SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2804

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 055/2023
Processo N° 081/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e de mão de obra para sistema elétrico para toda linha veículos leves e médios pertencentes a administração municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 291.431,61 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/06/2023 às 08h30min do dia 13/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 13/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/07/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 29 de junho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8C552C25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001-2023 - PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL 084.2023

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, para o cargo de Zelador Escolar, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente ERRATA, que se refere ao Edital nº 084/2023, por erro material, que trata da pontuação por tempo de serviço, após análise de recursos, que inclui a seguinte alteração:
Onde lê-se:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
6966	IVETE QUELIN	27/06/1985	60

Leia-se:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
6966	**IVETE QUELIN**	**27/06/1985**	**21**

CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:051A7713

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002-2023 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL 093.2023

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, para o cargo de Zelador Escolar, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente ERRATA, que se refere ao Edital nº 093/2023, por erro material, que trata da pontuação por tempo de serviço, nota da prova prática e classificação final provisória, , que inclui a seguinte alteração:
Onde lê-se:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Data de Nascimento	Tempo de serviço	Nota prova prática	Nota final
5º	IVETE QUELIN	27/06/1985	60,00	96,66	156,66

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Data de Nascimento	Tempo de serviço	Nota prova prática	Nota final
28º	**IVETE QUELIN**	**27/06/1985**	**21,00**	**96,66**	**117,66**

CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DC4C5531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 816-2023 - FG SUPORTE PEDAGÓGICO- FRANCIELI APARECIDA LOURENÇO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Francieli Aparecida Lourenço, matrícula funcional 1837-6, ocupante de cargo de professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, a partir de 04 de julho de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1D2DBB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 815-2023 - AFASTAMENTO DO CARGO FRANCIELI APARECIDA LOURENÇO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento anexo ao Memorando Eletrônico nº 2.751/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a servidora Francieli Aparecida Lourenço, ocupante de dois cargos de Professor 20h, do cargo referente à matrícula 2936-5, investidos em função de Suporte Pedagógico, em instituições de Ensino do Município, a qual receberá Função Gratificada.
Art. 2º O afastamento vigorará a partir de 04 de julho, observando o interesse da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EB24EA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 119-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- PECUNIA GISLAINE TANEA GALEAZZI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 161/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Gislaine Tanea Galeazzi, matrícula funcional nº 2750-0, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de ~~2021~~, 2022 a 10 de janeiro de ~~2022~~**,** 2023 com pagamento integral no mês de ~~janeiro~~, fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FB3E9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 817 - 2023- DIÁRIAS SUELEN POSSATO CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 817/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Suelen Possato Cambruzzi, Psicóloga, matrícula nº 1360-7, CPF nº 049.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 07 de julho de 2023 e retorno no dia 09 de julho de 2023, para Maringá PR, para participar da capacitação de escuta especializada dos Abuso Invisíveis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:56440BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 818 - 2023- DIÁRIAS CARLA DE ARAÚJO WEGEN

PORTARIA Nº 818/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Carla de Araújo Wenger, Psicóloga, matrícula nº 1695-8, CPF nº 043.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite,

saída no dia 07 de julho de 2023 e retorno no dia 09 de julho de 2023, para Maringá PR, para participar da capacitação de escuta especializada dos Abuso Invisíveis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6A004991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 819 - 2023- DIÁRIAS DANIELA MARIA GAIO

PORTARIA Nº 819/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Daniela Maria Gaio, Enfermeira, matrícula nº 1341-7, CPF nº 059.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 70,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, dia 11 de julho de 2023, para Cascavel PR, para participar da capacitação para uso de Porth-a-cath - CEONC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E3ECA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 820 - 2023- DIÁRIAS ALESANDRA VENAZZI BASSO

PORTARIA Nº 820/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Alesandra Venazzi Basso, Enfermeira o ESF, matrícula nº 2584-1, CPF nº 049.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 70,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, dia 11 de julho de 2023, para Cascavel PR, para participar da capacitação para uso de Porth-a-cath - CEONC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E04077AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 821 - 2023 - DIÁRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 821/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, matrícula nº 1868-1, CPF nº 248.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.225,00, conforme Art. 2º, § 3º, Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 11 de junho de 2023 e retorno no dia 14 de julho de 2023, para Curitiba/PR, para participar do 1º Seminário de gestão de pessoas no setor público, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F14481EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
COMISSÃO ORGANIZADORA CONFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre Nomear a Comissão Organizadora para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Chopinzinho - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros Municipais de Assistência Social para fazer parte da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR que será realizada dia 12 de julho de 2023.
Marli Terezinha Sufiatti Luzza – Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais;
Fabiana Rotta Pozza – Representante dos Trabalhadores do SUAS;
Edina Accorsi – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
Itatiana Campigotto Dalla Costa – Secretária Executiva
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 28 de junho de 2023.

EDINA ACCORSI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:310EE6FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 028/2022

Tomada de Preço 02/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o aditamento de objeto e valor, oriundo da necessidade de inclusão de quantitativos na planilha e quitação de materiais e serviços que precisaram ser adicionados para a finalização da obra, conforme manifestação da contratada, parecer técnico, parecer da administração e jurídico, com fundamento no art. 65, inciso II, e § 1º da Lei 8666/93.

Valor aditado: R$ 42.683,90 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Valor contratual atualizado: R$ 1.252.972,53 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência contratual: até 04/04/2024.

Data Assinatura: 27/06/2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques/Pr, 27 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7C4D6038

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023
Pregão Presencial Nº 43/2023

Partes: Município De Enéas Marques e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fraldas geriátricas, dietas, formulas especiais e alimento nutricionalmente completo para atendimento de pacientes do sistema público de saúde.
Valor: R$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 26/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A3D56466

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 094/2022
Concorrência 05/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**.
Objeto: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo de vigência por mais 12 meses, sem ajuste de valor, tendo em vista a necessidade de conclusão e pleno atendimento dos serviços e obra, conforme parecer técnico da engenharia, parecer da administração e parecer jurídico, com fundamento no art. 57, inciso II, § 1º, e art.60 e seguintes da Lei 8666/93.**
Valor: **sem alteração de valor**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Nova vigência do contrato: **30/06/2023 a 30/06/2024.**

Data Assinatura: **02/06/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 02 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A9A95DF9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 194/2022
Concorrência 08/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**.

Objeto: **Constitui objeto do presente termo o aditamento de objeto e valor, oriundo da necessidade de glosa e adição de alguns serviços e materiais não previstos no projeto inicial, conforme manifestação da contratada, parecer técnico, parecer da administração e jurídico, com fundamento no art. 65, inciso II, e § 1º da Lei 8666/93**.
Valor aditado: **R$ 41.893,88 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**
Valor contratual atualizado: **R$ R$ 1.242.210,61 (um milhão, duzentos e quarenta e sois mil, duzentos e dez reais e sessenta e um centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência contratual: até **22/09/2023.**

Data Assinatura: **27/06/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 27 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:89A58904

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1762

DECRETO N° 1762/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Enéas Marques PR, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e ainda em consonância com o disposto na Lei Ordinária nº 946/2014 de 11/11/2014;

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-**CONSEA** do Município de Enéas Marques/PR, para o biênio 2023/2025, em atenção ao disposto na Lei Ordinária n° 946/2014 de 11/11/2014, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DA APMF ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HELIO PARZIANELLO
TITULAR: EDAIR HUMBERTO BLASIUS
SUPLENTE: FABIANA NICOLADELLI

REPRESENTANTES DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: VANESSA WIGINESKI BELLÉ
SUPLENTE: KEILE ROBERTA DE LIMA

REPRESENTANTES DA ASPEM- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ENEAS MARQUES
TITULAR: JAIR VANDERLINDE
SUPLENTE: CEDELI RIBEIRO

REPRESENTANTES DA ACIEM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENEAS MARQUES
TITULAR: VILSON PAULINO BALSANELLO
SUPLENTE: ANA CLAUDIA KUCHARSKI BALOTIN

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENÉAS MARQUES
TITULAR: GISLAINE ALINE BORTOLOZO
SUPLENTE: CLAUDIONEI FAUST

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE ENEAS MARQUES
TITULAR: DOMINGOS STOLFO
SUPLENTE: HERMES GUADAHIN
REPRESENTANTES DA ACATEM - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ENEAS MARQUES
TITULAR: ALCEU DOS SANTOS ROCHA
SUPLENTE: SIMONE DOS SANTOS ALVES

REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA
TITULAR: LUIZA MARIA SANTIN
SUPLENTE: ALBERTINA SCHLICKMANN NICOLADELLI

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
TITULAR: PATRICIA ROBERTA PARZIANELLO CATANIO
SUPLENTE: MARIELI CARNIEL ANGHINONI

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA:
TITULAR: MARTA RAZERA
SUPLENTE: JISELLI MARCHESI PISSAIA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA:
TITULAR: ITAMAR ZARDO
SUPLENTE: MARISA HELENA COSSA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
TITULAR: LEANDRO LEGRAMANTI
SUPLENTE: STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 1751/2023 de 06/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 29 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3E462D8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 5.160,00 (Cinco Mil Sento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 29 de Junho de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:EC7A5381

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023

Designa Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2023, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT.	CARGO
Mariza Freitas da Costa	224	Professora graduação plena e especialização
Edna Pereira de Mendonça Reis	736	Educadora Infantil
Maria Lucia de Carvalho	744	Educadora Infantil
Tatiane Marchioreto Pinto	733	Educadora Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graça/PR, 29 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:3FC0E4C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Aviso de licitação - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2023. Tipo: Menor Preço Por lote- o lote é de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada "em âmbito regional" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão através de spots e programas de divulgação de atos oficiais e institucionais da Administração Municipal e outros interesses conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, (sistema de registro de preços). Valor Máximo: R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais). Abertura: 08h30min do dia 13/07/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6A05DC30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2735/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a designação dos servidores que exercerão as atividades referentes aos créditos tributários exigíveis pela via extrajudicial e pela via judicial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar servidores públicos municipais, abaixo relacionados para exercer as atividades referentes aos créditos tributários exigíveis pela via extrajudicial e pela via judicial, na forma que segue:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elisângela Ruela	Chefe de divisão de tributos imobiliários	9319
Ana Paula Neves Galindo	auxiliar administrativo	2641
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	auxiliar administrativo	2137
Juliana Freitas da Silva	auxiliar administrativo	9219
Michelle Rocha de Oliveira e Silva	auxiliar administrativo	4149

Art.2º. Será atribuição dos servidores designados para realizar as atividades referentes aos créditos tributários exigíveis pela via extrajudicial e pela via judicial, dentre outros:

I – averiguar débitos vencidos;

II – notificação de débito e anotações pertinentes;

III – consulta das notificações e anotações pertinentes;

IV – edital e anotações pertinentes;

V – consulta dos cadastros publicados em edital;

VI – pedido de matrícula e anotações pertinentes;

VII – conferência das matrículas retornadas do Registro de Imóveis;

VIII – lançamento da taxa de matrícula;

IX – inclusão dos dados da matrícula;

X – emissão de certidão CPF/ cartão CNPJ;

XI – relatório de débitos;

XII – emissão de CDA;

XIII – inserir em protesto;

XIV – petição de dívida ativa e anotações pertinentes;

XV – carta de apresentação de protesto;

XVI – protesto;

XVII – execução e anotações pertinentes;

XVIII – emissão de certidões e anotações pertinentes;

XIX – carta de anuência;

XX – solicitação de retirada de protesto e anotações pertinentes;

XXI – inclusão de número de autos nos cadastros.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:80747EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2732/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de diária para o Sr. Marcos Antonio Ribeiro, CPF: XX.405.XX-63, que exerce o cargo/função de Gerente de Projetos, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º. O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias. Vale ressaltar que aparticipação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º. Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por objetivo o comparecimento na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministério do Trabalho para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi-PR, em Brasília-DF.

Art. 4º. A previsão de saída deste Município será no dia 10/07/2023, às 10:55 horas e o retorno previsto será no dia 13/07/2023 às 14:50 horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:55108C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1420/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos adotados pela Corregedoria Municipal de Sarandi.

Eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e nos termos das Leis Complementares nº 405, 406, 407 de 17 de Maio de 2022, nos termos do art. 53, incisoI e VI, da Lei Orgânica do Município de Sarandi

DECRETO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º. Fica Regulamentado nos Termos deste Decreto as atribuições da Corregedoria Municipal do Município de Sarandi, conforme disposto no Art. 34 da Lei Complementar Municipal de nº 407 de 18 de Maio de 2022.

Seção I
Das Disposições em Geral e das finalidades

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, se considera servidor público, a pessoa que exerce cargo público conforme o que dispõe artigo 3 e 4 da Lei Complementar Nº 10/92, de 27 de dezembro de 1992.

Parágrafo Único. Os cargos públicos são criados por Lei, para provimento em caráter efetivo ou em comissão, em número certo na classe e pagos pelos cofres públicos, tem denominação própria, com especificação de requisitos exigidos para o seu exercício.

Art. 3º. O servidor público pelo exercício irregular das suas atribuições responde cível, penal e administrativamente.

Parágrafo Único. Não se enquadra nestes termos, os agentes políticos, conforme disposição Legal.

Art. 4º. Para efeitos deste Decreto agentes políticos são:

§1º. Titulares de cargos estruturais à organização política do Município, constituindo-se formadores de vontade superior do estado, não se sujeitam aos ditames desta lei na esfera da aplicação correcional, faz parte desta categoria:

I - Prefeito;

II - Vice-prefeito;

III - Secretário Municipal.

§2º. Nos cargos de livre nomeação e exoneração, em especial o de Secretário Municipal a perda da confiança pelo Chefe do Poder Executivo local enseja a demissão, conforme os incisos do Artigo 222 do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

Art. 5º. A Corregedoria Municipal tem como propósito o exercício das atividades relacionadas à prevenção de fraudes e ilícitos cometidos por terceiros que possuam vínculo com a administração municipal direta e, ou indireta, e a apuração disciplinar dos servidores públicos na esfera administrativa Municipal.

Art. 6º. A Corregedoria Municipal é órgão integrante e subordinado a Controladoria Geral, atuando o Corregedor Geral com o auxílio de servidores concursados de carreira designados através de ato normativo.

Art. 7º. Para efeito deste Decreto, o Corregedor Geral exerce o poder disciplinar, poder disciplinar que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa.

Parágrafo Único. para apuração de infrações a Corregedoria Municipal poderá contar com a apoio da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 8º. Para efeito deste Decreto àCorreiçãoé o procedimento disciplinar com a finalidade de apurar cometimento de ato lesivo contra a administração pública por terceiro, pessoa jurídica, que tenha vínculo direto e, ou indireto ou por servidor público Municipal.

Art. 9º. Sob a delegação do Corregedor Geral, os servidores auxiliares poderão:

I - Expedir notificações as partes acusadas;

II -Realizar diligências;

III -Expedir ofícios;

IV -Notificar as partes;

V -Solicitar parecer jurídico;

VI- Solicitar informações sobre servidor público a órgão e entidades do Município.

VII - Responder ofícios;

VIII- Realizar atendimento;

IX- Digitar o relatório elaborado pelo Corregedor Geral;

X- Acompanhar presencialmente o Corregedor Geral nas fiscalizações que se fizerem.

Parágrafo Único. Os auxiliares poderão ainda praticar todos os atos para o funcionamento dos trabalhos da Corregedoria Municipal, exceto os atos privativos decorrentes do cargo de Corregedor Geral.

Seção II
Dos Direitos e Deveres do Servidor Público do Município de Sarandi

Subseção I
Direitos

Art. 10. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º.O servidor público estável só perderá o cargo:

I -em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II- mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III -mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

Art. 11. São direitos do servidor Público de Sarandi:

I - Férias remuneradas conforme previsão em normas municipais;

II - Receber 13º (décimo terceiro) salário conforme previsão em normas municipais;

III -Adicional por tempo de serviço (anuênio) na proporção de 1% (um) por cento por ano de efetivo exercício conforme previsão em normas municipais;

IV - Salário família conforme previsão em as normas municipais;

V - Licença maternidade conforme previsão em normas municipais;

VI - Licença aleitamento conforme previsão em normas municipais;

VII -Licença paternidade conforme previsão em normas municipais;

VIII -Proibição de diferença de salários por sexo, idade, cor ou estado civil;

IX -Hora extra de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, em caso de situações excepcional conforme previsão em normas municipais;

X - Adicional por trabalho noturno na proporção conforme previsão em normas municipais;

XI - Gratificação por atividade penosa, insalubre ou perigosa, conforme previsão em normas municipais;

XII - Gratificação pela realização de trabalho relevante técnico ou científico conforme previsão em normas municipais;

XIII - Licença para tratamento de interesses particulares conforme previsão em normas municipais;

XIV -Licença especial conforme previsão em normas municipais;

XV -Licença para concorrer a cargo eletivo conforme previsão em normas municipais;

XVI - Licença quando convocado em serviço militar conforme previsão em normas municipais;

XVII -Licença por motivo de afastamento do cônjuge conforme previsão em normas municipais;

XVIII - Licença por motivo de doença em pessoa da família conforme previsão em normas municipais;

XIX - Licença a adotante conforme previsão em normas municipais;

XX -Licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço conforme previsão em normas municipais;

XXI - Afastamento para frequentar cursos de pós - graduação e aperfeiçoamento ou atualização conforme previsão em normas municipais;

XXII - Afastamento para estudo determinado pela administração conforme previsão em normas municipais;

XXIII - Afastamento à disposição de outro órgão ou entidade conforme previsão em normas municipais;

XXIV - Afastamento para exercer mandato eletivo conforme previsão em normas municipais;

XXV - Afastamento para exercer cargo em comissão conforme previsão em normas municipais;

XXVI - Afastamento para exercer mandato classista conforme previsão em normas municipais;

XXVII -Sem prejuízo da sua remuneração o servidor poderá ausentar-se do serviço:

a) 1 (um) dia por ano para doação voluntário de sangue, devidamente comprovado.

b) 5 dias consecutivos, por motivo de casamento, falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob a guarda ou tutela e irmãos.

c) O Servidor público, nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior (art. 473, inciso VII, da CLT).

d) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo (art. 473, inciso VIII, da CLT).

e) No dia do seu aniversário considerado descanso semanal remunerado, conforme parágrafo único, do art. 26, da Lei complementar de nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

XXVIII -Os servidores convocados para trabalhar como mesário ou nas eleições e, ou nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação conforme Art. 2º da Resolução TSE 22.747/2008(regulamenta o art. 98 da lei 9.504);

XXIX - Licença gestante conforme previsão em normas municipais;

XXX -Ser aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

XXXI - Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que tenha lei complementar regulando a matéria.

Art. 12.São deveres do servidor públicode Sarandi:

§1º. Na condição de servidor público em geral:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função;

II - Manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas;

III - Ser leal às instituições a que servir;

IV - Observância das normas legais, regulamentares e regimentais;

V - Cumprir às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - Atender com presteza:

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidaspor sigilo;

b) Àexpedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento desituações de interesse pessoal, após o deferimento pela autoridade competente;

c) As requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VII - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, emprego ou função;

VIII -Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio publico;

IX - Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada do órgão, de que tenha conhecimento em razão do cargo, emprego ou função;

X -Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI - Tratar com urbanidade as pessoas;

XII - Ser assíduo e pontual ao serviço;

XIII - Providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual, sua declaração de família e outros dados em registros imprescindíveis ao seudesenvolvimento profissional;

XIV - Representar em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder;

XV - Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para treinamento, aperfeiçoamento e atualização;

XVI - Atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias, para defesa do município, em juízo;

XVII - Proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;

XVIII - Conhecer a legislação específica, relativa às suas atribuições e à sua vida funcional; e

XIX - Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme, fornecido pelo Município, destinado para cada caso.

§2º. Quando em exercício de atividades de tributação, arrecadação e fiscalização:

I - Participar de cursos de formação;

II - Coibir, por iniciativa própria, qualquer sonegação flagrante de que tiverconhecimento;

III - Constituir o crédito tributário pelo lançamento, como atividade que lhe é privativa evinculada;

IV - Guardar sigilo a respeito das informações obtidas em razão do seu ofício, sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, ressalvados o que dispuserem as legislações tributária e criminal, e não exigir tributo reconhecidamente indevido ou a maior que o devido, ou empregar meios vexatórios para sua cobrança; e

V - Zelar pelo prestígio da classe, pela moralização profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições.

§3º. A representação de que trata a alínea "o", do inciso 1º, deste artigo, será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior contra a qual é formulada.

Seção III
Ao Servidor Público é proibido

Art.13. Ao servidor público em geral é proibido:

I -Ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II -Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III -Recusar fé a documentos públicos;

IV -Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V -Promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de trabalho;

VI - Referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva, do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço de ensino;

VII -Cometer a pessoas estranhas ao local de trabalho o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;

VIII -Compelir ou aliciar outro servidor no sentido de filiação a partido político ou associação profissional ou sindical;

IX -Manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundograu;

X -Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividadesparticulares;

XI -Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;

XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade pública;

XIII-Participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o município, exceto se a transação for precedida de licitação;

XIV - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Art. 14. Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade e que:

I -receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II -perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a

contratação de serviços pelo ente público municipal ou qualquer das suas autarquias por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado; na administração direta e indireta na esfera municipal;

IV -utilizar,em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer ente municipal, bem como o trabalho de servidor e, de empregado ou de terceiro contratado por essa entidade;

V -receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre qualquer dado técnico que envolva obras públicas ou qualquer outro serviço ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades do município de Sarandi;

VI- adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução.

Art. 15. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres do município de Sarandi e suas entidades , e notadamente:

I -facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial do município de Sarandi;

II-frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

III - agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

IV-agir para a configuração de ilícito na celebração, na fiscalização e na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

V-conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 1º. Nos casos em que a inobservância de formalidades legais ou regulamentares não implicar perda patrimonial efetiva, não ocorrerá imposição de ressarcimento, vedado o enriquecimento sem causa do Município de Sarandi;

§ 2º.A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade. Será regulamentado por Instrução Normativa.

Art. 16. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

I -revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado;

II -negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei;

III - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;

IV -deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;

V - nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer ente do Município de Sarandi, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;

VI- praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no§ 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

§ 1º. Nos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006,somente haverá improbidade administrativa, na aplicação deste artigo, quando for comprovado na conduta funcional do agente público o fim de obter proveito ou benefício indevido para si ou para outra pessoa ou entidade.

§ 2º. Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo a quaisquer atos de improbidade administrativa tipificados neste Decreto e em Decretos especiais e a quaisquer outros tipos especiais de improbidade administrativa instituídos por lei.

§ 3º. O enquadramento de conduta funcional na categoria de que trata este artigo pressupõe a demonstração objetiva da prática de ilegalidade no exercício da função pública, com a indicação das normas constitucionais, legais ou infralegais violadas.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 17. Compete a Corregedoria Municipal:

I - Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores públicos municipais de Sarandi do poder Executivo municipal, seguindo o procedimento da Lei Complementar de nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e regulamentos. O servidor cedido ao Legislativo Municipal abrangido conforme o artigo 1 da Lei Complementar de nº 10, de 27 de dezembro de 1992, ou a qualquer entidade que não tenha implantado ou não tenha sistema correcional disciplinar;

II- Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores municipais;

III -Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores;

IV- Colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores investigados;

V - Receber, registrar, classificar, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

VI- Expedir certidões no âmbito de suas atribuições; conforme art. 209, inciso I, alinea f, item 2, do estatuto dos servidores públicos Lei Complementar de nº 10, de 27 de dezembro de 1992 .

VII - Acompanhar, quando solicitado ou quando julgar necessário, ou solicitado o registro e desfecho de sindicância e, ou Processos Administrativos Disciplinar e, ou de Responsabilização encaminhados através da Controladoria Geral;

VIII - Realizar diligências para apurações de infrações administrativas;

IX-Atender ao público em geral para recebimento de denúncia, notícia ou representação envolvendo servidores públicos municipais;

X - Organizar e controlar os materiais de expediente de sua responsabilidade;

XI -Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;

XII -Coordenar a realização de visita de inspeção e correição ordinária e extraordinária em qualquer unidade no âmbito da esfera Municipal ou ente da administração indireta municipal e, ou a outras corregedorias seccionais dentro do sistema correcional, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência da dinâmica dos serviços;

XIII–Inspecionar extraordinariamente as atividades das outras Corregedorias seccionais dos órgãos da administração Pública Municipal, solicitando processos administrativo disciplinares para análise quanto a sua regularidade;

XIV –Sugerir ao Controlador Geral a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares ou de responsabilização no âmbito de sua competência;

XV - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

XVI -Acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XVII - Receber, despachar, expedir e assinar documentos em conjunto com a Controlador Geral, no âmbito de suas atribuições;

XVIII -Requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores públicos Municipais investigados à Corregedoria Municipal;

XIX - Elaborar relatório estatísticos de forma quadrimestral relativos às demandas e manifestações recebidas pelo órgão;

XX -Requisitar a prestação de informações de sigilo fiscal, junto a receita, federal, estadual e ou municipal, para apuração de enriquecimento ilícito, por parte do servidor público Municipal;

XXI -Solicitar aos órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários a instrução de procedimentos em curso da Controladoria Geral.

CAPÍTULO III
DA DENÚNCIA, NOTÍCIA E REPRESENTAÇÃO

Art. 18. A Corregedoria Municipal atuará a partir de:

I - Denúncia é o instrumento utilizado por qualquer cidadão noticiando a administração pública municipal, sobre o cometimento de uma suposta irregularidade por servidor e, ou terceiro que tenha vínculo com o município, ou associada ao exercício do cargo ocupado pelo agente público denunciado, podendo ser contra:

a) Servidor público abrangido pelo estatuto Lei Complementar Municipal nº 010, de 1992, ou

b) Terceiros que tenham vínculo direto e, ou indireto com a administração pública municipal.

II -Notícia, ou Notícia de Fato, consiste na informação veiculada sobre irregularidades cometidas por servidor público municipal, ou terceiro particular, que tenha vínculo direto e, ou indireto com administração pública municipal. A Notícia apresentada verbalmente deve ser reduzida a termo pela autoridade competente;

III - Representação funcional ou, simplesmente, "representação", refere-se à peça escrita apresentada por servidor público, como cumprimento de dever legal, ao tomar conhecimento de suposta irregularidade cometida por qualquer servidor público, ou de ato ilegal omissivo ou abusivo por parte de autoridade, associados, ainda que indiretamente, ao exercício de cargo, a vida pessoal de servidor não deve ser objeto de representação. Em regra, a representação deve conter a identificação do representante e do representado, a indicação precisa da suposta irregularidade (associada ao exercício do cargo) e das provas já disponíveis. A Representação de autoria desconhecida noticiadora de supostas irregularidades cometidas no âmbito da administração pública Municipal será recebida como Denúncia, e terá tratamento de denúncia anônima;

IV-De ofício, quando a a partir do desempenho das suas atividades se deparar com irregularidades sendo cometida.

Parágrafo Único. Será admitida a modalidade de denúncia anônima.

Art. 19. A Denúncia, Notícia ou Representação contra servidor público municipal, assim como fraude e ilícito cometido por terceiro particular que possua vínculo com a Administração Municipal pode ser encaminhada a Corregedoria Municipal por:

I - Qualquer Cidadão;

II -Servidor público;

III - Ministério Público;

IV -Associação, organização E autoridade em geral.

Art. 20. A Denúncia, Notícia ou Representação deve ser remetida obrigatoriamente a está Corregedoria Municipal, através de ofício pelas seguintes autoridades:

I -Dirigentes das entidades de natureza indireta da Administração Pública Municipal

II -Presidente da Câmara dos vereadores de Sarandi que tenham conhecimento da existência de irregularidade no serviço público envolvendo servidor público.

§1º. Ressalvados as pessoas citadas no inciso I e II deste artigo, a Denúncia, e somente essa modalidade poderá ser feita sem qualquer formalidade pelos demais servidores públicos, ou particular que tenha ciência de irregularidade ou ilicitude cometida por servidor público municipal, ou de particular contra a administração pública municipal, podendo também ser acionada por qualquer pessoa física ou jurídica.

§2º.A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público Municipal, e que tenha os elementos sólidos que justificam a abertura de uma Representação funcional, é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, fazer a Representação funcional para a Corregedoria Municipal.

§3º. Somente à Denúncia admite a forma anônima.

Art. 21. No desempenho das atribuições e atividades da Corregedoria Municipal serão observadas as legislações municipais *a priori*que se aplicam ao tema em conformidade com a hierarquia legal, e subsidiariamente, as demais legislações - Federal e Estadual que tratam de forma especifica o tema.

Art. 22. A Corregedoria Municipal pode ser acionada através dos seguintes canais:

I - Endereço eletrônico do órgão, e-mail: corregedoria@sarandi.pr.gov.br; ou

II -Presencialmente no endereço:Praça Ipiranga, nº 225 – Cep: 87111-005, Centro, Sarandi - PR; ou

III -Pela Ouvidoria Municipal por meio do canal telefônico número 156 - Denúncia; ou

IV - Pelo serviço de Correio: Caixa Postal nº 71 - Prefeitura do Município de Sarandi, endereçada à Corregedoria Municipal.

V- Por intermédio do telefone da Corregedoria Municipal: (44) 3126-9683;

VI –Através do site do Município na Página da Corregedoria Municipal;

Art. 23. Os atendimentos, quando presencialmente ocorreráem sala específica dentro das dependências da Controladoria Geral, no horário de expediente das 08:00 (oito) horas da manhã às 11:30 (onze horas e trinta minutos), e após o almoço 13:00 (treze horas) às 17:30 (dezessete e trinta minutos), das Segunda à Sexta – Feira, exceto feriado.

Art. 24. Incumbe a quem der causa a Denúncia, Notícia ou Representação trazer o máximo de informações disponíveis, para a realização do exame inicial, devendo conter sempre que possível:

I –A narração do fato e as circunstâncias;

II –Individualização do servidor e as razões de convicção ou de presunção de ser ele o autor da suposta infração, ou os motivos de impossibilidade de o fazer;

III –A indicação do nome de todos os envolvidos nos fatos denunciados ou que tenham presenciado;

IV – Cópia de documentos relacionados à denúncia, quando houver;

Seção I
Do tratamento das Denúncias, Notícia e Representação

Art. 25. A Denúncia identificada, Denúncia anônima e a Notícia de fato quando analisada, não deverá a autoridade se precipitar na instauração do procedimento cabível, sem antes analisar os fatos a ela inerentes.

Parágrafo Único. Mesmo nos casos de Denúncia identificada, a fase de juízo de admissibilidade deve ser conduzida com extrema cautela e enriquecida por procedimento de investigação prévia e utilização e uso da matriz de responsabilização.

Art 26. Ao receber a Denúncia, Notícia ou Representação, o servidor auxiliar, antes de os remeter ao Corregedor-Geral, providenciará aautuação, em suma: Registro no sistema computacional da Corregedoria Municipal, com as seguintes informações:

I - Natureza do feito em;

a)Denúncia, ou;

b)Notícia;

c)Representação.

II - Nome do denunciado, se houver, contendo:

a)Nome completo;

b)Cargo Ocupado;

c)Órgão de lotação;

d)Inicio do vínculo funcional;

e)Término de eventual vínculo.

III - Nome do denunciante, se houver;

a) Data e hora do protocolo;

b) Súmula de identificação da denúncia, notícia ou representação;

c) Digitalização, ou cópia dos documentos que acompanham a denúncia;

Parágrafo Único. Os demais procedimentos poderão ser regulamentados por meio de instrução normativa.

Seção II
Do processamento daDenúncia, Notícia ou Representação.

Art. 27. A Denúncia, Representação funcional ou notícia de fato que informa a suposta infração correcional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de elementos que justifiquem a sua apuração, bem como a indicação da espécie de procedimento correcional cabível.

Parágrafo Único. A informação anônima que denuncie a ocorrência de suposta infração correcional poderá deflagrar procedimento correcional acusatório, desde que sejam colhidos outros elementos que a respaldem.

Art. 28. A Denúncia, Notícia ou Representação será submetida ao juízo de admissibilidade sob a ótica da Matriz de Responsabilização visando buscar:

I - Elementos de informações sólidos que concedam justa causa a eventual persecução disciplinar;

II - Foco na identificação de condutas e provas;

III - Obsessão probatória;

IV -Eloquência probatória.

§1º.A matriz de Responsabilização tem como escopo ser objetiva, trazer racionalidade ao processo de investigação com observância da Lei nº 13.869, de 2019.

§2º. Para efeito desde decreto entende-se como:

I -Obsessão probatória a insistência pela busca por provas contundentes.

II -Eloquência probatória, documento curto imparcial e sem adjetivação, com finalidade de buscar um conjunto robusto de provas.

Art. 29. A Denúncia, Notícia ou Representação será filtrada na fase de exame de admissibilidade utilizando uma Matriz de Responsabilização que deverá conter:

I -Fato ou a conduta: Descrição do evento supostamente irregular;

II -O Agente, vinculado à irregularidade;

III - Elementos de informação: a descrição e localização de informações que apontam para a ocorrência do fato e sua vinculação ao agente;

IV -Possível tipificação: a tipologia da conduta praticada;

V -Elementos faltantes: a indicação de fontes de provas e meios de consultas possíveis.

Art. 30. Após a passagem pelo filtro da fase do artigo anterior - exame de admissibilidade, e sendo negativo o juízo, ou faltando

qualquer um dos elementos do artigo anterior, deste decreto o Corregedor Geral com vistas a coletar elementos que concedam justa causa a uma eventual persecução disciplinar sancionatória, poderá determinar de ofício ou com base na: Denúncia; Notícia ou Representação à abertura de Sindicância e/ ou Processo Administrativo.

§1º. Os procedimentos administrativos preparatórios deste Decreto são sigilosos, sendo de cunho meramente investigativo, não punitivo, e destinado a reunir informações necessárias à apuração de fatos, com vista a desembocar em um relatório ou nota técnica.

§2º. As consequências dos procedimentos investigativos, são muitos claros e objetivos, esses procedimentos terminam, com um relatório, e nesse relatório podem terminar com a sugestão em conjunto com o Controlador Geral da sugestão de abertura Sindicância Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar;

§3º.O relatório de que trata o parágrafo anterior, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para determinar a abertura de:

I - Sindicância Disciplinar e, ou:

II - Processo Administrativo Disciplinar e, ou:

Art. 31. Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal será sugerido o arquivamento liminarmente ao Controlador Geral, mediante relatório constando a razão que enseja o arquivamento.

Art. 32. Na ausência de qualquer elemento de informação faltante da Matriz de Responsabilização do artigo que trata o tema neste decreto, após tentativa exaustiva de investigação através dos procedimentos previsto do artigo 19, os autos serão:

I -Submetidos a apreciação do Controlador Geral; e

II - Arquivado através de relatório.

§1º. Caso a investigação processada pelo servidor incumbido da fase de admissibilidade se deparar com insuperável incoerência ou ausência de plausibilidade da denúncia anônima, o juízo de admissibilidade deve ser decidido pelo arquivamento.

§2º. Mas, por outro lado, se esta investigação confirmar ao menos a plausibilidade, ainda que por meio de indícios, do objeto da denúncia anônima, convalidando-a, ela passa a suprir a lacuna do anonimato;

§3º Aestrutura do relatório poderá ser regulamentado por instrução normativa.

Seção III
Das Diligências

Art. 33. As diligências são a formas de utilização dos meios de prova lícitos admitidos em direito, havendo, portanto, outros legalmente reconhecidos.

Art. 34. Para efeitos desta lei consistirão em diligência:

I - Solicitação de documentos;

II -Oitiva de pessoas;

III -Depoimento das partes, e

IV - Outras diligências a fim de corroborar os fatos noticiados por outros elementos de prova, se necessário;

V - Fiscalização presencial ou remota agendada ou extraordinária;

§1º As diligências poderão ser efetuadas pelo Corregedor-Geral e auxiliares e também com apoio da Corregedoria da Guarda Municipal.

§2º Tratando-se de apuração disciplinar, à visita presencial *in loco,* ou remota não carece de prévio agendamento.

Seção IV
Dos Prazos

Art. 35. A Corregedoria Municipal terá o prazo deaté 60 (sessenta) dias úteis a contar do protocolo para concluir a matriz de responsabilização, enviando relatório ao Controlador Geral.

Parágrafo Único. O prazo mencionado nesse artigo poderá ser prorrogado por igual período, quando necessário, deste que devidamente justificado.

Art. 36. As requisições e, ou solicitações de informações feitas pelos envolvidos à Corregedoria Municipal, aos órgãos do município e servidores municipais terá o prazo de Até 30 (trinta) dias úteis, a partir do protocolo para serem respondidas quando se tratar de solicitação de documentos e informações.

§1º.O prazo mencionado nesse artigo poderá ser prorrogado pela Corregedoria Municipal por igual período, quando necessário, mediante a solicitação do servidor responsável e devidamente justificado.

§2º.O não cumprimento do prazo mencionado neste artigo, ou a falta de resposta às requisições e solicitações dentro do prazo e, ou a demora injustificada, sem justa causa, poderão ser apurados, para possível responsabilização funcional do servidor que a praticar;

§3º.A resposta de que trata o caput deste artigo poderá ser enviada através dos diferentes canais disponíveis de comunicação lícitos admitidos em direito, que consiga satisfazer a solicitação e, ou requisição, devendo preferencialmente utilizar o meio de comunicação que mais se encaixa ao caso.

Art. 37. Após o recebimento do ofício contendo o relatório do procedimento investigativo pelo Corregedor e Controlador Geral, a autoridade competente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo para manifestar sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e, ou Processo de Sindicância.

§1º. O prazo do disposto no caput se aplica também na hipótese de à autoridade competente decidir pelo arquivamento.

§2º. Caso a autoridade competente se manifeste pela não instauração ou abertura da Sindicância e, ou Processo Administrativo Disciplinar, a autoridade deve fundamentar as suas razões através de ofício dirigido ao Corregedor Geral.

§3º.A não observância do parágrafo anterior, pela autoridade competente, mesmo após reiterado pedido pela Corregedoria Municipal, enseja a notificação através de ofício do ocorrido ao Chefe do Poder Executivo.

§4º. Em todos os casos deste artigo à decisão da autoridade competente deve obrigatoriamente ter justificativa e ser fundamentada.

CAPÍTULO IV
DOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO

Art. 38. A Corregedoria Municipal elaborará quadrimestralmente:

I - Relatório de Correição, que será abordado de maneira genérica e de forma estatística as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Municipal no âmbito de suas atribuições, sendo absolutamente vedado conter qualquer informação de investigação ou identificação de pessoas ou processos investigados ou a tramitação destes.

II - Relatório de fiscalização (inspeção) que conterá as ações pontuais de inspeção já realizadas e programadas e o monitoramento destas ações e o resultado deste trabalho se houver.

Parágrafo Único. Os relatórios quadrimestrais deste artigo, serão expedidos até 30 (trinta) dias após o fechamento do quadrimestre correspondente, sendo encaminhados ao Gestor Municipal e disponibilizado na página da Controladoria Geral, no site do Município, em consonância ao princípio da publicidade esculpido no artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 39. Os relatórios deverão conter as atividades desenvolvidas para ser entregue junto com o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 40. A Corregedoria Municipal poderá havendo dúvidas em qualquer fase ou ato do seu trabalho, afim de observar o Princípio da Legalidade solicitar a Procuradoria Jurídica do município, manifestação através de:

I -Parecer Jurídico;

II - Consultas; podendo ser:

a)Presencial e, ou remota;

b) Através de telefone, ou;

c) Via e-mail;

d)Através de qualquer meio idôneo de comunicação;

III -Por intermédio de ofício.

Art. 41. Após o término do processo e, ou sindicância a autoridade julgadora remeteráuma Cópia integral de todo o Processo Administrativo Disciplinar ou de Responsabilização e, ou Sindicância, após sua conclusão a Corregedoria Municipal.

Parágrafo Único. A referida cópia que trata o inciso I deste artigo deverá ser encaminhada preferencialmente através de mídia digital.

Art. 42. O Corregedor Geral no uso de suas atribuições e no âmbito de sua competência poderá solicitar a qualquer autoridade da administração Pública indireta ou direta deste Município:

I - Análise e, ou vista de qualquer documento e, ou Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR as respectivas comissões.

II- Cópia integral de qualquer documento e, ou Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR as respectivas comissões.

III – Auxilio da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 43. Após a publicação deste decreto no Diário Oficial dos Municípios os procedimentos relacionados a conduta funcional deverão ser enviados integralmente de forma automática e imediata a Corregedoria Municipal através de ofício.

Art. 44. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1006/2022.

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:4E6A14EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022 ID: 8843

Fornecedor: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 40.600.176-0001-07

Desse modo, será alterado a marca de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/ Espec.
18	21230	Cadeado nº 45 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Und	Triangle
19	21231	Cadeado nº 50 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Und	Triangle

Para a marca:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/ Espec.
18	21230	Cadeado nº 45 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Und	Castor
19	21231	Cadeado nº 50 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Und	Castor

Sarandi, 23 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D3B009C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2721/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR, matrícula 5733, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, exercendo o cargo de PSICOLOGO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 20/08/2012 a 19/08/2017, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/07/2023 a 29/08/2023, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:244E9E40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2722/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à servidora municipal MARIA NEIR COMO, matrícula 6312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/07/2023 a 01/08/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:45F26767

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2726/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à servidora municipal ETELVINA DE SANTANA BONILHA, matrícula 682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/07/2023 a 30/092023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:22C25702

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2728/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à servidora municipal ELAINE APARECIDA LOPES, matrícula 5377, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2021, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/07/2023 a 01/08/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A138F31D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2729/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à servidora municipal TEREZINHA RABELO, matrícula 2644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2022, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/07/2023 a 01/08/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3F55859F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2731/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 8149, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 05/12/2011 a 03/12/2016 (período referente ao concurso anterior de Técnico De Enfermagem Do Psf), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/07/2023 a 30/07/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BD5A47A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1433/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
379 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CF57A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 119421/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASA8D64	284610M000235130	04/04/2023	56732	
CIN8590	284610M000234993	03/04/2023	56732	
QUS1H26	284610M000234946	02/04/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:33278521

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119530/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDC2F28	116100T000791301	10/04/2023	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:032DE2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 119570/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHQ1H49	116100T000455204	14/06/2023	57380
AHQ1H49	116100T000922560	14/06/2023	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:492FFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119667/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMP7153	284610M000206986	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000206100	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000206842	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9248	284610M000206702	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOI8585	284610M000206121	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH3E82	284610M000213211	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ASL8907	284610M000212769	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ATN7E03	284610M000206969	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AZE8265	284610J000066702	15/08/2022	60501	R$ 293,47
AZT2865	284610M000206308	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU3H98	284610M000213384	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BIQ2I17	284610M000218354	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DTT9C38	284610M000213251	05/09/2022	60503	R$ 293,47
EUX1H23	284610M000213279	05/09/2022	60503	R$ 293,47
FUP3C63	284610M000235059	04/04/2023	60503	R$ 293,47
GCR9073	284610M000206767	15/07/2022	60503	R$ 293,47
NVG7973	284610J000082291	25/08/2022	76332	R$ 293,47
OVX9I51	284610M000209905	08/08/2022	60503	R$ 293,47
QNX6F98	284610M000213460	06/09/2022	60503	R$ 293,47
RNH4B63	284610M000214291	12/09/2022	60503	R$ 293,47
RNH4B63	284610M000214123	11/09/2022	60503	R$ 293,47
SDP3A19	284610M000207191	18/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:224253BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119721/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBX1700	284610J000071508	14/03/2023	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:58BFB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119827/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATN5244	284610J000080428	08/02/2023	51851	R$ 195,23
RHM8D69	284610M000233326	18/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:43808CBA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O abaixo relacionado aprovado em CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, aberto pelo Edital n.º 01/2022, e homologado pelo Decreto Legislativo Nº 01/2022, de 31 de maio de 2022 para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no prazo de**15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, sob pena de perda, obrigatoriamente munidos de toda a documentação comprobatória para o cargo conforme abaixo:
Atestado Médico – Saúde Ocupacional;
01 foto 3x4 recente;
Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; (emitidas através dos sites:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha); e Carteira de vacinação;
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar;
Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral);
Dados bancários – CONTA SALARIO;
Comprovante de residência, atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel e/ou declaração de próprio punho);
Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de dependentes;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
Carteira de trabalho;

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
552244	LUCAS DA SILVA FIRME	2º

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 29 de junho de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F82A6870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 50/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2022.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M B M Rezende & Cia Ltda ME.
OBJETO: Supressão do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 21/09/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C29A309F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2023

Referente: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE ABATIÁ-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.036.662/0001-09, com sede na Avenida Tibagi nº 388, Centro, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo.

RESUMO: Termo de Fomento com o ASILO SÃO FRANSCISO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA de Abatiá-PR.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o Mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada"*. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus

departamentos e secretarias, atender o cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca *"por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como espaço público não estatal.*

É preciso valorizar essas parcerias do Terceiro Setor, em especial com o Asilo, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o ASILO de Abatiá, desenvolve há mais de 45 anos, atividades voltadas a serviços de acolhimento, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que de acordo com seu Estatuto, o Asilo, é uma associação filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos, com duração indeterminada, e tem por objetivo, prestar serviços de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área de Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

O Asilo São Francisco de Assis visa especificamente a manutenção da unidade com características domiciliar destinada a acolher idosos de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com grau de dependência, que estejam com falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com conformidade com o capítulo de procedimentos institucional, inserido no Regimento Interno da Instituição.

Visa ainda proporcionar aos idosos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental.

Ainda deseja propiciar ambiente acolhedor aos idosos, em conformidade com o Estatuto do Idoso, e com observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme as necessidades dos Idosos, visando sempre pelo seu bem estar.

Ainda dispõe-se a promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos, visando sempre a ações que possibilitem a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar e social, bem como ofertar serviços, programas e projetos, benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos e ainda a garantia da existência de processos participativos na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programa e projetos, bem como benefícios socioassistenciais.

O ASILO desenvolve suas atividades desde 17 de janeiro de 1979, sendo de importante valia e de fundamental necessidade em nosso Município registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e ASILO) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo plano apresentado com descrição de infraestrutura e da equipe de profissionais a viabilidade de sua execução.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o ASILO de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante de todo exposto: toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, para Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Abatiá, 30 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras.de Dir. Público – RBDP – Belo Horizonte, ano 13, n.50, p.95-110, jul./set.2015.

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:2D940E5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2023

Portaria Nº 161, de 29 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARILÚCIA DE FÁTIMA MORAIS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURARIA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **29/06/2023,** com retorno em **29/07/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D9C03AD5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 24/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **WILLIAN CUSTODIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, concedida através da **Portaria nº 22/2023, de 15/06/2023,** com período de gozo de 16.06.2023 à 05.07.2023. O interrompimento se refere a **06 (seis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **30/06/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:229C7F59

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 25/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **20 (vinte)** dias de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas pela Portaria nº **13/2023** de **17/02/2023**, sendo seu período de gozo do dia **03/07/2023 á 22/07/2023.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7881ADD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 199/2023

RESOLUÇÃO Nº 199/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
OBJETO: Contratação de empresa de Eventos para realização de um Rodeio Country durante 03 (três) dias no período de 28 a 30 de julho de 2023, em comemoração às Festividades do 62º Aniversário do Município **.CONTRATADA: GAGO SHOWS E EVENTOS LTDA**
VALOR GLOBAL: R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)
PRAZO: 03 (três) dias, de 28 a 30 de julho de 2023

Adrianópolis, 29 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:26D84FAA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 021/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Nomeia servidor para exercer como Ouvidor da Câmara Municipal de Adrianópolis -PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sra. Pamela Mariane Armstrong Santos, responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 01 de junho de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A685D6F0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 022/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de responsável pelo LGPD, da Câmara Municipal de Adrianópolis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sra. Pâmela Mariane Armstrong Santos, responsável pelo LGPD da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 01 de jumho de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:72AB6C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 36/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E FARMÁCIA BÁSICA.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 14/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 14/07/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:BBBF134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/06/2023 até às 08h00min do dia 13/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 13/07/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5276D949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando o Comunicado SIGTV Nº 01/2023 de 01/03/2023, que dispõe sobre a divulgação do cronograma para execução das emendas individuais 2023 por parte do o Fundo Nacional de Assistência Social,
Considerando a deliberação da 7ª Plenária de caráter extraordinária, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de custeio a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, compreendendo o valor de R$ 100.000,00 (Cento mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2023, por meio da Emenda Parlamentar nº 202371170013 sob nº da programação 410040020230002.

Art. 3º. A referida programação foi destinada a Estruturação da rede de Serviços do SUAS, que compreende os recursos classificados como CUSTEIO e repassados por tempo determinado, a fim de atender a manutenção da execução dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único: A programação foi realizada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no item serviços de proteção social básica, como serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A unidade socioassistencial a ser beneficiada é a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO UNIÃO CAMINHO DO BEM, inscrita no CNPJ 20.115.298/0001-86, sito à Rua Leopoldo Puppia nº 800 – Bairro Juruqui, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83507-990, com inscrição regular neste conselho.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como sobre a utilização ou destinação dos recursos, bem como à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, em conformidade com a portaria nº 124, DE 29 de junho de 2017.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:EB73EE01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CONVOCAÇÃO N°006/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022 - EXAME MÉDICO CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 –

CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer na data e horário indicados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: dia **30/06/2023** na Unidade de Saúde Lamenha, Av. Ver. Wadislau Bugalski, 4.200 – Lamenha Grande, Almirante Tamandaré-Pr.
AVALIAÇÃO MÉDICA: dia **03/07/2023** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, Centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.5 do Edital nº 003/2022, será considerado desistente e não será contratado.

As publicações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

.
MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
3º	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	APTO	30/06/2023	09:00
	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	APTO	03/07/2023	09:00

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:E099DAB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICADO - EDITAL CONVOCAÇÃO N°006/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022 - EXAME MÉDICO CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer na data e horário indicados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: dia **30/06/2023** no CAPS SEDE, Rua José Carlos Colodel, nº 546 – Centro, Almirante Tamandaré-Pr., às 09:00 hrs.
AVALIAÇÃO MÉDICA: dia **03/07/2023** na Unidade de Saúde Lamenha, Av. Ver. Wadislau Bugalski, 4.200 – Lamenha Grande, Almirante Tamandaré-Pr, às 09:00 hrs.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursosdeverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.5 do Edital nº 003/2022, será considerado desistente e não será contratado.

As publicações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO ENTREGA DOCUMENTOS	DATA EXAME PSICOLÓGICO	DATA EXAME MÉDICO	HORÁRIO
3º	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	APTO	30/06/2023	03/07/2023	09:00 hrs

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FF4D2890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023

Objeto: SELECIONAR INICIATIVAS E PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS QUE CONTRIBUAM COM A PRODUÇÃO ARTÍSTICA, A DIFUSÃO, O FOMENTO, O CONSUMO, A REFLEXÃO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DO FAZER DA ARTE E DA CULTURA, ESTIMULANDO A MULTIPLICIDADE E A DIVERSIDADE DE OLHARES E ENQUADRAMENTOS FOTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Período: de 03 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas/Esclarecimentos: Poderão ser obtido junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Whatsapp (41) 99135-5427 e/ou e-mail smct@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB25CE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
"ALMIRANTE TAMANDARÉ PELAS MINHAS LENTES"

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.201/2020, sendo um de seus objetivos estabelecer ações de fomento destinadas ao setor cultural, torna público à comunidade o edital de concurso para o **Concurso de Fotografias "Almirante Tamandaré pelas minhas lentes"**, sob organização da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT - portaria 377/2023, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 03 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, conforme os termos a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo selecionar iniciativas e PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS que contribuam com a produção artística, a difusão, o fomento, o consumo, a reflexão e a profissionalização do fazer da arte e da cultura, estimulando a multiplicidade e a diversidade de olhares e enquadramentos fotográficos no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor deste edital é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.2. O valor das premiações para os três melhores colocados conforme avaliação será:

I - R$1.000,00 (mil reais) para o primeiro lugar;
II - R$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo lugar;
III - R$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro lugar.

2.3 Os recursos que financiarão o presente edital ocorrerão na dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0003.2.021 - Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00 - 1000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras 115

3. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 03/07/2023 a 18/08/2023
Abertura dos envelopes	22/08/2023
Publicação das inscrições homologadas	22/08/2023
Exposição ao público e avaliação da comissão organizadora das fotos submetidas	De 28/08/2023 a 01/09/2023
Publicação do resultado preliminar	05/09/2023
Período do Recurso	De 05/09/2023 a 12/09/2023
Resultado final	14/09/2023
Premiação	22/09/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

O período para inscrição de projetos neste edital será de 03/07/2023 a 18/08/2023;

O processo de inscrição dos projetos será feito exclusivamente de forma presencial nos protocolos do Prédio Central da Prefeitura e Centro Administrativo do Cachoeira em formulário específico em envelope lacrado;

No processo deve conter a seguinte documentação para inscrição:

envelope lacrado com a foto física com qualidade de mínimo de 300dpi em tamanho de 20X25, podendo ser retrato ou paisagem;
Nome da Foto;
Local da Foto;
Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
Cópia do comprovante de endereço;
Declaração de cessão de direitos autorais da fotografia em formulário disponível no protocolo (ANEXO I);
Telefone e/ou e-mail para contato.

Não serão impressas fotos nos locais de inscrição;

Após protocolada a inscrição, a foto deve ser enviada digitalmente para o email smct@tamandare.pr.gov.br com o número do protocolo;

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Whatsapp (41) 99135-5427 e/ou e-mail smct@tamandare.pr.gov.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem habilitar-se a participar do Chamamento deste Edital pessoas físicas, acima de 16 anos, residentes e domiciliadas em Almirante Tamandaré.

5.2. Fica vedada a participação do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores e todos os cargos em comissão do Município de Almirante Tamandaré e todos que participaram do processo de elaboração da premiação, divulgação e julgamento da promoção.

5.3. As fotografias concorrentes deverão retratar o patrimônio artístico/cultural/natural/arquitetônico ou qualquer outro que represente de alguma forma o Município de Almirante Tamandaré.

5.4 É vedada a inscrição de fotografias em que apareçam pessoas sem a autorização expressa do uso de imagem, que reproduzam quadros ou paisagens que não sejam do Município, além de caracterizarem apologia a crimes previstos em lei.

5.5 A fotografia poderá ser colorida e/ou em preto e branco, de forma física no tamanho 20x25 e no formato digital, com resolução mínima de 300dpi ((*dots per inch)significa pixels por polegada)* e não poderão conter nenhum tipo de retoque ou montagem.

5.6 Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas, assim como fotografias com qualquer outro artifício, serão excluídas do concurso.

5.7 A fotografia deverá ser inédita, não ter sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição ou publicação.

5.8 O ato de inscrição, serve de autodeclaração do ineditismo da fotografia.

5.9 O proponente poderá inscrever apenas uma única fotografia.

5.10 O ato da inscrição e cessão de direitos autorais declara que: a fotografia encaminhada para participação do concurso, legítima e exclusiva autoria do concorrente e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual deve se responsabilizar totalmente; declara que: autoriza a reprodução e publicidade da fotografia em versões impressa e/ou digital, tais como a catálogos, pôsteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões-postais, livros, revistas, calendários, ou seja, por qualquer meio ou processo e concede à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré plenos direitos em todo o território nacional e estrangeiro, para escolha de formas de reprodução, divulgação e formato da obra a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público; declara que: autoriza a digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução em website, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final, respeitando a integridade da(s) obra(s) e outros direitos, como autoral e moral de autor, previstos no art. 24 da Lei 9.610/98.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora procederá a classificação das obras de acordo com o item 6 deste Edital;

6.2. A Comissão Julgadora será composta por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Almirante Tamandaré, 02 (dois) representantes da sociedade civil membros do Conselho Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré, 01 (um) escritor/historiador do Município de Almirante Tamandaré e 01 (um) fotógrafo convidado que não possua vínculo direto ou indireto com este Município, totalizando 05 (cinco) pessoas;

6.3. A Comissão Julgadora, após o exame técnico das fotografias, computação dos votos e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

6.4. Apresentado o parecer pela Comissão Julgadora, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT procederá aos demais encaminhamentos, comunicando aos vencedores do Cerimonial de Premiação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

a) Grau pleno de atendimento do critério – 5 pontos
b) Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 pontos
c) Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 ponto
d) Não atendimento do critério – 0 pontos

Descrição	Pontuação	Resultado
I – Qualidade técnica – foco, exposição, linhas, composição, enquadramento, requisito mínimo de dpi, simetria, equilíbrio de cor, iluminação.		
II – História da foto – o que a imagem visa reproduzir (se paisagem natural ou urbana, movimento, enredo e semiótica da fotografia).		
III – Criatividade e inovação – a foto reproduz um enquadre peculiar, inusitado e criativo.		
IV - Contribuição sociocultural que a foto proporciona à comunidade. Análise dos benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade que atua por meio de sua produção fotográfica.		
V – Contribuição com a produção artística, a difusão, o fomento, o consumo, a reflexão e a profissionalização do fazer a arte e a cultura, estimulando a multiplicidade e a diversidade de olhares e enquadramentos fotográficos no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.		
VI – Voto popular através do Google Forms para os 30 mais votados		

A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão Julgadora deste certame, sendo atribuída nota em cada um dos seis quesitos de acordo com o atendimento aos critérios, sendo que os 10 mais votados pelo Google Forms receberão nota 5 e entre 11º e 20º receberão nota 3, e entre 21º e 30º receberão nota 1.

As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado por meio do e-mail smct@tamandare.pr.gov.br.

Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios VI, V, IV, III, II e I sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação "zero" no critério I.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 O (a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de perda do prêmio:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Dados Bancários.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT.

9.2 A inscrição implica o total conhecimento dos termos deste Edital, anuência com suas cláusulas e condições nele previstas.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS "Almirante Tamandaré pelas minhas lentes"

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à (_____ nº_____CEP:_____), no município de Almirante Tamandaré/PR, por este instrumento, na condição de autor da fotografia encaminhada para participação do concurso declaro que:

1. A fotografia encaminhada para participação do concurso é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
2. Autorizo a reprodução e publicidade da fotografia em versões impressa e/ou digital, tais como a catálogos, pôsteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões-postais, livros, revistas, calendários, ou seja, por qualquer meio ou processo e concedo à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré plenos direitos em todo o território nacional e estrangeiro, para escolha de formas de reprodução, divulgação e formato da obra a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público;
3. Autorizo a digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução em website, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final, respeitando a integridade da(s) obra(s) e outros direitos, como autoral e moral de autor, previstos no art. 24 da Lei 9.610/98.

FOTOGRAFIA DOADA:

1. (NOME DA FOTOGRAFIA)

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2023.

_____
(Nome do Concorrente e Responsável Legal da Fotografia)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3F194C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022.

Número do Processo: 0018.0004721/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de andador, muleta axiliar ajustável, muleta de antebraço, bengala, cadeira de rosas adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto é o "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILIAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE ROSAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"
Parágrafo único: Da Descrição dos Objetos
LOTE 01 – ANDADOR – estrutura em alumínio polido dobrável e articulado, com regulagem de altura, ponteiras de borracha, L 56 cm; C 52cm; AL 74cm, com capacidade de no mínimo 100kg.
LOTE 02 – MULETA AXILAR AJUSTÁVEL – hastes em alumínio polido, par com regulagem de altura, apoio axiliar poliuretano injetado, apoio de mão com alma de ferro revestido com poliuretano, ponteiras de borracha, tam. Médio que suporte no mínimo 90kg.
LOTE 03 – MULETA DE ANTE BRAÇO – hastes em alumínio polido, par, regulagem de altura, com engate rápido, apoio de nylon injetado fixo, ponteira de borracha, com resistência de no mínimo 100 kg.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/06/2023 e finalizando-se em 23/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:695EA022

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2022.

Número do Processo: 0018.0005875/2023.
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MIGUEL DONHA JÚNIOR
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 094/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/05/2023, finalizando-se em 26/05/2024.

Data da Assinatura: 28/04/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1EC0B266

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

Número do Processo: 0018.0004719/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de andador, muleta axiliar ajustável, muleta de antebraço, bengala, cadeira de rosas adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 118/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2023 e terminando-se em 24 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:73DD3212

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022

Número do Processo: 0018.0004717/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de andador, muleta axiliar ajustável, muleta de antebraço, bengala, cadeira de rosas adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto é o "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILIAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE ROSAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"
Lote 07 – Cadeira de banho; Lote 08 – Cadeira de banho; Lote 09 – Colchão de ar.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/06/2023 e finalizando-se em 23/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:184B874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 719/2023

Súmula:Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Tributação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do quadro de comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, uma vaga para cargo de Diretor, na Tabela do grupo operacional V, CC – III, da Lei Municipal nº 549/2017, que passa a ter a denominação expressa de Diretor de Tributação, na seguinte forma:

Situação após alteração:

ANEXO II
VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS

Grupo Operacional V

Vagas	Cargo/função	Tabela Salarial
01	Diretor de Tributação	CC - III

§ 1º Cria-se no âmbito da Administração Municipal o Departamento de Tributação, o qual fica subordinado à Secretaria de Finanças, sendo que o cargo de Diretor de Tributação, criado nesta lei, passa a integrar o respectivo Departamento, no qual também estará inclusa a Divisão de Tributação e Arrecadação, subordinada à Secretaria de Finanças, passando o inciso I, do art. 29, da Lei Municipal nº 550/2017 a constar da seguinte forma:

Art. 29 A Secretaria de Finanças é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário de Finanças e estas se compõem de divisões, subordinadas na forma abaixo:

I – Departamento de Tributação:

a) Divisão de Tributação e Arrecadação;

§ 2º São atribuições do cargo de Diretor de Tributação as descritas na alínea abaixo:

a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação de tributos municipais, controlar e gerir os procedimentos relativos à cobrança de débitos para com a Administração Municipal, bem como desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:7EE01FB3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 720/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Transporte e Locomoção de Pacientes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do quadro de comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, uma vaga para cargo de Diretor, na Tabela do grupo operacional V, CC – III, da Lei Municipal nº 549/2017, que passa a ter a denominação expressa de Diretor de Transporte e Locomoção de Pacientes, na seguinte forma:

Situação após alteração:

ANEXO II
VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS
Grupo Operacional V

Vagas	Cargo/função	Tabela Salarial
01	Diretor de Transporte e Locomoção de Pacientes	CC - III

§ 1º Cria-se no âmbito da Administração Municipal o Departamento de Transporte e Locomoção de Pacientes, o qual fica subordinado à Secretaria de Saúde, sendo que o cargo de Diretor de Transporte e Locomoção de Pacientes, criado nesta lei, passa a integrar o respectivo Departamento, no qual também estará inclusa a Divisão de Transporte e Locomoção de Pacientes, subordinada à Secretaria de

Saúde, passando o inciso II, do art. 31, da Lei Municipal nº 550/2017 a constar da seguinte forma:

Art. 31 A secretaria de saúde é integrada pelos seguintes Departamentos, Divisões, Setores e Equipes, imediatamente subordinados ao secretário, na forma abaixo.

(...)

II – Departamento de Transporte e Locomoção de Pacientes:

a) Divisão de transporte e locomoção de pacientes;

§ 2º São atribuições do cargo de Diretor de Transporte e Locomoção de Pacientes as descritas na alínea abaixo:

a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à Agendamento para transporte e locomoção de pacientes nos sistemas de Controle dos motoristas, no Sistema da Assistência de Saúde do SUS, no TDF – tratamento fora domiciliar, na Regional de saúde – CISCOMCAM e todas as demais atividades no âmbito municipal que sejam dirigidas ao transporte e locomoção de pacientes, ainda que não previstas expressamente neste artigo. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte e locomoção de pacientes com relação aos veículos automotores, aos exames, as perícias e consultas, bem como desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A58AB70E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESPACHO

Referência: Requerimento de Licença para tratar de assuntos particulares

Acolho o Parecer Jurídico e Indefiro o pedido de Licença para tratar de assuntos particulares da Servidora S. D. B. V., matrícula funcional nº 508330, pois, encontra-se em desconformidade com a Legislação vigente no Município de Altamira do Paraná.

Encaminhe cópia do Parecer Juridico à Secretaria de Recursos Humanos para que de ciência a Servidora.

Altamira do Paraná, Pr., aos 29 de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:28CBD8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 133-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.677,87 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL 08.001.12.361.0013.1.052.Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2
967-4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.517,14
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.303.0010.2.076.Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
987-4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.160,73
Total Suplementação:7.677,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:417D1A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021 – ID 2336

Processo Administrativo nº 069/2021
Dispensa de Licitação nº 034/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 149/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021** e seus **Anexos**, **Ratificado em 25/06/2021**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O

prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **29/06/2023 a 28/06/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 10.068,54** (Dez mil e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2021, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 28 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E468A0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

SÚMULA: Concede Registro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy -APAE no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal n.º 655, de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em data de, 29/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Registro nº 001/2023 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy -APAE no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anahy

Art. 2º - O presente registro terá validade de 03 (anos) anos a partir da data da publicação desta resolução.

Art.3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 26 de junho de 2023.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0273E7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 006/2023 RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, nomeada pelo Decreto nº. 9.928/2023, com fundamento no disposto na Lei 2.194/2011, torna público o **RESULTADO da Eleição para os Órgãos do FUNPESPA,** dos candidatos para a eleição do Diretor–Presidente e Vice-Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

DAS VAGAS
Art. 1º - As vagas a serem preenchidas pelo presente processo eleitoral forão as seguintes:
I- 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho Fiscal;
01 (um) Diretor Presidente da Diretoria Executiva.
01 (um) Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

DOS CANDIDATOS A ELEIÇÃO
Art. 2º - Os candidatos que concorreram para a eleição do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA:
I – CANDIDATO A DIRETOR-PRESIDENTE
NOME COMPLETO: **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**
I.I – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE
NOME COMPLETO: **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**

II - CHAPA: EXPERIÊNCIA E GESTÃO
CONSELHO ADMINITRATIVO:
NOME DO TITULAR: **MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX**
NOME DO SUPLETENTE: **TACIANA DE SOUZA**

NOME DO TITULAR: **GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO**
NOME DO SUPLETENTE: **NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI**

NOME DO TITULAR: **MIKAELY ALVES MOREIRA**
NOME DO SUPLETENTE: **BRUNA MURIELE RONANO REYS**

CONSELHO FISCAL:
NOME DO TITULAR: **FLAVIA MARIA DA SILVA**
NOME DO SUPLETENTE: **MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE**

NOME DO TITULAR: **DENISE ANDREOTI MENDES**
NOME DO SUPLETENTE: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES**

DOS ELEITORES
Art. 3º - São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos no FUNPESPA e em pleno gozo de suas prerrogativas.
Segurados inativos e pensionistas: 391
Segurados ativos: 578
TOTAL: 969

DA ELEIÇÃO
Art. 4º - A quantidade de eleitores que votaram:
Segurados inativos e pensionistas: 103
Segurados ativos: 160
TOTAL: 263

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

NUMERO TOTAL DE ELEITORES – 969			
NUMERO DE ELEITORES QUE COMPARECERAM – 263			
Presidente e Vice		**Chapa Única**	
Sim	**254**	Sim	**239**
Não	3	Não	4
Nulo	6	Nulo	6
Branco	0	Branco	14
TOTAL	**263**	**TOTAL**	**263**

Art. 5º - Fica declarado eleitos:
Diretor-Presidente e Vice-Presidente - **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE e CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**
Chapa para conselho Administrativo e Fiscal – **CHAPA EXPERIÊNCIA E GESTÃO**

Andirá, 28 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARISA APARECIDA DE REZENDE GOMES	***ELENICE AMARAL SILVA***	***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO***
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas	Representante dos Servidores Ativos	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:E7B81F10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.245 DE 29 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de julho de 2023, com término em 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo: 13-02-2012 a 11-02-2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6516742A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.978 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Prorroga o prazo da Lei n.º 3.654 de 14 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a Instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga-se até 20 de dezembro de 2023 o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Andirá - PROREFISA, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários decorrentes de débitos, relativos a impostos e taxas, vencidos até a data da publicação dessa lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E168014

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2023 PREGÃO Nº 058/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA CADEIRA MOTORIZADA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03;**

VIGÊNCIA: 29.06.2023 a 28.06.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CAC1DB3F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **01.07.2023 a 30.06.2024.**

DATA: 15.06.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

luiz gustavo barbosa belai
Representante Legal

EMERSON COSTA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:74A90BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.246 DE 29 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DORIVAL TENERELLE RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	083/2023	**Vigência:**	01.07.2023 A 30.06.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	009/2023		
Contratado:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	R$ 75.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:55115F88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.247 DE 29 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	065/2023	**Vigência:**	29.06.2023 A 28.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	058/2023		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA CADEIRA MOTORIZADA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 3.090,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F507D147

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.977 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.920,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.480,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*24.440,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*2.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*120.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*80.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*80.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 302.480,00** (trezentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ **10.000,00** (dez mil reais)* do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*24.440,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*2.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D55A1D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067 – 2023 – SRP

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES E INTERMEDIÁRIOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/06/2023 à 13/07/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 13/07/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 13/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 13/07/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F03D09F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGO0TO DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, no valor de **R$ R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40522232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.643.052/0001-35**, no valor de **R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE "APRESENTAÇÃO EM COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO E OFICINA CULTURAL, NA MODALIDADE TEATRO" ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso II do Art. 25, conjugado com o inciso VI do art. 13º, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D5D74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **N. A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.204.338/0001-19**,

no valor de R**$ 7.314,00** (sete mil trezentos e quatorze reais), para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46C168CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 – 2023 - SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/06/2023 à 12/07/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 12/07/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 12/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 12/07/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ABCAB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

Processo Administrativo n.º 167/2023
Processo Licitatório n.º 22/2023
Pregão Eletrônico n.º 05/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023, que tem por Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CADERNETA INFANTIL DE VACINAÇÃO, CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DO IDOSO E CARTÃO VACINAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CISLIPA**".

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 167/2023

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, CNPJ **13.919.051/0001-63**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 36.122,67 (trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 29 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:2339B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 28/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 028/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – Governo e Órgãos Auxiliares
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
530 – 4.4.90.52.00.00 – 1774 – Equipamentos e material permanente...R$ 150.000,00

Total da Suplementação ...R$ 150.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita : 2.4.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1774 R$ 150.000,00

Total da Receita : R$ 150.000,00

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:30CB3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 29/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 029/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Secretário Financeiro
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 300.000,00

Total da Suplementação ...R$ 300.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4932521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 30/2023 - MULHER DESTAQUE DE ANTONINA

LEI N.º 030/2023

SÚMULA – " Institui o título de MULHER DESTAQUE DE ANTONINA."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Título de MULHER DESTAQUE DE ANTONINA, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham contribuído grandemente para a formação social, histórica, cultural, econômica e política cidade de Antonina-PR.

§ 1º - Cada vereador poderá indicar anualmente até o dia 10 de fevereiro de cada ano uma mulher para concorrer ao título. A indicação virá acompanhada da biografia da pretendente, que será encaminhada a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final que analisará as indicações, emitirá parecer relativo aos nomes indicados para votação em plenário sob a forma de Decreto Legislativo.

§2º - O Decreto Legislativo como os nomes indicados será votado em plenário até a última sessão do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O título consiste em uma placa de será entregue em sessão solene na "semana da mulher", semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - O processo de indicação, análise e votação das propostas para concessão do Título de MULHER DESTAQUE DE ANTONINA, no ano de aprovação dessa lei correrá após a publicação da presente lei, nos prazos a serem estabelecidos por ato próprio da Mesa da Câmara.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Antonina, 15 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E8F1AF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 31/2023 - ENCONTRO DE FUSCAS

LEI N.º 031/2023

SÚMULA – " INCLUI O ENCONTRO DE FUSCAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Antonina o ""ENCONTRO DE FUSCAS".

Parágrafo Único – O "ENCONTRO DE FUSCAS" acontecerá anualmente no terceiros final de semana do mês de abril.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Antonina, 15 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB521863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO n° 128/2023

Abre crédito suplementar na importância de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
Suplementação

01.0000.00.000.0000.0000. PODER LEGISLATIVO
01.0011.01.031.0001.2001 – Processo Legislativo
3.1.90.14.00.00- Diárias – Civil.....R$ 150.000,00
3.1.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 50.000,00
3.1.90.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00

Total Suplementação: 315.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

01.0000.00.000.0000.0000. PODER LEGISLATIVO
01.0011.01.031.0001.2001 – Processo Legislativo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens.....R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....R$ 265.000,00

Total Redução: 315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:477BF7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 - CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS PARA RECADASTRAMENTO

A diretoria do CLUBE DOS OPERÁRIOS E RECREATIVO DE ANTONINA, ante ao recente levantamento de nomes que compuseram o quadro de sócios, convoca os senhores abaixo relacionados para que, querendo, comprovem, no caso de ser **EXCLUSIVAMENTE SÓCIO PATRIMONIAL**, apresentem o **TÍTULO DE SÓCIO PATRIMONIAL** para efeito de realização de seu recadastramento junto a diretoria:
ADALBERTO ALEXANDRE P. DA SILVA; ADILSON DO ROSÁRIO PEREIRA; ADILSON R. PEREIRA FILHO; ADIRSON CORDEIRO; ADONIR RIBEIRO DA COSTA; AGENOR RODRIGUES DOS PASSOS; AGENOR RODRIGUES PASSOS; AGNALDO PIRES; AGUINALDO GONÇALVES MOREIRA; AGUINALDO PINHEIRO LIMA; AGUINALDO SANTANA; AIRTON A. ARAÚJO; AIRTON SILVA; AIRTON VIEIRA DA SILVA; AIRTON VITÓRIO CELLI; ALBERTO FERREIRA FILHO; ALCEBÍADES OLIVEIRA; ALCEU DO ROSÁRIO; ALCEU GONÇALVES; ALCEU IGOR PINHEIRO GONÇALVES; ALCIDES TULIO; ALCINDO ALVES DA MAIA; ALCYR OTERO; ALDO NASCIMENTO; ALECIR GOMES FARIA; ALEXANDRO SIEDSLACK; ALMERON LAMBERTTI; ALTAIR A. DE ALMEIDA; ALTAIR FIDÊNCIO; ALTINO DE OLIVEIRA REIS; ALTINO RIBEIRO DE FREITAS; ALVACIR VICENTE GONÇALVES; ANDRÉ OTERO; ANTONIO ALEXANDRE MARUN; ANTONIO CARLOS M. AMATUZZI; ANTONIO ELOI DE LORENZO; ANTONIO GOMES FARIA; ANTONIO GOMES FARIA FILHO; ANTONIO GOMES FARIA NETO; ANTONIO LUIZ CAVAGNOLLI ARI BORGES PARODI ARI VIDAL PINTO FILHO; ARIOSVALDO A. GOUVEIA; ARIOSVALDO DE PAULA; ARIOSVALDO SANTOS ALBUQUERQUE; ARMANDINA FONSECA LEITE; ARNALDO CORDEIRO; ARNALDO MENDES; ARNALDO NÓBREGA; AROLDO CEZAR DA COSTA; AROLDO CEZAR DA COSTA FILHO; ARTHUR SCHUNEMANN FILHO; AZONIL MARTINS; BENEDITO GONÇALVES; BENITO MONTALTO; BERTOLIN R. FONSECA; CAETANO C. MACHADO FILHO; CAMILO STANISCIA; CARLOS AUGUSTO G. COUTINHO; CARLOS AUGUSTO MACHADO; CARLOS RENATO NUNES; CARLOS ROBERTO NUNES; CARLOS VEIGA DE LACERDA; CELSO DO ROSÁRIO RODRIGUES; CELSO RODRIGUES; CERVANTE CORISCO; CID ARDIGO; CID ARDIGO FILHO; CLÁUDIO ANSELMO CARDOSO; CLÁUDIO LUIZ NOGUEIRA; CRISTÓVÃO MURILO DE OLIVEIRA; DAISY LARA SOUZA; DANILO GONÇALVES NUNES; DARIO BEZERRA; DARIO NATAN BEZERRA; DORIVAL DE OLIVEIRA; DORIVAL JOSÉ DA SILVA; DURVAL F. R. NOGUEIRA; EDNILSON DAHLE; EDSON CARLOS DE SOUZA; EDSON CESAR DA COSTA; EDSON OLIVEIRA FERNANDES; EDSON RODRIGUES PASSOS; EDUARDO DAHLE; EDUIR HELENO DOS SANTOS; EDVALDO DOWE; EGUINALDO VIEIRA; ELSON POMBO DE SOUZA; ENILDO ROSA; ERNESTO DE LORENZO; ERNESTO DE LORENZO FILHO; ERNESTO RODRIGUES; EUCLIDES JOAQUIM RODRIGUES; EURIDES MENDES ALVES; EWALDO CESAR DA COSTA; FELISBINO FERNANDES OLIVEIRA; FERDINANDO DE OLIVEIRA; FERNANDO GONÇALVES MARTINS; FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS; FRANCISCO AURÉLIO PATAGÔNIA CORISCO; FRANCISCO CAETANO DE ALMEIDA; FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO; FREDERICO LOPES; GELSON ALVES CARDOSO; GEORGE LUIZ DENIATE; GERALDO POLICARPO DA LUZ; GERSON ALVES CARDOSO; GERSON FERREIRA DA CRUZ; GERSON L. DOS SANTOS; GERSON LUIZ NOVACK; GILBERTO RIBEIRO FONSECA; GILMAR MARIANO; GIOVANI GONÇALVES; HEITOR LUIZ REIBEIRO DA FONSECA; HÉLIO CESAR DA COSTA; HELIO JOSÉ LUCAS; HÉLIO MARTINS FONSECA; HÉLIO ROQUE TAGLIATTELA; HELIO TAGLIATELA; HENRIQUE A. RUPPRECHT; HERMINIO MOTTA MOURA; HIDEO LUIZ PINHEIRO GONÇALVES; HORST PRACHTAUSER;HORTÊNCIA M. LEMOS DA SILVA; HUMBERTO MIGUEL TAVARES FILHOS; IRAN BIRAJARA LEITE;IRONALDO PEREIRA DE DEUS; JACIR FAYAD; JACKSON ABENEL COSTA; JAIME GILSON RAUT; JAIR COSTA FREIRE; JAIR ELMO CORREIA; JAIR HENRIQUE ALVES; JAIR MARIANO DA SILVA; JAIR SALLES; JAIRO FERREIRA DE SOUZA; JAMIL FAYAD; JOACIR ASSANUMA; JOÃO BATISTA CARDOSO; JOÃO CARLOS DA SILVA; JOÃO CARLOS GOUVEIA DOS SANTOS; JOÃO DE SOUZA PEIXOTO; JOÃO FELIPE SCARANT; JOÃO LUIZ ARAÚJO DA SILVA; JOÃO LUIZ TULIO; JOÃO MACHADO JUNIOR; JOÃO MANOEL DOS SANTOS; JOAQUIM DE FREITAS; JOAQUIM SANTOS; JOBER GONZAGA VIEIRA; JOBER SANTOS; JOFRE BELÉM; JORGE CARDOSO TAKASSAKI; JORGE CECYN; JORGE DOS SANTOS; JORGE LUIZ DEMIATE; JORGE LUIZ R. ALVES; JORGE TAKASSAKI JUNIOR; JOSÉ ANTONIO DOLENGA; JOSÉ ANTONIO LACERDA; JOSÉ AUGUSTO MARQUES; JOSÉ CÂNDIDO MARTINS; JOSÉ CARLOS DA COSTA; JOSÉ CARLOS MAURÍCIO; JOSÉ DIAS; JOSÉ GONÇALVES; JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS; JOSÉ LUIZ CUNICO; JOSÉ RODRIGUES PEREIRA; JOSEDIR TADEU GONÇALVES; JOSEMIR DE FREITAS; JUACYR FAYAD; JUAREZ DE PAULA; LAÉRCIO MANSO MELLO; LAURITANA CRUZ; LAURIVAL CALIXTO; LEAMIR MARTINS FONSECA; LEONCIO SHTORACHE NETO; LEONEL CALIXTO; LEONEL PIRES DA SILVA; LEOVEGILDO DE FREITAS; LÍDIO BRAGA; LÍDIO LOPES DA SILVA; LOURIVAL DANTE NASCIMENTO; LUIZ ALVES FLORIANO; LUIZ ANTONIO SILVA; LUIZ ARIOLDO DE O. CARDOSO; LUIZ CARLOS DA VEIGA; LUIZ CLÁUDIO BROSKA; LUIZ JOAQUIM CABRAL; LUIZ PAULO MANGINI; LUIZ RICARDO ESMANHOTO; MADY ZAHIA B. COPOLILO; MANOEL A. RIBEIRO FONSECA; MANOEL E. DE CAMARGO NETO; MANOEL OLÍMPIO CRUZ DIAS JUNIOR; MANOEL PINHEIRO; MARCOS ANTONIO MARTINS; MÁRIO GOMES FARIA SOBRINHO; MARIO LUIZ CORREA; MÁRIO LUIZ CORRÊA JUNIOR; MÁRIO PEREIRA; MAURICIO FERRAZ SOBRINHO; MAURICIO MADUREIRA; MAURO RAMOS TAKASSAKI; MILTON SANTOS PICANÇO; MILTON SIQUEIRA DE CARVALHO; MOACIR HONÓRIO; MORIS MANSUR; NÉLIO ALMEIDA CRUZ; NEREU AZIM; NEWTON MÁXIMO CORDEIRO; NILTON SANTOS PICANÇO; NIVALDO GONÇALVES; NORBERTOJOSÉ FONSECA; NORTON L. BARTOLAMEI; ODAIR CONFORTO; ODILON MACEDO; ODILON R. NOUFER; ODILON S. DE OLIVEIRA; ODNIR C. SONDAHL; ORIVALDO A. COSTA; OSCAR BUCK NETO; OSMAIR RODRIGUES ALVES; OSMAR BELÉM; OSMINDA DA SILVA ADALTINO; OSNI KALINOWSKI; OSNIL CORDEIRO DA FONSECA; OSVALDO LOPES CORDEIRO; OVÍDIO MENDES ALVES; OVILSE NOGUEIRA; OZIRIS SANTOS JUNIOR; OZÓRIO GONÇALVES; PAULINO PEREIRA SANTOS FILHO; PAULO RENATO GONÇALVES; PAULO ROBERTO CORDEIRO; PAULO ROBERTO PUTRICH; PAULO VIRGÍNIO SAVARIN; PEDRO LUIZ SANTOS; PRÍAMO DO PILAR CÚNICO; REGINALDO DE ANDRADE; REGINALDO PEREIRA; REINALDO AZEVEDO MACHADO; REINALDO GONÇALVES MOREIRA; RENATO CRUZ DE SOUZA; ROBERTO CRISTIANO PLASMANN; ROBERTO FERNANDES; RONALDO DE OLIVEIRA VITÓRIO; RUI DITTRICH; SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO; SATURNINO DOS SANTOS; SEBASTIÃO BARTH; SEBASTIÃO CAVAGNOLI; SEBASTIÃO CAVAGNOLI FILHO; SEBASTIÃO DE PAULA; SIDNEY CRUZ DE PAULA; SILMARA SANTANA; SILVIANI JOEL TÚLIO; TADEU JÚLIO PINHEIRO GONÇALVES; TEODORO CAMARGO; VALDIR DA COSTA; VALDOMIRO S. BRAZIL; VALDOMIRO SCHRODER;

VALDOMIRO SILVA BRASIL; VALMOR RAMOS; VALTER A. CANUTO; VALTER RIBEIRO FÉLIX; VICTOR NELSON M. FERREIRA; VILMAR CALAÇA CURISCO; VITOR RENATO LINHARES; VITÓRIO CARRARO; WAGNER MOREIRA DE ARAÚJO; WALDIR DACOL; WALMIR CHIARELLI; WILSON SANTOS CASTRO.
O recadastramento será feito exclusivamente pelo e-mail **clubeoperariodeantonina@gmail.com no prazo máximo de 60 dias corridos contados a partir da data de primeira publicação do presente edital. Deverão ser enviados no recadastramento os seguintes documentos:** cópia do TÍTULO DE SÓCIO PATRIMONIAL, cópia do RG e CPF do titular (em caso de falecimento deste, dos seus herdeiros), endereço, telefone e e-mail para contato. Os sócios não listados acima que ainda não tiverem se recadastrado também poderão efetuar o recadastramento na forma e no mesmo prazo acima. Só serão reconhecidos e aceitos no recadastramento os sócios que possuírem o TÍTULO DE SÓCIO PATRIMONIAL válido. Aqueles que não efetuarem o recadastramento no prazo e forma acima perderão a qualidade de sócio patrimonial ante a sua inatividade.

Antonina, 29 de junho de 2023.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Presidente

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4A867578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 140/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 28/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – Governo e Órgãos Auxiliares
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
530 – 4.4.90.52.00.00 – 1774 – Equipamentos e material permanente...R$ 150.000,00

Total da Suplementação ...R$ 150.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita : 2.4.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1774 R$ 150.000,00

Total da Receita : R$ 150.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D5F9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 141/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 29/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Secretário Financeiro
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 300.000,00

Total da Suplementação ...R$ 300.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5ED5651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR MAURO DOVE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 183/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2100/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/06/2023 à 27/07/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 28 de Junho, de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5D4066A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JANETE PINHEIRO COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2066/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JANETE PINHEIRO COSTA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/07/2023 até 28/09/2023,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0EAEF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023 - LOTAR/DESIGNAR MARISA DO ROCIO PORCIDES

PORTARIA Nº 185/2023
--

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia **01/07/2023**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARISA DO ROCIO PORCIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68BAEBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023 - CONCEDER A SERVIDORA CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 186/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2115

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29/06/2023 à 28/07/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:923C5031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023 - DEMITIR/EXONERAR) MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA,

PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº **2118/2023**.

Resolve:

Demitir/Exonerar **a pedido** a(o) Servidor(a) **MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA,** do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRICULA Nº 6070**, , conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 2118/2023**, a partir de **01/07/2023.**

Declarar vago o cargo público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 29 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:64F342B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 044/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°044/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, CNPJ/MF: 45.693.344/0001-61;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo, a aquisição de produtos para a composição de Cestas Básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade, de demandas do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme Edital do Pregão Eletrônico 028/2022 e a proposta da EMPRESA, que ficam fazendo partes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.2063.3.390.32.00.00. Red. - 1145.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cristhiane Michel Nasser Maneira
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BACA0896

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 13° ADITIVO CONTRATO 059/2018

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 059/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **F C FAIOLLA – TRANSPORTES LTDA** – CNPJ/MF: 10.609.104/0001-51;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/07/2023, o prazo de vigência e execução constantes nas
cláusulas terceira e quarta do contrato primitivo, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1F5067C8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 14° ADITIVO CONTRATO 059/2018

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 059/2028
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **F C FAIOLLA – TRANSPORTES LTDA** – CNPJ/MF: 10.609.104/0001-51;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 19.702,80 (Dezenove mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) para prestação de serviços de transportes nas rotas 12 e 15, referentes a 15 (quinze) dias letivos, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado e justificado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:76089203

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 8° ADITIVO CONTRATO 105/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°105/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 26/06/2023, a redução dos valores dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10 e DIESEL S 500, constantes nos lotes nº 09 e 08, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO UNITÁRIO REVISADO
09	DIESEL S -10	LITRO	R$ 5,38	R$ 5,25
08	DIESEL S 500	LITRO	R$ 5,16	R$ 5,07

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E92C63AC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.244/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.315.466/0001-32, estabelecida na Rua José Abílio Pinto, nº 359, nesta cidade de Astorga-PR, o seguinte bem móvel:
CAR/CAMINHÃO/MEC OPERAC, marca/modelo: FORD/CARGO 1317 E, DIESEL, Ano Fab/Mod 2009/2009, Placa ARO-4562, Chassi: 98FXCE2U79BB36395, Cód. Renavam: 15.586120-4, Frota nº 172.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato Comodato.

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição, de seus associados e, prioritariamente, do Município de Astorga.
§ 1º - Em caso de necessidade de manutenção do bem, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-lo por outro com as mesmas características.
§ 2º - A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização o bem cedido.
§ 3º - A manutenção do bem cedido em comodato, inclusive seu abastecimento, poderá ser realizada pelo COMODANTE.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;

c) Arcar com o pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o bem cedido;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga os operadores/motoristas do veículo;
f) Ceder, quando solicitado, o bem cedido ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
g) Prestar conta anualmente da utilização do bem cedido;
h) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato, bem como utilizá-lo em área fora dos limites do Município de Astorga.

Art. 6º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:7E5F74ED

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.247/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VERADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato à **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 78.311.909/0001-58, com sede na Rua Minas Gerais, nº 173, centro, nesta cidade de Astorga-PR, o veículo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo I/VM JETTA 2.0, ano fab. 2013, ano mod. 2014, Placa AXN-0932, chassi 3VWL96168EM003576.
Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato Comodato.

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade auxiliar nos trabalhos desempenhados pela COMODATÁRIA.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
Efetuar a manutenção, guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
Arcar com o pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o veículo a partir da efetivação do contrato de comodato;
Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos cofres públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 7º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:DD63E4B7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.248/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.382/0001-70, estabelecida nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.977/2019, de 21/05/2019, o veículo PAS/AUTOMÓVEL, GM/Vectra Sedan Elegance, ano fab. 2011, ano mod. 2011, Placa ATG-0484, chassi 9BGAB69J0BB318452, Renavam 32.962399-0.

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição.
§ 1º - Em caso de necessidade de manutenção do bem, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-lo por outro com as mesmas características.
§ 2º - A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização o bem cedido.
§ 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.
§ 4º - A manutenção do bem cedido em comodato, inclusive seu abastecimento, deverá ser realizada pela COMODATÁRIA.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o bem cedido;

c) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
d) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga o motorista do veículo;
e) Ceder, quando solicitado pelo COMODANTE, o bem objeto do contrato.
f) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 7º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:1B4CDD56

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.246/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, ATRAVÉS DA COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM, visando a reinserção social dos apenados, através de atividades laborais e educativas, nos termos do art. 28 da Lei de Execução Penal nº 7.210/84.

Art. 2º - Pelas atividades, os apenados serão remunerados, ao menos, no equivalente a ¾ do salário mínimo nacional, nos termos do art. 29, caput, da Lei 7.2010/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista no convênio.

Art. 3º - O Município repassará, nos termos da Deliberação 001/2020 – DEPEN/PR, ao FUNDO PENITENCIÀRIO DO PARANÀ – FUPEN, CNPJ nº 08.646.040/001-17, o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser pago por boleto bancário, sendo 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo ao preso e 10 (dez por cento) destinados ao FUPEN, a título de encargos administrativos, que serão revertidos para programas de trabalho dos presos.

Art. 4º - Os convênios a serem firmados terão a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de suas publicações, podendo ser prorrogados, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Art. 5º - As demais disposições atinentes aos convênios, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumentos próprios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:712E1064

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 008/2023

EDITAL N.º 08.002/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 21 de maio de 2023.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 30/06/2023 até às 23h59min do dia 03/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 29 de junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:77BEF700

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 15.001/2023

EDITAL N.º 15.001/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 30/06/2023 até às 23h59min do dia 03/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 29 de junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:02188E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2023

SÚMULA: Aprova o recebimento da Emenda nº 202371170013 destinado a Estruturação da Rede de Serviço do SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 29 de junho de 2023, Ata 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento da emenda nº 202371170013GND: 3 (Custeio) Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7045 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade Proteção Social Básica no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 29 de junho de 2023
;

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DDB3139A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSA NOVA ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023 Secretaria de Educação Cultura e Esporte

A **Prefeitura Municipal de Balsa Nova** mantenedora do **CMEI Professora Margarida Flórida Chiló** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 557/2023 **NRE AMSUL/SEED.**
HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **CMEI Professora Margarida Flórida Chiló** do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Parecer de Legalidade nº 410/2019 – EP/NRE_AMSUL/SEED e disposições em contrário.

Balsa Nova, 29 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:90C37930

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6148/2022

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 83/2022, para Futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h15min. do dia 13/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 13/07/2023 às 09h:00min. do dia 13/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 13/07/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 29 de junho de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:392AB67E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob n°. 34.028.316/0001-03, com sede à ST SBN Quadra 01, Bloco A, s/nº, Asa Norte – Brasília/DF, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.47.01.000.

Balsa Nova, 28 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C345706A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e alteração qualitativa nas especificações dos itens a seguir, sem alteração de quilometragem:
a) Lote 01 – Item 02 – Acréscimo de 02 (dois) micro-ônibus, para atendimento da sexta aula do novo ensino médio;
b) Lote 01 – Item 04 – Acréscimo de 01 (um) micro-ônibus especial, para atendimento do turno da tarde da Escola Especial.
Valor: Até R$ 2.855.098,44 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.1057;
08.001.12.361.0009-2052-3.3.90.33.00.00.102;
08.001.12.364.0010-2074-3.3.90.33.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 27 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DCDF0717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº18/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa18/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: TOK ART DECORACAO LTDA - CNPJ: 18.985.355/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 5.315,72 (cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANAS VERTICAL EM TECIDO	M²	30,67000000000000017	R$ 173,32	R$ 5.315,7244

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.315,72 (cinco mil, trezentos e quinze e setenta e dois)

BARBOSA FERRAZ, 29 de junho de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C9075021

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 63/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deJunhode2023, O **CONTRATO DE Nº. 63/2023** com a **TOK ART DECORACAO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.985.355/0001-42, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 822, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa18/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 5.315,72 (cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, com vigência até **28 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B84DE203

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.96/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS E SERVIÇOS, UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM LICENÇA DE USO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Decorrente de Inexigibilidade n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. Aditivam o contrato com término 28/06/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B8BB0362

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.96/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS E SERVIÇOS, UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM LICENÇA DE USO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Decorrente de Inexigibilidade n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. Aditivam o contrato na importância de R$ 9.969,11 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4669EA62

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.6/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48. Decorrente de Tomada de Preços n° 9/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos. Com finalidade de suspensão da obra, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 08 de maio de 2023, com Fundamentação Legal da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B3DBE233

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2023

TERMO ADITIVO Nº01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-23, com sede na av. Presidente Kennedy, nº 363, na cidade de Barbosa Ferraz – Paraná, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, portador da cédula de identidade RG nº 5.737.444-6 PR e do CPF nº 917.627.079-34, residente e domiciliado em na rua Santa Catarina em Barbosa Ferraz – PR , e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00(Tinta Mil Reais) ao Convênio original, a ser repassado em duas parcelas de R$ 15.000,00(quinze mil Reais) depositadas até o último dia da programação dos meses de junho e setembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 29 de Maio de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Adriano Gonçalves de Oliveira
Contador, CPF:057.426.959-26

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C5965553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº05/2023 CMAS
PUBLICAÇÃO EM 29/06/2023

Leia-se Sumula:

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião realizada no dia 28 de Junho de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovou a adesão ao recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Funinal Programática 08.244.5031.219G.7045, numero de programação 410270320230002 (Serviço de Proteção Social Basica) no valor de R$150.000,00 destinado a despesa de Investimento.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Onde lia-se:
RESOLUÇÃO Nº 05/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião realizada no dia 28 de Junho de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovou a adesão ao recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Funinal Programática 08.244.5031.219G.7045, numero de programação 410270320230002 (Serviço de Proteção Social Basica) no valor de R$150.000,00 destinado a despesa de Investimento.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 29 de Junho de 2023.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8A9A03B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/07/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
5121 Adelson Caetano de Godoi	Adm: 02/07/2012: 10anos D08	11anos F08
6371 Cristiane de Morais Guioti da Silva	Adm: 04/07/2016: 06anos B01	07anos D01
3151 Cristina Mª de Araújo Nascimento	Adm: 01/07/2004: 18anos H02	19anos J02
5141 Edimar dos Santos	Adm: 02/07/2012: 10anos D07	11anos F07
5151 Jacira da Cruz Gaioto	Adm: 02/07/2012: 10anos D01	11anos F01
5171 Leiliane Antonelo	Adm: 02/07/2012: 10anos D01	11anos F01
3131 Luzia dos Santos Lauro	Adm: 01/07/2004: 18anos H01	19anos J01
6981 Maria de Lourdes Rosa	Adm: 18/07/2018: 04anos A02	05anos C02
5181 Mauro Zanatta Junior	Adm: 02/07/2012: 10anos E19	11anos F19
5191 Rafaela Lourenço Aguiar	Adm: 02/07/2012: 10anos E09	11anos F09
3161 Reinaldo Soares de Farias	Adm: 12/07/2004: 18anos H03	19anos J03

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de junho 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8D7E6426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR50/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se

encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME RESOLUÇÃO Nº860/2022 PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 22.514,90 (vinte e dois mil e quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/07/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 28 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F76695BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR51/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 285.570,70 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/07/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BEBD11A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR52/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 33.546,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/07/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:231C8541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DA PROVA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA– EDITAL Nº 001/2023 COM REPUBLICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Fica o republicado o resultado da prova escrita e prática da Eleição do Conselho Tutelar, publicado na data de 26 de junho de 2023, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Concurso: Conselheiros Tutelares – Edital Nº 001/2023. Resultado prova escrita e prática do concurso público para conselheiro tutelar dia 24 de junho de 2023".

Leia-se:
"Eleição do Conselho Tutelar – Edital Nº 001/2023. Resultado da prova escrita e prática para Eleição do Conselho Tutelar do dia 24 de junho de 2023".

BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C72CA6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Por aposentadoria concedida pelo INSS, pela espécie 32(Aposentadoria p/incapacidade permanente previd) através do n° benefício 635587122-9 á **VALDIR BRIXNER**, RG nº 6.923.849-1 SSP - PR, CPF nº 000.569.219-93, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Motorista, a partir da data 20/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4F826A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 089/2023

SÚMULA: Institui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam insituidos os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcia Leane Richter	Rosangela Cardoso Maffi
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Bruna Gonçalves Ayala	Keila Aparecida R. L. Meotti
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Marines Fatima Kovalski	Daiane Breitenbach Padilha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	Vaneila Gizeli Martins Horst
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ernesto Joao Rossignollo	Leandro de Souza
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO IDOSO	
Tania Terezinha Butzke Maffi	Handreia Salete Dorneles Tesche
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	
Ana Lúcia Sinigaglia	Leandro Carlos Schneider
REPRESENTANTES TRABALHADOR DO SETOR	
Josefina Hettwer	Andressa de Fátima Burda
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Pedro Jair Fontoura	Jussieli Gabriel Pinheiro
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Daiana Tonini	Eliane Apolinario Kreff

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C22200FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 19/2023 PREGÃO ELETR. N.º 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PNEUS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/07/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico é Referente a Registro de preço para aquisição de pneus destinados para os veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Meta da LDO 03- estimativa para 12 meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 0800-115-0015 – ramal 204/288/289/292 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E7B31C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ERRATA LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para **às 14:00 horas do dia 20/07/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de serviços de transporte coletivo escolar. Torna Público também a errata do Edital, a qual encontra-se em inteiro teor à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2C1FED49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 6/2023

OBJETO DO PROCESSO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO MIGUEL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM ÁREA TOTAL DE 2.935,25 M², DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS, DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO N.º 202142477-1MEC/FNDE.

Data e Hora da Sessão: 28/06/2023 10h00

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 12023/03/01/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 33/2023 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder à abertura do envelope n.º 02 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do Processo n.º 033/2023 - Concorrência n.º 6/2023. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo a proposta de preço, cujo conteúdo foi rubricado pela comissão de licitação. A Comissão de licitação verificou a proposta apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação: 1º colocado: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, valor global de R$ 7.723.919,68 (sete milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias. A Proposta de preços da empresa PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi considerada vencedora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bituruna, 28 de junho de 2023.

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D23D509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 058/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna através da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, visando estimular o desenvolvimento turístico e cultural do Município de Bituruna, promove o 1ª Festival de Música Raiz – Caipira. O Evento visa a participação de artistas da região do território paranaense.
Para o desenvolvimento do evento verificou a necessidade de contratação de banda objeto deste processo. A Comissão de Licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados conforme documentação constante dos autos e que o objeto da contratação se refere a Inexigibilidade de licitação por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada através de Inexigibilidade conforme o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda By Brazil para apresentação no dia 01/07/2023 no Município de Bituruna PR no Festival da Canção.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar a licitante: ANDRE ARVING DE LARA, CNPJ: 46.091.255/0001-08.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal (Previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo referente a contratações anteriores.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta de dotação orçamentária do Município.

Bituruna, 29 de junho de 2023.

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:9F404B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 058/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 058/2023 Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2023,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda By Brazil para apresentação no dia 01/07/2023 no Município de Bituruna PR no Festival da Canção.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 29 de junho de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:8CD25D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 058/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda By Brazil para apresentação no dia 01/07/2023 no Município de Bituruna PR no Festival da Canção.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda By Brazil para apresentação no dia 01/07/2023 no Município de Bituruna PR no Festival da Canção.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 29 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:315660A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **17 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA TIPO "INSULFILM" COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
**VALOR MÁXIMO: R$** R$ 30.855,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Entrega das propostas e documentações: até 17 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 29 de JUNHO de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:296D3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **18 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Entrega das propostas e documentações: até 18 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 29 de JUNHO de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EC3897D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ISAC COSTA FULMANN***

Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D2332E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001 DE 2023

COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BOA VISTA DA APARECIDA – 2023

EDITAL 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as inscrições para candidatos a Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino – Boa Vista da Aparecida-PR.

A Presidente da Comissão Central das Eleições, no uso de suas atribuições, em conformidade com o previsto na Lei 619/2022, e Portaria nº 117/2023,

=TORNA PÚBLICO=

Art. 1º. Informamos o resultado preliminar das inscrições para a Eleição de Diretores, conforme os critérios da Lei nº 619/2023.

a) ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Edson João Pinto

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCINIO
Jane Maria Muller de Brito

ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Andressa Melissa Rebelo Pereira
Marisa Michels Berlanda

ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC
Bruna de Fatima Marafon Poltronieri
João Henrique Alioncio

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETTIN
Clarice Nunes Vanni Viani
Rosangela de Lima

Parágrafo único. Informamos que os (as) inscritos (as), mencionados no Art. 1º, encontram-se como pré-candidatos(as).

Art. 2º. Os recursos serão recebidos impreterivelmente até às 12h, no dia 04/07/2023.

Art. 3º. O resultado oficial dos candidatos(as) será expedido após análise dos recursos recebidos no dia 11/07/2023.

Boa Vista da Aparecida, 29 de junho de 2023.

ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS
Presidente da Comissão Central das Eleições

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A1DEA8FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131 DE 2023

DECRETO Nº 131/2023
DATA: 29/06/2023

Súmula: Fixa o valor da taxa de inscrição para o teste seletivo simplificado nº 03/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

CONSIDERANDO o contido no item 2.1 do Edital nº 01/2023 do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor da taxa de inscrição para o Teste Seletivo Simplificado nº 03/2023, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO e Cozinheiro TEMPORÁRIO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:38BA0D36

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **contratação de seguro para de um veículo ICHEVROLET/CRUZE MID NB AT, CHASSI: 8AGBM69S0PR140726, NOVO, ANO/MODELO: 2023/2023, tendo em vista que o mesmo adquirido pelo Município recentemente, e para um veículo VW/GOL 1.0L MC4, PLACA BEY1H68, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BWAG45U9NT003199 sendo que o mesmo foi recebido por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente pelo Município, por isso os veículos não constam no contrato de seguro da frota, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, no valor de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:716B7F8C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 129 2023

DECRETO nº 129/2023
Data: 29/06/2023

SÚMULA: Altera gratificação por função gratificada (FG) de Gestor da Vigilância em Saúde do

Trabalhador, ao servidor ocupante de Cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a função gratificada (FG) do servidor ocupante de Cargo efetivo para responder pela função de Gestor da Vigilância em Saúde do Trabalhador, abaixo relacionado, na forma do disposto a seguir:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
Daniel Maccari	117980-2	Gestor da Vigilância em Saúde do Trabalhador	30%	80%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente em especial ao Decreto nº 236/2022 de 11 de novembro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AFFBFD94

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 127 2023

DECRETO nº 127/2023
Data: 29/06/2023

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 726/2023 de 28 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços nas Secretarias e Divisões Municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pelas Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Rodrigo Florentino da Silva	320	Gestor da Sala do Trabalhador, Empreendedor e do Banco Fomento	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F2CC270

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 130 2023

DECRETO Nº 130/2023
Data: 29/06/2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 289 de 26 de dezembro de 2022, que Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 289 de 26 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Servidor	*CPF*	*Cargo*
Mateus Panisson Zucco	*098.017.039-70*	*Presidente*
Emily Regina Weierbacher	*098.355.689-01*	*Secretária*
Leandro Pereira de Lima	*017.575.009-28*	*1º Membro*
Marly Wittmann	*023.522.719-67*	*2º Membro*
Vanderlei Brandão	*038.225.139-38*	*3º Membro*
Eliane Caetano Nogueira	*053.732.299-03*	*Membro Suplente*

"

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9FF98BD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146 2023

PORTARIA nº 146/2023
Data: 29/06/2023

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adilson Berlanda	11756-0	Técnico em Radiologia	10/07/2023 a 29/07/2023	2021/2021
Célia R. Peres Weierbacher	118052-5	Oficial Administrativo	10/07/2023 a 24/07/2023	2021/2022
Célio Roberto Ferreira	11796-0	Assistente de Compras	12/07/2023 a 21/07/2023	2021/2022
Claudiomar de Oliveira Borges	11289-5	Vigia	10/07/2023 a 19/07/2023	2021/2022
Danieli Sebold	117990-0	Engenheiro Ambiental	10/07/2023 a 19/07/2023	2019/2020
Eliziane Siméia da Silva Araújo	117950-0	Advogado	03/07/2023 a 12/07/2023	2021/2022
Itacir Berlanda	117392-8	Analista Contábil Finan. Planejamento	10/07/2023 a 08/08/2023	2017/2018

Roberto Alves da Silva	11594-0	Vigia	06/07/2023 a 04/08/2023	2022/2023
Sandra Rosa Brocardo Vitali	11555-0	Auxiliar de Odontologia	17/07/2023 a 26/07/2023	2022/2023
Tiago Oliveira dos Santos	117874-1	Motorista de Transporte Sanitário	03/07/2023 a 01/08/2023	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C309FB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 14/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista as disposições contidas na Lei 1087/2022, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da Banca de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como afrodescendentes para fins de enquadramento nas vagas reservadas pelo sistema de cotas.

Informa ainda, que não houve interposições de recursos contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação, ficando INALTERADO a listagem divulgada através do Edital nº 13 /2023 em 16 de junho de 2023, passando a vigorar em definitivo as disposições constantes do ANEXO ÚNICO deste edital.

I - ANEXO UNICO:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
262612	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
259522	ADRIANA PINTO DA SILVA TEPPO	INDEFERIDO
260349	VANESA DE FATIMA MORAES	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
262611	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	DEFERIDO
263777	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, PR, em 29 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:070AACF9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 3-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC3/2023
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 29/06/2023
d) Objeto da licitação: Concessão de um Barracão Industrial com área de 500m².
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5720 - LUCKSON INDUSTRIA DA MODA EIRELI - ME (26.056.265/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Oferta de empregos
1	Concessão de um barracão industrial em estrutura pré-moldada, alvenaria, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados), coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, conforme projetos, objeto da tomada de preço 2/2014, construído sobre o lote nº 03-C da gleba nº 03-IFC, Rua Santa Fé, com área de 500m², pertencente a matrícula nº 11.410, no cartório de registro de imóveis de Barracão, Estado do Paraná, situado próximo a garagem municipal.		1	5,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A35CACC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2023.
CONTRATADA: JACKSON DA MOTTA SALVADORI.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de aulas de musicalidade e artes marciais, para alunos da rede municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 28/06/2024.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 47/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:38BFAE5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2023.
CONTRATADA: SOFIA SABRINA MAIDANA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de aulas de musicalidade e artes marciais, para alunos da rede municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 28/06/2024.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 47/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80006DF1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2023.
CONTRATADA: JACKSON LUCIAN SILVA 07298590960.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de aulas de musicalidade e artes marciais, para alunos da rede municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 28/06/2024.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 47/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8394FFC6

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2023

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 09/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 09/2023 de 27 de junho de 2023.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar a Elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento aos usuários não residentes;
Art. 2º-) Aprovar o Cronograma de Reuniões do CMS para o ano de 2023;
Art. 3º-) Eleição e posse da Mesa Diretora do CMS para o quadriênio 2023 a 2027;
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BD0F582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Processo Administrativo de Compra n° 057/2023

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 19 de julho de 2023, às 09:30 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal.** O Edital e anexos serão colocados a disposição nos horários das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00 e no site www.bomsucesso.pr.gov.br / portal transparência / licitações.

Bom Sucesso, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:9F11AD10

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1679/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 109, do Capítulo VIII, Seção I da **Lei Orgânicado Município de Bom Sucesso**, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Municipal;
II - as projeções das receitas e despesas para o Exercício de Financeiro subsequente;
III - as diretrizes relativas à política de pessoal do Município;
IV - os critérios para a distribuição dos recursos para os órgãos dos Poderes do Município;
V - as orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
VI - os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Município,
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VIII – as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento, apresentando o plano de prioridades das aplicações financeiras e destacando os projetos de maior relevância;
IX – os demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas públicas decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia para Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, serão compatibilizadas

de acordo com a Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025 e, ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2024, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023.

§ 1º Os programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

§ 2º Havendo aprovação do Plano Plurianual pelo Poder Legislativo, após a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá ser promovida a respectiva emenda das disposições que se mantiverem incompatíveis.

§ 3º A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 4º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas através de um esforço persistente na redução dos custos operacionais, racionalização de gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, prevista no Artigo 110, Capítulo VIII, Seção I na Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, será composta de:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta estendendo a Indireta e funcional, se existente e desde que instituídas e mantidas pelo Município;
II – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto;
III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados, mencionados no inciso I, deste artigo.

§ 1º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorizado do efeito, sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
§ 2º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei;

§ 3º Os orçamentos previstos nos itens I, II e III deste artigo serão compatibilizados com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

IV – informações complementares.

Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária Anual compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais, encaminharão à Divisão de Contabilidade Municipal suas respectivas propostas orçamentárias, até 30 de Agosto, para fins de consolidação.

Art. 6º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I - Os fundamentos da estimativa da receita, bem como uma análise retrospectiva do acompanhamento da arrecadação dos três últimos anos;
II - Considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III - A situação observada no exercício de 2020 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar N. º 101, de 04 de maio de 2000; e,
IV - A discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projeto ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 2º - Serão classificadas como projetos, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Art. 8º As informações complementares de que trata o artigo 4º, inciso IV, desta lei, serão compostas por demonstrativos, contendo:
I - a evolução da receita do município, segundo as categorias econômicas;
II - a evolução da despesa do município, segundo as categorias econômicas;
III - resumo das receitas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
IV - resumo das despesas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
V - as receitas do Orçamento Geral, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
VI - as despesas do Orçamento Geral, segundo Órgão e Origem de Recursos e:
função;
sub função;
programa;
grupo de despesa.
VII - a programação, no Orçamento Geral, destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino, observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal Nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
VIII - resumo das despesas do Orçamento Geral, segundo:
órgão;
função;
sub função;
programa;
origem de recursos.
IX - demonstrativo consolidado das despesas totais dos órgãos, por funções.

§ 1º Os demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto da lei.

§ 2º Poderão e deverão ser criadas novas fontes de receita conforme o surgimento de novas fontes de recurso durante elaboração e a execução do orçamento.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

§ 1º Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de até 40% (quarenta por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo de Bom Sucesso, Administração Direta.

§ 2º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º A abertura de Créditos Adicionais do Poder Legislativo Municipal, bem como, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS seguirão as regras contidas no "caput" deste artigo.

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará por categoria de programação específica as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. As propostas parciais dos Poderes Legislativos, Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, serão apresentados segundo os preços vigentes no mês de setembro de 2023.

Parágrafo único. A previsão do índice de variação de preços para dezembro de 2023 será estabelecida de acordo com os critérios apontados na proposta orçamentária.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 14. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias ou Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida.

Art. 15. É obrigatória a destinação de recursos para amortização, juros e outros encargos, observado o cronograma de desembolso das respectivas operações de crédito.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e Senado Federal até o dia de 15 de setembro de 2023, indicando o destino dos recursos.

Art. 16. Somente serão destinados recursos através de projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atender despesas de custeio, conforme § 3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais; a lei orçamentária anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas, classificados como Investimentos – Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal.
Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Geral

Art. 19. O Orçamento Geral fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento no Tesouro Municipal efetivas e potenciais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

Art. 20. Na estimativa da receita e fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que poderão influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 22. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 23. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2024.

Art. 24. O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 25. A reserva de contingência não será inferior a 2% (dois por cento) do total da receita corrente líquida apurado no último exercício encerrado e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o oitavo mês do exercício de 2023, poderá ser utilizado o saldo previsto para suporte na abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA

Geração de Despesa

Art. 26. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DAS DESPESAS COM PESSOAL
Definições e Limites

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2023 desde que seja observado o limite previsto na Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Para os efeitos desta Lei Complementar, entendem-se como despesa total com pessoal as somatórias dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a cargos, funções e empregos civis, e membros de poder, como quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente das entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra, que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com às dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 29. Para fins do disposto no artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, como segue:

I – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo; e,
II - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 30. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:
I - revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
II - adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;
III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, da dívida ativa, das multas e demais créditos do município;
V - Quanto à renúncia de receita, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;
VI – Conceder desconto de até 20% no IPTU de 2024, para recebimento à vista.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada, caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. Os Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida, bem como, precatórios somente às operações contratadas, e ou sentenças tramitadas e julgadas, até 15 de setembro de 2023.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 34. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos da totalidade das receitas e das despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS.

Art. 35. O orçamento anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS será aprovado juntamente com a LOA – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Cabe ao setor contábil da municipalidade, a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo Único. A direção do setor contábil municipal baixará instruções, dispondo sobre:

I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II - elaboração e distribuição dos quadros que comporão as propostas parciais dos Poderes Legislativos, Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais; e,

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos em vigência.

Art. 37. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo II, desta lei, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais e o pagamento da dívida) e "investimentos" de cada Poder.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 39. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo município, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao setor contábil municipal de Bom Sucesso.

Art. 40. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com a Proposta Orçamentária, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos e atividades os elementos de despesas e respectivos desdobramentos, do Orçamento Geral da Administração Direta e Fundos Municipais.

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do Orçamento Geral do Município, durante o período da execução orçamentária.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através de ato próprio, providenciará para tal fim a atualização das expressões monetárias das dotações constantes do Orçamento Anual, durante sua execução, de acordo com a inflação medida mês a mês, através de índice a ser definido na Proposta Orçamentária.

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato Administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existente e destinada à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D2C545AB

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1681/2023

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos profissionais ativos e inativos com paridade do magistério, disciplinados pela Lei Municipal n° 918, de 30 de junho de 1998.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos dos quadros do magistério, regidos pela Lei Municipal nº 918/1998, bem como inativos aposentados com paridade de vencimentos, do Município de Bom Sucesso, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0C4A1208

RECURSOS HUMANOS
176

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-176/2023.
DATA: 29/06/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: E X O N E R A R :

Art.1º- Fica Exonerado o senhor **MIGUEL DE PAULA SILVA**, inscrito no CPF/MF-077.981xxx-28 e RG- Nº- 14.122.233-3 expedida pela SESPPR., do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA-SUBSIDIO.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº-84/2023 de 15/03/23.

Bom Sucesso, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1DA17F3D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -166/2023.
DATA: 20/06/23.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor J**osé Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor Francisco Donizete Monfredini, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Francisco Donizete Monfredini, brasileiro,casado, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **LIXEIRO** -matrícula nº-**200285,** portador da RG nº- 4.216.953-6 - SSPPR., E CPF/MF-577.671.739-68 de acordo com Art. 40, § 1º ,III "b" da CF- Comum, Voluntária por Idade, forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das **80%** maiores remunerações.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R$-1.057,67** (um mil e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º. inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um **salário mínimo.**

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercío

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7D36C1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 03 de julho de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, o Hospital CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70FE9F3B

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDCA N° 06/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Bom Sucesso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1.638/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e
Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,
RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n.1.638/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.
Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n.1.638/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Ágata Voss Nuernberg, sn, Centro, cidade de Bom Sucesso do Sul, no horário de 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (46) 3234-1135 (Ramal 217), ou para o e-mail cmdca.bomsucessodosul@gmail.com.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2023.

ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS
Vice-Presidente
CMDCA de Bom Sucesso do Sul

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA9B055E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2023

HOMOLOGADO EM 28/06/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

(Processo Licitatório 41/2023)
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

De 29/06/2023 até 28/06/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº.022.984-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME**, CNPJ nº 44.906.326/0001-58, Representada pela Sra. MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.054.895-5 SESP-PR e do CPF/MF nº 038.565.839-71.

OBJETO: **Execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas**, sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m², Cerro azul com extensão de 2.83,80m², Laticínio com extensão de 2.612,43m², São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **R$ 298.672,54 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).** Conforme lotes abaixo:

LOTE	LOCALIDADE	VALOR DO LOTE EM R$
01	LINHA VITÓRIA	51.715,82
02	CERRO AZUL	105.935,08
03	LATICÍNIO	96.428,66
05	SANTO EXPEDITO	44.592,98
VALOR TOTAL DOS LOTES		298.672,54

Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, onde o recurso soma o valor de R$ 298.672,54, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200051.003 – Pavimentação com pedras irregulares / ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 44.90.51 – Obras e Instalações; despesa:1613.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo **de 10 (dez) dias** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, referente ao lote solicitado. O prazo máximo para execução dos serviços do lote solicitado é de **12 (doze) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2023.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:354BCECE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Clausula Primeira – Reajuste
Considerando que houve uma redução das despesas com combustível devida a redução do preço do óleo diesel S10, pelo fornecedor da Contratada, em razão da redução dos preços pelo Governo Federal/Petrobras, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
03	Linha Três (03)	3,80	6,66	5,41

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:814E1FC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/203
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 37/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, destinado a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e realização de Audiometrias (exames audiométricos), e outros, anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 13/07/2023, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8099DA23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Registro de Preços nº 34/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha)" para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 14/07/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:242924CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 860/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:
Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, §2°, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Braganey, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

1. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
2. A organização e a estrutura dos orçamentos;
3. As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
4. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
5. As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
6. As disposições finais

§ Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Anexo de Metas e Prioridades.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades anuais da Administração Municipal para o exercício excepcionalmente para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas quando da elaboração do projeto de do Plano Plurianual PPA relativo ao período de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º - Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, O Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Braganey, relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e
IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 9º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2023, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Art. 11 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 13 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**

Art. 14 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 15 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 16 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 17 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integrará a Lei Orçamentária Anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 20 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2024, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 22 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 23 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 24 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ Único – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 25 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

§ Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2024 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 33 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153,§ 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emendas Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.
Art. 34 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 35 – Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 36 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 37 – Na previsão da receita para o exercício de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 41 – A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da constituição Federal, de 1988, serão efetivadas mediante decreto do Poder Executivo
Art. 42 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 8º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 44 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 25% (Vinte e cinco por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 46 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 48 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, especificando:
I - Número e data do ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100,§ 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII -Data do trânsito em julgado;
IX - Número da vara ou comarca de origem; e
X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

§ Único – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 49 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 50 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 51 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 52 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 53 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§ Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 54 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município através de benefícios eventuais, regulamentado por legislação própria.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C826BC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e utilidades, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2023 – Registro de Preços nº. 031/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2	B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.490.249/0001-46	R$ 2.514,00
3	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 6.602,40
5	49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES – CNPJ: 49.064.583/0001-03	R$ 1.915,54
VALOR TOTAL: R$ 11.031,94 (ONZE MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)		

Braganey, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F6F927D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2023 – Registro de Preços nº. 016/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 05.912.018/0001-83	R$ 36.885,00
2,3,9	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – CNPJ: 28.537.922/0001-51	R$ 40.311,56
4	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11	R$ 18.920,00
5,7	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 25.200,00
6	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – CNPJ: 18.500.770/0001-69	R$ 6.272,00
8	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13	R$ 43.000,00
VALOR TOTAL: R$ 170.588,56 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)		

Braganey, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EC5C389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2023 – Registro de Preços nº. 034/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2	MICHEL & MARCELO FORTE LTDA – CNPJ: 03.743.811/0001-70	R$ 910.543,08
VALOR TOTAL: R$ 910.543,08 (NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)		

Braganey, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D3D578BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para o fornecimento de refeições tipo marmitex, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 042/2023 – Registro de Preços nº. 033/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2	CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA –	R$ 16.740,00

	CNPJ: 17.544.951/0001-24	
VALOR TOTAL: R$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)		

Braganey, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:48281F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2023 – Registro de Preços nº. 029/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 06.137.748/0001-17	R$ 10.995,00
VALOR TOTAL: R$ 10.995,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)		

Braganey, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7D1CF60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/2023

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 410335420230002 DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA- SIGTV.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de junho de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o plano de ação da programação da Emenda Parlamentar Número da Programação: 410335420230002 do sistema de gestão de transferência voluntaria - SIGTV, para o Centro de Referencia de Assistência Social.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 28 de junho 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:27AC8C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA M. L. SIMON - SOM, CNPJ: 09.128.197/0001-13.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **M. L. SIMON - SOM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gardenia, 25, Sala 02, Centro, na cidade de Corbélia-Paraná, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ nº. **09.128.197/0001-13,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **Marcio Luiz Simon** portador da cédula de RG: **5.971.032-0 SSP/PR** e CPF nº. **842.272.739-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA– DO OBJETO
Contratação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte com fornecimento de equipamentos, operador de som e locutor, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais),** conforme proposta.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **28/06/2023 até 27/06/2024**, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

Braganey, 28 de junho de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:583B00BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 621/2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal 359/2011.

O Prefeito Municipal ELTON FABIO LAZARETTI, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 359/2011 que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Cafeara.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 27 de Junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:861987D6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 622/2023

SUMULA: "Reserva aos Negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias e das fundações públicas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias e das fundações públicas, na forma desta Lei.
§1º A Reserva de Vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de graduação igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente nos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a cada candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Parágrafo Único – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§2º Em caso de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternâncias e a proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º. Esta Lei entra na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Cafeara/Pr, em 27 de Junho de 2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BAAD8508

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 99/2023

Processo dispensa Nº. 61/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 61/2023, de 29/06/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAÚLICA." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GAZZOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 42.502.867/0001-95, 35.441.994/0001-66, 01.655.785/0001-01 no valor total de R$15.450,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC9B7D03

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2023
DISPENSA Nº 61/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **GAZZOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAÚLICA.**
VALOR : **R$ 15.450,00** (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais**).**
Lei 8666/93
Vigência: **90 Dias**
Assinatura: **29/06/20223**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7A71AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - DISPENSA Nº 037/2022

ERRATA REFERENTE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - DISPENSA Nº 037/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2798 – Pagina 103 – Data: 22/06/2023.

ONDE SE LÊ: IPCA de 5,49% totalizando o valor mensal em **R$ 1.898,82 (Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

LEIA-SE: IPCA de 3,94% totalizando o valor mensal em **R$ 1.870,92 (Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Cafelândia/PR, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5544C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 – Processo dispensa nº 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: DIEGO SAGGIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, PR 180, KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, saggindistribuidora@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 81794375, devidamente inscrito no CPF N° 039.548.129-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIAS QUE TRABALHAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL **.**
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DIEGO SAGGIN
Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024.
Data da Assinatura:28/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2830E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 – Processo dispensa nº 027/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: DISPLAY PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.648.737/0001-40, RUA SERRA DOURADA, 907 - CEP: 74672680 - BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA, vendas@displaypaineis.com.br, CIDADE: Goiânia/GO neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 1.132.398 , devidamente inscrito no CPF N° 234.320.801-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT SENHAS CONTENDO: PAINEL ELETRÔNICO, IMPRESSORA, BOBINAS, PEDESTAL E ADESIVO INFORMATIVO, VISANDO ORGANIZARAS FILAS DE ATENDIMENTO À PACIENTE USUÁRIOS DO SUS QUE BUSCAM A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 6.555,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.
Data da Assinatura:29/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C72CF211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 – Processo dispensa nº 026/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: 33.026..034 DIEGO SAGGIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, saggindistribuidora@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 81794375, devidamente inscrito no CPF N° 039.548.129-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MODELO ETIQUETADORA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAIS ESPECIFICAMENTE NO PAM, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE, UMA VEZ QUE FOI APLICADO O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE PACIENTES, SERVINDO DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS REFERENTE AO CADASTRO DO PACIENTE.
Valor Total: R$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DIEGO SAGGIN
Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.
Data da Assinatura:29/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41EBBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – Processo dispensa nº 029/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: EI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.443.833/0001-95, RUA SETE DE SETEMBRO, 3429 - CEP: 80230010 - BAIRRO: REBOUÇAS, E-MAIL: volnei@lojaespacoinfo.com.br, CIDADE: Curitiba/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) VOLNEI LUIZ LAZZAROTO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.312.173-6 , devidamente inscrito no CPF N° 009.026.959-40.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, SENDO ELES: GABINETE ATX, MEMÓRIA DDR4 E PLACA DE VÍDEO.
Valor Total: R$ 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VOLNEI LUIZ LAZZAROTO
Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.
Data da Assinatura:29/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1C5E0190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2023-DRH

SÚMULA: Revogar portaria que concedeu Licença Especial à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de **01/07/2023** a Portaria nº246/2023-DRH que concedeu Licença Especial à servidora **CLEUDETE DA SILVA BEZERRA**, matrícula 70981, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, por interesse da administração pública.

§ 1.º A referida servidora fruiu 45 (quarenta e cinco) dias referentes ao quinquênio 2012-2017 no período de 24/04/2023 a 07/06/2023 concluindo este quinquênio.

§ 2.º Referente ao quinquênio 2017-2022, a servidora fruiu 23 (vinte e três) dias no período de 08/06/2023 a 30/06/2023, restando 67 (sessenta e sete) dias para fruir futuramente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:642977FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 81981, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2017-2022 no período de 03/07/2023 a 16/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC4F3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/07/2023, o Servidor **ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS** matrícula **767322065**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 29 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0D245A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 -

Decreto nº 126/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 611.200,00 (seiscentos e onze mil duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021 Departamento de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 847 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.200,00
Total Suplementação:	611.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	
2.4.1.4.99.01.12.000 RECEITA CONV. 907574/2020 AQUISIÇÃO DE TRATOR ESTEIRA	611.200,00
Total da Receita:	611.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:52BCE572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 128/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 128/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 322.863,66 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.863,66
Total Suplementação:			322.863,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.4.99.01.23.000	Retroescavadeira Hidráulica CONV. 926134/2022	322.863,66
Total da Receita:		322.863,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A0E573EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 129/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 129/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total Suplementação:			32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 501 Receitas de Alienações
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA-PR, em 30 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0632BC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO TP.004/2023 - CONTRATO Nº062/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDO, RUA FORMOSA, RUA DA PRATA, RUA MIRIAM, RUA SEZINANDO VALENTE NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Contorno Sul, s/n, Vila Rural Nova Ucrania, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ n° 00.481.987/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Eder Moreira Araujo**, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 062/2022, referente ao resultado do **Tomada de Preços nº 004/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Em razão da solicitação do Paraná Cidade solicitar redução do valor do Contrato Nº062/2023 considerando que ocorreram variação para menos do teor de CAP (Cimento asfáltico de Petróleo) que inicialmente foi orçado 5% e na execução da obra foi necessário apenas 4,5% não inviabilizando o resultado nem a garantia do serviço executado, **gerando supressão na monta de R$9.515,35 (nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 26 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:1B57DF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MONISE EMILE MISQUEVIS COSTA	30/08/2022 à 01/09/2023	29/06/2023 à 13/07/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C92796B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – aprovado no Processo Seletivo 038/2023, conforme edital de convocação e edital 062/2023.

I – Aline Alves da Silva Marques-
RG: 10.317.992-X
CPF: 080.175.769-XX

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29° do mês de Junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C7822E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – aprovado no Processo Seletivo 038/2023, conforme edital de convocação e edital 062/2023.

I – Juliany Massamban Marques-
RG: 13.995.320-X
CPF: 111.180.649-XX

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29° do mês de Junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B352EB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 956 DE 25 DE MARÇO DE 2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 956 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Desapropria mediante indenização uma área de terra localizada na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 63 inciso XII, alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:
Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra situada na Zona Rural deste Município, com área parcial de 88.560.00 m2 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta metros quadrados) ou seja 8,856 ha, parte de área maior com 4.388.560,000 m², ou seja 438,560 há, localizada no Imóvel Cerro Verde, matrícula 21.638, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, de propriedade de **CLAUDIOMAR CASALVARA** inscrito no CPF sob o nº 696.092.339-53 e sua esposa **MONA LUCIANA AYOUB CASALVARA** inscrita no CPF sob o nº 779.221.909-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua João Albino Casali, nº 690, Centro, Município de Campo Mourão, Paraná com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
O Imóvel, está localizado conforme descrição do perímetro apresentada a seguir, estando os vértices da poligonal georreferenciados no Sistema de projeção UTM, com Datum SIRGAS 2000, no Fuso 22. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12'18" e 61,04 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.226.024,235 m e E 416.669,257 m; 126°31'59" e 37,69 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.226.001,799 m e E 416.699,541 m; 164°17'46" e 92,15 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.225.913,092 m e E 416.724,482 m; 183°45'57" e 68,24 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.225.845,000 m e E 416.720,000 m; 151°30'16" e 39,82 m até o

vértice -M-0006, de coordenadas N 7.225.810,000 m e E 416.739,000 m; 150°06'04" e 46,14 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.225.770,000 m e E 416.762,000 m; 90°02'02" e 21,02 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.225.769,988 m 17 e E 416.783,019 m; 130°03'09" e 90,13 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.225.711,988 m e E 416.852,012 m; 189°30'21" e 18,24 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.225.694,000 m e E 416.849,000 m; 309°40'04" e 53,26 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.225.728,000 m e E 416.808,000 m; 259°59'31" e 17,26 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.791,000 m; 270°00'00" e 32,00 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.759,000 m; 270°00'00" e 29,00 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.730,000 m; 230°42'38" e 28,43 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 7.225.707,000 m e E 416.708,000 m; 273°10'47" e 36,06 m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 7.225.709,000 m e E 416.672,000 m; 253°44'23" e 25,00 m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 7.225.702,000 m e E 416.648,000 m; 275°21'21" e 32,14 m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 7.225.705,000 m e E 416.616,000 m; 309°48'20" e 39,05 m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 7.225.730,000 m e E 416.586,000 m; 237°15'53" e 16,64 m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 7.225.721,000 m e E 416.572,000 m; 306°52'12" e 40,00 m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 7.225.745,000 m e E 416.540,000 m; 291°39'22" e 73,16 m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.225.772,000 m e E 416.472,000 m; 298°18'03" e 44,29 m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 7.225.793,000 m e E 416.433,000 m; 312°16'25" e 59,46 m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 7.225.833,000 m e E 416.389,000 m; 226°23'50" e 29,00 m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 7.225.813,000 m e E 416.368,000 m; 276°00'32" e 19,10 m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 7.225.815,000 m e E 416.349,000 m; 356°11'09" e 15,03 m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 7.225.830,000 m e E 416.348,000 m; 319°23'55" e 9,22 m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 7.225.837,000 m e E 416.342,000 m; 262°52'30" e 16,12 m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.326,000 m; 270°00'00" e 12,00 m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.314,000 m; 324°19'25" e 48,01 m até o vértice -M-0031, de coordenadas N 7.225.874,000 m e E 416.286,000 m; 26°33'54" e 22,36 m até o vértice -M-0032, de coordenadas N 7.225.894,000 m e E 416.296,000 m; 33°41'24" e 14,42 m até o vértice -M-0033, de coordenadas 18 N 7.225.906,000 m e E 416.304,000 m; 57°15'53" e 16,64 m até o vértice -M0034, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.318,000 m; 17°52'43" e 32,57 m até o vértice -M-0035, de coordenadas N 7.225.946,000 m e E 416.328,000 m; 126°52'12" e 10,00 m até o vértice -M-0036, de coordenadas N 7.225.940,000 m e E 416.336,000 m; 42°16'25" e 14,87 m até o vértice -M0037, de coordenadas N 7.225.951,000 m e E 416.346,000 m; 116°33'54" e 15,65 m até o vértice -M-0038, de coordenadas N 7.225.944,000 m e E 416.360,000 m; 136°28'08" e 27,59 m até o vértice -M-0039, de coordenadas N 7.225.924,000 m e E 416.379,000 m; 126°52'12" e 15,00 m até o vértice -M0040, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.391,000 m; 100°18'17" e 11,18 m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 7.225.913,000 m e E 416.402,000 m; 71°33'54" e 9,49 m até o vértice -M-0042, de coordenadas N 7.225.916,000 m e E 416.411,000 m; 57°39'09" e 35,51 m até o vértice -M0043, de coordenadas N 7.225.935,000 m e E 416.441,000 m; 53°44'46" e 37,20 m até o vértice -M-0044, de coordenadas N 7.225.957,000 m e E 416.471,000 m; 53°58'21" e 95,21 m até o vértice -M-0045, de coordenadas N 7.226.013,000 m e E 416.548,000 m; 79°35'32" e 49,82 m até o vértice -M0046, de coordenadas N 7.226.022,000 m e E 416.597,000 m; 45°00'00" e 16,97 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto terá finalidade específica para a Recuperação de Área Degradada em área embargada protocolo nº 14.294.248-8 e 18.415.915-5 do IAT/ERGUA-GERMIG - GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO MÉDIO IGUACU / ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA implantação de área industrial.

Art. 3º - Pelo Imóvel desapropriado, o Município de Campina do Simão indenizará o proprietário em R$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme avaliações e laudo realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto 831/2021 em 08 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de março de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CFD620FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/CEE N° 04, DE 29 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO CEE N° 04, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Divulga o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos, bem como a Lista Final dos candidatos habilitados para Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, conforme prevê o Edital nº 01/2023 – CMDCA do Município de Campina do Simão – PR

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Campina do Simão - PR, instituída pela Resolução CMDCA Nº 02, de 16 de março de 2023, e alterada pela Resolução CMDCA Nº 05, de 10 de maio de 2023, conforme disposição do Edital nº 01/2023 – CMDCA, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), instituído pela Lei Municipal n. 796/2023, RESOLVE:

Art. 1º Informar que diante da não apresentação de recursos ao resultado preliminar, conforme prevê o Edital nº 01/2023 – CMDCA, divulga o resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos e a lista final dos candidatos habilitados para Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Campina do Simão – PR.

HABILITADOS	NOTA
INDIANARA BERLET MACHADO	10,00
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	10,00
VALDIR OTTONI	10,00
ANA CLÁUDIA PILISSARI DA SILVA	9,50
KAMILA LOPES	9,50
ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	9,00
FLAVIA CAMARGO SCARPIM	9,00
ANA PAULA DOS SANTOS	8,50
FRANCIELE RIBEIRO	8,50
FRANCILENE CHECHELESKI CAVALHEIRO	8,50
GABRIEL DOS SANTOS	8,50
JOSIANE MARIA KOMAR	8,50
JULIANE MANEIRA KASCZUK	8,50
PATRICIA PAZINATTO LAROCCA	8,50
ANDRÉIA DO BELÉM DE JESUS	8,00
MARIA LEIDIANE FERREIRA BATISTA	8,00
MARINILDA RUDNIK	8,00
JOCELENE APARECIDA DE JESUZ	7,50
MARILAINE ORTIZ DA ROCHA	7,50
MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA	6,50
CREUZA BATISTA	6,00
ISABEL VESTEMBERG	5,00

Art. 2º Tornar público que, conforme decisão da Comissão Especial Eleitoral (CEE), com a finalidade de não prejudicar os prazos estabelecidos em edital, decide-se promover a alteração da data da r**eunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas para início da Campanha Eleitoral**. A reunião será realizada no dia **03 de julho de 2023**, em **sessão aberta**, a**s 9h**, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 29 de junho de 2023.

LUCAS AGUSTINHO ALESSI
Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:9F1CCCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido, o servidor GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo e Função de Pregoeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no requerimento protocolado sob nº: 654/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO**, matrícula funcional n° 192, do seu cargo efetivo de Oficial Administrativo e Função de Pregoeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1405C2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
272	ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA	23/08/2021 à 22/08/2022	**05/07/2023 à 14/07/2023**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao vigésimo nono dia do mês de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7B20F441

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO ADITIVO 1 CONTRATO 229 2022

Errata do Termo de aditivo n°1 do contrato nº. 229/2022,objetivando a PAVIMENTAÇÃO DA RUA JACOB MASCHIO SOBRINHO (NO TRECHO ENTRE A RUA PRES. HUMBERTO DE A.C. BRANCO E RUA PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA), BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICIPIO . decorrente de Concorrência n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01.

ONDE SE LÊ:

R$ 10.067,58 (dez mil, sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
LEIA-SE:
R$ 10.067,52 (dez mil, sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2023. Edição 2800

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8623E46

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 102 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.102/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. decorrente de Inexigibilidade n° 54/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 102/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 02/07/2023 à 01/07/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período, será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC - A, passando de R$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para R$ 10.014,22 (dez mil, quatorze reais e vinte e dois centavos) anual.

CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4625C826

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 71 2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JJA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor

de R$ 69.099,05 (sessenta e nove mil, noventa e nove reais e cinco centavos), ao contrato nº. 71/2021, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1AF763AF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 71 2021

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JJA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$11.261,06 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos) ao contrato nº. 71/2021, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8B74053

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 40 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 40/2023
Processo nº. 222/2023

Eu, Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 222/2023, Inexigibilidade, nº. 40/2023, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE, PLACA BCF-4867, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 2.151,00

Campina Grande do Sul, 29/06/2023 .

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3301C2C6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 41 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 41/2023
Processo nº. 224/2023
Eu, Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 224/2023, Inexigibilidade, nº. 41/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90

Campina Grande do Sul, 29/06/2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E56819F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 47/2023
Processo nº. 85/2023
Eu, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 85/2023, Pregão n.º 47/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	R$ 449.430,00

Campina Grande do Sul, 29/06/2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA9CCE78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 550/2023, datada de 29 de maio de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2783, página 88 de 01/06/2023, que concedeu a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, à Servidora Adriana de Campos - Matrícula nº. 116571.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70D6E31E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 22274/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **NOELI DE SOUZA - Matrícula nº. 325376,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD76A77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 132/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho de 17/05/2023;
RESOLVE

Art. 1°. Fica readaptada temporariamente, em suas ***funções***, a Servidora Municipal Senhora SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO, ocupante do Cargo Efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e as definição dos termos do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, e cumpra-se o descrito em ordem de serviço 003/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias (24/05/2023 a 24/06/2023) desta readaptação, após deve passar por nova perícia, com exames atualizados, para reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. O servidor passa a desempenhar suas atividades lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72E2394E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 044/2023

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre novas pavimentações em paver das Ruas Travessas da Calêndulas e Acácia (Boa Vista), visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 18 de julho de 2023, às 19h30min na Rua Calêndulas, nº 207. Na residência da Sra. Marcia Fragaro.

Campo Magro, 29 de junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AF099ED4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2023

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem,

por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre novas pavimentações em paver da Rua Benedito Manoel da Silva (Sede), visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 19 de julho de 2023, às 19h00min na Rua Benedito Manoel da Silva nº 385. Na residência do Sr Edson Parize.

Campo Magro, 29 de junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:25F134CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 046/2023

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre novas pavimentações em paver das Ruas Travessa Pablo Leonor Jarra Chaparro, Travessa C e CM346 (todas na Lagoa da Pedra), visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 19 de julho de 2023, às 19h00min na Rua Travessa Pablo Leonor Jarra Chaparro nº1. Na residência do Sr Vanderlei Mazur.

Campo Magro, 29 de junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5727C473

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 047/2023

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre novas pavimentações em paver da Rua Paranavaí (Jardim D'Água Boa), visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 20 de julho de 2023, às 19h00min na Rua Travessa Rua Paranavaí n° 808 (Casa do José Medeiros, Zequinha).

Campo Magro, 29 de junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E518596F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 048/2023

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre novas pavimentações em paver da Rua Paraíba (Jardim Cecília), visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 20 de julho de 2023, às 20h00min na Rua Paraíba nº 173. Na residência da Sra. Tereza Quirino Manfron.

Campo Magro, 29 de junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E46AF5CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2023

Republicado por haver incorreções

Regulamenta a lei 1.307/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.287,24 (Duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 220.287,24 (Duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	55.287,24
2.081 – Proteção Social Especial			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	35.000,00
2.158 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Rural			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	65.000,00
2.159 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Urbana			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	65.000,00
TOTAL			**220.287,24**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de **excesso** de arrecadação no valor de R$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos), na fonte 0837.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C419AB7A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor LUIZ FERNADO ALVES DA SILVA na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Luiz Fernado Alves da Silva, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 03 a 22 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 29 de julho de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DA61BD9C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor ELAINE CRISTINA DA SILVA, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 03 a 12 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 29 de junho de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:084A5636

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023.
Inexigibilidade Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo nos moldes do art. 25, caput e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Uniflex-Universo Público Treinamento Ltda. - CNPJ nº. 50.451.387/0001-70 o valor de **R$ 2.790,00** (dois mil, setecentos e noventa reais), referente ao presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 28 de Junho de 2023.

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BC9F6A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 03/2023 - CAE

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki e Lucimara Santos Zandoná - representantes de docentes, Tathiana Carestiato Faria e Thaynná Boza - nutricionistas da SEMEC e Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - técnica da SEMEC. Esta reunião foi agendada desde o ano passado, registrada no livro ata deste conselho, publicada no site da prefeitura e convocada via grupo de WhatsApp. Infelizmente, não houve quórum para a realização da mesma, pois, estavam presentes apenas as Representantes dos Docentes. Os conselheiros: Joziany Silva Fernandes – Representante da Sociedade Civil Organizada, Clarice Terezinha Sandri – Representante dos Docentes e José Doin Cordeiro Filho – Representante dos Pais de Alunos, justificaram suas ausências. Desta forma, a Presidente agendou nova data para a realização da reunião, a qual acontecerá no dia 07 de junho de 2023, às 9h, na Sala de Reuniões dos Conselhos (Departamento de Cultura). A nova data será informada aos conselheiros através do grupo de WhatsApp e também será divulgada no site do Município, na página dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar eu Lucimara Santos Zandoná, secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os participantes.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

TATHIANA CARESTIATO FARIA

TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI

THAYNNÁ BOZA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:11CA21E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 04/2023 - CAE

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três estiveram presentes na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Silvestre Jarek, 155- Sede - Campo Magro, Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná e Clarice Terezinha Sandri - representantes dos docentes, Celia Maria Machado Fillus representante da Sociedade Civil, Tadeu Luiz Manfron Junior - Representante do Poder Executivo, José Doin Cordeiro Filho - Representante dos pais de alunos, Tathiana Carestiato Faria e Thaynná Boza - nutricionistas da SEMEC e Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - técnica da SEMEC. A presidente do Conselho, Tatiane, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos participantes. Em seguida, reforçou sobre a importância do Conselho de Alimentação Escolar, suas deliberações e repasses (manter os repasses de verbas). Enfatizou o quanto não é fácil deixar os afazeres para estar presente nas reuniões, mas reforçou que é preciso. Na sequência, as nutricionistas exibiram um vídeo sobre o impacto da Alimentação Escolar no desenvolvimento dos estudos dos alunos, conhecendo cada alimento e o projeto horta, que vem sendo idealizado e executado em nossas instituições. Logo após o vídeo, foi discutido sobre a realidade familiar de cada aluno no âmbito da alimentação. O CAE tem como função estar fazendo com que o repasse da verba e a qualidade deste repasse chegue até os alunos.

Também foi tomado por conhecimento o Regimento Interno do CAE - Lei Municipal 1.203 de 03/09/2021, tratando da Readequação do Conselho (quantidade de componentes). Também foi estudado o Capítulo IV referente as atribuições do CAE, com ênfases nos itens I, III e VIII da Lei Municipal n° 1203/2021 que "dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Campo Magro, nos termos da Resolução CD/FNDE n° 26/2013". A presidente apresentou o plano de ações do Conselho para este ano e deixou aberto para sugestões. O conselheiro José citou um exemplo de ação realizado em Londrina, onde há a participação de titulares e suplentes na mesma reunião, ter uma comissão e fazer fotos das visitas. Já a conselheira Celia citou a importância de comunicar as instituições sobre as visitas a serem realizadas pelos conselheiros. Foi notado durante a reunião que nem todos os conselheiros possuem a carteirinha do CAE. Também a conselheira Clarice falou sobre a experiência com o projeto Horta na Escola, bem aceito na Escola Municipal Bom Pastor. O conselheiro José sugeriu que esta comunicação entre escola e conselheiros venha a acontecer também nas reuniões de Pais. A presidente destacou que os pontos levantados são bem pertinentes e possíveis de realização, sendo: repassar para a direção de cada instituição de ensino, informações sobre os conselheiros e a importância das visitas as escolas, assim como, a organização de um documento autorizando o conselheiro a visitar a escola (por e-mail e/ou impresso em poder do conselheiro), pensando na segurança do ambiente escolar. A presidente citou ainda que as informações repassadas pelas nutricionistas já são consideradas como formações para os conselheiros. Claudia, técnica da SEMEC salientou as formações que acontecem em outros meios de comunicação onde é possível a participação e o repasse dessas informações, posteriormente, ao grupo. O conselheiro José falou sobre a possibilidade das reuniões serem online. Claudia salientou sobre a importância das reuniões continuarem serem presenciais devido a necessidade de estruturação das ações do conselho, para que na sequência possa se abrir esta possibilidade. Foi discutido também sobre a possibilidade de alteração do dia e horário das reuniões, porém, todos os conselheiros presentes decidiram pela continuidade das reuniões presenciais, mantendo o dia e o horário conforme já vem acontecendo (quartas-feiras, às 9 horas, a cada três meses). A presidente Tatiane falou sobre a organização do Plano de Ação, que depende de outras demandas para estar completo. Em seguida, abriu espaço para os conselheiros darem suas sugestões. O conselheiro José sugeriu que para o ano que vem se faça o estudo do Regimento. Também informou que a equipe da UFPR se dirige aos municípios para realizar formações. A presidente do CAE salientou sobre as formações e informações que encontramos de outros municípios e que se faz necessário analisar se é possível adequar à nossa realidade. Para a próxima reunião está previsto vários encaminhamentos, tendo como pauta: cronograma de visitas às instituições, repasses, informes, divulgação do CAE para a gestão das escolas, entre outros que podem ser sugeridos no grupo de WhatsApp. Sem mais nada a tratar, eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a presente ata, que será lida, assinada por mim e afixada em livro próprio com a respectiva lista de presença.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8D58E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3°ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEPREV LTDA
CNPJ: 04.019.476/0001-25
DO OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo e protocolo 3213/2023 fica prorrogada a vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, conforme Cláusula Terceira do 2° Aditivo Contratual.
DO VALOR: O valor para fazer frente a execução do presente termo será de R$ 96.288,00 (noventa e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), referente ao período total prorrogado, qual seja, 12 (doze) meses.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscal do contrato será a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, SIMONE ZAMMAR.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0136212F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade civil em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 07 de julho de 2023, com início às 19:00 horas, na Associação da Comunidade Bebinha, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO BEBINHA*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 21 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B72E0C31

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2023 EDITAL Nº 03/2023

O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO - CFCD, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.619/2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICA a relação das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** após análise dos recursos interpostos e análise complementar dos requerimentos de inscrição.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Após análise das interposições de recursos, O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO - CFCD, decidiu deferir as inscrições dos requerentes conforme a seguir:

NOME	COMUNIDADE
CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	SANTA LUZIA
CLESIO MICHELS	FARTURA
CLOVIS DE ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESPRAIADO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Após análise complementar dos requerimentos de inscrição, O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO – CFCD, decidiu indeferir as inscrições dos requerentes, conforme a seguir:

NOME	COMUNIDADE
DOUGLAS ANTONIO MORCZNSKI	PASSO GRANDE
GABRIEL THOMEM SEDORKO	SÃO PEDRO
LAURO MICHELS	FARTURA
MARIA DA SILVA TAVARES	RIO BONITO

Eventuais recursos poderão ser interpostos nos dias 30 de junho, 03, 04 e 05 de julho de 2023**,** junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal ou na secretaria de Agricultura e Pecuária, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.

Publique-se,

Candói, em 29 de junho de 2023.

GILVAN F. CZARNIESKI
Presidente do

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3CFF1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2023

Data: 29/06/2023

Declara Suspensa a Empresa MORETTA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº8.666/1993;

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº106/2023 para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa MORETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.705.322/0001-58, com sede na Rua José Alberton, nº 485, Centro, CEP 85.585-000, Verê-PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Candói, pelo período de 02 (dois) anos, assim como o cancelamento do contrato firmado com o município 80/2022 a empresa MORETA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.705.322/0001-58.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6AB46E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Aquisição de veículo novo 0km, destinado a Secretaria de Finanças do município de Candói.
VALOR ESTIMADO: R$ 245.585,00.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 13/07/2023 - 13:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C1FCD7B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.362/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.362/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 2.362/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para Contratação de empresa para realização de um Show com a banda "**Interprise Banda Show**", para as festividades da escolha da Rainha da XVIII Festa Nacional do Charque, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 009/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Lote	Valor total R$
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA (CNPJ: 04.493.879/0001-01)	01	15.800,00
Total		15.800,00

Candói, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente
Portaria nº 254/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A1A1A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2023

DECRETO Nº 209/2023
DATA: 29.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete

mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 5.000,00

08.005 - – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transporte
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 57.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.001 - Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 177.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 54.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.661.1083.2.257 – Promoção e Incentivos a Feiras/Exposições e Eventos Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1036.2.153 – Gestão Programa de Uniformes P/Alunos - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 80.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.001 - Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

14 – Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO
14.01 - Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO
04.122.1085.2.254 - Manutenção Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 20.000,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 50.000,00

15 – Fundo Municipal de Habitação
15.001 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidade de Habitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 35.000,00

16.482.1092.1.150 – Construção e Infraestrutura de Habitações
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:309310E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGA E CONTRATA TP 001 2023

PORTARIA N. º 374/2023 de 26.06.2023.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 001/2023 de 24.05.2023,** destinado a contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em diversas ruas do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (continuação das Ruas Armelindo Shuster e Segundo Borges), compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento ao Contrato de Repasse 939945/2022 MDR e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$** ***256.129,04 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos),*** a empresa ***F. PEREIRA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 328/2023.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: F. PEREIRA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em diversas ruas do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (continuação das Ruas Armelindo

Shuster e Segundo Borges), compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento ao Contrato de Repasse 939945/2022 MDR e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 256.129,04 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***210 – 06.001.15.451.1055.1141.4.4.90.00.00 – Fontes livre, 504, 1006;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:393CD12F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO CONTRATO 328/2023

RETIFICAÇÃO

REF:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 328/2023.
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: F. PEREIRA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em diversas ruas do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (continuação das Ruas Armelindo Shuster e Segundo Borges), compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento ao Contrato de Repasse 939945/2022 MDR e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Motivação: Alteração do valor total contratado para a execução da obra, tendo em vista ajustes em alguns itens da planilha do orçamento em decorrência do número de casas decimais utilizadas.
Onde se lê:
VALOR: R$ 256.129,04 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos).
Leia-se:
VALOR: R$ 256.128,27 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B9B938B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023.
Processo ADM. nº 176/2023.
Solicitação n. º 331/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior e Técnico localizadas na cidade de Cascavel-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.07.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.07.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6EE905C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO 008 2023

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 008/2023.
P. Adm. n. º 177/2023.
Solicitação n. º 317/2023.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, atuando no acompanhamento e apoio aos alunos e professores das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em que haja matrícula ativa de alunos com surdez, atuando também como intérprete e mediando as interações discursivas entre surdos e ouvintes em eventos da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, quando solicitado, conforme Memorando requisitório n° 035/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e, especificações do

Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 14:15 horas do dia 13 de julho de 2023, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de julho de 2023, às 14:30 horas.
VALOR DO EDITAL: R$ 27.086,54 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA0113BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica, concedida férias aos servidores da Câmara Municipal, pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 03 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023:

Edson Carlos Faiz – Oficial Legislativo (período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023).
Elezana Maria Amaral de Oliveira – Contadora (período aquisitivo 11/08/2021 - 10/08/2022):

Paulo Victor Salles – Assessor Especial do Presidente (período aquisitivo 07/02/2022 - 06/02/2023):

Eloina dos Reis – Aux. Serviços Gerais (período aquisitivo 1º/03/2022 - 28/02/2023):
Neife Abucarub - Procurador Jurídico (período aquisitivo 1º/03/2022 – 28/02/2023):

Maria Rita de Oliveira Bezerra (período aquisitivo 07/11/2022 a 06/11/2023).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Carlópolis, 29 de junho de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9E630AD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO INTERNO Nº 113/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de rachão britado para atender a demanda do Departamento de Obras.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PEDREIRA REZENDE LTDA. – CNPJ Nº 79.326.450/0001-29

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FA51071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Rua José Farias, Nº 98, sala 806, Edif. Plena Center, bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 47.958.412/0001-00, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Eliene Vilela Galdino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.000.996, e do CPF nº 015.353.247-59, residente e domiciliada na Rua José Farias, Nº 98, sala 806, Edif. Plena Center, bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 10 dias, passando a vigorar até 10 de julho de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Mega Bussiness Com. de Veic. e Maq. LTDA
ELIENE VILELA GALDINO
Representante Legal
CPF: 015.353.247-59

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A4A24731

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 103/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 015/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
ELOIZA DALMOLIN DE LIMA	7.014.671-1/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/07/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B512CCA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 102/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 015/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
RUTI DE LIMA	13.633.924-9/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B650BCD4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 33/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 14 de julho de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DF7D97BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº, 113 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA AS FUNERÁRIAS PERMISSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 20/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a regulamentação da prestação de serviços funerários no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 20/2012 quanto à regulamentação dos serviços funerários nesta municipalidade, onde a cobrança da complementação deve ser reajustada de forma automática no dia 30 de junho de cada ano, mediante a aplicação do índice oficial INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a qual ficará revertida em proveito das permissionárias do serviço funerário no município, a fim de garantir a prestação do atendimento gratuito aos hipossuficientes; e

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de junho/2022 a maio/2023 foi de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo valor de R$ 404,41 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), a título de complementação a

que se refere no art. 34 da Lei Municipal nº 20/2012, segundo valores atualizados de junho de 2022 até maio de 2023 pelo INPC-IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0EBE4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2023
Processo Administrativo nº 074/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Mão de Obra para fornecimento de profissionais Motoristas atendimento as Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Governo.

Em favor da empresa:
ANJOS & SILVA – CNPJ Nº: 17.601.181/0001-04
Valor total do objeto: **R$ 108.018.62 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:ECF0054B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 446/2023

PORTARIA N.º 446/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar, constitui a comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 34480/2021.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Anderson Nunes Barboza	133	755.017.599-34
Membro	José Nilo Lenzi	10.018	536.437.209-04
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	5.189	003.924.229-30

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.
Art. 4º. Revogar a portaria n.º 188/2022.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 26 de junho de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0D94D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 076/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Barbara Milena Beltrame Pini (classificada em 04º posição) até **11/11/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 29 de junho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:157561C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

Processo:	Nº 8887/2023 - Inexigibilidade Nº 027/2023 – Chamamento Público 007/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **CLINICA VETERINARIA BINHO EIRELI. CNPJ: 29.433.003/0001-09. CLINICA VETERINARIA SÃO GABRIEL LTDA. CNPJ: 39.751.815/0001-48. CLINICA VETERINÁRIA VET LU. CNPJ: 44.512.384/0001-05. CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI. CNPJ: 15.311.126/0001-54. GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA. CNPJ: 35.303.251/0001-20. GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA. CNPJ: 45.853.852/0001-60. NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA. CNPJ: 01.239.753/0001-17. PRO PET CLINICA VETERINARIA LTDA. CNPJ: 22.823.962/0001-83.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, Credenciamento de Serviços médico-veterinários como consultas, procedimentos clínicos cirurgias, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade. (Recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 400,000,00(quatrocentos mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	29/06/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6EFF20E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de fabricação e instalação de telas mosquiteiras, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 01 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço / Grupo.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9E7FA6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 - ERRATA

Aviso de Licitação-Errata
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 054/2023
Objeto: Aquisição por meio do sistema de registro de preços de mudas diversas e substratos conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I) do edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link (bllcompras.org.br).
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2023.
Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:27B00FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 216.099,60(duzentos e dezesseis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 226 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:283E2D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 016/2023
Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, suporte técnico necessário durante o período de contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 2047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, suporte técnico necessário durante o período de contratação, conforme Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- HOINASKI & SKLASKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.385.611/0001-70, com endereço na Rua Felipe Justus, nº 410, bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná.

- Valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 29 de junho de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FB5E1486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2022
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constiruição Federal e nos artigos 568 e 65 da Lei nº 8.666/1993 e ainda artigo 17 do Decreto 7.892/2013
Fica revisto e alterado o valor unitário dos item 02,03,04 e 05 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°02,03,04 e 05 do Pregão Eletrônico nº092/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto Filme radiológico 24X30cm (item 02): motivando para esse fim o reequilíbrio de valor de R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) por cx, **Filme radiológico 30X40cm** (item03) motivando para esse fim o reequilíbrio de valor de R$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) por cx, **Filme radiológico 35X35cm (**item 04) motivando para esse fim o reequilíbrio de valor R$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos) Filme radiológico 35X43cm motivando para esse fim o reequilíbrio de valor de R$ 34,34 (trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) por cx.
CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.081.446/0001-40
DATA: 23/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F440BD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
VALOR TOTAL: R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA:CLEIDE KOSINSKI KLEMBA - CNPJ:065.531.369-98
DATA: 29/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:52407F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Contenda,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.415.000,00** (um milhão quatrocentos e quinze mil reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h30min. do dia 17/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/07/2023 às 10h:00min. do dia 17/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 29 de junho de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EC450A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 350/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 630.000,00** (Seiscentos e trinta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h30min. do dia 19/07/2023
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/07/2023 às 10h:00min. do dia 19/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023.

FABIOSANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5B6E5E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR E ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM NUVEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$78.320,04** (setenta e oito mil trezentos e vinte reais e quatro centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h30min. do dia 24/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/07/2023 às 10h:00min. do dia 24/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/07/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:22B42F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA GESTANTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$27.696,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais.)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h30min. do dia 25/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/07/2023 às 10h:00min. do dia 25/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 25/07/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A4D101A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 322/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e implementação do PGR. (Programa de Gerenciamento de Riscos), P.C.M.S.O (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), P.P.P (Perfil Profissiográfico Previdenciário), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) de acordo com o Manual de Orientação do e-Social, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 292.638,12 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/07/2023 as 08h30m do dia 17/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/07/2023 as 10h:00m do dia 17/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 17/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1C3609D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL (VANILDA DZIERWA)

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 273.545,40** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 21 de JULHO de 2023 (21/07/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 28 de junho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:78E78C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$3.380.758,83** (Três milhões trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h30min. do dia 21/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/07/2023 às 10h:00min. do dia 21/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8BD8A43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ATRAVÉS DE OUTSOURCING PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS EDIFICAÇÕES SOB GUARDA DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA SOB TECNOLOGIA WEB, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL QUE POSSIBILITE O CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREDIAL DE FORMA TRANSPARENTE E EFICIENTE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/07/2023 as 08h30m do dia 20/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/07/2023 as 10h:00m do dia 20/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 20/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D39043FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2023

Objeto: Registro de Preços para **Locação de Equipamento de topografia (RTK)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2023 às 08h30min. do dia 19/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/07/2023 às 10h:00min. do dia 19/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/07/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto Nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4F730568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127//2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR TOTAL: R$ 44.222,75 - quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos.
CONTRATADA:A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:45.250.428/0001-20
DATA: 28/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:98C30659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 - três mil reais.
CONTRATADA:USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA - CNPJ:37.954.602/0001-98
DATA:28/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E837D31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR TOTAL: R$ 144.759,50 - cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ:08.377.462/0001-34
DATA: 28/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:73ED5167

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº009/2023 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 410620920230002 no Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

CONSIDERANDO a portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar e Portaria nº 69/2022 que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 29 de junho de 2023, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 410620920230002, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS através da Emenda Parlamentar 202371170013. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS destinados a APAE-Contenda (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), encontrando-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação para aquisição de equipamentos para a APAE – Contenda conforme lista de itens apresentada.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de junho de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4FBF2159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº007/2023 CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 007/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº733/98 e alterações, através da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº004/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes **DIVULGA** a relação de candidatos conceituados como "**INDICADO**" ou "**CONTRA-INDICADO"** na Avaliação Psicológica de perfil profissiográfico para Conselheiro Tutelar, dentre aqueles convocados, nos termos dos itens 2.2, 7.12 e 7.15 do Edital nº01/2023, conforme segue:

NOME	
PATRÍCIA FERREIRA	INDICADO
MARIA BEATRIZ DE MORAES ANDRADE	INDICADO
HILDA LUIZA SKRABA	INDICADO
VANESSA APARECIDA GONÇALVES	INDICADO
MARIA LUIZA BARBOSA PINTO	CONTRA-INDICADO
JEFERSON DOS SANTOS	INDICADO
NADIA LUCIA BAUMEL BELLO	INDICADO
ELIZABETE GONÇALVES SENA	INDICADO
RUBENS DINARTE SILVA PEPES	CONTRA-INDICADO
MARIA SALETE COLAÇO	INDICADO

Do resultado da avaliação psicológica caberá recurso à Comissão Eleitoral, para manifestação no prazo de 5 dias nos termos do item 7.16 do Edital nº001/2023.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:A61D7097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 003/2023 DE 29/06/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023, de 29 de junho de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 29 de maio de 2023,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de **NUTRICIONISTA**.
I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
Nutricionista

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Aline da Cruz Nodari	1742/23
	Maria Isabel Rossatto	1738/23
	Mariana Regina dos Santos	1749/23
	Sara Pâmela Kapazi	1628/23
	Thaynara Correa de Almeida	1571/23

Coronel Vivida - PR, 29 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E9460BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03 de julho de 2023 até às 08h do dia 14 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 14 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 14 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 110.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D4340D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2000/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.1.021.	Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
377 - 4.4.90.51.00.00 3107	OBRAS E INSTALAÇÕES 48.500,00

Total Suplementação: 48.500,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8260BEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 139/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 49/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de tubos de concreto, para instalação e manutenção dos bueiros e galerias pluviais no município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante do Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **12-07-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 29 de Junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A27EDE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023 CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023- RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação exarada pelo TCE/PR, no Processo n. 54306/23, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para a Pessoa com Deficiência, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

LEIA-SE:

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31215533

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação exarada pelo TCE/PR, no Processo n. 54306/23, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para a Pessoa com Deficiência, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

LEIA-SE:

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D433DDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO COMPLETO DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, URBANIZAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DE CICLOVIA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO E OUTROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR AOS MUNICÍPIOS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU E CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, NO TRECHO QUE VAI DO ENTRONCAMENTO COM A PR-473 ATÉ A PONTE DA COMUNIDADE DO CANOAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,40KM.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de julho de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 301.518,76 (trezentos e um mil, quinhentos e dezoito reais, setenta e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCB9641E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 022/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Junior Batisti	20°Lugar
Maristela Cichelero Didone	21°Lugar
Elizemara Zorzi	22°Lugar
João Victor Didone	23°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Gaginski	6°Lugar
Kellen Jaine Lopes da Silva	7°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Heloisa Beatriz Araujo	8°Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 29 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEE3B14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 029/2023 SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 003/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 029/2023

SÚMULA: Revoga a Lei nº 003/2017 e da outras providencias - Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1ºFica criado o Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Doutor Ulysses.

Art. 2ºA gestão dos Serviços de Patrulha de Mecanização Agrícola será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3ºO objetivo do Programa é a prestação de serviços de mecanização agrícola aos pequenos produtores no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias.

Art. 4ºConsidera-se pequeno produtor rural, para fins desta Lei, aquele que possua o CAF (cadastro do agricultor família) residindo na zona rural ou proximidades (proprietário, arrendatário e meeiro), detenha a posse total de glebas rurais não superior a 04 módulos fincais, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitindo a ajuda eventual de terceiros, e cuja renda bruta seja proveniente da atividade agropecuária em 50% (cinquenta por cento) no mínimo.

Art. 5ºA participação no Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Doutor Ulysses é restrita aos pequenos produtores rurais, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Doutor Ulysses;

II - preencher formulário de solicitação específico do programa, munido de documentos pessoais, Registro Geral - RG, Cadastro de Contribuinte Pessoa Física - CPF, CAD Pro e ultima NF (Nota Fiscal) emitida, CAF (cadastro do agricultor família), assinando-o;

Art. 6ºOs pequenos produtores do Município que atendam aos artigos anteriores poderão utilizar os serviços da patrulha de mecanização agrícola, em até 40 (quarenta) horas máquina por ano.

Art. 7ºA utilização dos Serviços da Patrulha de Mecanização Agrícola, serão para:

I - preparo de solo, plantio, tratos culturais, colheita e beneficiamento (aração, gradagem, subsolagem, distribuição de calcário/adubo/sementes, roçadas, pulverização, encanteiramento, serviços com lâmina, concha, ensilagem, beneficiamento de arroz; entre outros).

II - Limpeza de tanques e ou açudes, terraplenagem, consertos de barragens e estradas, movimentação de terra, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, ensaibramento de vias de acesso às benfeitorias e áreas de produção.

III – Transporte de insumos agrícolas e materiais para construção na propriedade tais como: (calcário, adubos, areia, pedras, entre outros)

Art. 8ºO preço público do serviço de Patrulha de Mecanização Agrícola, relativo aos serviços descritos no inciso l, ll e lll do art. 8º, será no valor de 12 litros de óleo diesel por horas nos serviços de tratores até 80 cv, 15 litros de óleo diesel por hora de serviço para de tratores acima de 80 cv e retroescavadeira, 20 litros de diesel por hora de Motoniveladora, pá carregadeira e escavadeira, 0,5 litros de óleo diesel por Km rodado dos caminhões e/ou 80 litros de óleo diesel por diária de caminhão para esnsaibramento de estrada ou remoção de terra, máquina de fazer silagem ensiladeira 02 litros de óleo diesel por hora, beneficiamento de arroz será de 20 (vinte) % do valor médio do kg de arroz beneficiado tipo 1 no mercado regional.

§ 1º Os valores descritos no caput deste artigo serão cobrados por hora trabalhada de trator com implemento, horas máquina e km rodado dos caminhões.

§ 2º O agricultor que comprovar situação de pobreza e carência impeditiva de pagamento de tarifa e que requerer o benefício previsto nesta Lei, poderá ter sua remissão declarada por parecer Social da Técnica da Secretaria da Assistência Social.

Art. 9ºNo caso do produtor não se enquadrar nas normas conforme Art. 4º, o preço cobrado será o preço médio da região, Uma vez havendo disponibilidade dos equipamentos.

Art. 10ºTodos os serviços serão inspecionados antecipadamente e acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura de Doutor Ulysses e/ou do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR , para liberar a execução.

Parágrafo Único. Ocorrerá também o acompanhamento por parte desses técnicos para posterior avaliação dos trabalhos executados.

Art. 11ºA Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá propor a efetivação de Convênio com entidade que possua objetivos comuns para a execução do presente programa.

Art. 12º Fica vedada qualquer atividade da Patrulha, em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Único. Fica vedada também a atividade em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Agricultura e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR encarregar-se-ão pela elaboração dos projetos, orientações e assistência técnica das atividades nas áreas a serem beneficiadas pela patrulha de mecanização agrícola.

Art. 14ºSerá organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de inscrições dos interessados, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de

atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Art. 15ºOs operadores das máquinas não tem obrigação de realizar serviços de carga, descarga e abastecimento de máquinas com sementes, fertilizantes e calcárias, ficando estas funções a cargo dos produtores solicitantes.

Art. 16ºOs produtores devem providenciar por sua conta, ajudantes e/ou auxiliares para os operadores, no acompanhamento e auxílio nas operações e abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate de implementos que se fizerem necessário, abertura/fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 17ºOs operadores das máquinas, somente poderão aplicar defensivos agrícolas, identificados, recomendados, registrados na Secretaria Municipal de Agricultura do Estado do Paraná e com a apresentação do Receituário Agronômico, compatível com o rótulo, ou seja, produtos agroquímicos liberados para o Estado do Paraná.

Art. 18º A cobrança e o pagamento será através de Guia de recolhimento, emitido pela Setor de tributação, em favor da Prefeitura Municipal, multiplicando-se as horas trabalhadas pelo valor estabelecido conforme o art. 9º desta Lei, podendo ser:

I - 50% (cinquenta por cento) em até 15 dias antes da prestação dos serviços

II – 50% (cinquenta por cento) em ate 30 dias após a execução dos serviços.

§1º O não pagamento no prazo estabelecido, acarretará acréscimo de multa em 0,33 do valor do serviço ao dia até o limite de 20% acrescido de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento, ficando também o produtor bloqueado para novos pedidos e utilização de outros programas da Secretaria Municipal de Agricultura.

§2º A multa descrita é válida para todos os tipos de serviços.

Art. 19ºOs recursos orçamentários e financeiros para a execução do Programa Municipal de Mecanização Agrícola correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

Art. 20ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 21ºFica revogado a Lei 03/2017, de 02 de maio de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 28 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB17D1E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 170/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	70.000,00
Total da Receita:		**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90BAE6F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2023 EXONERAR, O SENHOR VALDECI ANTONIO FITZ.

DECRETO Nº 0174/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **VALDECI ANTONIO FITZ,** portador do CPF/MF nº 773.138.609-00, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D7E2829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0173/2023 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE.

DECRETO Nº 0173/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE,** portador do CPF/MF nº 082.836.009-07, do cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33D7C74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2023 - ESCALA DE FÉRIAS - ROBSON KRUPEIZAKI - ASSESSOR JURIDICO DA MESA DIRETORA - AJMD

PORTARIA Nº 006/2023

O Vereador ***AMAURI PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2023, seguinte:

ROBSON KRUPEIZAKI – Assessor Jurídico da Mesa Diretora, Símbolo AJMD, no período de 03 de Julho de 2023 a 01 de Agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 (vinte e sete) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:4E3B6FB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2024

LEI Nº 817/2023

DATA: 29 de junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedecem as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 1.447, de 14 de junho de 2022, 13ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir do exercício financeiro de 2023.
Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado do Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e suas alterações.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo I – Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Parágrafo II - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Parágrafo único – Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 01 de agosto de 2023, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B3261491

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 034/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA Nº 034/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 034/2023, o fornecimento de DE INTERNET BANDA LARGA, POR FIBRA ÓTIC, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A CNPJ 04.368.865/0001-66 AV VICENTE MACHADO, 1001 Curitiba-PR CEP 80420-011	6.972,00	Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9AFF4821

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 034/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, POR FIBRA ÓTIC, pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 034/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A CNPJ 04.368.865/0001-66 AV VICENTE MACHADO, 1001 Curitiba-PR CEP 80420-011	6.972,00	Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de junho de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C4FE9016

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 034/2023
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A
CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66
Objeto: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, POR FIBRA ÓTICA
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 6.972,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).
Data: 29/06/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7102E5EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura do Ginásio Municipal de Esportes Marcos Antônio Loss, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/07/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente
Decreto 151/2022

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78867FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 04/2023

Institui política de cotas raciais no âmbito do poder Legislativo do Município de Flor da Serra do Sul/PR, por meio da reserva de vagas aos afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura administrativa do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR.

A Mesa Diretora propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, Presidente do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, sanciono a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1°- Ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizadas pelo Poder Legislativo Municipal para o provimento de cargos efetivos.
1° A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
2° A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
3° - Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Poder Legislativo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
4°- Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5°- O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
Art. 2°- O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.
Art. 3°- Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1° desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.
Art. 4°- Para os efeitos dessa Resolução será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou

denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística_ IBGE
1° - A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
2°- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízos da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da auto declaração.
3°- Comprovando-se falsa a auto declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4° - Não comprovada má-fé na declaração de que trata esse artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua auto declaração.
Art. 5° - O Poder Legislativo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Resolução por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.
Art. 6° - As disposições desta Resolução não se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente ao início da sua vigência.
Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de junho de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:7EA0369E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 05/2023

Isenta os candidatos que específica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente no Poder Legislativo Municipal de Flor da Serra do Sul/PR.

A Mesa Diretora propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, Presidente do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, sanciono a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente no Poder Legislativo Municipal de Flor da Serra do Sul/PR:
I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Resolução e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.
Art. 4º A isenção de que trata esta Resolução não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de junho de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:7B3FA733

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **LUIZ VINCIGUERA**, inscrito no RG sob nº 1850587 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 29 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 13/07/2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:668C57A1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2023 DO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 25/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.
Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Idali Baldissera Damo	18	11º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR.
DE 03 DE JUNHO DE 2023 ATÉ DIA 07 DE JULHO DE 2023 (sexta-feira)

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 29 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022
EDITAL Nº 25/2023 – CONVOCAÇÃO
ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FEAC2712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparos de máquinas e equipamentos hospitalares da rede de atenção básica de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **27 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:68664243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CORREA, SILVA & CIA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 165.326,20 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D7954745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DOUGLAS ALAN HEINEN
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4AA566EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MHFH PAPELARIA LTDA ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 343.374,73 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C9C9229F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 66/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 66/2023
CONTRATADA: LILIAM KELLY DOS SANTOS TAVARES ALVES 07513781940
CNPJ: 48.763.454/0001- 40
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção de enfeites e arte com balões
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B8A7AD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_23 - ALTERA PORTARIA 148 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 242 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição da comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 148 de 17 de abril de 2023 e reabre o prazo de conclusão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 035 de 30 de janeiro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I - .....
II – Emanuele Monique Glovacki, Matrícula 220811; (NR)
III - ....."

Art. 2º Fica reaberto o prazo para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F01ABE10

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_2022 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA IRACI LEODETTI LORENZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária à servidora IRACI LEODETTI LORENZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 5896/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora IRACI LEODETTI LORENZI – matrícula – 61731, CPF n.º 786.673.219-15, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.948,98 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B79EBF88

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 026/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 017/2023.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento inscrição dos servidores Claiton Charles Comim e Fabricio Mazon no curso "Portal, LGPD e Ouvidoria - Implementações Obrigatórias", que será realizado nos dias 04 a 07 de julho de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX-Unyverso Público Treinamento LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:02C54408

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 025/2023 – Processo de Dispensa nº 009/2023;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.
PRAZO DE VALIDADE: 26 de dezembro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 1.586,00 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F1F476C8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2023
PROCESSO Nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de quadros com moldura metálica, vidro duplo antirreflexo, para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: VIDRAÇARIA BELTRÃO.

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Quadros com moldura metálica, vidro duplo antirreflexo, tamanho 37x28cm, com vidro de 2mm	100	74,00	7.400,00
				7.400,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 010/2023, Processo nº. 050/2023 é de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 29 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:927EE851

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Cidney Barbiero Filho	063/2023	3,0	Foz do Iguaçu – Pr.
Claiton Charles Comim	061/2023	4,0	Curitiba – Pr.
Fabrício Mazon	062/2023	4,0	Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AF96B3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 89/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de ônibus, motoristas de veículos de cargas em geral, motoristas de veículos de pequeno e médio porte e trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 89/2023, para adequações do Edital.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E117A51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 679/2023 - referente a Tomada de preços nº 6/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210(duzentos e dez) dias.
VALOR TOTAL: R$ 866.171,53 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2211	06.005.08.244.0801.1001	1268	4.4.90.51.02.99	Do Exercício
2210	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.51.02.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1BFB52E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELEKTRO INSTALADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 680/2023 - referente a Tomada de preços nº 8/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de extensão de rede de energia elétrica trifásica de média tensão (13,8 kV), rede de baixa tensão e instalação de um posto de transformação de 75 KVA, padrão COPEL, para atendimento da alimentação das comportas do projeto de contenção de cheias, em rede privada localizada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, alimentada por subestação primária, na Rua Peru, nº 180, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dais úteis após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8361	11.002.15.451.1501.1010	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1FDE7D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223 de 14 de Junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a publicação do resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 – Processo nº 435/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição, de produtos cujos itens resultaram desertos do pregão nº 28/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. ITENS 01 R$ 53,00; 02 R$ 44,00 e 04 R$ 101,00.
2 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.612.312/0004-97. ITEM 03 R$ 95,20.
VALOR TOTAL R$ 107.380,00 (cento e sete mil trezentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:11FD0950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 – Processo nº 457/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ Nº 77.595.445/0001-96 ITENS 03 R$ 80,00; 04 R$ 82,50; 05 R$ 102,00; 7 R$ 80,00; 8 R$ 82,50; 9 R$ 102,00.
2 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. ITENS 01 R$ 76,99; 02 R$ 76,99**.**
3 – PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA. CNPJ Nº 01.256.805/0001-63. ITENS 06 R$ 187,00; 10 R$ 187,00.
VALOR TOTAL R$ 871.230,00 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE11C3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – Processo nº 419/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITEM 01 R$ 25,46; ITEM 02 R$ 3,99; ITEM 03 R$ 25,99; ITEM 04 R$ 23,99; ITEM 06 R$ 14,41; ITEM 19 R$ 8,98; ITEM 25 R$ 9,14.
2 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITEM 05 R$ 13,79; ITEM 07 R$ 16,90; ITEM 08 R$ 3,74; ITEM 10 R$ 11,33; ITEM 11 R$ 10,43; ITEM 17 R$ 20,99; ITEM 18 R$ 21,70; ITEM 23 R$ 37,79; ITEM 24 R$ 7,99; ITEM 27 R$ 37,79.
3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. ITEM 12 R$ 11,09; ITEM 13 R$ 9,98; ITEM 14 R$ 10,39; ITEM 15 R$ 10,49; ITEM 16 R$ 11,49; ITEM 22 R$ 8,98; ITEM 26 R$ 8,98.
4 – RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITEM 20 R$ 7,90; ITEM 21 R$ 8,95.
FRUSTRADO: 09.
VALOR TOTAL R$ 917.712,25 (novecentos e dezessete mil e setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDC1BD68

DRH
EXTRATO ADITIVOS JUNHO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA**
Matrícula: 1127856 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 320/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/06/2023 a 12/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELLEN CRISTINA SUPTIL GONCALVES**
Matrícula: 1127853 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 312/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 09/06/2023 a 07/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE FATIMA DAHMER**
Matrícula: 1127849 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 310/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/06/2023 a 06/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VERA ANTUNES DOS SANTOS**
Matrícula: 1127864 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 309/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/06/2023 a 18/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES**
Matrícula: 1128202 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 291/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/06/2023.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA MARIA APARECIDA CORREA**
Matrícula: 1128301 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 265/2023
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir da data de 01/06/2023.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO**
Matrícula: 1128363 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 316/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 19/06/2023.
DATA DO ATO: 13/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA MARIA CESCA**
Matrícula: 1127762 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 230/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 05/06/2023.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN ALVES DA SILVA**
Matrícula: 1127829 EDITAL: 353/2022 Contrato nº 291/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 03/07/2023.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIZE BITTENCORT GONCALVES**
Matrícula: 1127871 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 178/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2023 a 30/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARICLEIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN**
Matrícula: 1127870 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 323/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2023 a 30/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAELA ZANELLA**
Matrícula: 1128015 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 459/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 25/06/2023 a 24/12/2023.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANA FREITAS DE ASSIS**
Matrícula: 1127865 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 230/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/06/2023 a 19/06/2024.
DATA DO ATO: 23/06/2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9EDE97F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 24, 25, 26 E 27

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 24, 25, 26 E 27.
Requisição de diária nº 024/2023
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 28/06/2023 Á 30/06/2023
CURSO:
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 025/2023
Nome: **HELIO DA LUZ**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 28/06/2023 Á 30/06/2023
CURSO:
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 026/2023
Nome: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 28/06/2023 Á 30/06/2023
CURSO:
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 024/2023
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 28/06/2023 Á 30/06/2023
CURSO:
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FE054783

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA N.°002/2023 - ELETRÔNICA - PROCESSO N.° 009/2023

AVISO DE DISPENSA N.°002/2023 - ELETRÔNICA PROCESSO N.° 009/2023	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (UNITÁRIO)**
TIPO DO CONTRATO	**REGISTRO DE PREÇO.**
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
DE 30 DE JUNHO DE 2023 – 10:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 06 DE JULHO DE 2023 – 08:30 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 06 DE JULHO DE 2023 – 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 06 DE JULHO DE 2023 – 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR BLL - FONE (41) 3097-4600.	

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8B5D836A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 025/2023

PORTARIA N.° 025/2023, de 29 de junho de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SENHORES VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A Portaria de n.º 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Define o segundo período de férias dos Senhores Vereadores: Alcemir Oliveira da Cruz, Algeu Antônio Rodrigues, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Gilmar Francisco Ribeiro, Helio da Luz, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Natalício José Martins da Rosa e Ossimal dos Santos Costa.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:414C4960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n° 324/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- Considerando-se a quantidade estimada de serviços multiplicada pelo valor unitário estabelecido, obtem-se o valor estimado do contrato em R$ 269.249,40 (Duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, com inicio no dia 20/06/2023 e termino no dia 20/12/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Inexigibilidade nº 019/2021; e,
Processo Licitatório nº 156/2021.
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos com especialidade de clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B738E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2023
Processo Licitatório nº 111/2023
Adjudicação: 29/06/2023
Contratada: **MANSANI DE MIRA & TOLEDO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Cálculos Judiciais, na esfera da justiça comum estadual, a fim de assessorar a Procuradoria Jurídica do município".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DA9D5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2023
Processo Licitatório nº 111/2023
Homologação: 29/06/2023
Contratada: **MANSANI DE MIRA & TOLEDO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Cálculos Judiciais, na esfera da justiça comum estadual, a fim de assessorar a Procuradoria Jurídica do município".**

Valor da Despesa: **R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:25AE03DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 17/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, registrada na ATA n° 12/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista final de candidatos com inscrição deferida para concorrer á vaga para Conselheiro Tutelar de acordo com edital nº01/2023 do CMDCA, após analise documental, que ficou da seguinte maneira.

Nome	Inscrição
Marcia Regina De Paula Da Silva	001
Juçara Siega	002
Osmar De Mello Junior	003
Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	004
Jean Pablo Moreira Sedor	005
Daiana Aparecida Da Silva	006
Mauricio Rodrigo Blaka Da Luz	007
Suelem Puff	008
Andressa Sueli Da Cruz	009
Luan Mochnacz	010

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO SCHIMANKI NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:609B7E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2023/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

A Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, o requerimento sob protocolo nº. 242/2023, de 26/06/2022, subscrito pela senhora Gabriela Fabrício dos Santos,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, em 1º de julho de 2023, a senhora **GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS,** portadora da Carteira de

Identidade RG Nº. 9.656.665-4 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:294B982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 497/2023

Na Edição nº. 2802 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de junho de 2023, foi publicada a Portaria nº. 497/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" Exonerar, a partir de 03 de julho..."
Leia-se:
" " Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Goioerê- Paraná, 29 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59EB098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, objetivando o AQUISIÇÃO de MÓVEIS, ELETRO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E CAIXA TÉRMICA, conforme Resolução SESA nº 860/2022, está suspenso em virtude impugnação ao Edital e necessidade de alteração. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2023

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B0084385

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 89/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
Valor: 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).
Vigência: Início: 29/06/2023 Término: 28/06/2024
Pregão Eletrônico: 48/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de prestação de serviços de locação de ônibus executivo por km rodado para o transporte intermunicipal de estudantes, para as cidades de Campo Mourão e Umuarama.

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3AB54488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste realizar correção no Pregão Eletrônico nº 33/2023, publicado na Edição nº 2797 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 21 de junho de 2.023, na página 184, fazendo constar que:

Onde se lê:
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Leia-se:
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:657F14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2023

HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO para participação no 65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, fase: REGIONAL, nas modalidades: BASQUETEBOL MASCULINO, FUTSAL FEMININO E MASCULINO, que será sediado na cidade Ubiratã – PR, no período de 30 a 02/07/2023, conforme solicitação da Secretaria de Esportes do Município de Goioerê/Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BASQUETE UBIRATÃ

VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (SEISCENTOS E REAIS)

DATA: 29/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9FB227BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 77/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA
Valor: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1F81316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 78/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois reais)
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:767EC6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 79/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOSESPORTIVOS LTDA
Valor: 4.452,28 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ESPALDAR EM MADEIRA e MINI JUMP PROFISSIONAL, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1C2AFF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 80/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CASA DAS LONAS LTDA-EPP
Valor: 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LONA 450 MICRA, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7DECEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 81/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA - ME
Valor: 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CDFC4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 82/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
Valor: 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de REDE DE PROTEÇÃO, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9E1F503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 83/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA
Valor: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ARMÁRIO DE AÇO, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:12E993B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 84/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KF ANTONELLI LTDA
Valor: 3.710,00 (três mil, setecentos reais e dez centavos)
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ESPELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:780165FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 85/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Valor: 1.423,99 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VENTILADOR DE COLUNA, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CD095A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 86/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
Valor: 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta quatro reais)
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ARMÁRIOS ROUPEIRO VESTIÁRIO, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D64F09EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 87/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 22/06/2024
Pregão Eletrônico: 46/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BANCO SUECO, para atender á solicitação da Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:12CC0620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual LOCAÇÃO de ÔNIBUS, VAN e MICRO ÔNIBUS por km rodado, para serviços de TRANSPORTE ESCOLAR INTRAMUNICIPAL e VIAGENS INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL, para atender à solicitação da Secretaria de Educação e demais secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/06/2023.
Abertura das propostas: 13/07/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E5D837BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 90/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Valor: 242.683,26 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
Vigência: Início: 30/06/2023 Término: 29/06/2024
Tomada de Preço: 3/2023
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B104EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2023.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 004/2023

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, inscrição no CNPJ sob n.º 30.978.041/0001-18, **SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS (ITEM 23.4.3 DO EDITAL), em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:42E6C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2023
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 29.829,80 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 129.878,50 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 198.106,50 (cento e noventa e oito mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 334.876,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais)
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 186.570,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais)
CONTRATADO: HORT FOODS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 267.177,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais)
CONTRATADO: CRF ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.752,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME
VALOR DA DESPESA: R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)
DATA: 29/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:2E0601A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/06/2023	2.614,97

Goioerê, 29 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:E10074F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 14/2023 CMDCA

Dispõe sobre a instauração da Sindicância e constituição da Comissão Especial de Sindicância.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente no dia 29 de junho de 2023

Resolve,

Art. 1º - Instaurar o Processo de Sindicância, sob nº 01/2023, referente a denúncia apresentada no dia 29 de junho de 2023 ao CMDCA;

Art. 2º- Fica instituída Comissão Especial de Sindicância com a finalidade de apurar a denúncia apresentada ao CMDCA no dia 29 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam designados os membros do CMDCA, Cleicieli Ribas da Cruz, Eva Valdione Gevulski, representantes da sociedade civil, e Daniela Pimentel Marcondes, representantes governamentais, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de junho de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:D3728C43

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 813/2023

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Goioxim Estado do

Paraná para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2° A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1° Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2° As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3° O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4° A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5° A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6° A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7° Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8° Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9° Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10° - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1° O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2° Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11° As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 12° Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - Quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1° A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2° Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3° A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13° As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14° São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15° Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16° A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18° É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;
II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III - Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituído e constituído exclusivamente por entes públicos;
IV - Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V - Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19° A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1° Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20° São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município.

Art. 21° A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassadas pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22° A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo 1° A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2° Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento do PLDO/2023 à Camara Municipal.

Art. 23° Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24° A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25° Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26° Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27° Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28° Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as

vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29° O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30° O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31° Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32° Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33° Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34° Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35° Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36° Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizada a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;

III – Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1° A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2° A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeita Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38° No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39° O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40° O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41° O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42° Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2024.

Art. 43° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:BDA4D38D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 814/2023

Ratifica a extinção do contrato de Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 305 de 30 de julho de 2009, que trata da ratificação do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio público intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná.

§ 1° Para todos os efeitos legais fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária datada de 12 de maio de 2023, que deliberou pela extinção do Consórcio público intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná, nos termos do art. 12 da Lei Federal de nº 11107/2005.

§ 2º Com o número legal de consorciados presentes em Assembleia Extraordinária, ficou deliberada a extinção do Contrato de Consórcio Público, bem como encerrada suas atividades nos termos da ata de deliberação.

Art.2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9BDFBEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023
Data: 29 de junho de 2023

Ementa: Nomeia Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, para exercer a função de Ouvidor do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.288/2023.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, para exercer a Função Ouvidor da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício 2023, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023.

Art. 2º Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º julho abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4288608E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023
Data: 29 de junho de 2023.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratações a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria n° 31/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a gratificação de 0,32 (zero virgula trinta e duas unidade do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função de Agente de Contratações da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023 ficando revogada a Portaria n° 31/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A851E424

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2023

PORTARIA Nº 64/2023
Data: 17 de janeiro de 2023

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 19/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2023, e revoga a Portaria nº 19/2023,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3EA84389

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2023

PORTARIA Nº 65/2023
Data : 29 de junho de 2023.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra ao servidor Israel Francisco dos Santos e revoga Portaria 14/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2023, e revoga a Portaria nº 14/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:066CDD4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, comunica que após o fechamento de lances do item 01 do edital, analisou o Contrato Social da empresa **BATISTA E MENDES LTDA ME** Inscrita no CNPJ **08.812.479/0002-53** e ficou constatado que a empresa se identificou antes da fase de lances**, COM A DENOMINAÇÃO DO NOME FANTASIA (SECURITY), por este motivo de acordo** com o edital item 5, subitem 5.62.1 e art. 30 § 5º do Decreto federal 10.024/2019, a empresa foi declarada INABILITADA para etapa de lances dos itens subsequentes, conforme norma editalicia e regimento legal, a seguir:

SUBITEM 5.62.1 – DO EDITAL "*É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva".*

DECRETO FEDERAL 10.024/2019 Art. 30 § 5º "*Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante".*

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F632094D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA132BE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditivo contratual o reajuste contratual através do Índice IPCA sobre os preços unitários dos itens de serviços do Contrato Originário nº 187/2021 – os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o permissivo do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O valor total despendido com o presente reajuste de 3,94% do valor contratual, conforme IPCA acumulado no período de junho/2022 a maio/2023, será na importância de R$ 3.351,61 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), aplicado a partir do dia 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do Contrato passará de R$ 38.623,11 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos) para **R$ 41.974,72 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:662A7B88

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: implantação e prestação do serviço de atendimento ao cidadão, através do sistema PREFEITURA 156 – na modalidade "Software as a Service – SaaS", neste município de Guaíra, Paraná, conforme Proposta nº 022/2021, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 2 (dois) anos, ou seja, de **16 de julho de 2023** até **15 de julho de 2025.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 41.974,72 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A72F948

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 298/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **SOLANGE DANIELI DIAS, CPF nº 087.788.499-42**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **SOLANGE DANIELI DIAS**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 26 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DF8E6E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de garantia do veículo Chevrolet Onix, placa RHG5C10, Renavam nº 104745, frota nº 539, patrimônio nº 40644, da Diretoria de Esporte e Lazer deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.245,96 (um mil, e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 29 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F560703C

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETOMADA E ALTERAÇÃO (1° ADENDO MODIFICADOR) PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para reposição de microinversores e fiação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guaíra, Paraná.

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

Documentos relativos a Qualificação Técnica:

Subitem 4.1. - ONDE LÊ: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (....)

Subitem 4.1. LEIA –SE: Certidão de registro da empresa no devido Conselho de Classe, seja ele o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Federal dos Técnicos – CFT, ou outro Conselho de Classe competente.

Subitem 4.3. – ONDE SE LE: Comprovação da capacidade técnico-profissional – Certidão de Registro de Pessoa Física com a regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (...)

Subitem 4.3. – LEIA-SE: Prova de Registro da Pessoa Física no respectivo Conselho de Classe (CREA, CAU e/ou CFT), ou perante outro Conselho de Classe competente devidamente reconhecido, nos termos da legislação aplicável.

Subitem 4.3.1 ONDE LE: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de CAT-Certidão de Acervo Técnico registrado no

CREA ou CAU, de que tenha executado e concluído quaisquer sistemas de energia voltaica.

Subitem 4.3.1 LEIA-SE: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, em nome do responsável técnico de que tenha executado e concluído quaisquer sistemas de energia voltaica.

Subitem 4.3.2 ONDE LE: A Comprovação de vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea anterior e a empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho;
Certidão do CREA;
Certidão do CAU;
Contrato Social;
Contrato de prestação de serviços;
Contrato de Trabalho registrado na DRT

Subitem 4.3.2 LEIA-SE: A Comprovação de vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea anterior e a empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho;
Certidão do CREA;
Certidão do CAU;
Contrato Social;
Contrato de prestação de serviços ou ART/TRT, de cargo ou função, como responsável técnico da licitante;
Contrato de Trabalho registrado na DRT

Inclua-se na qualificação técnica: Caso a licitante seja vencedora: a empresa e os responsáveis técnicos inscritos no conselho de classe competente de outro Estado, terão até 10 (dez) dias para providenciar o visto no conselho de classe competente do Estado do Paraná.

Obs. Serão dispensadas as comprovações de vinculação dos Profissionais RT - Responsáveis Técnicos – que estiverem relacionados na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no CREA e ou CAU/CRT.

EXCLUA –SE O SUBITEM 4.3.4 - Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;(quando for o caso).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 085/2023, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 13/07/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 13/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 13/07/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 085/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C010947D

CONSAMU
PORTARIA Nº 168/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o, Sr. Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa, RG 10.084.739-6 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 485/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F1D70035

CONSAMU
PORTARIA Nº 169/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a, Srª. Camila Gauza, RG 12.475.090-3 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 102/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:49FFF07D

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 109/2020 – DISPENSA Nº 76/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS - AEELV
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **02 de julho de 2023**. O valor total de renovação será de **R$ 121.782,60 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 525/2023.
FIRMADO EM: 28 de junho de 2023.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luiz Antonio Pastorini Lancanova

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:94838FC5

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/07/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **13/07/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 29 de junho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:63DED033

PROJUR
DECRETO Nº 162/2023 DATA: 29.06.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 247.491,58 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, Lei Municipal nº 2.291 de 22/06/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 120/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1999	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	166	1.000,00
2000	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	166	221.491,58

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2001	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	951	1.000,00
2002	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	951	24.000,00
TOTAL			**247.491,58**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99A1B0B5

PROJUR
DECRETO Nº 164/2023 DATA: 29.06.2023 EMENTA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA / PR;

Considerando a Lei Municipal nº 1.338/2005, de 23.09.2005, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná – COMSEA;

Considerando a Lei Municipal nº 1.908/2014, de 17.10.2014, que cria os componentes do Município de Guaíra, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada na data de 27 de junho de 2023, nos termos da Ata nº 02/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 1.438/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que realizar-se-á na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2023, com início às 08h00min, no Centro de Multiuso, localizado na Avenida Thomas Luiz Zeballos, nº 25 – Centro, neste Município, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2o A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de Delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1333986D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1740

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1667 de 07/12/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 1667/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. [...].
§ 1º. O benefício da pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo"

Art. 2º - Fica revogado o § 1º do Artigo 20 da Lei 1667/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se, ao que couber, aos benefícios concedidos a partir de 28 de dezembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1784314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração				
Rosi Rodrigues da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	01/07/2018 01/07/2023	03/07/2023	30/09/2023

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3342032F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2023

Súmula: Revisão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

considerando a publicação da Lei nº 1740 de 29 de junho de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - Revisar o benefício de pensão concedido ao Senhor GENESIO FRANCISCO DOMINGOS, Cônjuge da servidora **AGUEDA DADA DOMINGOS,** conforme termos do Decreto nº 068/2022 de 1º de julho de 2022, publicado no DOM edição 2553 de 04/07/2022, com base no artigo 21, § 1º da Lei Municipal nº 1667 de 07/12/2021, alterada pela Lei nº 1740 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 25/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4321FD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor, para participar de Assembléia do Cismepar na cidade de Londrina/Pr, 05 (diárias) no valor de R$ 35,00 cada em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr, Rolândia e Arapongas/Pr, entre os dias 22 a 29/06/2023, 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 em favor do Secretário de Administração Ari Osvaldo Soares de Faria para levar o veículo de placa SDZ8H04 para Fazer revisão na cidade de Arapongas/Pr no dia 30/06/2023 e uma diária no Valor de R$ 35,00 em favor do Servidor Ademir Trombini para buscar caminhão na cidade Cambé/Pr no dia 29/06/2023, conforme Requerimentos anexos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53C35703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 22/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Presencial 22/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA 13KG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".**

PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME	23.067.273/0001-59	R$ 59.683,68

Valor Global R$ 59.683,68 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:91F6FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.153/2022, DECORRENTE DE PREGÃO N° 62/2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.153/2022, decorrente de Pregão n° 62/2021 de 'REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEIO FIO SARJETA, MEIO FIO REBAIXADO E PAVERS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 15.083.220/0001-01, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **DIOGO VIDAL DE CASTRO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 050.111.709-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/10/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 120 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de junho de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME
CNPJ:150.832.200-00101

DIOGO VIDAL DE CASTRO
RG:
CPF:050.111.709-18
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1292729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 29 de junho de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS,SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA,ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"**A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

Razão social / item 01	Valor de ref.	Melhor Lance	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$2.181,82	R$1.885,00	Vencedora
CASA DO PONTO LTDA	R$2.181,82	R$1.981,00	
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS – LTDA	R$2.181,82	R$2.181,82	

Razão social / item 02	Valor de ref.	Melhor Lance	
CASA DO PONTO LTDA	R$81,35	R$38,00 53,29%	Vencedora
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$81,35	R$65,00	
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS – LTDA	R$81,35	R$81,35	
STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	R$81,35	160,00	Desclassificada

* Desclassificada de acordo com o item, 1.1 O valor dos itens, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, sob pena dedesclassificação. (Art. 40, X da 8.666 e art. 27, XXI da Constituição Estadual)

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que as empresa ELIZANDRO DA SILVA LOPES e CASA DO PONTO LTDA foi verificada a veracidade da empresa segundo colocada a regularidade da empresa. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que as empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES e CASA DO PONTO LTDA** torna-se vencedoras desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 29 de junho de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro Da Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ACE09B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2023

DECRETO Nº 82/2023

SÚMULA: "REALIZA A REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 5,93% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO), FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU/2023 PARA PAGAMENTO A VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais; e
DECRETA:
Art. 1º Os tributos municipais ficam reajustados em 5,93% (cinco virgula noventa e três porcento), com base nos índices de correção inflacionária fornecidos pelo INPC - Índice Nacional De Preços Ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE.
Art. 2º Art. 2º - Fixa o vencimento do IPTU para o Exercício de 2023 para o dia 17/08/2019 para pagamento da parcela única com o desconto de 10% (Dez por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.
Parágrafo 1º Caso o contribuinte opte por pagar o IPTU em parcela única após o dia 17/08/2023 e até o dia 17/09/2023, será concedido desconto de 07% (Sete por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.
Parágrafo 2° O pagamento do tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.
Parágrafo 4° A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico 'www.guaraquecaba.pr.gov.br', de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.
Art. 3º Fixa os vencimentos do IPTU para o Exercício de 2023 para pagamento parcelado em até 05 (cinco) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais):
Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 17/08/2023;
Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 17/09/2023;
Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 17/10/2023;
Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 17/11/2023;
Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 17/12/2023;
Parágrafo único. Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.
Art. 4º O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo do presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:A1993AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 982 DE 29 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 982 DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 470.670,39 (**quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT. ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - Funcional: 0020.0608.0003
3.3.90.93 – Indenização e Restituição (Desp. 513) Fonte (vínculo) 3809 R$ 42.670,39

SUBTOTAL: R$ 42.670,39
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE - Funcional: 0010.0301.0005
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 147) Fonte (vínculo) 1303 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perm (Desp. 164) Fonte (vínculo) 1303 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 215.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2038 - MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS - Funcional: 0010.0304.0006
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 386) Fonte (vínculo) 11051 R$ 63.000,00

SUB-TOTAL: R$ 63.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 232) Fonte (vínculo) 1504 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 470.670,39

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 38) Fonte (vínculo) 1000 R$ 215.000,00

SUB-TOTAL: R$ 215.000,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - Funcional: 0020.0608.0003
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perm (Desp. 387) Fonte (vínculo) 3809 R$ 42.670,39

SUBTOTAL: R$ 42.670,39
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2039 - MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS - Funcional: 0010.0301.0006
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 189) Fonte (vínculo) 1495 R$ 63.000,00

SUB-TOTAL: R$ 63.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 236) Fonte (vínculo) 1504 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 470.670,39
Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 29 junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:9425E497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 983 DE 29 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 983 DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 2.925.900,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.4) Fonte 1000 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 25.000,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 9) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.10) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 5 - ASSESSORIA JURÍDICA
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp.18) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.19) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00

Órgão: 4 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL
Unidade: 1 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL Funcional: 0004.0091.0025
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp.27) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.28) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 5 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA
Ação: 2050 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA - Funcional: 0023.0332.0017
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 503) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.514) Fonte 1000 R$ 6.300,00

SUB-TOTAL: R$ 36.300,00

Órgão: 8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Ação: 2018 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA Funcional: 0004.0124.0027
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp.63) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.64) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00
Órgão: 9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Unidade: 3 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Ação: 2022 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - Funcional: 0004.0122.0029
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 504) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.515) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 518) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUB-TOTAL: R$ 48.800,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL Funcional: 0004.0123.0024
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 82) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 10.000,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE CADASTROS
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Funcional: 0004.0123.0024
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 563) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.564) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 565) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 25.500,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 3 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Funcional: 0004.0123.0024
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 92) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.93) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 60.000,00
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE Funcional: 0004.0122.0022
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 95) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.96) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 60.000,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
Ação: 2026 - MANUT. ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE Funcional: 0020.0608.0003
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 103) Fonte 1000 R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.104) Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 85.000,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULT. E PECUÁRIA Funcional: 0020.0608.0003
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 111) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 112) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 116) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 48.300,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 5 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR - Funcional: 0020.0608.0003
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 507) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.516) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 517) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 48.800,00
Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA Funcional: 0004.0451.0028
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 134) Fonte 1000 R$ 52.000,00

SUBTOTAL: R$ 52.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE Funcional: 0010.0301.0005
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 146) Fonte 1303 R$1.100.000,00

SUBTOTAL: R$1.100.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Ação: 2083 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Funcional: 0015.0846.0004
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 505) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.552) Fonte 1000 R$ 6.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 553) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 37.800,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 6 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO
Ação: 2084 - DIVISÃO DE LOG. E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO - Funcional: 0015.0846.0004
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 506) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.554) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 555) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB Funcional: 0012.0361.0021
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 270) Fonte 1103 R$ 300.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.273) Fonte 1103 R$ 130.000,00

SUBTOTAL: R$ 430.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 7 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO
Ação: 2065 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO - Funcional: 0027.0812.0014
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 508) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.550) Fonte 1000 R$ 6.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 551) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 37.800,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL Funcional: 0008.0243.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 314) Fonte 1000 R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.315) Fonte 1000 R$ 35.000,00

SUBTOTAL: R$ 185.000,00

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DA COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2055 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 556) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.557) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 558) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 48.800,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 5 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO
Ação: 2054 - DIVISÃO DE COORD. POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 559) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.560) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 561) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 6 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS
Ação: 2067 - DIVISÃO DE COORD. DE PROGRAMAS, PROJ. E BENEFÍCIOS - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 519) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.520) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 521) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 7 - DIVISÃO DE COORD DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
Ação: 2082 - DIVISÃO DE COORD. SERV. CONVI. E FORT. DE VÍNCULOS - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 522) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.523) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 524) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00

Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Ação: 2094 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA - Funcional: 0016.0482.0036
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 492) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.525) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 526) Fonte 1000 R$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp. 527) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 65.500,00
Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Ação: 2095 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Funcional: 0016.0481.0036
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 493) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.528) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 530) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 494) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.531) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 533) Fonte 1000 R$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp. 532) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 65.500,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS
Ação: 2086 - DIVISÃO DE GERENC. DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS Funcional: 0015.0452.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 495) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.534) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 535) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
Ação: 2087 - DIVISÃO DE MANUT. DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS - Funcional: 0026.0782.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 496) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.536) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 537) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 4 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO
Ação: 2088 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 497) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.538) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 539) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Ação: 2089 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA - Funcional: 0026.0845.0034

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 498) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.540) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 541) Fonte 1000 R$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp. 562) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 65.500,00
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO
Ação: 2090 - DIVISÃO DE MANUT. EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Funcional: 0026.0846.0034
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 499) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.542) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 543) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2091 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - Funcional: 0015.0452.0035
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 500) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.546) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 545) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 64.500,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 2 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 2092 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Funcional: 0015.0451.0035
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 501) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.546 Fonte 1000 R$ 6.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 547) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 37.800,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 3 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Ação: 2093 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONS. DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Funcional: 0015.0452.0035
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 502) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.548) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 549) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00

TOTAL: R$ 2.925.900,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO Funcional: 0004.0122.0002
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (Desp. 1) Fonte 1000 R$ 70.000,00

SUB-TOTAL: R$ 70.000,00
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Funcional: 0004.0122.0002
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P.J. (Desp. 7) Fonte 1000 R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 4 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 15) Fonte 1000 R$ 48.721,87
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.16) Fonte 1000 R$ 9.881,30
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 17) Fonte 1000 R$ 1.625,00

SUBTOTAL: R$ 60.228,17
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 6 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR - Funcional: 0004.0122.0002
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 21) Fonte 1000 R$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Desp. 22) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R$ 3.000,00
Órgão: 5 - CONSELHOS MUNICIPAIS
Unidade: 1 - CONSELHOS MUNICIPAIS
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - Funcional: 0004.0122.0026
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 30) Fonte 1000 R$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção (Desp. 31) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 4.000,00

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 38) Fonte 1000 R$ 500.000,00

SUB-TOTAL: R$ 500.000,00

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE - Func: 0020.0608.0003
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 106) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 107) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUBTOTAL: R$ 100.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 228) Fonte 1000 R$ 200.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.229) Fonte 1000 R$ 40.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 239) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.231) Fonte 1000 R$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 235) Fonte 1000 R$ 436.462,33
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (Desp.242) Fonte 1000 R$ 592.209,50

SUBTOTAL: R$ 1.788.671,83
TOTAL: R$ 2.925.900,00

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:F5881137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Emenda à lei Orgânica Nº 001/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

EMENTA; Majora o percentual de 1,20% (um virgula cinquenta e cinco por cento) constante no artigo 86-A, § 1º, do projeto de Lei Orgânica do Município nº 01/2023, para o percentual de 2,00% (dois por cento).

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Iguaraçu passa a vigorar acrescidas dos seguintes dispositivos.

Art. 86-A.
(...)
§ 1º - As Emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,00% (dois por cento), da receita corrente líquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada as ações e serviços públicos de saúde.
(...)
§ 6º - A garantia de execução de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se, também, às programações incluídas por todas as emendas de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Cuja divisão do referido percentual será *pro rata* ao número de vereadores, independentemente, do número de bancada.

Art. 2º - Esta emenda a lei orgânica entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa alinhar aos novos percentuais estipulados por força do advento da Emenda Constitucional de nº 126/2022, na qual majorou para 2,00 % (dois por cento), o percentual relativo as emendas impositivas. Bem como, objetivamos com a presente proposta, dar mais transparência na forma em que os recursos de bancada serão utilizados, bem como, visamos que tais recursos sejam proporcionalmente destinados em valores iguais aos membros dessa casa, com isso, estaremos nos aproximando dos ideais previstos nos princípios constitucionais da proporcionalidade, razoabilidade e transparência.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de Abril de 2023.

JULIANA T. DA SILVA VIOTTO
Presidente

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vice-Presidente

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Primeiro Secretário

WANDERSON S. GOULART
Segundo Secretário

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Terceiro Secretário

MARIA AP. COSTA DOS SANTOS
Vereador

ANDERSON DE ABREU VIANA
Vereador

DIVINO MADRONA LIMA
Vereador

JOSÉ MARIA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:0014D87A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 23/2023

LEI N° 23/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de IGUARAÇU para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da constituição federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF) e na lei orgânica do município de IGUARAÇU, ficam estabelecidos as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II-A organização e a estrutura dos orçamentos;
III-As diretrizes específicas para o poder legislativo;
IV-As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V-As disposições relativas às despesas do município com o pessoal e encargos sociais;
VI-As disposições sobra a Legislação Tributária do Município;
VII-As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII-As disposições finais.

Parágrafo Primeiro: Integram esta lei os seguintes anexos:

I-Anexo de metas fiscais, composto de:

Demonstrativos de metas atuais;
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio liquido nos três exercícios anteriores
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II- Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
III- Anexo de Metas e Prioridades;
IV- Demonstrativos de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2°, da constituição federal, no art. 4° da lei complementar n° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as constantes em anexo próprio desta Lei, as quais terão procedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

I - A promoção do desenvolvimento sustentável;
II - Á inclusão social;
III - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
IV- À saúde;
V- Às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
VI - A geração de emprego e renda;
VII - A gestão dinâmica, eficaz e transparente;
VIII – Apoio a atividades agropecuárias/ agricultura familiar e qualificação de mão de obra
IX – Acessibilidade
X – Resgate da História do pioneirismo e cultura do município
XI – Emenda parlamentares individuais e de bancada
XII - Parceira com associações e entidades beneficentes sem fins lucrativos

§ 2° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 3°. As ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual- PPA, período 2022-2024, e ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2024, a ser encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1° O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo.

§ 2° Na destinação de recursos às ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual- PPA.

Art. 4°. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1° O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quando demonstrativo das receitas e despesas, conforme art.14, § 3°, da Instrução Normativa n° 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná- TCE/PR.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamentos da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de IGUARAÇU relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diretriz: O conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III - Subfunção: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: O instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V- Ação: Específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas.

VI - Atividade: O Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: O instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

VIII - Operação especial: O conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX- Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade Orçamentária: Constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: A especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: O órgão ou entidade de Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiro, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII - Convenente: As entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2° Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
Art. 8. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do município, seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.10. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria econômica;
Origem;
Espécie;

§1° A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I- Receitas Correntes-1;
II- Receitas de Capital-2

§2° A origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

Art.11. A despesa orçamentária será discriminada por:

I- Unidade Orçamentária;
II- Função;
III- Subfunção;
IV- Programa
V- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VI- Categoria Econômica;
VII- Grupo de Natureza da Despesa;
VIII- Modalidade de Aplicação;
IX- Elemento de despesa;
X- Identificador de Uso;
XI- Grupo de Destinação de Recursos
XII- Fonte de Recursos.

§1° A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I- Despesas Correntes- 3;
II- Despesas de Capital- 4;

§2° Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I- Pessoal e Encargos Sociais- 1;
II- Juros e Encargos da Dívida- 2;
III- Outras Despesas Correntes- 3;
IV- Investimentos - 4

V- Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas- 5;

VI- Amortização da dívida- 6;

§3° A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I- Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II- Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§4° Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Transferências à União- 20;
II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;
III- Transferências a instituições privadas e sem fins lucrativos- 50;
IV- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos- 60;
V- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio- 71;
VI- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos- 72;
VII- Aplicações diretas- 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundados e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91;

§5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§6° A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§7° A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;

II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer ingresso.

§8° As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9° Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§10. Fica o Poder Executivo e legislativo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§11. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 10% (Dez por cento) das dotações definidas nesta Lei, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei

Art. 12. A Reserva de Contingência prevista no art. 42 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e á fonte de recursos.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas
I-A participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II- Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorrida após o encaminhamento, ao Poder Legislativo correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I-O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
II- O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III- A situação observada no exercício de 2024 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;
IV- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino;
V- O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento á Emenda Constitucional n° 29/2000;
VI- A discriminação da dívida pública total acumulada;
VII- Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.
VIII – Decisões judiciais consideradas de pequeno valor abaixo de 60 (sessenta) salários mínimos de forma prioritária.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se á de:

I-Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida neta lei;
IV- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida neta lei;
V- Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1° Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§2° Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas por arts. 153, §5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e n° 58/2009.

§1° O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-a, § 2°, inciso II, da constituição Federal.

§2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.

§3º Inclui-se nas despesas acima elencadas, ode caráter constitucional do 13º salário e férias para o legislativo.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 15 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade e todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1° Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art.48, caput, da Lei Complementar n° 101/2000, devendo todas as informações contidas no portal de transparência serem atualizadas mensalmente.

II- Pelo Poder Executivo:

a) Da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
d) Do Relatório de Gestão Fiscal

§ 2° Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e do Controle Interno do Município, deverá:

I- Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48. Caput, da Lei Complementar n° 101/2000.

Providenciar as medidas previstas no inciso II, do §1°, do citado artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, e nos prazos definidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 20. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão s Secretarias Municipais, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1° O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2° O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 22. As despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

§ Único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesas, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor do limite para dispensa de licitação, fixado no Item I do Art. 24 da Lei n. 8.666/93 e do Artigo 75, Item I e II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, ambos com os limites atualizados.

Art. 23. No prazo previsto no §2 do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 24. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1° Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9°, da Lei Complementar n° 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas em Anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§2° Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 26. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2023, e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão até o dia 15 de julho de 2023, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 27 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o inicio de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fontes de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 28. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único: Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2023.

Art. 29 A lei orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I-Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III- As ações consideradas de pequeno porte conforme trata esta lei, transitadas e julgadas em primeira instancia, fica o município autorizada a dar quitação da mesma.

Art. 30. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1°, da constituição Federal pela Emenda Constitucional n° 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 11 desta lei, especificando:

I-Número e data do Ajuizamento da ação originária;
II_ Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V- Data da autuação do precatório;
VI- Nome do beneficiário;
VII- Valor do precatório a ser pago;
VIII- Data do trânsito em julgado;
IX- Número da vara ou comarca de origem;

Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023 os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100 § 1 °, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n° 62/2009.

Art. 31 Na programação da despesa não poderão:
I-Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- Ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos da calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

III- Ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

IV- Ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 32 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 33. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privada com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Parágrafo único: Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 34. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I-Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino
fundamental e à saúde;
III- Garantia do cumprimento do disposto nos arts**.** 40 e 41 desta lei;
IV- Contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
V- Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
VI- Pagamento de sentenças judiciais;
VII- Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
VIII- Reserva de contingência, conforme especificado no art. 42 desta lei.

Parágrafo único: Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e /ou conclusão.

Art. 36. O controle de custos a avaliação de resultados previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei complementar n° 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei n° 69/2021 de 22 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual- PPA, serão realizados pela Controladoria - Geral do Município.

Art. 37. Fica Incluída para o Orçamento de 2024 as Emendas Impositivas de acordo com artigo 86-A da Lei Orgânica Municipal - LOM nº 01/2018 no percentual de 2,00 (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior no qual deverá ser aplicado destes 50% na área de Saúde, bem ainda as Emendas de Bancada no valor de 1% da RCL de acordo com o § 6º e do Art. 86-A conforme emenda a Lei Orgânica nº 01/2022.

SEÇÃO II

Diretrizes específicas do Orçamento Fiscal

Art. 38. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da autoridade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 39. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 40. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III- As alterações tributárias.

Art. 41. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 42. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 43. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1 (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1° A Reserva de contingência prevista no caput será constituída exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00999 (Reserva de contingência) – (Exercício corrente).

§ 2° Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de Novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 44. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e Arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transposição.

§1° Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 45. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Remanejamento.

§ 1° Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 46. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transferência.

§ 1° Entende- se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2°, da Constituição Federal e 104, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1° Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43 § 1° incisos I, II e IV da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 48. Os recursos de convênios repassados pelos Municípios a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria- Geral do município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 49. O Orçamento da Seguridade compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdên9ia a assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, §4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I- das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II- da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando – se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 51. Os Poderes Legislativos e Executivos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento
do mês de maio de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações do plano carreiras e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 52. O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2024, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art.169,§ 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º dar-se-á por atos próprios dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as respectivas competências privativas de cada poder.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 53. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2024, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 48 e 50 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 54. No exercício financeiro de 2024, observando o disposto no art.169, da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrando na tabela de quadro de pessoal do município;
II – houve vacância, após 31 de julho de 2023
, dos cargos ocupados, constante da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV – forem observados os limites previstos no art. 52 desta lei, ressalvando o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101/2000.
V – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento nos termos do inciso V do Art. 37 da CF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art.169,§1º, incisos I e II, da Constituição federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 55. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 53 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 56. O disposto no art. 18, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa

disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III- Não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 57. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observando o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 58. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 60. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, do exercício de 2024, terão desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 61 Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei

Complementar n° 101/2000, conforme detalhado mo Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 62. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo quem impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios quem correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 63. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2023.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Cabe á Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão disciplinará:

I- O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II- A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
III- As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. Para efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3°, da Constituição Federal;

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenados de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n° 101/2000

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Os valores das metas fiscais, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ate 30 de Setembro de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 68. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 69. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, considere-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 70. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 71. Cabe à Controladoria – Geral do Município e o controle interno a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins a avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 72. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alteram os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e especifica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da constituição Federal e do art. 103, § 7°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 73. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 29 de Junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A016FE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 145-2023

RESOLUÇÃO Nº145/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação 026/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

2137	ULTRASSONOGRAFIA PARA MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$480,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de junho de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A36CE7CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 146-2023

RESOLUÇÃO Nº146/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação 015/2023 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal. A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 3	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
408	TERAPIA OCUPACIONAL - INTEGRAÇÃO SENSORIAL (SESSÃO)	R$108,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de junho de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4DA2EB3C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 EDITAL Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023
EDITAL Nº 065/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 13/07/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO PARA MOTOR, FLUIDOS, GRAXAS, E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 29 de Junho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65D788EB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de antivírus válidas por 03 (três) anos, para proteção dos computadores e servidor de dados do Paço Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Society Informática Comercial Ltda - CNPJ n° 00.333.978/0001-75. Valor Contratado: R$ 3.779,98 (Três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de Execução e Vigência: 36 (Trinta e seis) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 28 de Junho de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4F2EB196

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030 /2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030 /2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição imediata de BOMBA D' ÁGUA para atendimento da Comunidade de Cachoeira, do Município de Inácio Martins. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: Nilson Schran Automação - CNPJ n°: 05.853.220/0001-81. Valor Contratado: R$ 11.374,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (Trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 26 de Junho de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DC982D21

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 /2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 /2023
Objeto: Objeto: Revisão de 750 horas da Máquina Motoniveladora GR 1803, em período de garantia. E do ROLO COMPACTADOR XCMG - XS123 - 250 HORAS em Período de Garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: : Yamadiesel Comercio De Máquinas - Eireli - CNPJ n°: 22.087.311/0001-72. Valor Contratado: R$ 8.843,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (Trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 26 de Junho de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A31B90A2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 056/2023 - DISPENSA Nº 029/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de antivírus válidas por 03 (três) anos, para proteção dos computadores e servidor de dados do paço municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Society Informática Comercial Ltda - CNPJ n° 00.333.978/0001-75. Valor Contratado: R$ 3.779,98 (Três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2026. Assinatura: 30/06/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DF2DCB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 010/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 042/2023, em data de 28 de junho de 2023;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal; e

Considerando a informação do Diretor Geral deste Legislativo Municipal e do Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias a Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 56, ocupante do Cargo Em Comissão de Diretora Legislativa, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a serem gozadas entre os dias 03 a 17 de julho de 2023, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:63BF6A56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BD06889

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1285/2023

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE ARAPONGAS NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, o Senhor **DANILO BONAMIM VAZ**, a viajar no dia 30 de junho de 2023, a cidade de Arapongas no Estado do Paraná, para participar do IV Encontro de Gestores Municipais de Segurança Pública e Diretores de Guardas Municipais do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBBE2015

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1286/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-300/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 24/07/2020 à 23/01/2021, a contar de 10/07/2023 à 29/07/2023 e mais 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 à 23/07/2021, a contar de 31/07/2023 à 19/08/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:352DB4DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1287/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-189/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, licença do período aquisitivo de 03/03/2013 à 02/03/2018, Licença Especial de 01 (um) mês, acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE29495E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1288/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-315/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia, sendo 01 (um) mês período aquisitivo de 05/03/2012 à 04/03/2017 e mais 01 (um) mês do período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses do período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2022, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7C70D329

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1289/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-309/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78FD4F40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1290/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-308/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17/03/2015 à 16/03/2020 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F71F9ABD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1291/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-307/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2023 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4EBF1093

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1292/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-272/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25/02/2018 à 24/02/2023 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7AE7959

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1293/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-227/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura**,** Licença do período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A5260A7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1294/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-254/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE8289A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1295/2023

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-268/2023 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD279DEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1296/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-341/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.719.075-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 029.917.239-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº.183/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura**,** Licença do período aquisitivo de 23/03/2010 à 22/03/2015, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 10 (dez) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F020C23B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1297/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42F2F70A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1298/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C68CA7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1299/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B27AB6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1300/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1354/2022, despacho 12.

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023, a contar de 10/07/2023 à 24/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A5EB06CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1301/2023

REVOGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 105/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129-A, § 4º, da Lei 1243/2013 de 25 de abril de 2013 e em atendimento ao Oficio n°. 136 1-2023.

RESOLVE:

I – **REVOGAR,** a partir de 20 de junho de 2023, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, do servidor abaixo discriminado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	60%

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95F82E1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E8B7CF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1303/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E4175F53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1304/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B697D22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Valor máximo da licitação: : R$ 271.625,18 (duzentos e setenta um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **12/07/2023**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 29 de junho de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:192F6A40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
PMI – PROCESSO Nº. 084/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de Locutor de Rodeio, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratada 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS
CNPJ: 35.338.818/0001-01
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de junho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 084/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de junho de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:99F05CC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2023 PMI-PROCESSO 085/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **SCHIMITT & LANGARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52, no valor de R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	17	UND	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	R$ 980,00	R$ 16.660,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de formulário de nota fiscal do produtor rural será destinada a atender a demanda do Departamento de emissão de Nota Fiscal Do Produtor Rural do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais) em Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural.

Iporã/PR, 29 de junho de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB1855D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 26.952,49
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R$ 23.701,47
R. A. MORAES - EIRELI	R$ 10.893,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$136.685,48
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R$ 11.631,60

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D59492B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-270/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura**,** Licença do período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2023, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E67E39F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1306/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de junho de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B4A33469

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1307/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B0AC8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2021, Processo Administrativo nº 065/2021;
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão, com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Pessoa Jurídica Radio Cabiúna Ltda, CNPJ/CPF 75.622.308/0001-78, localizada na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Jardim Yara, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000
OBJETIVO Fica alterada a Clausula Sétima – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 09 de julho de 2023 para 09 de julho de 2024, conforme Lei nº. 8.666/93 .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 29 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:EF358E4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2021, Processo Administrativo nº 065/2021;
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão, com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Pessoa Jurídica Radio Yara Ltda, CNPJ/CPF 80.367.121/0001-05, localizada na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, nº 361, Jardim Yara, na cidade de Bandeirantes, Estado do Parana, CEP: 86.360-000.
OBJETIVO: Alteração do Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 09 de julho de 2023 para 09 de julho de 2024, conforme Lei nº. 8.666/93 .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 29 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:0CEE8CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 289/2023

Súmula: Revogar Portaria nº 229/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 229/2023 referente às férias do funcionário concursado Senhor Clayton Rodrigo Henrique, matricula 200653.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2023, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:935B6C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.960/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.925/2023 que regulamenta a aplicação da Lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itambaracá;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, como Encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

Encarregado: Mario Antonio Jussiani
Cargo: Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Suplente: Danilo Aparecido Gonçalves
Cargo: Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0A8F6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 290/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 018/2023 da Secretária Municipal de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Luiz Carlos De Grande	500675	Oficial Administrativo	30/05/2022 A 29/05/2023	03/07/2023	22/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7A1A5D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 012/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para firmarem Contrato Administrativo com o Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/Pr, com a finalidade de Arrecadação das Faturas mensais decorrentes dos Serviços de Água e Esgoto.

CONTRATANTE:Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florencio, nº 411, Centro, inscrito no CGC/MF nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor do SAMAE, em pleno exercício de suas funções, Sr. Paulo Zamboni; e

CONTRATADA:POLIZEL FOTO CENTER - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 68.821.586/0001-99, sita à Rua Antônio Dias, 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representada por MARCOS ROGÉRIO POLIZEL, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.544,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FORO:Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de junho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8F11252B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 012/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para firmarem Contrato Administrativo com o Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/Pr, com a finalidade de Arrecadação das Faturas mensais decorrentes dos Serviços de Água e Esgoto.

CONTRATANTE:Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florencio, nº 411, Centro, inscrito no CGC/MF nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor do SAMAE, em pleno exercício de suas funções, Sr. Paulo Zamboni; e

CONTRATADA:SORVETERIA DILLI LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 79.205.258/0001-84, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 150, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representada por ALDO VICENTE FERIATO, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.544,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FORO:Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de junho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:32376B05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 012/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para firmarem Contrato Administrativo com o Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/Pr, com a finalidade de Arrecadação das Faturas mensais decorrentes dos Serviços de Água e Esgoto.

CONTRATANTE:Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florencio, nº 411, Centro, inscrito no CGC/MF nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor do SAMAE, em pleno exercício de suas funções, Sr. Paulo Zamboni; e

CONTRATADA:JACIR ROMERO & IRMAO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.037.520/0001-66, sita à Rua Antônio Giovanini, 174, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representada por JACIR ROMERO, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.544,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FORO:Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de junho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5DE0A941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 085/2023 – ID/TCE: 42589

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CAMILA HELOISA DE SOUZA
CNPJ N.º 30.306.337/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços elétricos na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 24/2023 e Registro de Preços nº 07/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:70EFA37E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 086/2023 – ID/TCE: 42590

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO MARQUES TAVARES
CNPJ N.º 21.860.998/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços elétricos na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 24/2023 e Registro de Preços nº 07/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:05F1F4CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 087/2023 – ID/TCE: 42591

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: OLIVEIRA E CASTRO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ N.º 46.709.634/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços elétricos na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 24/2023 e Registro de Preços nº 07/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:83ED02C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRATO DE FORNECIMENO N.º 084/2023 – ID/TCE: 42588

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FERNANDA TOMAZ DE SOUZA MANTOVANI 04781668933
CNPJ N.º 25.274.179/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento da equipe de futsal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2023 a 28/02/2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CC67FD8E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 99/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.000,00 (cento esessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
154 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 25.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
180 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 82.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
532 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS
398 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
443 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 167.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 107.000,00
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 60.000,00
Total da Receita: 167.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EF81113B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 100/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.230,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
472 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA20.000,00
547 - 4.4.90.52.00.00 3784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.830,00
528 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.400,00
Total Suplementação: 34.230,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3BBB6E9D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 101/23 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.200,00 (sessenta**e três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
158 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0003.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INC. BUCAL
277 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
276 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
483 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
364 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00
Total Suplementação: 63.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
216 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
252 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
297 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
304 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3.200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
385 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Redução: 63.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 29 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:12188E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2135/2023

LEI Nº. 2135/2023
DATA: 28.06.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à cessão temporária de uso gratuito de veículos (motocicletas) por empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de motocicletas para a "Associação do Centro de Educação Sindical - ACESI", com sede na Avenida General Osório, 214, Bairro Cango, Francisco Beltrão PR, com CNPJ nº 01.507.764/0001-30, conforme abaixo relacionadas.
- "08 MOTOCICLETAS", sendo:
1) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4280; CHASSI 9C2KD03208R015630; RENAVAN 95.680636-8; MOTOR KD03208015530;
2) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4226; CHASSI 9C2KD03208R015626; RENAVAN 96.680624-4; MOTOR KD03E28015626;
3) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4230; CHASSI 9C2KD03208R015627; RENAVAN 95.680625-2; MOTOR KD03E28015627;
4) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4288; CHASSI 9C2KD03208R015175; RENAVAM 95.680632-5; MOTOR KD03208015175;
5) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4301; CHASSI 9C2KD03208R015637; RENAVAN 95.680626-0; MOTOR KD03208015637;
6) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4224; CHASSI 9C2KD03208R015565; RENAVAN 95.680627-9; MOTOR KD03208015565;
7) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4290; CHASSI 9C2KD03208R015224; RENAVAN 95.680631-7; MOTOR KD03208015224;
8) HONDA/NXR150 BROS KS, 149CC COR VERMELHA, Ano 2008, Placa APV 4283; CHASSI 9C2KD03208R015590; RENAVAN 95.680635-0; MOTOR KD03208015590.
Art. 2º - Os referidos equipamentos estavam cedidos desde 19 de março de 2008 á Cooperativa de Habilitação dos Agricultores Familiares – COOPERHAF, que, por expirado a vigência do Termo de Contrato de Comodato, foram devidamente devolvidas ao Município em meados de dezembro de 2022, conforme Termo de devolução e entrega de bens patrimoniais, portanto as motocicletas são usadas.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A cessão de Direito de Uso das motocicletas será pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - Associação do Centro de Educação Sindical - ACESI se responsabilizará pelo uso das motocicletas, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Associação do Centro de Educação Sindical - ACESI deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo das motocicletas recebidas, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação dos equipamentos ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação, e deverá contratar seguro do bem descrito no Art.1º, com cláusula beneficiária em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação do Centro de Educação Sindical - ACESI deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ACBF6AA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 09/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D`Oeste, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022 de 14 de janeiro de 2022 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital n° 005/2022 de 07 de março de 2022, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 28 de junho de 2023, no horário das 08:00 as 11:30 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Edital nº 001/2022, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II);
Número de conta bancária no Banco do Brasil
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 02 dois) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
NOME
MATHIAS SCHMEING

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste-PR, 28 de junho de 2023.

,MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste - PR.

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:C5495EAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2023

DECRETO N° 122/2023
DATA: 29.06.2023

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, em conjunto com Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições e, considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR, e a Lei 1753/2017 – Cria os Componentes do SISAN.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Itapejara D'Oeste, no dia 20 de Julho de 2023, às 13:30 horas, na Casa da Cultura.
Art. 2° A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3° A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

CELESTE ZANELA GNOATTO,
Presidente do Conselho - CONSEA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A7823DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 350 E Nº 351/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 350/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: André L. Cavasan, Matrícula: 734-0. Órgão de Lotação: Depto. de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Médico Veterinário. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/07/2023 as 05h30 e retorno dia 05/07/2023 as 19h30. Destino: São Miguel D'Oeste. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: carro particular. Finalidade da viagem: Capacitação Sistema Favu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMEOSC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 27.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 351/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Janilce Dallolmo com acompanhante, e Claudinei Valões com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/06/2023 as 12h00 e retorno dia 30/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade

da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas e H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 27.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3FC1EC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2023

PORTARIA Nº 2005/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 22.06.2023, o Senhor Allan Roberto Stuani de Vargas, portador do CPF nº 089.686.749-81 e Cédula de Identidade RG n° 10.668.655-6, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C99B398D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2023

PORTARIA Nº 2006/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 19.06.2023, a Sra. Ana Paula Peres Sampietro, portadora do CPF nº 085.471.549-57 e Cédula de Identidade RG n° 12.676.624-6, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38FFAD01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2023

PORTARIA Nº 2007/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 30.06.2023, a Sra. Anna Cristina da Silva Nascimento, portadora do CPF nº 051.813.769-40 e Cédula de Identidade RG n° 8.783.471-9, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Cirurgiã Dentista, com carga horária de 20:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4A0C04D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2023

PORTARIA Nº 2008/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 30.06.2023, a Sra. Caroline Sandri Stefanelo, portadora do CPF nº 087.110.339-75 e Cédula de Identidade RG n° 14.277.889-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FCD250FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2023

PORTARIA N.º 2009/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 20.06.2023, a Senhora Ana Paula Prestes, portadora do CPF nº 059.571.479-07 e Cédula de Identidade RG n° 9.983.426-9, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Urbanismo, face a aprovação em 2° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.06.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B5DC1D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2023

PORTARIA N.º 2010/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 22.06.2023, a Senhora Samara de Oliveira, portadora do CPF nº 104.503.299-92 e Cédula de Identidade RG n° 12.800.779-2, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 28° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.06.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A604D437

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2023

PORTARIA N.º 2011/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 26.06.2023, a Senhora Ivanete de Mattos da Silva, portadora do CPF nº 007.562.319-65 e Cédula de Identidade RG n° 8.773.858-2, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 8° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.06.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C7464A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2023

PORTARIA N.º 2012/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 07.06.2023, a Senhora Marciana Deparis, portadora do CPF nº 686.940.409-72 e Cédula de Identidade RG n° 6.510.305-2, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 9° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.06.2023, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:118CDF26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2023

PORTARIA N.º 2013/2023
DATA: 28.06.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 05.06.2023, a Senhora Paula Leandra Kozerski, portadora do CPF nº 088.628.169-52 e Cédula de Identidade RG n° 12.343.023-9, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 1° lugar no Concurso Publico n° 001/2022.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.06.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70A29D11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2023

PORTARIA N.º 2014/2023
DATA: 28.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 02.06.2023, a Senhorita Leticia Veloso dos Santos, portadora do CPF nº 098.221.189-96 e Cédula de Identidade RG n° 13.321.594-8, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Menor Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 13° lugar no Concurso Publico n° 001/2022.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F6FF24B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 - DME

Súmula: Convida os professores interessados em participar do processo de seleção para função de diretor escolar para participarem do curso de Gestão Escolar.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprir a Lei Municipal nº2087/2022, de 30.08.2022, que "Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática para designação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste",

TORNA PÚBLICO

Art. 1º O curso de Gestão Escolar, requisito obrigatório para participar do processo de seleção para função de diretor escolar, será oferecido pelo Departamento Municipal de Educação, na modalidade presencial (24h) e online (16h), com início no dia 28/07/2023 às 19h, na sede da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Parágrafo único. As aulas presenciais acontecerão nas sextas-feiras e nos sábados, e as aulas online acontecerão nas segundas, quartas e sextas-feiras, de acordo com o cronograma em anexo – Anexo I.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 03/07/2023 a 07/07/2023 pelo link https://forms.gle/epYq5KH8tKne5mq96 .

Art. 3º O curso terá carga horária de 40 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho – Gestão Escolar e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 04 anos.

Art. 4º O curso será composto por dez módulos, sendo eles:

I - Módulo 1 – Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente, FUNDEB e Plano Nacional de Educação;
II - Modulo 2 - Lei Geral de Proteção de Dados;
III - Módulo 3 – Políticas Educacionais e Planejamento;
IV - Módulo 4 – Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;
V - Módulo 5 – Conselho Escolar e APMF;
VI - Módulo 6 – IDEB e Processos de Aprendizagem;
VII - Módulo 7 – Documentação Escolar;
VIII - Módulo 8 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
IX - Módulo 9 – Plano de Trabalho: teoria e prática;
X - Módulo 10 - Aplicação de Prova Escrita.

Art. 5º Para fins de candidatar-se a função de diretor escolar será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) de participação no curso de Gestão Escolar.

Itapejara D'Oeste, 28 de junho de 2023.

MARILÚCIA ANDRIGUETTI
Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste

ANEXO I

CURSO GESTÃO ESCOLAR – CRONOGRAMA DE DATAS E HORÁRIOS
TOTAL 40h

DATA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	FORMATO
28/07	19h às 22h	SEXTA-FEIRA	PRESENCIAL
29/07	08h às 12h/13h às 17h	SÁBADO	PRESENCIAL
31/07	19h às 22h	SEGUNDA-FEIRA	ONLINE
02/08	19h às 22h	QUARTA-FEIRA	ONLINE
04/08	19h às 22h	SEXTA-FEIRA	ONLINE
07/08	19h às 22h	SEGUNDA-FEIRA	ONLINE
09/08	19h às 22h	QUARTA-FEIRA	ONLINE
11/08	19h às 22h	SEXTA-FEIRA	PRESENCIAL
12/08	08h às 12h/13h às 17h	SÁBADO	PRESENCIAL

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0ADA6D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 055/2023

DECRETO Nº 055/2023
De 29 de junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.520/2023 de 28 de junho de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
03001:04.122.00021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 687)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 211)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4FAFBDED

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 056/2023

DECRETO Nº 056/2023
De 29 de junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.521/2023 de 28 de junho de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099– Amortização da Divida FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339197:- Aporte para Cobert do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 164) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 234) R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 568)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 66.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.098– Amortização da Divida Publica Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 521)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 66.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:63CB1FDF

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

1. CONTRATO A RESCINDIR: 002/2022.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO,RG Nº 35.246.110-X/SP, CPF Nº 327.234.288-50, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 507, ITAÚNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 30/06/2023.
6. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 30/06/2023.
Itaúna do Sul, 29 de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 025.190.949-23 CPF 084.978.569-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:893B9A90

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 006/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2023
De 29 de junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do serviço de plantão médico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º- Fica regulamentado o serviço de Plantão Médico no âmbito do Hospital Municipal e, excepcionalmente, nas demais unidades de saúde do Município.

Art. 2º- O Plantão Médico será prestado por servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico do quadro efetivo do Município, preferencialmente médico plantonista, que deverá ficar à disposição da Secretaria de Saúde, durante 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho, obrigando-se a prestar atendimento médico, sem limite de consultas e outros procedimentos, de acordo com a escala elaborada pela Autoridade competente.

Art. 3º- Cada plantão terá duração de 12 (doze) horas, em qualquer dia da semana, útil ou não, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Gestão de saúde do Município.

Art. 4º - Não será permitida a realização de plantões sucessivos, cuja carga horária seja superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas para o mesmo Profissional.

Art. 5º - A escala de plantão deverá permanecer afixada, diariamente, em cada unidade em local visível, bem como, arquivadas

mensalmente e encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos com o histórico de frequência do servidor.

Art. 6º- O intervalo intrajornada será diluído durante o cumprimento do horário de trabalho, visto que seria impraticável deslocar outro servidor para substituição apenas durante o intervalo para repouso ou alimentação, sem prejuízo ao pronto atendimento ao paciente.

Art. 7º- Somente serão permitidas substituições entre os próprios médicos plantonistas quando devidamente justificadas e com autorização prévia da Autoridade competente.

Art. 8º- O médico plantonista não poderá se ausentar do ambiente, salvo para atendimento excepcional à saúde, se afastar das dependências da unidade de saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar abandono de plantão, respondendo solidariamente pelos danos acarretados aos pacientes devido a sua ausência.

Art. 9º - Na troca de turno, o médico somente poderá encerrar o expediente após a chegada do profissional que irá assumir o próximo plantão.

Art. 10 - O médico deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos para assumir o plantão.

Art. 11 -O médico que não puder comparecer ao plantão deverá apresentar justificativa por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à Autoridade competente.
Parágrafo Único - A Autoridade competente receberá a justificativa escrita e procederá a avaliação e os encaminhamentos necessários.

Art. 12 - A falta ao plantão, ou atrasos reiterados de forma injustificada, ensejará a abertura de processo administrativo, em conformidade com a Lei específica, sem prejuízo do que dispõe o Código de Ética Médica.

Art. 13 - São deveres do profissional durante o plantão:
I - não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;
II – Elaborar o prontuário completo e apurado no sistema informatizado próprio da Secretaria ou, em caso de indisponibilidade, em formulário próprio, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados;
III - dar prioridade aos atendimentos a pacientes em estado de urgência/emergência, respeitando a classificação de risco;
IV - proceder os atendimentos aos pacientes com o máximo de zelo e com o melhor de sua capacidade profissional;
V - buscar o agente causador dos sintomas apresentados pelos pacientes, evitando o simples combate/medicação das enfermidades apresentadas pelos pacientes;
§ 1º – Será considerado como infração grave, para fins do disposto nesta lei, a conduta do médico em omitir informações no prontuário, em razão de se tratar de plantão, ou praticar qualquer outro ato que não dê início à solução do problema de saúde do paciente ou ainda, transfira esta responsabilidade para outro turno.
§ 2º - A violação do artigo anterior deverá ser comunicada pelo Coordenador da equipe à Autoridade competente, que tomará as medidas cabíveis.

Art. 14 – O valor do plantão médico de 12 (doze) horas será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), podendo ser corrigido pelo mesmo índice de correção da remuneração dos Servidores.

Art. 15 – O artigo 63 da lei complementar Municipal n° 001/2022 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 63 - .....inalterado.....
I - .....inalterado .....
II - .....inalterado .....
III - Plantão Médico de 12 horas – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão efetuado.
IV – .....revogado.....
§ 1º - O número máximo de plantões não poderá exceder ao máximo de 14 (quatorze) Plantões mensais para cada Profissional, não podendo, em qualquer situação, a soma dos plantões e demais verbas da remuneração do servidor exceder ao subsídio do Prefeito.
§ 2º - O valor do plantão poderá ser corrigido pelo mesmo índice de correção da remuneração dos Servidores.

Art. 16– No caso de insuficiência de médicos de carreira, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação na forma da forma da lei federal de licitações e contratos administrativos e regulamentos aplicáveis.

Art. 17 - Esta Lei respeitará o Código de Ética Médica, do Conselho Federal de Medicina, em todos os seus itens.
Parágrafo único. Os casos omissos desta Lei serão dirimidos pelo Executivo.

Art. 18 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:C8601482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE19.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0075/2023 – Pregão eletrônico nº 019/2023** que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR aos proponentes: C P SUZUKI ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, Av. Brasil, 2304, zona 03, Maringá, PR, CEP: 87050-000 | DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Rua. Abílio L. Machry, nº. 437, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS | MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80, rua santa marta, 151, bela vista, Palhoça-SC, CEP: 88132712 | NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JARDIM IBIRAPUERA - Paranavaí/PR | KAYO RENNAN DA COSTA CNPJ: 08.878.824/0001-70 PRAÇA DA BANDEIRA, 226 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 28 de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:173321FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 64-68/2023 - PE19.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 064/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 019/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa C P SUZUKI ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, Av. Brasil, 2304, zona 03, Maringá, PR, CEP: 87050-000, representado por CAROLINA DE PAULA SUZUKI, CPF: 085.317.009-65, sócio proprietário **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 065/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 019/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Rua. Abílio L. Machry, nº. 437, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, representado por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, inscrita no CPF sob o nº 978.951.560-04, sócio proprietário **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 066/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 019/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80, rua santa marta, 151, bela vista, Palhoça-SC, CEP: 88132712, representado por JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, CPF: 416.530.339-91, sócio proprietário **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 067/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 019/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JARDIM IBIRAPUERA - Paranavaí/PR - CEP 87705-020, representado por ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF: 096.026.099-40, sócio proprietário OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 068/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 019/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **KAYO RENNAN DA COSTA CNPJ: 08.878.824/0001-70 PRAÇA DA BANDEIRA, 226 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representado por KAYO RENNAN DA COSTA 052.327.619-27, sócio proprietário OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:60D4A48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado da Prova de Conhecimentos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da prova de conhecimentos para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA	100	Aprovada
PAULO IACIUK JUNIOR	100	Aprovado
TALITA GEOVANA AVELAR	100	Aprovada
VANIA NARA GUARNERI PEREIRA	100	Aprovada
ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	95	Aprovada
KARINE DE FÁTIMA FERREIRA	90	Aprovada
DEONICE MOLETA	85	Aprovada
JOSIELE LOURENÇO RACZESKI	65	Aprovada
EDENILSON DE OLIVEIRA	-	Ausente

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, no período de 03/07/2023 e 04/07/2023. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do CMDCA e protocolado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, respeitando o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 30 de junho de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:114DB525

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 022/2023 LICITAÇÃO Nº 222/2022 PREGÃO Nº: 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

EXTRATO DA ATA Nº 022/2023
Licitação nº 222/2022
Pregão nº: 165/2022
Pregão Presencial nº 039/2022
Registro de Preço nº 024/2022
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para todas as Secretarias – Maior desconto sobre a tabela SINAPI.
CONTRATADA: ***CELSO STADLER TRANSPORTES ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 400.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9CD3B4C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022 LICITAÇÃO Nº 112/2022 – PREGÃO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022
LICITAÇÃO Nº 112/2022 – PREGÃO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SESP/ PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 20/07/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 39.106,91 (trinta e nove mil, cento e seis reais e noventa e um centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 29 de Junho de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:7D8D67BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195/2023 LICITAÇÃO Nº: 123/2023 PREGÃO Nº: 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 066/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195/2023
Licitação nº: 123/2023
Pregão nº: 105/2023
Pregão presencial nº: 066/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gás liquefeito GLP 13 e GLP 45.
CONTRATADA: ***CASIMIRO GRABICOSKI PINTO***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 94.998,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F010BCA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2023 PREGÃO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 134/2023
PREGÃO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas e controle de pragas em caixa d'agua.
Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1982
Sessão de julgamento: 14/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:05B235C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 124/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Execução de SPDA no Centro de Eventos Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 265.506,31

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CDA ENGENHARIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E6D83140

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023 PREGÃO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 137/2023
PREGÃO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os atletas que participarão do 2º JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).
Dotação orçamentária:
07001278122701103133903000000 1450
Sessão de julgamento: 20/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3C993137

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 139/2023
PREGÃO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação orçamentária: 07001278122701103133903000000 1450
Sessão de julgamento: 21/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:561C3803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Lorisvaldo Alves Bandeira, matricula nº 412, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 09/07/2021 à 08/07/2022, a partir de 03/07/2023 retornando em 02/08/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1525/2023 - PMI de 26/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4A53E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Rosimar dos Santos Roberto, matricula nº 603, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, a partir de 05/07/2023 retornando em 20/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1503/2023 - PMI de 22/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CCFA9A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Josiane de Oliveira Santi, matricula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 06/07/2023 retornando em 16/07/2023,

conforme Processo Administrativo nº. 1540/2023 - PMI de 27/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7EB58CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 à 11/01/2021, a partir de 06/07/2023 retornando em 16/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1557/2023 - PMI de 28/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CD7CD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Fernanda Danieli Bellun Oliveira, matricula nº 340, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, a partir de 10/07/2023 retornando em 25/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1478/2023 - PMI de 20/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9505F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias à servidora Thauana Del Moro Vassoler, matricula nº 253, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 à 05/02/2022, a partir de 10/07/2023 retornando em 20/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1530/2023 - PMI de 26/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2940EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 007/2023-PMI, a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, para cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 29 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1986FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial do Repasse Estadual Incentivo Benefício Eventual IV. Termo de Adesão Espontânea referente a deliberação n° 081/2020 – CEAS/PR

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º. Aprovar a prestação de contas FINAL do Repasse Estadual Incentivo Benefício Eventual IV referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 29 de Junho de 2023.

RONALDO DINIZ VANSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC9CEBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO: 02/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (A PARTIR DE 30/06/2023 ATÉ 29/06/2024).
VALOR: R$ 10.936,84
DATA: 16/06/2023

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:8D09F992

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.340/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 03/07/2023, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de dentista, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022.

NOME	RG Nº
THAIS ROSA CLIMACO	10.xxx.xxx-1 SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4DCC7515

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 339/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
JESSE JOSE DOS REIS	7001	ATENDENTE POSTO TELEFÔNICO	01/06/2023 a 29/08/2023
JOAO CARLOS ANDREOLLI	77301	MOTORISTA	22/06/2023 a 21/07/2023
JAIR ANDRE NOGUEIRA	786529	MOTORISTA	03/07/2023 a 31/08/2023
LEVI VIOLI	17501	MOTORISTA	10/07/2023 a 07/10/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95B43492

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 342/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido o Sr. **JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS,** RG. Nº.10.XXX.XXX-7-SSP-PR., do cargo de provimento efetivo de professor, a partir de 03/07/2023, conforme Processo nº. 3347/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FB0DB78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido o Sr. **RONALDO GIMENEZ MONTEIRO,** RG. Nº.29.XXX.XXX-0 SSP-SP., do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Contrato Temporário, a partir de 03/07/2023, conforme Processo nº. 3345/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6138714F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 049/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: EPB LONDRINA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

CNPJ: 22.540.455/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

VALOR: R$ **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

DATA: 29/06/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FED25145

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 005/2023

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.
Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 17 de Julho de 2023, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Local e Data para abertura dos envelopes à partir do dia 18 de Julho de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
E no site oficial do Munícipio: https://jaguapita.pr.gov.br

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 29 de Junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B70F0920

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS PERÍODOS VESPERTINO E MATUTINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 17.668.343/0001-21
Valor: R$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BDBA4701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
11º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO TP 01 CTO 56 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.56/2020, objetivando a Contratação de Empresa devidamente Habilitada para Construção de um Parque Urbano com área total de 452,84m² no Município de Jardim Olinda. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.587.294/0001-60. aditivam o contrato com término 29/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A889D2B3

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 95 PREGÃO 23 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.95/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 23/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4A736662

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89 ID 1551

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023
ID CONTRATO 1551-2023
PROCESSO ADM 61-2023
CERTAME DISPENSA 40-2023
CONTRATO 89-2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME
OBJETO: prestação de serviços de oficineiro modalidade aulas de capobrincante, para atuar no âmbito da política municipal de assistência social em atendimento ao CRAS, com programa (primeira Infância).
DO VALOR TOTAL R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.08.243.0012.1.138.3.3.90.39.00.00 – 30934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.
Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:512FA274

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90 2023 ID 1552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2023
ID CONTRATO 1552
PROCESSO ADM 62-2023
CERTAME DISPENSA 41-2023
CONTRATO 90-2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: L F CORRÊA GRAFICA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de montagem de
quadro de metalão com cantoneira de alumínio com impressão digital em lona com
aplicação de verniz automotivo (material e mão de obra incluso).
DO VALOR TOTAL R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: de 29 de junho de 2023 a 29 de setembro de 2023.
Fiscal do Contrato: Diretor Departamento de Obras e Serviços Públicos - Inaldo Porto Reis
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7FE3AB7A

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 96 PREGÃO 24 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.96/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 24/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOAOZINHO AMARO DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 29.875.794/0001-19. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2A58F93E

LICITAÇÃO
4º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 41 PREGÃO 08 2020

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.41/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 8/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AUTO SOCORRO UNIAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.585/0001-86. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1BA97277

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 409/2023 publicado no

Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2023, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.5 do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Tratorista**
Posição --Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a) --Nº da Inscrição
1º Colocado-----JOSÉ DO CARMO LOPES FERREIRA ----0038629

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos e CPF;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
s) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 28 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0DA99A69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202371170013 /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202371170013-Ano 2023)**. O valor aprovado foi de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - A unidade beneficiaria indicada é o Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, estando compatível ao serviço prestado e adequado à necessidade da unidade.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de Junho de 2023.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:712CD649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 009/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 5ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 321ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Protocolo de acesso aos serviços especializados em atendimento terapêutico para pessoas com TEA, TDAH, DPAC, deficiência intelectual e dificuldades de aprendizagem.

Lapa, PR 26 de Junho de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 009/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1FF6B63

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 010/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica

do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 5ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 321ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a aquisição de Unidade Móvel de Saúde – veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) no valor de R$ 304.800,00, referente à proposta de nº 09477318000123003.

Lapa, PR 26 de Junho de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 010/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8016EAA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 011/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 5ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 321ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 288.961,00, referente à proposta nº 09477318000123002.

Lapa, PR 26 de Junho de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 011/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36A1B1EC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 012/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 5ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 321ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a construção de um CAPS Porte I, no valor de R$ 2.039.000,00, referente à proposta nº 09477.3180001/23-004.

Lapa, PR 26 de Junho de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 012/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DB8CE66

GABINETE
DECRETO N° 27085, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 02.07.2023, o (a) servidor (a) JOSIANE GADONSKI SILVA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12840/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.07.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSIANE GADONSKI SILVA
RG: 12826966-5/PR
CPF: 068.127.469-75
TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.07.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 29 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75521D78

GABINETE
DECRETO N° 27086, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 06.07.2023, o (a) servidor (a) MARION KOOL VERBURG DE LARA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 13242/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.07.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARION KOOL VERBURG DE LARA
RG: 6906613-5/PR
CPF: 049.886.149-05
CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.07.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 29 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ADCE80A

GABINETE
PORTARIA Nº 577 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13251/2023, de 06/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 01/06/2023.

NOME: ARIEL APARECIDO FERNANDES
CIRG Nº: 8380341-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81067-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D51EFAE

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 (PD N° 16213/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE ÁUDIO (ESTÚDIO PROFISSIONAL), PARA PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E9B427E

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PD N° 25337/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 209.980,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A3B070B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 291, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Concede Pensão por Morte a cônjuge de servidor ativo municipal, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 080/2023;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 036/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 11/06/2023, PENSÃO POR MORTE, à Senhora TEREZINHA THURMANN SCHUSTER, portador(a) do CIRG nº. 6.927.007-7/SESP-PR e CPF nº. 018.806.799-06, cônjuge de ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER, CIRG nº 3.929.413-3 SESP/PR, CPF nº 781.857.269-49, servidor público municipal, ocupante do cargo de Vigia, falecido em 11/06/2023, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.
Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) requerente acima nominado(a), perfazendo mensalmente R$ 2.358,07 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), e anualmente o valor de R$ 28.296,84 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003, ou ainda, do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE1F78EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
MARI APARECIDA BAGNARA	PROFESSOR I

Lapa, 23 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:660AB93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12944702-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 108.547.589-17, residente em SETOR FAXINAL DOS CORREAS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C201DE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6928243-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.542.779-51, residente em SETOR CANOEIRO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO
Contratado (a)

Testemunhas:
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR
MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A29A451C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), INES KULKA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8308172-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.346.339-74, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

INES KULKA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BCF74C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7731632-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.688.279-99, residente em RUA TREZE DE MAIO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00115CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9975579-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.902.199-60, residente em AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48813978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), PAULA CRISTINA TEIXEIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 99237872, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.346.959-06, residente em RUA RICARDO EHLKE, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAULA CRISTINA TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7B590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7027721-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.802.239-29, residente em AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A31FA1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SANDRA MARIA DE LIMA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 93825098, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.112.139-21, residente em RUA AMERICO BORTOLETTO, 0, ENGENHO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774EF4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SOLANGE ZANDROSKI FELIPE, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10781011-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.060.069-46, residente em RUA VICTOR JOSE CHIPANSKI, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC999B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6905813, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.131.912-68, residente em RUA SETE DE SETEMBRO, 0, LIBERDADE, CEP 68.130-000 - Prainha - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83651E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 553/2023, de 02/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/06/2023 a 21/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7215F099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 554/2023, de 02/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/06/2023 a 11/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 12/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E8F3D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) CRISTINA CERNIAK, CRM-PR 13.046 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 08/06/2023 a 04/12/2023.

NOME: ADRIANE PEDRO ALAIKO
CIRG Nº: 10758905-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7030-4
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOL A RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E80F328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o requerimento protocolado sob n° 12490/2023, de 30/05/2023;

(II) Considerando o Parecer n° 025/2023, de 02/06/2023, da Técnica em Segurança o Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo:

NOME: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
CIRG Nº: 6151738-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9393-3
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A76BCFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 056/2023, de 26/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JUAREZ RODRIGUES
CIRG Nº: 5234257-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 752-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE ILUMINACÃO PÚBLICA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 29/05/2023 a 02/06/2023, correspondente aos 05 (cinco) dias restantes do período aquisitivo de 18/09/2015 a 23/04/2022.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:860D87A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o Processo Digital nº 13057/2023, de 05/06/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer n° 026/2023, de 06/06/2023, da Técnica em Segurança o Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, no período compreendido entre 01/05/2023 a 31/05/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo:

NOME: HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS

CIRG Nº: 145207983 SSP/PR
MATRÍCULA: 81927-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:366E0F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 05/06/2023, em atendimento ao Processo Digital nº 13107/2023, de 05/06/2023, da Secretaria municipal de Educação, o qual solicita a regularização da lotação, uma vez que o (a) mesmo (a) presta serviço na Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza.

NOME: SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO
CIRG Nº: 109109010 SSP/PR
MATRÍCULA: 81278-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8463955D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 11655/2023, de 19/05/2023, bem como o parecer datado de 02/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 08/04/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI
CIRG Nº: 5846193-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 805-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08/04/2022, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33BD86B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 524/2023, de 01/06/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Cadastro e Tributação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 525/2023, de 26/05/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, onde consta 01/06/2023 a 30/06/2023, passando a constar no período de 08/01/2024 a 06/02/20224.

¬
NOME: VANUSA MEIRA GRANDE MENDES
CIRG Nº: 5806545-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5056-1

CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45257519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12079/2023, de 24/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: CASSIANE WOLSKI
CIRG Nº: 13752303-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10931-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86D8404B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 14/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) ANDRÉ DANTAS CALVÃO, CRM-PR 42.830 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 12/06/2023 a 08/12/2023.

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14879283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:229725D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12418/2023, de 29/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 14/06/2023 a 08/12/2023, Função Gratificada (Chefe da Direção Geral da Maternidade – FG-01) à servidora abaixo especificada, em substituição a servidora THAIS CANGUSSU DRUSS, que estará em Licença para Repouso à Gestante no referido período.

NOME: ARIANE RIBAS DAOU
CIRG Nº: 9187602-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4669-2
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BF1DCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12380/2023, de 29/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO
CIRG Nº: 109109010 SSP/PR
MATRÍCULA: 81278-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E8D5B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12082/2023, de 24/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: JOELMA KUKA LECH
CIRG Nº: 9103982-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8094-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:029AEF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 17151/2018, de 21/08/2018, e o trâmite da Secretaria Municial de Educação em 01/06/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6373066-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1377-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 05/06/2023 a 02/09/2023, correspondente ao período aquisitivo de 07/03/2007 a 06/03/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E245FD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26189/2022, de 07/10/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, no período compreendido entre 26/06/2023 a 10/07/2023.

¬
NOME: RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
CIRG Nº: 8673296-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 3861-3
CARGO: PROCURADOR GERAL
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO: CC-1
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A29BA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3179/2023, de 07/02/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 513/2015, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror abaixo especificado, a partir de 01/07/2023.

NOME: LUIZ JOSMAR MULLER
CIRG Nº: 6027846-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 882-3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:388F882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/07/2023, em atendimento ao Processo Digital nº 3179/2023, de 07/02/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, o qual solicita a mudança de função do servidor em cumprimento a decisão da junta médica designada pela Portaria nº 381/2023, de 17/04/2023, com laudo médico emitido em 27/04/2023.

NOME: LUIZ JOSMAR MULLER
CIRG Nº: 6027846-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 882-3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C849EA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12631/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 11/05/2023.

NOME: SUELLEN COLACO CAMARGO
CIRG Nº: 9770042-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9481-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73457945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13747/2023, de 15/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

RUBENS RAMOS
CIRG Nº: 6.085.730-0 SSP/PR
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60743FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13747/2023, de 15/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10632345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9116-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A044D206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa - através do Sistema de Registro de Preços - para aferição de cronotacógrafos multimarcas, mediante selagem, realização de ensaio metrológico, manutenção, ajuste, fornecimento de peças e acessórios, quitação de taxas e emissão de Certificado de Verificação Metrológica, conforme determinações do Inmetro, para os veículos que compõem a frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de junho de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01DD24B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suína, frangos e queijo para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para o período de um ano, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de julho de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.003.350,00(três milhões, três mil, trezentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de junho de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8DE90C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 050/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada (Laboratório Protético) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/07/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 17/07/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 112.050,00(cento e doze mil e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 28 de junho de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F03AF9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 03 de agosto de 2023, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais, tipo MENOR PREÇO".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de junho de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:614CBEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Concorrência Pública 001/2020, cujo objeto trata-se da "Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros, mediante frota de ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota, no âmbito do Município da Lapa – PR".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DE TARIFA.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 58, na data de 24/03/2023 e que o Aviso de Retificação se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas será até o dia 07 de agosto de 2023 às 09:15 horas e o início da Sessão Pública será no dia 07 de agosto de 2023 às 09:30 horas.

Lapa, 28 de junho de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1D069BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LETICIA DE LIMA

TEIXEIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9679405-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.227.159-23, residente em RUA SERGIPE, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 28 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LETICIA DE LIMA TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:954179CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13173/2023, de 06/06/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 06/06/2023.

NOME: JEVERSON DA SILVA RIBAS
CIRG Nº: 6643909-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80621-4
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF4A2842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 15/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araujo, CRM-PR 27.083;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 13/06/2023 a 10/10/2023.

NOME: ALINE MAGALHAES FERREIRA
CIRG Nº: 12826934-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81527-3
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBE7F97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante Suplementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 15/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araujo, CRM-PR 27.083;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 11/10/2023 a 09/12/2023.

NOME: ALINE MAGALHAES FERREIRA
CIRG Nº: 12826934-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81527-3
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F74357CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Cerniak, CRM-PR 13046;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 15/06/2023 a 12/10/2023.

NOME: MARCIA KORCZAK
CIRG Nº: 10315954-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81230-2
CARGO: PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92D53CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante Suplementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Cerniak, CRM-PR 13046;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 13/10/2023 a 11/12/2023.

NOME: MARCIA KORCZAK
CIRG Nº: 10315954-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81230-2
CARGO: PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03C1EDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante Suplementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/06/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Cerniak, CRM-PR 13046;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 13/10/2023 a 11/12/2023.

NOME: MARCIA KORCZAK
CIRG Nº: 10315954-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81230-2
CARGO: PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55D8FF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 26943/2023, de 17/05/2023;

(II) Considerando o Decreto n° 20899/2014, de 22/09/2014;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/05/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo:

NOME: HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO
CIRG Nº: 0960167013 SSP/BA
MATRÍCULA: 82165-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30DF2E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7057/2023, de 22/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 06 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7555918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AF24335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9633/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro constituirem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-06- 2023, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do(a) sevidor(a) R.M.R., em atendimento ao trâmite do processo Digital n° 9633/2023, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar, com o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C96430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 315/2023, de 28/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37.028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVANA RINCON
CIRG Nº: 6530589-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81804
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/06/2023, a partir das 15:15h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BB858DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando os Decretos nºs 27002/2023, de 06/06/2023, 27008/2023, de 12/06/2023, 27012/2023, de 14/06/2023;

Considerando o Decreto n° 20899/2014, de 22/09/2014;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir das respectivas datas de admissão,aos servidores abaixo qualificadas, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

Matrícula	Funcionário	Admissão	Cargo	Local De Trabalho
82182-1	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	14/06/2023	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA
81102-2	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	19/06/2023	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA
82185-1	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	19/06/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a partir das respectivas datas de admissão**.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:861D3861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 27013/2023, de 16/06/2023;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 20/06/2023, item da Portaria nº 285/2023, de 21/03/2023, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada.

NOME: FERNANDA DUDA SACOVICZ

CIRG Nº: 10689893-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5710-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:346BC036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11849/2023, de 23/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/05/2023, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO
CIRG Nº: 6068899-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1378-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D21C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº12687/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 415/2023, de 28/04/2023, que converteu em abono pecuniário o período de férias do servidor SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA.

ONDE SE LÊ:
-

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
9298-1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	02/05/2021 a 01/05/2022	15

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
9298-1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	02/05/2022 a 01/05/2023	15

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BC78438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 19/06/2023, em atendimento ao Processo Digital nº 10592/2023, de 05/05/2023, da Secretaria municipal de Educação, o qual solicita a substituiçãoda servidora EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK, que se encontra afastada por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

NOME: ANTONIO JOEL DE LIMA
CIRG Nº: 4829216-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11301 -2
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E22FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o Processo Digital n° 13581/2023, de 14/06/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer n° 027/2023, de 20/06/2023, da Técnica em Segurança o Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/05/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

NOME: CLARA APARECIDA SANTOS MAURER
CIRG Nº: 98983953 SSP/PR
MATRÍCULA: 82158-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC2318CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 27014/2023, de 16/06/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 20/06/2023, item da Portaria nº 1514/2021, de 20/12/2021, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada:

NOME: FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER
CIRG Nº: 10689850-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9199-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:162B519D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022 (PD N°11050/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; CNPJ SOB Nº 86.744.539/0001-70 REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VANTUIR STEFANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS 1, 3, 5 E 7.
VALOR GLOBAL: R$64.910,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D27F6040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022 (PD N°11050/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.660.456/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SRA. CAROLINE LANÇONI LOPES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS 2, 4, 6 E 8.
VALOR GLOBAL: R$38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D67B3A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 (PD N°18593/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. GIOVANA CHIPANSKI HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6,7 ,8 ,9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.412,057,80 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B7F8FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, LOTES 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBF55204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.491.558/0001-42, AQUI REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SR. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA E SUA PROCURADORA SRA. VALKIRIA NAKAMASHI.
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, LOTE 3.
VALOR GLOBAL: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:892252A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.428.167/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$6.240,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E68A8B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 9, 10 E 21.
VALOR GLOBAL: R$16.291,60 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44EDCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C7B8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 31.993.633/0001-71, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$2.395,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39D6E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.186.469/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 38 E 41.
VALOR GLOBAL: R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31A5F700

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.291.541/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. YURI LAVEZZO BORTHOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC532F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ECO SITE PRODUTOS PARA DEFESA AMBIENTAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.176.228/0001-65, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIAN DE MORAES RIBEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$6.550,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C52AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.682.760/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSSILENE KILLNER GUERZONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 6, 11, 18, 19, 24, 27, 37, 39, 40, 45, 46, 48, 49, 53, E 54.
VALOR GLOBAL: R$93.046,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570C6F39

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.614.788/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 13 E 55.
VALOR GLOBAL: R$2.764,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C75E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.298.936/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO FERNANDES ABDALA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 12, 33, E 57.
VALOR GLOBAL: R$15.934,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97C2A659

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.407.763/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 4, 7, 26, 28, 32, 34, 56 E 60.
VALOR GLOBAL: R$17.830,30 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:218AE2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD N° 6602/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 8, 14, 15, 17, 25, 29, 30, 35, 50, 58, 59, 61, 62 E 64.
VALOR GLOBAL: R$154.515,30 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B826DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$2.118,35 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1AFCC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022 (PD N° 22063/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.593.711/0001-42, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SR. ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FAZENDO PARTE DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO DE LITERATURA INFANTIL, ITENS 1, 2 ,3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 636.031,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A380CE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022 (PD N° 22063/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: EDITORA EUREKA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.192.516/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDUARDO REIS SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FAZENDO PARTE DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO DE LITERATURA INFANTIL, ITENS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 337.901,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A8ED922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação n° 25289 (Validade: 08/03/2023) para extração de saibro na localidade do Bonito, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:617B2BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação para extração de saibro na localidade do Bonito, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E874046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação n° 24423 (Validade: 20/03/2023) para extração de saibro na localidade de Santo Amaro, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAC8D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação para extração de saibro na localidade de Santo Amaro, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B7983AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação n° 22089 (Validade: 09/04/2023) para extração de saibro na localidade de Água Azul de Baixo, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01D4273

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação para extração de saibro na localidade de Água Azul de Baixo, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71BAF92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação n° 22090 (Validade: 18/07/2023) para extração de saibro na localidade de Mato Preto Paiol, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:243D3792

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação para extração de saibro na localidade de Mato Preto Paiol, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF70B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação n° 25470 (Validade: 31/07/2023) para extração de saibro na localidade de Mariental, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DC67650

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação para extração de saibro na localidade de Mariental, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7D48C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 (PD Nº 7980/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET, PARA ATENDER A EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA, ARTISTAS, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 1, 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$56.670,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), SENDO O VALOR POR SERVIÇO DESCRITO NO SUBITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:293DB01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2022 (PD Nº 18888/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.349.907/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A EVENTOS DA PREFEITURA, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 58.375,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF18E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 (PD N° 14694/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: ROGERIO EVORA ME, CNPJ SOB Nº 11.095.047/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROGERIO EVORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADA (TROFÉUS E MEDALHAS), ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 9.224,32 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B2490C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 (PD N° 14694/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: RMR GRAFICA LTDA ME CNPJ SOB Nº 46.202.155/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADA (TROFÉUS E MEDALHAS), ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 10.480,41 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C0C41BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 (PD N° 14694/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.746.467/0001-25, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HIGOR FERNANDES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADA (TROFÉUS E MEDALHAS), ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 7.547,75 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E17AF292

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PD N° 14694/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.480.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALENSON FRANCISCO KULKA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADA (TROFÉUS E MEDALHAS), ITENS 4, 5, 6, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 23.804,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD323111

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 (PD 11132/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 12, 13, E 14.
VALOR GLOBAL: R$25.645,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF3A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.038.947/0001-94, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NEIVA FLORIANO SCHMITZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$1.410,00 (MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D6331D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.137.396/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GUIOMAR ANTONIO MAY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4902899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.159.931/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ALEX EUGENIO CALIKOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 33, 34, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$63.800,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDE99F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.362.080/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADEMAR MOCELIN DE MATTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 67.130,60 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DAB12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 (PD N°23329/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 20.755.193/0001-06, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA TAPAR BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 78.750,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA512B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PD N° 18582/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: EL ARQUITETURA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.911.728/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA-ADMINISTRADORA, SRA. EMILIANA FIGUEIRA LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO HABILITADO OU EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 705.600,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1EF3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 (PD 17956/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TOTAL.MAQ MANGUEIRAS CONEXÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.996.828/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. DAVID CARLOS PECIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FLEXÍVEL HIDRÁULICO PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 290.317,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3CC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 (PD N°19249/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.229.403/0002-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. VICTOR HUGO DE GODOI SIMONETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72C1446F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (PD Nº 27038/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: LAPA MOLAS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MOISES KAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJO E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, APLICADO NA TABELA BASE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO I. – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E371F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.407.763/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$4.274,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B93538C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D70341BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PASSANDO A SER:
RAZÃO SOCIAL: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022.
DATA: 03/11/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0324D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PD N° 2178/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ARGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.262.411/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$29.406,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BBB1B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, CNPJ SOB Nº 44.923.685/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F90BC497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 (PD N° 13977/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 E 59.
VALOR GLOBAL: R$61.316,55 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F954BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 (PD N° 13977/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 4, 9, 10, 13, 22, 28, 33, 35, 41, 42, 48, 51 E 60.
VALOR GLOBAL: R$26.225,10 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0374FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 (PD N° 13242/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 80.246.309/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEZARIO LUIZ CAOBIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DESCARTÁVEIS DA FAMÍLIA I-STAT QUE POSSUEM MICRO SENSORES QUE SÃO CAPAZES DE REALIZAR UMA ANÁLISE SANGUÍNEA COM QUALIDADE LABORATORIAL DENTRO DA UNIDADE DE SAÚDE, ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$230.240,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22F659B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 (PD Nº 6910/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 05.340.639/0001-30,

REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. RENATA NUNES FERREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO – ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM BLOQUEIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO E SUPÉRFLUOS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R R$ 473.911,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -5,97% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO NEGATIVO)..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90CCE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PD 16952/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, PARA PRODUÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 71.226,60 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FEEDDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 34.700.478/0001-46, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BD1F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 42.650.279/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2AE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.312.896/0001-26, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE

MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITENS 2 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 9.445,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:522FB374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.709.243/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 13.140,00 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49A93BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VRM IMPORT LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.157.605/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RAFAEL MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 4.908,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:239D8988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.103.721/0001-95, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. DIEGO SAMMER SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.474,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:932C7465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: QUICKBUM E – COMMERCE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 30.323.616/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:086A55F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$ 11.994,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1D3E90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HDX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 24.039.450/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITENS 6, 7 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 7.967,40 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:435B2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 07, 47, 56 E 74.
VALOR GLOBAL: R$12.366,90 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F11A8A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 74 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
74	44437	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 17/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41E5E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 22, 122 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 14.831,45 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAC14D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 12, 37, 62, 75, 80, 90, 114 E 135.
VALOR GLOBAL: R$23.861,24 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0BBDEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 01, 42, 43, 45, 49, 54, 77, 89, 91, 101, 108, 125, 130 E 136.
VALOR GLOBAL: R$99.949,30 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11EF8EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 09, 14, 16, 29 E 58.
VALOR GLOBAL: R$159.550,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:818F6D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671-0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 19, 21, 26, 27, 48, 51, 76 ,78 ,79, 81, 97, 99, 102, 110, 115, 116 E 120.
VALOR GLOBAL: R$86.999,75 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39A0A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 11, 17, 23, 25, 32, 33 E 46.
VALOR GLOBAL: R$112.864,95 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A609437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. NICOLLE SILVEIRA VICARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 96.
VALOR GLOBAL: R$5.425,04 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04921B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 18, 70, 94 E 111.
VALOR GLOBAL: R$29.885,94 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24829A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 2, 35 E 138.
VALOR GLOBAL: R$11.849,30 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4661218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:185A78D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
34	44418	VENLAFAXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	UN	GERMED

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:06/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43AEF9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-48, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
34	44418	VENLAFAXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	UN	NOVA QUÍMICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA: 19/04/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DC3C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$6.396,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF0B410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. ADEMAR PAULO SCHUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6784F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR EXECUTIVO, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 39.
VALOR GLOBAL: R$8.778,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ECE0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 32.743.242/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 30 E 124.
VALOR GLOBAL: R$10.102,00 (DEZ MIL CENTO E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E02E141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: EMPRESA CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.743.242/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
30	44416	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	MILLERIL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA: 20/04/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:043DDB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 13 E 67.
VALOR GLOBAL: R$4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CA956A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 22.862.531/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$3.051,00 (TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FD2335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 50, 72, 113, 118, E 126.
VALOR GLOBAL: R$19.730,70 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE73042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733-0003-00,

REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 133.
VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C7E3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.766.874/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEX DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 121.
VALOR GLOBAL: R$277,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7CAD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.511.821/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONARDO CELLA BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEC04C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB Nº 28.911.309/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERIVELTO SILVA DAL COL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 53.
VALOR GLOBAL: R$33.950,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60095E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ

SOB Nº 17.472.278/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARCELO MAROSTICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 8, 52 E 65.
VALOR GLOBAL: R$29.117,50 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6CA1680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HOSPVIDA LTDA , CNPJ SOB Nº 12.057.503/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDUARDO CESAR ALVES COELHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 41, 57, 83 E 84.
VALOR GLOBAL: R$4.021,00 (QUATRO MIL E VINTE E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3EA3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HOSPVIDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.057.503/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDUARDO CESAR ALVES COELHO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 41 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
41	20537	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML - AMPOLA DE 3 ML IV	AMPOLA	HIPOLABOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 06/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9AF3AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.324.795/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LUIZ SELMIRO HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 20.
VALOR GLOBAL: R$24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24841BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 (PD N° 20802/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LUIZ SERGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SERGIO DEZATENICKI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA A MATERNIDADE

MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 105.675,70 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49A86CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 (PD N° 22049/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS) PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 37.045,40 (TRINTA E SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13DEEABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTAS ROSA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.574.064/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. VERENISE RATHIKE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 45.966,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:331D8AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.020.966/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. IRENE RIGGO SANTIAGO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 18.276,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AD5E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: H.A. ERBE & CIA. LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. NELSON ERBE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12

MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 14.350,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C870DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 47.291.550/0001-70, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RODOLFO KOSIENCZUK GOMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 11, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 13.651,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:779FBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 (PD N° 27658/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.541.496/0001-07, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FAE9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 (PD Nº 22226/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.030.078/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCO ANTÔNIO GOMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, OS VALE-REFEIÇÃO SERÃO CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO QUE, NO MÍNIMO, TENHAM JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 HORAS CONTÍNUAS E QUE, EM RAZÃO DE SUA FUNÇÃO, SE AFASTE DA SEDE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS, POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 892.200,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -15,02% (QUINZE VIRGULA ZERO DOIS POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71129494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº010/2022-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e

ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das pessoas jurídicas a seguir:

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº.95.391.876/0001-12, vencedor do certame com proposta no valor total de R$3.976.078,68(três milhões, novecentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Loanda, 29 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:410D1C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE CONTRATO N°077/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 030/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Quadros e Aereos Lda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em levantamento fotográfico aéreo das erosões, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.980,00(nove mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO AÉREO, DO MUNICÍPIO DE LOANDA – (ACOMPANHA 02 FOTOS PANORÂMICAS).	Und	01	R$9.980,00	R$9.980,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Loanda-Pr, em 28 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILO BERKEMBROCH
Quadros e Aereos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90705C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 432/2023

PORTARIA Nº. 432/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **BIANCA GOMES DE OLIVEIRA ORSO,** RG. nº. 13.293.039-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 097.639.489-83, 3ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.280,48 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F630AB92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 433/2023

PORTARIA Nº. 433/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IVELIZE CIVIERI GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 965986, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/06/2023 a 23/07/2023, devendo realizar nova perícia em 24/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2107B089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 434/2023

PORTARIA Nº. 434/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento de férias protocolado sob o nº. 4125/2023 de 23/06/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** matricula 965711, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023, devendo retornar em atividade em 09/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EFF3206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 1º. da Portaria nº. 202/2023 de 23 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar, portadora do RG. nº. 2.801.774/SSP-PE e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de 11/03/2006 a 09/03/2011, a contar de 26/06/2023 a 23/09/2023, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:942F974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 1º. da Portaria nº. 158/2016 de 03 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar, portadora do RG. nº. 2.801.774/SSP-PE e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, referente ao quinquênio de **12/03/2001 a 10/03/2006**, a contar de 03/10/2016 a 31/12/2016, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FB547BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LÚCIA TÓRTORA PEREIRA BATTAGLIA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lúcia Tórtora Pereira Battaglia,** portadora do RG. nº. 7.206.544-1/SESP-PR e CPF nº. 035.850.829-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/11/2020 a 05/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EAF2C1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim,** portador do RG. nº. 4.866.030-4/SESP-PR e CPF nº. 775.745.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/07/2023 a 17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 a 01/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CA3D7F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 009/2023 NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF.

SÚMULA: Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a necessidade de organizar e manter a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF dentro do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato;
Considerando as mudanças de alguns conselheiros e a necessidade de se nomear novos membros para a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016 no que se refere aos Recursos do Programa Bolsa Família – PBF, Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGDPBF;
Considerando artigo 4º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMAS "*A Comissão do Programa Bolsa Família será uma comissão permanente, formada paritariamente entre os conselheiros, e quando necessário se reunirá para discutir mais aprofundadamente um determinado assunto referente à gestão, monitoramente e avaliação do Programa Bolsa Família, sendo, quando preciso apresentado à plenária do CMAS para discussão, aprovação e deliberação*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF:

Representantes Governamentais
Giseli Aparecida Cavalcante da Silva Costa – **Secretaria Municipal de Educação;**
Maria Ilza Barbosa Barbalho – **Secretaria Municipal de Saúde;**
Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli – **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Representantes da Sociedade Civil
Elizabete Souza do Nascimento – **Usuários**
Gabrieli Aparecida Ribeiro Nascimento – **Profissionais Afetos a Área**
Keli Santos de Oliveira Coutinho– **Entidades (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).**

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 29 de junho de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2A3559CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2023 APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 029/2023 CEAS-PR AMPLIAÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I – PPAS I.

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 029/2023 CEAS-PR Ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

Considerando a Deliberação 029/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o município de Lobato;
Considerando que o recurso deverá ser aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Resolução 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como benefícios sociassistenciais e ações de aprimoramento da gestão;
Considerando que para atendimento dos critérios no exercício de 2023, os 140 municípios, constantes na no anexo I da deliberação 029/2023, terão direito ao repasse de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família referenciada, até um teto de 2.500 famílias, totalizando o valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposto na Deliberação n° 013/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do fundo estadual;
Considerando que o valor de referência do repasse será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ano para cada município contemplado;
Considerando que para o exercício de 2023 o repasse de recursos do PPAS I, aos 140 municípios contemplados, será executado a partir do segundo trimestre;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da V Reunião Ordinária realizada em **29 de junho de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** referente à Deliberação 029/2023 que visa Ampliar o Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do município de Lobato/PR referente à Deliberação 029/2023 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 29 de junho de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9E87444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

07.000		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.04.244.0020.1.015		**Ampliação do CRAS**	
4.4.90.51.00.00 - 224	000	Obras e Instalações	6.800,00
		Total da Suplementação	**6.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 82	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.800,00
		Total dos Cancelamentos	6.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:53875EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.804,59 (quinze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04.000		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 50	840	Indenizações e Restituições	15.681,34
3.3.30.93.00.00 - 50	840	Indenizações e Restituições	123,25
		Total da Suplementação	**15.804,59**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

840 – Convênio 872583/20418 MDE Construção Barracão Agroindustrial	15.804,59
Total dos Excessos	**15.804,59**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:962CADF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 12/2023 - REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 05/2022

Revoga a Lei Municipal n°. 05/2022, que "Altera nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem constante na Lei Municipal n° 10/2016 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná e da Lei Municipal n° 04/200 - Cria Quadro de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal n°04/2006", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 05, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:83A33A3A

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 76/2023 - REGULAMENTA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 4º Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:
I - os serviços de protocolo e arquivo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e os serviços descentralizados dos demais órgãos;
II - a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD.

CAPÍTULO II - DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES
Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º O direito de acess-o aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.
§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.
Art. 6º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.
§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:
I - rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
CAPÍTULO III - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:
I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.
DO PEDIDO
Art. 9º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos da Administração Municipal de Lupionópolis através do e-mail: ouvidoria@p-lupionopolis.pr.gov.br, ou ainda presencialmente na Prefeitura Municipal, por meio do serviço de protocolo no Setor de Tributação, informando:
I - endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento da resposta;
II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.
Parágrafo Único. É facultado ao requerente informar o seu nome, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, ou qualquer número de documento de identificação.
Art. 10 Os serviços de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos

responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.
§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.
§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 11 O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valor fixado em regulamento próprio.
§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.
Art. 12. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo Único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 13 É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Parágrafo Único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.
DOS RECURSOS
Art. 14 No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.
Parágrafo Único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.
CAPÍTULO IV - DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Art. 15 São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art. 16 São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.
Art. 17 O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.
§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal 13.709, de 14/08/2018.
CAPÍTULO – V - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Art. 18 Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.
§ 1º A classificação da informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;
II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.
§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão

sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
Art. 19 A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - identificação da autoridade que a classificou.
Art. 20 A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.
§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.
§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.
§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI - DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21 É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 22 Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO VII - COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CPMPD

Art. 23 A Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD será composta por representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único. Verificada a necessidade, a CPMPD poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.
Art. 24 São atribuições da CPMPD:
I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
II - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
III - encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;
IV - orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
V - solicitar aos Secretários, Procurador e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei federal nº 8.429/1992.
Art. 26 O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.
Art. 27 Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 28 A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Lupionópolis, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art. 29 Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 A Ouvidoria Geral do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.
Art. 31 A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.
Art. 32 Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 20 de junho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4A0B406C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2024/2028, CONFORME EDITAL Nº 01/2023.

Mandaguari, 29 de junho de 2023.

A Comissão Especial de Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mandaguari, vem por meio deste tornar pública a **Relação Final das Inscrições Deferidas** para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2024/2028, conforme Edital Nº 01/2023.

1 - ANTONIA GARCIA MORELLI;
2 - CLEUZA BATISTA MARQUES ALVES;
3 - EVANIR ISABEL DA SILVA AFONSO;
4 - GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO;
5 - GERALDO BOANERGES CAMPOS;
6 - JOSELINA FREIRE COPELE;
7 - MAIRA SUELLEN CAETANO
8 - MARIA APARECIDA DE FREITAS;
9 - QUEILA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA PADIAS;
10 - RONOALDO ADRIANO DOS SANTOS;

GISELE SIEBENEICH CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:3F4AD1DB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MANDAGUARI – GESTÃO 2024/2028, VEM POR MEIO DESTE TORNAR PÚBLICA AS DATAS E LOCAIS DAS PROVAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Avenida Amazonas, 500
- Centro - Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 3233-8426/3233-8417 - CEP 86.975-000
email: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 29 de junho de 2023.
A Comissão Especial de Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mandaguari – Gestão 2024/2028, vem por meio deste tornar pública as datas e locais das provas conforme cronograma abaixo:

DATA	PROVA	HORÁRIO	SALA	LOCAL
08/07/2023 Sábado	Objetiva	Das 8:00 às 11:00	Bloco Azul Sala 36	FAFIMAN
08/07/2023 Sábado	Informática	Das 13:30 às 16:30 Bloco Educacional	Laboratório de Informática	FAFIMAN

GISELE SIEBENEICH CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:87E797C7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2023 - CMDI

Resolução nº 10/2023

Súmula: Aprovação do Projeto "Envelhecimento Saudável" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR, referentes ao recurso do Itaú Viver Mais 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a Resolução nº 07/2020 do CMDI, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a Resolução nº 10/2023 do CMDI, que aprova o Plano de trabalho "Envelhecimento Saudável" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de junho de 2023.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Projeto "Envelhecimento Saudável" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR**,** referentes ao Fundo social Itaú Viver Mais, no valor de R$ 117.000,00 (centro e dezessete mil reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:753C6DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 040/2023

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, pertencente ao

quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por titulação, nos termos do Art. 37, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para o servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 137.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 006/2023, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a ratificação realizada na presente data por esta presidência, fica concedida a progressão em favor do servidor supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29.06.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F4D2B528

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 031/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 031/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ANDRE ALMEIDA DE FREITAS 00689396988**, inscrito sob o **CNPJ nº 32.996.572/0001-69**, para fornecimento de serviços de rastreamento de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari no valor total máximo de R$ 2.084,40 (dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 29 de junho de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1B6BE68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 242/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
GLAUCIA MACIEL DE ALMEIDA CARDOSO	21/06/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71ECDC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 243/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
FABRICIO DE SOUZA GAMA	27/06/2023	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:33C1EFC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 156/2023 - RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 156/2023

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 147/2023.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSI-FICAÇÃO	DATA NASC
49809595	ODONTÓLOGO - 40H	THAIS DE ANDRADE SESPEDE	73º	16/05/1990
49805232	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	92º	25/08/1995

Mandaguari, 29 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F54D44FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 157/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 157/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	80,00	34
49801759	BRUNA DOS SANTOS BRASIL	80,00	35
49806279	DANYELLA CAVALARO MENDES	80,00	36
49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	80,00	37
49808097	NATHÁLIA HELOISE CAPÓIA DE OSTI	80,00	39
49807693	ANDREA CRISTINA CORSETI MARCOMINI	78,00	38
49807136	DANIELLE REGINA DINIZ	78,00	40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809381	LUCIVANIA DE CASTRO SILVA	74,00	124
49802843	FRANCISLAINE APARECIDA SCORSATO	74,00	125

Mandaguari, 29 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:203B45B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 158/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 158/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 085/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 085/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 108/2023.

MONITOR PEDAGOGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	SIRLEI MARIA CESARIO DA SILVA	35

MONITOR EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA	54

Mandaguari, 29 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:68E4150E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 159/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 159/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no

prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	NATALIA MARIA FERREIRA	55

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	ROSELI DA SILVA CORREIA	74
7º	EVA MARIA BIAZÃO	74
8º	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	73
9º	LUCINEIA CASARIN	72

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
50º	GABRIELLY FERREIRA DIAS	20
51º	BARBARA PELLEGRINO	20

Mandaguari, 29 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D2BFEF7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2022 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.

Valor: R$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Data da celebração: 27 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:073BFE43

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2022 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.

Valor: R$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Data da celebração: 27 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8C77F404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOSÉ PAULO MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.915.455/0001-70, sediada na ESTRADA DO GANCINHO BOTIATUVA, SN, BOTIATUVA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado seu administrador, JOSÉ PAULO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.738.596-0 SSP/PR e CPF nº 855.573.829-68

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	9.000	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA	R$ 2,90	R$ 26.100,00
6	810	KG	CAQUI FUYU.	R$ 5,50	R$ 4.455,00
10	6.450	KG	MAÇÃ GALA/FUJI CAT-2TP 80 A 100	R$ 4,70	R$ 30.315,00
18	500	KG	PÊSSEGO NACIONAL	R$ 8,00	R$ 4.000,00
19	1.800	KG	TANGERINA PONKAN MÉDIA	R$ 3,50	R$ 6.300,00
26	744	KG	ALHO ROXO TP 3 A 4	R$ 17,00	R$ 12.648,00
36	1.800	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas.	R$ 6,00	R$ 10.800,00
43	6.140	DUZ	OVOS BRANCOS EXTRA DÚZIA	R$ 8,20	R$ 50.348,00
48	626	UND	REPOLHO HIBRIDO VERDE CABEÇA GRANDE 2,5 KG	R$ 3,50	R$ 2.191,00
49	598	MAÇO	RUCULA MAÇO 300 GRAMAS	R$ 2,96	R$ 1.770,08
50	2.460	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	R$ 6,20	R$ 15.252,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 162.409,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

José Paulo Machado LTDA
JOSÉ PAULO MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D2226428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023 – IN 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2023 – IN 18/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: APA PREVENÇÕES E SOBREVIVÊNCIA LTDA
CNPJ nº 29.758.446/0001-61
MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA URBANA AGRESSOR ATIVO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR: R$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais).
DATA: 23/06/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:805CC091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1268/2023

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) Municipal:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Audrey Ghizi;
Suplente: Jessica Josiele Godói;

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane de Carvalho Moro;
Suplente: Maria Helena de Oliveira;

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sheila do Rocio Carvalho;
Suplente: Renata Gabardo;

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Michele Taborda;
Suplente: Fabiana Mendes de Bastos Rocha;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Dyeini Kerolin da Silva Bueno;
Suplente: Laércio da Cruz;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Eliane Starepravo Cordeiro;
Suplente: Nilza Ferreira Lopes Muzzolon;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Titular: Jessica do Vale;
Suplente: Angela Maria Pires;

Conselho Tutelar
Titular: Líria Teresinha de Lima Miranda;
Suplente: Angla Soares Castro;

Conselho Alimentação Escolar
Titular: Álida Mariele Santos Clemente;
Suplente: Tatiane da Silva Abreu;

Conselho de Desenvolvimento Rural
Titular: Neuza Laureano Messagi;
Suplente: Maria Undovshi Kupka;

Conselho de Saúde
Titular: João Batista Dantas;
Saúde: Darci Schmidt hort;

Conselho do Trabalho
Titular: Leonardo Posnik;
Suplente: Valdinei de Jesus Barbosa;

ABAI - Associação Brasileira de Amparo à Infância
Titular: Juvenal Rocha;
Suplente: Gilberto Pereira da Silva;

Grupo de Produtores Orgânicos "Cultivando Vida"
Titular: Vera Gonçalves;
Suplente: Tânia Christina de Souza;

Cooperativa AGRIMAN
Titular: Ademir Cesar Moleta;
Suplente: Rosana Gabardo Palu.

Presidente: Vera Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:72BCFDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1269/2023

Súmula: "Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Município de Mandirituba."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a ser realizada na cidade de Mandirituba, no dia 05 de junho de 2023, tendo como lema da 6ª CNSAN " Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade:

- DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

- SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

- DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), é condição a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D315160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **TEREZA PNEUS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/12/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 86/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8B06BBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 096/2023

De 29 de Junho 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno da Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. Noemi Preuss**,** matricula 391, a partir do dia 29/06/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 29 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4466F3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00032/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 15:56 horas do dia 28 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2023, referente ao Processo nº 531, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Uniforme profissional		
Descrição Complementar: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 191,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RAFAEL F. FERNANDES **, pelo melhor lance de** R$ 95,9900 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	28/06/2023 15:56:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, Melhor lance: R$ 95,9900
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AC5824E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
OFÍCIO N.º 52/2023 - PRESIDÊNCIA JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

Ofício N.º 52/2023 - Presidência
Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal
Nesta.

ASSUNTO:NOTIFICAÇÂO - Julgamento das Contas do Município de Matinhos relativas ao Exercício de 2021.
ANEXO: Projeto de Decreto Legislativo 001/202t3 - Comissão de Finanças e Orçamento; Acórdão de Parecer Prévio 303/2022 - TCE-PR.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que encontra-se em deliberação desta Casa as contas do Município de Matinhos relativas ao exercício de 2021, de sua responsabilidade.

A Comissão de Finanças e Orçamento após análise e emissão de parecer emitiu Projeto de Decreto Legislativo opinando pela regularidade das referidas contas, acompanhando assim o Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Portanto, em cumprimento aodisposto no Art. 183 do Regimento Interno, venho através do presente **NOTIFICAR** Vossa Excelênciasobre o julgamento das Contas do Município de Matinhos relativas ao Exercício de 2021, o qual ocorrerá na próxima Sessão

Ordinária, a ser realizada em 03 de julho de 2023, as 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ficando Vossa Excelência desde já notificada para que, querendo, apresentesua defesa escrita ou oral.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Matinhos, 26de junhode 2023.

Respeitosamente,

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Proposição / Referência
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023 - da comissão de Finanças e Orçamento
"Considera como REGULARES as contas do Município de Matinhos referentes ao Exercício de 2021 acatando-seo Acórdão de Parecer Prévio n° 303/22– Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:ADABEA60

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 060/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **LIZANDREIA LIRMAN**, Portadora do RG n° 7.127.787-9, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2022 a 31/7/2023como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 01 a 20de agostode 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 26 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:F641A83D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 061/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, Portadora do RG nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 07 de agostode 2023.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 26 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:88E0264B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 062/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **ROSANA BALDUÍNO DA SILVA**, Portadora do RG n° 5.986.666-4, ocupante do cargo de Técnico Legislativo,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/22 a 01/8/23 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 07 a 26 de agostode 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 27de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:9581083A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 063/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º.Em decorrência do Feriado do Dia deSão Pedro,padroeiro do Município, celebrado em 29de junho, fica determinado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal nodia30do mesmo mês, retornando ao expediente normal a partir das 12:00 horas do dia 03de julhodo corrente ano.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de junhode 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:EA07ECD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 996 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 996 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária da Prefeitura Municipal de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:
I - Álvaro César Gonsalves – Matrícula SIAP n° 0499274;
II - Francielin de Fátima Apolinário de Souza – Matrícula n° 26151;
III - Joel Alves de Oliveira Junior – Matrícula n° 44801;
IV - Luis Alberto Pereira Junior – Matrícula n° 53631;
V - Marcelli Delacy Assunção – Matrícula n° 1521;
VI - Marcelo Souza Herarth – Matrícula n° 1436
VII - Myller Augusto Diaz – Matrícula n° 979;
VIII - Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Matrícula n° 1020;
IX – Ruana Renostro Delai – CRMV-PR 16.687

Art. 2º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão as atividades inerentes a função, tais como: inspeção, fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir todas as penalidades aplicáveis nos processos administrativos sanitários e outras providências relacionadas a vigilância.

Art. 3º - Os profissionais terão poder de polícia administrativo, adotando a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal, e demais normas que se refiram à proteção da saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições previstas em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:35583355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2770 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2770 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre designação de empregado público para atribuição específica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade e a habilidade do empregado público;

CONSIDERANDO que o empregado público Tiago Tischer Coelho, matrícula funcional 1706, ocupante da função de Superintendente de Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, vem participando ativamente das tratativas para implementação da Política Pública de Inovação, a qual será vinculada à Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Empregado Público Sr. Tiago Tischer Coelho, matrícula funcional 1706, ocupante da função de Superintendente de Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para exercer, além daquelas inerentes à função ocupada, a atribuição de coordenar e viabilizar a implementação da Política Pública de Inovação no Município de Morretes.

§1º. As atribuições inerentes à função de Superintendente de Agricultura Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura não poderão ser prejudicadas em razão desta designação.

§2º. O Empregado Público designado, conforme o caput deste artigo, permanecerá vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para todos os efeitos.

Art. 2º. Esta designação não terá reflexos remuneratórios, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município

Art. 3º. Esta designação surtirá efeitos pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada justificadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigerá pelo período de 06 (seis) meses.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

HELCIO LUIS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EE8D86DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento e materiais de consumo hospitalar, por meio de Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N0 067/2023 – ID N0 166/2023.
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54.
VALOR TOTAL DE: R$ 4.725,80 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE 1.

CONTRATO N0 068/2023 – ID N0 167/2023.
EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49.
VALOR TOTAL DE: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
LOTE 2.

CONTRATO N0 069/2023 – ID N0 168/2023.
EMPRESA: GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
CNPJ/MF sob o nº 00.788.410/0001-49.
VALOR TOTAL DE: R$ 5.967,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).
LOTE 4.

CONTRATO N0 071/2023 – ID N0 170/2023
EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67.
VALOR TOTAL DE: R$ 3.000,00 (três mil reais),
LOTE 5.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; Sra. MILENA DAMBROS PELA EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA PELA EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI PELA EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; SR. LUIZ RENATO GAROFANI PELA EMPRESA GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2E22DA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento e materiais de consumo hospitalar, por meio de Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N0 070/2023 – ID N0 169/2023.
EMPRESA: CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.242.736/0001-15.
VALOR TOTAL DE: R$ 1.142,90 (um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).
LOTE 3.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN PELA EMPRESA CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A38856F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2771 DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2771 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Altera o art.1° da Portaria n° 2555 de 18 de abril de 2023."

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Neves Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 44/2021, que dispõe sobre a estrutura organizativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

O art. 1° da Portaria n° 2555 de 18 de abril de 2023, passará a constar com a seguinte redação.

I - Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro – EIEF: segunda à sexta-feira das 07h30min 11h30min 13h00min 17h00min: **DJACIR SAMPAIO** – matrícula nº 14221 e **CARLOS AUGUSTO PEREIRA** – matrícula nº 9301;

II - Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas – EIED: segunda à sexta-feira das 07h30min 11h30min 13h00min 17h00min: **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS** – matrícula n° 53391 e **LUIS FERNANDO TRIAQUIM** – matrícula n° 52821;

III - Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira - EIEF: segunda à sexta-feira das 07h30min 11h30min 12h30min 16h30min: **JOÃO CARLOS PINTO** – matrícula nº 44721;

IV - Escola Municipal Dulce Seroa da Mota Cherobim - EIEF: segunda à sexta-feira das 07h30min 11h30min 13h00min 17h00min: **ADAILTON NASCIMENTO DA SILVA** - matrícula nº 7521 e **ADENILSON RICARDO DOS SANTOS** – matrícula nº 8251;

V - Escola Municipal Miguel Schleder - E M EIEF - segunda à sexta-feira das 08h00min 12h00min 13h00min 17h00min: **EDGAR PINTO** – matrícula n° 85831e **LUIZ CARLOS CAMARGO DIAS** – matrícula n° 56491;

VI - Escola Rural Municipal de Barro Branco - EF: segunda à sexta-feira das 08h00min 12h00min 13h00min 17h00min: **GERSON GOMES MATHIAS** – matrícula nº 29761;

VII - Escola Rural Municipal de Canhembora - EIEF: segunda à sexta-feira das 08h00min 12h00min 13h00min 17h00min: **EZEQUIEL LOURENÇO** – matrícula nº 58191;

VIII - Escola Rural Municipal Elias Abrahão -EIEF: segunda à sexta-feira das 08h00min 12h00min: **RENATO ALVES** – matrícula nº 80441;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E6791E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2023

SÚMULA: Aprovar a adesão a Emenda Parlamentar nº 202371170013, GND 3 - Custeio: R$ 150.000,00 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010, em reunião virtual realizada em 26/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão a Emenda Parlamentar nº 202371170013 - GND 3: R$ 150.000,00 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de junho de 2023.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:792D8E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3721/2023

Súmula: Altera o Decreto nº 3681/2023, membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1075/2011.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1) Titular: Vanderleia Jacomini Faust
2) Suplente: Paulo Sergio Crestani

b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

1) Titular: Cleone Mara Schmitz Paz
2) Suplente: Diego Grahl de Santi

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Representantes da Clínica Integrada Bellé Ltda

1) Titular: Ionara Bellé

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

1) Suplente: Helena Panassolo de Moura

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Representantes do Conselho de Enfermagem

1) Titular: Nicole Novo Nino
2) Suplente: Claudete Figuero Koerich

b) Representantes do Conselho de Odontologia

1) Titular: Odair José Cibulski
2) Suplente: Neuza Maria Minosso

c) Representantes do Conselho de Farmácia

1) Titular: Gislaine de Fátima Daniel
2) Suplente: Ieda Bernadete V. Langer

IV – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

a) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa

1) Titular: Margarida Rodrigues
2) Suplente: Aurora da Silva Pagno

b) Representantes da Associação de Moradores

1) Titular: Edison Antônio da Silva
2)Suplente: João Marques de Lima

c) Representantes da Entidade Religiosa – Igreja Católica

1)Titular: Luirdes Aparecida Kruzkevicz Blasius
2) Suplente: Claudio Soligo

d) Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar

1) Titular: Angela Aparecida Vieira Oliboni
2) Suplente: Ines Rodrigues da Silva

e) Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF

1) Titular: Roseli Teixeira da Silva
2) Suplente: Rita de Cassia Rocher

f) Representantes do Rotary Clube

1) Titular: José Brito
2) Suplente: Flavio Couss

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3681/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1C5BE001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uniformes para o corpo musical da fanfarra municipal Antônio Jorge Belincanta, conforme Lei nº 1720/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de junho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8A56DB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, sob CNPJ nº 78.103.884/0001-05
Torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de saibro, a ser implantado no Lote Rural nº153 da Gleba 120-FB, Matrícula nº 04676, Linha Gaúcha, CEP: 85685-000,
Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, sob CNPJ nº 78.103.884/0001-05
Torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de saibro, a ser implantado no Lote Rural nº18 da Gleba 109-FB, Matricula nº 22400, Linha Barra do Quieto, CEP: 85685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5710DCBF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PROPOSTA N° 125 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 CPCD/SEDEF

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: Aprova proposta n° 125 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu relativo ao Edital de Chamamento Público n° 001/2023 – CPCD/SEDEF (Termo de Fomento) para seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Estado do Paraná, para fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a proposta n° 125 para o Edital de Chamamento Público n° 001/202 CPCD/SEDEF;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 27 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar proposta n° 125 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu relativo ao Edital de Chamamento Público n° 001/2023 – CPCD/SEDEF (Termo de Fomento) para seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Estado do Paraná, para fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de junho de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AFAF9FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de junho a 12 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Rosangela Aparecida Teixeira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.465.476-* /SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.188.279-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 11 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E9690708

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de junho a 17 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Adriana Mascote Egea da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.003.949-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.729.239-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 7 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7D5F756C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de julho a 8 de agosto de 2023**, a Servidora Pública Municipal Mirian Violin Benites, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.413.690-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.233.769-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Secretária Escolar (40 horas)** desde 1 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E5E1BDB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **17 de julho a 14 de outubro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Ingridi Rodrigues Charal Galvani, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.328.983-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.264.559-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 8 de agosto de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B05FC2C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 14h30min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar).**

Nome das candidatas	Classificação
Raimunda Edgete Rodrigues da Silva	21ª
Suely Pontes Ohta	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do comparecimento de Ana Carla da Silva Fernandes (19ª) e de Dai Ohta (20ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F91B7515

PREFEITURA
DECRETO N.º 138/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 138/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 464 - 339030 - 02765 - MATERIAL DE CONSUMO	**200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02765 - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:80D001A6

PREFEITURA
DECRETO N.º 139/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Despesa - 283 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
Despesa - 284 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 20.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C8A87570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à para contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para **elaborar os projetos: estrutural, elétrico/telefônico e hidráulico**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, a favor da empresa: PEREIRA E ARAUJO ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 32.626.539/0001-47, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4EDF9436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– PREGÃO Nº 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: empresas VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, apartir 29 de junho de **2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Locação de estrutura para shows e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**,** que celebram o presente termo de Apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO** (SOLICITAÇÃO datado em 27/06/2023 – Secretaria de Esportes e Lazer) e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, das ARPS nº 20,21 e 22/2023,** nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do **PREGÃO 22/2023,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
11 – Secretaria de Esportes e Lazer
11.001 Departamento de Esportes e Lazer
27.812.1101-2.080.000 Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte: 0153

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **PREGÃO 22/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, **29** de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2832A12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 716/2023 - DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 716/2023

Ementa: Desaprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 27 de junho de 2023, reprovou o Projeto de Decreto legislativo nº 717/2023 por voto de dois terços[1] dos membros da Câmara, resultando na rejeição do parecer prévio do TCE/PR e na reprovação das contas municipais do exercício financeiro de 2016; assim, eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica rejeitado o parecer prévio nº 206/22 do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e fica desaprovada a prestação de contas do exercício financeiro de 2016 do Município de Palmeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 516448/21
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SERGIO LUIS BELICH
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/22 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista contra Parecer Prévio pela irregularidade de contas de Prefeito – Esclarecidas as divergências nos registros de repasses do FUNDEB – Não justificado atraso na alimentação do SIM-AM – Provimento Parcial; Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa.

1. RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Paraná exarou o Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C (relatoria do Conselheiro Durval Amaral – Peça 81) nos seguintes termos:

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por maioria absoluta, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a irregularidade da Prestação de Contas Anual do ex-Prefeito Municipal de PALMEIRA, Sr. Edir Havrechaki, relativas ao exercício financeiro de 2016, em razão de "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";

II. Ressalvar os seguintes itens: "Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016"; "Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso"; "Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições" e, "Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério".
III. Aplicar as seguintes multas administrativas ao senhor Edir Havrechaki:

· multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";
· multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso".

Contra tal decisão, o Sr. Edir Havrechaki propôs o recurso de revista ora em exame (Peças 84/97), aduzindo, em síntese, que:

2.1. Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44 que se refere a equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.

(...)

Em data de 13/01/2016 o valor de R$ 76.805,44 ingressou no erário municipal – Transferência Fundeb, mas por erro de registro de tesouraria, ao invés de se registrar Transferência Fundeb, equivocadamente se registrou como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.

(...)

A CGM ao verificar que o registro contábil ingressou na conta IRRF, diligenciou o valor de imposto de renda retido na fonte, detectando R$ 4.454,26, daí, solicitou que fosse comprovada a diferença de R$ 72.351,18 = (R$ 76.805,44 - registrado pela tesouraria como IRRF – R$ 4.454,26 – IRRF, diferença essa que não existe.

As receitas relativas à retenção do imposto de renda na fonte (IRRF R$ 4.454,26) foram contabilizadas corretamente, o que afasta a tese do CGM quando à necessidade de diferenças à comprovar (R$ 72.351,18). Estes valores que a CGM aponta como sendo passíveis de comprovar são uma tese da CGM porque tais valores não existem, então, não se pode exigir que sejam comprovados, por se tratar de um fato irreal.

(...)

2.2. Diferença de R$ 30.126,39 que se refere-se a estorno, conforme processo administrativo n.º 7400/2106, que conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

No tocante ao estorno no valor de R$ 30.126,39, salientou, a CGM, que "os ajustes de exercícios anteriores não podem afetar a correta contabilização da arrecadação do exercício em análise, pois os recursos foram disponibilizados financeiramente para a Entidade e necessitam ser incorporados ao patrimônio desta, com os devidos lançamentos que exigem as normas contábeis"

Concordamos com o entendimento da CGM, pois se tratar da melhor técnica a ser realizada. Esse era justamente um dos obstáculos e dificuldades do Ex- Prefeito Municipal, ora recorrente, pois a equipe que atuava na Secretaria de Finanças, controlando os registros de tesouraria cometiam várias falhas técnicas, mesmo após terem sido capacitados.

(...)

Em algum momento esse erro precisava ser corrigido para fazer valer o valor real bancário (financeiro), então, em 30/12/2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016 se detectou que este valor não existia, sendo efetivado o estorno, ficando este um dos valores das diferenças Fundeb apontadas na PCA 2016.

(...)

2.3 Das multas administrativas atribuídas:

Considerando os fatos e documentos dos itens anteriores, entendemos que a aplicação da multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB, deve ser afastada. Não havia diferença de saldo financeiro no Fundeb, mas um erro de registro de receita, o que não ensejou nenhum prejuízo ao Fundeb.

Em relação à multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, entendemos que esta também deve ser afastada, tendo em vista os esforços da gestão municipal, especialmente, o Município de Palmeira demonstrou [condições tecnológicas defasadas; dificuldades junto ao Diário Eletrônico; e ausência de dolo].

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4073/22 – Peça 104) opinou pelo provimento parcial do recurso:

A Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44, demonstra-se como um equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, por erro de registro de tesouraria, o valor teria sido registrado como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, o que está comprovado pelos documentos (peças 85 a 87).

Verifica-se que os valores ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, e podem ser considerados mero erro de registro e não erro financeiro, sendo um erro técnico que não teria resultado em prejuízos ao erário e muito menos ao Fundeb, comprovados pelos documentos juntados.

Ou seja, esse fato não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos, conforme se verifica no demonstrativo da Instrução 313/18-COFIM (...).

(...).

Dessa forma, a falha poderá ser convertida em ressalva, ante o equívoco no lançamento do registro da receita de Transferências do Fundeb como sendo IRRF s/folha de pagamento do Pessoal Civil, visto que, por se tratar de erro de classificação da receita ou da despesa, onde não se evidenciou dano ou prejuízo, é mais prudente transformar o item em ressalva, visto que, a correção do erro, exigiria a reabertura do SIM-AM daquele exercício, logo não é viável.

(...)

Da mesma forma a diferença de R$ 30.126,39 que se refere a estorno, o recorrente demonstrou que conforme processo administrativo n.º 7400/2106, conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Por fim, quanto ao valor de R$ 30.126,39 (peças 88, 93, 94 e 95), o recorrente demonstrou tratar-se de um lançamento em conta contábil do Fundeb que nunca teria ingressado financeiramente na entidade. Demonstrado o erro, que somente foi identificado em 2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016, foi efetivado o estorno.
Dessa forma, em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos.

Além disso, a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09), razão pela qual a irregularidade poderá, igualmente, ser convertida em ressalva.

(...)

Verifica-se, conforme jurisprudência desta Corte de Contas, que há entendimento majoritário quanto ao afastamento da multa por atraso na entrega dos dados do SIM-AM, desde que, não ultrapassados os 30 dias tolerados pelo Tribunal, ou ainda, quando as justificativas apresentadas pelo recorrente, demonstrem enormes dificuldades para a entrega dos dados tempestivamente, ou qualquer outro motivo plausível, conforme:

(...)

Nesse ínterim, considerando que as justificativas do recorrente de que, os atrasos teriam ocorrido pela modificação do pessoal responsável pelo envio dos dados e defasagem nos equipamentos, não são passíveis de afastar a sanção, opina-se pela manutenção da ressalva e da multa aplicável, em relação aos meses em que o atraso foi superior aos 30 dias tolerados pela Corte de Contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1058/22-6PC – Peça 105) acolheu integralmente as conclusões da Unidade Técnica.

2. VOTO

2.1 Juízo de Admissibilidade

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas por suas Câmaras; motivos pelos quais conheço do presente.

2.2 Mérito

2..2.1 Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB

As inconsistências indicadas na decisão objurgada dizem respeito a duas questões diferentes, sendo que em ambos os casos foram apresentadas justificativas aptas a demonstrar os motivos dos problemas (erros técnicos que podem ser convertidos em ressalva).

A diferença de R$ 76.805,44 diz respeito à equivocada contabilização de repasse recebido como 'IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo'. Os documentos carreados demonstram que os valores efetivamente ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, além de que a falta não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação.

A diferença de R$ 30.126,39, por sua vez, trata de estorno realizado após processo administrativo, objetivando conciliar as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, uma vez demonstrado que o montante nunca ingressou financeiramente.

Como indica a CGM, "*em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação", além de que "a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09)*".

Desta feita, face aos esclarecimentos trazidos, pode a impropriedade ser convertida em mera ressalva, com afastamento da respectiva multa administrativa.

2.2.1 Atraso na alimentação do SIM-AM

Com relação a este item, porém, salvo máxima vênia, não merecem acolhimento os argumentos recursais.

Os prazos para envio de dados vim SIM-AM já eram de prévio conhecimento do gestor, o qual deveria ter adotado tempestivamente as medidas necessárias para seu atendimento. Além disso, os motivos alegados, os quais encontram-se desacompanhados de comprovação documental, demonstram dificuldades, mas não fatos que impossibilitaram o cumprimento da obrigação.

Finalmente, os atrasos causam prejuízo ao acompanhamento da gestão e, por consequência, dos trabalhos de controle desta Corte.

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';

2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.

3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros do TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';

2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.

3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 10 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 16.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

[1] Com fundamento no art. 31, §2º da Constituição federal; no art. 51, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmeira e no art. 108, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7F80A824

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1117/2023 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS REFERENTES A PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1117/2023

Ementa: Designa servidor responsável pelo atendimento das demandas referentes a pedidos de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor Mathias Costa, matrícula nº 57, como responsável pelo atendimento das demandas referentes a pedidos de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:674DC7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1118/2023 - DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS REFERENTES À OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1118/2023

Ementa: Designa servidora responsável pelo atendimento das demandas referentes à ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, como responsável pelo atendimento das demandas referentes à Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, em atendimento a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9E4F013C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 11/2023, que tem como objeto a contratação de capacitação de servidores em curso presencial que irá abordar sobre SIAFIC, E-SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOVA LEI DE LICITAÇÕES, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor ICGP - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 31.644.353/0001-58, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Palmeira, 29 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1A1FF6BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Diego José Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.310.108-75, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.995/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85,** neste ato representado pelo Sr. **Jairo Hammerschmidt**, inscrita no CPF/MF sob o nº **961.736.969-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8453/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 1401/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 8453/2023, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"Parágrafo Décimo
Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato:
Fiscal do Contrato: Ápio Conti Ricci
Fiscal de Obras: A ser designado após contratação de empresa especializada.*'*

Leia-se:
*"***Parágrafo Décimo**
Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato:
Fiscal do Contrato: Titular: Alessandro Dombroski; Suplente: Sabrina Ristow.
Fiscal de Obras: A ser designado após contratação de empresa especializada.*"**(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1401/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 28 de junho de 2023.

Hammer Construcoes e Incorporacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o n° 388.310.108-75
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B83D42E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Diego José Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.310.108-75, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.995/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85,** neste ato representado pelo Sr. **Jairo Hammerschmidt**, inscrita no CPF/MF sob o nº **961.736.969-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8453/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 1403/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 8453/2023, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato:
Fiscal da obra: Annelise Breus de Souza
Fiscal do contrato: Ighor Alessandro Dombroski e Fabíola Meireles.*'*

Leia-se:
*"*Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto deste contrato:
Fiscal da Obra: Annelise Breus de Souza.
Fiscal do Contrato: Titular: Alessandro Dombroski; Suplente: Sabrina Ristow*"**(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1403/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 28 de junho de 2023.

Hammer Construcoes e Incorporacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o n° 388.310.108-75
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:65370ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1430/2023

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Sr. **Diego José Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o n° **388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **39.379.057/0001-89**, com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, nº. 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, Sr. **Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº **12636/2023**, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1430/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do referido contrato fica reajustado em 25%, assim, o valor total passa de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) para **R$ 48.375,00** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 1430/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)

Vinicius A Bussola Engenharia
CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89
VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
CPF/MF Sob o nº 080.404.579-80
Contratante

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1
CONTRATADA

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A09CE3F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1323/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr.** IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA inscrito no**CPF/MF sob o n° 037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **12.587.674/0001-13**, por seu representante legal, Sr. **DIEGO VINICIUS FEDALTO**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **072.103.979-06**, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11817/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1323/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, o quantitativo dos itens fica acrescido em 25%. Em decorrência disso, o valor do referido contrato passa de **R$ 8.565,06** (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) para **R$ 10.706,26** (dez mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF Sob o nº 037.337.609-05
(Decreto Municipal nº 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Fedalto Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 12.587.674/0001-13
DIEGO VINICIUS FEDALTO
CPF/MF Sob o nº **072.103.979-06**
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:31400210

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1406/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **Eletro Braz Obras Elétricas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.759.967/0001-10,** neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Gonçalves Celestino**, inscrita no CPF/MF sob o nº **086.036.369-40**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9921/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1406/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido à necessidade de inserção de novos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 6.877,15** (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Eletro Braz Obras Elétricas LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.759.967/0001-10
RODRIGO GONÇALVES CELESTINO
CPF/MF sob o nº 086.036.369-40
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:78E6E645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 80.227.796/0001-59**, situada na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Orfas, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Alexandre Gulin,**portador da cédula de identidade **R.G nº 4.432.216-1**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 806.088.099-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9770/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Julho de 2023 até a data de 19 de Julho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

ALEXANDRE GULIN
Diretor Vice-Presidente
CPF/MF sob o nº 806.088.099-34 – SESP/PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ/MF sob o nº 80.227.796/0001-59
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9143EAFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 143/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12196/2023 – LOTE 07

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12196/2023 – Lote 07

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 143/2022 – Processo Administrativo nº. 10862/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 348/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 143/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *Gimbal 3 Eixos (gimbal estabilizador para smartphone, câmera de ação, câmera mirrorless, câmera pocket) com conexão bluetooth.					
FORNECEDORES:					
2º CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
07	**R$ 987,95**	**R$1.031,23**	**R$952,07**	**R$948,21**	**R$977,17**

Palmeira, 29 de junho de 2023.

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EC5C2003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 03/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar

e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de CANTA GALO, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA CANTAGALLO	49.157.838/0001-82	APROVADO

Palmeira, 29 de junho de 2023.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E2410850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 162/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22830/2022 – LOTE 20

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22830/2022 – Lote 20

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 162/2022 – Processo Administrativo nº. 13744/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais escolares através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 519/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 162/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *Régua escolar - régua de silicone (policloreto de vinila - pvc) flexível e com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento, 3mm de espessura. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro					
FORNECEDORES:					
2º 7017691 D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI					
3º 7017741 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
20	R$ 0,70	R$ 0,72	R$ 0,69	R$ 0,68	R$ 0,69

Palmeira, 29 de junho de 2023.

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:21C14AAD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.09/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.09/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE INTERNAMENTO CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 83.506.030/0009-59, estabelecido na cidade de Ponta Grossa/PR, a Rua João Malinoski nº 245, Uvaranas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES, brasileira, portadora do CPF nº 037.406.389-31, RG nº 8292543-0, representante legal e MARILEINE RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, CPF nº 055.253.629-61, RG nº 8787933-0, acordam firmar presente Contrato de Prestação de Serviços médicos hospitalares de internamentos clínicos e cirúrgicos, exames de diagnóstico em pacientes internados, bem como Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência; prestação de serviços médicos ambulatoriais de consultas de urgência e emergência; prestação de exames de diagnóstico em suas dependências, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 11755/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 20 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de junho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - Imasp
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ Nº 83.506.030/0009-59
HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES
CPF Nº 037.406.389-31
Contratada

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ Nº 83.506.030/0009-59
MARILEINE RODRIGUES DA LUZ
CPF Nº 055.253.629-61
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:B4756084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 21.203 DE JUNHO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A 18034/2022)

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 18034/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente;*
II) *Osmair Mioducki – Matrícula nº 203535 – Membro;*
III) *Paola Diovana Gomes – Matrícula nº 204131 – Membro;*
IV) *Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:52BB8B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 21.204 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 9475/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Leonardo Guilman Junior – Matrícula nº 203489 – Presidente;*
II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
III) *Simone de Fátima Kieras - Matricula nº 203528 - Membro;*
IV) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7136B12

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
II TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 003/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – Contratação de empresa especializada na confecção de projetos de engenharia, assessoria técnica e acompanhamento das obras.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CATIANE CANDIDO DA ROSA**, CNPJ 28.430.131/0001-28, localizada na Rua XV de Novembro, 468, Centro, Palmeira/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CATIANE CANDIDO DA ROSA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.049.075-7, CPF nº 056.974.909-33, residente Rua XV de Novembro, 468, Centro, Palmeira/PR, firmam este **II TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto **a confecção de projetos de engenharia, assessoria técnica e acompanhamento das obras, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Altera-se o valor total para R$ 13.662,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devida a modificação das especificações do projeto, com base no art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, nos limites dispostos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

CATIANE CANDIDO DA ROSA
CNPJ 28.430.131/0001-28

Testemunhas:

_____
Anagaís Celícia Bagdinski
CPF: 063.594.519-30

_____
Jordy Malaquias de Paula
CPF: 088.880.459-88

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C43F5E77

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.272 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.552 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11495/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de representantes da Sociedade Civil – CMDCA 2022/2024, do art. 1º, do Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022, que Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024, passando a vigorar da seguinte forma:
"

Segmento	Nome do Representante	
----------	----------	----------
	----------	----------
Entidade prestadora de serviços na área da Criança e adolescente de 12 a 18 anos:	Titular	Fernanda de Mello Breda
	Suplente	Francisco Carlos Chruchelski Gonçalves
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------

"

---*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6CCB34AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.273 DE 29/06/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 13495/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER,** matrícula 301410, portadora do RG nº 14.4xx.xx7-8, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.xxx-38, ocupante do cargo em comissão de *DIRETOR DE OBRAS URBANAS,* lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:478C9465

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.205 DE 29/06/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 13501/2023,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 03 de julho de 2023 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 18.775 de 31/01/2022, a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO,** matrícula 203524, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:97EFF423

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.207 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13440/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E56AA7CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.274 DE 29/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
92 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.000,00

Total Suplementação: R$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.026. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
98 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.000,00

Total Redução: R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5972C637

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.275 DE 29/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
804 - 3.3.91.97.00.00 504 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:22FB15AA

SEC. MUN. DE SAÚDE PORTARIA Nº 21.206 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13463/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.xxx.xxx-54*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1216C5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 341/2023

PORTARIA Nº 341/2023

Designa os servidores municipais e suas respectivas Secretarias de Atuação como Fiscais dos Contratos derivados da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores e suas respectivas Secretarias para exercerem a função de Fiscal de Contratos do Município de Palmital-PR, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8666/93;
VAGNER ALENCAR WALIGURA - Secretaria De Meio Ambiente E Turismo e Secretaria de Planejamento - Matrícula nº 51.908
CLEVERSON VICENTIN – Secretaria de Esportes – Matrícula nº 54.160
DANIEL CUCEROVOI – Secretaria de Agricultura – Matrícula nº 49.611
DILCELIA REGINA MARTINS – Secretaria de Educação – Matrícula nº 51.323
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ - Secretaria de Administração – Matrícula nº 54.222.

Parágrafo único. Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal estão contidas no Decreto Municipal nº 14/2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 315/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 29 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:78B37A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0558/2023

"Concede o título de Honra ao Mérito à senhora Aracelli Lopes Mendes Lima, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Por iniciativa da Vereadora Isabelle Dias, fica concedido o Título de Honra ao Mérito à senhora Aracelli Lopes Mendes Lima pelos serviços prestados para a sociedade, em especial pelo trabalho realizado com muita integridade, responsabilidade, eficácia, dedicação e amor junto da comunidade surda do nosso Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 26 de junho de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:9061FEBB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA - EPP**
CNPJ:	Nº 34.182.886/0001-53.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Lucas Gabriel Iensen
CPF:	Nº 059.701.869-37
OBJETO	Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a substituição da marca do item 20 – Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O

	Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento., marca **WIENER**, pela marca **WAMA**, sem custo adicional, conforme pactuado entre as partes acima qualificadas.
DO PRAZO:	12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993

Paranaguá, 16 de junho de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D00FE56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.569

DECRETO Nº 4.569

"Exonera Marianne Brito Gomes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIANNE BRITO GOMES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente em Vigilância em Saúde, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0D81F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.568

DECRETO Nº 4.568

"Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio aos contribuintes ativos que quitarem integralmente, até 30/06/2023, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 4.256 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Participam do sorteio, todos os contribuintes ativos com CPF válido, regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá, exceto órgãos Governamentais, contribuintes isentos, contribuintes imunes e contribuintes falecidos.

Art. 2º Para obter direito ao sorteio o contribuinte deverá estar com o seu IPTU devidamente QUITADO até o dia 30 de junho de 2023 e não possuir débitos de qualquer natureza.

Art. 3º A listagem dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU PREMIADO DE 2023, será publicada até a data de 07 de julho de 2023 a ser publicada por meio de edital no site da Prefeitura Municipal, bem como nas suas redes sociais e no Diário Oficial.

§ 1º Após a publicação da listagem acima referida, abrir-se-á o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a abertura de procedimento de impugnação.

§ 2º As impugnações, dúvidas e controvérsias formuladas pelos contribuintes deverão ser feitas por escrito ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal e serão submetidas a análise da Comissão a ser designada por Portaria.

§ 3º A listagem final será publicada na data de 26 de julho de 2023.

Art. 4º Ao contribuinte será atribuído uma numeração reduzida do imóvel de sua propriedade (cadastro imobiliário), devidamente inscrito no Cadastro Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual corresponderá ao número de sua inscrição imobiliária (IPTU).

§ 1º Cada contribuinte concorrerá com quantos números, tantos quantos forem suas inscrições imobiliárias inscritas no Cadastro Técnico (cadastro imobiliário).

§ 2º Não haverá duplicidade de números sorteados, mesmo porque não há duplicidade de inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

§ Para cada número sorteado, haverá somente um único ganhador, não havendo qualquer possibilidade de duplicidade de ganhadores por inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

Art. 5º O sorteio será realizado por sistema eletrônico informatizado, cujo comando será determinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. Os sorteios serão realizados no dia 29 de julho de 2023, por ocasião do Aniversário de Paranaguá em local e horário a serem determinados e amplamente divulgado.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios:

- 1º ao 5º - sorteio serão 05 (cinco) bicicletas;
- 6º sorteio - 01 (um) barco de alumínio ou fibra com motor de popa;
- 7º sorteio - 01 (um) automóvel zero Km 1.0.

Art. 8º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Fazenda, não possuírem débitos de qualquer natureza até 30 de junho de 2023, junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Parágrafo único. Os contribuintes cujo débito de IPTU/2023 e anos anteriores estejam em regime de pagamento parcelado, não poderão participar dos sorteios ainda que com parcelamento em dia.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A360D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.571

DECRETO Nº 4.571

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no

valor de R$ 96.971,88 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 96.971,88 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 96.971,88
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 96.971,88		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D22A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.573

DECRETO Nº 4.573

"Prorroga até o dia 28 de julho o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.311 de 31 de maio de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 julho o prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.311/2023.

Art. 2º A opção ao REFIS MUNICIPAL deverá ser protocolada, por meio de requerimento, acompanhado do Termo de Adesão fornecido pelo sistema de arrecadação municipal.

Art. 3º O atendimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas na adesão ao programa de que trata este será efetuado, de forma *on-line* ou presencialmente, nos seguintes endereços: de forma eletrônica no link, https://paranagua.atende.net/autoatendimento/servicos/simulacaoparcelamento-debitos, ou de forma presencial no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães" - sede administrativa ao lado do Palácio São José - Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Julia da Costa – Centro.

Art. 4º Ressalta-se a vigência do decreto 4.568 de 2023, em especial os artigos 2º e 8º que dispõe o seguinte:

"Art. 2º Para obter direito ao sorteio o contribuinte deverá estar com o seu IPTU devidamente QUITADO até o dia 30 de junho de 2023 e não possuir débitos de qualquer natureza."

"Art. 8º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Fazenda, não possuírem débitos de qualquer natureza até 30 de junho de 2023, junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá."

"Parágrafo único. Os contribuintes cujo débito de IPTU/2023 e anos anteriores estejam em regime de pagamento parcelado, não poderão participar dos sorteios ainda que com parcelamento em dia."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F9D581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO Nº 44.424/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA - CNPJ Nº 20.916.614/0001-25** – protocolo nº 17.233/2023, *posto que tempestivo*, de que trata a fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, pelos mesmos motivos que levaram a Comissão Permanente de Licitação deixarem de reconsiderar suas decisões, nos termos da ata de julgamento de recurso da fase de habilitação. Diante disso, fica estabelecida sessão de abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, para as empresas remanescentes, a data de 04 (quatro) de Julho de 2023, às 14h:00.

Paranaguá, 29 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D17EB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 038/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, na forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do Benefício de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976).
lmpugnante: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, alegando que o ato convocatório utiliza de critério de desempate não compatível com as leis de regência do processo licitatório, uma vez que o "empate ficto" é contemplado apenas pela Lei Complementar nº 123/06.

2 – DO PEDIDO

Requer a anulação da cláusula 14.16 do Edital para que sejam observados o rito de desempate na forma do art. 3º, §2º e art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

3 – DA ANÁLISE

Cabe aqui ressaltar que o "empate ficto" só será realizado após a fase de lances e se houver empate entre ME/EPP e demais empresas conforme estipula a lei. O empate aritmético será feito caso haja empate entre ME/EPP só após a fase de lances conforme estipulado em lei. Quanto ao desempate entre propostas reais, aquelas feitas ao se cadastrar o valor no sistema licitações-e, será feito conforme consta na Lei 8666/93, art. 45 § 2º - *No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.*

4 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico n° 038/2023, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 29 de junho de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:08238887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N] 017/2023 - PROCESSO Nº 12.149/2023

Na data de 29 (vinte e nove) de Junho de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 006/2023, tendo como objeto "FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e deixa constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representante presente rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05	R$ 2.578.860,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD70F0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 024/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 24/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) informa local onde será realizado a prova eliminatória com os candidatos homologados da eleição do Conselho Tutelar para Gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral informar local para realização da prova eliminatória conforme resolução 022/2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprova realizar a prova eliminatória na Escola Municipal Manoel Viana, localizada a Rua Rodrigues Alves, 850 - Centro Histórico, Paranaguá - PR, 83203-179, próxima a Praça Fernando Amaro.

Art.2º Tornar público lista dos candidatos inscritos para participar da prova eliminatória do processo eleitoral relativo à Gestão 2024/2027 para Conselheiros Tutelares de Paranaguá.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	Cleonice de Araujo Coelho	homologado
04	Cláudio Antônio do Nascimento	homologado
05	Camila do Rocio Lacerda Correa	homologado
06	Getúlio Rauen	homologado
10	Danielle de Lima dos Santos Alves	homologado
11	Thaiz Cristina Alves de Oliveira	homologado
14	Ulisséia Gonçalves de Carvalho Silva	homologado
17	Leandra Rodrigues Policarpo	homologado
19	Renan Kravitz Ghelardi	homologado
20	Marcelo Jeronimo dos Santos	homologado
21	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo	homologado
22	Simone Andréia de Souza Izidoro	homologado
23	Simone Maria da Silva Nascimento	homologado
24	Maisa Rodrigues Ferreira	homologado
25	Maria Luisa Luzardo Aguiar Rosa Cunha	homologado
26	Gabriel Jaques Alves	homologado
27	Thalita Diniz	homologado
28	Evelyn de Oliveira	homologado
29	Adenilde Alves da Costa	homologado

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:ED0A9FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 101-23

PORTARIA Nº 101/2023
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato em todas as contratações vinculadas ao Chamamento Público 03/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E PALESTRAS**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
RENATO SOARES TEIXEIRA	423
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de Junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C593443E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; e considerando o Edital nº 002/2021/CMDI;
Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 002/2021/CMDI
Considerando a reunião da Comissão de Seleção realizada em 16 de Junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – FMDI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a ser repassado
Asilo Lins de Vasconcelos	**Bem-estar e qualidade de vida aos idosos**	**25.070,21**
Associação dos Portadores de Doença Especial	**Vida Melhor**	**77.260,68**
Casa Antônio Frederico Ozanan/ Lar Vicentino	**Bem-estar, aqui temos**	**82.812,52**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 01/2023 CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2CE4F197

PROCURADORIA
LEI Nº 5.281/2023

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município o ÉFFETA – evento católico que tem por objetivo a evangelização, prevenção e combate às drogas, a ser fixado anualmente ao 3º final de semana do mês de Setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o evento ÉFFETA, realizado pela Comunidade Católica Emanuel, anualmente no 3º final de semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1048D47F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.282/2023

Renumera o inciso XXIII para inciso XXIV e Inclui o inciso XXIII no art. 7° da Lei Municipal 4.477/2015, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Renumera o inciso XXIII para inciso XXIV e inclui o inciso XXIII no art. 7º da Lei Municipal 4.477/2015, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, com a seguinte redação:

Art. 7°...
[...]
XXIII - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Prefeito e do Vice-Prefeito, quando em exercício, nos termos de regulamento;(NR)

XXIV – outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5142F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA ANGELICA DE SOUZA sob n° 32273/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA ANGELICA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO. –** Matrícula n° 5710-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32273/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 03/07/2023 e término em 01/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E001B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE HOSHIKA COSTA sob n° 30721/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE HOSHIKA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 6569-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30721/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 03/07/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:88A2B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municípal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RODSON VICENTIN, protocolado sob n° 32103/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RODSON VICENTIN,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8469-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 A 18/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32103/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/07/2023 e término em 20/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AE6236F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municípal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) WILSON DELAROSE JUNIOR sob n° 32641/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **WILSON DELAROSE JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICÍPAL –** Matrícula n° 8464-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTENÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32641/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 07/07/2023 e término em 16/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3859128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico da Família Esf.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELIO PRINCE GARCIA MARTINS sob n° 31860/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELIO PRINCE GARCIA MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO DA FAMILIA ESF. –** Matrícula n° 7038-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31860/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/07/2023 e término em 11/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E55525A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANESA APARECIDA SCORPION ERRAN LENIS, sob n° 29091/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANESA APARECIDA SCORPION ERRAN LENIS,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6419-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTENÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29091/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 04/07/2023 e término em 08/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:421932BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JACQUELINE DE LOURDES DOS SANTOS sob n° 32195/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JACQUELINE DE LOURDES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7807-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2018 A 22/04/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32195/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/07/2023 e término em 14/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2717B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELY ALVES BARBOSA DA SILVA sob n° 33522/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELY ALVES BARBOSA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8780-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 A 14/03/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33522/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/07/2023 e término em 12/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66C17C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI ANTUNES sob n° 30004/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI ANTUNES,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 4524-1, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30004/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 03/07/2023 e término em 14/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2DB6D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 519/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADEMILDE APARECIDA RIBEIRO CORREIA, sob n° 31800/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADEMILDE APARECIDA RIBEIRO CORREIA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7000-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31800/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:270A3821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CICERA VIEIRA LIMA MENDONÇA sob n° 30862/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CICERA VIEIRA LIMA MENDONÇA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 2883-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30862/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/07/2023 e término em 22/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02A77B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DA SILVA, sob n° 27222/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 4535-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27222/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 10/07/2023 e término em 24/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C0E555F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVANA NOVAES JACINTO, sob n° 32210/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVANA NOVAES JACINTO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7340-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32210/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A88E516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHELE REGINA COSTA MARTINS, sob n° 30563/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE REGINA COSTA MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 6537-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30563/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/07/2023 e término em 19/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3917C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALDINEIA DA SILVA DUARTE ANDRADE, sob n° 30811/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALDINEIA DA SILVA DUARTE ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6934-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30811/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1401D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA, sob n° 33133/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7880-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 09/09/2013 A 08/09/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33133/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/07/2023 e término em 29/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED544B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANE CRISTINA MARIN, sob n° 32529/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANE CRISTINA MARIN,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 8377-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 08/07/2015 A 07/07/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32529/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 12/07/2023 e término em 26/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F67BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADILA MARA DOS SANTOS, sob n° 28839/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADILA MARA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6386-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 A 06/01/2017 (08 dias) e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28839/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 11/07/2023 e término em 25/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:813D944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS, sob n° 29255/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6438-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29255/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 13/07/2023 e término em 01/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16EC7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHELE CIDRAL DE OLIVEIRA, sob n° 32536/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE CIDRAL DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8431-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/11/2015 A 08/11/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32536/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/07/2023 e término em 19/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97678DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 520/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELI PINHEIRO MATOS, sob n° 33269/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELI PINHEIRO MATOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8157-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 A 18/08/2019 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33269/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/07/2023 e término em 19/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5787070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNA DA SILVA BARROS, sob n° 29811/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA DA SILVA BARROS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5832-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29811/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 10/07/2023 e término em 24/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BB54CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRÍCIA MELLO DOS SANTOS, sob n° 30202/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**PATRÍCIA MELLO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA –** Matrícula n° 5478-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30202/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 17/07/2023 e término em 21/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29F72CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR, sob n° 32693/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8420-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/09/2015 A 17/09/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32693/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 17/07/2023 e término em 31/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CEDD09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municípal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAVID ALBERTO DE ASSIS, sob n° 30697/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAVID ALBERTO DE ASSIS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8449-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PUBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30697/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/07/2023 e término em 31/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1756564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES, sob n° 32206/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 7883-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 A 25/08/2018 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32206/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 17/07/2023 e término em 28/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45D54237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA, sob n° 27071/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7557-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2017 A 28/06/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27071/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/07/2023 e término em 01/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E85F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO DA SILVA, sob n° 31382/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5646-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31382/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2023 e término em 26/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C478AE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOAO BENEDITO GABRIEL, sob n° 32030/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOAO BENEDITO GABRIEL,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS –** Matrícula n° 760-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32030/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 17/07/2023 e término em 04/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D6A33D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxilixar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GILDÁZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI, sob n° 32314/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILDÁZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4658-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32314/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 24/07/2023 e término em 12/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A728F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA GALOR, sob n° 32702/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA GALOR,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7828-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 A 13/06/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32702/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2023 e término em 26/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:614BE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA, sob n° 32706/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA –** Matrícula n° 5470-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32706/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 26/06/2023 e término em 30/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3367C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 541/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CÍNTIA SCARMANHÃ JAQUES, sob n° 30311/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CÍNTIA SCARMANHÃ JAQUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8570-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 A 11/07/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30311/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 27/07/2023 e término em 31/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3B0DDB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, sob n° 28052/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 4186-1, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28052/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/07/2023 e término em 27/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E3E72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 545/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLEBER LUIZ SCABELLO, sob n° 33732/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEBER LUIZ SCABELLO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7003-5, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33732/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 05/07/2023 e término em 05/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:90B8BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU, protocolado sob n° 31803/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7085-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31803/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 19/06/2023 e término em 19/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:00E5B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Creche I.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMARA SZKOLNI DA SILVA, sob n° 20274/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMARA SZKOLNI DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE I –** Matrícula n° 1187-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 A 02/03/2013 (40 dias), e 03/03/2013 A 02/03/2018 (40 dias), e 03/03/2018 A 02/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20274/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 90 dias, com início em 03/07/2023 e término em 30/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF114800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, sob n° 29336/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA –** Matrícula n° 6663-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29336/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 27/07/2023 e término em 15/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D1C09A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILZA BULHÕES DOS SANTOS, sob n° 33726/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILZA BULHÕES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4005-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 02/03/2013 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33726/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 24/07/2023 e término em 06/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0788630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 543/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Eletricista de Autos.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ GOMES PINHEIRO, sob n° 28260/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ GOMES PINHEIRO,** efetivo (a) no cargo de **ELETRICISTA DE AUTOS –** Matrícula n° 339-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28260/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 31/07/2023 e término em 08/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5CA3473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.089/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo no cargo em comissão de Assessoria de Comunicação de Web - CC2, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Considerando *o Memorando nº. 018/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **WELLINGTON LUAN DE FARIAS**, **CPF. Nº 098.053.909-93** , no cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE WEB – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme e Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C2CA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 568/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 686/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANA PREUSS,** Matrícula 9924-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta,** nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 22/06/2023 a 06/07/2023, junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62B5F1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

Referente ao Processo Licitatório Nº 132/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 95/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - CNPJ 35.940.241/0001-03.

Item 17: KIT PANELINHAS COM 10 PEÇAS - (05 unidades)

Item 34: JOGO DE BOLICHE COM 07 PEÇAS - (05 unidades)

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - CNPJ: 35.940.241/0001-03 referente aos itens supracitados, AF 1764/2023, **AUTORIZO** a troca para as marcas ofertadas, **EXCEPCIONALMENTE** nesse pedido, entendendo de que a troca não incorrerá em ônus para esta Secretaria, pois os itens ofertados possuem a mesma quantidade de peças e são similares ao licitado. Saliento que nos próximos pedidos deverão ser enviados os itens da marca apresentada na licitação.

Paula Freitas, 29 de junho de 2023.

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C071543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

TADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATORIO
Nº 73/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

FORNECEDOR: FM VERDE VALE, CNPJ: 79.435.723/0001-73.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR: RÁDIO DIFUSORA UNIÃO, CNPJ: 81.646.762/0001-61.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR: RADIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA, CNPJ: 85.605.251/0001-52.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR: RADIO FM DO PORTO LTDA, CNPJ: 80.450.554/0001-20.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR RADIO FM 95 STEREO LTDA, CNPJ: 80.389.083/0001-91.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

TOTAL GERAL: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos).

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado da Chamada Pública 07/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023-CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

FORNECEDOR: FM VERDE VALE, CNPJ: 79.435.723/0001-73.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR: RÁDIO DIFUSORA UNIÃO, CNPJ: 81.646.762/0001-61.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR: RADIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA, CNPJ: 85.605.251/0001-52.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR: RADIO FM DO PORTO LTDA, CNPJ: 80.450.554/0001-20.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

FORNECEDOR RADIO FM 95 STEREO LTDA, CNPJ: 80.389.083/0001-91.
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; Valor Total: R$ 13.920,00.

TOTAL GERAL: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos).

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
CHAMADA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023
CONTRATADOS: FM VERDE VALE, RÁDIO DIFUSORA UNIÃO, RADIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA, RADIO FM DO PORTO LTDA, RADIO FM 95 STEREO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

TOTAL GERAL: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos).
FUNDAMENTO: Artigo nº 14 da Lei Federal nº11.947/2009.

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 172/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **FM VERDE VALE, CNPJ: 79.435.723/0001-73**
Valor.....: R$ 13.920,00.(treze mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023 – Chamada Pública.
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 161.938,99 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 173/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **RÁDIO DIFUSORA UNIÃO, CNPJ: 81.646.762/0001-61.**
Valor.....: R$ 13.920,00.(treze mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023 – Chamada Pública.
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 161.938,99 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 174/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **RADIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA, CNPJ: 85.605.251/0001-52.**
Valor.....: R$ 13.920,00.(treze mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023 – Chamada Pública.
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 161.938,99 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 175/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **RADIO FM DO PORTO LTDA, CNPJ: 80.450.554/0001-20.**
Valor.....: R$ 13.920,00.(treze mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023 – Chamada Pública.
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 161.938,99 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **RADIO FM 95 STEREO LTDA, CNPJ: 80.389.083/0001-91.**
Valor.....: R$ 13.920,00.(treze mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023 – Chamada Pública.
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 161.938,99 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: *Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR,*

Paula Freitas-PR, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:69C2283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.901/2023 – DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 2.901/2023 – de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições legais juntamente com a Presidente do Conselho a Senhora Maria Terezinha Batista e que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 12792013 de 18 de setembro de 2013, Decreto nº 6272/2007, Decreto nº 7272/2010 e Decreto nº 12042014 de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 25 de julho do 2023, com início às 13h, no Centro de Eventos Júlio Cordeiro, ao lado do Parque Guairaca, com o Tema: Erradicar a Fome e Garantir Direitos com a comida de Verdade, Democracia e Equidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferencia de Segurança Alimentar, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZINHA BATISTA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ADF795DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para unidade municipal de fisioterapia e academia municipal de saúde em atendimento a secretaria municipal de saúde de Paula Freitas-PR.
Envio das propostas: **até 21/07/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 21/07/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

29/06/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A89363FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.902/2023 - DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 2.902/2023 - de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Determina a interdição temporária de via pública do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do evento de exposição,

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada a Rua ao lado da Agência SICOOB de Paula Freitas/PR, na travessa da Rua Juvita Grilo, entre a Avenida Agostinho de Souza e a Rua Astolfo Macedo de Souza, no dia 07/07/2023, das 08h às 17h.
Art. 2º Determina-se a expedição de comunicação à Polícia Militar.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4BF3A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 50/2023
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 13/07/2023. Abertura das Propostas: 13/07/2023. às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

29/06/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8DDA4958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2023 – DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 519/2023 – de 29 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Canoinhas/SC.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 29/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:29B09D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2023 – DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 520/2023 – de 29 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandra de Fátima Gomes Jadack
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Oficina na área da Educação, promovida pelo TCE/PR, no dia 11/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:54FD72CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.903/2023 – DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.050,13 (Vinte e quatro mil, cinquenta reais com treze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	*Ampliação do Centro Administrativo*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	24.050,13

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1000 no valor de R$ 24.050,13 (Vinte e quatro mil, cinquenta reais com treze centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D221FD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.387/2023

LEI MUNICIPAL 1.387/2023
DATA: 29/06/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º - Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Sempre Mediante autorização legislativa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2295C186

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2022 DO PROCESSO Nº 103/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.....: 07.493.493/0001-98
Valor.....: R$ 67.985,05 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Vigência.....: 29/06/2023 à 31/12/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK -
Prefeito Municipal em Execício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:021E7B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRAO Nº 61/2023 DO PROCESSO Nº 56/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ.....: n°. 05.440.065/0001-71
Valor.....: R$ 533.000,00(quinhentos e trinta e três mil reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME Paulo Frontin, 21 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK-
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2D3DAC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRAO Nº 70/2022 DO PROCESSO Nº 103/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor.....: R$ 13.145,03 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos)
Vigência.....: 29/06/2023 à 31/12/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK -
Prefeito Municipal em Execício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08130D7C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 81/2023.
VALOR TOTAL: R$ 29.497,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA – REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n° 154/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:521B7B31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

EXTRATO CONTRATUAL 78/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk;
Contratado: Romfeld Geologia e Meio Ambiente;
CNPJ: 19.517.313/0001-40;
Responsável: Giovana Maia de Oliveira;
Valor: R$ 29.497,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais;
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Elemento: Serviço;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geologia – regularização do cemitério municipal e encerramento do aterro sanitário municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E6ED568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 267/2023

DECRETO Nº. 267/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Sec. Mun. de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449051.1000	Obras e Instalações	18.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:33ECC0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 19/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 19/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de junho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
10º	Joziane A. Pruchaki da Silva

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AC3197AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 29 de junho de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Eneliz de Fátima Anton Buba**, convocado pelo Edital nº 018/2023, residente e domiciliado na Estrada Principal, Lageado dos Martins, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907-6e CPF 065.069.049-41, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DBD19104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 56/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA LUIZ FERNANDO AUGUSTIN MAIA 10493907920.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **LUIZ FERNANDO AUGUSTIN MAIA 10493907920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.713.193/0001-29, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 1000, Bairro Brasília, em São Bento do Sul/SC, Cep: 89282-429, Fone (47) 99678-6611, e-mail: luizpersonalizado@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Augustin Maia, inscrito no CPF sob nº. 104.939.079-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:22619732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 77/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA AMANDA BUBA 09331911971.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **AMANDA BUBA 09331911971**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.537.172/0001-08, estabelecida na Rodovia PR 281 Km 24, s/nº, Bairro Aterrado Alto, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 98827-7265; neste ato representado pela Sra. Amanda Buba, inscrita no CPF sob nº. 093.319.119-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5FE5B769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, Isento de Estadual, Inscrição Municipal nº 2159110, estabelecida à Rua Azevedo Portugal, n° 1369, Centro em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, fone/fax: (42) 3622-6799, neste ato representado pela Sra. **VANELLES KUHL**, inscrita no CPF sob nº 018.987.539-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2024, não sendo possível mais renovações após está, pois se encerram os 5(anos) de contrato.
Cláusula Segunda**:** Tendo em vista o aditivo de prazo, fica aditivado o valor de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
Cláusula Terceira**:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F47FF01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2840/2023

PORTARIA Nº. 2.840/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

Artigo1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

- Conceder, a Servidora Pública Municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, matricula funcional nº 439-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 04/02/2021 a 03/02/2022. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 03/07/2023 a 22/07/2023 e o período compreendido de 23/07/2023 a 02/08/2023, será convertido em abono pecuniário.

- Conceder a Servidora Pública Municipal IVONETE CARGNIN, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem matrícula funcional nº 443-1, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária 15 (quinze) dias de férias, com início 10/07/2023 a 24/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022.

- Conceder a Servidora Pública Municipal VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira matrícula funcional nº 460-1, lotada no Departamento de Saúde 10 (dez) dias de férias, com início 12/07/2023 a 21/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 15/02/2021 a 14/02/2022,

- Conceder a Servidora Pública Municipal KATIUÇA MARA PASA, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira matrícula funcional nº 286-1, lotada no Departamento de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, com início 17/07/2023 a 06/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 16/01/2021 a 15/01/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:634A19D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 95 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos", conforme Processo de inexigibilidade nº 9/2023.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 819,78 (Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 28/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:56D3464F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2841/2023

PORTARIA N º 2.841/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.730.359-2 SSP/PR e CPF nº 093.717.189-19, cargo de Assistente Administrativo, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para responder como gestora do Cadastro Único e Bolsa Família deste Munícipio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:66FCF1FE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 163/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/06/2023 (saída as 15:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Neuza Gelinski dos Santos com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de Junho de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:104B52B1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 164/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/06/2023 (saída as 15:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta Instituto Santé em Dionísio Cerqueira /SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira /SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de Junho de 2023.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4CDCA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.765/2022, que nomeou a professora Janaina Pereira Favoreto Alves, matrícula 404661, para exercer a função de diretora da Escola Municipal João Martins.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:299207AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.315/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	688	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	680	1000	Material de Consumo	R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00	687	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:78DB2CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023 – PROCESSO Nº. 10.297/2023

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros - **Ata n.º 186/2023 - Detentora:** AGRO+ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.177.363/0001-72, vencedora dos **itens 54, 61 e 62,** pelo valor total de R$ 35.434,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e

trinta e quatro reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 187/2023 – Detentora:** TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.378/0001-58, vencedora dos **itens 01 a 53, 55 a 60 e 63 a 76,** pelo valor total de R$ 2.792.022,60 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil e vinte e dois reais e sessenta centavos). - **Vigência das Atas:** 19/06/2023 à 19/06/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 19/06/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CE7CAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 64/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.459/2023

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação no aviso de licitação do pregão 64/2023, que tem por objeto à **Aquisição de uniformes para os servidores da Vigilância Patrimonial da Prefeitura de Piraquara** sendo que onde se lê **MAIOR OFERTA DO ITEM** leia-se **MENOR PREÇO POR ITEM MANTENDO-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA .**

Piraquara, 29 de Junho de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BC443E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.141/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de bandeiras oficiais e Mastros será realizada no dia14 de julho de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: R$ 14.341,67 (quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 29 de junho de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:675E3F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.562/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de camiseta para os estudantes formandos no PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência será realizada no dia14 de julho de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo:R$ 30.000,09(Trinta mil reais nove centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 29 de junho de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78B38598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: *LEONILDA MARIANO SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA SUELI DA ROCHA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: INARA MARTINS FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUELI DE OLIVIERA KOSKY
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIA ELENA CAVAZANI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSANA ARAUJO DOS ANJOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CELIA FIORI REINA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES GOIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIZETE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SOLANGE SERENA PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE VEBER RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIAS DOS SANTOS COIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: *CRISTHIANE REBLIN DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RENILDE STEINHEUSER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NAYRA SUZI SALES DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAIS APARECIDA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDIANE TETAR FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KARINA GONÇALVES PAIDOSZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE AMORIM DE FARIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA ELZA ALVES KUWADA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE ROCHA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GRACIELLY BOOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALESSANDRO SILVA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BEATRIZ GOMES VIANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: STÉPHANE DE ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDICLÉIA COUTINHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JÉSSICA ALVES DE LARA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: TATIANA ROBERTA KRUGER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DANILO FERNANDO DE LARA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAYARA SANTOS ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA PAULA KLAPOWSKA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELAINE DE FÁTIMA BAIL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RAFAEL CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANESSA DE SOUZA GERALDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANESSA SANTOS DO CARMO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA DOS ANJOS GATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KAROLAINE DA SILVA GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LOOYS LAYNY SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERA REGINA PEREIRA PAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CE67C28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023 – PROCESSO Nº. 5048/2023

Objeto: aquisição de ferramentas manuais e elétricas. - **Ata n.º 189/2023 - Detentora:** AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.834.027/0001-79, vencedora dos **itens 1, 4, 5, 9, 13, 15, 16, 22, 28, 29, 34, 36, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 68, 83, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 111 e 115** pelo valor total de R$

30.406,77 (trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos). - **Ata n.º 190/2023 - Detentora:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.338.681/0001-44, vencedora dos **itens 2, 3, 8, 14, 21, 23, 24, 26, 27, 45, 46, 48, 52, 55, 67, 104, 105, 113, 116, 117 e 119** pelo valor total de R$ 21.451,38 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos**).** - **Ata n.º 191/2023 - Detentora:** COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.322.621/0001-73, vencedora dos **itens 20, 30, 33, 71 e 77** pelo valor total de R$ 11.644,44 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). - **Ata n.º 192/2023 - Detentora:** DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.374.350/0001-65, vencedora do **item 107** pelo valor total de R$ 658,06 (seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). - **Ata n.º 193/2023 - Detentora:** GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.236.131/0001-57, vencedora dos **itens 18, 35, 39, 40, 44, 47, 53, 56, 64, 76, 79, 84, 86, 93, 112 e 118** pelo valor total de R$ 17.359,96 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos**).** - **Ata n.º 194/2023 - Detentora:** I. M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.803.054/0001-10, vencedora dos **itens 31 e 32** pelo valor total de R$ **5.617,90 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).** - **Ata n.º 195/2023 - Detentora:** J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.666.008/0001-08, vencedora dos **itens 25 e 41** pelo valor total de R$ 435,16 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). - **Ata n.º 196/2023 - Detentora:** J. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.148.186/0001-21, vencedora dos **itens 7 e 38** pelo valor total de R$ 4.391,05 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos). - **Ata n.º 197/2023 - Detentora:** LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.332.828/0001-85, vencedora do **item 82** pelo valor total de R$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais). - **Ata n.º 198/2023 - Detentora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CNPJ sob nº. 07.236.681/0001-30, vencedora dos **itens 17, 19, 51, 65, 91, 102 e 114** pelo valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). - **Ata n.º 199/2023 - Detentora:** MANFE – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.349.946/0001-01, vencedora dos **itens 59, 70 e 75** pelo valor total de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). - **Ata n.º 200/2023 - Detentora:** RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART, inscrita no CNPJ sob nº. 38.292.219/0001-84, vencedora dos **itens 72, 73 e 74** pelo valor total de R$ 11.885,00 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). - **Ata n.º 201/2023 - Detentora:** REDENOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, vencedora dos **itens 6, 37, 42, 92, 94, 100 e 109,** pelo valor total de R$ 58.558,35 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). - **Ata n.º 202/2023 - Detentora:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.784.313/0001-95, vencedora dos **itens 10, 11, 50, 69, 78 e 80** pelo valor total de R$ 9.955,60 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 203/2023 - Detentora:** WS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.701.568/0001-66, vencedora dos **itens 12, 49 e 110** pelo valor total de R$ 703,00 (setecentos e três reais). - **Vigência das Atas:** 19/06/2023 à 19/06/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 19/06/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE7A3D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – PGM

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 20 DA LEI Nº 1.252/2013 E INSTITUI O TELETRABALHO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS GERAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EXPEDIDAS PELA OAB.

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, § 3º, da Lei nº 1.252/2023; e art. 42, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica o Município, resolve:

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DE JORNADA

Art. 1º Os Procuradores Municipais, nos termos do art. 133 da Constituição Federal, art. 7º, inciso I, do Estatuto da OAB, e Súmula 9 do Conselho Federal da OAB, estão dispensados do controle de ponto, físico e/ou eletrônico, visto que a atividade intelectual dos advogados públicos é incompatível com o cumprimento regular da jornada de trabalho, cuja liberdade de atuação recomenda flexibilidade de horários.

Parágrafo único. O controle da assiduidade dos Procuradores Municipais será verificado por sua chefia imediata, que poderá ser exercido por intermédio de delegações de tarefas, sistemas eletrônicos e/ou relatórios, quando necessário e à critério do Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO II
DO TELETRABALHO

Art. 2º Considera-se teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente por Procuradores Municipais, fora das dependências físicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de maneira permanente ou periódica, com a utilização dos recursos de tecnologia da informação.
Art. 3º O teletrabalho tem por objetivo:

I - adotar soluções capazes de ampliar a produtividade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população do Município de Piraquara;

II - promover a cultura organizacional orientada para resultados;

III - reduzir custos operacionais diretos e indiretos da Administração Pública Municipal, fomentando a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental;

IV - motivar o comprometimento dos Procuradores Municipais, a melhoria do clima organizacional e o desenvolvimento de talentos profissionais;

V - estimular o desenvolvimento da qualidade de vida e da saúde dos Procuradores Municipais com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento ao local de trabalho.

Art. 4º São diretrizes do teletrabalho, cuja iniciativa pela adesão é facultada aos Procuradores Municipais:

I - desenvolver atividades que requeiram objetivos compatíveis com o planejamento estratégico do órgão e com atribuições em que seja possível mensurar a produtividade;

II - estabelecer uma política sistêmica voltada para a saúde e bem-estar físico e mental do Procurador Municipal participante;

III - avaliar, monitorar e acompanhar o cumprimento das atividades e resultados atingidos;

IV - dispor de sistemas informatizados e de acessos necessários à realização das atividades em teletrabalho, sem quaisquer ônus para o Município;

V - prover processos de melhoria contínua dos serviços e atividades elegíveis ao teletrabalho.

Art. 5º A manutenção do regime de teletrabalho se insere no âmbito da discricionariedade do Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 20, § 3º, da Lei nº 1.252/2013, sendo facultativo e restrito às atribuições em que seja cabível e possível mensurar as atividades, resultados e desempenho, não se constituindo, portanto, em direito subjetivo do Procurador Municipal.

Parágrafo único. O desempenho e resultados serão mensurados por meio das tarefas estabelecidas em Plano de Trabalho pactuado entre o Procurador-Geral do Município e o Procurador Municipal aderente.

Art. 6º O regime de teletrabalho poderá ser revogado, se necessário.

Art. 7º É vedado o teletrabalho aos Procuradores Municipais que:

I - estejam em estágio probatório;

II - desempenhem atividades em que sua presença física seja necessária.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o Procurador-Geral do Município poderá conceder o teletrabalho na hipótese prevista no inciso II do caput.

CAPÍTULO III
DA ADOÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

SEÇÃO I
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS PROCURADORES

Art. 8º O Procurador Municipal interessado em exercer suas atividades em regime de teletrabalho deverá encaminhar Formulário de Manifestação de Interesse ao Procurador-Geral do Município, conforme modelo anexo.

Art. 9º A autorização para realização do regime de teletrabalho se dará por intermédio de ato próprio Procurador-Geral do Município a ser registrado na ficha funcional do respectivo Procurador do Município.

SEÇÃO II
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 10. Deferido o Formulário de Manifestação de Interesse, o Procurador-Geral do Município elaborará o Plano de Trabalho em conjunto com o Procurador Municipal, o qual deverá contemplar, no mínimo:

I - a descrição específica das atividades a serem desempenhadas;
II - a periodicidade mínima em que o Procurador Municipal em regime de teletrabalho deverá comparecer ao órgão de Procuradoria para exercício regular de suas atividades;
III - o cronograma de reuniões com o Procurador-Geral para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes.

Parágrafo único. O não cumprimento das atividades acarretará, salvo motivo justificado e acatado pelo Procurador-Geral do Município, o retorno ao regime de trabalho presencial.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. São deveres dos Procuradores Municipais em regime de teletrabalho:

I - responsabilizar-se totalmente pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como arcar, exclusivamente, com toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo serviços de telefonia, internet, mobiliário, hardware, software, hardware, energia elétrica e similares, guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
II - cumprir as atividades estabelecidas, observados os padrões técnicos de qualidade inerentes à natureza de seu cargo e função;
III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
IV - consultar diariamente correio eletrônico institucional individual e os demais canais de comunicações, institucionais ou não, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas;
V - informar oportunamente à chefia imediata, por meio de canal oficial, sobre a evolução do trabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI - comparecer à Procuradoria Municipal sempre que convocado para reunião ou cumprimento de obrigação presencial;
VII - comparecer sempre que convocado, em outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou outros locais previamente indicados para participação de reuniões e eventos, inclusive de audiências;
VIII - reunir-se com o Procurador-Geral do Município, em datas previamente designadas, presencialmente, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;
IX - ao retirar documentos das dependências do órgão quando necessário, efetuar registro nos sistemas próprios, de forma pessoal, devolvendo-os íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata;
Art. 12. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do Procurador Municipal em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.
Art. 13. A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das atividades, devendo o Procurador Municipal, sempre que necessário, comparecer à Procuradoria Municipal e executar suas atividades na forma presencial.
Art. 14. O Procurador Municipal poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.
Art. 15. Em caso de constatação ou de notícia sobre o descumprimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa, o Procurador Municipal em regime de teletrabalho será previamente instado a prestar esclarecimentos ao Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O teletrabalho poderá, a qualquer tempo, ser interrompido, sem prejuízo das atividades de trabalhado estabelecidas para o mês em curso, especialmente a pedido do Procurador Municipal.

Art. 17. O exercício do teletrabalho poderá ser realizado em qualquer localidade, desde que o Procurador Municipal tenha ciência da responsabilidade pela segurança do acesso às informações funcionais que lhe forem disponibilizadas.

Piraquara, em 27 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A2D9CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 438/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
12	JÉSSICA QUADROS CITON	64,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 07/07/2023, às 8h50min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FBC4B707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 439/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°421 /2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
87	JÉSSICA XAVIER DUARTE	APTA
88	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	APTA
**11	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	APTA
89	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	APTA
90	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	APTA
91	WILLIAN PEGO GOMES	FINAL DE LISTA

**Vaga reservada para afrodescendente

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9FE1741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 440/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 439/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
87	JÉSSICA XAVIER DUARTE	APTA
88	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	APTA
**11	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	APTA
89	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	APTA
90	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	APTA

**Vaga reservada para afrodescendente.
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/07/2023, às 9h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A64522E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 441/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
92	JOSIELE PAULINO CORREA	70,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 13/07/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2CF46564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 32.651.451/0001-85, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para servidores, visando a realização do curso online *in company* "elaboração de planilhas de custos e formação de preços", com custo de R$ 8.000,00,00 (oito mil reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 29 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:27B0F439

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 29 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MAURO ZANIN	388.780.389-20	7771/00043/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 29/06/2023
Data de desafixação: 14/07/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:260AD911

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS 452/2022 E 453/2022, PREGÃO 113/2022.

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 452/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo ao Contrato nº. 452/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato º. 452/2022, referente ao Pregão 113/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 25/07/2023, fica prorrogado ate o dia 31/12/2023, iniciando em 26/07/2023, em atendimento ao memorando 13.192/2023 (enviado via 1 Doc) da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de junho de 2023.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito
GUIMARAES E SOARES LTDA ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 453/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo ao Contrato nº. 453/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA – ME** inscrita no

CNPJ/MF nº. 05.600.734/0001-25, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato º. 453/2022, referente ao Pregão 113/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 25/07/2023, fica prorrogado ate o dia 31/12/2023, iniciando em 26/07/2023, em atendimento ao memorando 13.192/2023 (enviado via 1 Doc) da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de junho de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:31A84621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 018/2023

Data: 28 de junho de 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr.º. **LUIZ CARLOS BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de "Oficial Legislativo", da Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, a partir de 03/07/2023 à 22/07/2023.
Art. 2º - **CONVERTER** 10 (deis) dias em pecúnia, conforme dispõe a Lei Municipal 035/1994, em seu Art. 114º - Estatuto do Servidor Público do Município de Pitangueiras.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E4F7DF96

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 007/2023

Divulga candidaturas homologadas para o Processo de Escolha Indireta dos Membros do Conselho Tutelar de Pitangueiras – 2023/2024.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Indireta de Membros para o Conselho Tutelar de Pitangueiras, Constituída na Forma de Resolução N° 008/2023 – CMDCA, torna pública a relação de candidaturas homologadas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras, de acordo com o seguinte anexo:
Anexo 01 – Candidaturas homologadas

Cabe destacar que não houve nenhuma interposição de recurso ou impugnação aos candidatos inscritos no período destinado segundo prazos contidos no edital 004/2023.

Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 27 de junho de 2023

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
Gabriele Cristina Simões de Souza, representante do Poder Público;
Valquiria da Silva Santos Corrêa, representante do Poder Público;
Andréia Cristina Araújo, representante do Poder Público;
Gleice kelly Nascimento Cunha, representante da Sociedade Civil;
Beatriz Aparecida Gonçalves, representante da Sociedade Civil;

ANEXO 01
RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

CANDIDATO (A)
Andrea de Oliveira Lima
Luana Paiva Spano
Adriano Ferreira da Silva
Debora Sgorlon
Patrícia Pimenta Morandi

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F52628AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023

DATA: 29 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Mateus Henrique de Souza**, Matrícula nº 1223-8/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 03 de julho de 2023, e retorno previsto para o dia 04 de junho de 2023, com a finalidade de participar de reunião com Secretário de Estado (Programa Asfalto Novo Vida Nova), conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.806/2023/2023, de 29/06/2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4F1C191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023

DATA: 29 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 03 de julho de 2023, e retorno previsto no dia 04 de julho de 2023, com a finalidade participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Município de Pitangueiras, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.807/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:389DD990

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLINICA MEDICA INFANTIL J. L. MULASKI LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.317.352/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 24/2019, cujo término passa a ser em 30 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jorge Luiz Mulaski.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A6B8150F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/MF: 41.227.145/0001-07
OBJETO: E**ventual aquisição de uniformes, material esportivo e premiação para a Secretaria de Esportes.**
VALOR: R$ 96.753,40 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.31.00.00 – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bruno Bertolasce
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8B961C56

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Magnum Industria e Comercio de Redes Esportivas LTDA
CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45
OBJETO: E**ventual aquisição de uniformes, material esportivo e premiação para a Secretaria de Esportes.**
VALOR: R$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.31.00.00 – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Edilson Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B4F8343E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 13.314.665/0001-11
OBJETO: E**ventual aquisição de uniformes, material esportivo e premiação para a Secretaria de Esportes.**
VALOR: R$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 – 3.3.90.31.00.00 – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Adir Meinerz
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:436F828D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LDO 2024 - LEI 2757 28/06/2023

LEI Nº2757
Data: 28/06/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de PLANALTO, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, não poderá exceder os percentuais, previstos no Art.29, inciso VII, Art.29-A, da Constituição Federal, e o Previsto no Art. 18, Art. 19 e Art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando as limitações previstas no Art. 29-A da Contituição Federal.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2023, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Os recursos estimado na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I, desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à Receita estimada, de forma a preservar o equilibrio das contas públicas.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão

apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e nas Leis Federais nº 13.019 de 31/07/2014 e a de nº 13.204 de 14/12/2015.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial e técnico, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.

Parágrafo 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2024 à Camara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por atos próprios e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30 % (Trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas

fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (Trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2024.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:70E04F6D

CONTABILIDADE
LEI 2759

LEI Nº 2759
Data: 29 de Junho de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 31.230,00 (Trinta e um mil, duzentos e trinta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso
02614 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01803 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011.R$ 31.230,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 900	R$ 31.230,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Nove Dias do mês de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:46476448

CONTABILIDADE
LEI 2760

LEI Nº2760
Data: 29 de Junho de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02200 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.000.000,00(Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação parcial de dotações, Conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00170 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

04.843.0000-1001 – Amortização de Encargos da Divida Interna
00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402-2015 – Contabilidade e Controle Interno
00450– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00760 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00930 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

08 - SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01630 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS.SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assist.Social e CRAS
02690 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:603913EE

CONTABILIDADE
DECRETO 5544

DECRETO 5544
Data: 29 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2759 de 29 de Junho de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 31.230,00 (Trinta e um mil, duzentos e trinta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso
02614 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01803 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011.R$ 31.230,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 900	R$ 31.230,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8597FE91

CONTABILIDADE
DECRETO 5545

DECRETO 5545
Data: 29 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2760 de 29 de Junho de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02200 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.000.000,00(Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação parcial de dotações, Conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00170 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

04.843.0000-1001 – Amortização de Encargos da Divida Interna
00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402-2015 – Contabilidade e Controle Interno
00450– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00760 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00930 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

08 - SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01630 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS.SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assist.Social e CRAS
02690 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F992892E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior deste município, até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto PR, para os anos letivos de 2023 e 2024.
VALOR TOTAL R$3.429.168,00(Três milhões, quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 12 de Julho de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:95EDA701

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 016/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.
VALOR: R$ 6.860,00(Seis mil oitocentos e sessenta reais).
DATA: 29 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4173F791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 15/2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Porecatu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE junho DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Esta lei regula no Município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 009/2006, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Porecatu, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Porecatu.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Porecatu.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à livre criação e expressão;
III - o direito ao livre acesso à cultura;
IV - o direito à livre difusão;
V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;
VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Porecatu, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município,

de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Natural e Cultural – SMPNC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, as instituições vinculadas à pasta da cultura e que venham a ser constituídas.

Art. 36 - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultural – CEC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 39 - O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC, cujas diretrizes e composição são definidas na Lei Municipal nº 1096, de 02 de julho de 2003.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 41 - O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência à outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art.43 -Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44 -Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultural para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 - O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º - É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único - Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50 - O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Porecatu:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete, instituído pela Lei 1940/2022;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCDF .

Art. 53 - O Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD, instituído pela Lei Municipal 1940/2022 está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei e em consonância com a Lei 1940/2022.

Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Porecatu e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56 - O Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura Francisco Donizete – FMCFD e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio

compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º - Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

§ 2º - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 63 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76 - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77 - O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 80 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo Único - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 - O Município de Porecatu deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.06.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:88A6D235

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.977/2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PORECATU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE junho DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1o- Autoriza o Executivo Municipal de Porecatu a instalar detectores de metais, nos acessos de todos as instituições de ensino da rede pública municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estacionamento de ensino.

Art. 2º - Para consecução desta Lei, fica facultada ao Poder Executivo a realização de convênios entre a Secretaria de Educação e órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, a fim de não causar impacto financeiro.

Art. 3º - O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e a ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias da Educação.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação, e implementar necessariamente nas Escolas e Cmei's a partir do ano letivo subsequente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no dia vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.06.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:257A1B94

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.978/2023

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "CALÇADA PARA TODOS", QUE DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO) DESTINADAS AS PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE junho DE 2023**, *APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu, fica autorizado a instituir o programa "CALÇADA PARA TODOS", com o objetivo de construir, gratuitamente, calçadas destinadas a população de baixa renda.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu poderá arcar com as despesas de construção de calçadas, desde que comprovada a baixa renda por parte do morador.

§ 2º - Para atendimento do disposto nesta lei, o morador ficará responsável pelo preparo da base que receberá o calçamento, seguindo as orientações da Secretaria de Urbanismo, Obras Públicas e Viação do Município de Porecatu.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no dia vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.06.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C261BF79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS OU VALORES PECUNIÁRIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e observando o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
DECRETA:

Art. 1º O recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos:
I - identificação e endereço completos do doador;
II - justificativa da doação;
III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar;
IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado;
VII - minuta de contrato de doação;
VIII - parecer jurídico;
IX - termo de doação;
X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;
XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus;
XII - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens ou dos valores pecuniários doados.
§ 1º No âmbito da Administração Direta, os processos de doação de bens móveis ou imóveis serão instaurados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, devendo os processos de doação de valores pecuniários ser instaurados na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
§ 4º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.
§ 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.
Art. 3º O contrato de doação deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador, pelo Secretário Municipal de Administrativa, quando se tratar de doação de bens móveis ou imóveis, pelo Secretário Municipal de Finanças, quando se tratar de doação de valores pecuniários, e pelo titular do órgão beneficiário.

Art. 4º Não será admitida doação verbal ou sem atendimento ao disposto neste Decreto.
Art. 5º A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:9FBCEAB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício nº 004/2019, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no qual propôs ao CONSEA - Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) e, CONSIDERANDO a solicitação de apoio dos Municípios para o processo de mobilização e organização da Conferência Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN, a ser realizada dás 8:00 às 12:00 horas do dia 06 de julho de 2023, no ***Salão Nobre ao lado da Secretaria Paroquial***.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN na esfera de Governo Municipal e com a participação da sociedade.

Art. 3º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Porecatu.

CAPÍTULO I – Do Regulamento Interno

Art. 4º – A aprovação do Regulamento Interno desenvolver-se-á da seguinte forma:
I - Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;
II - Em havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora que as submeterá à plenária ao final da leitura;

III - Os propositores de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;

IV - No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para exposição.

CAPÍTULO II - Dos Participantes

Art. 5º - Participarão da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as pessoas inscritas na condição de delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO III – Da Realização

Art. 6º - A dinâmica de funcionamento da Conferência consiste em:
I - Aprovação do Regulamento Interno;
II - Palestras e debate sobre o tema;
III - Trabalhos de grupos por eixos de discussão.

CAPÍTULO IV - Dos trabalhos de Grupo

Art. 7º - Em cada um dos grupos de trabalho, será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias de delegados.

Art. 8º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora, um coordenador escolhido no grupo, sendo que:
I - Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos,
II - O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão.
III - O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresentá-las na plenária.

Art. 9º - Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando:
I - Escolha de um coordenador.
II. Discussão e Elaboração de Propostas e moções, as quais deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo.
III. Preenchimento de instrumental fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10º - A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma Comissão de Relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na Plenária Final.

Art. 11º – Somente farão parte do relatório do grupo, as conclusões, propostas e moções aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo.

§ 1º – As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.
§ 2º – Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, impreterivelmente, até o início da plenária final.

CAPÍTULO V - da Eleição dos Delegados por Cotas

Art. 12º – A eleição de Delegados (as) por cotas para a Etapa Estadual acontecerá da seguinte forma:
a) Escolha dos representantes por segmentos específicos, em momento próprio, determinado na programação da Conferência.
b) Cada candidato (a) será eleito (a), pela maioria simples de votos, dos (as) Delegados (as) de seu próprio segmento, observado o número de vagas determinados pelo CONSEA Estadual.
c) Apresentação a Plenária, e homologação dos (as) representantes, por segmento;

Art. 13º - Somente poderão ser eleitos (as) para a *Conferência Regional* de Segurança Alimentar e Nutricional, os (as) Delegados por segmento (as) que participarem da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VI - da Plenária Final

Art. 14º - A Plenária Final reunir-se-á para, aprovação da Ata final com aprovação das propostas dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Regional.

§ 1º - A Plenária Final será dirigida pela Comissão Organizadora, assessorada por facilitadores indicados por esta Comissão.

Art. 15º - As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da Conferência serão encaminhadas à Comissão de Relatoria e Sistematização e submetidas à Plenária Final, após leitura pela mesa.
§ 1º: Está assegurando aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.

§ 2º: Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 3º: As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.

§ 4º: Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta.

§ 5º: No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 01 (um) minuto.

Art. 16º - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se a contagem em caso de dúvida.

Art. 17º - A Plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os temas da mesma. É prerrogativa dos (as) Delegados (as) aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas
relacionadas com o tema da Conferência, observando-se este Regimento e a programação da Conferência.

§1º - Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) e identificado (a) com crachá colorido, terá direito a voz e voto.
§2º - Convidados e observadores (as) identificados (as) com crachá na **cor Branca** terão direito apenas a voz.
§3º - As votações na Plenária serão feitas levantando o crachá de votação.
§4º – Iniciado o processo de votação de cada proposição são vedados os levantamentos de questões de ordem

Art. 18º - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 2 minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram manifestar-se a favor ou contrariamente à moção, sendo reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.

Parágrafo Único: Serão levadas a Plenária Final as moções entregues à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de no mínimo 30% dos delegados (as).

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais

Art. 19º - No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.
Art. 20º – O recebimento do Certificado fica condicionado à presença do participante durante todo o período de realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.21º - Os casos omissos não previstos neste Regulamento que se referem a questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidos pela plenária.

Art. 22º - A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

Art. 23º - As despesas decorrentes desta Conferência correrão à conta dos recursos alocados pelo governo municipal.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (22.06.2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:9EDF6766

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2023

REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 76/2023, pregão presencial nº 44/2023 em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (29.06.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:EBF69B79

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 47/2023
Pregão Eletrônico nº 45/2023
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para a Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 86.983,00 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação
Funcional: 123610170 Educação
Projeto/atividade: 2031000 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.04.00.00 Gás e outros Materiais engarrafados
Fonte de recursos: 104 Demais impostos vinculados a Educação Ba

Data de Assinatura: 29/06/2023.
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8DD6C966

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 48/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para a Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 31.071,00 (trinta e um mil e setenta e um reais)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 secretaria de saúde
Unidade orçamentaria: 11.01 fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 saúde
Projeto/atividade: 2052000 manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.04.00.00 gás e outros materiais engarrafados
Fonte de recursos: 303 saúde – receitas vinculadas (ec 29/00 -

Data de Assinatura: 29/06/2023.
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:73186FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 43 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 49 da Lei Complementar 001 de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
I- Membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal:
Ana Maria Polato Kampa; Thayse de Paula Padilha;
Izabeli Caroline Bueno Ciezielski;
Sheila Molkenthin.
II- Representantes de Colônias e Bairros:
Comunidade Zona Rural:
Larissa Aparecida Costa.
Vila Reis:
Thaise Krause.
III- Representantes de Associações de Classe:
Associação Reviver Esperança - Porto Amazonas – AREPA:
Sandra Mara Franco.
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Compostagem de Porto Amazonas:
Danilo Chaicoski.
IV- Representantes do Fórum de Desenvolvimento Municipal:
Rosangela Fátima de Paula Orchanheski;
Robson Popoatzki.
V- Representantes da Associação Comercial:
Ramires Esposito Ribeiro;
Roseli Parizzi Graeff.
VI- Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:
Odair Maria Carneiro Martins;
Fernando Schühli Martins.

VII- Membros do Poder Executivo:
Geovani da Rocha Gonçalves;
Cristiana Maria Piaceny Santos;
Sérgio Simeão Colman Ribas.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 018, de 25 de janeiro de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2013.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EDB2F11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura de Prado Ferreira pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que aprova o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão de Parecer Prévio nº 79/23 – recomendando a regularidade da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Sílvio Antônio Damaceno, à época, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
§ 1º Nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º c/c o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado Paraná, as contas de que trata este artigo, são as constantes do processo nº 167290/21 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal, disponibilizados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2955, de 05/04/2023.
§ 2º O processo digital estará disponível por 90 (noventa) dias no site www.tce.pr.gov.br e para acessá-lo: clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda; selecionar a opção cópia de autos digitais; indicar o número do processo 167290/21; indicar o número do cadastro CPF/CNPJ; clicar em exibir cópias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Francelino dos Santos, 26 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:A57CAC61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 59,13 (cinquenta e nove reais e treze centavos)***, em favor da Diretora do Departamento

de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação do Programa Nossa Gente Paraná, realizado no dia 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:103782C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 366 de 15 de abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Prado Ferreira, no dia 04 de julho de 2023, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B6C0333

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 23/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.400,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
860 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.800,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2152Qualificação da gestão dos serviços do SUAS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2570 00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2062Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 60.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2992 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 28.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1043 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 600,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 46.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
831 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
915 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1242 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 17.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.302.0005.1050Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 88.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1005 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
945 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO – R$ 10.000,00 (DEZ MIL)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:F17C692E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ **05.063.653/0011-05**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS- REVISÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 3173852 – INVERSÃO DE COMANDO – CONCHA 12 POLEGADAS – PRODUTO NA GARANTIA – FORNECEDOR EXCLUSIVO

VALOR GLOBAL: R$ 8.398,79 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D8D8C897

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 60/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 60/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas** do dia **19/07/2023**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA A FIM DE ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO - R$ 48.982,17 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/06/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:72333F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 26/2023

HOMOLOGAÇÃO:29/06/2023
Objeto:
contratação de empresa especializada para projeto de revitalização do plenário, contendo projeto de interiores, paginação do ambiente, projeto de iluminação auxiliar, projeto Luminotécnico e memorial descritivo dos serviços. Conforme descrição anexa no termo de referencia..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ABITA ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 29 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FF18EC78

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 69/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias o servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: LUIZ CARLOS MARTINS

PERIODO AQUISITIVO:01/07/2022 A 30/06/2023
PERIODO DE GOZO :10/07/2023 A 24/07/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2023

Quatro Barras, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A78C51C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7053/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – TCE- DILIGÊNCIA – INSTRUÇÃO 4249/2023 / PROCESSO DE APOSENTADORIA 14238/2020

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Nilza Prudência da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 29/2019 e 37/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a NILZA PRUDENCIA DA SILVA, RG nº 7.363.xxx-x/PR e CPF 734.823.xxx-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 721, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 978,56 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 91,05% (noventa e um vírgula zero cinco por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1998, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipal13/1999, fica assegurada a

percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 25 de novembro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2019.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:01A0583E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 27/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 41/2023 e Exame Técnico nº 35/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 43/2023/Previ
DATA: 05/06/2023
OBJETO: Inscrição de servidores e conselheiros no 21º Congresso Estadual da APEPREV.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 29 de junho de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:25A36425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

OBJETO 1.1 Pelo presente instrumento a CELEPAR obriga-se a prestar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, descritos abaixo: SERVIÇO Serviços de Comunicação e Armazenamento em Nuvem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
VALOR de R$ 62.533,80 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE58AE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.281, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.281, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo com o SrA. ANGELICA BORNATTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar acordo com a **SrA. ANGELICA BORNATTO**, tendo em vista os danos causados em seu veículo, automóvel POLO 2019/2020, por conta de abalroamento envolvendo uma máquina retro escavadeira, modelo XC870BR1 conduzida por servidor do Município.

Art. 2º Para fazer frente à indenização correspondente aos danos, o Município pagará a importância de **R$ 15.147,31** (quinze mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), a ser efetivada mediante depósito bancário identificado, em conta a ser indicada pela Sra. Angelica Bornatto, devendo ser efetivado termo de acordo formal entre as partes.

Art. 3º Com o pagamento da indenização tratada nesta Lei, o Sra. Angelica Bornatto dará plena, geral e irrevogável quitação de todos os danos causados pelo acidente, para mais nada exigir a respeito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAD898E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - PREGÃO Nº 34/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos do Pregão **Nº 34/2023**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de transporte de passageiros interioranos** conforme segue:

Nova data limite de apresentação de propostas: 05 de julho de 2023, às 09:00 horas.
Nova data de inicio dos lances: 05 de julho de 2023, às 09:15 horas.

Quitandinha, 28 de junho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4DD39D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - PREGÃO Nº 44/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos do Pregão **Nº 44/2023**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de Fretamento de Ônibus** conforme segue:

Nova data limite de apresentação de propostas: 05 de julho de 2023, às 14:00 horas.
Nova data de inicio dos lances: 05 de julho de 2023, às 14:15 horas.

Quitandinha, 28 de junho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F866D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - PREGÃO Nº 45/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos do Pregão **Nº 45/2023**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de Transporte escolar** conforme segue:

Nova data limite de apresentação de propostas: 05 de julho de 2023, às 10:00 horas.
Nova data de inicio dos lances: 05 de julho de 2023, às 10:15 horas.

Quitandinha, 28 de junho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F151332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 64, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 64, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 1.240/2022, Memorando n° 052/2023/SEMASD,

D E C R E T A:

Art. 1o Nomeia Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:

- Vera Iavorski – Presidente;
- Sara dos Santos Oliveira – Vice-Presidente;
- Samira Dos Santos Ieger – 1º Secretária;
- Cristiane Perciak – 2º Secretária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de junho 2023.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ABB5B229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 872/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 872/08/2023 e eu Prefeito Municipal

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 0,08 (Oito Centavos), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	1022	0,08
TOTAL				**0,08**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 1022.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:20DE9FD8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Uniforme do Ballet: Roupas, Sapatilhas e Acessórios em atendimento ao Termo de Apoio Cultural, celebrado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata), conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 13 de Julho de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 29 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:51FD9962

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1690/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei872/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 0,08 (Oito Centavos), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	1022	0,08
TOTAL				**0,08**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 1022.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:58C9EC2E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fundamentado no inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a Dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO,** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.822.808/0001-27,** para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRITO: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); GERENCIAMENTO DO RISCO OCUPACIONAL (GRO); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT); LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI); LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP); CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO ; PARAMETRIZAÇÃO E TRANSMISSÃO OU ENVIO DE TODOS OS EVENTOS RELACIONADOS A SST (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO) PARA O SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL E-SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS PERTINENTES (12 MESES) ,** com valor total de **R$3.200,00** (três mil e duzentos reais).

CREDOR: J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 38.822.808/0001-27
ENDEREÇO: Rua das Sibipirunas, 620, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4A68E289

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ ANTONIO ZANUTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, a qual destina-se a contratação de Empresa para a prestação dos serviços relacionados a área de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme descrito: Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR); Gerenciamento do Risco Ocupacional (GRO); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; e Parametrização e transmissão/envio de todos os eventos relacionados a SST (Saúde e Segurança no Trabalho) para o sistema do Governo Federal e-Social, em conformidade com a legislação e regulamentos pertinentes pelo período de (12 meses), para todos os servidores efetivos e Vereadores da Câmara Municipal de RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, a qual será contratada a empresa **J C CARMONA SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.822.808/0001-27, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua das Sibipirunas, 620, Jardim Residencial Araucária, CEP 87.301-334. O Contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, obedecidos os tramites legais e contratuais. Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:731247B0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ ANTONIO ZANUTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, a qual destina-se a contratação de Empresa para a prestação dos serviços relacionados a área de Saúde e

Segurança do Trabalho, conforme descrito: Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR); Gerenciamento do Risco Ocupacional (GRO); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; e Parametrização e transmissão/envio de todos os eventos relacionados a SST (Saúde e Segurança no Trabalho) para o sistema do Governo Federal e-Social, em conformidade com a legislação e regulamentos pertinentes pelo período de (12 meses), para todos os servidores efetivos e Vereadores da Câmara Municipal de RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, a qual será contratada a empresa **J C CARMONA SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.822.808/0001-27, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua das Sibipirunas, 620, Jardim Residencial Araucária, CEP 87.301-334. O Contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, obedecidos os tramites legais e contratuais. Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8E1FF364

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:J C Carmona Segurança do Trabalho ME-CNPJ: 38.822.808/0001-27
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação dos serviços relacionados a área de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme descrito: Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR); Gerenciamento do Risco Ocupacional (GRO); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; e Parametrização e transmissão/envio de todos os eventos relacionados a SST (Saúde e Segurança no Trabalho) para o sistema do Governo Federal e-Social, em conformidade com a legislação e regulamentos pertinentes pelo período de (12 meses), para todos os servidores efetivos e Vereadores da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, em até 5 (cinco) dias após entrega dos serviços.
PRAZO DO CONTRATO:29/06/2023 até 28/06/2024.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:648C4A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, ***RATIFICO*** a manifestação da Comissão de Licitação, referente a Dispensa de Licitação **Nº. 001/2023**, cujo objeto é a contratação junto a empresa **J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.822.808/0001-27**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRITO: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); GERENCIAMENTO DO RISCO OCUPACIONAL (GRO) (PGR); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT); LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI); LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP); CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO ; PARAMETRIZAÇÃO E TRANSMISSÃO OU ENVIO DE TODOS OS EVENTOS RELACIONADOS A SST (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO) PARA O SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL E-SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS PERTINENTES (12 MESES), com valor total de **R$3.200,00** (três mil e duzentos reais).

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico para emissão de parecer sobre o presente processo de dispensa de licitação.

RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BFEC237F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.570/2023 05/06/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 302.721,43 (trezentos e dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	41.600,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	65.404,72

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
365200995	Transferências de Outros Programas – Resolução 932/2021 – Reforma Postos
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100996	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 858/2022 - Veículo
Valor	65.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	73.922,71

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328600940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	6.794,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre: R$ 41.600,00
II- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 146.121,43
III- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 2.4.2.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00 – Resolução SESA 932/2021 – Reforma Posto de Saúde – R$ 50.000,00
- 2.4.2.9.99.0.1.0.3.00.00.00.00 – Resolução SESA 858/2022 – Veículo – R$ 65.000,00

Valor Total	**R$ 302.721,43**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:887E6551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.575/2023 28/06/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.069, de 27 de junho de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265700946	Operações de Crédito Internas
Valor	5.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de Arrecadação da Alínea:
- 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Pavimentação Urbana

Valor	**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F56A077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.576/2023 28/06/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.070, de 27 de junho de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.231,458,96 (um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos),** conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2660.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 1.231,458,96

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016 Reforma do Paço Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0160.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 49.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0170.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 34.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2530.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 39.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2540.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 39.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103 Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
2850.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105 Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2870.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 79.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109 Casa para Todos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2880.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 49.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1111 Aquisição de Imóveis para unidades Habitacionais
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
2920.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 64.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143 Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3585.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3590.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 21.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3605.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 26.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3600.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 32.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134 Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2930.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 146.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138 Implementação da Area Industrial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3060.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 39.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3070.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 149.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137 Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3080.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 44.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141 Realização de Feiras
3.3.50.43.00.00 Subvenção Social
3120.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 34.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3140.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 79.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140 Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3100.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 29.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3110.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 29.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3115.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 29.000,00

10 Secretaria De Assistência Social
10.001 Secretaria De Assistência Social
08.244.0802.1042 Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3560.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 19.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3570.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 26.000,00

10 Secretaria De Assistência Social
10.001 Secretaria De Assistência Social
08.242.0802.2041 Proteção Especial à Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3540.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3550.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 7.458,96

11 Secretaria De Cultura Esportes e Lazer
11.002 Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
4010.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 69.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:94265FCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.192/2023 29/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR com fins retroativos a partir da data de **24/04/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 75:

ENFERMEIRO

KARINA ELLEN DALLA ROSA	RG Nº 12.694.264-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3836221F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 384/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: RECAPEMANTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 828/2022-SEDU
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 29 de Agosto de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 4/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07977ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2023

ABERTURA: DIA: 29/06/2023 ÀS 11:10 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL - PR, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM PARA OS ANOS DE 2023, COM VISTAS À EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DE FUTSAL DE REALEZA NAS DIVERSAS CATEGORIAS DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL DE BASE, MODALIDADE ESPORTIVA ORGANIZADA PELA SECRETARIA(S) DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ASSOCIAÇAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALÃO DO PARANA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.200,00** (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JUNHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C5A386DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 178/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 29 de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:169A5C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALÃO DO PARANA, Inscrita no CNPJ sob nº. 79.197.448/0001-05, com sede na Rua Mateus Leme, 302 - CEP: 80510190 - Bairro: Centro, Curitiba/PR**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL - PR, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM PARA OS ANOS DE 2023, COM VISTAS À EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DE FUTSAL DE REALEZA NAS DIVERSAS CATEGORIAS DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL DE BASE, MODALIDADE ESPORTIVA ORGANIZADA PELA SECRETARIA(S) DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2023
VALOR TOTAL: R$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:51F52828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 17/2023, cujo objeto é a Contratação da Associação dos Oficias de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná - ASSOFUTSAL - PR, objetivando o pagamento das taxas de arbitragem para os anos de 2023, com vistas à eventual participação de equipes de Futsal de Realeza nas diversas categorias do Campeonato Paranaense de Futsal de Base, modalidade esportiva organizada pela Secretaria(s) de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9763ECA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 81/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza. O qual restou fracassado, devido ao fato de as empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, aos 29 de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B35E88B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2023

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 81/2023 cujo objeto era a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza. O qual restou fracassado, devido ao fato de as empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 29 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDE93BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES DIVERSOS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2023**, em favor das seguintes empresas:
BELA VISTA TEXTIL LTDA, no valor total de R$ 10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA, no valor total de R$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais);
NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, no valor total de R$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais);
INOVE LICITACOES LTDA, no valor total de R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).

Renascença, 29 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – PMR. Objetivando Contratação de empresa para aquisição de guindaste hidráulico veicular articulado e carroceria caçamba basculante, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** em favor das seguintes empresas:
TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais);
VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Renascença, 29 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:073033B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Contrata **Edivania Lavinia dos Santos** para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40h Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Edivania Lavinia dos Santos**, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40h Temporário,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 073, de 15 de maio de 2023, homologado através do Edital nº 085 de 12 de junho de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 28 de junho de 2023 e encerrará em 28 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1C074ACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 006/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009.

"Dispõe sobre a renúncia da Conselheira Tutelar, Sra Izadora Antonietti, declarando vago o respectivo cargo no Município de Renascença".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheira Giseli Vanessa Bettiolo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO declaração expressa e formalmente escrita da Conselheira Tutelar do Município de Renascença, Sra. Izadora Antonietti, de renúncia ao cargo, apresentada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

DECLARA vago, por feito desta renúncia de mandato, o cargo da Conselheira Tutelar, a partir de 28 de junho de 2023.

Renascença, 29 de junho de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:622555C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2356, DE 29 DE JUNHO DE 2023

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo da Conselheira Tutelar Izadora Antonietti, em razão da sua renúncia ao cargo a partir de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F88E2B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2357 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008, e artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para a gestão de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025 composto por:
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carla Cristina Lise
Suplente: Rafaela Feversani

2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Sirlene Terezinha Conink Valandro
Suplente: Alessandro José Capelin

3 – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patricia Zanesco Simionatto
Suplente: Natiele Basso

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES:
1 – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Janete Motta Machado
Suplente: Paulo Alexandre Leepkaln

2– Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Ida Kummer:
Titular: Luciane Bedin
Suplente: Veriana Salvadego

3 – Pastoral da Criança:
Titular: Ivete de Oliveira
Suplente: Ivone Pacce Veloso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:53FB2ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 17/07/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº.45/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (LINHAS DESERTAS)",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 29 de junho de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E07A02FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de julho de 2023, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ANULAÇÃO DO PREGÃO 37/2023, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/06/2023 às 07hr 59min do dia 13/07/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 13/07/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ a partir do dia 30 de junho de 2023.

Rio Azul, 29 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8E42ED05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 04/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA
O Município de Rio Azul convida a quem interessar para participar da Concorrência Pública nº 004/2023, que tem por objeto a "a Alienação de bens imóveis do Município de Rio Azul, conforme autorizado Lei Municipal nº 1.115/2022, e Lei nº 1.139/2023, e dos itens desertos na Concorrência nº 01/2023, permanecendo com abertura para o dia 03/07/2023. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br. A partir de 01 de junho de 2023.

Rio Azul, 29 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BAC34B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 43/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de julho de 2023, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KITS MATERNIDADE PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES DO CRAS E SAÚDE MUNICIPAL, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final do recebimento das propostas comerciais ocorrerá às 07hrs 59min do dia 12/07/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 12/07/2023.

Rio Azul, 29 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F443A16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 60/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CARLOS DA SILVA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 31/12/2023 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°60/2021.
ASSINATURA: 29/06/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) CARLOS DA SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DBB358E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias com início em 30 de junho de 2023:

Mat.	Funcionária	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
14	José Edineudes Batista	029.336.059-61	Advogado	06/02/2016 à 05/02/2017	30/06/2023 à 29/07/2023

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EFF42CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.751/2023

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º º Alterar, o Art. 5º do Decreto nº 6.585/2023, que passa a vigorar com a seguinte r*e*dação*:* "Nomear, **LUANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG 10.985.694-0/PR, para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, com gratificação de 30%, a partir de 01 de Junho de 2023"

Art.2º Alterar, o Art. 3º do Decreto nº 6.707/2023, que passa a vigorar com a seguinte r*e*dação*:* "Nomear, **SABRINA ZMINKO KURCHAIDT**, portadora do RG 12.675.509-0/PR, para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação, Símbolo DAI-1, com gratificação de 30%, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34658977

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.752/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal e da outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica designado para exercer a função especial o seguinte Servidor Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:
Welinton Sales de Lara, matrícula 95125, na função de "Pregoeiro", a partir de 01 de Abril de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 01 de abril de 2023

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:22BB568A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.753/2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados, conforme lista nominal abaixo, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura:

Técnico Administrativo:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
PABLO FERNANDO BAIDO	9.689.910-6	40 HORAS	01/06/2023
GERALDO CESAR BUENO	2.024.676-6	40 HORAS	05/06/2023

Art.2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FD5E9135

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.754/2023

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito de Administração Municipal"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam exonerados de a função Especial a seguir os seguintes servidores municipais:
I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

Elisa Novak Almeida dos Santos, matrícula 53781, na função de "Gerência", nomeada pelo Decreto nº 5.891/2021, a partir de 01 de Junho de 2023.

Giovanna Cristina Cavalli, matrícula 53681, na função de "Coordenadora Especial do CR Saúde", nomeada pelo Decreto nº 6.587/2023, a partir de 01 de Junho de 2023.

Juciara Perpétuo Baido, matrícula 45441, na função de "Chefia de Seção de Alimentação e Nutrição SANUT", nomeada pelo Decreto nº 6.314/2022, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:01F0C751

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.755/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido **ANA MARIA DA SILVA,** portadora do RG 6.956.626-0/PR, matrícula funcional 93161, do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2023

Art.2º Exonerar**,** a pedido **ERICA APARECIDA DE LARA**, portadora do RG 12.581.498-0/PR, matrícula funcional 62751, do cargo de Professora de Educação Infantil (200h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Junho de 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E793D20E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.756/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designadas para exercer a função especial os seguir os seguintes servidores Municipais.

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Heloise Camila dos Santos Faria Brandt, matrícula 94511, na função de "Agente de Contratação", a partir de 01 de Junho de 2023.

b)Renan Victor de Faria, matrícula 94731, na função de "Agente de Contratação", a partir de 01 de Junho de 2023

c)Welinton Sales de Lara, matrícula 95121, na função de "Agente de Contratação", a partir de 01 de Junho de 2023.

II – Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Giovanna Cristina Cavalli, na função de "Coordenação de Unidade de Saúde", a partir de 01 de Junho de 2023
b) Ana Cristina Cordeiro Marchioro, na função de "Gerência", a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A294C74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.757/2023

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam exonerados de a função especial os seguir os seguintes servidores Municipais.

I – Na Secretaria Municipal de Finanças:

Heloise Camila dos Santos Faria Brandt, matrícula 94511, na função de "Pregoeira", nomeada pelo Decreto nº 6.420/2022, a partir de 01 de Junho de 2023.

Renan Victor de Faria, matrícula 94731, na função de "Pregoeiro", nomeado pelo Decreto nº 6.420/2022, a partir de 01 de Junho de 2023.

Welinton Sales de Lara, matrícula 95121, na função de "Pregoeiro", nomeado pelo Decreto nº 6.752/2023, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EB56EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 30/2023 que teve como objetivo a Aquisição de Implementos Agrícolas.Com isso, HOMOLOGO o pregão referido, com as seguintes informações:

Empresa: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
CNPJ: 47.060.802/0001-50
ITEM/LOTE: Lote 1 – 2 Subsoladores
VALOR: 25.400,00

Empresa: MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
ITEM/LOTE: Lote 2 – 2 CARRETAS AGRICOLAS DE MADEIRA
VALOR: 21.600,00

Empresa: MD BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.119.251/0001-65
ITEM/LOTE: Lote 3 – 2 DISTRIBUIDOR SEMEADOR DE CALCAREO E FERTILIZANTE
VALOR: 13.980,00

Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90
ITEM/LOTE: Lote 3 – 1 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA
VALOR: 28.900,00

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:251902D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 137/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 022/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias. **Motivo:** Prorrogar o contrato por 12 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:**

ESTADO DO PARANÁ **Valor do aditamento:** R$ 12.480,00 **Prazo de Execução:** 08/08/2023 a 07/08/2024 **Vigência:** 07/12/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 31/05/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1766E333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3300/2023

Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Rio Negro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP.
Parágrafo único. Toda PPP deverá ser autorizada, previamente, pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 2º O Programa de Parcerias Público-Privadas, destina-se a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.
Parágrafo único. As PPP´s, observarão as seguintes diretrizes:
I - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e a sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
II - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
III - respeito aos interesses e direitos dos usuários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
IV - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Poder Público;
V - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
VI - transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;
VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VIII – responsabilidade social; e
IX - responsabilidade ambiental.

Art. 3º As PPP's serão desenvolvidas através de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada pela Administração, diretamente ou por intermédio de agência reguladora, para avaliação de sua eficiência.

Art. 4º São condições para a inclusão de projetos na PPP:
I - efetivo interesse público, considerando-se a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
III - a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo parceiro privado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.
Parágrafo único. A aprovação dos projetos fica condicionada ainda ao seguinte:
I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para todo o período de vigência da PPP;
II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio; e
III - comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

CAPÍTULO II
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SEUS CONTRATOS
Seção I
Conceitos e Princípios

Art. 5º Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma estabelecida pela legislação federal, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos, contratação e participação tarifária, celebrado entre a Administração Pública Direta e Indireta, neste último caso, sempre com a interveniência do Município, e entidades privadas, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos observando, além das diretrizes estabelecidas na legislação federal e das disposições contidas no Capítulo I desta Lei, as seguintes diretrizes:
I - eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;
II - qualidade e continuidade na prestação de serviços;
III - repartição dos riscos de acordo com a capacidade dos parceiros em gerenciá-los;
IV - sustentabilidade econômica da atividade; e
V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho.
Parágrafo único. O risco inerente à insustentabilidade financeira da parceria, em função de causa não imputável a descumprimento ou modificação unilateral do contrato pelo parceiro público ou alguma situação de força maior, deve ser, tanto quanto possível, transferido para o parceiro privado.

Seção II
Do Objeto

Art. 6º Podem ser objeto das parcerias público-privadas:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública;
II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública, como à comunidade, precedidas ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;
III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento, e a gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o público em geral;
IV - a exploração de bem público;
V - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;
VI - a execução de obra, a locação ou o arrendamento de obra a ser executada, em substituição à Administração Pública; e
VII - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

§1º Os contratos de PPP's não excluirão a participação do Poder Executivo e/ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas.
§2º Não será objeto de parcerias público-privadas a mera terceirização de mão de obra e as prestações singelas ou isoladas de obras civis, bem como não será considerada parceria público-privada, a realização de obra pública sem atribuição ao contratado de mantê-la e/ou explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento.
§3º Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Seção III
Da Formalização do Contrato de Parceria Público-Privada

Art. 7º Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:
I - as metas e os resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores capazes de aferir o resultado;
II - o prazo de vigência, limitado a um mínimo de 05 (cinco) anos e a um máximo de 35 (trinta e cinco) anos;
III – o valor mínimo para celebração de contratos de parceria público-privada é de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
IV - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
V - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro Privado;
VII - o compartilhamento com a Administração Pública, em partes iguais, dos ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos da parceria e do ganho de produtividade apurados na execução do contrato;
VIII - as hipóteses de extinção antecipada do contrato e os critérios para cálculo, prazo e demais condições de pagamento das indenizações devidas;
IX - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
a) A obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
b) Possibilidade de término do contrato, não só pelo prazo estabelecido, mas, também, pelo montante financeiro retornado ao parceiro privado em função de investimento realizado.
X - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;
XI - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:
a) manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos;
b) preservação da atualidade da prestação dos serviços objeto da parceria.
XII - Retenção de parcelas em caução, compatibilizada com os gastos necessários à manutenção ou à realização de investimentos, observado o período máximo de 12 (doze) meses, anteriores ao término do contrato, até o seu termo, objetivando garantir a integralidade do empreendimento, as quais serão liberadas após o término do contrato;
XIII - Os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor, pelo parceiro privado; e
XIV - As hipóteses de encampação.
§1º Compete ao Poder Público instituir servidão administrativa ou declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao parceiro privado;
§2º As indenizações, previstas no inciso VII deste artigo, poderão ser pagas à entidade financiadora do projeto de parceria público-privada.
§3º As cláusulas de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem a necessidade de homologação por parte da Administração Pública, exceto se esta publicar, até o advento do primeiro vencimento de fatura, após a data da atualização, razões fundamentadas em lei ou no contrato para a não-homologação.
§4º Ao término do contrato de parceria público-privada, ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.
§5º Além da avaliação e aprovação do Conselho Gestor das PPP`s, a abertura do processo licitatório para contratar parceria público-privada está condicionada às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3274, de 24 de março de 2023.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 8º A remuneração do parceiro privado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:
I - tarifas cobradas dos usuários e/ou do Município;
II - pagamento com recursos orçamentários ou do Tesouro Municipal;
III - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
IV - cessão de créditos não-tributáveis do Município;
V - transferência de bens móveis e imóveis;
VI - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; e
VIII - outros meios admitidos em Lei.
§1ºA remuneração ao parceiro privado somente se iniciará quando o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§2º Em se tratando de parceria público-privada que importe na execução de obra pública, fica vedado à Administração Pública realizar aporte de capital até a sua completa implantação e disponibilização para uso, salvo os bens imóveis, móveis e semoventes de propriedade do Município.
§3º A remuneração citada no §1º poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de parceria público-privada, nos casos em que a parcela a que se referir puder ser usufruída isoladamente pelos usuários do serviço ou pela Administração, desde que o parceiro privado forneça o completo acesso aos dados e informes, inclusive para possíveis revisões contratuais.

Art. 9º As parcerias público-privadas, para fins desta Lei, serão remuneradas segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 10. O edital de licitação poderá prever, em favor do parceiro público-privado, outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo da Administração, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Pública Municipal.

Seção V
Da Responsabilidade e Das Obrigações Dos Parceiros Privados

Art. 12. As parcerias público-privadas determinam para os agentes do setor privado:
I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;
III - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis; e
IV - sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.

Art. 13. Para contratar com a Administração Pública o parceiro privado ainda se obriga a demonstrar e comprovar qualificação técnica, econômica e financeira para a execução do contrato.

CAPÍTULO III
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 14. Os contratos de Parcerias Público-Privadas estão baseados na realização contínua e plena de atividades que a caracterizam como prestação de serviços.
Parágrafo único. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os contratos de Parcerias Público-Privadas que ultrapassem o prazo de 02 (dois) anos, são considerados despesas de caráter continuado, sendo obrigatório os procedimentos definidos nos artigos 16 e 17 da referida legislação.

Art. 15. Os projetos de Parcerias Público-Privadas deverão ser contabilizados como serviços de terceiros, em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior, de acordo com o valor estimado para cada exercício.

Art. 16. Os programas e atividades relacionadas com Parcerias Público-Privadas devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do Projeto e o total de créditos orçamentários para sua execução.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal encaminhará, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, documento intitulado "Anexo dos Programas de Parcerias Público-Privadas", indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio destes no exercício referido.
Parágrafo único. Os valores destinados no Projeto de Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

Art. 18. As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:
I - fundo garantidor;
II - fundos especiais;
III - seguro-garantia;
IV - vinculação de receitas;
V - instituições financeiras ou organismos internacionais.
§1º Além das garantias referidas no *caput* deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão de empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto, bem como a legitimidade desta para receber pagamentos por intermédio do fundo garantidor.
§2º O direito da instituição financiadora se limita à habilitação para receber, diretamente, o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.

Art. 19. Para a concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.
§1º A integralização em Fundo Fiduciário poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:
I - dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais;
II - transferências de ativos não financeiros;
III - transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em lei; e
IV - outras formas previstas na legislação.
§2ºA integralização de recursos no Fundo Fiduciário, mediante a transferência de ações de companhias estatais ou controladas pela Administração Pública, não poderá acarretar a perda do controle acionário do Município.

CAPÍTULO V
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

Art. 20. Será constituída, pelo parceiro privado, uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, ainda que parcialmente, à qual caberá a propriedade dos bens resultantes do investimento, durante a vigência do contrato, até que se dê a amortização do investimento realizado.
§1º A transferência do controle da SPE e constituição de garantias ou oneração, estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995.
§2º A SPE poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país, ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no §1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
§3º A SPE poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos, para a consecução dos objetivos da parceria público-privada, os direitos emergentes do contrato de parceria, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e serviços.
§4º A SPE deverá, para celebração do contrato, adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixados pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Seção I
Composição e Competências

Art. 21. Fica criado o Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto de 05 (cinco) membros, integrado da seguinte forma:
I - o Prefeito Municipal;
II - o Secretário Municipal de Fazenda;
III - o Secretário Municipal de Administração;
IV - o Secretário Municipal de Obras,Serviços Urbano e Habitação; e
V - um (um) representante da Câmara Municipal de Rio Negro.
§1º O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal.
§2º Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§3º O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.
§4º Caberá ao Conselho Gestor:
I - aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei;
II - fiscalizar a execução das parcerias público-privadas; e
III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privada, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§5º Aos membros do Conselho é vedado:
I - exercer o direito de voz em qualquer ato ou matéria objeto do PPP, em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os

demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; e
II - valer-se de informação sobre processo de parceria, ainda não divulgado, para obter vantagem, para si ou para terceiros.

§6º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
§7º A relação dos projetos de Parcerias Público-Privadas aprovados pelo Conselho Gestor deverá, anualmente, ser publicada no órgão que publica os atos oficiais do Município, mediante ata que conterá, entre outras, a definição de seus objetivos, as ações de governo, a justificativa quanto à sua inclusão e dados sobre a execução do projeto.

Seção II
Da Competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Art. 22. Caberá à secretaria municipal responsável pela PPP, através de unidade específica, executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor das PPP's e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

CAPÍTULO VII
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, COM GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DESTINADA A COMPENSAÇÃO NA REDE, A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia concorrência pública, parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei Federal no 11.079, de 2004, para a eficientização energética, com geração de energia fotovoltaica destinada a compensação na rede, a implantação, operação, manutenção de usinas solares fotovoltaicas no Município.

Art. 24. A partir da data de vigência do contrato de concessão administrativa, os recursos advindos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída Lei Municipal nº 1.326, de 26 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto no 001, 07 de janeiro de 2003 e alterada pela Lei Municipal no 2343, de 29 de agosto de 2013, passarão a ser depositados em conta especial destinada a pagar os investimentos e serviços previstos no contrato.
Parágrafo único. A conta especial será administrada por instituição financeira oficial, à qual fica autorizado o pagamento dos haveres financeiros da concessionária dos serviços de iluminação pública e demais pagamentos previstos no contrato de concessão, mediante a autorização do pagamento da contraprestação, nos moldes do art. 25. desta Lei.

Art. 25. O acompanhamento da parceria público-privada será feito pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Rio Negro, à qual será delegada a atribuição de aceitação do boletim de medição dos serviços prestados pela concessionária, bem como a de autorização do pagamento da contraprestação mensal devida pelo Município.

Art. 26. Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os projetos de parcerias público-privadas serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 07 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

Art. 28. A Administração Pública deverá declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam adequados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de parceria público- privada e à implementação de projeto associado, bem como promover diretamente a sua desapropriação.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria público-privada abranger áreas fora dos limites do Município de Rio Negro, o Poder Executivo Municipal solicitará ao Poder Executivo abrangido e se for o caso, ao Poder Executivo Estadual, a participação para que se possa cumprir o objetivo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 29. Os instrumentos de parcerias público-privadas poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.
§1º Na hipótese de arbitramento, os árbitros deverão ser escolhidos dentre os vinculados às instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade.
§2º Fica convencionada que tudo quanto for devido em razão da Parceria Público-Privada o Foro de Rio Negro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 30. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de abertura de crédito adicional especial.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto, no que couber e no prazo de 30 (trinta) dias.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50DFDC96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3301/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura do Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Rio Negro, conforme estabelecido no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O Plano Municipal de Cultura Município de Rio Negro, encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07A0F305

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 088/2023

Regulamenta o credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Rio Negro/PR e outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais; considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;
Considerando que, conforme disposições do art. 78, I e § 1º, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Rio Negro/PR.

Art. 2º Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.
§1º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente
§2º O interessado deverá apresentar por meio eletrônico, exceto de outra forma estabelecida em edital, a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º Na hipótese do inciso I:
I - A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II - Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.
§2º Na hipótese do inciso II:
I - A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II - O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.
§3º Na hipótese do inciso III:
I - A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II - A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:
I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;
II - Justificativa para a utilização do procedimento auxiliar da licitação e da contratação.
III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:
a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) Pagamento.
V – Análise e emissão de parecer técnico da Controladoria Interna e parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
VI - Publicação/divulgação do Edital de Credenciamento no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, podendo de forma complementar a reprodução da Publicação/divulgação ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:
a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.
Parágrafo único. É permanente o cadastramento de novos interessados.

Art. 5º O credenciamento do interessado é distinto e não se confunde com a contratação.

Art. 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 7º Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.
§1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.
§4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
§1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
§2º Na elaboração da decisão a autoridade competente, mediante a especificação dos fatos e documentos relacionados ao caso que gera dúvida, poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que a subsidiará com as informações necessárias.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com o auxílio das unidades de controle interno e do assessoramento jurídico.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90DB4121

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 691/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Fernando da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Fernando da Silva,*** com matrícula nº 2281-0/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-D", admitido em 25 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C74173CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 692/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor municipal Thales Diniz Firmo de Lima Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de junho de 2023, o servidor municipal ***Thales Diniz Firmo de Lima Machado,*** com matrícula nº 1054-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitido em 1º de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F73DC063

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 053/2023

O Decreto nº 053/2023, publicado na Edição nº 2786, de 06/06/2023, página 291, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu preâmbulo:

Onde lê-se:

"[...]considerando o Parecer de Legalidade nº 349/2023 – Núcleo Regional de Educação – NRE, área Metropolitana Sul, [...]".

Leia-se:

"[...]considerando o Parecer de Legalidade nº 369/2023 – Núcleo Regional de Educação – NRE, área Metropolitana Sul, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0860733A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2023
UASG 987823

Processo: 235/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9DFA3240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais no I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público, nos dias 11 a 14 de julho de 2023, em Curitiba/PR. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 25.969,66 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C4ED342D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de Agente Cultural para apresentação no evento "Festa Julina da Vila Militar", no dia 01 de julho de 2023. INTERESSADO: CAMILA ELIAS HIRT. CPF: 076.108.539-41. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais e em conjunto com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou o agente cultural Camila Elias Hirt para apresentação no referido evento. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7DD96F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 10/2022. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

INTERESSADO: Município de Rio Negro OBJETO: Desistência dos itens Adjudicados/falta de cumprimento da Proposta. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 6º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela reforma da decisão com provimento parcial do Recurso Administrativo: manutenção da caracterização do inadimplemento contratual e aplicação da sanção de sanção de ADVERTÊNCIA, sob o fundamento do nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93observados o dispositivo do art. 5º, inciso XXXIII da CF/88, assim como os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, à empresa: BT COMERCIAL EIRELLI – EPP. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 8º do art. 9º da Lei Municipal: É a decisão.

Rio Negro, 29 de Junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:73BCD2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2023
UASG 987823

Processo: 233/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – COLHEDORA DE FORRAGENS – CONVÊNIO MAPA Nº 927274/2022.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:95E6DDC5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 10/07/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:094CACA7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 11/2023

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte do pensionista ARTHUR FERNANDO JUSVIASCKI LENZI.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1°. CESSAR, a partir de **29 de junho de 2023**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida ao pensionista **ARTHUR FERNANDO JUSVIASCKI LENZI**, na qualidade de filho, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 01/2015.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas eventualmente existentes, conforme parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Parágrafo único. Em não havendo mais pensionistas, a pensão por morte decorrente do Processo de Pensão por Morte nº 01/2015 é extinta, conforme parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E2D064D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
COMUNICADO AOS FORNECEDORES EM GERAL

RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, **COMUNICA** a seus fornecedores de bens e prestadores de serviços *(por força do Tema de Repercussão Geral nº 1.130, do Supremo Tribunal Federal; do artigo 158, inciso I, da Constituição Federal; da Instrução Normativa IN nº1234, de 12 de dezembro de 2012, da Receita Federal do Brasil; do Decreto Municipal nº 77, de 14 de junho de 2023; da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal; da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa; e dos princípios que regem a Administração Pública; e também nos mesmos moldes do* ***Comunicado Geral aos Fornecedores,*** *realizado pelo Município de Rio Negro/PR, e publicado na Edição nº 2795, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná; e considerando a orientação contida no Processo Digital nº 12.679/2023)* que:

a) Os pagamentos a serem realizados com vencimentos **a partir de 1º julho de 2023 sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte**, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, da Receita Federal.
b) A sistemática de retenção do imposto de renda na fonte, quando do fornecimento de bens ou prestação de serviços ao Município de Rio Negro, será a mesma da adotada pela União.
c) Caso seu CNPJ já fornece ou forneceu bens, já prestou ou presta serviços para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, a metodologia de retenção será a mesma e sua empresa já conhece o procedimento.
d) Caso sua empresa não tenha relação comercial no âmbito da União, recomenda-se a leitura e entendimento do Tema 1.130, do STF, e da IN nº 1234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, citados no preâmbulo deste comunicado.
e) A única diferença reside no fato de que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de Rio Negro reterão apenas os valores referentes à retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, enquanto que no âmbito da União, além da retenção do IRPJ, são retidos também os valores relativos ao Pis, ao COFINS e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.
f) A retenção do IRPJ pelo IPRERINE não representa criação ou majoração do tributo, constituindo-se apenas na antecipação do valor que deverá ser pago a título de IRPJ, pela pessoa jurídica, à Receita Federal do Brasil.
g) De acordo com o art. 9º da IN nº 1234, de 2012, o valor do IRPJ retido poderá ser compensado ou deduzido pelo fornecedor ou prestador que sofreu a retenção, conforme regras descritas na instrução normativa de regência. No envio de faturas ou boletos com pagamentos através de código de barras, o valor a ser pago constante nessas faturas ou boletos deverá levar em consideração o valor a ser retido, gerando assim o valor líquido a ser pago (valor bruto, menos o valor da retenção).
h) Essa sistemática garante que os recursos da retenção do IRPJ fiquem 100% em Rio Negro, potencializando, com isso, a possibilidade de melhorias e aumento de ofertas dos serviços públicos de competência municipal, como, por exemplo, nas áreas da saúde, da educação, da infraestrutura, dentre outras.
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro agradece pela compreensão.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Havendo outras retenções como, por exemplo, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e o INSS, o valor líquido deverá levar em consideração também essas outras retenções.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E3B1B26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 14/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 44-A, 44-B, 44-C, 44-D e 44-E ao Capítulo VIII da Lei Complementar nº 014 de 22 de dezembro de 2006 com a seguinte redação:

"Art. 44-A.*As obras de ampliação de imóveis em desacordo com esta Lei, poderão ser regularizadas mediante o pagamento de multa, desde que obedecidos os requisitos previstos nos artigos seguintes:*
§ 1º*O valor da multa prevista caput será apurado através de aplicação da fórmula constante no Anexo V desta Lei;*
§ 2º*A regularização do imóvel dependerá da iniciativa do proprietário ou interessado;*
§ 3º*A apuração do valor da multa será realizada pela Secretaria de Planejamento após anuência do Conselho do Plano Diretor.*
Art. 44-B. *O disposto nesta lei se aplica a imóveis residenciais.*
§ 1º*A regularização de imóveis através do pagamento da multa somente será admitida se mantida a taxa de permeabilidade prevista para o lote, podendo ser flexibilizada a taxa de ocupação máxima especificada no Plano Diretor.*
Art. 44-C. *Somente será admitida uma reincidência por proprietário e/ou interessado, hipótese na qual a segunda multa será calculada com a utilização do índice de multiplicação em dobro do previsto para o caso.*
Parágrafo Único.*No caso de haver mais de uma reincidência por proprietário e/ou interessado, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis visando à demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei."*

Art. 44-D.*A aprovação da regularização será realizada pela Secretaria de Planejamento mediante parecer favorável do Conselho do Plano Diretor.*
Parágrafo Único.*A aprovação dependerá da apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela da multa.*
Art. 44-E.*O pagamento da multa será feito por meio de guias específicas a serem solicitadas junto ao Departamento de Tributação."*

Art. 2ºA multa poderá ser parcelada em até 12 vezes de acordo com a solicitação do proprietário ou interessado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 32/2023
Projeto de Lei Complementar nº 01/2021
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F3FDC41

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.023

Súmula: Estabelece a aprovação da utilização do recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em GND04, referente à Programação nº412240420230001 no valor de R$200.000,00 para a Entidade Beneficiária: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003 em reunião extraordinária, em reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2.023, reuniu-se para aprovar a Emenda Parlamentar Federal da Programação nº 412240420230001.
Resolve:
Art. 1º - Aprova a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em GND04;o referente à Programação n°41224042023001 no valor de R$ 200.000,00 para a Entidade Beneficiária APAE: (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 29/06/2.023

UBIRATÃ FERRARI DE LIMA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8F3A03E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 205 - 26 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 126, de 27 de abril de 2023, a contar de **28/06/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 26 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AFC59A91

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 15/10/2021 R$ 277.087,72 (duzentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) e em 27/06/2023, no valor de R$ 277.087,72 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), na conta bancária nº 71.024-0 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio nº 106/2018, firmado com o Município de Rolândia/PR,e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedra Irregular.

Rolândia, 28 de junho de 2023

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D039B3BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 209 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 35.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 35.000,00
TOTAL			**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.72.30.00.00.00	000	R$ 33.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.30.00.00.00	000	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 35.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	4.4	000	junho	R$ 35.000,00
TOTAL				**R$ 35.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	junho	R$ 35.000,00
TOTAL				**R$ 35.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:365A7073

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 210 28 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 53.200,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3488	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.048	4.4.90.52.00.00.00	3499	R$ 3.200,00
TOTAL			**R$ 53.200,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3488 e 3499**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3488	junho	R$ 50.000,00
09.01	4.4	3499	junho	R$ 3.200,00
TOTAL				**R$ 53.200,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2732B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2022

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183, Bairro Velha, na cidade de BLUMENAU – SC, CEP 89.036-001**,** neste ato, representada pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1X.6XX.6XX-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.XXX.XXX-XX, e-mail: **gustavo.santos@govbr.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, prorrogando, a partir de **29/06/2023**, pelo período necessário para conclusão do novo processo licitatório, já em andamento, não ultrapassando o período de 12 (doze) meses.
Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido pelas partes assim que homologado novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:142E999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 26/2023 - PMR.

PROCESSO Nº. 162/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 26/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação do SENAI para ministrar os cursos de MECÂNICA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO e MANUTENÇÃO MECÂNICA INDÚSTRIAL.
Valor Total: R$ 62.684,80 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0018-49.

Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:334A19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - PMR. PROCESSO Nº 146/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) retirado na usina e Emulsão asfáltica tipo RL-1C, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 3.158.889,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 18/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/07/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37757E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023 - PMR. PROCESSO Nº 171/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços na área de saúde, para recarga de cilindros de oxigênio e/ou ar comprimido das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Ambulâncias e domicílios de pacientes que utilizam a oxigeno terapia domiciliar do Município de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 281.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 15:00 horas do dia 18/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 18/07/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B476536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO - B DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 – PMR. PROCESSO Nº 132/2023.

Objeto: Construção de muros de divisa externa, gradil, portões e calçadas para fechamento dos imóveis (Cidade Educação) e (Centro Histórico e Cultural Ferroviário).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES – LOTE 1 e 2	HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Habilitada
DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Habilitada
ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Habilitada
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
LDZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Habilitada
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada
CONSTRUTORA PREVISÃO	Inabilitada
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	Inabilitada

Rolândia, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30A11B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 – PMR. PROCESSO Nº 132/2023.

Objeto: Construção de muros de divisa externa, gradil, portões e calçadas para fechamento dos imóveis (Cidade Educação) e (Centro Histórico e Cultural Ferroviário).

Tendo em vista o julgamento dos recursos e a habilitação de algumas recorrentes, como edital de habilitação devidamente publicado, fica marcada a data de 04/07/2023 às 16:00 horas para a abertura dos envelopes de proposta, ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de JUNHO de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:780455A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 47/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA DE QUIROPRAXIA RAVANELLI LTDA
Valor.....: R$ 31.200,00
Vigência...: Início: 29/06/2023 Término: 29/06/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 10/2023
Recursos...: Dotação: 195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: credenciar PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUIROPRAXIA EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AE05E603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 32/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, veterinários e correlatos para atender na Unidade de Saúde, plantão 24 e na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento horas deste município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 13/07/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 13/07/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitcao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:783B9AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 34/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte munícipes de Salgado Filho, com veículos, sendo van, micro – ônibus ou ônibus, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, do município de Salgado Filho, PR, amparado pela Lei Nº 29 de 28 de Abril de 2022.

Data de entrega dos envelopes: 14/07/2023 às 11:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações de Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 14/07/2023 às 13:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações de Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:476BDB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA RUA PREFEITO NEURI BAÚ, Nº 975 – SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ Nº. 76.205.707/0001-04

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR DE SALTO DO LONTRA

A Prefeitura Municipal de SALTO DO LONTRA convida os munícipes a participar da Audiência Pública de alterações do Plano Diretor, na CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, localizado na R. Vereador Idanir Canello, 410 - Centro, a ser realizada dia **05 de julho de 2023**, às 14:00 horas.

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:60A6013F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	TERRAPLENAGEM MENSOR EIRELI
CNPJ:	39.872.493/0001-95
VIGÊNCIA:	30/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7D3FF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
SUPRESSÃO DE VALOR:	46.732,55
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:334CF0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais
CONTRATADO:	ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ:	15.048.575/0001-51
SUPRESSÃO DE VALOR:	51.006,04
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2EEE6619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais
CONTRATADO:	M J LABORATORIO CLINICO LTDA
CNPJ:	48.852.538/0001-50
VALOR:	96.738,57
VIGÊNCIA:	29/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DD9918B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 584/2023

PORTARIA Nº584, DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal EMERSON NICOLAU INACIO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 26 de Junho de 2023, ao servidor Municipal **EMERSON NICOLAU INACIO** brasileiro, portador da Matrícula 113/9, ocupante do cargo de Odontólogo 30 horas, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2022/2023, conforme consta na Portaria 483/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:0271174E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 585/2023

PORTARIA N°585, DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal SALETE GIULIANOTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 21 de Junho de 2023, a servidora Municipal **SALETE GIULIANOTI,** brasileira, portadora da Matrícula 999/7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:857537EF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 586/2023

PORTARIA Nº.586, DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Municipal **VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO,** brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador da matrícula 308/5, admitido em 10/05/1990, a partir do dia 21 de Junho de 2023 a 18 de Setembro de 2023 período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2E3B543E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2023

O Senhor ANDRÉ VILALVA LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, e considerando, em especial, o contido no art. 77, §4º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária- VITÓRIA DE FREITAS PAVÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO a redução de 02 (duas) horas na jornada diária todas as terças, quartas e sextas-feiras estritamente durante o prazo de duração do estágio curricular obrigatoriamente, na forma do art.77, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3A617D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA JOSEMAR GUIDINO DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **JOSEMAR GUIDINO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 39.557.835/0001-82, com sede à AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 2318 - CEP: 86360-000 - BAIRRO: CENTRO , representado neste ato pelo Senhor JOSEMAR GUIDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 054.710.929-61.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de ALINHAMNETO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS através do **Processo dispensa nº 22/2022** observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 21 de junho de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

JOSEMAR GUIDINO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BE502293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO, matrícula 3447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C78CD277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO, matrícula 3447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FF074E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA ME CNPJ 0.798.806/0001-84
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO.

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
Bordado inglês branco 5CM LARGURA COM 13,7MT	20	20
Feltro amarelo pele (bege) 1,40MT LARG.COM 10MTS	1	1
Feltro branco 1,40MT LARG. COM 10MTS	1	1
Fita de cetim n°01c/100 mtr (progresso) N°201 branco	6	6
Linha indiana 0.35 mm p/costurar chinelo COM 100MTS	6	6
Barbante n°06 diversas cores 1.8 kg n°1000	6	6

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 29/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A40AF837

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.056/2023

Lei N.º 1.056/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão, no valor de repasses anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Cecília do Pavão, no valor de repasse de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para cada exercício financeiro, para despesa com alimentação, energia elétrica e combustível, sendo para utilização dos alunos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a ceder funcionários da Administração Pública para manutenção das atividades, conforme Lei Municipal n.º 858/2017.

Art. 3º - O Convênio, após assinado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.003	**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.367.0006.2024	**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL**		
3370.41.000000	SUBVENCOES SOCIAIS	102	R$ 36.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 36.000,00**

Art. 5º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 4º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações já existentes, conforme abaixo:

09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3190.11.000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 36.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 36.000,00**

Art. 6º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 7º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando Lei Municipal n.º 882/2017, de 24 de maio de 2017 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B5A7ABCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 691/2023

LEI N° 691/2023

ALTERA A LEI Nº 125/2017 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Inclui as alíneas "m" no § 3º do art. 4º da Lei 125/2017 aos quais passarão as seguintes redações:
***"Art. 4º** - O dinheiro auferido da alienação dos imóveis descrito no caput do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverão ser aplicados em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.*
(...)
***§ 3º** -*
(...)
m – Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal. "

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:459A352E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 692/2023

LEI N° 692/2023

ALTERA A LEI Nº 544/2021 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o art. 3º e incluindo a alínea "f" na Lei 544/2021 aos quais passarão as seguintes redações:
***"Art. 3º** - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:*
***(**...)*
f – Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal. "

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D84A0177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 693/2023

LEI N° 693/2023

ALTERA A LEI Nº 581/2022 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Inclui o inciso VI ao art. 3º" da Lei 581/2022 aos quais passarão a seguinte redação:
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
(...)

VII – Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal. "

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5F1E55B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 694/2023

LEI N° 694/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – LOTE 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE E-02, QUADRA E-02, com área de 540,00 metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tendo como a seguinte descrição do perímetro: pela frente, confronta-se com Rua Guaporé, por uma distância de 12,00 metros; aos fundo, confronta-se com o Lote n° 01, desta subdivisão, por uma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, confronta-se com o Lote n° 02, por uma distância de 45,00 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o Lote n° 04, por uma distância de 45,00 metros.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 107.141,40 (Cento e sete mil, cento e quarenta e um Reais e quarenta centavos), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.783/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.275/2023 do Executivo Municipal.

Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial:
I – A geração de no mínimo 04 (quatro) empregos diretos.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3DD65331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 695/2023

LEI N° 695/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – LOTE 04, DA SUBDIVISÃO DO LOTE E-02, QUADRA E-02, com área de 1.485,00 metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tendo como a seguinte descrição do perímetro: pela frente, confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 33,00 metros; aos fundos, confronta-se com o Lote n° 01, desta subdivisão, por uma distância de 33,00 metros; pelo lado direito, confronta-se com o Lote n° 03, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 294.638,85 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito Reais e oitenta e cinco centavos), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.784/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.276/2023 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial:
I – A geração de no mínimo 14 (quatorze) empregos diretos;
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:14EBAE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 696/2023

LEI N° 696/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS e particulares EM TERRENOS URBANOS VAZIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Hortas Comunitárias e Particulares, visando a utilização de terrenos urbanos vazios de propriedade do Município, com o objetivo de promover a agricultura urbana e a segurança alimentar, e incentivar a educação ambiental e a participação comunitária.

Art. 2º Os terrenos vazios de propriedade do Município poderão ser concedidos para:

I - Comunidades de bairro, organizadas em associações de moradores, para o cultivo de hortas comunitárias;
II - Indivíduos ou famílias, para o cultivo de hortas particulares, observados os critérios a serem definidos em regulamentação específica.
III - Empreendedores, para o cultivo de hortas com fins comerciais, observados os critérios a serem definidos em regulamentação específica.

Art. 3º - O Programa de Hortas Comunitárias será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que será responsável por:

I - Identificar e catalogar os terrenos urbanos vazios pertencentes ao município que possam ser utilizados para o Programa;
II - Definir critérios para a seleção dos beneficiários do Programa, levando em consideração, entre outros aspectos, a vulnerabilidade socioeconômica e a proximidade entre o terreno e a residência do beneficiário, e a potencialidade de geração de emprego e renda;
III - Elaborar e implementar diretrizes e normas técnicas para a criação e manutenção das hortas comunitárias;
IV - Coordenar a participação dos cidadãos, grupos, associações ou entidades interessadas na instalação e manutenção das hortas comunitárias;
V - Fiscalizar o uso dos terrenos concedidos, assegurando seu uso exclusivo para o cultivo de hortas.

Art. 4º As hortas serão destinadas à produção de hortaliças, plantas medicinais, frutas e outras plantas úteis, sendo vedada qualquer uso que não esteja de acordo com as finalidades do Programa.

Art. 5º A concessão dos terrenos se dará por meio de termo de concessão de uso, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e o beneficiário, com prazo de validade a ser estabelecido em regulamentação específica.

Art. 6º Os beneficiários do Programa se comprometem a:

I - Utilizar o terreno exclusivamente para o cultivo de hortas;

II - Manter o terreno limpo e em condições adequadas de cultivo;
III - Devolver o terreno ao Município ao término da concessão, sem a ocorrência de danos ou indenização por qualquer tipo de benfeitorias.

Art. 7º Os participantes do Programa de Hortas Comunitárias e Particulares poderão consumir, doar ou comercializar a produção, desde que não contrarie o regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1D61B510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804/2023

PORTARIA Nº 1.804/2023

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, Rodrigo Martins Müssnich, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, funcionário público, portador do RG: 10.447.318-0 e CPF: 069.877.319-50.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade desta municipalidade:
I – Lote nº 01-D, da subdivisão do Lote nº 01, da aglutinação dos Lotes nºs 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 1.350,00 metros quadrados, imóvel este matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob nº 43.025. Imóvel este que possuiu um barracão de alvenaria de 573,86 metros quadrados.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5B6C6593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. º 27.524.488/0001-02, com sede na Rua A, 1.948, Parque Vitoria Regia, CEP: 87.506-380, na cidade de Umuarama; OBJETO DO CONTRATO: concretização do Convênio n.º 011/2023, entre o instituto água e terra e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para a realização da construção de emissário de águas pluviais em concreto nesta municipalidade, uma extensão de 1.61,00 metros de rede, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da ordem de serviço. CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 006/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:81BACC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023

reabre o prazo PARA INSCRIÇÕES PARA o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.
1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES
Reabre o prazo para inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR do dia **03 de julho de 2023** a **18 de julho de 2023**, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Soldado Mateus Alves, 387, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
2. PUBLICAÇÃO DE NOVO CALENDÁRIO
Será publicado novo calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 29 dias do mês de juho de 2023

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

EZÍDIO BIASE REDE
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 005/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C81C428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 14 de julho, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATOS DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5B03006F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO do Legislativo Municipal conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art. 25 do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, ao servidor efetivo a seguir relacionado, a partir de **03 de Julho de 2023**.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	**Nº CPF**	**Período**	**Período Aquisitivo**
GERSON LUIZ GHIGGI	776.261.849-04	**03.07.2023 17.07.2023**	**03.04.2021** 02.04.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 03 de Julho de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos **Vinte e Nove** dias do mês de **Junho** do ano de **Dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BEUNO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:04D2F49F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.583 DE 29 DE JUNHO DE 2023. PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 3.583 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado - PSS, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em vista ao disposto no inciso I, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado - PSS, Modalidade Cargo Temporário, por mais 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2023, realizado conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 04.01/2022 e homologado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 04.06/2022.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5DD48558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023; PROCESSO Nº 127/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 25 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contração de empresa especializada na coleta e na realização de culturas de superfície e cultura de mãos dos profissionais de saúde afim de monitorar e controlar o crescimento de microrganismos causadores das infecções hospitalares, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, Recursos Federais, Estaduais e Municipais.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 25 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 30 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:313B29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 32.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023

EMPRESA VENCEDORA:
JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS ME
CNPJ 25.371.647/0001-50
RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07, BAIRRO INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE – PR
85.580-000
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.14.00 – 324

FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II e V do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, em 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:9183ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 65

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023; PROCESSO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 24 de julho de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil -BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00min do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 30 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F0EEC081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14.2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 14/2023
Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 –
Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.850/2017.

Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento, recursos Oriundos DO Estado do Paraná na Modalidade Fundo a Fundo.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.850/2017.
Organização da Sociedade Civil – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
CNPJ – 78.114.907/0001-79
Endereço: Rua Butiazeiro, S/N, Santa Izabel do Oeste – PR.
OBJETO PROPOSTO: Transferência de recurso do Estado do Paraná/ Secretaria Estadual da Saúde-SESA, na modalidade Fundo a Fundo, visando o atendimento e manutenção dos serviços de habilitação e reabilitação de 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.
VALOR DO REPASSE: R$ 25.807,04 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e quatro centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos	Valor
2023	09.002.10.302.0028.2.056	3.3.50.41.00 - 727	377	Estadual-Fundo a Fundo	25.807,04

PERÍODO: 01/07/2023 a 01/07/2024.
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.
JUSTIFICATIVA: O Município de Santa Izabel do Oeste/PR torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n. º 13.019/2014, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.850/2017 art. 24, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para atender 143 (cento e quarenta e três) pacientes da entidade com deficiência na área de saúde.
Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar o serviço de atendimento as pessoas com deficiência no Município de Santa Izabel do Oeste a qual comprova estar credenciada junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES nº 3401529 e que há muitos anos demonstra conhecimento para sua realização.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento púbico, visando à celebração do Termo de Fomento entre o município de Santa Izabel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam às exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Santa Izabel do Oeste, 29 de junho de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

SIMONI DREHER PILZ SPOHR
Responsável Pela Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1913FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 130/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 243/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 31/12/2023
DATA:28/06/2023.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 126/2023 AO CONTRATO Nº 304/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 24/08/2024
DATA:26/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 339/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 52/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 102/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais consignados no Orçamento Municipal.
VIGENCIA: 28/06/2024
VALOR TOTAL: R$ 47.987,82 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B54D9563

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:28/06/2024.
VALOR TOTAL:R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA:28/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
OBJETO: Transferência de recurso do Estado do Paraná/ Secretaria Estadual da Saúde-SESA, na modalidade Fundo a Fundo, visando o atendimento e manutenção dos serviços de habilitação e reabilitação de 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas
VIGÊNCIA:01/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 25.807,04 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e quatro centavos).
DATA:29/06/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1E5033B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0904/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0904/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA LICÉRIA GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9971
CARGO: PROFESSORA-DIRETORA **CPF N.º** 023.380.149-95
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A CONFEDERAÇÃO DAS APAES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2023-
Data de Retorno: 29/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C6684130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2023

Súmula: Exonerar Secretário Municipal de Saúde conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do servidor através do protocolo 203/2023 com data de 29 de Junho de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Secretário Municipal de Saúde **JOSIAS GONÇALVES,** matricula funcional nº 9997064, portador do CPF Nº 557.599.719-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8AB84EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 42/2023, de 29 de junho de 2023.

> "Dispõe sobre a ratificação do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do ajuste fiscal, conforme dispõe o art. 167-A da Constituição Federal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 167-A da Constituição Federal, o qual dispõe que quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o município apresentou no 2º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 100,55%, extrapolando o limite legal;

CONSIDERANDO que o município atingiu no 1º Quadrimestre de 2023, um percentual de 46,06% de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.023/2023, pelo qual o Poder Executivo estabelece o regime de contingenciamento de gastos, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 164/2021 - TCE/PR;

CONSIDERANDO, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o plano de contingenciamento de gastos tal como consignado no Decreto Municipal nº 4.023/2023, a fim de viabilizar o atendimento aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Para viabilizar o mecanismo de ajuste fiscal, o Poder Legislativo, mediante a sua função fiscalizadora, promoverá o devido acompanhamento e implementação das vedações previstas no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, com esteio ainda no Decreto Municipal nº 4.023/2023.

Art. 3º. Como consequência do ajuste fiscal do Município, fica vedada a transferência de repasses do duodécimo, destinados à eventuais fundos de recursos financeiros do Poder Legislativo, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 29 de junho de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8C116706

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.459.191-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 627.976.979-87, residente e domiciliado na Travessa Assis Valente, nº 530, Vila Aurora, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, DECLARA e RATIFICA o devido acompanhamento e implementação das vedações previstas no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, tal como implementado no Decreto Municipal nº 4.023/2023, até que se restabeleça a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, em percentual inferior a 95% (noventa e cinco por cento).

Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de junho de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F473A125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.024/2023

DECRETO nº 4.024/2023

> EMENTA: Declara de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortinã, PREFEITO do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em sua normativa.

Considerando, a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente e que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Considerando o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em sua normativa.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública o **EMPREENDIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, 34,5kV, localizada nas coordenadas UTM, longitude 234635.92 m E, latitude 7110020.95 m S, Fuso 22J, com sede na Estrada Linha Marcianópolis - Lote Rural 53 do Empreendedor TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A inscrita no CNPJ/MF nº. 37.598.555/0001-97.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 29 de junho de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5EC8EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

O Presidente do **Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 01/2023, de 21 de março de 2023, TORNA PÚBLICO as seguintes alterações na Portaria nº 01/2023.

ONDE LÊ-SE:
1. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado para provimento de empregos públicos do quadro próprio do Consorcio, regidos pelo regime CLT, nomeando os servidores públicos a seguir nominados:
a) DIANARA CHRISTINA MARTINS, advogada, portadora do RG/CI sob nº 10.688.442-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.959.859-83.
b) ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, Diretora Executiva**,** portadora do RG/CI sob nº 5.652.630-7SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.847.119-71.
c) MATHEUS VENICIUS QUEVEDO NAVARRO, Assessor da Presidência, portador do RG/CI sob nº.14.936.207-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 098.233.419-23.

LEIA-SE:
1. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado para provimento de empregos públicos do quadro próprio do Consorcio, regidos pelo regime CLT, nomeando os servidores públicos a seguir nominados:
a) DIANARA CHRISTINA MARTINS, advogada, bacharel em Direito, portadora do RG/CI sob nº 10.688.442-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.959.859-83.
b) ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, Diretora Executiva**,** Bacharel em Administração, portadora do RG/CI sob nº 5.652.630-7SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.847.119-71.
c) MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO, Assessor da Presidência, Acadêmico de Administração, portador do RG/CI sob nº.14.936.207-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 098.233.419-23.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 28 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3DAF2161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA ASSOCIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COLETA – ASSOCIAÇÃO ACAMAR,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 30/06/2023 a partir das 08:00 hrs até 04/07/2023 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 05/07/2023 as 08:30 hrs.

A proposta de preços e documentação deverão ser anexadas na plataforma BLL https://bll.org.br/ até a data limite.
Edital: As informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520, no site da prefeitura http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/ e no site da BLL SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 contato@bll.org.br.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:693DB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	30/06/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Participação no "I Seminário Regional de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes. Compromisso Compartilhado"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Cargo/Função	Enfermeira
Data	30/06/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Participação no "I Seminário Regional de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes. Compromisso Compartilhado"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	29 e 30/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Campo Mourão – PR.
Motivação	Viajem para Participação no Evento do TCEPR: "Oficina de

	Saúde 2 – Coordenação de Cuidado e Territorialização”

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B5686B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 065/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 065/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL PEGEOUT EXPERT BUSINESS PACK, PLACA SEF6C46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 65/2023 – Processo Administrativo 126/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, apresentou 01 (um) orçamento da empresa **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Jardim Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6.790.828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12, com o valor de **R$ 1.544,32 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** A Senhora **CAMILA DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** apresentou Termo de Declaração como consta no processo, solicitando que fosse realizado o serviço em questão presente no objeto, na Empresa **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados**.** Em cumprimento a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site da Prefeitura Municipal http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/, no dia 22 de junho de 2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ED61DFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71 - III - CONFERÊNCIA MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Decreto n° 071 de 27 de junho de 2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de São Jeronimo da Serra - Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de São Jeronimo da Serra, no dia 25 de julho de 2023, às 13 horas, no Centro de Informação e Capacitação de Agricultores Familiares – CICAF, na Rua Raul Proença n° 1.106 – Centro.

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Reestruturar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Jeronimo da Serra – COMSEA. .

Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 27 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:AD2B3DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço Global, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO e REPAROS NO CMEIs BRUNO E EVA, NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. VALOR MÁXIMO: **R$ 381.170,25** (trezentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos). Realização **dia 18/07/2023** às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo. 191, Centro, São jerônimo da Serra-Pr – CEP. 86.270-00. Informações sobre o Edital deverão ser obtidas pelo site da prefeitura www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, e também pelo telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CE80434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	30/06/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Campo Mourão – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos de interesse do Município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:5FB40061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 061/2023
Processo Administrativo 118/2023
Objeto:AQUISIÇÃO BLOCOS AUTOCOPIATIVOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresas vencedora **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 04.303.158/0001-91. Com** os lotes: 1, 2 **com o valor de R$ 2.021,00 (dois mil e vinte e um reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BAA5B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 061/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 061/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCOS AUTOCOPIATIVOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 61/2023 (FORMA ELETRÔNICA) – Processo Administrativo 118/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, realizou pesquisa de preços com 03 (três) empresas, sendo elas: **01.GRÁFICA SANTA TEREZINHA LTDA,** pessoa Jurídica Jardim Bancários, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 78.635.992/0001-10, com o valor de **R$ 3.459,00** (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)**; 02. GRÁFICA OYAMA EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Salvador, nº 805, Vila Ziober, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.167/0001-16, com o valor de R$ **2.100,00 (dois mil e cem reais); 03. 11.359.690 AYRTON SABINO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 527, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.359.690/0001-96, com o valor de R$ **2.024,00** (dois mil e vinte e quatro reais). **Conforme o termo de referência o valor inicial estipulado inicial para a disputa do certame seria de R$ 2.024,00** (dois mil e vinte e quatro reais)**,** cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 15/06/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, esta mesma que consta em anexo no processo e por se tratar de Dispensa Eletrônica, o Edital e a solicitações de documentos e propostas foram disponibilizados no site da plataforma eletrônica BLL https://bll.org.br/, e no site da Prefeitura Municipal de São jerônimo da Serra http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/. Cumprindo-se os dias de publicação, apresentou-se como proponente na plataforma https://bll.org.br/ somente a Empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 04.303.158/0001-91**, aberta a sessão eletrônica no dia 21/06/2023, posteriormente foram analisados os documentos da TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 04.303.158/0001-91 estando em conformidade com as exigências do edital a empresa foi declarada VENCEDORA do certame. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2537EC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO BLOCOS AUTOCOPIATIVOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 04.303.158/0001-91**,** com o valor de R$ 2.021,00 (dois mil e vinte e um reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8D474583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 04.303.158/0001-91**,** para **AQUISIÇÃO BLOCOS AUTOCOPIATIVOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:65F1A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 061/2023 CONTRATO Nº 099/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 061/2023
CONTRATO Nº 099/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO BLOCOS AUTOCOPIATIVOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 04.303.158/0001-91**,** com o valor de R$ 2.021,00 (dois mil e vinte e um reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DF2FD7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL SR. VINICIUS EMANUEL RODRIGUES, RATIFICAR, CORRIGIR, EXECUTAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CARGO E PROJETOS DO DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando *as atribuições do cargo efetivo de Engenheiro Civil do Município, que autorizam o agente público a fiscalização, auxílio, e ainda execução de todas as atividades de engenharia;*
Considerando *que o profissional contratado possui habilitação técnica a fim de assumir responsabilidades técnicas através de emissão de documentos hábeis a execução de obras e outros serviços inerentes ao Departamento de Engenharia;*
Considerando *o interesse público e a necessidade de assegurar o acompanhamento das obras, conclusões, fiscalização, execução de projetos e outros necessários ao atendimento do interesse público;*
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Servidor Público Efetivo nomeado para o cargo de Engenheiro Civil, **Sr. Vinicius Emanuel Rodrigues**, sob registro funcional no CREA 186877/D, para na forma da Lei Municipal a proceder conforme atribuições de seu cargo, todas as responsabilidades coerentes ao desenvolvimento da atividade de Engenharia no âmbito do Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º. Fica ainda autorizado a realizar emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projetos, desenvolver projetos conjunto ou isoladamente sob o acompanhamento do Secretário de Obras e Serviços, realizar medições, levantamentos, aprovação de projetos de construção junto a instituições pública e/ou privadas, representar o município, assim como toda e qualquer atribuição inerente ao serviço de Engenharia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:3BFA3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA141/2023

SUMULA: RETIFICAR AS COMISSÕES AVALIADORAS DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Entrevista para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal**,** para os fins públicos que se almeja:

I – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis e Engenharias:

a) Murillo Guilherme Bezerra de Souza.
b) Joel da Silva Vieira.
c) Simone Aparecida de Santana.

I – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Ensino Superior em Bacharel em Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia:

a) Deborah Fernanda Vieira Santos.
b) Ana Karla Faustino.
c) Maria Gabriela Perseguino Faustino.

Art. 2º. As demais comissões instituídas na portaria 119/2023 não dispostas na presente, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:33994C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 59/2023
Objeto: Aquisição de materiais para a perfuração do poço artesiano no Bairro Ribeirão do Pinhal.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 25/2023, para a contratação junto a SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, que apresentou o valor total de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 29 de junho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E2F0B782

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 44/2023 - Processo administrativo nº 59/2023
Objeto: Aquisição de materiais para a perfuração do poço artesiano no Bairro Ribeirão do Pinhal.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor Total: R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)
Período de vigência: 29/06/2023 à 29/06/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 29 de junho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC5EEF4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 162/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 59/2023 – Dispensa nº 25/2023, tendo por objeto a aquisição de materiais para a perfuração do poço artesiano no Bairro Ribeirão do Pinhal;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 59/2023 o servidor Municipal, senhor Élio Roberto Vaciloto.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B64BEC66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 060/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 037/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 037/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 109/2023

Considerando Ofício 70/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **30 de junho a 03 de julho de 2023** conforme item VI.4 do Edital 037/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
6	RENATA CAMARGO DA LUZ	6

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 037/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Junho de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80079B1B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 107/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 107/2022
Beneficiário: PAULA CAMARGO DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 28/06/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4AF1329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr"**, conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 03/07/2023 até as 08h10min do dia 14/07/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 14/07/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 14/07/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 29 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8EF6F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2023

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 020/2023.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, portaria e segurança não armada em unidades escolares da rede municipal de ensino, do município de São José das Palmeiras - PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 178.623,48

São José das Palmeiras, 26/06/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B40ECAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 020/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, portaria e segurança não armada em unidades escolares da rede municipal de ensino, do município de São José das Palmeiras - PR
A Empresa vencedora foi: CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, com o valor de R$ 178.623,48 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BC0835F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

OBJETO: Ccontratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, portaria e segurança não armada em unidades escolares da rede municipal de ensino, do município de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CASCAVEL SERVICO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
VALOR: R$ 178.623,48 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de julho de 2024.

São José das Palmeiras, em 26 de junho 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:039DB90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 22/06/2023, as 08:40, na modalidade Pregão Eletronico nº 019/2023, que tem por objeto **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras – PR** foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da (s) licitante (s).

São José das Palmeiras, 22 de Junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7D10C4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 05/07/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 7.965,00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BF4B66E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de Óleo Lubrificantes destinados a manutenção corretiva da frota de veículos das Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Viação Obras e Urbanismo D.V.O. U do Município de São Pedro do Paraná - Pr.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 05/07/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 54.050,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 29 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:61F87A23

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023 DE 20/06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No valor máximo de R$ 35.149,86 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 34.085,11 (trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais e onze centavos), cujo pagamento será efetuado à vista e mediante apresentação de nota fiscal.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:22A116DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 193/2023

DECRETO N.° 193/2023

Súmula: Altera gratificação de função

Art. 1º - Altera a gratificação de função sobre os vencimentos básicos da servidora Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA - CPF/MF n° 034.001.969-75 - RG n° 7.038.523-6 SSP/PR, matricula nº 259, na função de **Diretor Escolar do C.M.E.I. Pequeno Polegar**, para 20,00% (vinte por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A310A89F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 64/2023

EDITAL Nº 64/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 1/2019, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 06 de julho de 2023 (quinta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- ADALBERTO BRUNO DE SOUSA GOMES 8º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D492C62B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 65/2023

EDITAL Nº 65/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 06 de julho de 2023 (quinta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 36/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS B

- MARCELO FRANCISCO DA SILVA 3º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 62/2022 de 08 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9D941825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 89/2023

DECRETO N. º 89/2023

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022; conforme Protocolo nº3021/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA MARCONDES DE CASTRO	50	56º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:81B4EFC3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.947, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) proveniente do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2039 FR 102 Transferências a associações educacionais
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:13574BCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.948, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe a revogação da Lei nº 461 de 17 de setembro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 461, de 17 de setembro de 1997, que "dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOR"**.**

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de junho de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:110336E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.949, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como "Conjunto Nova Esperança" o conjunto situado em área de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, registrada sob a matrícula nº 8.558 Registro de Imóveis 2º Serviço – Assaí - PR, Livro 2, Folha 1, descrita como Área Rural remanescente - Lote de terras nº 1.332-a, com área de 6,171 hectares, da Seção Amoreira, situada no município de São Sebastião da Amoreira, desta comarca de Assaí - PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; deste segue confrontando com ÁREA URBANA do município de São Sebastião da Amoreira; com seguintes azimutes e distâncias: 148º23` e de 473,26 m até o vértice SZVL-M-M044, de coordenadas N 7.403.861,58m e E 523.496,69m; situado na margem direita do CÓRREGO RIBEIRÃO PALMITAL, deste segue pelo referido jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 207º42` e de 34,85 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.403.830,73m e E 523.480,49m; 214º19` e de 11,49 m até o vértice SZVL-P-P164, de coordenadas N 7.403.821,24m e E 523.474,01m; 254º01` e de 10,57 m até o vértice SZVL-P-P165, de coordenadas N 7.403.818,33m e E 523.463,85m; 231º12` e de 7,72 m até o vértice SZVL-P-P166, de coordenadas N 7.403.813,49m e E 523.457,83m; 212º57` e de 21,03 m até o vértice SZVL-P-P167, de coordenadas N 7.403.795,85m e E 523.446,39m; 176º23` e de 6,77 m até o vértice SZVL-P-P168, de coordenadas N 7.403.789,09m e E 523.446,81m; 238º34` e de 11,89 m até o vértice SZVL-P-P169, de coordenadas N 7.403.782,89m e E 523.436,66m; 218º39` e de 15,86 m até o vértice SZVL-P-P170, de coordenadas N 7.403.770,51m e E 523.426,76m; 186º13` e de 15,89 m até o vértice SZVL-P-P171, de coordenadas N 7.403.754,72m e E 523.425,04m; 193º52` e de 8,68 m até o vértice SZVL-P-P172, de coordenadas N 7.403.746,29m e E 523.422,96m; 187º34` e de 11,17 m até o vértice SZVL-P-P173, de coordenadas N 7.403.735,22m e E 523.421,48m; 261º28` e de 10,64 m até o vértice SZVL-M-M045, de coordenadas N 7.403.733,64m e E 523.410,96m; deste segue confrontando com VILA RURAL "OS PIONEIROS"; com seguintes azimutes e distâncias: 329º32` e de 358,97 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO,

matrícula 1.044, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 328º06` e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO DA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 31º55` e de 148,94 m até o vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica denominada a Rua Projetada 1 (um) do referido conjunto como "Rua Valdevino Moura".

Art. 3º. Fica denominada a Rua Projetada 2 (dois) do referido conjunto como "Rua João Rodrigues de Almeida".

Art. 4º. Fica denominada a Rua Projetada 3 (três) do referido conjunto como "Rua Martimiano Monteiro".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D8CAB93C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.950, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: "Denomina ruas da Vila Rural Os Pioneiros do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua nº 1 (um) da Vila Rural Os Pioneiros como *"Rua Adão Ramalho".*

Art. 2º. Fica denominada a Rua nº 2 (dois) da Vila Rural Os Pioneiros como *"Rua Luiz Gonçalves Gouveia".*

Art. 3º. Fica denominada a Rua nº 3 (três) da Vila Rural Os Pioneiros como *"Rua Joaquim Lopes Medeiros".*

Art. 4º. Fica denominada a Rua nº 4 (quatro) da Vila Rural Os Pioneiros como *"Rua João Batista Gaspar".*

Art. 5º. Fica denominada a Rua nº 5 (cinco) da Vila Rural Os Pioneiros como *"Rua Valdomiro Lima".*

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:56BF7831

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.951, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: "Denomina rua sem nome do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como *"Rua Nivaldo Pereira de Godoy"* a rua sem nome ao lado da Chácara Perez e Residencial Osvaldo Perez esquina com a Rua Tocantins e Rua Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3A995A70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 088, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Proíbe a carona nos veículos de transporte escolar no município de São Sebastião da Amoreira.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal no 9.394/1996, art. 11, inciso VI, que incumbe aos Municípios o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização dos veículos de transporte escolar por professores, servidores públicos, pais de alunos ou qualquer outra pessoa que não seja o aluno devidamente matriculado na rede pública regular de ensino.

Parágrafo único. *Não se incluem na proibição do caput deste artigo os(as) acompanhantes de alunos da educação infantil (creche) e os servidores públicos que vierem a ser formalmente designados, por ato administrativo, para exercer suas funções junto aos veículos de transporte escolar, como motoristas ou monitores.*

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar para que todos os veículos afetados ao transporte de alunos da rede pública regular de ensino passem a contar com aviso com os dizeres "PROIBIDO CARONA", já no primeiro dia de aula após o recesso escolar de julho de 2023.

Parágrafo único. O aviso de que trata este artigo deverá ser confeccionado em tamanho suficiente a permitir sua leitura a uma distância mínima de 5 metros do veículo.

Art. 3º - Os motoristas dos veículos afetados ao transporte escolar de alunos da rede pública regular de ensino deverão zelar pelo cumprimento das determinações deste Decreto, e os casos comprovados de violação desse dever ensejarão, mediante regular processo administrativo disciplinar, nas penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D5C4836D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **MAIS SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.685.658/0001-38, localizada na rua João Cordeiro, nº 526 Moinho Velho – São Paulo/SP, CEP: 02960-000, **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, localizada na rua José Benedito Rodrigues, nº 304, São João Novo – São Roque, São Paulo/SP, CEP: 18140-000, **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.709.736/0001-20, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, quadra B-26, lote 16 e 17, sala 906-A, bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, localizada na rua Antonina de Castro Faria, nº 70, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79010-370 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME NACIONAL, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Em, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3B63CFDB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 88/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município,** sendo adjudicada as empresas **MAIS SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.685.658/0001-38, localizada na rua João Cordeiro, nº 526 Moinho Velho – São Paulo/SP, CEP: 02960-000, **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, localizada na rua José Benedito Rodrigues, nº 304, São João Novo – São Roque, São Paulo/SP, CEP: 18140-000, **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.709.736/0001-20, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, quadra B-26, lote 16 e 17, sala 906-A, bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, localizada na rua Antonina de Castro Faria, nº 70, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79010-370, pelo preço total de **R$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Em, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:503295E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de Placas de Identificação e Inauguração e Aquisição de Totem e Placas de Sinalização para a nova sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, incluso o serviço de instalação, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 9.289.000,00 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/06/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:037C56D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 232/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de Placas de Identificação e Inauguração e Aquisição de Totem e Placas de Sinalização para a nova sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, incluso o serviço de instalação, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B70D067B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Alambrado .

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13/07/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F13ECBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2022
Pregão Presencial Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 50/2022.**
CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva-Pr, Rua Luz Vieira Torres nºs/n, casa ao lado do nº 200-Lagoao, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 32.277.903/0001-00, telefone: 43 3535-2773 – Email gerencialctb@hotmail.com , CEP 84200-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Aparecido da Silva, Brasileiro, maior, portador do CPF 973.063.209-04, RG nº 051920, residente na cidade Jaguariaiva-Pr
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 193/2022, até o dia 22/06/2024.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Referente a os próximos 12 (doze) mêses de Prestação de serviços. **CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1E14A13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 17/2023

PORTARIA N° 17/2023

Súmula:Nomeia a Comissão Preparatória da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Sapopema - Paraná e dá outras providências.

O Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sapopema no dia 25 de julho de 2023, às 8:30 horas, na Casa Familiar Rural Padre Sassaki;

Art. 2º- Ficam nomeados para a referida comissão os seguintes membros:

Representantes governamentais:
- Eraldo José Brizola Roque, portador do CPF 076.159.219-96
- Elza Saeko Sassaki, portadora do CPF 036.993.089-44

Representantes da Sociedade Civil:
- Andreia Viana Carneiro Vaz, portadora do CPF 253.073.498-40
- Helida Fátima Santin, portadora do CPF 062.987.439-52
- Ronaldo Guerreiro Bueno, portador do CPF055.452.149-09
- Flavio Guerreiro, portador do CPF 543.229.529-68

Art. 3º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização da III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:29671549

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2021
Pregão Presencial Nº 67/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 67/2021.**
CONTRATADO: CURIUVA FERRO E AÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Pr, à Rua João de Jesus Pacheco, 200 - Centro, CEP: 84.280-000 – Telefone 43 3545-1661 – email brasilferroeaco2@hotmail.com / administrativo@brasilferroeaco.ind.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.977.274/0001-78 - neste ato representada pelo Sr. Alex Lacerda Murari, brasileiro, maior, portadora do R.G. nº 6.943.094-5 SSP/PR e C.P.F. nº 025.954.509-05, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 167/2021, até o dia 24/06/2024.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 20.847,94 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Referente o acréscimo de 25% do valor dos itens nºs 05, 06, 08, 10 e 19. O ditivo justifica-se pelo fato de economicidade para a administração.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC89CEF7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 180/2023

DECRETO Nº 180/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 029/2021 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

DECRETA
Art. 1º Revoga o Decreto nº 029/2021 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema/PR.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com vigência no período de 2023 à 2025.

Art. 3º Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Educação - CME - no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Municipal nº 574/2005, com as representações que seguem:

Representações	Titular	Suplente
Poder Executivo Municipal	Franciele Flor Delfino de Oliveira	Edimara Apª da Silva Cruz
Poder Legislativo Municipal	Cláudio Kava	Geser de Freitas dos Santos
Rede Municipal de Ensino	Liliana Maíra da Silva Cruz	Antonia Fátima Melo P. Teixeira
Rede Estadual de Ensino	Diego Christian Martins	Fransieli Cristina C. Veiga da Silva
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Bruna Mendonça	Regiane de Fátima Subtil Pereira
Servidores da Rede Municipal de Ensino	Ana Paula Moreira Cordeiro	Karina Regina de Paula Costa
Associação de Bairros	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	Ivan Divonzir Sales Subtil

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:25A55AA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12 /2023

RESOLUÇÃO Nº 12 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 15 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1-Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames pelo enfermeiro na Atenção Básica no município de Sapopema.
2- Encaminhamento de ofício ao executivo para a possibilidade de reajuste no valor da diária aos motoristas que realizam viagem a cidade de Curitiba.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 12/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C4AD4E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102 /2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102 /2022

Tomada de Preços Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2022.**

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 102/2022, até o dia 21/10/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:947480CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá **os bens inservíveis elencado no Anexo I** com o valor total inicial estimado em R$: 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se no dia 17/07/2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de

Sapopema na avenida Manoel Ribas nº 858, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº (043)3548-1383 Ramais 2008 – 2110, e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 29 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA -
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB604FC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 248/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 248/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 77/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Olandia-sp - Av. R 04-362-sala 3/c CEP: 14.620-000. Telefone (16)2174-2599 -email-atjoaoemaria@outlook.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 43.449.716/0001-83 neste ato representada pelo Sr. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 222.298.058-51, residente e domiciliado na cidade de Orlandia-Sp.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.** A empresa Firmou contrato de nº 248/2022, referente a participação no processoo licitatório de nº 77/2022, e a mesma não cumpriu as cláusulas do edital, não realizou as entregas conforme as requisições em anexo, foi notificada no dia 22/11/2022, Notificação Extrajudicial nº 122/2022, foi notificada no dia 22/03/2023, notificação Extrajudicial nº 020/2023. E a mesma não cumpriu com contrato. Neste ato a contratante decide em **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, e encaminha ao setor jurídico para devidas providências necessárias para aplicabilidade das penalidades prevista no contrato.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BAA7DD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022

Pregão Presencial nº 069/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, Telefônicos, esquadrias, vidros, acessórios, materiais hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil (SINAP), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios	3,5%	R$ 150.100,00

2 – DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BBF70E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023
(Processo Licitatório n.º 112/2023)

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de 20 (vinte) containeres (caçamba estacionária para entulho), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: SCORPION INDUSTRIA DE EMBARCAÇÕES NAVAL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 22.602.222/0001-17 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 85.999,80 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023

Sengés, 29 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A16A44AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023
(Processo Licitatório n.º 129/2023)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de POSTES DE MADEIRA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as

características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 13/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 13/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 29 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AE7499B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 643/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 108, DE 21 DE JULHO DE 2.014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Sengés – COMTUR/Sengés – é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, cuja finalidade é integrar e dar participação comunitária junto à administração pública, na implantação das políticas públicas municipais de turismo.

Art. 2º - Conselho Municipal de Turismo – COMTUR atuará junto ao Órgão Municipal de Turismo e em conjunto com a Administração Municipal.

Art. 3º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – terá as seguintes atribuições:
I - Elaborar seu Regimento Interno, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta Lei;
II - Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
III - Coordenar e incentivar as políticas públicas do turismo no Município, orientar quanto à melhoria da infraestrutura turística e áreas turísticas inexploradas;
IV - Propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas e profissionais liberais e autônomos;
V - Colaborar na elaboração do calendário de eventos do Município;
VI – Promover e sediar eventos para captação de novos investimentos para o setor;
VII - Implementar o marketing turístico;
VIII - Aprovar diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
IX - Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
X - Promover campanhas de defesa do patrimônio turístico, cultural, histórico e ambiental, após seu cadastramento;
XI - Captar recursos de outros órgão e esferas administrativas para o setor;
XII - Incentivar e apoiar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao turismo;
XIII - Aprovar os convênios firmados com Instituições de ensino relacionadas ao turismo para realizar estudos e contratar estagiários;
XIV - Participar da elaboração do Plano Municipal de Turismo.
XV – Conscientizar as lideranças públicas e privadas para importância do Turismo no Município, para promovê-lo de forma abrangente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - será constituído por membros titulares e suplentes da comunidade, do poder público e de entidades privadas do Município de Sengés, abaixo representados:

I - 03 (três) representantes do Poder Público, assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
b) - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sengés-Pr.

II -03 (três) representantes das entidades privadas, e igual número de suplentes sendo:

a) - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Sengés – ACAIS;
b) - 01 (um) representante de Bares, Restaurantes, Pousadas, Hotéis, cafeterias e similares, atuantes no Município;
c) - 01 (um) representante da Associação dos Monitores de Sengés (AMAS);

III - 03 (três) representantes da comunidade, profissionais liberais ou autônomos com atividades focadas no Turismo e executadas no Município, assim representados;
a) - 01 (um) representante proprietário ou possuidor de imóvel rural com potencial turístico, localizado no Município;
b) - 01 (um) representante liberal ou autônomo com atividades focadas no Turismo, atuante no Município;
c) - 01 (um) representante de esportes de aventura.

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita pelos conselheiros.
§ 2º - Para cada representante que se trata o caput deste artigo haverá um membro suplente, respectivamente.
§ 3º - Em caso de vacância, as entidades indicarão seus representantes para suprir a vaga, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 4º - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, com indicação das entidades ou setores que representam, exceto os representantes do executivo municipal que poderão ser reconduzidos automaticamente para mais um mandato de 02 (dois) anos.
§5º - Os titulares e seus suplentes serão indicados pelos órgãos definidos na forma deste artigo e nomeados através de Decreto do Executivo.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-à, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente tantas vezes quantas sejam necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com indicação do local em que as mesmas se realizarão.

Parágrafo Único – Das reuniões, serão lavrados atos em livro próprio, contendo um sumário das decisões tomadas.

CAPÍTULO IV
DA INSTITUIÇÃO E CAPTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E SUA APLICAÇÃO

Art. 8º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Sengés– instrumento de captação e aplicação, com finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município.
§1º - A gestão dos Recursos depositados no FUMTUR será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante deliberação do COMTUR.
§2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I – definir mecanismos de gerenciamento, registro e também controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
II – adotar os parâmetros da administração pública, financeira, na execução do Fundo, de acordo com a legislação vigente;

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Sengés- serão constituídos de:
I – Receitas constantes do Orçamento do Municipal;
II - Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas e privadas;
III - Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração direta e indireta, internacionais, federais, estaduais e municipais específicos, oriundo de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente as ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;
IV - Recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais ou suplementares que venham a ser, por lei ou decreto, atribuídos ao Fundo;
V - Doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VI - Arrecadação de taxas cobradas pelo uso de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;
VII – Rendas provenientes cobradas pela venda de material promocional oficial da cidade;
VIII – Vouchers de agências, guias, monitores de turismo receptivo;
IX - Outras taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que porventura vierem a ser criados.

Art. 10º - As receitas de recurso para o FUMTUR, após sua constituição serão depositadas em conta especial a ser aberta e movimentadas, em estabelecimento bancário de crédito, sob a denominação de **MUNICIPIO DE SENGES/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR**/Sengés.

Art. 11º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/ Sengés – deverão ser processadas em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais de turismo, sendo utilizadas em programas, projetos exclusivamente ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR , sendo aplicados em:
I – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
II - Manutenção dos serviços de turismo do Município;
III - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;
IV - Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Administração Publica Municipal, mediante estudo minucioso do Conselho sobre a relevância turística e sua aprovação;
V - Divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos meios de comunicação local, estadual, nacional e internacional;
VI - Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
VII - Fornecimento de meios para a participação do Município e entidades afins em feiras, salões, congressos e outros eventos turísticos que possam contribuir para divulgação do município de Sengés.
VIII - Investimento em capacitação dos recursos humanos do Departamento de Turismo, e implementação de banco de dados turísticos;
IX - Outros programas ou atividades integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;
X - Melhoramento da infraestrutura do acervo e dotação dos pontos turísticos de equipamentos que viabilizem sua exploração.
XI - Pagamentos de encargos, seguros, projetos e outros referentes ao turismo, por meio de convênios firmados com instituições.
XII – Elaboração, contratação e implantação para pesquisa de demanda turística;
Parágrafo Único – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, será condicionada o atendimento da legislação em vigor, e quando não estiver sendo utilizado nas finalidades estabelecidas nesta Lei, deverão, os mesmos, ser aplicados no mercado financeiro, e seus resultados a ele reverterão.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, traçarão diretrizes para a aplicação dos recursos, observando as especificações definidas em orçamento próprio.

Art. 13º - Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Turismo –FUMTUR/ Sengés, escolhidos pelos membros do COMTUR, tendo a finalidade de auxiliar na fiscalização da movimentação dos recursos vinculados ao Fundo.
Parágrafo único – O Conselho Fiscal será composto no mínimo por 3 membros, eleitos, entre eles, seu presidente.

Art. 14º - O Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a presente Lei, se necessário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo determinará as funções dos membros do conselho, a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e suas formas de convocação.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 17 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, deverão ser desginados os novos integrantes do Conselho Municipal de Turismo, nos moldes descritos nesta Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:927C14A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644/2023

SÚMULA. CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Decreto Federal nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art.2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art.3 º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. – A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de correções quanto:
a) aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos;
b) a tolerância com maus hábitos alimentares;
c) a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Poder Público;
d) a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6 º - O Município de Sengés deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Estado do Paraná e seus demais Municípios, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. – A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Sengés, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
I - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, e;
II - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O CAISAN Municipal e o CONSEA Municipal serão estabelecidos e regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art.8º - O SISAN reger-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:119D6F44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 646/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019, e dá outras providências.

A Câmara Muncipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O caput do artigo 9º da Lei Municipal n.º 407, de 29 de novembro de 2.019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. A designação para a Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a) terá o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. – A redação do artigo 19, incisos XI e XIII da Lei Municipal n.º 407, de 29 de novembro de 2.019, passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 19. .....
[...]
XI – acompanhará as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, na forma do artigo 20, desta Lei;
[...]
XIII – acompanhará e fiscalizará os processos licitatórios, formalização de Contratos, Convênios e Convênios, na forma do disposto no artigo 20 desta Lei;

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B6993B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 645/2023

SÚMULA: DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de SENGÉS, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e em conformidade com a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Parágrafo Único: Os benefícios eventuais de Assistência Social no Município de SENGÉS serão geridos e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, FORMAS DE CONCESSÃO E BENEFICIÁRIOS
Seção I – Da Definição

Art. 2.º São benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou calamidade pública.
Parágrafo único. Será considerado como renda familiar para concessão de qualquerbenefício eventualaquele vinculado ao Cadúnico (Auxílio Brasil, Bolsa Família), o Benefício de Prestação Continuada, a pensão, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Seção II – Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3.º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à utilização dos benefícios eventuais;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III – Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4.º Para concessão dos benefícios eventuais deverão ser obedecidas às especificidades de cada benefício, considerando sua classificação, em atendimento aos arts. 7.º e 8.º desta Lei.
Art. 5.º Art. 4º O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a 1/4 (um quarto) (art. 22, Lei 8.742/93) do salário mínimo vigente no País.
Parágrafo Único: Os casos que apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem no caput deste artigo, terão avaliação de profissional qualificada, mediante parecer técnico de um dos servidores do SUAS que compõe a equipe técnica.
Art. 6.º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos:
I - em espécie, como bem de consumo;
II - em valores monetários - concedidos em forma de créditos a serem consumidos para fins determinados, como vale-transporte e moradia;
III - em serviço.
Art. 7.º A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, desde que observados os critérios de elegibilidade indicados nesta Lei.
Art. 8.º A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS é responsável pela prestação dos benefícios eventuais, sendo que o requerimento e a concessão ocorrerão nos equipamentos municipais a ela vinculados, conforme a especificidade de cada benefício indicados nesta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por equipamento municipal os órgãos que atuam na Política de Assistência Social, quais sejam:
I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II –Proteção Social Especial – PSE (CREAS)
III – Unidades de atendimentos, vinculada ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 9.º A concessão debenefício eventualdepende de avaliação técnica realizada por profissional de nível superior, lotado no SUAS e atuante em equipamento municipal ao qual obenefício eventualse vincula, desde que este tenha competência técnica para fazê-lo, conforme as especialidades, determinações e/ou regulamentação de sua profissão.

Seção IV – Dos Beneficiários em Geral

Art. 10.º Obenefício eventualdestina-se aos cidadãos, cidadãs e às famílias, residentes e domiciliados no Município de Sengés, Estado do Paraná, com impossibilidade de arcar por conta própria com os enfrentamentos de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homotransparental que vivem sob o mesmo teto.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I – Da Classificação
Art. 11. Compreendem os benefícios eventuais:
I - auxílio-natalidade;
II - auxílio por morte;
III - auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV - auxílio em situações de desastre e/ou calamidade pública.

Seção II – Da Documentação

Art. 12. Para acesso aos benefícios eventuais, de modo geral, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade ou documentação civil equivalente do requerente;
II - CPF do requerente;
III - comprovante de residência no Município de Sengés, atualizado, em nome do requerente, ou, na falta deste, em nome de um dos membros do grupo familiar, se houver.
§ 1.º São considerados comprovantes de residência as faturas de água, energia elétrica e telefone, o comprovante de pagamento de IPTU, comprovante de regularidade no Cadúnico e o contrato de locação de imóvel, dentre outros previstos em lei.
§ 2.º Se o requerente for pessoa em situação de rua ou em passagem pelo Município de Sengés, aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 12, 13 demais dispos11, § 4.º, desta Lei.
§ 3.º No caso de perda, roubo ou extravio desses documentos, o beneficiário deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.
§ 4.º Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos indicados neste artigo em se tratando de situações em que o/a requerente tenha o Cadastro Único para Programas do Governo Federal e/ou Cadastro no Sistema Informatizado atualizados.
Art. 13. Na ausência de documentação pessoal ou familiar, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, dentro de sua competência, adotará as medidas necessárias ao acesso dos indivíduos e suas famílias à documentação civil e demais registros, para ampla cidadania dos mesmos.
Art. 14. Além da documentação geral, o/a requerente deverá apresentar as documentações específicas exigidas para obenefício eventualpleiteado, conforme o disposto nos critérios de cadabenefício eventual.

Seção III – Do Auxílio Natalidade
Subseção I - Da Definição

Art. 15. Obenefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.
Art. 16. O Auxílio-Natalidade é destinado à família e atenderá às necessidades geradas a partir da chegada do nascituro.

Subseção II - Das Formas de Concessão

Art. 17. O Auxílio-Natalidade será concedido na forma de bens de consumo, consistindo no enxoval de recém-nascido, incluindo os itens de vestuário e produtos de higiene (fraldas), observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Parágrafo único: o referido benefício poderá ser prestado diretamente ou através de parcerias com entidades sem fins lucrativos institucionalmente atuantes no atendimento a demandas congêneres no município.

Subseção III - Dos Critérios

Art. 18. Obenefício eventualAuxílio-Natalidade deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, mediante avaliação técnica.
Parágrafo único. Para receber este benefício, o beneficiário deverá possuir, preferencialmente, inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, atualizado.
Art. 19. Será assegurado o benefício:
I - à gestante que comprove residir em Sengés;
II - às pessoas em situação de rua;
III - aos usuários da Assistência Social que, em passagem, vierem a nascer neste Município;
IV - aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
Parágrafo único. A abertura e/ou atualização do prontuário, a avaliação técnica e a concessão deste benefício ocorrerão nos CRAS, salvo nas hipóteses dos incisos II, III e IV, em que ficará sob a responsabilidade dos equipamentos municipais integrantes da proteção social especial, observando-se sua função e referência do indivíduo e/ou família.

Seção IV – Do Auxílio por Morte
Subseção I – Da Definição

Art. 20. O benefício Auxílio por Morte constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade e o risco provocados por morte de membro da família.
Art. 21. O requerimento deste benefício pode ser realizado por um integrante da família, representante de instituição pública ou privada que acompanhou ou acolheu a pessoa antes de seu falecimento, ou outro órgão municipal.

Subseção II – Das Formas de Concessão

Art. 22. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens e prestação de serviços:
I - custeio das despesas de urna funerária completa, velório e translado do corpo, quando houver necessidade;
II - Serviço de Tanatopraxia.
§1º. Será ofertado translado a SENGÉS de munícipes falecidos dentro Estado do Paraná e no caso em que o falecido seja morador deste município e esteja em tratamento de saúde fora do município.
§2º. Será ofertado translado até este Município de munícipes falecidos dentro Estado do Paraná que estiver em tratamento de saúde fora do município, bem como, haja exigências alusivas a procedimentos necessários à liberação do corpo do falecido.
§3º. Será ofertado vestimentas ao falecido se constatado indigente, ou, ainda, caso a família não detenha, comprovadamente, qualquer vestimenta para seu sepultamento.

Subseção III – Dos Critérios

Art. 23. O Auxílio por Morte será assegurado às:
I - famílias que comprovem residir no Município de SENGÉS;
II - pessoas em situação de rua, bem como, usuários da Assistência Social que, em passagem por SENGÉS, vierem a óbito no Município e os que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
Parágrafo único. Para receber este benefício, o beneficiário deverá possuir, preferencialmente, inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
Art. 24. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ficará responsável pela emissão do encaminhamento, conforme seu funcionamento em dias úteis. Nos fins de semana e feriados, os documentos necessários serão solicitados no primeiro dia útil após o sepultamento.

Subseção IV – Dos Documentos

Art. 25. As famílias beneficiárias e demais requerentes do Auxílio por Morte deverão apresentar os documentos previstos no art. 11 desta Lei, além da certidão de óbito e da guia de sepultamento.

Seção V – Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I – Definição

Art. 26. O benefício do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária constitui-se em uma prestação provisória, não contributiva da Assistência Social, que visa garantir o restabelecimento das seguranças sociais.
Art. 27. A situação de vulnerabilidade temporária, nos termos do artigo 7.º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensas.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio.
II - da situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - da ocorrência de desastres e/ou calamidade pública;
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção II – Dos Beneficiários

Art. 28. O público-alvo do auxílio de que trata esta seção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Sengés, mediante avaliação técnica.

Subseção III – Forma de Concessão

Art. 29. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório, através dos seguintes bens de consumo:
I - cesta básica de alimentos;
II - passagem intermunicipal e interestadual, desde que seja nos domínios das empresas conveniadas com a Administração Municipal e nos casos de determinação judicial ou interesse público;
III - documentação civil básica;
IV - hospedagem temporária;
V - aluguel social;
VI – auxílio financeiro
VII - cobertor e/ou colchão.

Subseção IV
Dos Critérios

Art. 30. Na seleção de famílias e indivíduos para concessão do auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados:
I - cesta básica de alimentos:
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de SENGÉS, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Proteção Social Especial para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

II - passagem intermunicipal e interestadual:
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

III - documentação civil básica:
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

IV - hospedagem temporária.
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

VI - aluguel social
a) O Benefício do Aluguel Social, de caráter eventual e suplementar, será
disponibilizado, em espécie, para auxiliar o beneficiário a custear a locação de imóvel
residencial, pelo prazo de até 03 (três) meses, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária extrema, ou seja, quando há a somatória de fatores de vulnerabilidade e risco envolvendo o núcleo familiar em análise. Será permitida a prorrogaçãodeste benefício, conforme critério técnico, acompanhamento familiar,e superação gradativa dasituação prévia constatada.
b) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
c) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.
d) O valor referenciado a 40% do valor do salário mínimo vigente.

VII – auxílio financeiro
Consiste na concessão de auxílio em espécie às famílias em situação de vulnerabilidade extrema, provocada por uma somatória de fatores e/ou situações urgentes que possam causar prejuízo, insegurança e risco social, pessoal e familiar aos seus componentes.
b) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
c) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter emergencial, singular e específico.
d) O valor referenciado máximo em até 05 (cinco) salários mínimos vigente, para o atendimento.

VIII - cobertor e/ou colchão
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

Seção VI – Do Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I – Definição

Art. 31. O Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória de Assistência Social,

prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhes a proteção social, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de desastre e/ou calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios e epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outros.

Subseção II – Forma de Concessão

Art. 32. O Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública promove a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.
Parágrafo único. As definições de situação de desastre e de estado de calamidade pública deverão observar a Instrução Normativa nº 02, de 22 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Compete ao Município de Sengés, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, que deverá constar de seus instrumentos de planejamento.
§ 1.º Os atendimentos referenciados as solicitações, análises, concessões ou indeferimentos dos pedidos de benefícios eventuais deverão ser contínuos e ininterruptos.
§ 2.º Os benefícios eventuais não poderão ter sua oferta vinculada à exigência de quaisquer contrapartidas ou constituir uma recompensa por participação em atividades dos serviços socioassistenciais.
Art. 34. O valor previsto no orçamento anual deverá atender à demanda pelos benefícios, cabendo ao Poder Executivo, sempre que necessário, encaminhar ao Poder Legislativo proposta para complementar o orçamento por meio de crédito suplementar ou especial, para que todas as demandas avaliadas tecnicamente sejam atendidas.
Art. 35. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme legislação local pertinente, e periodicamente submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social, para aprovação.
Art. 36. Os benefícios eventuais deverão atender às necessidades previstas e poderão ser cessados quando se prestar declaração falsa ou seus valores forem empregados para fins não previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS compete avaliar irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, bem como, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios previstos nesta Lei.
Art. 37. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer programas e serviços de Governo, em consonância com as funções e diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 38. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, de acordo com as resoluções e legislações vigentes.
Parágrafo único. Não se constituem como benefícios eventuais as demandas atendidas por outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações, dentre as quais:
I - concessão de medicamentos;
II - pagamento de exames médicos;
III - concessão de órtese e prótese;
IV - tratamento de saúde fora de domicílio;
V - leites e dietas de prescrição especial;
VI - fraldas descartáveis;
VII - transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII - transporte escolar;
IX - material didático escolar;
X - moradia em caráter compensatório ou indenizatório.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F0C2310

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 621/2023.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA LEANDRO PEREIRA MONTEIRO - ME, UMA ÁREA DE 1.200,00 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **LEANDRO PEREIRA MONTEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.888.675/0001-02, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.548, com 1.200,00 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76935D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007, **o seguinte proprietário de lote sem calçada e mureta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 8178 - Quadra: 10 / Lote: 4 – Rua João Ovídio de Souza, N° 400 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): Nivaldo Gobbo Filho. Processo de Notificação de Infração, N.º 514/05.2023.
CADASTRO: 8086 - Quadra: 4 / Lote: 13 – Rua Catarina Casagrande Pescador, N° 451 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): Vaine Ribeiro da Silva. Processo de Notificação de Infração, N.º 502/05.2023.
CADASTRO: 8206 - Quadra: 12 / Lote: 2 – Rua Benedito Silva Giglio, N° 380 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): Marcos Antonio Osti. Processo de Notificação de Infração, N.º 515/05.2023.

Fica o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 31/07/2023, proceda a completa construção da calçada e mureta (acima do nível do lote), cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, constitui infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas).

Após esta data, se o proprietário não proceder a completa construção da calçada e mureta, será multado no valor de 2 (DUAS) UFM – Unidade Fiscal do Município por metro quadrado de calçada/mureta, sendo neste caso a calçada/mureta construída pela Prefeitura.
Hoje a 1 (UM) UFM equivale a R$ 108,63 (cento e oito reais e sessenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D091210F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 131, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão judicial havida no evento 129 dos autos 0001271-27.2020.8.16.0162 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada, em definitivo, ao cargo de Educador Infantil do Município de Sertanópolis, a servidora **ALINE AGUILERA**, titular da matrícula 201.843.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F5D29D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2021

6° Termo aditivo do contrato nº.93/2021, decorrente de Concorrência n° 1/2021 de Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa EDITORA FTD S.A , inscrita no CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57, com sede no endereço RUA RUI BARBOSA, 156, BELA VISTA, São Paulo-SP., neste ato representada por RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, portador do RG n° 22.435.298-2, portador do CPF sob n° 139.883.098-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 29 de junho de 2024 com finalidade do interesse público com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FE07C03

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 32-2023

EXTRATO DA ATA Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 29 DE JUNHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, ID. 84429.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 562.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9D9A95B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.70/2020

7° Termo aditivo do contrato nº.70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50 com sede no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representado por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 09 de julho de 2024, para permitir a continuidade do uso do software de gestão pública e acesso a internet, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 29 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1FEA7E83

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: M.R. MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA – ME.

OBJETO: APARELHO CELULAR NOVO SAMSUMG DUAL AO4E 64 GB, PARA O CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0521397

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: M.R. MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA – ME.

OBJETO: APARELHO CELULAR NOVO SAMSUMG DUAL AO4E 64 GB, PARA USO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BA019527

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: ROSA MISTICA ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: DETECTOR DE METAIS TIPO PORTATIL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.327,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D6DC3AAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023

Tendo em vista o Despacho n.º 789/2023 proferido nos Autos n.º 394110/23 que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedo à imediata ANULAÇÃO PARCIAL da Dispensa de Licitação n.º 034/2023 para, nos termos do Despacho supra, tornar nula a inabilitação da licitante Natanael Cruz Fernandes, decorrente do descumprimento do item 8.8 do Termo de Referência e a anulação dos atos dela decorrentes, inclusive, do Contrato n.º 101/2023 celebrado junto à empresa DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda., determinando a suspensão de qualquer atividade realizada ou pagamento à mesma.

Considerando o disposto no artigo 71, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual determina seja assegurada a prévia manifestação dos interessados em caso de anulação e revogação, intime-se a interessada empresa DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda. para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis;

Após, com ou sem manifestação, encaminhe-se ao Agente de Contratação para que realize todos os atos necessários à retomada da sessão de julgamento para que, considerada suprida a exigência disposta no item 8.8, nos termos acima, dê prosseguimento à análise dos demais requisitos de habilitação da empresa Natanael Cruz Fernandes no Procedimento Administrativo nº 34/2023.

Dê-se ciência aos interessados.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2315A3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE), RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE, EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIA PLUVIAL)**, **CONTRATO Nº 016/2022**, ASSINADO EM 04 DE JULHO DE 2022, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 73.636.276/0001-34, SITUADA NA RUA JOSÉ MORENO JÚNIOR Nº 674, BLOCO 1, 2º ANDAR, APARTAMENTO 205, EDIFÍCIO TWIN TOWER, JARDIM ACLIMAÇÃO, CEP 87050-710, MARINGÁ/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.996.655-6 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 085.523.839-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 016/2022**, até a data de **04 de julho de 2024**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EDF8002B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE), RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE, EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIA PLUVIAL)**, **CONTRATO Nº 016/2022**, ASSINADO EM 04 DE JULHO DE 2022, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 73.636.276/0001-34, SITUADA NA RUA JOSÉ MORENO JÚNIOR Nº 674, BLOCO 1, 2º ANDAR, APARTAMENTO 205, EDIFÍCIO TWIN TOWER, JARDIM ACLIMAÇÃO, CEP 87050-710, MARINGÁ/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.996.655-6 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 085.523.839-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 248.210,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais)**, decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:790870D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.377.455/0001-20.

OBJETO: Aquisição De Produtos Para Laboratório: Substrato Cromogênico e Frascos Estéreis para Coleta para Realização de Análises Bacteriológicas

VALOR: R$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3FC2CCC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 029/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 00.377.455/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO: SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FRASCOS ESTÉREIS PARA COLETA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 29 DE JUNHO DE 2023

TÉRMINO: 29 DE JUNHO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 44/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.768,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:55BB7746

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO & VALARINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.307.974/0001-15

OBJETO: Aquisição de luvas em pvc para Adutora do Setor Norte.

VALOR: R$ 4.488,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9F2DF971

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de julho de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 14/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**. exclusiva me, mei e epp Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para Serviço Municipal de Saúde - *Sertanópolis – Pr. conforme especificações técnicas do Termo de Referência*.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:40C3C104

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
15º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 63/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 63/2020.
- Ficando então prorrogado *por 06 meses, a partir de 30 de junho de 2023*, conforme prevê o artigo 107 da Lei de Licitações – 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:82FD77A3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
16º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 63/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 63/2020 do pregão presencial nº 11/2020, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 564.772,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais),** de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF - DIA TODO - HORAS	serv	2080	R$ 106,53	R$ 221.582,40
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO - MEIO PERÍODO - HORAS	serv	1560	R$ 105,88	R$ 165.172,80
3	MÉDICO PEDIATRA - MEIO PERÍODO - HORAS	serv	1040	R$ 171,17	R$ 178.016,80

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:805F084B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** a rescisão contratual por ato unilateral conforme Cláusula Décima Segunda, penalidade de multa e impedimento de licitar descritas na Cláusula Décima Terceira, ambas da ata de registro de preços e datada de 06/07/2022, ou seja, aplicação da pena de **multa no valor de 30% (Trinta por cento) sobre o valor total da ata (item 13.1),** como também aplicar a penalidade de **impedimento de licitar com o Município de Sulina, por um ano, o qual será informado no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (item 13.7)**. Sendo assim, **fica concedido o prazo de 05 (cinco) úteis dias para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão**.

Sulina/PR, 29 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE4458E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação dos contratos nº 120, nº 121, nº 122, nº 123, nº 124, nº 125 e nº 126 oriundos do Pregão Eletrônico n.º 22/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.

Fica **RETIFICADO** a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4.1. O Licitante ganhador, deverá entregar os equipamentos novos no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da requisição de compras, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tupinambá, número 68, no Município de Sulina, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.

LEIA -SE:

4.1. O Licitante ganhador, deverá entregar os equipamentos novos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da requisição de compras, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tupinambá, número 68, no Município de Sulina, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.

As demais cláusulas e condições presentes nos contratos permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 29 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:61E95613

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, TAÇA IGUAÇU 2023 E SOCIETY QUADRA SINTÉTICA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA	124.250,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:82E1FCDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATADA	F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	27.319.042/0001-46
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, TAÇA IGUAÇU 2023 E SOCIETY QUADRA SINTÉTICA
LICITAÇÃO	Pregão N.26/2023
VALOR	124.250,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	29 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F38654DA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
F. H KURPEL E CIA LTDA	98.500,00
ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA	52.000,00
B-ENG CONSTRUTORA LTDA - ME	89.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9B13FB78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATADA	F. H KURPEL E CIA LTDA
CNPJ	10.904.687/0001-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.27/2023
VALOR	98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	29 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:176BC8AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATADA	ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA
CNPJ	36.696.848/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.27/2023
VALOR	52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA	29 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A0A6D1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATADA	B-ENG CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ	45.185.415/0001-15
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.27/2023
VALOR	89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA	29 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C72AE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLÊNCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I e II do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro, 421, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 33.643.052/0001-35, no valor total de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, com a finalidade de realizar duas apresentações teatrais referente ao combate ao cyberbullying e violências digitais para as crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 29 de Junho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:80A644CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLENCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da empresa **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 33.643.052/0001-35, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Tapira, 29 de Junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E41BCEAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2023

ID: 2496

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLENCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA – 29 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Tapira, 29 de Junho de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:108BEE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 DISPENSA 56/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS PALESTRAS DENOMINADAS "MANEJO CLÍNICO DA TUBERCULOSE" E "MANEJO CLÍNICO DA HANSENIASE" MINISTRADA PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 24 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. JOELMA DE APARECIDA MATIAS.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04071CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Dois Veículos de Passeio, Ano/Modelo 2023/2023 ou superior, Cor Branca, 0 Km, Com Capacidade de 5 (Cinco) Lugares para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR.

ADJUDICADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.212.879/0001-05, com sede a Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302.

VALOR TOTAL: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, portador do CPF 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6418ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.212.879/0001-05, com sede a Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302.

VALOR TOTAL: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7F38405A

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 07/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

SÚMULA: Comissão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de definir a metodologia e operacionalização para a realização da Conferência.
Governamental Não Governamental
Adriano Pitter José Heinen Neli Maria Perretto
Mariana Alves Conde Paula Basilio Alves Ribeiro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2023.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:D2C65AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA** inscrita CNPJ nº 37.433.843/0001-91 , sediada na Av. Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Susue Fernanda dos Santos Fukushima, portadora do CPF nº 008.005.449-86 e do RG nº 5.989.635-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº16/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 229/2022, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa - PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 229/2022 até 30 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:432A2BF6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 17-2023

Processo de Inexigibilidade nº17/2023, de 29 de junho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 14h00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCB15206

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 192/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54, com sede AVENIDA GOIOERE, 180, CENTRO, CEP 87302070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, CPF: 775.452.309-49, carteira de Identidade nº 39490420.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC496072

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 193/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05, CEP 87015280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AF15B44

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 194/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6679CEB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 195/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, com sede AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, CEP 89899000, Iporã do Oeste - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VITORIA BERTI, CPF: 099.017.059-40, carteira de Identidade nº 6748027.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.183,53 (sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C9563F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 197/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85801040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.444,91 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D7C082C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 198/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede AVENIDA BRASIL, 8594, COQUEIRAL, CEP 85807030, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO ARANA, CPF: 614.799.429-87, carteira de Identidade nº 43583204.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.911,64 (vinte e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E7CCD28

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 200/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede RUA RODOVIA PR-317, 6752, PARQUE INDUSTRIAL 200, CEP 87035510, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C063E2F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 201/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede AVENIDA GENEI UEHARA, 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, CEP 87203196, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARINA TESTA, CPF: 064.458.499-89, carteira de Identidade nº 05842216212.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54EFE1A1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 203/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). DENISE SIEBEN, CPF: 007.706.859-94, carteira de Identidade nº 75917732.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.382,70 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1F0BF4D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 204/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA, CPF: 050.536.699-10, carteira de Identidade nº 89763045.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 26.968,71 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A4D9C313

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 207/2023 REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ nº 36.445.798/0001-22, com sede RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, MORRO ALTO, CEP 85055040, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, CPF: 006.103.249-26, carteira de Identidade nº 73366038.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2023, com vencimento até 28 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61AC6D7F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 208/2023 REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J P BELEZE, CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1051, CENTRO, CEP 19900041, Ourinhos - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN PIERRE BELEZE, CPF: 046.595.968-77, carteira de Identidade nº 131382184.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 55.859,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2023, com vencimento até 28 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9621B8FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 209/2023 REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.895.855/0001-89, com sede RUA ALAMEDA VIRGíLIO MOREIRA, 483, NHAPINDAZAL, CEP 84500532, Irati - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANDRO REBESCO, CPF: 004.955.059-43, carteira de Identidade nº 67204069.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2023, com vencimento até 28 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:434B44E1

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 14/2023**, Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Sendo que a empresa credenciada foi:

- FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.081.601/0001-18
- CLINICA MÉDICA NAKASHIMA EIRELI, CNPJ: 24.498.747/0001-80

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2251644

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 212/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 14/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.081.601/0001-18, com sede AVENIDA SAO DOMINGOS, 1351, VILA MORANGUEIRA, CEP 87040360, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RICARDO FRANZIN, CPF: 008.285.439-41, carteira de Identidade nº 44790718.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO

TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
03	**Serviços de Disponibilidades em Especialidades de Psiquiatria** Atendimentos de consultas no Caps e/ou Centro de Especialidades para atendimento do (AMENT/ Proposta Nº 151877); Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS). Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. Até 60 consultas mês O Pagamento será de acordo com a produção.	Valor por consulta R$ 125,00 (Cento e vinte e Cinco Reais) Até R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) /mês

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2023, com vencimento até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC855CEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 213/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 14/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA NAKASHIMA EIRELI, CNPJ nº 24.498.747/0001-80, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO NAKASHIMA, CPF: 048.157.059-41, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
02	**Serviços de disponibilidade Médico em Pediatra** Realizar as consultas na especialidade neste credenciamento em horário, e, data a ser agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Atendimentos de consultas em Unidades de Saúde no Município de Terra Boa O pagamento será de acordo com o atendimento (produção). A comprovação será mediante relatório de atendimentos do SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde. Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS).	Até R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) Anual R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais) à Consulta Valor referência Consórcio CISCOCAM / Vazil Assistencial

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2023, com vencimento até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C29E376

LICITAÇÕES
DESLIGAMENTO DE PROFISSIONAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **CLINICA MÉDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI** , sob CNPJ n° 27.041.373/0001-67, sendo denominado sócio responsável a **Sr.ª PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO**, portador do CPF n° 032.686.639-66 e cédula de identidade civil RG n° 7.876.775-8, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 06 de dezembro de 2022, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

A CONTRATANTE solicitou o desligamento da profissional Patrícia Falavigna Volpato, do referido contrato.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD96656F

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º15/2023**, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 20.110.290/0001-33

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:876B4455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº10/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de junho de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Recursos de Emenda para Estruturação da Rede de Serviços do Suas da Casa Santo Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo- Asilo, CNPJ:75.500.470/0001-13, no Munícipio de Terra Rica/PR, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV nº412730420230001, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado para custeio.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Sala de Sessões, 29 de junho de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:EE752495

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº11/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de abril e maio de 2023, no valor total de R$212.749,62 (duzentos doze mil, setecentos quarenta nove reais e sessenta dois centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$253.186,57 (duzentos cinquenta três mil, cento oitenta seis reais, cinquenta sete centavos)
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Sala de Sessões, 29 de junho de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:6755EFB0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº12/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano das Deliberações nº29/2023,nº033/2023 e nº038/2023 do CEAS/PR que trata sobre a ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, no exercício de 2023, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os fundos Municipais de Assistência Social , no valor de R$75.000,00 (ano).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Sala de Sessões, 29 de junho de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:EBD78299

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 333/2023

DECRETO Nº 333/2023

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR**, matrícula nº 12.296, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Responsabilidade Técnica Temporária pela Contabilidade Municipal,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE ETRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0BA707B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WESLEI WAKI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA PROJETADA G, 703 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde na especialidade de psiquiatria, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo inexigibilidade N° 19/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **62.310,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

WESLEI WAKI
Weslei Waki

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5617ADD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 341/2023

SÚMULA: ANULA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a Ata de Registro de Preços n° 205/2023, formalizada entre a empresa **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.542.142/0001-49, e o Município de Terra Rica, cujo extrato fora publicado em Diário Oficial em data de 12 de junho de 2023.

Considerando que a referida Ata de Registro de Preços, por equívoco, teve seu extrato publicado sem que fosse precedida de assinatura do instrumento pela empresa **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA.**

Considerando a Súmula 346 do STF que enuncia a possibilidade de a Administração declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios.

DECRETA:

Artigo 1º. - Anula-se a publicação de Extrato da Ata de Registro de Preços n° 205/2023, formalizada entre a empresa **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.542.142/0001-49 e o Município de Terra Rica, em data de 12 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Edição 2790.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8108CDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.195.342/0001-29**.

DOMICÍLIO: AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor, Pregão N° 40/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Comercio de Comb. TbmLTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:262D7378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.195.342/0001-29**.

DOMICÍLIO: AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para Arla 32, Pregão N° 41/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Comercio de Comb.TBM LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C0F5D53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, de 29 de junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n.º 2037 de 29 de junho de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 350.000,00 ----------,---
S O M A ..... R$ 350.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 350.000,00

S O M A ..... R$ 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 29 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:D36E3EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 16/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 16/2023
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, RAQUEL SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 10.323.150-7 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 063.834.659-29, residente e domiciliado(a) na Rua Oscar Machado, nº 867, Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a seguir denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 02/07/2023 e término em 28/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de junho de 2023.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha:

CHARLES HENRIQUE P. DA CUNHA

Testemunha:

REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0BB34549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15441/2023

PORTARIA N°. 15441/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Sócio-Familiar Comunitário, o Sr. Luiz Carlos de Moura Junior, portador da CI-RG nº. 14.181.979-8 SSP/PR, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E25C4EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15442/2023

PORTARIA N°. 15442/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). THAIS DA SILVA SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **THAIS DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 089.273.579-14, no cargo de PSICOLOGO, CLASSE INICIAL – NIVEL PSIC I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:96AC66CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2041/2023

LEI N.° 2041 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Institui e regulamenta regras de limpeza urbana, com a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a implementação da efetiva fiscalização e cobrança de multa para pessoas que depositarem em ruas, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos, no município de Terra Roxa, lixo de qualquer natureza, como papéis, invólucros, copos, cascas, os contenham espumas e resíduos.
Parágrafo único. O disposto no caput este artigo aplica-se àqueles cidadãos que depositarem lixo em terrenos: baldios, patrimônio público e patrimônio de terceiros.
Art. 2º A falta de cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I - No primeiro contato com o infrator, o agente público responsável deverá lavrar Auto de Constatação e Intimação e poderá tomar as seguintes medidas:
a) Advertência verbal: o infrator é advertido verbalmente e deve recolher o objeto jogado e destiná-los, de imediato, conforme orientação no prazo de 24 horas a 03 (três) dias corridos;
b) Advertência por escrito: pode ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração cometida por munícipes que não forem abordados diretamente (desde que tenha uma prova por imagem, denúncia ou forma explicita de prova); ou àqueles infratores que se recusem a recolher os objetos depositados nas vias públicas;
Art. 3º Lavrado o Auto de Constatação e Intimação, e em caso de descumprimento da advertência disposta no artigo anterior, após a data limite para a retirada do lixo, os infratores desta Lei autuados e penalizados, a cada infração, com multa na seguinte proporção:
I – Para o registro da primeira infração, o valor de 01 (um) UNITERRA vigente à época da infração;
II - Na reincidência (a partir do segundo registro da mesma infração): o valor de 03 (três) UNITERRAS vigente à época da infração;
III - Autuado por deposição em patrimônio de terceiros o valor de 03 (três) UNITERRAS, na primeira autuação;
IV - Autuado por deposição em reservas florestais, legalmente reconhecidas, o valor de 04 (quatro) UNITERRAS, na primeira autuação;
V - Para registro de lixo classificado como tóxico, contaminante, animais mortos, o valor de 04 (quatro) UNITERRAS, na primeira autuação;
VI - Participação do infrator em cursos educativos de proteção ambiental e visitas aos locais públicos, para conhecer o processo de limpeza pública e sua importância.
§ 1º. As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicas de forma cumulativa entre si.
§2º. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação com as multas aplicadas serão destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º O Auto de Constatação e Intimação, que será lavrado em quatro vias, deverá conter o número do documento e a identificação das multas previstas nesta Lei, devendo conter a identificação do infrator, bem como:
I - local, data e hora da lavratura;
II - dados pessoais do cidadão infrator;
III - descrição do fato/motivo da infração;
IV - dispositivo legal infringido;
V - identificação do agente atuante;
VI - assinatura do autuado.
Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a responsabilidade pela fiscalização e execução das autuações, através de servidor público efetivo designado.
Art. 6º As atividades de fiscalização e a aplicação de multas, nos termos desta lei, cabem à SEMA, através dos Agentes de Fiscalização da Limpeza Urbana designados, com poderes para emitir Auto de Constatação e Intimação e Auto de Infração pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Lei.
§ 1º Ficam designados para a função de Agente de Fiscalização da Limpeza Urbana, para fins de fiscalização e aplicação das respectivas autuações e penalidades previstas nesta lei, servidores efetivos ocupantes do cargo de agente administrativo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além daqueles que forem indicados e/ou designados por portaria.
§2º. Para a prática das autuações na SEMA, deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previsto nesta Lei.
§3º. O agente da SEMA, responsável pela autuação, poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento desta lei.
§ 4º O Auto de Infração poderá ser lavrado independentemente do Auto de Constatação e Intimação em casos de risco à saúde pública ou à segurança do cidadão ou ao meio ambiente.
§ 5º Poderá a SEMA optar pela intimação por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento, a qual, não ocorrendo, considerar-se-á feita à intimação quinze dias após a sua entrega à agência postal ou telegráfica, salvo prova em contrário.
§ 6º O conhecimento, por qualquer forma, de modo inequívoco, do ato ou da decisão administrativa, por parte do interessado, dispensa a formalidade da intimação.
§ 7º O infrator poderá apresentar impugnação contra a multa interposta até a sua data limite para pagamento, por escrito e dirigida à

SEMA, que deverá designar Comissão Avaliadora, composta por três membros, para análise e parecer conclusivo sobre a autuação e impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 8º A impugnação, que fará parte do correspondente processo administrativo, deverá mencionar a qualificação do impugnante e os motivos de fato e de direito em que se fundamenta.
§ 9º Na apreciação das provas apresentadas pelo impugnante, a Comissão Avaliadora da SEMA formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias, até a decisão administrativa final, que deverá, mesmo que de maneira concisa, ser fundamentada também em razões de fato e de direito.
§ 10 As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto ou a erros de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento do interessado.
§ 11 O interessado será notificado do resultado do julgamento da impugnação por ele apresentada, não cabendo mais qualquer pedido de reconsideração ou recurso administrativo.
§ 12 Findo o prazo previsto para comprovação do pagamento da multa ou para interposição de impugnação, sem que ocorra qualquer providência ou manifestação do infrator, ou, ainda, após a efetivação da notificação de que trata o § 11, a SEMA encaminhará ao setor de arrecadação do Município para lançamento das penalidades no cadastro de pessoa física ou jurídica e devida inscrição em dívida ativa.
§ 13 O pagamento da multa não sana a infração, nem exime o infrator das obrigações subsistentes que lhe tenham sido cominadas.
Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado, por meio da Secretaria de Municipal do Meio Ambiente - SEMA, para realização de campanhas educativas e de divulgação do disposto nesta Lei.
Art. 8º Para o conhecimento desta Lei e conscientização da população, a SEMA veiculará campanha publicitária nos diversos meios de comunicação.
Art. 9º Caberá à SEMA elaborar e publicar sempre que necessário, no Diário Oficial do Município de Terra Roxa, as normas e procedimentos técnicos dos serviços sob a sua responsabilidade.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:83B8A2E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 4042/2023

LEI N.° 2042 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1709/2019 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR - ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o § 2º do artigo 2° da Lei Municipal n° 1709/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar - Assistência Social tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações para o atingimento dos seguintes objetivos:

§ 2º. A aquisição de produtos vinculados ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar será realizada segundo os critérios estabelecidos na Medida Provisória nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 11.476/2023 e legislação superveniente, com pagamento ao fornecedor, de acordo com a Tabela de Preços da CONAB e atualizações para o PAA Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A2921902

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2043/2023

LEI N.° 2043 DE 29 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA CARGO DE MOTORISTA QUE EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica estabelecida jornada especial de trabalho aos servidores do cargo de provimento efetivo de motorista, que exerçam suas funções na atividade do transporte escolar, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, devendo tal ato ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual estipulará a jornada de trabalho, horários, turnos e as respectivas funções na atividade do transporte escolar.

Parágrafo único. Extraordinariamente o motorista do transporte escolar poderá ser convocado para prestar serviço aos sábados, domingos e feriados conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico/salário base do cargo de Motorista, a ser atribuída ao servidor enquanto designado para exercer suas funções no serviço do transporte escolar, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na legislação municipal.

§ 1º A gratificação será paga ao servidor que comprovar a realização do curso de capacitação de Condutor de Transporte Escolar, ministrado pelo Centro de Formação de Condutores do órgão de trânsito competente, e que deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos.

§2º A gratificação disposta neste artigo possui natureza transitória, sendo devida apenas enquanto houver o efetivo exercício do cargo de motorista de transporte escolar, não havendo incorporação ao vencimento.

§3º O funcionário não poderá acumular funções gratificadas, devendo optar por uma delas em casos específicos.

Art. 3º A gratificação criada pelo art. 2º da presente lei será devida nas licenças e afastamentos considerados de efetivo exercício, com exceção do previsto no art. 88, incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, X,

XI e XII, da Lei nº 86/95 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Terra Roxa.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput integrará o 13º salário e as férias regulamentares, de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.

Art. 4º O exercício da função gratificada de que trata esta lei exclui a gratificação por serviço extraordinário, nos termos do §4º do artigo 158 da Lei nº 86 de 1995.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:856FE1E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2044/2023

LEI N.° 2044 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Revoga as disposições previstas na Lei 1.925 de 28 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar de termo de autorização de uso com a empresa GP LAURITA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal 1.925 de 28 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar de termo de autorização de uso com a empresa GP LAURITA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B1FEAD31

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.005/2023

PORTARIA N.º 005/2023

Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023, período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
Moacir Volpato Júnior 815.984.329-15 01/02/2020 a 31/01/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 29 de junho de 2022.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:3BAB44A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N0 04/2023

RESOLUÇÃO N0 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, depois de ouvido o Plenário, R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2023, atendendo ao Requerimento nº 51/2023, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2023 terá prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 28 de julho de 2023.

Tijucas do Sul, 29 de junho de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1a Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:52E952EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4606, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE UMA ÁREA DE TERRENO CORRESPONDENTE A 579,36 M², DO IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DENOMINADA LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, O QUAL ATENDE DIVERSAS FAMÍLIAS DA REGIÃO, VISANDO O INCENTIVO DA PRÁTICA DO ESPORTE, SAÚDE E LAZER."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, IX, da

Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *g* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, imóvel a seguir descrito: terreno rural, com área de 579,36 m2, do imóvel localizado na localidade da Lagoinha, neste Município, de propriedade de DORIVAL MOREIRA DA ROCHA, matriculado no CRI do 2º Ofício de São José dos Pinhais, PR, sob o n. 75.766. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PA, de coordenadas N 7129048.497 m e E 679245.336 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com Dorival Moreira da Rocha, com os seguintes azimute plano e distancia: 133º 39'19.76" e 28,98m; até o vértice P15, de coordenadas N 7129028.490 m e E 679266.305 m; deste, segue confrontando com o Município de Tijucas do Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 224º 06'13.05" e 21.06m; até o vértice P16, de coordenadas N 7129013.365 m e E 679251.646 m; deste, segue confrontando com o Município de Tijucas do Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 315º 35'8.60" e 27.30m; até o vértice PB, de coordenadas N 7129032.868 m e E 679232.537 m; deste, segue confrontando com Dorival Moreira da Rocha, com os seguintes azimute plano e distância: 39º 18'49.85" e 20.20m; até o vértice PA, de coordenadas N 7129048.497 m e E 679245.336 m, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 75.766, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais (PR), cuja titularidade pertence a DORIVAL MOREIRA DA ROCHA.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação do projeto MEU CAMPINHO.

Art. 3º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, fonte de recurso: 0 (recursos livres), fonte 511 (taxas), fonte 501 (recurso de alienação de bens) e fonte 699 (recurso Finisa).

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E01DC19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DANUZIA BORGES,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.595.663-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 1372, titular do cargo Auxiliar Administrativo, em virtude de sua participação no Curso-Seguro Desemprego, a ser realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2023, na cidade de Curitiba - PR, conforme memorando nº 104/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6EACCEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4607, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ADRIANA DAS GRAÇAS PISKI WOICIEKOVSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4516652/SSP/SC, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 1239, de 26 de abril de 2011, em virtude do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de junho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:490B407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2023 –TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 50-2023 TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA ANTIGA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL DE ORGÂNICOS, CONFORME PROJETO ELABORADO – CONTRATO DE REPASSE Nº 918732/2021 - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	J. F. PLACAR LTDA CNPJ 09.369.814/0001-72	29/05/2023	28/05/2024	R$ 468.956,64

	MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR				

Tijucas do Sul, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1929AA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI 570/2023

Súmula: Cria o cargo em comissão de provimento temporário de Gerente de Atenção Primária e Gerente de Agendamento.

Art. 1º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo IV da Lei 347/2013 uma vaga para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Gerente de Atenção Primária.
Parágrafo primeiro: O cargo de Gerente de Atenção Primária terá o salário de R$ 3.480,95 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e R$ 2.091,86 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para função gratificada, sendo inserido na FG4 constante na tabela do anexo IV da Lei 347/2013.
Parágrafo segundo: As atribuições e carga horária semanal estão relacionados no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo IV da Lei 347/2013 uma vaga para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Gerente de Agendamento.

Parágrafo primeiro: Parágrafo primeiro: O cargo de Gerente de Agendamento terá o salário de R$ 3.480,95 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e R$ 2.091,86 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para função gratificada, sendo inserido na FG4 constante na tabela do anexo IV da Lei 347/2013.

Parágrafo segundo: As atribuições e carga horária semanal estão relacionados no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei vigerá enquanto houver os repasses oriundos da Portaria GM/MS nº 432/2023, sendo que, com a revogação da referida Portaria os aludidos cargos serão extintos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cargo: Gerente de Atenção Primária
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições:
• Promover a integração e o vínculo entre as os profissionais das equipes entre estes e os usuários;
• Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
• Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
• Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
• Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
• Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
• Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
• Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
• Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
• Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
• Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
• Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
• Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
• Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;
• Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Cargo: Gerente de Agendamento:
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições:

• Coordenar o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o trabalho de agendamento seja realizado de forma mais célere, segura, eficiente e assertiva;
• Promover o recebimento das contrarreferências encaminhadas pelos profissionais médicos das Unidades Básicas de Saúde, gerenciar o agendamento de consultas e exames, organizar e estabelecer o fluxo necessário de consultas terceirizadas nas diversas especialidades médicas, administrar o agendamento das consultas nos consórcios de saúde e demais prestadores, supervisionar a relação entre Secretaria Municipal de Saúde e os usuários que buscam os serviços de agendamento da Secretaria;
• Coordenar os contatos realizados entre clínicas e hospitais de referência e a Secretaria, estabelecer protocolos de orientação e evolução dos exames agendados, coordenar o encaminhamento de autorização de exames e consultas de especialidades de acordo com a requisição médica, acompanhar a execução dos exames encaminhados aos prestadores e consórcios que prestam o serviço para a Secretaria Municipal com relação a prazos, valores, cumprimento, acompanhamento e avaliação das ações que envolvem a requisição de exames, autorização e realização;

• Realizar controle nominal de todos os exames atestando sua realização e mantendo relação de exames realizados por pacientes;
• Coordenar a orientação dos pacientes sobre a realização dos mais diversos tipos de procedimentos e tratamento SUS disponíveis aos munícipes;
• Prestar atendimento ao público; realizar protocolização dos encaminhamentos; • Realizar registro da chegada dos encaminhamentos no sistema para deixá-los conclusos para serem agendados;
• Controlar a carga horária dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
• Manter atualizados os cadastros dos pacientes no sistema;
• Gerar o Cartão Nacional de Saúde e atualizar as informações contidas em seu sistema;
• Manter contato com os profissionais das clínicas consorciadas ou credenciadas para dirimir eventuais problemas entre paciente/clínica;
• Solicitar medicamentos manipulados de Farmácias particulares, a pedido do paciente;
• Realizar contato com as UBS's para esclarecer dúvidas dos pacientes em relação ao seu atendimento;
• Manter contato com os profissionais da Secretaria responsável pela frota para ter ciência das condições dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
• Organização dos documentos e encaminhamentos na Secretaria;
• Procurar resolver as adversidades, problemas e incidentes surgidos; reorganizar o fluxo assistencial por centro de referência regional;
• Agilizar o direcionamento da demanda aos serviços da Atenção Primária de acordo com a complexidade necessária (contrarreferência);
• Ampliar a resolutividade nas consultas da Atenção Básica e por meio da ampliação de oferta de exames de apoio diagnóstico;
• Ampliar o acesso da população às consultas nas especialidades que contemplem agravos crônicos e oferecer resolutividade com serviços de apoio diagnósticos;
• Articular-se com as equipes de saúde urbana e rural, garantindo o agendamento dos moradores dessas comunidades; agendamento e controle de consultas TFD (Tratamento Fora do Domicílio) que são agendadas através da Regional de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 27 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BFB6EF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5413/2023

DECRETO Nº5413/2023
Data 29.06.2023

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra.**Glaucia Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº840-0/1 pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DD734F53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2023

OBJETO: Locação de imóvel com 6.789,00 m² de área a ser explorada, localizada na linha Santa Barbara, constituída pelo Lote 237, Gleba n° 02, do imóvel Andrada, matrícula n° 6148 para extração de cascalho com objetivo de realizar manutenções e recuperações de estradas rurais.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALMIR ROSSI.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa por Justificativa nº 26/2023
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7126607E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para formação de professores da rede municipal de ensino do município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, II e Artigo 13 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA
AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – CNPJ Nº 75.907.576/0001-36

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17902B8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA HABILITADA

DARCI FAUSTO - ME – CNPJ Nº 72.340.292/0001-12
B & C SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 45.120.947/0001-74
KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.924.148/0001-86

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de junho de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8FE31EE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.924.148/0001-86 – R$ 914.628,62 (Novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
2º LUGAR – B & C SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 45.120.947/0001-74 – R$ 924.835,47 (Novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
3º LUGAR –DARCI FAUSTO - ME – CNPJ Nº 72.340.292/0001-12 – R$ 938.799,28 (Novecentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de junho de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:899E7A1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – DAL BOSCO & MOHR LTDA – CNPJ Nº 36.668.418/0001-19 – R$ 434.321,10 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte um reais e dez centavos).
Valor Unitário R$ 72.386,85 - Valor Total R$ 434.321,10

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

SÃO MIGUEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 10.757.344/0001-01.
Valor Unitário R$ 70.291,80 - Valor Total R$ 421.750,80

HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS – CNPJ Nº 03.234.973/0001-83.
Valor Unitário R$ 74.417,00 - Valor Total R$ 446.502,00

L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 24.475.164/0001-33.
Valor Unitário R$ 75.000,00 - Valor Total R$ 450.000,00

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.
Valor Unitário R$ 75.294,80 - Valor Total R$ 451.768,80

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 26.274.828/0001-21.
Valor Unitário R$ 75.618,00 - Valor Total R$ 453.708,00

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de junho de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:43DFD345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA CNPJ: 32.110.624/0001-58,** no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para **"Contratação de Palestrante para ministrar a XII conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tunas do Paraná***".*

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E999B89E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ -** CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CNPJ:** sob nº.07.203.665/0001-41.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como fim o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em 800 (oitocentos) quilômetros de transporte de servidores, suprindo 16 (dezesseis) dias letivos no 1º semestre do ano corrente, em vista da solicitação com justificativa da Secretaria Mun. de Educação anexa, perfazendo no valor adicional de

R$11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais), atribuindo ao contrato original o valor de R$129.510,00**.**
DATA: Tunas do Paraná/PR, 14 de junho de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO E EDEMILSON ROBERTO DE LARA- REPRESENTANTE LEGAL -**Empresa Contratada e EZULINA APARECIDA BURKNER - Secretária Municipal de Educação**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF8783E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
CONCEDE FERIAS SERVIDORA DANIELE DA ROCHA

PORTARIA N. 03/2023

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora, Daniele da Rocha, no período de 01 de julho à 30 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2021 à 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNPREV Turvo-PR, em 29 de junho de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:17410B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 61/2021 que instituiu a política municipal de combate à pobreza menstrual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 61/2021 passando a ter a seguinte redação:
Art. 4ºAs despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente nas Secretarias Municipais da Saúde e da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 4º A na Lei Municipal Nº 61/2021 com a seguinte redação:
Art. 4ºA. Esta lei deverá ser regulamentada por decreto municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:ACB5377C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2023, cujo objeto visa a celebração dos Termos de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica com a **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO (CNPJ N°** 00.540.063/0001-30**),** para repasse de materiais, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DFB57398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/06/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Benificiada: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO (CNPJ N° 00.540.063/0001-30)
Objeto: Repasse de materiais**.**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: Tendo em vista a solicitação formalizada pela Associação através do Plano de Trabalho, amparado pela Lei Municipal 49/2021, visando garantir melhoria na estrutura física da Associação dos Servidores Públicos Municipais, pois, há a necessidade de reparos na cobertura, formaliza-se o presente pedido, visto que houve o desgaste natural das estruturas físicas ao longo do tempo, podendo resultar em problemas como infiltrações, vazamentos e comprometimento da integridade do prédio. É essencial garantir a integridade física do local para preservar a segurança e o bem-estar dos servidores públicos que utilizam a sede da associação, e para tanto há a Lei Municipal N° 49/2021, que autoriza o poder executivo a celebrar termos de parceria com a Associação dos Servidores, a qual reconhece a importância da cooperação para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos aos servidores públicos. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 e ao citado Princípio da Motivação,

consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C4A708DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS E BAINHAS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROGRAMA DE LEITE 10 +

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.471,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)

DATA DA SESSÃO: 06 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:773DDA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 402/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade de 120(cento e vinte) dias para a servidora Vanessa Penteado dos Santos, inscrita no CPF nº 078.210.889-00, ocupante do cargo efetivo de Professora, com 20 horas semanais. No período de 21 de junho de 2023 a 18 de outubro de 2023, conforme a certidão de nascimento da sua filha.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:96A0136E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Programa Ecofeira criado pela Lei Municipal Nº 38/2022.

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o Programa EcoFeira, que ocorrerá através da parceria do Município com produtores rurais locais bem como associação(ões) cujo objeto social se coadune com o objetivo do programa, sendo desenvolvida prioritariamente na Feira de Produtor Rural já implantada no Município.
Art. 2º A participação no programa é aberta para toda população do Município de Turvo, os interessados poderão levar produtos recicláveis nos pontos de troca estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo que divulgará locais, datas e horários, ocasião em que serão trocados por vale ecofeira.
Parágrafo Único. O "vale Ecofeira" consiste em uma moeda de troca de materiais recicláveis por alimentos, na feira de produtor rural. O "vale Ecofeira" será preenchido no momento da coleta de materiais recicláveis, sendo definido a quantidade e o tipo de alimento, de acordo com a tabela de produtos e preços estabelecida no edital de chamamento público para participação de produtores no programa Ecofeira. Será necessário 01 (hum) "vale EcoFeira" para cada tipo de alimento.
Art. 4º Na comercialização da Feira de Produtor Rural, a troca funcionará da seguinte forma: valerá o preço estabelecido na tabela de cotação dos produtos do chamamento público, o feirante realizará a troca de produtos de acordo com a quantidade já descrita no vale do Programa Ecofeira.

Art. 5º Cada pessoa poderá levar para troca o total de no máximo 50kg de material reciclável por mês.
Art. 6º As coletas semanais serão realizadas em todos os bairros da cidade, de acordo com calendário de coleta a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 7º Após a implantação do Programa Eco Feira na sede do município, o Distrito do Faxinal da Boa Vista e demais comunidades no município poderão ser atendidas pelo Programa.
Art. 8º Poderão ser objetos de troca dentro do Programa Ecofeira os seguintes produtos:
I – plástico e isopor: Garrafas, Copos, Embalagens Pet (Refrigerantes, Vinagre, Óleo…), Sacos/Sacolas, Tampas, Frascos de produtos, Caneta (Sem a tinta), Canos e Tubos de PVC, Embalagens de produto de limpeza, Embalagens tipo Tupperware, Brinquedos de plástico, Baldes, Isopor.
II - vidros: Embalagens, (Copos, Vidros especiais como tampa de forno micro ondas), Frascos de remédio vazio, Potes de conserva, Cacos, Garrafas;
III - papel: Papel de fax, Jornais e Revistas, Envelopes, Listas Telefônicas, Rascunhos, Papel Sulfite/Rascunho, Cartazes Velhos, Papel de Fax, Folhas de Caderno, Fotocópias, Embalagens longa vida tipo Tetrapak, Formulários de Computador, Caixa de Pizza, Caixas em Geral (ondulado), Cartolinas e papel cartão, Aparas de Papel.
IV - Metal: Enlatados, Tampinhas de Garrafas, Chapas, Latas, Ferragens, Arames, Talheres de metal, Panelas sem cabo, Papel alumínio limpo, Canos, Pregos, Aerossóis, Cobre, Embalagem de marmitex.
Parágrafo único: Todos os materiais mencionados nos incisos deste artigo, deverão estar limpos e secos.
Art. 9º A população interessada em realizar a troca de materiais deverá levar até o ponto de coleta os materiais recicláveis (já definidos anteriormente) que serão trocados por Vales Ecofeira.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária realizará a coleta, pesagem e destinação dos materiais, a sim como o cálculo de equivalência dos produtos para troca e preenchimento dos Ecovales.

Art. 11. Na feira, a população irá realizar a troca do vale pelos produtos que serão definidos em edital de chamamento público, que podem ser: frutas, verduras, artesanatos e panificações.
Art. 12. Ao final de cada coleta de materiais recicláveis realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, será realizado um relatório da quantidade de Ecovales fornecidos na coleta, indicando produto e quantidade, diante disso será informado aos produtores participantes da feira do produtor quais produtos e suas respectivas quantidades será necessário ter disponível na feira da semana seguinte para efetuar as trocas.
Art. 13. Considerando a sazonalidade da produção agrícola de verduras e hortaliças, compreende-se que pode ocorrer a falta ou mesmo a quantidade total necessária de determinados produtos em dias de feira para atender toda a demanda, ficando assim estipulado que sendo de comum acordo entre a população e feirante pode ser feita a troca por outros produtos disponíveis, desde que o valor seja correspondente com o vale Ecofeira.
Art. 14. Os produtos oferecidos pelos produtores rurais cadastrados no programa Ecofeira, serão aqueles informados no edital de chamamento, ainda a remuneração por tais produtos, será de acordo com determinação de preço estabelecido na tabela do chamamento público, que será realizada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo seguindo regras de cotação, média, princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sempre devidamente comprovada através de pesquisa de mercado, tabelas oficiais entre outras ferramentas, prestigiando sempre a uma cesta de preços.
Art. 15. A lista de produtos quais os produtores devem oferecer na Feira do Produtor para realização da troca no Programa Ecofeira, pode ser modificada em futuros chamamentos públicos, para melhor adequação as finalidades do programa e do interesse público.
Art. 16. O pagamento aos produtores será realizado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, após o fechamento das entregas do mês anterior, mediante apresentação dos Ecovales devidamente carimbados.
Art. 17. Para acompanhar, estudar, organizar, realizar eventuais deliberações, bem como garantir o fiel cumprimento das regras relativas ao Programa Ecofeira fica designada a seguinte comissão, composta pelos servidores públicos abaixo elencados:
I – Taelen Cristini da Silva Souza – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural;
II - Margarete Schinemann- Técnica Agrícola/Secretário;
III - Maricele Cristina Silveira – Assessor I/Membro; e
IV - Patrícia Gasparetto Zin – Técnica em Meio Ambiente/Membro.

Parágrafo único. Fica a comissão designada neste artigo autorizada a realizar eventuais ponderações sobre a gestão do programa Ecofeira, sempre consonantes com o interesse público e todos os princípios da administração pública.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 79/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:289EB742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - COMSEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TURVO/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 12/2015; e
Considerando a reunião ordinária do COMSEA do dia 05/06/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo - PR, localizada na Rua Dr Joao Ferreira Neves, 600, centro, Turvo-PR, tendo início às 13horas e encerramento às 16h30min. Tendo como tema central "**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**¨
Eixos temáticos, será dividido nas seguintes temáticas:
Determinantes estruturais e macro desafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;
Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;
Democracia e participação social
Art. 2º O funcionamento da VI Conferência Municipal da Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 3º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é composta pelos seguintes conselheiros:
Aline J. O. K. da Silva
Helom Iagla
Rosilda do Rosário Rodrigues
Lauro Moreira
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de junho de 2023

ROSILDA DO ROSÁRIO RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:342F6154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 11 de julho de 2023, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global (taxa administrativa).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos e serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado ou outra tecnologia similar ou superior e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 12 de julho de 2023.
Início da Sessão: 12 de julho de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Taxa máxima estimada: 1,83%
Motivo: Prorrogação necessária devido a falha na prorrogação no sistema Compra.Gov. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353,

Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 29 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:40508115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 26 de junho de 2023, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 26/06/2023 (cf. matéria publicada na Edição nº 2800 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 13 de julho de 2023.
Início da Sessão: 13 de julho de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 407.741,60 (quatrocentos e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações na distribuição dos itens e lotes bem como a inclusão das especificações técnicas. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 29 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AB80D489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 63/2023 – Dispensa de Licitação Nº 30/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: P J COLACO RODRIGUES SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.935.825/0001-80, com sede localizada na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 2011, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.035-025, neste ato representada por Pieter José Colaço Rodrigues, portador da cédula de identidade Nº 13.540.102-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 111.328.349-10 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de vigias nas escolas e centros municipais de educação infantil do Município de Turvo – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 01 (um) mês contados do(a) 29/06/2023 a 29/07/2023 - **Valor:** O valor global deste contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D7CC1F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº18/2023 – SEQUENCIAL Nº 689
CONTRATADO(A):MULTIFITNESS ACADEMIA E FISIOTERAPIA LTDA
VALOR GLOBAL**:R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**29/06/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:29/06/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória,**

Uniao da Vitoria 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:4909022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 14/07/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 14/07/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/07/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/07/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 2.705.966,28 (Dois milhões setecentos e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 29 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:661A893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2023

Homologo a Dispensa de Licitação Eletrônica n° 002/2023, que tem por objeto ***Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de Diagnóstico Técnico-Operacional para definição de local dentro do Município de União da Vitória - PR, a ser construído o novo Aeroporto e realizar Consultoria e Assessoria para Elaboração de Edital e Termo de Referência para balizar a Concessão do Aeroporto do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Termo de Referência***. Em favor de **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL - LTDA.** CNPJ n° 31.676.209/0001-01, com o Valor Global de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 89/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: N.º 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de Diagnóstico Técnico-Operacional para definição de local dentro do Município de União da Vitória - PR, a ser construído o novo Aeroporto e realizar Consultoria e Assessoria para Elaboração de Edital e Termo de Referência para balizar a Concessão do Aeroporto do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.° 75.967.760/0001-71
CONTRATADO: – RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL - LTDA - CNPJ n.º 31.676.209/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/21.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 29 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:25E3D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 – PROCESSO Nº 110/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, meia cana de concreto, bloco de concreto, grelhas em concreto armado e tampas em concreta armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA(S):
KPM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.854.821/0001-25: Termo Aditivo nº 1/2023, referente ao Contrato nº 102/2022;
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CNPJ nº 80.455.819/0001-82: Termo Aditivo nº 1/2023, referente ao Contrato nº 103/2022;
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, CNPJ nº 77.603.892/0001-40: Termo Aditivo nº 1/2023, referente ao Contrato nº 104/2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/06/2023 e a terminar em 28/06/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5238A670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 – PROCESSO Nº 102/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinadas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de União da Vitória - PR, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/07/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 13/07/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/07/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/07/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 201.311,00 (Duzentos e Um Mil e Trezentos e Onze Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 29 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B0C2A5EF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 75/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido a servidora **MIRIAM GOTZ MAYER**, matrícula n.º 137, enquadrada no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, a partir de 1º de julho de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:185600DF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 76/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido a servidora **EMANUELA CARLA DOS SANTOS**, matrícula n.º 475, enquadrada no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, a partir de 1º de julho de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:21B17E35

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º77/2023

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Josnelli Levandovski Veloso Martins Weiwanko, matrícula n.º 469, ocupante do cargo de contadora, para exercer parcialmente as funções da servidora Andreia Aparecida Soares Meyer, matricula n.º 383, que se encontra afastada por atestado médico no período de 08/06 a 07/07/2023.
Art. 2.º Atribuir a servidora supracitada, proporcionalmente a gratificação prevista no artigo 30, inciso I, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Técnico Administrativo.
Art. 3.º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 08 de junho de 2023.

.
União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:1C654D59

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º79/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superioro regime de trabalho do Professor abaixo relacionado:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	III	T24

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2023.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:FE53B46A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº11/2023 - CONCORRÊNCIA Nº2/2023

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob n.º

75.967.745/0001-23 através do Reitor Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto Municipal nº12/2023, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a PRORROGAÇÃO da realização de licitação na modalidade Concorrência, Tipo MAIOR APORTE FINANCEIRO, para: Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de alimentos e bebidas, artigos turísticos e/ou culturais para atendimento ao Cine Teatro Luz e público em geral, situado no centro da Cidade União da Vitória – PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo do objeto: Concessão; Forma de julgamento: Maior Oferta.
2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão protocolar os Envelopes n.º1 e n.º2, contendo, respectivamente, Documentação de Habilitação e Proposta, até às 13h45m, do dia 31/07/2023 no Setor de Compras e Licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
3. A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 2, às 14h do dia 31/07/2023.
4. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão observar rigorosamente o horário acima estipulado (a saber: 13h45m) para protocolar dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
5. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis e no site oficial da Uniuv/Portal da transparência do município de União da Vitória, no site: www.uniuv.edu.br, link Licitações, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3A867180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 017/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME
Jessica Caroline Pasa

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CC46FAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2023

RESOLUÇÃO N° 07/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 2º Semestre de 2021 referentes ao Incentivo Benefício Eventual IV, Deliberação nº 068/19.
.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal n° 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.
Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 26 de Junho de 2023. Aprovam por unanimidade:
Art. 1° - A Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021 referentes ao Incentivo Benefício Eventual IV, Deliberação nº 068/2019-CEAS/PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 28 de Junho de 2023.

MARLEN FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C97C2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 06/2023

RESOLUÇÃO CMAS 06/2023

Dispõe sobre adesão e aprovação do Plano deAção referente ao Incentivo PPAS I, Deliberação 029/2023 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal n° 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 26 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do termo de aceite referente ao recurso Incentivo PPAS I – Piso Paranaense de assistência social, conforme Deliberação 029/2023 do CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar o plano de ação referente ao recurso Incentivo PPAS I – Piso Paranaense de assistência social, conforme Deliberação 029/2023 do CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Vitorino, 28 de junho de 2023.

MARLEN FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4C719D60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 097-2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CELETISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 03/07/2023 até as 23:59hs do dia 04/07/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 29 de Junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA - EDITAL Nº 239/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASSE	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
184532	EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA	90.00	90.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	15/10/2001	4.00	10.00	20.00	56.00
190812	FERNANDA THAIS GEHLEN	72.00	72.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	22/08/1992	4.00	4.00	12.00	52.00
188882	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	68.00	68.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	09/11/1990	4.00	4.00	20.00	40.00
191040	VOLMIR CAGOL	66.00	66.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	24/06/1990	4.00	2.00	12.00	48.00
189738	VANDERLEIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	66.00	66.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	05/04/1976	8.00	6.00	12.00	40.00
181239	POLIANE DE QUADROS STOLFO	64.00	64.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	27/09/2002	2.00	2.00	12.00	48.00
189904	SILVANA DA CRUZ ROCHA DE MORAES	54.00	54.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL	25/08/1979	2.00	4.00	16.00	32.00
183942	EMANUELI CRISTINA CANDIAGO	88.00	88.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	05/10/2004	6.00	10.00	12.00	60.00
180763	ROSANE SELETE SFREDO	86.00	86.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	28/09/1975	10.00	4.00	20.00	52.00
191625	CLAUDIA RAQUEL KOHL	84.00	84.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	29/05/1980	10.00	2.00	20.00	52.00
185378	KELVIN LUIZ JANESKO	84.00	84.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	08/03/1993	8.00	8.00	16.00	52.00
181204	MARLENE SILVA	76.00	76.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	22/07/1975	8.00	8.00	20.00	40.00
183941	ANA CAROLINA ZANELLA	74.00	74.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	14/01/1998	6.00	4.00	12.00	52.00
181856	ELUAR MARIA PRESA	74.00	74.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	17/08/1991	4.00	6.00	16.00	48.00
180657	MAIARA BOCIO	72.00	72.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	16/05/2000	2.00	6.00	16.00	48.00
187418	NAIANE ALICE PRESA	72.00	72.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	07/02/1989	4.00	8.00	20.00	40.00
180848	PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO	70.00	70.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	15/12/1982	4.00	6.00	16.00	44.00
183949	ALESSANDRO VITOR CONSTANTINI	68.00	68.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	10/03/2001	6.00	10.00	16.00	36.00
188551	VANDERLEIA APARECIDA DE QUADROS LEITE	62.00	62.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	16/07/1994	4.00	2.00	12.00	44.00
180258	TAINARA APARECIDA RAMOS	62.00	62.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	05/11/2000	4.00	6.00	12.00	40.00

	DA SILVA				CRISTO REI					
180298	BRUNA GABRIELI DOS SANTOS	62.00	62.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	12/11/2002	2.00	4.00	16.00	40.00
190002	LETÍCIA NOGUEIRA	58.00	58.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	04/11/2003	6.00	4.00	4.00	44.00
191656	PATRICIA DOS SANTOS	58.00	58.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	31/10/1992	2.00	4.00	16.00	36.00
188665	SIDIONE NEILA VANZELLA	56.00	56.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	17/09/1975	4.00	4.00	12.00	36.00
180502	AMANDA ELAUTERIO	54.00	54.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	06/05/1994	4.00	2.00	12.00	36.00
180927	MARISTELA TRINDADE DA SILVA	52.00	52.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	25/01/1982	2.00	2.00	16.00	32.00
181526	MARLENE PETRY	50.00	50.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI	23/09/1967	6.00	4.00	12.00	28.00
181277	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES	88.00	88.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	03/05/1996	6.00	10.00	20.00	52.00
181269	SANDRA FONTANIVE WESTFAHL	84.00	84.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	22/06/1980	6.00	6.00	16.00	56.00
180330	IVONETE REINHEIMER	80.00	80.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	08/05/1986	4.00	8.00	16.00	52.00
188445	JOYCE MASSOQUETTO GIROTTO	80.00	80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	29/10/1997	6.00	10.00	16.00	48.00
188638	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	76.00	76.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	02/04/1986	6.00	6.00	12.00	52.00
191173	MARINES MELOTO PRIOTTO	74.00	74.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	28/07/1977	6.00	8.00	12.00	48.00
186247	DULCE RAMBO	68.00	68.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	15/09/1984	4.00	4.00	12.00	48.00
190844	JOÃO PAULO DA ROSA	68.00	68.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	23/04/2003	2.00	2.00	16.00	48.00
191517	PAOLA DA SILVA GIACOMINI	66.00	66.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	09/05/1997	2.00	4.00	16.00	44.00
185866	ROSANI FORLIN	66.00	66.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	08/11/1972	4.00	2.00	20.00	40.00
180391	MARA FETTER	64.00	64.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	03/07/1981	4.00	4.00	12.00	44.00
191396	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	64.00	64.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	23/11/1983	6.00	2.00	20.00	36.00
181801	TAINARA DE MORAES BRUSQUE BATISTA	62.00	62.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	14/04/1999	2.00	4.00	20.00	36.00
180268	EDUARDA WON MIILLER DE ALMEIDA	60.00	60.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	12/09/2002	2.00	6.00	12.00	40.00
190761	JUNIOR CEZAR DE CAMARGO	54.00	54.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	03/07/1983	4.00	6.00	8.00	36.00
191590	VERONICE TAVARES	54.00	54.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	22/03/1981	2.00	4.00	16.00	32.00
191178	MÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA MELOTO	52.00	52.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	20/05/1985	6.00	2.00	12.00	32.00
190371	CÍNTIA NARA MONTEIRO	52.00	52.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	13/04/1994	4.00	4.00	12.00	32.00
189506	ANDREIA KURPEL	50.00	50.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	26/02/1985	8.00	2.00	4.00	36.00
190091	ANA CLAUDIA KARLING FULBER	50.00	50.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO	07/04/1997	4.00	2.00	12.00	32.00
181083	ANDREIA DOS SANTOS WESTFAHL	86.00	86.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	12/11/1980	6.00	8.00	20.00	52.00
181875	NOEMI DA SILVA PADILHA FAVERO	78.00	78.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	27/07/1984	6.00	4.00	20.00	48.00
181085	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA	76.00	76.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	08/09/1998	6.00	2.00	16.00	52.00
181157	MARTA SCOPEL	76.00	76.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	05/07/1977	4.00	4.00	16.00	52.00
180302	LEIDIMARA RODRIGUES HACK	76.00	76.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	26/03/1991	4.00	4.00	16.00	52.00
188773	JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA	74.00	74.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	27/05/1990	6.00	4.00	20.00	44.00
189701	IKARO RAFAEL DA SILVA MENDES	64.00	64.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	13/06/2004	4.00	8.00	12.00	40.00
181047	THAISE DOS SANTOS SILVA	62.00	62.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	19/05/1989	6.00	4.00	12.00	40.00
188028	TATIANE RIBEIRO	60.00	60.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	26/03/1996	2.00	2.00	8.00	48.00
188481	ANA PAULA DE OLIVEIRA	50.00	50.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I	13/11/1986	2.00	4.00	4.00	40.00
180583	ANNA ELOÍSA PIGOSSO	84.00	84.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	23/04/2004	6.00	6.00	20.00	52.00
190817	VERONI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	72.00	72.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	07/12/1986	4.00	4.00	20.00	44.00
181401	ELISABETE RECH DO NASCIMENTO	70.00	70.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	29/12/1985	6.00	4.00	20.00	40.00
182894	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS	62.00	62.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	05/02/2000	4.00	2.00	16.00	40.00
189017	CELONI BRANDALISE	62.00	62.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	01/06/1981	4.00	6.00	16.00	36.00
186305	ELEOMARA FERNANDES ARAUJO	58.00	58.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	27/02/1978	4.00	2.00	16.00	36.00
188340	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	56.00	56.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	18/06/2001	6.00	2.00	4.00	44.00
187332	FERNANDA MORAES DE LIMA	56.00	56.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II	20/06/1987	6.00	2.00	8.00	40.00
191303	DAIANA DE LIMA	86.00	86.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	17/05/1986	6.00	4.00	20.00	56.00
189302	GEOVANA TALITA SCHWEIG	76.00	76.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	22/08/1997	2.00	10.00	12.00	52.00
190595	ANA ALICE KURPEL	74.00	74.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	21/01/2001	4.00	10.00	16.00	44.00
180508	SANDRA MARA DA COSTA DE PAULA	72.00	72.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	25/06/1986	4.00	4.00	20.00	44.00

180758	LUCIANE MACHADO DOS SANTOS	68.00	68.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	01/05/1989	4.00	8.00	12.00	44.00
190148	ELISANDRA LOOP	68.00	68.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	16/01/1996	4.00	8.00	12.00	44.00
190146	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	66.00	66.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	02/01/1995	4.00	6.00	16.00	40.00
180676	JOSOEL GARDA	66.00	66.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	24/12/1991	4.00	10.00	16.00	36.00
191410	JOSIANE BONOMI BRAGA	96.00	96.00	1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/04/1988	6.00	10.00	20.00	60.00
180547	ELTON SERGIO RAMOS FALLER	92.00	92.00	2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/03/1995	6.00	6.00	20.00	60.00
191375	CLAUDIOVANI CORREA	90.00	90.00	3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/12/1966	6.00	8.00	20.00	56.00
191351	HELIO ARTHUR INVERNIZZI VARIANI FERRI	88.00	88.00	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/06/1990	6.00	10.00	16.00	56.00
180586	HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA	88.00	88.00	5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15/06/2003	6.00	10.00	20.00	52.00
191604	EDUARDO CECATTO DOS SANTOS	84.00	84.00	6	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/01/1990	2.00	10.00	12.00	60.00
191624	THIAGO KENJI SOARES ODAGIMA	84.00	84.00	7	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/01/1991	6.00	10.00	16.00	52.00
181043	JULIANA DA SILVA WEIRICH	84.00	84.00	8	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/05/1991	4.00	8.00	20.00	52.00
190225	FABIANE BRASIL	82.00	82.00	9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/10/2000	8.00	10.00	8.00	56.00
182419	VIVIANE NAVA SOARES	80.00	80.00	10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/01/1991	6.00	2.00	12.00	60.00
191341	THAÍS MARCELLY DORSI DEMARCHI	80.00	80.00	11	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/08/1991	2.00	6.00	16.00	56.00
189217	ADRIANE BREDA	78.00	78.00	12	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/07/1972	8.00	2.00	16.00	52.00
181732	ANDREI LAZZARI	78.00	78.00	13	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12/1990	2.00	4.00	20.00	52.00
180307	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	78.00	78.00	14	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/12/1999	8.00	10.00	12.00	48.00
180858	MARISETE MOISÉS	78.00	78.00	15	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/06/1982	4.00	6.00	20.00	48.00
180574	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	76.00	76.00	16	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/09/1991	4.00	4.00	16.00	52.00
181214	ALEX MARCOS DA COSTA	76.00	76.00	17	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/1993	4.00	4.00	16.00	52.00
180493	ADRIANO FRANCISCO ALVES	76.00	76.00	18	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/09/1988	2.00	6.00	16.00	52.00
180703	GRACIELE BUENO	76.00	76.00	19	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/07/1988	6.00	2.00	20.00	48.00
181647	JOSE ANTONIO FERREIRA	76.00	76.00	20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/05/1994	4.00	8.00	20.00	44.00
180486	ARLEI TRENTIN	74.00	74.00	21	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/07/1986	2.00	8.00	16.00	48.00
189966	ROSANGELA DE PAULA VISSOTTO	74.00	74.00	22	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/12/1981	6.00	4.00	20.00	44.00
180533	TIAGO SILVEIRA	72.00	72.00	23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/03/1992	2.00	2.00	16.00	52.00
190349	TAYLANA CRISTINA BORDIGNON	72.00	72.00	24	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/08/2001	6.00	2.00	16.00	48.00
190087	VANUIR PUTTON SANTANA	72.00	72.00	25	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/05/2004	6.00	6.00	12.00	48.00
188334	SANDRO MARCIO QUEDNAU	72.00	72.00	26	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/01/1982	4.00	8.00	12.00	48.00
189456	FERNANDA CONSTANTINI	70.00	70.00	27	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/10/1989	4.00	2.00	20.00	44.00
191513	IVAN CESAR GUEDES	68.00	68.00	28	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/07/1993	6.00	2.00	16.00	44.00
182832	SILVANA TEREZINHA SFREDO	68.00	68.00	29	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/07/1979	4.00	4.00	16.00	44.00
180886	KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS BARBOSA	68.00	68.00	30	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/07/1987	4.00	4.00	16.00	44.00
180636	JEFERSON BARRETO	68.00	68.00	31	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/09/2001	4.00	4.00	20.00	40.00
184369	RENATA DE LIMA PIRES	66.00	66.00	32	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/03/2004	6.00	4.00	8.00	48.00
191298	SARITA DE FATIMA MACEDO	66.00	66.00	33	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/02/1968	2.00	4.00	16.00	44.00
181753	EVANDO PEDROSO DA CRUZ	66.00	66.00	34	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/10/1989	2.00	8.00	16.00	40.00
181352	MARISETE CARDOSO DE OLIVEIRA	64.00	64.00	35	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/03/1984	4.00	4.00	8.00	48.00
186023	FERNANDA HELLEN SANTOS NAVA	62.00	62.00	36	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/03/1994	4.00	2.00	16.00	40.00
188599	MARI ÂNGELA BARBOSA MULLER	60.00	60.00	37	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/10/1967	4.00	4.00	12.00	40.00
186299	LUCIANO LEFLER	60.00	60.00	38	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/05/1982	4.00	4.00	16.00	36.00
188675	ALMIRA KLEIN DA SILVA	58.00	58.00	39	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28/02/1978	6.00	4.00	8.00	40.00
181930	ALLAN LEVI DE LIMA ROSSI	58.00	58.00	40	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/09/2005	2.00	4.00	16.00	36.00
187739	IVETE QUELIN	58.00	58.00	41	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/06/1985	8.00	6.00	16.00	28.00
191637	TAINARA MAYUMI SOARES ODAGIMA	56.00	56.00	42	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28/10/1993	4.00	4.00	8.00	40.00
191162	DEBORA DE FAVERI	56.00	56.00	43	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/08/1997	6.00	6.00	8.00	36.00
183791	ANDREIA APARECIDA DUARTE	54.00	54.00	44	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/11/1998	4.00	2.00	4.00	44.00
189792	DAIANE RIBEIRO	54.00	54.00	45	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/04/1993	2.00	4.00	12.00	36.00
180750	ODETE CRUZ	52.00	52.00	46	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/05/1984	2.00	2.00	12.00	36.00
180315	LAURA BENJAMIN KLASSEN	52.00	52.00	47	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/08/2002	2.00	2.00	12.00	36.00
180256	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	52.00	52.00	48	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/01/2004	2.00	2.00	12.00	36.00
186597	IVONETE ZUCONELLI FERREIRA	52.00	52.00	49	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/07/1979	6.00	2.00	16.00	28.00
189669	RAFAEL SIQUEIRA CORREIA	50.00	50.00	50	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/07/2004	2.00	8.00	8.00	32.00

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:985D4528

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 098-2023 - PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO, NOTA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA, NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA,** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Zelador Escolar, regido pelo edital de abertura nº 070/2023, após correção de erro material nos editais 084/2023 e 093/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a pontuação do tempo de serviço/experiência, nota da prova prática e classificação provisória, do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para o cargo de Zelador Escolar, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 070/2023, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 29 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 098/2023

ANEXO I

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Data de Nascimento	Tempo de serviço	Nota prova prática	Nota final
1º	VILMA PIRES ROEGELIN	21/04/1976	60,00	100,00	160,00
2º	LORENI FATIMA DOS SANTOS	05/10/1976	60,00	100,00	160,00
3º	IVONE WECHEL	20/02/1977	60,00	97,50	157,50
4º	MARICLEIA MARCONDES	13/08/1987	60,00	97,50	157,50
5º	MARLENE DA SILVA	22/07/1975	56,00	100,00	156,00
6º	ROSENILDA P. DE OLIVEIRA	12/12/1985	52,00	100,00	152,00
7º	SALETE ALVES DE LIMA FENILE	17/10/1967	60,00	91,67	151,67
8º	SIRLEI BASSANESE	23/07/1971	60,00	91,67	151,67
9º	TEREZINHA ANTUNES DA MAIA	28/08/1979	60,00	91,67	151,67
10º	MARLENE DE QUADROS	13/03/1981	60,00	91,67	151,67
11º	RUBIA MARA SPEGIORIN	16/06/1989	60,00	91,67	151,67
12º	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA	05/10/1991	60,00	91,67	151,67
13º	MARIA H. F. DOS SANTOS	05/08/1970	60,00	90,84	150,84
14º	LILIANE DA SILVA Q. LEITE	05/11/1984	60,00	89,17	149,17
15º	IRENI SPEGIORIN	07/09/1973	48,00	100,00	148,00
16º	CARLA A. ALVES DE QUADROS	04/08/1977	60,00	86,67	146,57
17º	ANGELITA DALLACORTE	02/04/2002	60,00	85,84	145,84
18º	ANA FRANCIELI LIVIZ FERREIRA	26/07/1985	60,00	84,17	144,17
19º	ROSICLÉIA BATISTA	23/11/1984	60,00	83,34	143,34
20º	JUCEMARA DE L. GRAEBIM	30/05/1978	54,00	89,17	143,17
21º	JOCELI FERNANDES	02/08/1973	60,00	82,50	142,50
22º	JAINE SCHUNIG	28/02/1994	59,00	80,00	139,00
23º	ROSA APARECIDA MAIA	17/11/1974	43,00	91,67	134,67
24º	ROSELI DE F. DE Q. DOS SANTOS	08/11/1975	60,00	73,34	134,34
25º	SILVIA MIGUEL DE OLIVEIRA	03/11/1982	44,00	80,00	124,00
26º	JOCELIA M. ZONIN DE CANDIDO	15/10/1983	55,00	66,67	121,67
27º	SILVANA KANIGOSKI	12/11/1987	22,00	97,50	119,50
28º	IVETE QUELIN	27/06/1985	21,00	96,66	117,66
29º	DAIANE MOREIRA	18/12/1999	18,00	97,50	115,50
30º	SIDINEIA CAMARGO DE LISBOA	08/01/1987	24,00	89,17	113,17
31º	SILVIA REGINA LAZAROTTO	14/05/1977	29,00	83,34	112,34
32º	LEILA ALMEIDA DALMASO	01/08/1988	19,00	91,67	110,67
33º	TALIA DA SILVA	19/09/1998	08,00	100,00	108,00
34º	VAGNA DE FÁTIMA RAMALHO	22/11/1995	07,00	100,00	107,00
35º	MARIZETE DANUZO	27/08/1979	25,00	81,67	106,67
35º	KATIANA DOS SANTOS	22/08/1986	11,00	95,00	106,00
37º	CLEIDE MARA DE BRITO	15/03/1987	11,00	94,17	105,17
38º	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998	12,00	92,50	104,50
39º	INDIAMARA MELLO DAS NAVES	14/07/1998	07,00	97,50	104,50
40º	RAQUEL DE FATIMA RAMOS	03/03/1985	13,00	88,34	101,34
41º	MATILDE APARECIDA DUARTE	07/11/1983	00,00	97,50	97,50
42º	LAISA DIOVANA DA CRUZ	17/01/1995	02,00	95,00	97,00
43º	CRISTINE POSSO DE SOUZA	16/03/1996	15,00	80,84	95,84
44º	GISELI ROGRIGUES	29/05/1997	08,00	85,00	93,00
45º	SONIA DA MOTA	20/09/1981	00,00	91,67	91,67
46º	GRAZIELI CARINE DOS SANTOS	23/03/1996	02,00	89,16	91,16
47º	CRISTIANE DE QUADROS	26/07/1993	07,00	83,34	90,34
48º	IVONE MACHADO GRAEBIN	15/07/1968	00,00	90,00	90,00
49º	ANDRÉIA RIBEIRO	11/03/1995	00,00	89,17	89,17
50º	ODETE CRUZ	00/00/0000	00,00	88,34	88,34
51º	DAIANA DE LIMA	16/05/1986	00,00	86,67	86,67
52º	NEUSA DA SILVA MARCONDES	13/08/1972	00,00	84,17	84,17
53º	ELIZIANE DE LIMA MACHADO	10/08/1987	00,00	84,17	84,17
54º	ELISETE APARECIDA DE LIMA	24/04/1983	00,00	82,50	82,50
55º	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990	06,00	75,84	81,84
56º	NADIR DA MOTA	21/05/1987	00,00	81,67	81,67
57º	SILVANE APARECIDA MENZEL	06/03/1990	00,00	80,84	80,84
58º	SUSANA APARECIDA DE LIMA	00/00/0000	00,00	80,84	80,84
59º	PATRICIA GIACOMINI	03/05/1999	00,00	75,00	75,00
60º	MARLEI KIRCHOFF	08/09/1954	00,00	72,50	72,50
	CLEONICE FERNANDES	30/10/1973	60,00	ausente	eliminado
	ROSILDA DE LIMA MORAIS	00/00/0000	60,00	ausente	eliminado
	SILVANA RIBEIRO	12/03/1992	45,00	ausente	eliminado
	LUANA MAIARA BORGES	07/08//1993	25,00	ausente	eliminado
	CLEIDE DICKEL DOS SANTOS	03/02/1977	18,00	ausente	eliminado
	KARINE FATIMA DE SOUZA	30/04/1999	12,00	ausente	eliminado
	ADÃO GONÇALVES DA SILVA	30/07/1958	00,00	ausente	eliminado

	ADRIELI GONÇALVES	17/11/1992	00,00	ausente	eliminado
	ANA CLAUDIA DE CAMARGO	01/03/1985	00,00	ausente	eliminado
	ANDREIA NUNES DALMAZO	30/04/1984	00,00	ausente	eliminado
	ANTONINHO NEOTTI	00/00/0000	00,00	ausente	eliminado
	ARYADINY DOS S. DE INHAIA	19/07/2005	00,00	ausente	eliminado
	BIANCA DE JESUS DE OLIVEIRA	08/04/2004	00,00	ausente	eliminado
	CELSO ALVES DOS SANTOS	23/01/1976	00,00	ausente	eliminado
	DANIELA FERREIRA DA COSTA	25/01/1986	00,00	ausente	eliminado
	DANIELLA PAULINA SABENELLO	15/03/2001	00,00	ausente	eliminado
	DUANE KOGRE W. FERNANDES	30/01/1998	00,00	ausente	eliminado
	DYEISON P. VENANCIO DE LIMA	19/04/1997	00,00	ausente	eliminado
	FERNANDA LENZ	07/07/1983	00,00	ausente	eliminado
	GELSON ADAMILTO FERRREIRA	26/11/1993	00,00	ausente	eliminado
	INES MONTEIRO DA SILVA	00/00/0000	00,00	ausente	eliminado
	JOSEANE DOS SANTOS DA SILVA	05/09/1995	00,00	ausente	eliminado
	JOSEFA DOS SANTOS	16/10/1975	00,00	ausente	eliminado
	JUCEMARA ALMEIDA LARA	30/06/1993	00,00	ausente	eliminado
	JULIANE CRISTINA DA SILVA	27/03/1986	00,00	ausente	eliminado
	JULIANE MENEZES	14/06/1993	00,00	ausente	eliminado
	LOURDES BARÃO CORREIA	04/07/1971	00,00	ausente	eliminado
	LUANA DA SILVA	26/08/1999	00,00	ausente	eliminado
	LUANA RAMOS DA LUZ DA SILVA	19/12/1997	00,00	ausente	eliminado
	MARIA DO S. F. DE ASSIS	05/06/1975	00,00	ausente	eliminado
	MARIA F. DOS SANTOS VIANA	13/10/2002	00,00	ausente	eliminado
	MARINETE DE SOUZA CORDEIRO	31/07/1974	00,00	ausente	eliminado
	MILENA MOREIRA	07/07/1995	00,00	ausente	eliminado
	NEUSA APARECIDA DE RAMOS	24/06/1974	00,00	ausente	eliminado
	PATRICIA A. ASSUNÇÃO	15/12/1982	00,00	ausente	eliminado
	ROSELI MARIA CAVILHÃO PIRES	30/01/1972	00,00	ausente	eliminado
	ROSILEI SKAVRONSKI	27/06/1993	00,00	ausente	eliminado
	ROSILENE CARNEIRO VIEIRA	14/01/1973	00,00	ausente	eliminado
	ROSINEIDE MARIA A. DE LIMA	08/12/1968	00,00	ausente	eliminado
	SIDINEIA ALVES DA SILVA	05/04/2002	00,00	ausente	eliminado
	SHIRLEI DE FATIMA DUARTE	12/10/1983	00,00	ausente	eliminado
	SILVANE DREY	08/02/1991	00,00	ausente	eliminado
	SOLANGE M. S.DE RAMOS	21/01/1978	00,00	ausente	eliminado
	SUELI VIEIRA DE O.SACCON	17/07/1993	00,00	ausente	eliminado
	TERESINHA A. SKAVRONSKI	14/03/1982	00,00	ausente	eliminado
	VALDIRENE RIBAS	29/03/1978	00,00	ausente	eliminado
	VANESSA ZARDINELLO	20/10/2000	00,00	ausente	eliminado

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1E54C108

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº188, DE 29 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº188, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Chopinzinho, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados, a partir da competência de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.
§ 4º Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.

§ 5º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput deste artigo, referentes aos §§ 3º e 4º deste artigo devem ser finalizados até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 3ºA obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de JUNHO de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto nº188/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096,de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO II – Decreto nº188/2023
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável.....

ANEXO III – Decreto nº188/2023

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor.

A Prefeito Municipal de Chopinzinho-PR, por meio da Secretaria de Finanças, **CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Chopinzinho-PR passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de São José do Norte/RS a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Finanças pelo telefone (46) 3242-8627, ou e-mail contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS
Município de Chopinzinho-PR

ANEXO IV – Decreto nº188/2023

RETENÇÕES NA FONTE IN RFB Nº 1.234/12
BENS E SERVIÇOS

Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	Aliq.
Alimentação;	1,20
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares de que trata o art. 30;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e	

Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e	
Mercadorias e bens em geral.	
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;	
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;	
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações préregistradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,20
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 2º do artigo 22 da IN no 1.234/2012, que procedam à industrialização e à importação;	
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º (horticulas, frutas, sêmens, embriões, livros, máquinas e etc - listados no decorrer da apresentação)	
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (declararem tal condição na NF ou mediante documento por escrito)	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,40
Seguro saúde.	
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços de abastecimento de água;	
Telefone;	
Correio e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	4,80
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

TABELA COMPLEMENTAR IN RFB Nº 1.234/2012

Produtos de que trata a alínea "c" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012	**Aliq.**
Produtos hortícolas, frutas e ovos (posição 04.07, tabela TIPI);	
Sêmens e embriões (posição 05.11, NCM);	1,20
Livros (art. 2º da Lei nº 10.753/2003).	
Produtos de que trata a alínea "d" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição a varejo dos seguintes produtos – informática)	**Aliq.**
Unidades de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da TIPI, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento;	
Máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da TIPI, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);	1,20
Máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da TIPI, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificado no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53 da TIPI).	
Produtos de que trata a alínea "e" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição no mercado interno dos seguintes produtos – aeronaves e embarcações)	**Aliq.**
Aeronaves classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos;	1,20
Materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Regulamenta o Registro Especial Brasileiro (REB), para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.	
Produtos de que trata a alínea "f" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição de veículos e embarcações – destinados ao transporte escolar para a Educação Básica)	**Aliq.**
Veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex. 02 e 8702.90.90 Ex. 02 da TIPI);	1,20
Embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI.	
Produtos de que trata a alínea "g" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição no mercado interno)	**Aliq.**
Veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da TIPI, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da Adm. pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;	
Material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da TIPI, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão.	1,20
Produtos classificados na posição 87.13 da NCM (cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão)	
Produtos de que trata a alínea "h" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição no mercado interno)	**Aliq.**
Sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio;	
Corretivo de solo de origem mineral classificado no cap. 25 da NCM;	
Feijões comuns (Phaseolus vulgaris), arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho), arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), e farinhas – Conf. Classificações da NCM;	
Inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio (um produto que contém microrganismo com ação benéfica para o desenvolvimento das plantas);	
Vacinas para medicina veterinária;	
Farinha, grumos e sêmolas, grãos de milho, esmagados ou em flocoscom valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Pintos de 1 (um) dia.	1,20
Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano;	
Leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano;	
Leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano;	
Queijos tipo mozarela, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado;	
Soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano;	
Trigo, farinhas de trigo, massas alimentícias e pré- mistura para pães.	
Produtos de que trata a alínea "k" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição comerciantes atacadistas e varejistas)	**Aliq.**
Máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002;	
Produtos relacionados nos anexos I e II da Lei no 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º (partes e peças indústria automobilística);	1,20
Produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) 40.13 (câmaras de ar de borracha) da TIPI de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002.	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:24537A1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2023
b) Licitação Nrº :	08/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	29/06/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: EMENDA CONSTITUCIONAL N. 126/2022 – NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E QUESTÕES PRÁTICAS	Unidade	4	1.290,00	5.160,00
TOTAL:					**5.160,00**

Valor Total Homologado - R$ 5.160,00

RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 29 de Junho de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7D249736

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	010/2023
b) Licitação nº:	07/2023
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa de Licitação
d) Data Homologação:	29/06/2023
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo de insalubridade e periculosidade - LIP, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, serviço de prestação de assessoria e consultoria para implantação e parametrização do ambiente do e-social na Câmara Municipal de Sarandi para o envio dos arquivos xml relativos a 12 (doze) meses e curso para trabalho em altura
f) Fornecedores:	LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA 40.064.403/0001-19.
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNTD. ANUAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Elaborar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Unid.	01	500,00	500,00
02	Elaborar o PCMSO - Programa de Controle Médico Ocupacional	Unid.	01	500,00	500,00
03	Elaborar o LIP - Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, por engenheiro de segurança do trabalho	Unid.	01	500,00	500,00
04	Elaborar o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	Unid.	01	500,00	500,00
05	Serviço de prestação de assessoria e consultoria para implantação e parametrização do ambiente do e-social na Câmara Municipal de Sarandi para o envio dos arquivos xml relativos a 12 (doze) meses.	mensal	12	50,00	600,00
06	Gestão de exames médicos periódicos (admissional, demissional, mudança de função, periódico)	Unid.	65	35,00	2.275,00

07	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	Unid.	15	35,00	525,00
08	Curso para Trabalho em Altura com base na NR35	Unid.	01	1.500,00	1.500,00

Valor Total Homologado - R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 29 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7A6788F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2925/2023

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**		
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Meio Ambiente		
Função: 18	Gestão Ambiental		
Sub-Função: 541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0016	Gestão Ambiental		
Ação: 2201	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	192.000,00
TOTAL			192.000,00

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**		
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Meio Ambiente		
Função: 18	Gestão Ambiental		
Sub-Função: 541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0016	Gestão Ambiental		
Ação: 2201	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
561 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	192.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872/2022, de 19/12/2022.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838/2022, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875/2022, de 21/12/2022.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3661311C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2723/2023

SÚMULA:Nomeia membros e respectivos suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, na forma da Lei nº 1089/2003, de 18/12/2003 e alterações contidas na da Lei nº 1649/2009, de 08/09/2009:

Nome	Representante / Orgão / Entidade
Titular- Edivaldo Aparecido Magro Suplente- Marcos Antonio Ribeiro	Gabinete
Titular- Elena Maria da Silva Suplente- Ana Cristina Oliveira Moro	Secretaria M. de Assistência Social
Titular- Lorem Barros da Silva Suplente- Luís Felipe Sanchez Santana	Secretaria M. de Urbanismo
Titular- Sidinei dos Santos Suplente- Rogério Moreira da Silva	Secretaria M. de Fazenda
Titular- Silvana Aparecida Ferreira Suplente- Isabela Léssio	Departamento de Habitação
Titular- Keila Batista Zegobia Suplente- Belmiro da Silva Farias	Câmara Municipal
Titular- Claudecir Bezerra Suplente- Rafaele Cristina Bertoldo	UNISSAM- União das Associações de Moradores de Sarandi.
Titular- Ana Paula K. Coelho Martins Suplente- Mauricio Rogério da Silva	ACIS- Associação Comercial e Industrial de Sarandi.
Titular- Ageu Motta Suplente- Josuel Delfino	ORPLES- Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi.
Titular- Mauricio Parpinelli Suplente- Amarildo Magri	Mitra Diocesana- Igreja Católica
Titular- Julieta da Silva Cruz Suplente- Eliete Campos Lima do Amaral	MNLM- Movimento Nacional de Lutas por Moradia.
Titular- Diego Carneiro de Miranda Suplente- Alfredo Peres de Souza	UNPR- União de Lutas por Moradia

Art.2º.O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e será exercido de forma gratuita, sendo os serviços considerados relevantes.

Art.3º.O Conselho deverá desempenhar as suas atribuições em estrita observância às normas contidas na Lei Municipal nº 1089/2003, de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1469/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:EAD6946B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 ID: 9240 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Sanigran LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
44	42213	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM COM NO MINÍMO 360 ML.	Unid	3293	R$ 9,49	R$ 31.250,57	Ultra Fresh
					TOTAL:	31.250,57	

Valor total: R$ 31.250,57 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)
Validade: 14 de fevereiro de 2024.

Sarandi, 21 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:0D2E2648

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 ID: 9241 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ: 02.835.909/0001-95

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	42197	"Detergente líquido Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima 2 anos a partir da data de entrega; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, (500 ml)."	unid	10492	R$ 1,49	R$ 15.633,08	super util
					TOTAL:	R$ 15.633,08	

Valor total: R$ 15.633,08 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos)
Validade: 14 de fevereiro de 2024.

Sarandi, 23 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E0ED0EFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 ID: 9239 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Samuel Pasim do Nascimento

CNPJ: 27.479.901/0001-64

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
41	46736	Sabão em pó para limpeza, em utilização para limpeza diversas, com as seguinte composição mínima: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico e corantes, fragrâncias e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio. tensoativo biodegradável, na cor de coloração azulada, acondicionado em saco plástico resistente ou caixa,de no mínimo 1,6 Kg. O produto deve ter autorização de funcionamento do ministério de saúde e notificado na avisa. Rotulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	UNIDAD	12002	R$ 13,50	R$ 162.027,00	GIRANDO SOL
					TOTAL:	162.027,00	

Valor total: R$ 162.027,00 (cento e sessenta e dois mil, vinte e sete reais)
Validade: 14 de fevereiro de 2024.

Sarandi, 20 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:118B104A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 ID: 9192 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Fornecedor: M E DE ARAUJO ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 42.706.510/0001-29
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
113	41847	LAMINA P/ ESTILETE LARGO (18mmx110mm). Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	175	R$ 2,68	R$ 469,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 469,00	

Valor total: R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C4B472D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 23/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº23/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Alexandre Veronezi Santoro	4707	15	7	Chacaras Aeroporto
Roberto Kazumi Noda	5568	18	7	Chacaras Aeroporto
Roberto Kazumi Noda	5576	18	8	Chacaras Aeroporto
Roberto Kazumi Noda	5584	18	9	Chacaras Aeroporto
Rogerio Adriano Tonon	24325	CHAC.	2A	Jd. Independência
Paulo Ricardo de Souza Santos	43303	56	1	Jd. Independência - residência B
Waldir Ivan Lima	441120	101	8A	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	70254	205	19	Jd. Independência
Francisco José Gregorio	93378	19	1REM	Jd. Panorama
Pedro Simão	95630	25	9	Jd. Panorama
Luiz Carlos Ferreira	99724	45	7	Jd. Panorama
Antonio Pedro	104230	58	5	Jd. Panorama
Mauricio Rogerio da Silva	128570	1	14	Jd. Imperial
Joiceley Regina da Fonseca	149683	8	1	Jd. Novo Panorama
Maria Marlene da Rocha Oliveira	150657	10	18	Jd. Novo Panorama
Carlos Anacleto Cardoso	164593	3	17	Pq. dos Pioneiros
Luis Carlos dos Santos	392174	11	4A	Jardim Esplanada
Construtora Vicky Ltda	186775	60	9	Jd. Universal
Jonas Matias da Silva	393799	42	2B	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200018	46	5	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200042	48	1	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200050	48	2	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200069	48	3	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200077	48	4	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200042	48	1	Pq. Alvamar
Silvano dos Santos Guaime	202967	13	7	Pq. São Pedro
Marcelino Roza da Silva	207144	4	9	Jd. Esperança IV PTE
Luiz Antonio dos Santos	207772	6	12	Jd. Esperança IV PTE
Claudete Aparecida Martins Lopes	212253	7	3	Jd. Mercurio
Imobiliaria Sol Ltda	372560	11	3A	Jardim Ana Eliza
Irene Ribeiro da Silva	225789	19	24	Jd. N. Indepedência
Vanessa Raquel Carleto dos Santos	392042	27	29A	Jd. N. Indepedência
Rose Moura	233617	50	12	Jd. N. Indepedência
Marcos Vinicius Bergo	234346	54	6	Jd. N. Indepedência
Cintia Odilia de Abreu	234370	54	9	Jd. N. Indepedência
Construtora Vicky Ltda	244651	108	20	Jd. N. Indepedência
José Coelho	248185	118	15	Jd. N. Indepedência
Laurindo Torres Filho	251275	5	17	Cj. Res. Osvaldo Gealh
Lenir Viana	255424	5	18	Cj. Resid. Vale Azul II
Haroldo Quaglio	257842	1	3	Conj. Res. Sarandi I
Elisa Germani Populim	260606	3	12	Jd. Itamaraty
Leodina da Silva Audacio	263141	8	11	Cj. Resid. Triangulo
Luzia Aparecida Galdino	270970	39	25	Parque Residencial Alvamar II
Jeferson Monteiro	286257	7	16	Jd. California
Alessandra Aparecida Carnio de Souza	287636	2	12	Parque Residencial Novo Centro
Paulino Pereira dos Santos	391926	37	8	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Rosenilda de Fatima da Silva	312002	11	23	Pq. Res. Santana
Valeria Mendes Paulino Sampaio	316245	11	17	Jd. Monte Rey - residência A
Donizete Aparecido de Moraes	318698	22	27	Jd. Monte Rey
Rogerio Garcia da Silva	318701	22	28	Jd. Monte Rey
Derli da Silva	390427	29	17A	Jd. Monte Rey
Design Empreendimentos Ltda	320374	31	12	Jd. Monte Rey
Gessica Spricego Hubner	338710	20	15	Pq. Res. Bela Vista
Cris Herbelim Machado Dosso	343447	25	5	Jd. Tropical
Eli Bezerra	343943	30	9	Jd. Tropical
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	365068	9	15	Jd. Novo Bertioga
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	366331	16	1	Jd. Novo Bertioga
Patrick Pereira de Melo	404580	13	9A	Jd. Ouro Verde
Selma Aparecida dos Santos Soares	381640	4	40	Jd. Ouro Verde II
Jurgen Claus Heuer	382380	6	23	Jd. Ouro Verde II
Haroldo Vieira	418410	39	15	Resid. São José III
Valdirene Pereira da Silva	437620	3	25	Conjunto Resid. Mauá
Ricardo Fernandes de Moraes	440150	16	8	Conjunto Resid. Mauá
Incorporadora de Imóveis Real Ltda	391024	4	24/25	Jardim Real II
Monica Simone Costa	391703	15	9	Conj. Res. Gov. José Richa
CRAF Participações Ltda	399418	168	168	Gleba Patrimônio Sarandi
Leonice Camargo Lemos	398656	277G	277G	Gleba Ribeirão Sarandi
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	392545	22	8	Loteamento Ecovalley
Edmar Luis Altoe	396787	22	6	Jardim Ouro Verde III
Juliane Michelle Nakaguma Girotto	397407	5	13	Jardim São Paulo
Sarandi Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	397632	13	8	Jardim São Paulo
Luiz Henrique Ramos Bevilaqua	446307	8	18B	Jardim Kusumoto

Paço Municipal, 29 de Junho de 2023.

EISÂNGELA RUELA
Chef. Div. Tributos Imobiliários

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:59658EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1434/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 436.049,66 (quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2084 - 4.4.90.52.00.00	33358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.215,51
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2088 - 3.3.90.30.00.00	31035	MATERIAL DE CONSUMO	133.448,04
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2080 - 4.4.90.52.00.00	33358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.339,00
2079 - 4.4.90.52.00.00	33368	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.385,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
2081 - 3.3.71.70.00.00	33358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2087 - 3.3.90.30.00.00	31024	MATERIAL DE CONSUMO	54.638,80
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
2082 - 3.3.90.30.00.00	33358	MATERIAL DE CONSUMO	14.866,06
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2083 - 3.3.90.30.00.00	33358	MATERIAL DE CONSUMO	5.660,03
2086 - 3.3.90.30.00.00	35005	MATERIAL DE CONSUMO	4.497,22
2085 - 3.3.90.39.00.00	35005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
Total Suplementação:			**436.049,66**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 436.049,66 (quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31024	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	54.638,80
02	31035	Incentivo Financeiro ao Municípios (COVID-19) - Esc. Públ. Rede Bás. Ens. Portaria 1857/20 Min. da Saúde	133.448,04
03	33358	CEF - FNS/Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	187.080,60
04	33368	FMS - CEF - Prog. De Requal. de UBS - Construção Pq. Res. N. Aliança - C/C-624016-0	7.385,00
05	35005	PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624025-0	53.497,22
TOTAL			**436.049,66**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:66B711E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1347/2023

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º , da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 583.923,32 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2022 - 4.4.90.52.00.00	928 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.923,32
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2078 - 4.4.90.51.00.00 41612	OBRAS E INSTALAÇÕES	509.000,00
Total Suplementação:		583.923,32

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 583.923,32 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.1.1.2.52.0.1.10.00.00.00.00.	Pav. Vias Urb. Drenagem Urb. - Jd. Santana - C/C-69.655-2	41612	509.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Aquisição de 01 Veículo - C/C-77.636-X	928	74.923,32
TOTAL			583.923,32

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:5480047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119420/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0549	284610M000234802	01/04/2023	56732	R$ 130,16
AAK0I29	284610M000235102	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AAK3H90	284610M000234814	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AAK4486	284610M000235001	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AAM4442	284610M000234994	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AAT0E98	284610M000235159	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK9698	284610M000234966	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000234817	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000235192	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000235205	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000234951	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000234922	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000234816	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ABV6916	284610M000234843	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ACB3C15	284610M000235219	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ACH8J09	284610M000235032	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000235090	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000235087	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ACO0G61	284610M000235127	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000235035	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ACS7900	284610M000235013	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ACY7931	284610M000235099	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ADH7418	284610M000234768	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ADT0214	284610M000235084	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ADT3861	284610M000234820	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AEE6854	284610M000235068	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AEE6854	284610M000234836	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AEL0604	284610M000234930	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AEX9191	284610M000235014	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AFA6697	284610NIC0020251	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AFE8E12	284610M000234793	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000235027	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AFL6C37	284610M000235002	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AFR5356	284610M000234992	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000235010	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AGF3881	284610M000235008	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AGH3167	284610M000234953	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000234888	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000235191	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000235094	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000235118	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000234949	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000234932	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000234959	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000235005	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000235172	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AHP8484	284610M000234905	02/04/2023	60503	R$ 293,47

AHQ4365	284610M000234848	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AHU7G83	284610M000235049	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AIC8H64	284610M000234847	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AIF7507	284610M000234865	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AIF7507	284610M000234889	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AIN6763	284610M000235131	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AIN8938	284610M000235213	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP3D77	284610NIC0020239	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AIQ7F62	284610M000235093	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610M000235161	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AIX2668	284610M000234804	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8H96	284610M000234936	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000235211	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AJF0833	284610M000235195	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AJK3J58	284610M000235188	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000234753	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	284610M000234906	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	284610M000234904	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AJO3F11	284610M000235134	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AJR2533	284610M000234811	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AJW1799	284610M000235095	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000234954	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AJW6289	284610M000234795	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKB3589	284610M000234812	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKH0D10	284610M000234745	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKI8900	284610M000234868	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000234787	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000234805	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKN4J19	284610M000235053	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000235119	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000235037	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT1487	284610M000234770	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000234908	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW1120	284610M000235122	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AKY7J53	284610M000234851	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000235026	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ALC4365	284610M000234863	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ALE9391	284610M000235080	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ALF0E92	284610M000234982	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ALH9J09	284610M000235212	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ALI6H71	284610M000235138	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ALM4689	284610M000235117	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ALQ0189	284610M000234983	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ALQ8229	284610M000234779	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000235039	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000234940	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ALT7915	284610M000235073	03/04/2023	56732	R$ 130,16
ALW7G06	284610M000234934	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1484	284610NIC0020235	25/03/2023	50020	R$ 586,94
ALZ1484	284610NIC0020243	25/03/2023	50020	R$ 586,94
ALZ1E74	284610M000235029	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000235076	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ALZ2848	284610M000235105	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000235051	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000235108	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000235050	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000234909	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AMB9C60	284610M000234860	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AMC9016	284610M000234769	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000234752	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000235104	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AME9D14	284610M000234846	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF0937	284610M000234849	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF0937	284610M000235183	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000234887	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AMH6805	284610NIC0020263	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AMK9866	284610NIC0020268	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AML3975	284610M000235186	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AMO3H58	284610M000234913	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AMR0059	284610M000235150	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AMU7904	284610M000235190	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000234772	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000235153	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AND6223	284610M000234931	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ANF5J49	284610M000235214	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ANK0791	284610M000235047	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ANK6E53	284610M000235018	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL6F07	284610M000234862	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL6F07	284610M000234955	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL7A27	284610M000234898	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000235201	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ANQ0I16	284610M000235149	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7F92	284610M000235218	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ANU5035	284610M000234838	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ANU8048	284610M000234901	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ANV1391	284610M000234942	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000235182	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ANY7514	284610M000235079	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AOA3B75	284610M000234746	01/04/2023	60503	R$ 293,47

AOA6A55	284610M000234926	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AOB6093	284610M000235176	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AOF8D01	284610M000234756	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AOJ8413	284610M000234980	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000235116	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AOO4A68	284610M000235147	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000234775	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AOS0H45	284610M000235137	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AOX6753	284610M000235045	03/04/2023	60503	R$ 293,47
APE4B39	284610NIC0020272	25/03/2023	50020	R$ 586,94
APF6167	284610M000235024	03/04/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000235181	05/04/2023	60503	R$ 293,47
APF6F24	284610M000234867	02/04/2023	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000234896	02/04/2023	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000234780	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APG8238	284610M000235164	05/04/2023	60503	R$ 293,47
APH5706	284610M000234760	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APK5238	284610M000234895	02/04/2023	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000235173	05/04/2023	60503	R$ 293,47
APL9B02	284610M000234749	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APM8921	284610M000235085	04/04/2023	60503	R$ 293,47
APN2162	284610M000234975	02/04/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000235023	03/04/2023	60503	R$ 293,47
APU4G15	284610M000235086	03/04/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000234902	02/04/2023	60503	R$ 293,47
APY9882	284610M000234813	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APZ0974	284610M000234850	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000234821	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000235006	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AQI4502	284610M000234834	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000234766	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AQQ6357	284610M000235124	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000235200	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AQV4069	284610M000235017	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AQX5347	284610M000235144	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ARA7I73	284610M000235052	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ARF2E70	284610M000234958	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000235038	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ARL4E95	284610M000235101	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ARM2I38	284610M000234858	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ARN2789	284610M000235040	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ARV5E45	284610M000234839	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ASH8G85	284610M000234778	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000235107	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8279	284610M000235033	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ASL5866	284610M000235174	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000235125	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000234903	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM5776	284610M000234764	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ASN8182	284610M000235069	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ASO8112	284610M000235154	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ASP4G26	284610M000234899	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000235206	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ASR8F55	284610M000234981	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ASV4E58	284610M000235162	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW9461	284610M000235036	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ATC9C16	284610M000235078	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000234761	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ATF8C22	284610M000235088	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ATG0972	284610M000235152	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ATG2248	284610M000235199	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ATH9B88	284610M000235031	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ATI7689	284610M000234979	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ATN3J89	284610M000234886	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ATO5794	284610NIC0020259	25/03/2023	50020	R$ 586,94
ATR2938	284610M000234967	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ATS2417	284610M000235184	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ATS7595	284610M000234964	02/04/2023	60503	R$ 293,47
ATS8565	284610M000235142	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ATT3892	284610M000234835	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ATT6A51	284610M000234783	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ATT6A51	284610M000234748	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ATU5536	284610M000235146	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ATV1721	284610M000234861	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AUB7160	284610M000235203	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AUE0802	284610M000235193	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AUE3F33	284610M000235071	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AUF2853	284610NIC0020260	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AUF6070	284610M000234884	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AUF8120	284610M000234897	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8G10	284610M000234777	01/04/2023	56732	R$ 130,16
AUT5A69	284610M000235207	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AVD5376	284610M000234915	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AVE2E84	284610M000234866	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AVK3503	284610M000234985	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AVO3B70	284610M000234844	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AVU0940	284610M000235120	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AVX8F12	284610M000235168	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AVY3I26	284610NIC0020267	25/03/2023	50020	R$ 586,94

AVZ3034	284610M000235092	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000234771	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWF3739	284610M000234881	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWG3G96	284610M000235163	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AWH4G39	284610M000235077	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000234894	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000235180	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6543	284610NIC0020269	25/03/2023	50020	R$ 260,32
AWM2400	284610M000234747	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWN0C51	284610M000234864	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWP4693	284610M000235178	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234907	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234991	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234830	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234785	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234759	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234823	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234919	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234938	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AWT9591	284610M000235091	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AWW4538	284610M000235096	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AWW7D32	284610M000234824	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXA3309	284610M000235055	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AXB7I07	284610M000234870	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AXC3278	284610M000234800	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000235098	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AXF6693	284610M000235208	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AXI4336	284610M000234873	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AXI8A51	284610NIC0020264	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AXJ4236	284610M000234910	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000234879	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000234912	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AXK2D82	284610M000234818	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXM3G38	284610M000234744	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000235139	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AXS2G74	284610M000235156	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AXY2H01	284610M000235081	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000235220	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AYB2409	284610M000235198	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AYK6F45	284610M000234962	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AYK6F45	284610M000234852	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AYO5209	284610M000235129	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000234978	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AYP7J06	284610M000235063	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AYX1A50	284610M000234767	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AYX2H34	284610M000234968	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AYY5312	284610M000235110	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AYY6416	284610M000234782	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZH7508	284610M000234920	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AZH9588	284610M000234855	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AZI0533	284610M000234921	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AZI0533	284610M000235196	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AZO1H25	284610M000235165	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AZO4I97	284610M000234969	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000234790	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZT1I61	284610NIC0020258	25/03/2023	50020	R$ 586,94
AZT6D80	284610M000235210	05/04/2023	60503	R$ 293,47
AZV3C90	284610M000234928	02/04/2023	60503	R$ 293,47
AZW3G91	284610M000235132	04/04/2023	60503	R$ 293,47
AZX7E27	284610M000234999	03/04/2023	60503	R$ 293,47
AZY8C49	284610M000234987	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BAA9G77	284610M000235166	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BAC3D37	284610NIC0020240	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BAF6612	284610M000235126	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BAG1364	284610M000234998	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BAG1364	284610M000235169	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BAG5H66	284610M000234995	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BAH9C48	284610M000235194	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BAI2G16	284610M000234845	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BAK4843	284610M000235082	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BAO6174	284610M000234988	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BAS6746	284610NIC0020253	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BAS8187	284610M000235011	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BBC5078	284610M000234856	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE7954	284610NIC0020270	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BBG2543	284610M000235075	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BBG2543	284610M000235160	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BBG2543	284610M000235083	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BBH2351	284610M000234891	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BBH4869	284610M000235044	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BBI2A65	284610M000235066	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BBK4041	284610NIC0020252	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BBL8247	284610NIC0020245	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BBM6607	284610NIC0020236	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BBN3C56	284610M000234948	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BBN7E57	284610M000234776	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BBP6B59	284610M000235020	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6J41	284610M000235141	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BBQ8H71	284610M000235157	04/04/2023	60503	R$ 293,47

BBR8D35	284610M000234971	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW8F75	284610M000234939	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW9D38	284610M000234952	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BCD9A51	284610M000234773	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BCE2582	284610M000235070	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BCF5435	284610M000235012	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BCS9B98	284610M000234929	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BCX5E70	284610M000234933	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BCY7F17	284610M000234918	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BDC2F98	284610M000235042	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BDD1G92	284610M000235015	03/04/2023	56732	R$ 130,16
BDF1I60	284610NIC0020271	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BDG0I62	284610M000234869	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000234803	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000235106	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000235202	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000235022	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI9D77	284610NIC0020262	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BDK6A59	284610M000234829	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BDL6657	284610M000235170	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BDQ4D06	284610M000235109	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BDU1E66	284610M000234877	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BDU7B22	284610M000234878	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BDX1J26	284610M000235028	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BED4H57	284610NIC0020241	25/03/2023	50020	R$ 586,94
BED6G57	284610M000235197	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BEF4B13	284610M000234822	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BEF4F85	284610M000234758	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BEL7I15	284610M000235100	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BEN2H22	284610M000235034	03/04/2023	60503	R$ 293,47
BEO7D75	284610M000235128	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BEO7D75	284610M000234990	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BEO7D75	284610M000234765	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BES0F80	284610M000234837	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BEZ8H82	284610M000234794	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BFS1A57	284610M000234927	02/04/2023	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000235111	04/04/2023	60503	R$ 293,47
BPT1H02	284610M000235221	05/04/2023	60503	R$ 293,47
BVH5C82	284610M000234842	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BWK4951	284610M000235167	05/04/2023	60503	R$ 293,47
CBA7845	284610M000234807	01/04/2023	60503	R$ 293,47
CFF1A96	284610M000234799	01/04/2023	60503	R$ 293,47
CGW6633	284610M000234796	01/04/2023	60503	R$ 293,47
CJX2544	284610M000234854	02/04/2023	60503	R$ 293,47
CKX9G20	284610M000234972	02/04/2023	60503	R$ 293,47
CLB2016	284610M000234859	02/04/2023	60503	R$ 293,47
COS2J82	284610M000234893	02/04/2023	60503	R$ 293,47
CRY4D60	284610NIC0020256	25/03/2023	50020	R$ 586,94
CTJ2197	284610M000234806	01/04/2023	60503	R$ 293,47
CXU7E64	284610M000235216	05/04/2023	60503	R$ 293,47
CYU1H04	284610M000235003	03/04/2023	60503	R$ 293,47
CZV5E94	284610M000235217	05/04/2023	60503	R$ 293,47
DAM2366	284610M000234754	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DAX5588	284610M000234916	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000234943	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DCD8425	284610M000235209	05/04/2023	60503	R$ 293,47
DEW2E80	284610M000234984	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DFN1C80	284610M000234798	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DFU2242	284610M000234797	01/04/2023	56732	R$ 130,16
DHV5001	284610M000234853	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DIR2214	284610M000234810	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DJB6435	284610M000235064	04/04/2023	60503	R$ 293,47
DKI4E58	284610M000235135	04/04/2023	60503	R$ 293,47
DLB9715	284610M000234923	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DLX8108	284610M000234757	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DLX8108	284610M000234833	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DMK9C29	284610M000235143	04/04/2023	60503	R$ 293,47
DOC6148	284610M000234789	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DPV0971	284610M000234791	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DPV0971	284610M000235114	04/04/2023	60503	R$ 293,47
DPV0971	284610M000234781	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DQO5B63	284610M000234977	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DRB4433	284610M000234914	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DSR5F22	284610M000234874	02/04/2023	60503	R$ 293,47
DWG9J64	284610M000234996	03/04/2023	60503	R$ 293,47
EBP3E43	284610M000234828	01/04/2023	60503	R$ 293,47
EBP3E43	284610M000235140	04/04/2023	60503	R$ 293,47
ECH8605	284610M000234784	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000234801	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000234815	01/04/2023	60503	R$ 293,47
EFO0197	284610NIC0020250	25/03/2023	50020	R$ 586,94
EFU4G90	284610M000235056	04/04/2023	60503	R$ 293,47
EHJ1C55	284610M000234957	02/04/2023	60503	R$ 293,47
EJL8G71	284610M000235009	03/04/2023	60503	R$ 293,47
ELJ7A03	284610M000235148	05/04/2023	60503	R$ 293,47
ETL6492	284610M000234774	01/04/2023	60503	R$ 293,47
EVH8H46	284610M000234883	02/04/2023	60503	R$ 293,47
EWX3G31	284610M000235204	05/04/2023	60503	R$ 293,47
EXC0179	284610M000234941	02/04/2023	60503	R$ 293,47

EZN2G30	284610M000235025	03/04/2023	60503	R$ 293,47
EZN2G30	284610M000235058	03/04/2023	60503	R$ 293,47
FCD9A36	284610NIC0020237	25/03/2023	50020	R$ 586,94
FFQ3344	284610M000235189	05/04/2023	60503	R$ 293,47
FGH0J78	284610M000234857	02/04/2023	60503	R$ 293,47
FHS2C71	284610M000234974	02/04/2023	60503	R$ 293,47
FJK2E49	284610M000235215	05/04/2023	60503	R$ 293,47
FLH4D36	284610M000235057	03/04/2023	60503	R$ 293,47
FQK9F51	284610M000234924	02/04/2023	60503	R$ 293,47
FRK6I30	284610M000234986	02/04/2023	60503	R$ 293,47
FUA2F88	284610M000235179	05/04/2023	60503	R$ 293,47
FUN1A84	284610M000235072	04/04/2023	60503	R$ 293,47
FUR6F62	284610M000235115	04/04/2023	60503	R$ 293,47
FWC8C01	284610M000234900	02/04/2023	60503	R$ 293,47
GBP4E25	284610M000234872	02/04/2023	60503	R$ 293,47
GET2323	284610M000234945	02/04/2023	60503	R$ 293,47
GYA0A89	284610M000235062	04/04/2023	60503	R$ 293,47
HRW0946	284610M000234788	01/04/2023	60503	R$ 293,47
HSM1D39	284610NIC0020249	25/03/2023	50020	R$ 586,94
HSQ0458	284610M000234947	02/04/2023	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000234956	02/04/2023	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000234917	02/04/2023	60503	R$ 293,47
HTE8705	284610M000234961	02/04/2023	60503	R$ 293,47
HTF2660	284610M000234950	02/04/2023	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000235016	03/04/2023	60503	R$ 293,47
IUW0B63	284610M000234890	02/04/2023	60503	R$ 293,47
IVR6J35	284610M000235043	03/04/2023	60503	R$ 293,47
IZP7I67	284610M000235097	04/04/2023	60503	R$ 293,47
JHP3G02	284610M000235000	03/04/2023	60503	R$ 293,47
JJE9956	284610M000234960	02/04/2023	60503	R$ 293,47
JKN3G30	284610M000234876	02/04/2023	60503	R$ 293,47
JKN3G30	284610M000235065	03/04/2023	60503	R$ 293,47
JOU2G31	284610M000234751	01/04/2023	60503	R$ 293,47
KCT4762	284610M000234944	02/04/2023	60503	R$ 293,47
KCT4762	284610M000234925	02/04/2023	60503	R$ 293,47
KKE5138	284610M000235054	04/04/2023	60503	R$ 293,47
LLL7D82	284610M000234892	02/04/2023	60503	R$ 293,47
LPT6621	284610M000235019	03/04/2023	60503	R$ 293,47
LPV0876	284610M000234911	02/04/2023	60503	R$ 293,47
LZR7198	284610M000234809	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MBV0133	284610M000234763	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000235048	03/04/2023	60503	R$ 293,47
MCA6H52	284610M000234963	02/04/2023	60503	R$ 293,47
MCB6721	284610M000235030	03/04/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000234989	02/04/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000234827	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000234973	02/04/2023	60503	R$ 293,47
MFN8560	284610M000235004	03/04/2023	60503	R$ 293,47
MFP4F40	284610M000234875	02/04/2023	60503	R$ 293,47
MFV1945	284610M000234786	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MHR1410	284610M000234825	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MII4H28	284610M000234792	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MIQ6D98	284610M000234819	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MIT9154	284610M000234976	02/04/2023	60503	R$ 293,47
MIU4D45	284610M000235060	04/04/2023	60503	R$ 293,47
MJA1765	284610M000235171	05/04/2023	60503	R$ 293,47
NBG1102	284610M000234965	02/04/2023	60503	R$ 293,47
NJO0D52	284610M000235136	04/04/2023	60503	R$ 293,47
NRU2G43	284610NIC0020247	25/03/2023	50020	R$ 260,32
OME1C66	284610M000235123	04/04/2023	60503	R$ 293,47
OOV0920	284610M000234935	02/04/2023	60503	R$ 293,47
OQZ8493	284610M000235112	04/04/2023	60503	R$ 293,47
PJB2C20	284610M000234970	02/04/2023	60503	R$ 293,47
PQH3C98	284610M000234831	01/04/2023	60503	R$ 293,47
PUW3035	284610NIC0020246	25/03/2023	50020	R$ 586,94
PWG3635	284610NIC0020255	25/03/2023	50020	R$ 586,94
PYY4A47	284610M000234871	02/04/2023	60503	R$ 293,47
QAZ3I13	284610M000235007	02/04/2023	60503	R$ 293,47
QHT1E63	284610M000234880	02/04/2023	60503	R$ 293,47
QNF6G40	284610NIC0020265	25/03/2023	50020	R$ 586,94
QNG5H49	284610NIC0020242	25/03/2023	50020	R$ 586,94
QNJ2I42	284610M000235061	03/04/2023	60503	R$ 293,47
QNJ2I42	284610M000235158	05/04/2023	60503	R$ 293,47
QQB4I31	284610M000234750	01/04/2023	60503	R$ 293,47
QQD7F81	284610M000234885	02/04/2023	60503	R$ 293,47
QQJ7D27	284610M000235121	04/04/2023	60503	R$ 293,47
QQO9B83	284610M000235222	05/04/2023	60503	R$ 293,47
QTF8230	284610M000234882	02/04/2023	60503	R$ 293,47
QUX0593	284610NIC0020257	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RFH6C86	284610NIC0020254	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RHA9G16	284610M000235113	04/04/2023	60503	R$ 293,47
RHD9E18	284610M000235021	03/04/2023	60503	R$ 293,47
RHF4J95	284610M000234832	01/04/2023	60503	R$ 293,47
RHM0H48	284610M000234937	02/04/2023	60503	R$ 293,47
RHM2A11	284610NIC0020238	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RHN5I76	284610NIC0020244	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RHP0J62	284610M000235151	04/04/2023	60503	R$ 293,47
RHU3I97	284610NIC0020261	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RHX1J48	284610M000235041	03/04/2023	60503	R$ 293,47

RHX3J17	284610M000235133	04/04/2023	60503	R$ 293,47
RME4C60	284610NIC0020266	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RNA2H58	284610M000235145	04/04/2023	60503	R$ 293,47
RTH6D00	284610NIC0020248	25/03/2023	50020	R$ 586,94
RUS4F90	284610M000235103	04/04/2023	60503	R$ 293,47
RVB3E71	284610M000235177	05/04/2023	60503	R$ 293,47
SDP5G85	284610NIC0020234	25/03/2023	50020	R$ 586,94
SDQ3B53	284610M000235175	05/04/2023	60503	R$ 293,47
SDR4F33	284610M000235046	03/04/2023	60503	R$ 293,47
SDT5B68	284610M000235187	05/04/2023	60503	R$ 293,47
SEE6A94	284610M000235185	05/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG2G37	284610M000234840	01/04/2023	60503	R$ 293,47
SEH1F34	284610M000234997	03/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6CECB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 119464/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI1652	284610NIC0020751	30/05/2023	50020
AEA0A82	284610NIC0020819	30/05/2023	50020
AEA0A82	284610NIC0020835	30/05/2023	50020
AEX8F66	284610NIC0020851	30/05/2023	50020
AJC9138	284610NIC0020931	30/05/2023	50020
AKV2304	284610NIC0020829	30/05/2023	50020
ANQ3540	284610NIC0020932	30/05/2023	50020
ANV7F65	284610NIC0020812	30/05/2023	50020
AOO4I35	284610NIC0020921	30/05/2023	50020
AOX7045	284610NIC0020840	30/05/2023	50020
APK7C70	284610NIC0020769	30/05/2023	50020
APW8749	284610NIC0020941	30/05/2023	50020
APY0300	284610NIC0020843	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020832	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020837	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020833	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020836	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020798	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020816	30/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020838	30/05/2023	50020
AQX0053	284610NIC0020877	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020862	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020855	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020899	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020866	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020895	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020806	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020825	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020874	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020799	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020846	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020841	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020817	30/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020908	30/05/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0020750	30/05/2023	50020
ASQ8194	284610NIC0020810	30/05/2023	50020
ASW5F84	284610NIC0020824	30/05/2023	50020
ASW5F84	284610NIC0020831	30/05/2023	50020
ATF8C13	284610NIC0020764	30/05/2023	50020
ATL4H83	284610NIC0020773	30/05/2023	50020
ATR2944	284610NIC0020796	30/05/2023	50020
AUT3D70	284610NIC0020822	30/05/2023	50020
AUZ8284	284610NIC0020906	30/05/2023	50020
AUZ8284	284610NIC0020876	30/05/2023	50020
AUZ8284	284610NIC0020828	30/05/2023	50020
AUZ8284	284610NIC0020815	30/05/2023	50020
AUZ8284	284610NIC0020864	30/05/2023	50020
AUZ8284	284610NIC0020911	30/05/2023	50020
AVE6352	284610NIC0020786	30/05/2023	50020
AVG4F30	284610NIC0020886	30/05/2023	50020
AVL3306	284610NIC0020827	30/05/2023	50020
AVS3879	284610NIC0020869	30/05/2023	50020
AVS3965	284610NIC0020848	30/05/2023	50020
AVV6820	284610NIC0020795	30/05/2023	50020
AVZ4876	284610NIC0020752	30/05/2023	50020
AWA5C97	284610NIC0020742	30/05/2023	50020
AWF3F65	284610NIC0020861	30/05/2023	50020
AWK5733	284610NIC0020856	30/05/2023	50020
AWL1H43	284610NIC0020897	30/05/2023	50020
AWN1H99	284610NIC0020768	30/05/2023	50020

AWO1271	284610NIC0020821	30/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020896	30/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020927	30/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020891	30/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020907	30/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020814	30/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020916	30/05/2023	50020
AWR6D88	284610NIC0020809	30/05/2023	50020
AWT0517	284610NIC0020870	30/05/2023	50020
AWZ7849	284610NIC0020885	30/05/2023	50020
AXE3383	284610NIC0020804	30/05/2023	50020
AXE8F41	284610NIC0020888	30/05/2023	50020
AXE8F41	284610NIC0020857	30/05/2023	50020
AXH5884	284610NIC0020743	30/05/2023	50020
AXL9798	284610NIC0020887	30/05/2023	50020
AXP4666	284610NIC0020859	30/05/2023	50020
AXQ6036	284610NIC0020770	30/05/2023	50020
AYC2755	284610NIC0020793	30/05/2023	50020
AYK4D75	284610NIC0020777	30/05/2023	50020
AYQ8272	284610NIC0020890	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020847	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020823	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020839	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020845	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020818	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020813	30/05/2023	50020
AYU5132	284610NIC0020852	30/05/2023	50020
AZE9G77	284610NIC0020797	30/05/2023	50020
AZI1691	284610NIC0020933	30/05/2023	50020
AZK0C50	284610NIC0020745	30/05/2023	50020
AZW1C47	284610NIC0020920	30/05/2023	50020
BAC7I40	284610NIC0020754	30/05/2023	50020
BAF2145	284610NIC0020746	30/05/2023	50020
BAK8038	284610NIC0020800	30/05/2023	50020
BAL8B13	284610NIC0020759	30/05/2023	50020
BAL8B13	284610NIC0020747	30/05/2023	50020
BBQ9402	284610NIC0020778	30/05/2023	50020
BBU6370	284610NIC0020922	30/05/2023	50020
BBX4830	284610NIC0020850	30/05/2023	50020
BCA0E39	284610NIC0020882	30/05/2023	50020
BCH7203	284610NIC0020865	30/05/2023	50020
BCH7203	284610NIC0020863	30/05/2023	50020
BCP6252	284610NIC0020784	30/05/2023	50020
BCQ9907	284610NIC0020782	30/05/2023	50020
BCW8I24	284610NIC0020787	30/05/2023	50020
BDC6F40	284610NIC0020748	30/05/2023	50020
BDC6F40	284610NIC0020779	30/05/2023	50020
BDD7J49	284610NIC0020802	30/05/2023	50020
BDK6J09	284610NIC0020744	30/05/2023	50020
BDK8E00	284610NIC0020772	30/05/2023	50020
BDN0G21	284610NIC0020893	30/05/2023	50020
BDV8J50	284610NIC0020900	30/05/2023	50020
BDW1F19	284610NIC0020943	30/05/2023	50020
BDW1F19	284610NIC0020904	30/05/2023	50020
BDW1F19	284610NIC0020879	30/05/2023	50020
BDW1F19	284610NIC0020938	30/05/2023	50020
BDZ8I05	284610NIC0020871	30/05/2023	50020
BER2F95	284610NIC0020834	30/05/2023	50020
BER4748	284610NIC0020880	30/05/2023	50020
BER6D14	284610NIC0020873	30/05/2023	50020
BES3D54	284610NIC0020901	30/05/2023	50020
BET3A84	284610NIC0020753	30/05/2023	50020
BEX3G38	284610NIC0020853	30/05/2023	50020
BKE6B76	284610NIC0020830	30/05/2023	50020
BMW4H60	284610NIC0020794	30/05/2023	50020
BMW4H60	284610NIC0020771	30/05/2023	50020
CLT0E05	284610NIC0020868	30/05/2023	50020
DBL2C30	284610NIC0020875	30/05/2023	50020
DGL0384	284610NIC0020756	30/05/2023	50020
DIS7466	284610NIC0020903	30/05/2023	50020
DIS7466	284610NIC0020902	30/05/2023	50020
DTE0697	284610NIC0020942	30/05/2023	50020
EVO4B88	284610NIC0020776	30/05/2023	50020
FCG7A64	284610NIC0020761	30/05/2023	50020
FEA0I97	284610NIC0020755	30/05/2023	50020
FED6G04	284610NIC0020884	30/05/2023	50020
FED6G04	284610NIC0020883	30/05/2023	50020
FHZ4I69	284610NIC0020935	30/05/2023	50020
FNZ8031	284610NIC0020881	30/05/2023	50020
FTH4G12	284610NIC0020803	30/05/2023	50020
FVX0A57	284610NIC0020791	30/05/2023	50020
GGA0E08	284610NIC0020790	30/05/2023	50020
GGL7A24	284610NIC0020905	30/05/2023	50020
GKI5B05	284610NIC0020762	30/05/2023	50020
HPK3F80	284610NIC0020775	30/05/2023	50020
HTN7822	284610NIC0020854	30/05/2023	50020
INQ1E39	284610NIC0020915	30/05/2023	50020
INQ1E39	284610NIC0020917	30/05/2023	50020
IUC9308	284610NIC0020894	30/05/2023	50020

IYO9D26	284610NIC0020757	30/05/2023	50020
JAP9D36	284610NIC0020892	30/05/2023	50020
JBO9G45	284610NIC0020910	30/05/2023	50020
LWT5270	284610NIC0020929	30/05/2023	50020
LXT3B04	284610NIC0020805	30/05/2023	50020
LXZ8605	284610NIC0020811	30/05/2023	50020
LZQ9094	284610NIC0020767	30/05/2023	50020
MAX7543	284610NIC0020785	30/05/2023	50020
MBG1645	284610NIC0020936	30/05/2023	50020
MEE4747	284610NIC0020898	30/05/2023	50020
MEE4747	284610NIC0020808	30/05/2023	50020
MEP2A84	284610NIC0020914	30/05/2023	50020
MXA9353	284610NIC0020758	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020844	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020925	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020926	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020918	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020820	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020940	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020930	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020937	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020939	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020928	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020867	30/05/2023	50020
NPB7D42	284610NIC0020807	30/05/2023	50020
OHX0973	284610NIC0020872	30/05/2023	50020
OKE2C15	284610NIC0020919	30/05/2023	50020
OKE2C15	284610NIC0020842	30/05/2023	50020
OKG0F23	284610NIC0020878	30/05/2023	50020
OUP8402	284610NIC0020909	30/05/2023	50020
PEB8C30	284610NIC0020792	30/05/2023	50020
PJS0938	284610NIC0020924	30/05/2023	50020
PKR9926	284610NIC0020923	30/05/2023	50020
PMN0A40	284610NIC0020783	30/05/2023	50020
PMN0A40	284610NIC0020749	30/05/2023	50020
QIX7565	284610NIC0020858	30/05/2023	50020
QPD2079	284610NIC0020763	30/05/2023	50020
QPS6B17	284610NIC0020780	30/05/2023	50020
RAI8F91	284610NIC0020801	30/05/2023	50020
RHD2C07	284610NIC0020789	30/05/2023	50020
RHD7A71	284610NIC0020934	30/05/2023	50020
RHG1H26	284610NIC0020788	30/05/2023	50020
RHP9J31	284610NIC0020912	30/05/2023	50020
RHV3F49	284610NIC0020781	30/05/2023	50020
RHZ7I71	284610NIC0020765	30/05/2023	50020
RKV4I42	284610NIC0020826	30/05/2023	50020
RLA4J15	284610NIC0020860	30/05/2023	50020
RLK6A16	284610NIC0020913	30/05/2023	50020
RTR4H69	284610NIC0020774	30/05/2023	50020
SEA8I09	284610NIC0020760	30/05/2023	50020
SEB2H56	284610NIC0020849	30/05/2023	50020
SEB2H56	284610NIC0020889	30/05/2023	50020
SHI1398	284610NIC0020766	30/05/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:83BAE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 119643/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASL9J40	284610NIC0020960	03/06/2023	50020
ASV4E58	284610NIC0020963	03/06/2023	50020
ATG2248	284610NIC0020969	03/06/2023	50020
AWP4693	284610NIC0020967	03/06/2023	50020
AXB7I07	284610NIC0020948	03/06/2023	50020
AXR6901	284610NIC0020961	03/06/2023	50020
AZO1H25	284610NIC0020964	03/06/2023	50020
BAG1364	284610NIC0020965	03/06/2023	50020
BAG1364	284610NIC0020949	03/06/2023	50020
BAH9C48	284610NIC0020968	03/06/2023	50020
BAK4843	284610NIC0020958	03/06/2023	50020
BBI2A65	284610NIC0020956	03/06/2023	50020
BCE2582	284610NIC0020957	03/06/2023	50020
BDC2F98	284610NIC0020951	03/06/2023	50020
BDG0I62	284610NIC0020947	03/06/2023	50020
BDK6A59	284610NIC0020946	03/06/2023	50020
BEF4B13	284610NIC0020945	03/06/2023	50020
EFU4G90	284610NIC0020953	03/06/2023	50020
FUP3C63	284610NIC0020954	03/06/2023	50020
IZP7I67	284610NIC0020959	03/06/2023	50020

QNJ2I42	284610NIC0020955	03/06/2023	50020
QNJ2I42	284610NIC0020962	03/06/2023	50020
QQW7290	284610NIC0020944	03/06/2023	50020
RHX1J48	284610NIC0020950	03/06/2023	50020
RVB3E71	284610NIC0020966	03/06/2023	50020
SDR4F33	284610NIC0020952	03/06/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:74EF1E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 119701/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000242276	20/06/2023	60503
AAC4442	284610M000242269	20/06/2023	60503
AAK0111	284610M000241973	16/06/2023	60503
AAK0631	284610M000241993	17/06/2023	60503
AAK0631	284610M000242002	17/06/2023	60503
AAK0631	284610M000242275	20/06/2023	60503
AAV3120	284610M000242045	17/06/2023	60503
ABF6451	284610M000242100	18/06/2023	60503
ABJ0625	284610M000242311	21/06/2023	60503
ABK9817	284610M000242138	18/06/2023	60503
ABK9817	284610M000241963	16/06/2023	60503
ABV3771	284610M000242283	20/06/2023	60503
ABV7589	284610M000242091	18/06/2023	60503
ACB3334	284610M000242023	17/06/2023	60503
ACD6454	284610M000241934	16/06/2023	60503
ACP2768	284610M000242325	21/06/2023	60503
ACP2768	284610M000241936	16/06/2023	60503
ACQ4783	284610M000241958	16/06/2023	60503
ACZ1791	284610M000242176	18/06/2023	60503
ADA6678	284610M000241898	16/06/2023	60503
ADF7B41	284610M000242324	21/06/2023	60503
ADG1673	284610M000241929	16/06/2023	60503
ADG5C76	284610M000242321	21/06/2023	60503
ADR6D13	284610M000242236	19/06/2023	60503
AEA0B63	284610M000242132	18/06/2023	60503
AEA0B63	284610M000242151	18/06/2023	60503
AEA0B63	284610M000241952	16/06/2023	60503
AEN0919	284610M000242265	20/06/2023	60503
AEO2858	284610M000242081	18/06/2023	60503
AFG5115	284610M000241867	15/06/2023	60503
AFL7195	284610M000241869	15/06/2023	60503
AFO2502	284610M000241954	16/06/2023	60503
AFO5615	284610M000241798	14/06/2023	60503
AFO5615	284610M000241805	14/06/2023	60503
AFP6H43	284610M000242391	22/06/2023	60503
AFQ3A83	284610M000241786	14/06/2023	60503
AFY8C92	284610M000241917	16/06/2023	60503
AFZ9665	284610M000242123	18/06/2023	60503
AGB5724	284610M000242188	19/06/2023	60503
AGC0738	284610M000241781	14/06/2023	60503
AGE4H86	284610M000242058	17/06/2023	60503
AGE4H86	284610M000241785	14/06/2023	60503
AGE8210	284610M000242347	21/06/2023	60503
AGF7226	284610M000242076	18/06/2023	60503
AGH3167	284610M000241790	14/06/2023	60503
AGJ5013	284610M000242113	18/06/2023	60503
AGO9424	284610M000241979	17/06/2023	60503
AGQ0B93	284610M000242302	20/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241882	15/06/2023	60503
AGV6916	284610M000242320	21/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241959	16/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241923	16/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241843	15/06/2023	60503
AGZ6406	284610M000242109	18/06/2023	60503
AHB0B23	284610M000241880	15/06/2023	60503
AHB3I85	284610M000242177	18/06/2023	60503
AHC7D17	284610M000242075	18/06/2023	60503
AHF9689	284610M000241775	14/06/2023	60503
AHJ6903	284610M000242209	19/06/2023	60503
AHM4387	284610M000241806	14/06/2023	60503
AHN9825	284610M000242361	21/06/2023	60503
AHS5064	284610M000242131	18/06/2023	60503
AHT9698	284610M000241887	16/06/2023	60503
AHW6841	284610M000241914	16/06/2023	60503
AHW6841	284610M000241965	16/06/2023	60503
AIC8958	284610M000242194	19/06/2023	60503
AIC8958	284610M000242357	21/06/2023	60503

AII1010	284610M000241982	17/06/2023	60503
AIS4921	284610M000241872	15/06/2023	60503
AIS7C36	284610M000242251	20/06/2023	60503
AIW2054	284610M000242130	18/06/2023	60503
AJD3F32	284610M000242364	21/06/2023	60503
AJD7J02	284610M000242092	18/06/2023	60503
AJE6I16	284610M000242050	17/06/2023	60503
AJF7873	284610M000242090	18/06/2023	60503
AJF8992	284610M000242097	18/06/2023	60503
AJG3G84	284610M000242193	19/06/2023	60503
AJN0C46	284610M000242072	18/06/2023	60503
AJN2817	284610M000242078	18/06/2023	60503
AJT2039	284610M000241956	16/06/2023	60503
AJT5988	284610M000241974	16/06/2023	60503
AJT7123	284610M000242259	20/06/2023	60503
AJT8051	284610M000242141	18/06/2023	60503
AJW1262	284610M000241943	16/06/2023	56732
AJW3023	284610M000242047	17/06/2023	60503
AJW3023	284610M000242221	19/06/2023	60503
AJW3023	284610M000242054	17/06/2023	60503
AKA2353	284610M000241861	15/06/2023	60503
AKA2965	284610M000242020	17/06/2023	60503
AKB9253	284610M000242042	17/06/2023	60503
AKC2G78	284610M000242110	18/06/2023	60503
AKE8933	284610M000242003	17/06/2023	60503
AKE8933	284610M000242122	18/06/2023	60503
AKF3301	284610M000242053	17/06/2023	60503
AKF7697	284610M000241911	16/06/2023	60503
AKG2318	284610M000241981	17/06/2023	60503
AKJ3759	284610M000242046	17/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241966	16/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241910	16/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241903	16/06/2023	60503
AKO5122	284610M000241918	16/06/2023	60503
AKR4394	284610M000242264	20/06/2023	60503
AKR4394	284610M000242279	20/06/2023	60503
AKR4394	284610M000242252	20/06/2023	60503
AKR4394	284610M000242223	19/06/2023	60503
AKR4394	284610M000242213	19/06/2023	60503
AKR6245	284610M000242273	20/06/2023	60503
AKR9J21	284610M000242292	20/06/2023	56732
AKT8321	284610M000241953	16/06/2023	60503
AKV5439	284610M000242029	17/06/2023	60503
ALB3B80	284610M000242033	17/06/2023	60503
ALG0930	284610M000241919	16/06/2023	60503
ALK6194	284610M000242077	18/06/2023	60503
ALK6194	284610M000242055	17/06/2023	60503
ALN2B82	284610M000242016	17/06/2023	60503
ALP3716	284610M000241835	15/06/2023	60503
ALR0864	284610M000242260	20/06/2023	60503
ALR0864	284610M000242048	17/06/2023	60503
ALS4D92	284610M000242127	18/06/2023	60503
ALT1848	284610M000242235	19/06/2023	60503
ALT1848	284610M000242179	19/06/2023	60503
ALW8233	284610M000242233	19/06/2023	60503
ALW8233	284610M000241797	14/06/2023	60503
ALZ1744	284610M000242256	20/06/2023	60503
ALZ1744	284610M000241912	16/06/2023	60503
ALZ3300	284610M000242228	19/06/2023	60503
AMA6982	284610M000242309	21/06/2023	60503
AMD4B86	284610M000242350	21/06/2023	60503
AMK4B71	284610M000242245	20/06/2023	60503
AMM9644	284610M000242195	19/06/2023	60503
AMN6D37	284610M000242375	21/06/2023	60503
AMN6D37	284610M000241967	16/06/2023	60503
AMP9F27	284610M000242381	22/06/2023	60503
AMT5508	284610M000241834	15/06/2023	60503
AMT7004	284610M000242355	21/06/2023	60503
AMU4739	284610M000242358	21/06/2023	60503
AMU8607	284610M000241894	16/06/2023	60503
ANB1673	284610M000242253	20/06/2023	60503
ANC2E28	284610M000242086	18/06/2023	60503
ANH6849	284610M000242272	20/06/2023	60503
ANI4A54	284610M000241846	15/06/2023	60503
ANI4A54	284610M000241842	15/06/2023	60503
ANJ6B03	284610M000241844	15/06/2023	56732
ANQ0I16	284610M000242015	17/06/2023	60503
ANR0F88	284610M000241849	15/06/2023	60503
ANS6762	284610M000242238	20/06/2023	60503
ANS7969	284610M000241951	16/06/2023	60503
ANT5J08	284610M000242297	20/06/2023	60503
ANU1A49	284610M000242198	19/06/2023	60503
ANV9012	284610M000242326	21/06/2023	60503
ANX5H24	284610M000241913	16/06/2023	60503
ANY1C90	284610M000242071	18/06/2023	60503
ANY3490	284610M000242274	20/06/2023	60503
AOB8977	284610M000241969	16/06/2023	60503
AOG5447	284610M000242247	20/06/2023	60503
AOH3J23	284610M000242128	18/06/2023	60503

AOH5I72	284610M000241978	17/06/2023	60503
AOH6012	284610M000242085	18/06/2023	60503
AOI0C28	284610M000242056	17/06/2023	60503
AOJ8818	284610M000242359	21/06/2023	60503
AOM4B09	284610M000241984	17/06/2023	60503
AOT2J31	284610M000242220	19/06/2023	60503
AOT9505	284610M000242001	17/06/2023	60503
AOU1C18	284610M000242125	18/06/2023	60503
AOX7H39	284610M000242021	17/06/2023	60503
AOZ1D36	284610M000242366	21/06/2023	60503
APE2E85	284610M000241991	17/06/2023	60503
APF6167	284610M000242007	17/06/2023	60503
APF6477	284610M000242354	21/06/2023	60503
APG3C99	284610M000241773	14/06/2023	60503
APG3C99	284610M000242101	18/06/2023	60503
APH6J00	284610M000241926	16/06/2023	56732
APP2937	284610M000241789	14/06/2023	60503
APP2937	284610M000242202	19/06/2023	60503
APP2937	284610M000242120	18/06/2023	60503
APP2937	284610M000242282	20/06/2023	60503
APP2937	284610M000242340	21/06/2023	60503
APP2937	284610M000241810	14/06/2023	60503
APP8661	284610M000242299	21/06/2023	60503
APQ2595	284610M000241801	14/06/2023	60503
APQ6461	284610M000242372	21/06/2023	60503
APQ7308	284610M000241831	15/06/2023	60503
APQ8255	284610M000242168	18/06/2023	56732
APU7358	284610M000241922	16/06/2023	60503
APU7358	284610M000242296	20/06/2023	60503
APV0J13	284610M000242266	20/06/2023	60503
APV7J09	284610M000242154	18/06/2023	60503
APV8355	284610M000241921	16/06/2023	60503
APV8789	284610M000242087	18/06/2023	60503
APW2D38	284610M000242352	21/06/2023	60503
APW8708	284610M000242062	17/06/2023	60503
APX9J11	284610M000241948	16/06/2023	60503
APZ2253	284610M000242137	18/06/2023	60503
AQE0275	284610M000242388	22/06/2023	60503
AQE0275	284610M000242119	18/06/2023	60503
AQE0275	284610M000242380	22/06/2023	60503
AQE0275	284610M000242353	21/06/2023	60503
AQE0275	284610M000241866	15/06/2023	60503
AQI9G17	284610M000242360	21/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000241814	14/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000242073	18/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000241847	15/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000241800	14/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000241900	16/06/2023	60503
AQN1891	284610M000242024	17/06/2023	60503
AQP1700	284610M000241864	15/06/2023	60503
ARB2G47	284610M000241826	15/06/2023	60503
ARF5104	284610M000242280	20/06/2023	60503
ARG7B81	284610M000242295	20/06/2023	56732
ARH8407	284610M000241987	17/06/2023	60503
ARI6915	284610M000242349	21/06/2023	60503
ARL0G74	284610M000242333	21/06/2023	60503
ARM3E21	284610M000242362	21/06/2023	60503
ARQ2244	284610M000241807	14/06/2023	60503
ARQ3725	284610M000242345	21/06/2023	60503
ARQ3725	284610M000241809	14/06/2023	60503
ARR3465	284610M000242178	18/06/2023	60503
ARR9B22	284610M000242200	19/06/2023	60503
ARU5J22	284610M000242174	18/06/2023	60503
ARX9A70	284610M000242215	19/06/2023	60503
ARY2615	284610M000241945	16/06/2023	60503
ARY9D55	284610M000242166	18/06/2023	56732
ARZ2C19	284610M000241925	16/06/2023	56732
ARZ3I04	284610M000242000	17/06/2023	60503
ASC2F45	284610M000242304	20/06/2023	60503
ASC9240	284610M000241793	14/06/2023	60503
ASE9A98	284610M000242281	20/06/2023	60503
ASH9140	284610M000242370	21/06/2023	60503
ASJ5344	284610M000241804	14/06/2023	60503
ASL0858	284610M000241905	16/06/2023	60503
ASL9D17	284610M000241865	15/06/2023	60503
ASS5I94	284610M000242384	22/06/2023	60503
ASW9213	284610M000242149	18/06/2023	60503
ATC3407	284610M000241819	14/06/2023	60503
ATC5303	284610M000242175	18/06/2023	60503
ATE7566	284610M000242374	21/06/2023	56732
ATG6896	284610M000241897	16/06/2023	60503
ATH0J35	284610M000241860	15/06/2023	60503
ATJ9140	284610M000241841	15/06/2023	56732
ATM0943	284610M000242249	20/06/2023	60503
ATM4H06	284610M000242225	19/06/2023	60503
ATO7A68	284610M000241904	16/06/2023	60503
ATP5274	284610M000241858	15/06/2023	60503
ATQ8821	284610M000242277	20/06/2023	60503
ATR0G61	284610M000241931	16/06/2023	60503

ATR2247	284610M000241878	15/06/2023	60503
ATR4702	284610M000241771	14/06/2023	60503
ATR4702	284610M000241795	14/06/2023	60503
ATS0365	284610M000242051	17/06/2023	60503
ATW0H08	284610M000242211	19/06/2023	56732
ATW4E36	284610M000242044	17/06/2023	60503
ATW4E36	284610M000241854	15/06/2023	60503
ATX6332	284610M000242240	20/06/2023	60503
ATY6718	284610M000241812	14/06/2023	60503
ATZ3619	284610M000242160	18/06/2023	60503
AUC8G09	284610M000242039	17/06/2023	60503
AUD3820	284610M000242298	20/06/2023	60503
AUG1210	284610M000242234	19/06/2023	60503
AUI0A51	284610M000241856	15/06/2023	60503
AUI9157	284610M000242201	19/06/2023	60503
AUU6683	284610M000242192	19/06/2023	60503
AUY4010	284610M000242032	17/06/2023	60503
AUY5J24	284610M000242025	17/06/2023	60503
AUZ8I70	284610M000241980	17/06/2023	60503
AVC7570	284610M000241998	17/06/2023	60503
AVC7570	284610M000242336	21/06/2023	60503
AVC7570	284610M000241776	14/06/2023	60503
AVC7570	284610M000242004	17/06/2023	60503
AVC7570	284610M000241772	14/06/2023	60503
AVC7570	284610M000241874	15/06/2023	60503
AVC7570	284610M000242258	20/06/2023	60503
AVC8E55	284610M000242373	21/06/2023	60503
AVG5H25	284610M000241933	16/06/2023	60503
AVJ6016	284610M000242162	18/06/2023	60503
AVL8E59	284610M000242172	18/06/2023	60503
AVR9F80	284610M000242080	18/06/2023	60503
AVU2957	284610M000241832	15/06/2023	60503
AVV0536	284610M000242323	21/06/2023	60503
AVY1B24	284610M000241821	14/06/2023	60503
AWF2139	284610M000241988	17/06/2023	60503
AWH8H93	284610M000241808	14/06/2023	60503
AWJ2D74	284610M000241873	15/06/2023	60503
AWJ5G34	284610M000242133	18/06/2023	60503
AWP6H68	284610M000242061	17/06/2023	60503
AWP7G25	284610M000241811	14/06/2023	60503
AWQ8F11	284610M000242124	18/06/2023	60503
AWQ8F11	284610M000242167	18/06/2023	60503
AWW2E72	284610M000242036	17/06/2023	60503
AWX5328	284610M000242068	17/06/2023	60503
AXB7313	284610M000242038	17/06/2023	60503
AXD8G18	284610M000241957	16/06/2023	60503
AXD8G18	284610M000241962	16/06/2023	60503
AXE2263	284610M000241886	15/06/2023	60503
AXG1C15	284610M000242342	21/06/2023	60503
AXG2875	284610M000242368	21/06/2023	60503
AXG9247	284610M000242308	21/06/2023	60503
AXM0G91	284610M000242305	20/06/2023	60503
AXN6953	284610M000241949	16/06/2023	60503
AXO6859	284610M000241850	15/06/2023	60503
AXO6E09	284610M000241972	16/06/2023	60503
AXQ3I50	284610M000242187	19/06/2023	60503
AXQ4772	284610M000242158	18/06/2023	60503
AXR3739	284610M000242088	18/06/2023	60503
AXT2016	284610M000242116	18/06/2023	60503
AXU2E04	284610M000242098	18/06/2023	60503
AXW7D08	284610M000242207	19/06/2023	60503
AXW8B89	284610M000242065	17/06/2023	60503
AXW8B89	284610M000242027	17/06/2023	60503
AXZ3695	284610M000242232	19/06/2023	60503
AYB8472	284610M000241845	15/06/2023	56732
AYC9E91	284610M000241838	15/06/2023	56732
AYI5129	284610M000242369	21/06/2023	60503
AYI6G70	284610M000242153	18/06/2023	60503
AYK7C77	284610M000242303	20/06/2023	60503
AYN7182	284610M000242267	20/06/2023	60503
AYP0I92	284610M000242140	18/06/2023	60503
AYP7604	284610M000241816	14/06/2023	60503
AYP7630	284610M000242105	18/06/2023	60503
AYV0099	284610M000242346	21/06/2023	60503
AYV3F26	284610M000242111	18/06/2023	60503
AYV6583	284610M000242136	18/06/2023	60503
AYV7743	284610M000241871	15/06/2023	60503
AYW4B06	284610M000242142	18/06/2023	60503
AYY7044	284610M000242011	17/06/2023	60503
AZB1B07	284610M000242348	21/06/2023	60503
AZE0F07	284610M000242284	20/06/2023	60503
AZE6I18	284610M000241778	14/06/2023	60503
AZF2I80	284610M000242028	17/06/2023	60503
AZF4319	284610M000241824	15/06/2023	60503
AZF5D71	284610M000242146	18/06/2023	60503
AZJ6A23	284610M000242093	18/06/2023	60503
AZM8D41	284610M000242314	21/06/2023	60503
AZP7356	284610M000242257	20/06/2023	56732
AZP7C65	284610M000242070	18/06/2023	60503

AZQ4A56	284610M000242334	21/06/2023	60503
AZV1613	284610M000241932	16/06/2023	60503
BAG1H62	284610M000242227	19/06/2023	60503
BAI3H59	284610M000241879	15/06/2023	60503
BAI9F09	284610M000242170	18/06/2023	60503
BAK6G97	284610M000241817	14/06/2023	60503
BAL0D45	284610M000242147	18/06/2023	60503
BAO8B87	284610M000242332	21/06/2023	60503
BAP2B58	284610M000242356	21/06/2023	60503
BAQ6073	284610M000242387	22/06/2023	60503
BAW8040	284610M000242313	21/06/2023	60503
BAZ7F11	284610M000241884	15/06/2023	60503
BBB3008	284610M000242121	18/06/2023	60503
BBL5384	284610M000241883	15/06/2023	60503
BBL7G03	284610M000242014	17/06/2023	60503
BBO0574	284610M000241939	16/06/2023	60503
BBO9I57	284610M000242306	21/06/2023	60503
BBU5042	284610M000241829	15/06/2023	60503
BBW8F75	284610M000242204	19/06/2023	60503
BBX1C35	284610M000241986	17/06/2023	60503
BBX4C21	284610M000242343	21/06/2023	60503
BCC8J58	284610M000242327	21/06/2023	60503
BCE4J14	284610M000241927	16/06/2023	60503
BCE8086	284610M000242099	18/06/2023	60503
BCH1024	284610M000241941	16/06/2023	60503
BCK3166	284610M000242063	17/06/2023	60503
BCK9423	284610M000242164	18/06/2023	56732
BCQ6810	284610M000242169	18/06/2023	60503
BCT2B59	284610M000242094	18/06/2023	60503
BCU7J72	284610M000242294	20/06/2023	56732
BCV5J30	284610M000241942	16/06/2023	60503
BCV5J30	284610M000242268	20/06/2023	60503
BDC1H36	284610M000241784	14/06/2023	60503
BDH5F35	284610M000242057	17/06/2023	60503
BDI0B73	284610M000241774	14/06/2023	60503
BDI0B73	284610M000241916	16/06/2023	60503
BDI0B73	284610M000242012	17/06/2023	60503
BDI8E76	284610M000241975	16/06/2023	60503
BDK6I16	284610M000241885	15/06/2023	60503
BDL4B51	284610M000241875	15/06/2023	60503
BDM3H12	284610M000242163	18/06/2023	60503
BDV8B20	284610M000242043	17/06/2023	60503
BDY3I87	284610M000241837	15/06/2023	60503
BDZ2C48	284610M000242218	19/06/2023	60503
BDZ7D42	284610M000241937	16/06/2023	60503
BEA3H60	284610M000241782	14/06/2023	60503
BEB0D57	284610M000242318	21/06/2023	60503
BEC2A18	284610M000241928	16/06/2023	60503
BEC4A96	284610M000241822	15/06/2023	60503
BEF1E39	284610M000242312	21/06/2023	60503
BEH9021	284610M000241780	14/06/2023	60503
BEJ2J94	284610M000242205	19/06/2023	60503
BEN0266	284610M000242278	20/06/2023	60503
BEN8B97	284610M000242328	21/06/2023	56732
BEO0C42	284610M000241840	15/06/2023	60503
BEO4B08	284610M000241890	16/06/2023	60503
BEO5J56	284610M000242017	17/06/2023	60503
BGE8589	284610M000241802	14/06/2023	60503
BHJ1B01	284610M000242074	18/06/2023	60503
BLJ3392	284610M000242052	17/06/2023	60503
BML1025	284610M000242079	18/06/2023	60503
BNL2071	284610M000242219	19/06/2023	60503
BNX9426	284610M000242386	22/06/2023	60503
BQK0939	284610M000242010	17/06/2023	60503
BSQ7H80	284610M000241907	16/06/2023	60503
BUN5091	284610M000242083	18/06/2023	60503
BVJ6864	284610M000242030	17/06/2023	60503
BVZ8215	284610M000241992	17/06/2023	60503
BWF6499	284610M000242392	22/06/2023	60503
BYD9439	284610M000241902	16/06/2023	60503
CBN1226	284610M000241961	16/06/2023	60503
CCA6173	284610M000242337	21/06/2023	60503
CFP8J94	284610M000241833	15/06/2023	60503
CGQ0E65	284610M000242216	19/06/2023	60503
CJW4970	284610M000241853	15/06/2023	60503
CJW4970	284610M000242231	19/06/2023	60503
CKK8330	284610M000242393	22/06/2023	60503
CLI7111	284610M000242143	18/06/2023	60503
CLI7111	284610M000242134	18/06/2023	60503
CLX9380	284610M000242338	21/06/2023	60503
CMR1464	284610M000241891	16/06/2023	60503
CNR2J35	284610M000241815	14/06/2023	60503
CRH6D46	284610M000242285	20/06/2023	60503
CRZ3D91	284610M000241857	15/06/2023	60503
CTZ6C89	284610M000242108	17/06/2023	60503
CWP7204	284610M000241803	14/06/2023	60503
CXA3B06	284610M000241827	15/06/2023	60503
CYW8420	284610M000242180	19/06/2023	60503
CZN2057	284610M000242173	18/06/2023	60503

CZV3170	284610M000241997	17/06/2023	60503
DBK6639	284610M000241788	14/06/2023	60503
DDH1218	284610M000242300	20/06/2023	60503
DEA8158	284610M000242182	19/06/2023	60503
DFJ8192	284610M000242222	19/06/2023	60503
DGC5606	284610M000241787	14/06/2023	60503
DGH8115	284610M000242255	20/06/2023	60503
DHP8027	284610M000242390	22/06/2023	60503
DJC1F30	284610M000242329	21/06/2023	60503
DJN5089	284610M000242212	19/06/2023	60503
DJO5062	284610M000242214	19/06/2023	60503
DKM7602	284610M000242181	19/06/2023	60503
DKM7602	284610M000242290	20/06/2023	60503
DLQ3007	284610M000241964	16/06/2023	60503
DNN3715	284610M000241935	16/06/2023	60503
DNN3716	284610M000242126	18/06/2023	60503
DNN3716	284610M000242114	18/06/2023	60503
DPT3713	284610M000242184	19/06/2023	60503
DQG5455	284610M000242254	20/06/2023	60503
DRD7J26	284610M000242330	21/06/2023	60503
DST1836	284610M000242089	18/06/2023	60503
DTZ9991	284610M000242190	19/06/2023	60503
DVE2589	284610M000241924	16/06/2023	60503
DVF1895	284610M000242317	21/06/2023	60503
DVF1895	284610M000242383	22/06/2023	60503
DVF1895	284610M000241995	17/06/2023	60503
DVF1895	284610M000242096	18/06/2023	60503
DVM9467	284610M000242159	18/06/2023	60503
DWC4173	284610M000242307	21/06/2023	60503
DWE1160	284610M000242197	19/06/2023	60503
DWL4448	284610M000241946	16/06/2023	60503
DXI8095	284610M000242217	19/06/2023	60503
EBA0690	284610M000242104	18/06/2023	56732
EBX7F14	284610M000242135	18/06/2023	60503
ECI3834	284610M000241901	16/06/2023	60503
ECI3834	284610M000241889	16/06/2023	60503
EDM7254	284610M000241955	16/06/2023	60503
EEP7955	284610M000242229	19/06/2023	60503
EEZ3017	284610M000241876	15/06/2023	60503
EFE7049	284610M000242287	20/06/2023	60503
EFG6G41	284610M000242237	19/06/2023	60503
EGF5B94	284610M000241989	17/06/2023	60503
EGM2B17	284610M000241947	16/06/2023	60503
EGM7H47	284610M000242161	18/06/2023	60503
EIP3400	284610M000241940	16/06/2023	60503
EIS4200	284610M000241770	14/06/2023	60503
EJX2H86	284610M000242291	20/06/2023	60503
ELK1G53	284610M000242230	19/06/2023	60503
EML0I96	284610M000242262	20/06/2023	60503
EOE3J91	284610M000241852	15/06/2023	60503
ESB7862	284610M000242060	17/06/2023	60503
ESB7862	284610M000241769	14/06/2023	60503
EUB5F69	284610M000242379	22/06/2023	60503
EXZ9I59	284610M000242103	18/06/2023	60503
EXZ9I59	284610M000242106	18/06/2023	60503
EZH3C69	284610M000242026	17/06/2023	60503
EZN2700	284610M000241825	15/06/2023	60503
EZV6A69	284610M000242018	17/06/2023	60503
FCD3E44	284610M000242189	19/06/2023	60503
FCH4J41	284610M000242041	17/06/2023	60503
FCH4J41	284610M000242206	19/06/2023	60503
FCH4J41	284610M000242049	17/06/2023	60503
FFO4849	284610M000241960	16/06/2023	60503
FFO4849	284610M000242035	17/06/2023	60503
FFY1A57	284610M000241996	17/06/2023	60503
FHM2329	284610M000241999	17/06/2023	60503
FHQ4I54	284610M000242226	19/06/2023	60503
FKD7268	284610M000242239	20/06/2023	60503
FLH9023	284610M000242034	17/06/2023	56732
FMG7212	284610M000242385	22/06/2023	60503
FNO9G18	284610M000242382	22/06/2023	60503
FPF1A15	284610M000242084	18/06/2023	60503
FSA8229	284610M000242102	18/06/2023	60503
FTP7786	284610M000241830	15/06/2023	60503
FUP7D94	284610M000241976	17/06/2023	60503
FWZ0C01	284610M000241820	14/06/2023	60503
FXV1I30	284610M000241794	14/06/2023	60503
FZP3076	284610M000242250	20/06/2023	60503
GDA2D30	284610M000242365	21/06/2023	60503
GEH0469	284610M000242289	20/06/2023	60503
GEN7A89	284610M000242363	21/06/2023	60503
GFK5C97	284610M000242022	17/06/2023	60503
GYB1D59	284610M000241970	16/06/2023	60503
GYB1D59	284610M000241839	15/06/2023	60503
HGG6J25	284610M000242339	21/06/2023	60503
HGG6J25	284610M000242157	18/06/2023	60503
HGG6J25	284610M000242156	18/06/2023	60503
HMW3041	284610M000242107	17/06/2023	60503
HMX1205	284610M000241881	15/06/2023	60503

HSI3H89	284610M000242288	20/06/2023	60503
HSN5085	284610M000241836	15/06/2023	60503
HST7639	284610M000241944	16/06/2023	60503
HST7639	284610M000242203	19/06/2023	60503
HTN8920	284610M000242210	19/06/2023	56732
IJJ7466	284610M000242246	20/06/2023	60503
ISA7E28	284610M000242008	17/06/2023	60503
JEU0268	284610M000242341	21/06/2023	60503
JGH0J22	284610M000241908	16/06/2023	60503
JNQ9F97	284610M000241777	14/06/2023	60503
JPY2D52	284610M000242335	21/06/2023	60503
KKH5487	284610M000241985	17/06/2023	60503
KLM5644	284610M000242069	18/06/2023	60503
KLX9864	284610M000242208	19/06/2023	60503
KMH8026	284610M000241791	14/06/2023	60503
KRI1B68	284610M000242005	17/06/2023	60503
LAY9G26	284610M000242019	17/06/2023	60503
LCT6590	284610M000242117	18/06/2023	60503
LQV0E57	284610M000241971	16/06/2023	60503
LRU8F55	284610M000242394	22/06/2023	60503
LZA7538	284610M000241968	16/06/2023	60503
LZF3G03	284610M000242389	22/06/2023	60503
MCD3A73	284610M000241783	14/06/2023	60503
MCF3182	284610M000242129	18/06/2023	60503
MCL4085	284610M000242316	21/06/2023	60503
MCN6751	284610M000241868	15/06/2023	60503
MCO7835	284610M000242112	18/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000242144	18/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000241895	16/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000242145	18/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000242319	21/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000241930	16/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000242155	18/06/2023	60503
MDL2E32	284610M000242242	20/06/2023	60503
MDX5580	284610M000242243	20/06/2023	60503
MEG6660	284610M000242139	18/06/2023	60503
MEQ6169	284610M000242095	18/06/2023	60503
MFW7148	284610M000241920	16/06/2023	60503
MGS7450	284610M000242118	18/06/2023	60503
MHK9H79	284610M000241938	16/06/2023	60503
MIF9A85	284610M000242009	17/06/2023	56732
MIP5612	284610M000242244	20/06/2023	60503
MLB0278	284610M000241828	15/06/2023	60503
MZY0D45	284610M000242040	17/06/2023	60503
MZY0D45	284610M000242037	17/06/2023	60503
MZY0D45	284610M000242148	18/06/2023	60503
NDW2C92	284610M000242059	17/06/2023	60503
NOR6E88	284610M000242331	21/06/2023	60503
OAX1H94	284610M000242377	22/06/2023	60503
OBF9B04	284610M000242344	21/06/2023	60503
OBV5F26	284610M000242367	21/06/2023	60503
OGO6E66	284610M000242271	20/06/2023	60503
OOH4F90	284610M000241855	15/06/2023	60503
ORC5E12	284610M000241813	14/06/2023	60503
ORF3225	284610M000242248	20/06/2023	60503
OVW1472	284610M000242293	20/06/2023	60503
PAR1B74	284610M000242270	20/06/2023	60503
PEQ9A28	284610M000242150	18/06/2023	60503
PFA1146	284610M000242183	19/06/2023	60503
PYU3A32	284610M000241799	14/06/2023	60503
QAG9G50	284610M000241851	15/06/2023	60503
QAO3A96	284610M000241906	16/06/2023	60503
QCN8869	284610M000242261	20/06/2023	60503
QCN8869	284610M000241892	15/06/2023	60503
QDK8C53	284610M000241848	15/06/2023	60503
QFF7C26	284610M000241863	15/06/2023	60503
QHL8173	284610M000242031	17/06/2023	60503
QJO4B41	284610M000241823	15/06/2023	60503
QMT5D89	284610M000242171	18/06/2023	60503
QOG6I15	284610M000242263	20/06/2023	60503
QPD4D98	284610M000242376	22/06/2023	60503
QTL2A22	284610M000241859	15/06/2023	60503
QUA5H88	284610M000241909	16/06/2023	60503
QUD5F02	284610M000242064	17/06/2023	60503
QWJ3514	284610M000241792	14/06/2023	60503
QXQ0D95	284610M000241899	16/06/2023	60503
QXQ0D95	284610M000242310	21/06/2023	60503
QYH8B84	284610M000242185	19/06/2023	60503
RFB7E47	284610M000242322	21/06/2023	60503
RHF3E81	284610M000241779	14/06/2023	60503
RHG5I76	284610M000241768	14/06/2023	60503
RHI4D26	284610M000242186	19/06/2023	60503
RHK3C63	284610M000242315	21/06/2023	60503
RHM8D20	284610M000241796	14/06/2023	60503
RHN6H66	284610M000241877	15/06/2023	60503
RHQ6C68	284610M000242301	20/06/2023	60503
RHS4J08	284610M000241983	17/06/2023	60503
RHS5F36	284610M000242165	18/06/2023	60503
RHW8E98	284610M000242191	19/06/2023	60503

RHX2D94	284610M000242196	19/06/2023	56732
RHY4C04	284610M000242371	21/06/2023	60503
RHZ0D83	284610M000242224	19/06/2023	60503
RHZ2J41	284610M000241893	16/06/2023	60503
RHZ2J41	284610M000241888	16/06/2023	60503
RTB7B92	284610M000241818	14/06/2023	60503
RTT4D11	284610M000242115	18/06/2023	60503
RUC2D12	284610M000241994	17/06/2023	60503
RUO2H78	284610M000242351	21/06/2023	60503
RUT9G63	284610M000242152	18/06/2023	60503
RVF0J20	284610M000242199	19/06/2023	60503
RVL8E38	284610M000241915	16/06/2023	60503
RXK2B36	284610M000242378	22/06/2023	60503
SDQ8J53	284610M000242241	20/06/2023	60503
SDR2E23	284610M000241950	16/06/2023	60503
SDT9E91	284610M000242066	17/06/2023	60503
SDY3F41	284610M000242067	17/06/2023	60503
SEA2F07	284610M000241862	15/06/2023	60503
SEE6A94	284610M000242082	18/06/2023	60503
SEE7F59	284610M000242013	17/06/2023	60503
SEH3G73	284610M000241990	17/06/2023	60503
SEH7J73	284610M000241870	15/06/2023	60503
SEJ5A78	284610M000242006	17/06/2023	60503
SEK8E83	284610M000241977	17/06/2023	60503
SEM8J42	284610M000241896	16/06/2023	60503
SEN2J17	284610M000242286	20/06/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:16080516

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 - CEINEE - PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS

EDITAL N° 002/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES –
CEINEE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em uma Instituição de Ensino credenciada ao MEC, nos cursos de Ensino Superior - Graduação e Pós-Graduação - para a realização de Estágio Não Obrigatório junto ao Município de Saudade do Iguaçu/PR, na forma da Lei n° 11.788/2008, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

CURSOS	
Graduação em: Administração Agronomia Artes Biologia Ciências Contábeis Educação Física Enfermagem Geografia História Letras Matemática Nutrição Pedagogia Psicologia Sociologia	**Pós-Graduação nas áreas de:** Administração Agronomia Artes Biologia Ciências Contábeis Educação Física Enfermagem Geografia História Letras Matemática Nutrição Pedagogia Psicologia Sociologia

NÍVEL DE ESTUDO	CARGA **HORÁRIA** SEMANAL	**VALOR BOLSA (R$)**	**VALOR VALE- TRANSPORTE (R$)**
Graduação	30 horas	850,00	50,00
Pós-graduação	30 horas	890,00	50,00

Conforme lei n° 11.788/2008, a idade mínima para ocupar vagas de estágio é de 16 anos completos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para submeter-se ao processo seletivo, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR e das disponibilidades orçamentárias.

O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, por meio da média obtida pelo candidato no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, em qualquer curso, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(a) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Saudade do Iguaçu/PR.

O processo seletivo se destina também à formação de cadastro de reserva.

O presente processo seletivo terá validade 24 meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato de estágio não caracteriza vínculo empregatício com o Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.

Será concedida bolsa estágio na forma do contrato de prestação de serviços n°044/2021 do Município de Saudade do Iguaçu/PR, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, pelo número de ausências justificadas ou não, as quais serão descontadas.

A carga horária de estágio obedecerá ao máximo de 30 horas semanais.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica a ser determinada pelo Município de Saudade do Iguaçu/PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

– O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial

(deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

- A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5- Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

- As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas
e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo ***desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar***. Podendo ter a inscrição desclassificada no caso de dados divergentes.

A inscrição poderá ser efetuada a partir das 12h00min do dia 27/06/2023 até as 23h:59min do dia 10/07/2023 somente via internet, no endereço eletrônico: concursos.ceinee.org.br realizando cadastro e acessando na página inicial o edital em aberto, em seguida clicar em “inscrever-se”, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição.

A lista de candidatos inscritos será divulgada via endereços eletrônicos concursos.ceinee.org.br e www.saudadedoiguacu.pr.gov.br no dia 11/07/2023 a partir das 17h:00min.

Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à inscrição publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos.

O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.5.1 deste edital, deverá solicitar por escrito através de e-mail licitacao@ceinee.org.br, tendo o prazo a partir as 17h:01min do dia 11/07/2023 até as 15h:00min do dia 12/07/2023.

O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado no dia 12/07/2023 até as 18h:30min.

Os alunos que cursarem apenas uma matéria no ano letivo e/ou no semestre/bimestre deverão apresentar histórico do período anterior que tiver 05 (cinco) matérias cursadas.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

O CEINEE e o Município de Saudade do Iguaçu/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato à impressão correta da ficha de inscrição.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no último ano/semestre/trimestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este parte dos critérios de classificação e aprovação atendidos à disposição do edital.

Histórico Escolar Bimestral: Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

Histórico Escolar Trimestral: Pela média geral obtida por matéria no último trimestre cursado.

Histórico Escolar Semestral: Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

Histórico Escolar Anual: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

A média será calculada automaticamente por meio do sistema. O candidato deve apenas informar a maior nota de 05 matérias obtidas conforme histórico escolar bimestral/trimestral/semestral/anual.

O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 05 (cinco) matérias cursadas conforme descritas no histórico escolar conforme cursos com médias bimestrais, trimestrais, semestrais ou anuais.
Do último bimestre, as 05 (cinco) notas; Do último trimestre, as 05 (cinco) notas; Do último semestre, as 05(cinco) notas; Do último ano, as 05 (cinco) notas.
Sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.10 acima.
Ex: **Para as médias bimestrais**: todas as cinco matérias informadas devem ser do último bimestre cursado;
Para as médias trimestrais: todas as cinco matérias informadas devem ser do último trimestre cursado;
Para médias semestrais: devem ser informadas as cinco matérias do último semestre cursado;
Para as médias anuais: devem ser informadas as cinco matérias do último ano cursado.

Para os candidatos que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens 3.10.1; 3.10.2; 3.10.3 e
3.10.4 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado do último ano do ensino médio, documento original ou cópia autenticada.

3.11.2 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas alcançadas de 0 a 10, com até 02 casas decimais (Ex: 8,00 / 9,00 / 10,00).

A realização de estágio fica condicionada aos critérios de cada instituição de ensino, conforme prevê a Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio.

O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação acima indicada.

A divulgação da Classificação **PROVISÓRIA** está prevista para 13/07/2023 a partir das 14h:00min.

Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que o simples pedido de informações não será considerado como recurso.

O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.16 deste edital, deverá solicitar por escrito via e-mail *licitacao@ceinee.org.br* a partir das 14h:01min do dia 13/07/2023 até as 10h:00min do dia 14/07/2023.

O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado na data 14/07/2023 até as 16h:00min.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, a preferência, para efeito de classificação, será o candidato que tiver maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final previsto a partir do dia 14/07/2023 às 18h:30min, o Processo Seletivo será homologado pelo **Agente de Integração – CEINEE.**

A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2023, para comprovar sua regularidade acadêmica e escolar.

Para a validação e posse do cargo o candidato classificado deverá comprovar a seguinte documentação: 01 via de inscrição impressa, juntamente com o histórico escolar, sendo o documento original ou cópia autenticada, declaração de matrícula atualizada, CPF, RG e comprovante de residência, e protocolar junto Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu/PR, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 – Centro, horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço concursos.ceinee.org.br

Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio**.**

O candidato, classificado e aprovado estará apto a desempenhar atividades, a critério do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

O Município de Saudade do Iguaçu/PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao **Agente de Integração – CEINEE,** o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

A desistência temporária deverá ser formalizada via e-mail enviado para licitacao@ceinee.org.br , e protocolo aberto junto a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu/PR no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no editalde convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

O Município de Saudade do Iguaçu/PR designará comissão de acompanhamento do processo seletivo.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Município de Saudade do Iguaçu/PR, 26 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/pr

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:026113BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2023 DE 06/06/2023 – ODONTOLOGO

EDITAL Nº 037/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2023 DE 06/06/2023 – ODONTOLOGO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 146/2023 de 05 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais resolve:
Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº. 034/2023 do Processo Seletivo Simplificado**.

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO
01	Paulo André da Silva Pinto	15.904.947-7	12/06/1999
02	Natalia Coqueiro Siqueira	13.331.880-1	26/06/1998
03	Aron Marques Homem	11.048.319-8	06/02/1996
04	Edilena Mariele Joenck	13.800.533-0	06/08/1999
05	Rubens Henrique da Costa Dezinho	10.620.665-1	02/07/1999
06	Aline Silva Tavares	10.656.046-3	06/07/1989
07	Aryellen Yanagihara Galvão	12.413.211-8	27/03/1998
08	Andreia da Silva Guedes Furlan	6.962.927-0	12/05/1976
09	Edu José Ribeiro da Silva	10.336.122-2	30/05/1990
10	Danielli dos Santos Floriani	10.620.553-1	05/08/1994
11	Amanda Schulter	10.753.919-0	03/03/1997
12	Milena Mazuti Amadeu	12.674.022-0	17/09/1998
13	Michely Souza das Dores	10.646.900-8	14/05/1993
14	Rafael Lopes Jacobus	8.751.904-0	11/02/1987

Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o Cargo de **ODONTÓLOGO**, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFI-CAÇÃO
01	Paulo André da Silva Pinto	15.904.947-7	12/06/1999	410	1º
10	Danielli dos Santos Floriani	10.620.553-1	05/08/1994	260	2º
08	Andreia da Silva Guedes Furlan	6.962.927-0	12/05/1976	200	3º
11	Amanda Schulter	10.753.919-0	03/03/1997	200	4º
03	Aron Marques Homem	11.048.319-8	06/02/1996	150	5º
12	Milena Mazuti Amadeu	12.674.022-0	17/09/1998	150	6º
07	Aryellen Yanagihara Galvão	12.413.211-8	27/03/1998	140	7º
04	Edilena Mariele Joenck	13.800.533-0	06/08/1999	130	8º
06	Aline Silva Tavares	10.656.046-3	06/07/1989	80	9º
02	Natalia Coqueiro Siqueira	13.331.880-1	26/06/1998	60	10º
13	Michely Souza das Dores	10.646.900-8	14/05/1993	40	11º
09	Edu José Ribeiro da Silva	10.336.122-2	30/05/1990	30	12º
14	Rafael Lopes Jacobus	8.751.904-0	11/02/1987	0	13º
05	Rubens Henrique da Costa Dezinho	10.620.665-1	02/07/1999	0	14º

COMISSÃO

RAFAEL ANTONIO ROVANI
Presidente

Membros:
ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA

Amaporã-Pr, 29 de junho de 2023

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:78FCE645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO Nº. 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CISNOP-CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 85.332,06** (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) referente ao período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CISNOP-CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA	02	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP	MES	03	R$ 27.442,47	R$ 55.886,49	R$ 28.444,02

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23 de junho de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25363295

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.976 DE 29 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 001/2023 expedida pelo representante do Ministério Público em 09 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que, referida Recomendação é pertinente a Lei Municipal nº 2.761/2016 que "*altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá".*
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07 de março de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores pelo representante do Ministério Público, em que o mesmo explicou de forma cristalina a referida Recomendação na presença dos vereadores, servidores púbicos municipais, integrantes do Sindicato, do FUNPESPA e da população presente;
CONSIDERANDO a Portaria nº 16.980 de 09 de Março de 2023, que nomeou a Comissão Especial de Reavaliação nas elevações de nível e subnível dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a Reanálise e Reenquadramento nas elevações de nível e subnível dos servidores municipais pela Comissão Especial que culminou a com a publicação do Decreto 9.940/2023;
CONSIDERANDO o término do prazo de recurso e, após a análise da Comissão Especial, obteve-se o seguinte resultado:

Ademilson Cesar Alves Correia	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Ademir da Silva	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Ademir Quirino da Rocha	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Adriana Aparecida Rodrigues	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Adriana Lavizio Gozi	Improcedente	Não houve modificação
Agrinaldo Cardoso de Souza	Procedente	Houve modificação de nível horizontal
Agrinaldo Cardoso de Souza	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Alan Felipe Bonfadim Rocha	Procedente	Houve modificação de nível
Alessandra Bandeira	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Alex Rogerio da Silva	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Amanda Panier de Godoy	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Ana Claudia Monteiro Martins	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Ana Maria Farinha	Improcedente	Não houve modificação
Ana Paula Cassitta Araujo	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Ana Paula de Freitas Gomes	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
André Henrique Dassiê	Procedente	Houve modificação de nível
Andreza Soares Manfrin	Improcedente	Não houve modificação
Andreza Valentin Dutra	Improcedente	Não houve modificação
Angelica Cavalcante Medeiros	Improcedente	Não houve modificação
Angélica Cavalcante Medeiros	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Antonio Carlos da Costa	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Antonio Rodrigues de Araujo	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Arlete Aparecida Lau dos Santos	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Beatriz Mariano Martucci Magioli	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Beatriz Mariano Martucci Magioli	Improcedente	Não houve modificação
Bruna Cristina Leodoro Domingues	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Camila Iga	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Carlos Henrique Claro de Carvalho	Improcedente	Não houve modificação
Carolina de Vasconcelos Ferreira	Parcialmente Procedente	Houve modificação de nível
Cintia Rafaela dos Santos	Procedente	Houve modificação de nivel
Cintia Rafaela dos Santos	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Cirjelene Aparecida Martucci Michelato Colaço	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Cirjelene Aparecida Martucci Michelato Colaço	Improcedente	Não houve modificação
Claudia Regina de Oliveira	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Cristina Aparecida dos Santos Martins	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Cristina Aparecida dos Santos Martins	Improcedente	Não houve modificação

Daniela Aparecida Santos de Oliveira	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Daniela Aparecida Santos de Oliveira	Improcedente	Não houve modificação
Denise Aparecida Cesário	Procedente	Houve modificação de nivel
Diego Izidoro Lauton	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Donizetti Aparecido Ferrari	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Edinadja da Silva Santos Rodrigues da Cruz	Improcedente	Não houve modificação
Edna Silva Santos Rodrigues	Procedente	Houve modificacao de nivel
Edna Silva Santos Rodrigues	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Edna Silva Santos Rodrigues	Improcedente	Não houve modificação
Elaine Cristina de Souza	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Elaine Cristina de Souza	Improcedente	Não houve modificação
Eliana Cristina Toneto	Parcialmente Procedente	Houve modificação de nível
Èmerson Martins Bezerra	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Evelise Nogueira da Silva	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Evelise Nogueira Silva	Improcedente	Não houve modificação
Fabiana Aparecida de Oliveira	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Fabiana Aparecida Vicente	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Franciele Helena dos Santos Silva	Procedente	Houve modificação de nível
Francisco Estevam Neto	Improcedente	Não houve modificação
Gerson de Campos	Improcedente	Não houve modificação
Gilmara Bertazine da Silva	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Gisele da Silva	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Procedente	Houve modificacao de nível
Hilda Aparecida de Freitas	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Ilza de Oliveira Carvaleal	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Ivone Almeida Marques	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Jaqueline Roberta de Souza	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
João Marcos Lanza Lopes	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
José Aparecido Siqueira	Improcedente	Não houve modificação
José Carlos Brune Jacinto	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Jose Carlos Figueiroba	Procedente	Houve modificacao de nivel
José do Carmo de Souza	Procedente	Houve modificacao de nivel
Josiane Birello	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Josiane do Nascimento Oliveira	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Jucelina de Souza Costa	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Jucelina de Souza Costa Birello	Procedente	Houve modificacao de nivel
Juliana Del Ciampo Oliveira	Procedente	Houve modificacao de nivel
Junior Cesar Duarte	Procedente	Houve modificacao de nivel
Kellem Regina Romero Lopes	Procedente	Houve modificacao de nivel
Kerla Bonacin Moura	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Larine Amanda de Paula	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Leandro Faria Dias	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Leiliane Campos	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Leonel da Silva	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Lisandra Cristina da Silva	Procedente	Houve modificação de nível
Luiz Eduardo de Lima Generoso	Improcedente	Não houve modificação
Luzimara Camargo de Carvalho Silva	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Luzimara Camargo de Carvalho Silva	Improcedente	Não houve modificação
Marcela Maria Duarte	Improcedente	Não houve modificação
Marcela Maria Duarte	Improcedente	Não houve modificação
Marcia Izidoro	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Marcia Regina Madoglio Principe	Procedente	Houve modificação de nivel horizontal
Marcia Regina Madoglio Principe	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Marcia Regina Rosso Aranha	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Maria Antonia de Oliveira Ferrari	Procedente	Houve modificação de nível
Maria de Jesus Celestino Bandeira	Procedente	Não houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Maria Priscila F. Miguel	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Maria Roseane Viana Silva da Costa	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Marilza Martins de Sena	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Marina Aparecida Andrade	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Marina Aparecida Andrade	Improcedente	Não houve modificação
Marlene Maria da Silva Mitrovini	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Marli Aparecida Gazola Pontara	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Maykon Luiz de Oliveira Nardoni	Procedente	Houve modificação de nível
Milton Tashiro	Procedente	Houve modificação de nível
Milton Tashiro	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Monica Fernanda Pereira Andrade Fernandes	Procedente	Houve modificacao de nivel
Murilo Gurrão Bernardino Alves	Improcedente	Não houve modificação
Nalielce dos Santos Silva	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Neuza Pereira Gazzola	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Orlidia Candida Machado de Souza	Improcedente	Não houve modificação
Pablo Antunes Chagas Alberto	Procedente	Houve modificação de nível
Peterson Lourençao	Improcedente	Não houve modificação
Regiane de Fatima Pegorare	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Regiane de Fatima Pegorare Castelhone	Procedente	Houve modificacao de nivel
Reginaldo Reinaldo	Procedente	Houve modificacao de nivel
Roberto Luiz da Costa	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Rosângela Aparecida Madoglio de Lima	Procedente	Houve modificacao de nivel
Rosangela Leandro Vieira	Procedente	Nao houve alteraçao, pois requereu apenas cópia
Rosangela Leandro Vieira	Improcedente	Não houve modificação
Rosemary Malzirio de Oliveira	Improcedente	Não houve modificação
Rubens Henrique Pinheiro	Procedente	Houve modificação de nível
Rute Casteluchi	Procedente	Houve modificacao de nivel
Sandra Regina de Souza	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Saulo Rodrigo Ramos dos Santos	Procedente	Houve modificação de nível horizontal
Selma Maria da Silva Cunha	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Sergio Eduardo Ramos dos Santos	Improcedente	Não houve modificação
Sidneia Inacio Primo	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Silvana Aparecida de Jesus da Silva	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia

Silvana Ferreira Lima Zanao	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Silvio Aparecido Zanin	Improcedente	Não houve modificação
Simone dos Santos Marques	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Talita Dayane da Cruz	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Valcilene Rodrigues	Procedente	Houve modificação de nível horizontal
Valcilene Rodrigues	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Valdiria Izidoro Lauton	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Vitor Hugo Rosa Tosta	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia
Wedja da Silva Santos	Improcedente	Não houve modificação
Zenilda Cordeira da Silva Bonetti	Improcedente	Não houve modificação
Zilda Santana Cesario de Almeida	Procedente	Não houve alteração, pois requereu apenas cópia

CONSIDERANDO, o resultado dos recursos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Reenquadramento definitivo dos Servidores Públicos Municipais em níveis e subníveis, de acordo com o que consta na Lei Municipal nº 2.761/2016, da seguinte forma:

	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	REENQUADRAMENTO PÓS-RECURSO
1	ADEBERSON MARTUCCI	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-06	Não apresentou Nível **Subnível**-1.481horas	I-SUB4 -06
2	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-13	Não apresentou Nível **Subnível**-1.303horas	I-SUB4-13
3	ADEMIR DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	Não apresentou Nível **Subnível**-752horas	I-SUB4 -06
4	ADEMIR QUERINO DA ROCHA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-02	Não apresentou Nível **Subnível**:2.736horas	I-SUB4 -02
5	ADENILSON XAVIER DE BARROS	Pedreiro	IV-SUB0-14	Não apresentou nível **Subnível**-1.000horas	I-SUB4 -14
6	ADILSON FRANCISCO MATHEUS	Médico 20horas	III-SUB 0-10	**Nível**: Residência em Cirurgia Geral + Pós-Graduação em Medicina do Trabalho Não apresentou Subnível	III- SUB0 -10
7	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-02	Não apresentou nível **Subnível**-1.475horas	I-SUB 4-02
8	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	Motorista	IV-SUB0-04	**Nível**:Técnico em Meio Ambiente **Subnível**:1.124horas	II-SUB4 -04
9	ADILSON RICARDO MOREIRA	Agente de Serviços	I-SUB0-15	Não apresentou nível Não apresentou Subnível	I-SUB0-15
10	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino MédioCompleto + Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:482horas	III-SUB4 -10
11	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA (FUNPESPA)	Contadora	IV-SUB0-09	**Nível**: Pós-graduação em docência do ensino superior +Pós-graduação em gestão publica **Subnível**:128horas+1.600(Tecnólogaem Gestão Publica)=1.728horas	III-SUB4 -09
12	ADRIANA GONÇALVES RABITO	Auxiliar de Enfermagem	III-SUB 1-03	**Nível**:Técnico em Enfermagem **Subnível**:749horas	II-SUB4 -03
13	ADRIANA LAVIZIO GOZI	Agente de Endemias	IV-SUB0-07	**Nível**: Médio-Técnico em Aux.Enfermagem+Técnico em enfermagem + Técnicoem vigilância e saúde **Subnível**:1.140horas	II-SUB4 -07
14	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	Jardineira	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino Médio + Técnico em Serviços Públicos + Técnico em Meio Ambiente + Faculdade de Serviço Social **Subnível**:162horas	IV-SUB0-04
15	ADRIANA RODRIGUES NARDONI	Agente de Serviços	IV-SUB0-08	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnico em Infraestrutura Escolar + Graduação em Pedagogia **Subnível**-538horas	IV-SUB0-08
16	ADRIELE FERNANDA BALDINI	Atendente de Casa Lar	IV-SUB0-04	**Nível**: Faculdade emPedagogia + Pós-Graduaçãoemlibras **Subnível**-1.120horas	IV-SUB0-04
17	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-05	Não apresentou nível **Subnível**:1.486horas	I-SUB4 -06
18	ALAN FABRICIO	Motorista educação/saúde	III-SUB4-02	Não apresentou nível **Subnível**:1.305horas	I-SUB4 -02
19	ALAN FELIPE BONFADIN ROCHA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nivel**: Ensino Medio Completo **Subnível**:1.285horas	II-SUB4 -04
20	ALAN PIERRE BARBEZANI	Fiscal de Obras e Posturas	IV-SUB0-08	**Nível**: Médio-Técnico em Gestão Publica+Tecnólogo em Gestão Publica **Subnível**:705horas	III-SUB4 -08
21	ALCIR CATARINO BRUNCA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-15	Não apresentou nível **Subnível**:1.416horas	I-SUB4 -15
22	ALDETE ALVES DE ANDRADE	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-07	**Nível**:Técnico em Enfermagem **Subnível**:350horas	II-SUB3 -07
23	ALESSANDRA BANDEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:822horas	II-SUB4 -04
24	ALEX ROGÉRIO DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-08	**Nível**:Ens.FundamentalCompleto + Ens. Médio Completo **Subnível**:1.120horas	II-SUB4 -08
25	ALEXANDRE MENDES PEREIRA	Eletricista	IV-SUB0-06	**Nível**: Técnico em Gestão ambiental + Tecnólogo em Gestão Ambiental **Subnível**:400horas	III-SUB4-06
26	ALINE ALVES DA SILVA	Agente de Serviços (cedido)	IV-SUB0-02	SAMAE	-
27	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	Técnico em Enfermagem	III-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Enfermagem + Pós-graduação em Saúde da Família **Subnível**: 185horas + 420 horas (auxiliar de enfermagem) = 605horas	III-SUB4 -02
28	ALINE DE CÁSSIA FABRICIO	Agente de Serviços	III-SUB 0-06	**Nível**: Médio Completo +Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:48horas	III-SUB0 -06
29	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	Técnico Desportivo	I-SUB0-06	Não apresentounível Não apresentou subnível	I-SUB0 -06
30	ALINE YUMI MUKAI	Odontóloga	IV-SUB0-03	**Nível**: Pós-graduação em odontologia + Pós-graduação em saúde pública + Mestrado em odontologia	IV-SUB4-03
31	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	Agente de Endemias	II-SUB 0-02	**Nível**:Curso Técnico em Logística **Subnível**:35horas	II-SUB0 -02

32	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	Médica Veterinária	I-SUB0 - 01	Não apresentou nível **Subnível**:469horas	I-SUB4 -01
33	AMANDA PANIER DE GODOY	Psicóloga	IV-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em psicopedagogia clinica e institucional **Subnível**:2.510horas	II-SUB4 -04
34	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	Agente de Endemias	I-SUB 0-02	Não apresentou nível **Subnível**:58horas	I-SUB0 -02
35	ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Médio +Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:706horas	III-SUB4 -10
36	ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	Agente Administrativo	IV-SUB0-08	**Nível**: Curso Técnico em Secretaria Escolar + Faculdade de Ciências + Pós-graduação em Psicopedagogia + Pós em Educação Especial e Inclusiva	IV-SUB0-08
37	ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:824horas	II-SUB4 -04
38	ANA FLAVIA SPADACINI SILVA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	IV-SUB0-02	**Nível**: Pós-graduação em terapia + Mestrado em Ciência da Reabilitação + Doutorado em Ciência da Reabilitação	IV-SUB0-02
39	ANA KATIA CORREA MORAIS	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino MédioMagistério + Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:412horas	III-SUB4 -10
40	ANA MARIA DE MORAES CARPANEZE	Auxiliar de Enfermagem	I-SUB0-01	Nãoapresentounível NãoapresentouSubnível	I-SUB0 -01
41	ANA MARIA FARINHA	Agente de Endemias	IV-SUB0-07	**Nível**: Médio Completo +Técnico em Vigilância em Saúde + Técnico em Recursos Humanos +Técnico em Meio Ambiente **Subnível**:446horas	II-SUB4 -07
42	ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**:FundamentalCompleto **Subnível**:990horas	II-SUB4 -07
43	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	Técnico em Enfermagem	I–SUB4 - 02	Nãoapresentounível **Subnível**:2.935horas	I-SUB4 -02
44	ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	Atendente de Casa Lar	IV-SUB0-04	**Nível**: Fundamental Completo + Ensino Médio Completo **Subnível**:1.391horas	II-SUB4 -04
45	ANA PAULA GOMES DE ANDRADE	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:819horas	II-SUB4 -06
46	ANA PAULA TURIM DA MOTA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível:** Ensino Médio Completo + Técnico em Alimentação Escolar **Subnível**-246horas	III-SUB3 -06
47	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	Instrutor de Informática Educativa	IV-SUB0-07	**Nível**: Técnico em Edificações + Faculdade de Informática+Pós-graduação em docência na educação **Subnível**:582horas	IV-SUB0-07
48	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE (FUNPESPA)	Agente Administrativo	IV-SUB0-06	**Nível**:Curso técnico em administração + FaculdadedeLetras+Pós-graduação em Estudos Contemporâneos Não apresentou subnível	IV-SUB0 -06
49	ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-05	**Nível**: Ensino médio completo + Técnico em enfermagem+Faculdade de Pedagogia	IV-SUB0-05
50	ANDREIA BORGES	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**: Ensino MédioCompleto+Técnico em Infraestrutura Escolar+ Faculdade de Pedagogia	IV-SUB0-09
51	ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**:Ensino Médio+Curso Técnico em Alimentos **Subnível:**566horas	III-SUB4 -05
52	ANDREIA MARTINS	Enfermeira	III-SUB 4-10	**Nível**:Pós-graduação em Gestão em Saúde. **Subnível**:1.314horas	II-SUB4 -10
53	ANDREZA SOARES MANFRIN	Agente Comunitária de Saúde	IVSUB0-06	**Nível**:Técnico em podologia + Técnico em enfermagem +Auxiliar em Enfermagem **Subnível**:1.148horas	II-SUB4 -06
54	ANDREZA VALENTIM DUTRA	Fisioterapeuta	IV-SUB0-07	**Nível**:Pós-graduação em fisioterapia dermatofuncional **Subnível**:938horas	II-SUB4 -07
55	ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-05	**Nível**:Faculdade em Serviço Social **Subnível**:498horas	II-SUB4 -05
56	ANGELICA PONTARA MARQUES	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-08	Não apresentou Nível **Subnível**:1.349horas	I-SUB4 -08
57	ANGELO JACOMO MADOGLIO	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino Médio Magistério+Técnico em Contabilidade **Subnível**:443horas	III-SUB4 -04
58	ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	Agente Administrativo	IV-SUB0-05	**Nível**:Tecnólogo em gestão pública **Subnível**:1.533horas	II-SUB4 -05
59	ANTONIO CARLOS DA COSTA	Motorista escolar/ambulância	IVSUB0-07	Não apresentou Nível **Subnível**:1.480horas	I-SUB4 -07
60	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO	Engenheiro Civil (cedido)	ENG-01	SAMAE	-
61	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	Motorista escolar/ambulância	III-SUB3-06	Não apresentou Nível **Subnível**:1.057horas	I-SUB4 -06
62	ANTONIO VALDIVIO CASSITA	Agente de Serviços	II-SUB0-03	**Nível**:Ensino Médio Completo Não apresentou Subnível	II-SUB0 -03
63	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO PEREIRA	Agente de Endemias	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Pedagogia +Pós-graduação em TEA+Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva	IV-SUB0-02
64	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Fundamental + Ensino Médio + Técnico em Infraestrutura Escolar + Curso Normal Superior **Subnível**-634horas	IV-SUB0 -10
65	APARECIDO OSVALDO MORETO	Motorista escolar/saúde	IVSUB0-13	Não apresentou Nível **Subnível**-1.532horas	I-SUB4 -13
66	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Faculdade em Pedagogia+Pós-graduação em educação especial e inclusiva	IV-SUB0-07
67	ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnico em infraestrutura escolar **Subnível**-486horas	III-SUB4 -07
68	AUDREA ALVES DE LIMA DOMINGUES	Agente Comunitária de Saúde	II-SUB4-02	**Nível**: Médio-Técnico em Administração + Faculdade de Ciências Contábeis **Subnível**:555horas	III-SUB4 -02
69	AURENILSON CIPRIANO	Contador	IV-SUB0-15	**Nível**:Tecnólogo em gestão publica + Faculdade de matemática +Pós-graduação em Administração e Finanças +Pós-graduação em Docência do Ensino Superior + Pós-graduação em Gestão Pública **Subnível**:637horas	III-SUB4 -15

70	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI MAGIOLI	Agente Comunitário de Saúde	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Educação Física + Pós-graduação em Ensino de Educação Física e Psicomotricidade **Subnível**:489horas	III-SUB4 -02
71	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	Agente de Serviços (cedido)	IV-SUB0-02	SAMAE	-
72	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	Técnico de Enfermagem	II-SUB0-04	Nãoapresentounível **Subnível**:1.388horas	I-SUB4 -04
73	BRUNA MURIELE ROMANO REYS	Agente Administrativo	IV-SUB0-04	**Nível**: Faculdade deAdministração + Pós-graduação em gestão pública+Pós-graduaçãoem QualidadePublica	IV-SUB0-04
74	BRUNA SALUSTIANO	Atendente de Consultório Dentário	IV-SUB0-04	**Nível**: Auxiliar de Consultório Dentário +Auxiliar em saúde bucal **Subnível**:1.117horas	II-SUB4-04
75	CAMILA IGA	Médica	II-SUB 3-03	Não apresentou nível **Subnível**:2.732horas	I-SUB4-03
76	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino MédioCompleto+Técnico-médio em administração +FaculdadedePedagogia **Subnível**:952horas	IV-SUB0-04
77	CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRINI	Técnico de Edificações	IV-SUB0-10	**Nível**: Técnico-médio em Gestão Publica + Curso superior de Tecnologia em Gestão Publica+ Tecnólogo em Gestão Publica + Faculdade de Arquitetura e Urbanismo + Pós-graduação em Docência do Ensino Superior	IV-SUB0-10
78	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA)	Agente Administrativo	IV-SUB0-03	**Nível**: Faculdade deHistoria + Pós-graduação em arte e educação **Subnível**-1.055horas	III-SUB4 -03
79	CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO	Motorista	IV-SUB0-15	Não apresentou nível **Subnível**:1.460horas	I-SUB4 -15
80	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Pedreiro	IV-SUB0-13	Não apresentou nível **Subnível**:1.120horas	I-SUB4 -13
81	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	Psicóloga 40 horas	III-SUB4-02	**Nível:** Pós-graduação em psicoterapia + Pós-graduação em psicopatologia **Subnível:**378 + 360 horas (Pós-graduação em psicopedagogia) = 738 horas	III-SUB4-02
82	CASSIO RODRIGUES FERRARI	Motorista educação/saúde	I-SUB0-02	Nãoapresentounível **Subnível**-600horas	I-SUB4 -02
83	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino Medio Completo + Técnico em Enfermagem **Subnível**: 951horas	III-SUB4 -04
84	CIRJILENE AP. MARTUCCI MICHELATO COLACO	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-07	**Nível**:Magistério+Técnico em Contabilidade **Subnível**: 570horas	II-SUB4 -07
85	CLAUDECIR BATISTA BORGES	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	Não apresentou nível **Subnível**-1.400horas	I-SUB4 -10
86	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	Técnico de Enfermagem	IV-SUB0-01	**Nível** – Tecnóloga em Segurança Alimentar+ Pós-graduação em enfermagem do trabalho +Pós-Graduação de enfermagem em emergência **Subnível**-90horas	IV-SUB0-01
87	CLAUDETE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	Não apresentou nível **Subnível**-2.148horas	I-SUB4 -07
88	CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino Médio Completo **Subnível**:750horas	II-SUB4 -06
89	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	Assistente Social	IV-SUB0-06	**Nível**:Pós-graduação em Gestão Publica **Subnível**:1.491horas	II-SUB4 -06
90	CLEBER ANTONIO PAVANELLI	Engenheiro Agrônomo	IV-SUB0-10	**Nível**: Pós-graduação em Engenharia Ambiental +Pós-graduação em docência do ensino superior **Subnível**-1.468horas	III-SUB4 -10
91	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	Agente de Serviço	IV-SUB0-04	**Nível**:Ensino Fundamental Completo + Ensino Médio Completo + Faculdade de Pedagogia. **Subnível**-788horas	III-SUB4 -04
92	CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA)	Agente de Serviço	IV-SUB0-04	**Nível**-Ensino Fundamental Completo + Ensino Médio Magistério +Técnico em Recursos Humanos **Subnível**-423horas	III-SUB4 -04
93	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-06	Não apresentou nível **Subnível**:716horas	I-SUB4 -06
94	DAIANE FIDELIS DE SOUZA	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-07	**Nível** - Técnico em Administração+Técnico em RecursosHumanos +Faculdade de Pedagogia **Subnível**-440horas	III-SUB4-07
95	DALVA CRISTINA DE DEUS	Agente de Serviço	I-SUB0-12	Nãoapresentounível **Subnível**-200horas	I-SUB3 -12
96	DANIEL LUIZ MILANI	Agente Administrativo	IV-SUB0-04	**Nível**-FaculdadedeHistoria **Subnível**-1.460horas	II-SUB4 -04
97	DANIEL TAVARES DE ANDRADE	Assistente de Manutenção	IV-SUB0-07	Nãoapresentounível **Subnível**-1.120horas	I-SUB 4-07
98	DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-05	**Nível**:Técnico em Recursos Humanos + Técnico em Administração +Faculdade de Direito **Subnível**:1.393horas	III-SUB4 -05
99	DANIELE REGINA DOS SANTOS	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível** - Ensino Médio Completo+Faculdade de Educação Física **Subnível**-438horas	III-SUB4 -04
100	DAVI RODRIGUES	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Geografia+Faculdade de Pedagogia **Subnível**:636horas	III-SUB4 -02
101	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	Odontóloga 20 horas	II-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em ortodontia	II-SUB0-04
102	DEISI DE ASSIS DUARTE	Agente Administrativo	III-SUB0-06	**Nível**:Técnico em Gestão Publica + Tecnóloga em Gestão Publica **Subnível**:98horas	III-SUB0-06
103	DENISE APARECIDA CESÁRIO	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino Medio Completo + Faculdade de Pedagogia **Subnível**:1.156horas	III-SUB4 -04
104	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Médio Completo + Auxiliar de Enfermagem + Técnico em Enfermagem + Técnico em Alimentação Escolar +Faculdade de Educação Física **Subnível**:302horas	IV-SUB0-10
105	DIEGO CAMPOS DE MELO	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nível**:Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos+ Pós-graduação em Psicologia Organizacional do Trabalho **Subnível**:1.625horas	III-SUB4 -02
106	DIEGO IZIDORO LAUTON	Vigia Patrimonial	IV-SUB0-04	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:800horas	II-SUB4 -04
107	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	IV-SUB0-02	**Nível**: Técnico em Meio Ambiente + Faculdade de Administração + Pós-graduação em Docência no Ensino Superior	IV-SUB0-02
108	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	Motorista educação/saúde	III-SUB3-15	Não apresentounível **Subnível**:1.342horas	I-SUB4 -15
	DORIVAL TENERELLE	Fiscal de Obras e	IV-SUB0-	**Nível**:Técnico de Administração	II-SUB4-10

109		Posturas	10	**Subnível**:1.213horas	
110	EDER JUNIOR TRAVALINI	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-02	**Nível**:Médio-Técnico em Saneamento + Médio Técnico em Edificações **Subnível**:1.360horas	II-SUB4 -02
111	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino Médio em Contabilidade+Técnico em Serviços Públicos **Subnível**:726horas	III-SUB4-04
112	EDILSON RIBEIRO	Técnico de Administração	IV-SUB0-14	**Nível**: Técnico em Contabilidade + Técnico em Gestão Publica + Tecnólogo em Gestão Pública + 1 Pós-graduação em Qualidade Publica	IV-SUB0-14
113	EDINADJA DA SILVA S. RODRIGUES DA CRUZ	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-06	**Nível**:Médio-Técnico em Recursos Humanos + Faculdade de Ciências Contábeis	III-SUB0 -06
114	EDINEIA QUINTINO BRUNHARI	Agente de Serviços	I–SUB3-05	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:191horas	II-SUB3 -05
115	EDNA APARECIDA MARTINS	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**: Ensino Médio Completo +Técnico em Alimentação Escolar **Subnível**:334horas	III-SUB4 -09
116	EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**: Ensino Médio Completo+Tecnólogo em Gestão Publica **Subnível**:726horas	III-SUB4 -04
117	EDNA SILVA SANTOS RODRIGUES	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-05	**Nível**:Faculdade de Pedagogia + Faculdade de Geografia **Subnível**:875horas	III-SUB4 -05
118	EDSON ADRIANO DA SILVA	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-02	**Nível**:Tecnólogo em Gestão Ambiental + MBA Empreendedorismo e Finanças + Pós-graduação em Administração de Empresas	IV-SUB0-02
119	EDSON ALFARO	Agente de Serviço	II-SUB3-07	Não apresentou nível **Subnível**:1.880horas	I-SUB4-07
120	EDUARDO GODOI AUDI	Enfermeiro	IV-SUB0-06	**Nível**:Pós-graduação em Gestão em Saúde + Pós-graduação em Saúde da Família + Mestrado em Enfermagem	IV-SUB0-06
121	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:878horas	II-SUB4 -05
122	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	Agente Comunitário de Saúde	III-SUB 0-01	**Nível**: Faculdade deFisioterapia + Pós-graduação em Fisioterapia Desportiva	III-SUB0 -01
123	ELENICE DO AMARAL	Agente Administrativo	IV-SUB0-08	**Nível**: Ensino Médio Magistério + Técnico em Contabilidade + Curso Técnico em Secretaria Escolar + Tecnóloga em Gestão Publica+Faculdade deAdministração.	IV-SUB0-08
124	ELESSANDRA PACHECO COELHO	Pedagoga Social	IV-SUB0-07	**Nível**: Pós-graduação emPedagogia Escolar + Pós-graduação em Docência do Ensino Superior + Pós-graduação em Psicopedagogia + Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva **Subnível**:1.166horas	III-SUB4-07
125	ELIANA CRISTINA TONETO	Agente Comunitária de Saúde	I-SUB3 -06	**Nível**: Curso Técnico em Vigilância em Saúde **Subnível**:212horas	II-SUB2 -06
126	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	Padeira	IV-SUB004	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnico em Alimentos subsequente **Subnível**:438horas	III-SUB4 -04
127	ELISANGELA BORGES	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**:EnsinoFundamentalcompleto + Ensino Médio Completo + Técnico em Infraestrutura Escolar+ Faculdade de Pedagogia	IV-SUB0-07
128	EMERSON MARTINS BEZERRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:500horas	II-SUB4 -10
129	ESTER DE OLIVEIRA BARROS	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnicoem Infraestrutura Escolar **Subnível**:482horas	III-SUB4 -09
130	EVELINE CIRINO MILANI AUDI	Fisioterapeuta	IV-SUB0-05	**Nível** - Pós-graduação em Auriculoterapia + Pós-graduação em gestão emsaúde + Pós-graduação em recursos terapêuticos **Subnível**-764horas	III-SUB4 -05
131	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	Assistente Social	IV-SUB0-05	**Nível**: Especialização em MBA em Recursos Humanos e desenvolvimento organizacional **Subnível**:1.535horas	II-SUB4 -05
132	EVERSON ROGÉRIO FERNANDES	Operador de Máquinas	IV-SUB0-02	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:780horas	II-SUB4 -02
133	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**-Ensino Fundamental Completo **Subnível**-1.004horas	II-SUB4 -04
134	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-05	**Nível**-Auxiliar Técnico de Enfermagem (Ingresso no concurso) **Subnível**-1.440horas	I-SUB4 -05
135	FABIANA FREIRE	Agente de Serviços	II-SUB0-02	**Nível**-Ensino Médio Completo Não apresentou Subnível	II-SUB0 -02
136	FABIO BIANCARDI BALDINI	Fiscal de Obras e Posturas	II-SUB0-01	**Nível**-Faculdade de Engenharia Não apresentou Subnível	II-SUB0 -01
137	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços	IV-SUB0-02	**Nível** – Fundamental Completo + Ensino Médio Completo **Subnível**-912horas	II-SUB4 -02
138	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	Agente de Serviços	IV-SUB0-14	**Nível**: Ensino Médio +Técnico em Enfermagem **Subnível**-902horas	III-SUB4 -14
139	FERNANDA MONTEIRO NASCIMENTO INACIO	Agente Comunitária de Saúde	II-SUB0-02	**Nível:** Ensino Médio Completo+Técnico em Contabilidade Não apresentouSubnível	II-SUB0 -02
140	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	Agente de Endemias	I-SUB0-02	Nãoapresentounível **Subnível**-615horas	I-SUB4 -02
141	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	Agente Administrativo	II-SUB 2-02	**Nível**:MédioTécnico em Informática **Subnível**-270horas	II-SUB3 -02
142	FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	Agente de Serviços	II-SUB2-05	**Nível**: Ensino Médio Completo+Tecnico-Medio em Alimentos **Subnível**:376horas	III-SUB4 -05
143	FRANCIELI MUNHAO MARTINS	Assistente Social	IV-SUB0-04	**Nível** - Pós-graduação em trabalho social com famílias **Subnível**-1.389horas	II-SUB4 -04
144	FRANCISCO ESTEVAM NETO	Agente de Endemias	IV-SUB0-06	**Nível**- Tec. Informática +Tec. Meio Ambiente + Tec. Em Vig. De Saúde. **Subnível**-686horas	II-SUB4 -06
145	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	Agente Comunitária de Saúde	I-SUB0-01	NãoapresentouNível **Subnível**:180horas	I-SUB2 -01
146	GERSON DE CAMPOS	Motorista	IV-SUB0-08	Nãoapresentounível **Subnível**-1.440horas	I-SUB4 -08
147	GILMARA BERTAZINE DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**-Ensino Médio Completo **Subnível**-1.298horas	II-SUB4 -06
			IV-SUB0-	**Nível** - Ensino Médio Completo + Técnico em Infraestrutura Escolar	III-SUB4 -07

148	GISELE DA SILVA	Agente de Serviços	07	**Subnível**-576horas	
149	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-09	**Nível** - Faculdade em Serviço Social + Faculdade de Letras + Pós-graduação em gestão publica **Subnível**-74horas	IV-SUB0-09
150	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	Assistente Social	IV-SUB0-10	**Nível:** Tecnólogo em Gestão Publica + Pós-graduação em deficiência mental **Subnível**-1.154horas	III-SUB4 -10
151	GLEISON ESNEDER MANICARDI	Auditor Fiscal	III-SUB2-02	**Nível:** MBA em Gestão Financeira+Pós-graduação em Direito Empresarial **Subnível**-953horas	III-SUB4 -02
152	GRASIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-04	**Nível** : Técnico em Enfermagem +Faculdade de Enfermagem + Pós-graduação de Enfermagem em urgência e emergência **Subnível**-761horas	IV-SUB0-04
153	GUSTAVO TACONI	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Educação Física + Pós-graduação em Educação Infantil+Pós-graduação em TEA	IV-SUB0-02
154	HELIO RAMOS SCOBARE	Agente de Serviços	III-SUB 0-08	**Nível** - Ensino Médio Completo+Técnico em Meio Ambiente	III-SUB0 -08
155	HEVERTON QUAGLIO NOLI	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-02	NãoapresentouNível **Subnível**:3.680horas	I-SUB4 -02
156	HILDA APARECIDA DE FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	III-SUB3-09	NãoapresentouNível **Subnível**:1.015horas	I-SUB4 -09
157	ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoFundamental+EnsinoMédioCompleto **Subnível**:1.130horas	II-SUB4 -04
158	INGRID JENIFER MAZZARO	Agente de Endemias	II-SUB2-02	**Nível**:Médio-Técnico em Serviços Públicos **Subnível**:697horas	II-SUB4 -02
159	INVELA ALVES DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**: Faculdade de Pedagogia+Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional **Subnível**:753horas	IV-SUB0-04
160	ISABEL CRISTINA ROCHA	Agente de Serviços	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Pedagogia + Pós-graduação em Libras + Pós-graduação em Psicologia Infantil+Pós-graduação em Educação Especial e EJA **Subnível**:240horas	IV-SUB0-02
161	IVONE ALMEIDA MARQUES	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino MédioCompleto+Faculdade de Geografia **Subnível**:996horas	III-SUB4 -10
162	IVONE MARIA NUNES	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:506horas	II-SUB4 -05
163	JACQUELINE MOREIRA	Agente de Serviços	III-SUB4-02	Não apresentounível **Subnível**:786horas	I-SUB4 -02
164	JAIR CARLOS DE MELO	Motorista	II-SUB4-06	Não apresentounível **Subnível**:1.560horas	I-SUB4-06
165	JAQUELINE MARTINS	Agente Administrativo	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino Médio Completo + Tecnóloga em Gestão Publica + Pós-graduação em QualidadePública +Pós-graduação em Gestão Publica **Subnível**:189horas	IV-SUB0-06
166	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	Pedagoga Social	IV-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em Psicopedagogia **Subnível**:1.862horas	II-SUB4 -04
167	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Pedagogia + Faculdade de Geografia+Pós-graduação em Geografia e Meio Ambiente	IV-SUB0-02
168	JOÃO FLAVIO DE FREITAS	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-02	**Nível**:Tecnólogo em Gestão Ambiental + Pós-graduação em Geografia + Pós-graduação em Educação Ambiental	IV-SUB0-02
169	JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	Odontólogo	II-SUB0-08	**Nível**:Pós-graduaçãoem Endodontia	II-SUB0 -08
170	JOAO MARCOS LANZA LOPES	Agente de Defesa Civil	I-SUB0-01	**Nível**:TecnólogoemGestãodeSegurança Privada Subniveisforadaárea	II-SUB0 -01
171	JOAO MAROS DE SOUZA FERRARETTO	Agente Administrativo	IV-SUB0-04	**Nível**: Tecnólogo em Segurança da Informação +Tecnólogo em Designer Gráfico+Pós-graduação em Tecnologia para AplicaçãoWeb **Subnível**:545horas	IV-SUB0-04
172	JORGE BIRELO	Operador de Máquinas	IV-SUB0-12	Não apresentou nível **Subnível**:1.040horas	I-SUB4 -12
173	JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	Motorista	IV-SUB0-07	Não apresentou nível **Subnível**:476horas	I-SUB4 -07
174	JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO	Agente de Serviços	III-SUB 3-14	Não apresentou nível **Subnível**:935horas	I-SUB4 -14
175	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	Motorista Educação/saúde	IV-SUB0-15	**Nível**: uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 **Subnível**:544horas	II-SUB4 -15
176	JOSÉ DE OLIVEIRA	Motorista	IV-SUB0-13	Não apresentou nível **Subnível**:900horas	I-SUB4 -13
177	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	Motorista Educação/saúde	IV-SUB0-07	**Nível**: uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 **Subnível**:1.028horas	II-SUB4 -07
178	JOSÉ MARIA BALBO	Médico- 40horas	I-SUB0-01	Não apresentou nível Não apresentou Subnível	I–SUB0-01
179	JOSÉ NESTARE	Agente de Serviços	III-SUB4-14	Não apresentounível **Subnível**:920horas	I-SUB4 -14
180	JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	Agente de Serviço	I-SUB2-04	Não apresentou nível **Subnível**:860horas	I-SUB4 -04
181	JOSÉ RONALDO XAVIER	Médico - 20 horas	II-SUB0-08	**Nível**:Residência em anestesiologia Não apresentou Subnível	II-SUB0 -08
182	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnico em Infraestrutura Escolar + Faculdade de Pedagogia +Pós-graduação em Educação Especial + Pós-graduação em Neuropsicopedagogia **Subnível**:142horas	IV-SUB0-06
183	JOSIANE APARECIDA PEDRO SALVADOR	Atendente de Consultório Dentário	IV-SUB0-09	Nãoapresentounível **Subnível**:1.140horas	I-SUB4 -09
184	JOSIANE BIRELO	Agente de Serviços	IV-SUB0-02	**Nível**: Ensino MédioCompleto+FaculdadedePedagogia **Subnível**:704horas	III-SUB4 -02
185	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino MédioCompleto+FaculdadedePedagogia Subnível:1.140horas	III-SUB4 -07
186	JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-09	**Nível**:Tec. Em Contabilidade + FaculdadedePedagogia **Subnível**:1.061horas	III-SUB4 -09
187	JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO	Agente de Serviços	III-SUB4-06	**Nível**: Ensino Fundamental Completo + Ensino Médio Completo+Técnico em Administração + Faculdade de Pedagogia **Subnível**:650horas	IV-SUB0-06
188	JOSILENE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino MédioCompleto + Técnico emAdministração + Faculdadede Pedagogia + Pós-graduação em GestãoEscolar+Pós-graduaçãoemEducaçãoEspecialInclusiva **Subnível**:90horas	IV-SUB0-06
189	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Medio Completo + Técnico em Produção Agrícola **Subnível**:1.418horas	III-SUB4 -07

190	JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA GARCIA	Fisioterapeuta	III-SUB 0-01	**Nível**: Pós-graduação em Fisioterapia em Geriatria + Pós-graduação em Fisioterapia em Ortopedia **Subnível**:530horas	III-SUB4 -01
191	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Médio-Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:496horas	III-SUB4 -07
192	JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL	Técnica de Higiene Dental	I-SUB0-01	NãoapresentounívelNãoapresentouSubnível	I–SUB0 -01
193	JULIANA DE ALMEIDA REIS	Bioquímica	II-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em analises clinicaNão apresentouSubnível	II-SUB0 -04
194	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	Assistente Social	IV-SUB0-05	**Nível**: Pós-graduação em gestão publica **Subnível**:1.278horas	II-SUB4 -05
195	JULIO CESAR CARVALHO	Técnico Desportivo	II-SUB0-05	**Nível**: Faculdade de Educação Física + Pós-graduação em Personal Trainer	II-SUB0 -05
196	JUNIOR CESAR DUARTE	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-07	**Nivel**: elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 **Subnivel**:1.236horas	II-SUB4 -07
197	JURACI FERREIRA BEZERRA	Motorista educação/saúde	I-SUB0-15	Nãoapresentounível **Subnível**:360horas	I-SUB4 -15
198	JURANDIR VICTORINO SABINO	Agente de Serviços	II-SUB0-10	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:1.448horas	II-SUB4 -10
199	KAIKE MONTEIRO BORGES	Agente Administrativo	IV-SUB0-06	**Nível**: Faculdade de Administração+Faculdade de Matemática + Pós-graduação em Gestão Publica **Subnível**:829horas	IV-SUB0-06
200	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO	Agente Administrativo	IV-SUB0-06	**Nível**: Faculdade de Administração + Pós-graduação em Formação em Coaching + Pós-graduação em Gestão Financeira e Controladora **Subnível**:176horas	IV-SUB0-06
201	KARINE DE MORAIS	Agente de Serviços	IV-SUB0-03	**Nível**: Ensino MédioCompleto + Faculdade de Serviço Social + Pós-graduação em Serviço Social na Educação **Subnível**:1.229horas	IV-SUB0-03
202	KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA	Farmacêutica	IV-SUB0-02	**Nível**: Pós-graduação em Saúde+Pós-graduação em Farmácia Clinica **Subnível**:707horas	III-SUB4 -02
203	KELEM REGINA ROMERO LOPES	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-09	**Nível**: uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 +Ensino Médio-Técnico de Consultório Dentário **Subnível**:1948horas	III-SUB4 -09
204	KERLA BONACIN MOURA	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-09	**Nível**: Técnico em Enfermagem + Faculdade de Serviço Social **Subnível**:364horas	III-SUB 3-09
205	LARINE AMANDA DE PAULA	Agente de Serviços	III-SUB4-02	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:668horas	II-SUB4 -02
206	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	Motorista (cedido)	NIV-01	SAMAE	-
207	LEANDRO FARIA DIAS	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-03	Não apresentou nível **Subnível**:1.474horas	I-SUB4 -03
208	LEIA ERNESTINA DE SOUSA	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Médio +Técnico em Alimentação Escolar **Subnível**:474horas	III-SUB4 -10
209	LEILIANE CAMPOS	Cuidadora	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino Médio Completo **Subnível**:1.828horas	II-SUB4-04
210	LENI COSTA BERTAZINE	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-13	**Nível**: Técnico de Enfermagem **Subnível**:833horas	III-SUB4 -13
211	LEONEL DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-08	Nãoapresentounível **Subnível**:1.200horas	I-SUB4 -08
212	LIRIAN AP. DA SILVA CARDOSO CANOVA	Agente de Serviço	III-SUB1-03	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:678horas	II-SUB4 -03
213	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	Agente de serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Tecnólogo em Gestão Publica + Curso Técnico em Alimentos **Subnível**:238horas	IV-SUB0 -07
214	LORENA VICENTIN VATER	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Geografia+Pós-graduação em Geografia e meio ambiente + Pós-graduação em Docênciado Ensino Superior	IV-SUB0-02
215	LUCAS ROBERTO FERNANDES	Agente Administrativo	IV-SUB0-05	**Nível**:Tecnólogo em Gestão Publica + Faculdade de Direito + Pós-graduação em Politicas Publicas+Pós-Graduação em Direito Penal	IV-SUB0-05
216	LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-07	**Nível**:Faculdade de Letras **Subnível**:505horas	II-SUB4 -07
217	LUCIANA DA SILVA COSTA	Agente de serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:470horas	III-SUB4 -07
218	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Agente Administrativo	III-SUB 4-06	Nãoa presentouNivel **Subnível**:1.120horas	I-SUB4 -06
219	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	Engenheiro Civil	III-SUB 0-15	**Nível**:Faculdade de Ciências Contábeis + Tecnólogo em Gestão Publica+ Pós-graduação em Docência do Ensino Superior	III-SUB 0-15
220	LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO (FUNPESPA)	Advogado	IV-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em Direito Previdenciário **Subnível**:1.320horas	II-SUB4-04
221	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	Agente de Serviço	IV-SUB0-04	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:1.210horas	II-SUB4 -04
222	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	IV-SUB0-15	**Nível**:EnsinoMedio-Tecnico em Contabilidade + Tec. Em HigieneBucal **Subnível**:894horas	II-SUB4 -15
223	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	Agente Administrativo	IV-SUB0-04	**Nível**:FaculdadedeCiênciasContábeis **Subnivel**:1.280horas	II-SUB4 -04
224	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	Fiscal de Obras e Posturas	IV-SUB0-05	**Nível**: Curso técnico em edificações + Faculdade de agronomia **Subnível**:1.213horas	III-SUB4 -05
225	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	Engenheiro Agrônomo	IV-SUB0-10	Não apresentounível **Subnivel**:1.724horas	I-SUB4-10
226	MARCEL LEMANA	Fiscal de Obras e Posturas	III-SUB4-04	**Nível**: Faculdade de Engenharia Elétrica + Tecnólogo em automação industrial **Subnível**:976horas	III-SUB4 -04
227	MARCELA MARIA DUARTE	Agente Comunitária de Saúde	I-SUB1-01	Nãoapresentou nível **Subnivel**:706horas	I-SUB4 -01
228	MARCELO GODOY BERNARDINO	Agente Administrativo	IV-SUB0-06	**Nível**:Faculdade de Administração **Subnivel**:1.837horas	III-SUB4 -06
229	MARCELO MARTINS BONFANTE	Odontólogo 40 h	IV-SUB0-03	**Nivel**:Pós-graduação em saúde pública **Subnivel**:1.089horas	II-SUB4 -03
230	MARCIA IZIDORO DE PAULA	Padeira	IV-SUB0-07	**Nivel**: Ensino Médio +Técnico em Alimentos **Subnivel**:595horas	III-SUB4 -07
			IV-SUB0-	**Nível**: Ensino Médio Magistério+Técnica em Infraestrutura Escolar	III-SUB4 -06

231	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	Agente de Serviços	05	+Técnico em Secretariado **Subnível**:494horas	
232	MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Médio Completo +Técnico em Alimentação Escolar	III-SUB3 -10
233	MARCIO ANTONIO VIEIRA	Agente de Serviços	III-SUB2-09	**Nível**:Técnico em Recursos Humanos **Subnível**:144horas	II-SUB1 -09
234	MARCO LEANDRO DOS SANTOS	Agente de Serviços	III-SUB4-01	Não apresentou nível **Subnível**:960horas	I-SUB4 -01
235	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	Fonoaudióloga	IV-SUB0-04	**Nível**: Faculdade de Pedagogia + Pós-graduação em Questões Ambientais e a Saúde Publica + Pós-graduação em Psicopedagogia + Pós-graduação em Gestão em Saúde + MBA em SaúdePublica + Pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista + Mestrado em Educação	IV-SUB0-04
236	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-12	**Nível:** uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 + Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem **Subnível**:1.336horas	III-SUB4 -12
237	MARIA APARECIDAMEIRELES COSTA	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio +TécnicoemProduçãoAgrícola + Faculdade dePedagogia+Pós-graduaçãoemEnsino Religioso **Subnível**:211horas	IV-SUB0-07
238	MARIA APARECIDA CAMARGO	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	Nãoapresentounível **Subnível**:755horas	I-SUB4 -10
239	MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	Agente Social	IV-SUB0-15	**Nível**: Ensino MédioCompleto+TécnicoemSecretaria Escolar +Tecnólogo em GestãoPublica **Subnível**:608horas	IV-SUB0-15
240	MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:713horas	II-SUB4 -06
241	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**: Ensino Médio Completo + Magistério +Técnico em Contabilidade **Subnível**:280horas	III-SUB4 -05
242	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino Médio + Tecnóloga em Gestão Publica **Subnível**:322horas	III-SUB4 -06
243	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	Agente de Serviços	II-SUB0-06	**Nível**:Ensino Médio Completo	II-SUB0 -06
244	MARIA DE JESUS CELESTINO BANDEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-14	Não apresentounível **Subnível**:1.282horas	I-SUB4 -14
245	MARIA HELENA GONCALVES	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnica em Infraestrutura Escolar **Subnível**:588horas	III-SUB4 -07
246	MARIA INES DE FREITAS SOUZA	Atendente de Consultório Dentário	IV-SUB0-10	**Nível**: Técnico em HigieneDental+Auxiliar Técnico de Consultório Dentário +Faculdade de Pedagogia **Subnível**:1.245horas	III-SUB4 -10
247	MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	Atendente de Consultório Dentário	IV-SUB0-10	**Nível**: Aux. Técnico de Consultório Dentário +Faculdade de Serviço Social + Pós-graduação em Docência do Ensino Superior **Subnível**:795horas	IV-SUB0-10
248	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	Agente de Serviços	IV-SUB0-03	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino MédioCompleto **Subnível**:170horas	II-SUB2 -03
249	MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA	Agente de Serviços	I-SUB0-02	Nãoapresentounível **Subnível**:1.120horas	I-SUB4 -02
250	MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	Agente de Serviços	I-SUB0-14	Nãoapresentounível **Subnível**:1.400horas	I-SUB4 -14
251	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-08	Nãoapresentounível **Subnível**:710horas	I-SUB4 -08
252	MARIA REGINA TERRA NARDONI	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-13	**Nível**: Técnico deEnfermagem**Subnível**:580horas	II-SUB4 -13
253	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino MédioCompleto **Subnível**:762horas	II-SUB4 -06
258	MARILENE DOS SANTOS E SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**: Ensino Médio Completo + Faculdade de Pedagogia + Pós-graduação em Gestão Escolar + Pós-graduação em Educação Especial e inclusiva **Subnível**:162horas	IV-SUB0-09
259	MARILZA MARTINS DE SENA	Agente de Serviços	IV-SUB0-14	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:600horas	II-SUB4 -14
260	MARILZA ODETE DE ASSIS	Agente de Serviços	III-SUB3-10	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:472horas	III-SUB4 -10
261	MARINA APARECIDA ANDRADE SILVA	Agente Comunitária de Saúde	III-SUB0-04	Não apresentou nível **Subnível**:674horas	I-SUB4 -04
262	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino Médio Completo **Subnível**:806horas	II-SUB4 -04
263	MARLENE ODORIZZIO	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino MédioCompleto **Subnível**:888horas	II-SUB4 -05
264	MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	Agente de Serviços	IV-SUB0-11	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:750horas	II-SUB4 -11
265	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio +Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:462horas	III-SUB4 -07
266	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**:Normal-Superior Magistério para series iniciais+ Pós-graduação em Gestão Escolar	IV-SUB0-09
267	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	Agente de Serviços	IV-SUB0-02	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnico em Segurança do Trabalho **Subnível**:200horas	III-SUB2 -02
268	MAURICIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR	Técnico em Administração	IV-SUB0-14	**Nível**: Técnico em Contabilidade+Tecnólogoem Gestão Publica + Pós-graduação em Administração e Finanças	IV-SUB0-14
269	MAURO MOREIRA DA SILVA	Eletricista	III-SUB4-12	Nãoapresentounível **Subnível**:928horas	I-SUB4 -12
270	MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	Técnico em Enfermagem	I-SUB0-01	Nãoapresentounível **Subnível**:1.379horas	I-SUB4 -01
271	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	Enfermeira	III-SUB3-04	**Nível**:Faculdade de Direito + Pós-graduação em Saúde Mental+Pós-graduação em Gestão Pública **Subnível**:400horas(3ªpós)	III-SUB3 -04
272	MAYCON EDUARDO FLOSINO	Fiscal de Obras e	IV-SUB0-02	**Nível**:Faculdade de Sistema de Informação + Pós-graduação em Direito Administrativo + Pós-graduação em Administração Publica	IV-SUB0-02

		Posturas			
273	MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**: Ensino Médio Completo + Faculdade de Pedagogia+Pós-graduação em Psicopedagogia **Subnivel**:72horas	IV-SUB0-05
274	MIKAELY ALVES MOREIRA	Agente Administrativo	IV-SUB0-05	**Nível**: Faculdade de Administração + Pós-graduação em Gestão Publica **Subnivel**:1.354horas	III-SUB4 -05
275	MILTON TASHIRO	Motorista	IV-SUB0-09	**Nivel**: uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 **Subnivel**:885horas	II-SUB4 -09
276	MIRELA DOS SANTOS ZANON	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino MédioCompleto **Subnivel**:725horas	II-SUB4 -04
277	MOACIR APARECIDO DA SILVA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-07	Não apresentounível **Subnivel**:1.410horas	I-SUB4 -07
278	MONICA FERNANDA P. ANDRE FERNANDES	Agente de Serviços	II-SUB2-05	**Nível**: Ensino Fundamental + Ensino Médio Completo **Subnivel**:130horas	II-SUB2 -05
279	MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	Agente de Serviços	III-SUB1-07	**Nível**: Ensino MédioCompleto+TécnicoemServiçosPúblicos **Subnivel**:152horas	III-SUB2 -07
280	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	Advogado	IV-SUB0-06	**Nível**:Faculdade de Filosofia + Pós-graduação em Direito Constitucional Pós-graduação em Gestão Publica+Pós-graduação em Direito Administrativo. **Subnivel**:1.542horas	III-SUB4 -06
281	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	Auxiliar Técnico Desportivo	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Faculdade de Educação Física **Subnivel**:440horas	III-SUB4-07
282	NALIELCE DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnivel**:822horas	II-SUB 4-04
283	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	Enfermeira	III-SUB0-02	**Nível**:Pós-graduação em Auditoria e Gestão + Pós- graduação em Enfermagem em UTI neonatal **Subnivel**:200horas	III-SUB1 -02
284	NELCI APARECIDA DA CUNHA GEQUIM	Enfermeira	IV-SUB0-04	**Nível**: Pós-graduação emGestão em Saúde + Pós-graduação em Saúde daFamília+EspecializaçãoemEducação Profissional naárea da saúde **Subnivel**:659horas	III-SUB4 -04
285	NEUZA PEREIRA GAZOLA	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	Nãoapresentounível **Subnivel**:940horas	I-SUB4 -07
286	ORLIDIA CANDIDA MACHADO DE SOUZA	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-02	**Nível**:Médio-Técnico de Auxiliar de Enfermagem **Subnivel**:443horas	II-SUB4 -02
287	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Agente de Endemias	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial e inclusiva + Pós-graduação em Libras e Educaçãopara surdos	IV-SUB0-02
288	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	Técnico em Planejamento	IV-SUB0-06	**Nível**:Faculdade de Marketing + Técnico em Desenho Industrial **Subnivel**:1.107horas	III-SUB4 -06
289	PATRICIA DO CARMO BRASILIO	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nivel**: Faculdade de Administração + Pós-graduação em controladoria Publica + Pós-graduação em Gestão Publica	IV-SUB0-02
290	PAULA RODRIGUES PERES	Advogada	IV-SUB0-06	**Nível**: Pós-graduação em Direito Administrativo +Pós-graduação em Ciências Penais **Subnivel**:726horas	III-SUB4-06
291	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	Agente Administrativo	IV-SUB0-05	Não apresentounível **Subnivel**:1.346horas	I-SUB4 -05
292	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-07	Nãoapresentounível **Subnivel**:1.682	I-SUB 4-07
293	PAULO SERGIO DA SILVA	Agente de Serviços	II-SUB1-07	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnivel**:1.120horas	II-SUB4-07
294	PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	Motorista educação/saúde	III-SUB2-02	Nãoapresentounível **Subnivel**:1.120horas	I-SUB4 -02
295	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	Agente Comunitário de Saúde	IV-SUB0-01	**Nível**: Faculdade de Psicologia+Pós-graduação em Docência do Ensino Superior+Pós-graduação em Neuropsicopedagogia **Subnivel**:220horas	IV-SUB0-01
296	PETERSON LOURENÇAO	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-07	**Nível**:Faculdade de Educação Física **Subnivel**:663horas	II-SUB4 -07
297	PRISCILA DE SOUZA VICENTE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino MédioCompleto + Faculdade dePedagogia+Pós-graduaçãoemEducação Infantil **Subnivel**:883horas	IV-SUB0-06
298	PRISCILA RODRIGUES	Agente de Serviços	III-SUB1-06	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnivel**:70horas	III-SUB1 -06
299	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nível**:Faculdade de Ciências Biológicas + Pós-graduação em Gestão Escolar+Pós- Graduação em Biologia	IV-SUB0-02
300	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNHARI	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnivel**:650horas	III-SUB4 -07
301	REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-07	**Nível**: uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 + Médio-Técnico de Atendente de Consultório Dentário **Subnivel**:734horas	III-SUB4 -07
302	REGINALDO REINALDO	Motorista	IV-SUB0-09	**Nível**: elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 + Tecnólogo em Gestão Publica **Subnivel**:540horas	III-SUB4 -09
303	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	Auxiliar Técnico Desportivo	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo+Faculdade de Educação Física + Faculdade de Administração	IV-SUB0-07
304	RENATA ALVES CONSENTINO	Nutricionista	IV-SUB0-03	Nãoapresentounível **Subnivel**:2.326horas	I-SUB4 -03
305	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	Agente Administrativo	IV-SUB0-02	**Nível**:FaculdadedeLetras+Faculdade de Pedagogia +Pós-graduaçãoemestudo linguísticoeliterário.	IV-SUB0-02
306	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo + Tec. De Enfermagem + Faculdade Pedagogia **Subnivel**:612horas	IV-SUB4-07
307	RICARDO CRUZ DE SOUSA	Agente de Serviços	IV-SUB0-01	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:718horas	II-SUB4 -01
308	ROBERTO LUIZ DA COSTA	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-08	Nãoapresentounível **Subnivel**:460horas	I-SUB4 -08
309	ROBERTO PEREIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-13	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnivel**:844horas	II-SUB4 -13
310	RODEMILDO GONÇALVES	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**:FundamentalCompleto **Subnivel**:1.120horas	II-SUB4 -09

311	RODRIGO MARTINS XAVIER	Auxiliar Técnico Desportivo	III-SUB3-04	**Nível**:Ensino Médio Completo + Faculdade de Teologia **Subnível**:380horas	III-SUB4 -04
312	ROGERIA MARIA BELO CORAZZA	Agente Comunitário de Saúde	I-SUB2-05	Não apresentounível **Subnível**:657horas	I-SUB4 -05
313	RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	Técnico de Administração	I-SUB 0-15	Nãoapresentounível Nãoapresentousubnivel	I-SUB0 -15
314	ROSA ARAUJO DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino Médio Completo + Faculdade de Pedagogia +Pós-graduação Em Psicopedagogia	IV-SUB0-06
315	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	Agente de Serviços	III-SUB1-07	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnico em Alimentação Escolar **Subnível**:240horas	III-SUB3 -07
316	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino MédioCompleto + Técnico emInfraestrutura Escolar +Faculdade de Pedagogia +Pós-graduaçãoemEducação Especial	IV-SUB0-10
317	ROSANA PEREIRA FONSECA FELIX	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnico em Infraestrutura Escolar +Faculdade de Pedagogia **Subnível**:452horas	IV-SUB0-06
318	ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	Atendente de Consultório Dentário	IV-SUB0-11	**Nível**: Técnico em Higiene Dental + Atendente de Consultório Dentário +Faculdade de Serviço Social + pós-graduação em Sistema Único de Assistência Social. **Subnível**:1.205horas	IV-SUB0-11
319	ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-05	Nãoapresentounível **Subnível**:1.017horas	I-SUB4 -05
320	ROSELENE MARCELINO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-05	**Nível**: Técnico de Enfermagem + Faculdade de Pedagogia **Subnível**:904horas	IV-SUB0-05
321	ROSEMARY PEREIRA ARANTES	Fonoaudióloga	I-SUB0-10	Nãoapresentounível **Subnível**:36horas	I-SUB0 -10
322	ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:994horas	II-SUB4-05
323	ROSINEIA TAIPO MOTA BATISTA	Agente de Serviços	III-SUB3-06	**Nível**: Ensino Médio Completo + Medio-Técnico em Informática + Técnico em ServiçosPúblicos **Subnível**:465horas	III-SUB4 -06
324	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	Odontólogo 20 horas	IV-SUB0-14	**Nível**:Pós-graduação em Endodontia + Pós-graduação em Ortodontia **Subnível**:760horas	III-SUB4 -14
325	RUDIMAR FAUSTINO	Motorista	I-SUB4-09	Nãoapresentounível **Subnível**:716horas	I-SUB4 -09
326	RUTE CASTELUCHI	Agente Comunitária de	IV-SUB0-12	**Nível**: uma elevaçao adquirida antes da lei 2.761/2016 + Medio-Tecnicoem Higiene Bucal + Medio-Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário **Subnível**:1.742horas	III-SUB4 -12
327	SANDRA BITENCOURT	Agente de Serviços	IV-SUB0-14	**Nível**: Ensino Médio Completo + Auxiliar de Enfermagem+Técnico em Enfermagem **Subnível**:538horas	III-SUB4 -14
328	SANDRA DE FATIMA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário	I-SUB0-02	**Nível**:Médio-TécnicodeAuxiliar de ConsultórioDentário **Subnível**:6horas	II-SUB0 -02
329	SANDRA REGINA CRUZ	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:Ensino Médio +Técnica em Infraestrutura Escolar + Tecnóloga em Gestão Publica + MBA em liderança e Coaching **Subnível**:784horas	IV-SUB0-04
330	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível:**Ensino Fundamental Completo **Subnível**:715horas	II-SUB4 -06
331	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	Auxiliar Técnico Desportivo	IV-SUB0-07	**Nível**: Faculdade deEducação Física + Pós-graduação em Gestão Publica doEsporte+Pós-graduação em Handebol **Subnível**:400horas	IV-SUB0-07
332	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	Enfermeira	IV-SUB0-07	**Nível**: Pós-graduação em UTI + Pós-graduação em Saúde Mental **Subnível**:635horas	III-SUB4 -07
333	SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	Odontólogo 20 horas	IV-SUB0-09	**Nível**:Pós-graduação em Ortodontia **Subnível**:1.570horas	II-SUB4 -10
334	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUSA	Agente de Serviços	I-SUB0-11	Nãoapresentounível **Subnível**:884horas	I-SUB4 -11
335	SEBASTIAO BALABEM	Auxiliar de Enfermagem	IV-SUB0-07	**Nível**:TécnicodeEnfermagem **Subnível**:523horas	II-SUB4 -07
336	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	Agente de Serviços	IV-SUB0-06	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:922horas	II-SUB4 -06
337	SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	Odontólogo 20 horas	IV-SUB0-14	**Nível**:Pós-graduaçãoemOdontopediatria **Subnível**:1.582horas	II-SUB4 -14
338	SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Médio Completo+Técnica em Alimentação Escolar **Subnível**:922horas	III-SUB4 -10
339	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	Nãoapresentounível **Subnível**:1.040horas	I-SUB4 -07
340	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**:EnsinoMédio Completo+Técnicaem Alimentação Escolar +Faculdade de Pedagogia **Subnível**:390horas	IV-SUB0-10
341	SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoFundamentalCompleto + Ensino MédioCompleto **Subnível**:1.162horas	II-SUB4 -04
342	SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-07	**Nível**:Faculdade de Pedagogia **Subnível**:465horas	II-SUB4-07
343	SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	Agente de Serviços	IV-SUB0-10	**Nível**: Ensino Médio Completo+ Médio-Técnico em Infraestrutura Escolar **Subnível**:1.071horas	III-SUB4-10
344	SILVANE MARCELA MAZUR	Pedagoga Social	IV-SUB0-07	**Nível**: Pós-graduação em Ensino e Formação de Recursos Humanos + Pós-graduação em Trabalho Social + Pós-graduação em Gestão Publica + Mestrado em Ensino **Subnível**:647horas	IV-SUB0-07
345	SILVIA LEIA LIMA	Agente de Serviços	III-SUB4-06	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnível**:610horas	II-SUB4 -06
346	SILVIA MITIE IVAHASHI	Enfermeira	I-SUB0-04	Nãoapresentounível NãoapresentouSubnivel	I-SUB 0-04
347	SILVIA REGINA SILVESTRINI	Técnico de Administração	IV-SUB0-15	**Nível:** Faculdade de Administração +Tecnólogo em Processamento de Dados + Pós-graduação em Administração e Finanças	IV-SUB0-15
348	SILVIO APARECIDO ZANIN	Agente de Endemias	IV-SUB0-07	**Nível**:Medio-Tecnico em Vigilância em Saúde +Médio-Técnico em Meio Ambiente **Subnível**:661horas	II-SUB4 -07
349	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	Agente de Serviços	IV-SUB0-	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnível**:720horas	II-SUB4 -07

			07		
350	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	Psicóloga 40 horas	IV-SUB0-02	**Nível**: Pós-graduação em Educação Especial + Pós-graduação em Saúde Mental **Subnível**:1.913horas	III-SUB4 -02
351	SIMONE ZANON	Contadora	IV-SUB0-10	**Nível**: Pós-graduação em Controladoria e Gestão Financeira +Pós-graduação em Gestão Publica **Subnível**:Tecnóloga em Gestão Publica-1.600horas	III-SUB4-10
352	SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoMédio Completo+Faculdade de Pedagogia+Pós-graduação emEducação Especial **Subnivel**:278horas	IV-SUB0-04
353	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	Agente Administrativo	IV-SUB0-05	**Nível**: Tecnólogo em Gestão Publica + Faculdade de Administração **Subnível**:1.401horas	III-SUB4 -05
354	SUZANA DA SILVA LEONARDO	Agente de Serviços	IV-SUB0-14	**Nível**: Ensino Médio Completo + Técnico em Infraestrutura Escolar +Normal Superior + Pós-graduação em EducaçãoInfantil **Subnivel**:720horas	IV-SUB0-14
355	TACIANA DE SOUZA	Psicóloga 40 horas	II-SUB4-02	**Nível**:Pós-graduação em Saúde Mental **Subnível**:537horas	II-SUB4 -02
356	TALITA DAIANE DA CRUZ	Agente de Serviços	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino MédioCompleto+FaculdadedeEducação Física **Subnivel**:80horas	III-SUB1 -07
357	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	Agente Administrativo	II-SUB0-05	**Nível**: Técnico em Recursos Humanos + Técnico em Produção de Açúcareálcool **Subnivel**:496horas	II-SUB4 -05
358	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	Agente Administrativo	III-SUB 0-02	**Nível**:Faculdade de Direito +Pós-graduação em Direito Público **Subnivel**:16horas	III-SUB0 -02
359	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	Farmacêutica	IV-SUB0-07	**Nível**: Pós-graduação em Farmacologia do Sistema Cardiovascular + Pós-graduação em manipulação alopática + Pós-graduaçao em Gestão da Assistência Farmacêutica **Subnivel**:780horas	III-SUB4 -07
360	THALITA VALENTIM ZANIN	Agente de Serviços	II-SUB0-01	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:720horas	II-SUB4 -01
361	THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	Agente de Serviços	II-SUB 0-01	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:868horas	II-SUB4 -01
362	THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	Enfermeiro	II-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em Enfermagem em UTI Neonatal **Subnivel**: 760 horas (habilitação em ciências biológicas)	II-SUB4 -04
363	THIAGO PEREIRA SANTOS	Médico 20 horas	I-SUB0-01	NãoapresentounÍvel NãoapresentouSubnível	I-SUB0 -01
364	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	IV-SUB0-06	**Nível**:Técnico em Informática + Tecnólogo em Gestão Publica + Pós-graduação em Redes de Computadores	IV-SUB0-06
365	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-02	**Nível**: Curso Tecnico de Informática **Subnivel**:1.469horas	II-SUB4 -02
366	VALCILENE RODRIGUES	Agente de Serviços	IV-SUB0-03	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:810horas	II-SUB4 -06
367	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde	IV-SUB0-02	**Nível**:Tecnólogo em Gestão Financeira + Pós-graduação em Gestão Publica + Pós-graduação em Gestão Estratégicade Pessoas	IV-SUB0-02
368	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	Motorista (cedido)	NIV-01	SAMAE	-
369	VALDIRIA IZIDORO LAUTON	Agente de Serviços	IV-SUB0-04	**Nível**:EnsinoMédioCompleto **Subnivel**:1.120horas	II-SUB4 -04
370	VALERIA ARANHA MENEGHEL	Psicóloga - 40 horas	IV-SUB0-04	**Nível**:Pós-graduação em Psicologia do Transito **Subnivel**:1.300horas	II-SUB4 -04
371	VANDERLEI SERAFIM	Agente de Serviços	I-SUB0-15	Não apresentou nível Não apresentou Subnível	I-SUB 0-15
372	VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE	Agente Administrativo	II-SUB2-06	**Nível**:Faculdade de Computação **Subnivel**:1.015horas	II-SUB4 -06
373	VANIA KONO	Nutricionista	IV-SUB0-10	NãoapresentounÍvel **Subnivel**:1.680horas	I-SUB4 -10
374	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	Enfermeira	IV-SUB0-05	**Nível**:Pós-graduação em saúde da Família **Subnivel**:1.425horas	II-SUB4 -05
375	VINICIUS MILSON F. DE ABREU SANTOS	Agente de Defesa Civil	IV-SUB0-02	**Nível**: Faculdade de Educação Física + Pós-graduação em Proteção e defesa civil + Pós-graduação em Educação Física Escolar+ Pós-graduação em Educação Especial **Subnivel**:715horas	IV-SUB0-02
376	VITOR HUGO ROSA TOSTA	Motorista educação/saúde	IV-SUB0-02	Não apresentou nível **Subnivel**:1.475horas	I-SUB4 -02
377	VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços	I-SUB0-05	Não apresentou nível Não apresentou Subnível	I-SUB0 -05
378	WALDEMAR TRAVALINI	Motorista	IV-SUB0-13	Não apresentou nível **Subnivel**: 1.032horas	I-SUB4 -13
379	WEDJA DA SILVA SANTOS	Agente Comunitária de Saúde	IV-SUB0-07	**Nível**: Médio-Técnico em Administração + Faculdade de Ciências Biológicas Não apresentou Subnível	III-SUB0 -07
380	WELLINGTON FELIX LIMA	Operador de Máquinas	IV-SUB0-01	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:840horas	II-SUB4 -01
381	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	Motorista educação/saúde	I-SUB0-01	Não apresentou nível **Subnivel**:1.536horas	I-SUB4 -01
382	WILSON CAMPOS	Agente de Serviços	IV-SUB0-13	Não apresentou nível **Subnivel**:825horas	I-SUB4 -13
383	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	Assistente de Manutenção e	IV-SUB0-07	**Nível**: Ensino Médio Completo + Tecnólogo em Gestão Publica + Faculdade de Direito **Subnivel**:591horas	IV-SUB0-07
384	ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	Agente de Serviços	IV-SUB0-14	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:1.487horas	II-SUB4 -14
385	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	Agente de Serviços	IV-SUB0-13	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:738horas	II-SUB 4-13
386	ZILDA SANT ANA CEZARIO DE ALMEIDA	Agente de Serviços	IV-SUB0-09	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:774horas	II-SUB4 -09
387	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	Agente de Serviços	IV-SUB0-05	**Nível**:Ensino Médio Completo **Subnivel**:958horas	II-SUB4 -05

Art. 2º - As respostas dos recursos apresentados devem ser retiradas, individualmente, no Departamento de Protocolos da Prefeitura de Andirá;
Art. 3º - As correções serão aplicadas na folha de pagamento do mês de julho de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:403CD7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 31/2023
Processo Licitatório n.º 22/2023
Pregão Eletrônico n.º 05/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ:	13.919.051/0001-63
Responsável pela assinatura:	MAURÍCIO TALASESCO SOARES
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CADERNETA INFANTIL DE VACINAÇÃO, CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DO IDOSO E CARTÃO VACINAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 167/2023.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.63.01
Valor	R$ 36.122,67 (trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	27/06/2023

Paranaguá, 29 de junho de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:BADECE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.245/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, através de desapropriação, amigável ou judicial, na forma da alínea "h", do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel abaixo discriminado:

Lote de Terras sob nº Lote nº 242-A-1-B-1, subdivisão do Lote nº 242-A-1-B, situado na Gleba Ribeirão Pimpinela, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, medindo 650,048 m2 (seiscentos e cinquenta vírgula zero quarenta e oito metros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 7.348, do Livro 2, do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue confrontando com o Carreador, com o seguinte azimute e distância: 269°41'05" e 9,56 m até o vértice 2, deste, segue confrontando com o Lote 242-A-1-REM, com o seguinte azimute e distância: 0°14'33" e 74,41 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com o Lote 242-A-1-B-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°28'34" e 7,87 m até o vértice 4, 178°56'14" e 74,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - O preço previsto para a aquisição por desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei é de R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Na hipótese de Desapropriação Judicial fica autorizado o depósito prévio nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Fica alterado o anexo do DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA GOVERNO do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei 3.147/2021, de 09/12/2021, conforme inclusão das ações abaixo:

Descrição da Ação	UN	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
1.014 – Investimentos – Serviços Públicos – Aquisição de Imóvel, contendo como benfeitoria balança para pesagem de veículos pesados e as devidas obras edificadas para sua instalação e controles.	UN	A	0,00	175.800,00	0,00	0,00	**175.800,00**

Art. 5º - Fica alterado o anexo de PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO do Plano Plurianual – PPA – 2012-2025, instituído pela Lei 3.147/2021, de 09/12/2021, conforme inclusão das ações abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Unidade: 003 – Departamento de Serviços Públicos
Programa: 15.452.0017 – Atendimento aos Setores de Transportes, Estradas Vicinais e Limpeza Pública.

Descrição da Ação	UN	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
1.014 – Investimentos – Serviços Públicos – Aquisição de Imóvel, contendo como benfeitoria balança para pesagem de veículos pesados e as devidas obras edificadas para sua instalação e controles.	UN	A	0,00	175.800,00	0,00	0,00	**175.800,00**

Art. 6º - Fica alterado anexo de METAS E PRIORIDADES da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.191/2022 para o exercício de 2023 conforme abaixo.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Órgão: 07 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0017 - Atendimento aos Setores de Transportes, Estradas Vicinais e Limpeza Pública
Ação: 1014 - Investimentos – Serviços Públicos
Meta 2023: R$ 175.800,00
Objetivo: Aquisição de Imóvel, contendo como benfeitoria balança para pesagem.

Art. 7º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no valor R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 175.800,00
07.003.15.452.0017.1014	INVESTIMENTOS – SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 175.800,00**

Art. 8º - Para atender o disposto no Artigo 7º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na fonte livre da Receita abaixo com base no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	CEF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 175.800,00

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar a competente e necessária escritura pública e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:7AA3F7ED

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.002/2023 - GABABRITO DEFINITIVO

4857 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: A	27: E	28: C	29: D	30: C
31: A	32: E	33: C	34: D	35: E	36: A	37: C	38: A	39: A	40: B
4858 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C

11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: C	27: E	28: B	29: C	30: A
31: C	32: D	33: A	34: B	35: C	36: B	37: B	38: B	39: C	40: E
4859 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: B	27: D	28: B	29: A	30: B
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: D	37: A	38: B	39: B	40: A
4860 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: C	29: C	30: E
31: E	32: E	33: A	34: D	35: C	36: D	37: E	38: D	39: C	40: E
4861 - DENTISTA PSF									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: B	22: D	23: B	24: A	25: D	26: D	27: C	28: A	29: D	30: C
31: E	32: A	33: B	34: E	35: C	36: E	37: A	38: A	39: E	40: A
4862 - ENFERMEIRO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: B	22: A	23: E	24: E	25: A	26: A	27: B	28: A	29: E	30: E
31: A	32: D	33: B	34: B	35: B	36: C	37: D	38: C	39: D	40: C
4863 - MÉDICO PSF									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: D	22: B	23: D	24: E	25: D	26: C	27: B	28: D	29: D	30: C
31: A	32: D	33: D	34: B	35: B	36: C	37: X	38: A	39: C	40: B

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:FE3C0844

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.002/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
EMPREGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Bucal	02	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	04	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	14	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR			
EMPREGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Dentista PSF Enfermeiro Médico PSF	1	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	2	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	4	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	18	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
EMPREGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Médico PSF	37	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:22132218

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I

23 - TRATORISTA									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4808 - COLETOR DE LIXO									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4809 - ELETRICISTA									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4810 - ENCANADOR									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4811 - HORTELÃO									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A

4813 - MECÂNICO									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4814 - MERENDEIRO									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4815 - MOTORISTA GERAL									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4816 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4817 - PADEIRO									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4818 - PEDREIRO									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4819 - SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A

4821 - VIGIA									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4822 - ZELADOR									
01: E	02: B	03: D	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: E	15: E	16: A	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: E	23: A	24: A	25: D	26: D	27: E	28: C	29: C	30: A
4823 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: E	27: C	28: D	29: D	30: D
31: C	32: E	33: E	34: C	35: E	36: C	37: E	38: B	39: E	40: E
4824 - EDUCADOR INFANTIL									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: C	22: B	23: B	24: C	25: D	26: B	27: C	28: D	29: C	30: E
31: E	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: C	38: B	39: D	40: E
4825 - FISCAL DE OBRAS									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: C	27: D	28: B	29: C	30: A
31: B	32: A	33: D	34: C	35: E	36: B	37: A	38: E	39: B	40: C
4826 - FISCAL DE TRIBUTOS									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: B	32: E	33: D	34: D	35: A	36: B	37: B	38: B	39: E	40: A
4827 - FISCAL SANITÁRIO									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: E	27: E	28: C	29: E	30: A
31: B	32: C	33: D	34: A	35: E	36: D	37: A	38: A	39: B	40: C
4828 - MOTORISTA SOCORRISTA									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: A	27: B	28: A	29: D	30: B
31: A	32: D	33: A	34: D	35: B	36: E	37: B	38: A	39: A	40: B
4829 - OFICIAL ADMINISTRATIVO									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: E	27: E	28: A	29: C	30: D
31: A	32: B	33: E	34: C	35: B	36: A	37: A	38: D	39: E	40: D
4830 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: E
31: E	32: E	33: B	34: B	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: A

4831 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: D
31: B	32: E	33: E	34: B	35: A	36: B	37: B	38: E	39: B	40: D
4832 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: E	27: C	28: D	29: A	30: A
31: B	32: A	33: C	34: A	35: A	36: E	37: D	38: E	39: E	40: E

4833 - TELEFONISTA									
01: D	02: X	03: C	04: X	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: D	14: X	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: C	25: D	26: E	27: A	28: C	29: B	30: B
31: C	32: C	33: E	34: B	35: A	36: B	37: B	38: D	39: B	40: C
4834 - ADMINISTRADOR									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: X	22: C	23: E	24: B	25: A	26: D	27: A	28: D	29: E	30: B
31: C	32: E	33: B	34: C	35: A	36: D	37: D	38: A	39: B	40: A
4835 - AGRÔNOMO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: D	23: C	24: B	25: C	26: A	27: A	28: A	29: E	30: E
31: E	32: A	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: E	39: D	40: B
4836 - ARQUITETO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: C	22: D	23: A	24: D	25: E	26: A	27: D	28: E	29: B	30: X
31: D	32: A	33: E	34: A	35: D	36: B	37: E	38: E	39: C	40: D
4837 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: A	23: E	24: E	25: D	26: A	27: B	28: D	29: A	30: E
31: B	32: E	33: C	34: E	35: D	36: C	37: E	38: B	39: E	40: E
4838 - BIBLIOTECÁRIO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: B	22: A	23: D	24: D	25: A	26: E	27: D	28: C	29: E	30: D
31: B	32: B	33: B	34: A	35: A	36: C	37: A	38: D	39: B	40: C
4839 - BIOQUÍMICO									
01: D	02: A	03: B	04: B	05: E	06: A	07: X	08: C	09: C	10: D
11: C	12: B	13: A	14: C	15: C	16: B	17: E	18: B	19: A	20: A
21: D	22: E	23: D	24: E	25: D	26: E	27: A	28: E	29: B	30: D
31: E	32: C	33: B	34: C	35: C	36: B	37: E	38: A	39: E	40: C
4840 - CIRURGIÃO – DENTISTA 20H									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: A	22: A	23: D	24: E	25: B	26: E	27: E	28: D	29: D	30: C
31: B	32: D	33: X	34: E	35: E	36: C	37: D	38: C	39: A	40: C

4841 - CONTADOR									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: C	23: C	24: A	25: B	26: A	27: E	28: B	29: A	30: B
31: A	32: E	33: A	34: D	35: D	36: A	37: A	38: B	39: B	40: B
4842 - EDUCADOR SOCIAL									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: B	23: E	24: C	25: C	26: D	27: C	28: D	29: A	30: B
31: B	32: D	33: C	34: A	35: D	36: C	37: D	38: C	39: E	40: E
4843 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: A	23: B	24: D	25: C	26: D	27: D	28: A	29: C	30: A
31: D	32: B	33: B	34: D	35: B	36: A	37: A	38: D	39: D	40: D
4844 - ENFERMEIRO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: B	22: A	23: E	24: E	25: A	26: A	27: B	28: A	29: E	30: E
31: A	32: D	33: B	34: B	35: B	36: C	37: D	38: C	39: D	40: C
4845 - FARMACÊUTICO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: A	22: E	23: E	24: X	25: E	26: D	27: A	28: X	29: B	30: E
31: E	32: D	33: C	34: C	35: C	36: E	37: D	38: A	39: B	40: C
4846 - FISIOTERAPEUTA									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: A	22: C	23: D	24: A	25: D	26: E	27: E	28: C	29: E	30: D
31: C	32: C	33: C	34: C	35: E	36: E	37: C	38: C	39: A	40: A
4847 - FONOAUDIÓLOGO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: C	22: E	23: D	24: E	25: E	26: B	27: A	28: C	29: E	30: D
31: E	32: D	33: D	34: A	35: C	36: D	37: A	38: C	39: A	40: B
4848 - MÉDICO CLINICO GERAL - 20H									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: A	22: C	23: C	24: C	25: B	26: D	27: D	28: E	29: D	30: B
31: E	32: D	33: A	34: C	35: D	36: B	37: X	38: D	39: E	40: E
4849 - MÉDICO GINECO OBSTETRA 20H									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: D	23: C	24: D	25: C	26: A	27: B	28: E	29: A	30: E
31: B	32: D	33: A	34: B	35: E	36: C	37: C	38: C	39: A	40: B
4850 - MÉDICO PEDIATRA									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D

11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: C	22: C	23: A	24: A	25: B	26: D	27: E	28: D	29: B	30: D
31: C	32: A	33: B	34: C	35: C	36: B	37: B	38: B	39: B	40: E

4851 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: A	22: E	23: C	24: E	25: D	26: E	27: A	28: A	29: B	30: B
31: A	32: A	33: B	34: E	35: E	36: A	37: D	38: B	39: E	40: D
4852 - NUTRICIONISTA									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: E	23: A	24: A	25: C	26: B	27: C	28: E	29: D	30: C
31: B	32: A	33: A	34: B	35: D	36: D	37: A	38: A	39: C	40: E
4853 - PROFESSOR									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: D	22: B	23: E	24: D	25: D	26: D	27: C	28: A	29: E	30: E
31: D	32: B	33: C	34: B	35: D	36: E	37: E	38: B	39: B	40: C
4854 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: E	22: A	23: C	24: B	25: B	26: A	27: C	28: D	29: D	30: E
31: E	32: A	33: D	34: C	35: B	36: A	37: D	38: E	39: C	40: A
4855 - PSICÓLOGO									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: D	22: B	23: A	24: C	25: A	26: A	27: B	28: A	29: E	30: B
31: C	32: E	33: B	34: B	35: A	36: B	37: B	38: C	39: C	40: E
4856 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: X	02: X	03: C	04: X	05: C	06: C	07: A	08: A	09: A	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: E	16: C	17: C	18: X	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: B	25: A	26: E	27: C	28: B	29: D	30: E
31: C	32: A	33: A	34: C	35: A	36: B	37: E	38: D	39: A	40: A

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:34735ABB

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL N.º 15.001/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Auxiliar Administrativo	02	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Fiscal de Obras	04	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Fiscal de Tributos Fiscal Sanitário Motorista Socorrista Oficial Administrativo Técnico em Enfermagem Tecnico em Higiene Dental Técnico em informática Telefonista	14	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Administrador	1	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Agrônomo	2	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Arquiteto	4	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Assistente Social Bibliotecário Cirurgião – Dentista 20h Contador Educador Infantil Educador Social Engenheiro Civil Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral – 20h Médico Gineco Obstetra 20h Médico Pediatra Médico Veterinário Nutricionista Professor Professor de Educação Física – 20h Psicólogo Terapeuta Ocupacional	18	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS – BIOQUÍMICO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Bioquímico	07	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Oficial Administrativo	39	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (E).	Gabarito Alterado

Administrador	21	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Arquiteto	30	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
Cirurgião – Dentista 20h	33	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
Farmacêutico	24	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
	28	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada
Médico – Clínico Geral 20h	37	Erro de formulação, uma vez que a questão possui mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:0F0DBE94

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO III

4857 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039344	ADÃO MARCOS SOARES DOS SANTOS	16,00	4,00	1,00	4,00	44,00	69,00	Afrodescendente
0039361	ADRIANA FERNANDES DE JESUS	18,00	2,00	3,00	4,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0038611	ADRIELY CAMILY DOS SANTOS	12,00	4,00	2,00	2,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0039568	ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS	14,00	4,00	3,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0039466	ALAN ROGERIO DA SILVA	10,00	4,00	2,00	3,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0039073	ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	8,00	6,00	2,00	2,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039043	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0039445	ALISSON GONÇALVES MENDES	14,00	4,00	3,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0038949	ANA BEATRIZ DE SOUZA	16,00	2,00	2,00	3,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0038563	ANA CLAUDIA NERI OLIVEIRA	16,00	2,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0038828	ANA LUCIA COLOMBO	16,00	4,00	2,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039518	ANA PAULA DE SOUSA MOURINHO	10,00	4,00	4,00	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0039580	ANA PAULA MARSON	12,00	2,00	3,00	2,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039016	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	12,00	4,00	3,00	5,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0039428	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS NUNES	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0039391	ANDRE LUIZ SANTOS PRADO	12,00	2,00	4,00	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0038630	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	8,00	1,00	2,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0039528	ANDRESSA CRISTINA LOUZA DOS SANTOS	10,00	2,00	3,00	1,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039613	ANDREW VINICIUS MARTINI RÉUS	16,00	4,00	4,00	3,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0038521	ANGELICA DO NASCIMENTO MENDES	14,00	4,00	3,00	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039543	ANTHONY DE PAULA OLIVEIRA	12,00	6,00	4,00	3,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0039052	BEATRIZ FERREIRA DONADELLI	10,00	6,00	1,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0038831	BRENDA GABRIELA BANZATTO DOS SANTOS	14,00	4,00	3,00	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0038755	BRUNA BATISTA DA SILVA	12,00	6,00	3,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0038561	BRUNA CAROLINE JANUARIO	8,00	4,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039441	BRUNA SANTANA DOS SANTOS	12,00	2,00	1,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0038731	BRUNO JULIANI DA SILVA	10,00	4,00	2,00	3,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0039103	CAMILA FERNANDA DE SOUZA PRATES	12,00	2,00	2,00	3,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0039279	CAMILA RIBEIRO KER	14,00	2,00	1,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038496	CARLA APARECIDA PEREIRA	14,00	2,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038948	CELINO BRAZ DOS SANTOS	14,00	4,00	5,00	4,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0038697	CLAUDIA NAYARA DE ASSIS LOCATELI	14,00	4,00	2,00	2,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038619	CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA	14,00	2,00	3,00	3,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0038893	CLEONICE GONÇALVES DE SOUZA	14,00	4,00	2,00	2,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038606	CLEVERSON P DE SOUZA	10,00	2,00	3,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0038781	DAIANA RAMOS PEREIRA	12,00	4,00	2,00	2,00	48,00	68,00	Afrodescendente
0038651	DAIANE CANONICI CAMPOS	12,00	6,00	0,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038681	DAIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA GOULART	12,00	2,00	3,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039147	DAIANE POLI	16,00	2,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038990	DANIELY VENDRAMES DOS SANTOS	12,00	2,00	3,00	4,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039430	DANILO JOSÉ PAPA	12,00	2,00	3,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039370	DIANA SALETE DOS SANTOS	6,00	2,00	2,00	2,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038881	EDUARDA BEATRIZ ISRAEL BELINI	12,00	4,00	2,00	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0039363	ELISÂNGELA GALDINO STOPPAK	8,00	4,00	1,00	3,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0039145	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	14,00	2,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0038987	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	10,00	6,00	0,00	2,00	40,00	58,00	Afrodescendente
0039414	ERICA DA SILVA SOUZA VIEIRA	12,00	2,00	1,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência

4857 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039575	ESTER FREITAS MORAIS DA SILVA	12,00	2,00	1,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0038801	ESTERFANI TAYLA OLIVEIRA DA SILVA	10,00	2,00	3,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0039252	FABIANE JULIANI MASCHION	16,00	2,00	2,00	3,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0039045	FERNANDO RODRIGUES LEANDRO	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0039362	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	10,00	4,00	1,00	3,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0038753	FRANCIELE RAMOS DE OLIVEIRA	12,00	8,00	2,00	3,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0039551	FRANCIELE SILVA FREIRE PEREIRA	18,00	6,00	3,00	2,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0039636	FRANCIELLE APARECIDA ARAUJO	10,00	4,00	0,00	1,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038869	GABRIEL GOMES FERNANDES VIEIRA	10,00	6,00	3,00	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0039058	GABRIELA BIRBL PINHEIRO	12,00	4,00	2,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038746	GABRIELLY CRAVEIS MIRANDA	10,00	2,00	2,00	4,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039133	GENAINA DOS SANTOS CABULON	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038910	GILMARA FERNANDES DA SILVA	14,00	4,00	3,00	3,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0038660	GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA	10,00	4,00	2,00	4,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0039562	GISELE DOS SANTOS BERTI	12,00	4,00	2,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039455	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	14,00	2,00	4,00	5,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0039235	GUILHERME SILVA ALEXANDRE	12,00	2,00	2,00	3,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039635	GUSTAVO GALDINO DOS SANTOS	14,00	6,00	4,00	3,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0039152	HELLEN CRISTINA SILVA BENTO	14,00	2,00	0,00	3,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0038913	HELLEN MENDONÇA DE CARVALHO	12,00	2,00	1,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência

0039531	HELOISA ALEXANDRE CORREA ZAMBON	12,00	6,00	2,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0038529	HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	18,00	4,00	4,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039032	IGOR GOMES DE AMORIM	10,00	6,00	3,00	2,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038969	ISABELLA FLORÊNCIA CÂNDIDO ROSA	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0038965	ISADORA MORENO FRANÇA	18,00	4,00	2,00	3,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039632	IZABELLY PAOLA GOULART FULGENCIO	12,00	8,00	3,00	3,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039593	JAMIL SONI NETO	14,00	4,00	5,00	3,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0038580	JAQUELINE LAINETTI VILELA	10,00	6,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039201	JAYANE PRISCILA DE MELO RIBEIRO BELEN	12,00	4,00	3,00	3,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0039164	JESSICA DA SILVA	14,00	6,00	1,00	4,00	36,00	61,00	Afrodescendente
0038897	JESSICA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	12,00	4,00	2,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0038854	JESSICA LEITE DE ALMEIDA	10,00	8,00	2,00	1,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039498	JHENYFE BORGES DE ARAUJO	8,00	4,00	2,00	3,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0039480	JOANA MARIA DA SILVA	10,00	4,00	2,00	3,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0038795	JOAO RUBENS RODRIGUES DE FRANCA	12,00	4,00	2,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0039020	JOICE FERNANDA BATISTA	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038550	JONATHAN ALLEF RODRIGUES	14,00	8,00	2,00	2,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039578	JOSEANE DE BRITO	14,00	2,00	1,00	2,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039474	JOSIANE AP ARIAL MULLER	8,00	4,00	1,00	2,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038725	JOUBER GUILHERME LAMAS	14,00	6,00	3,00	3,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039450	KAREN GABRIELLE DA CRUZ BARBOSA	16,00	8,00	3,00	4,00	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0039246	LARIANE ROBERTA JULIANI	12,00	6,00	1,00	3,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0038822	LARISSA EDUARDA AGUILERA	12,00	4,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039071	LEONARDO RODRIGUES BALLAROTTI	16,00	4,00	3,00	4,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0038911	LETÍCIA FERNANDA LEMES DE CARVALHO RODRIGUES	10,00	2,00	1,00	3,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038813	LETÍCIA HULALA LIMA	10,00	2,00	4,00	3,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0039530	LOREN ELIABE PEREIRA RIBEIRO	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038780	LUANA SERRANO NEVES NASCIMENTO	12,00	2,00	2,00	3,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência

4857 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039017	LUCIANE DE SOUZA LOPES	14,00	2,00	0,00	3,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039633	LUCIANO GABRIEL LIMA ROMAN	14,00	8,00	2,00	2,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038768	LUCIMARA LEOCÁDIO CAETANO	16,00	4,00	2,00	5,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0039624	LUCIMEIRE RODRIGUES CARNEIRO	14,00	2,00	2,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039337	LUIZ CARLOS DENCK	12,00	6,00	2,00	5,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0039606	LUSDETE DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	6,00	1,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039346	LUZIA GONZAGA DE MORAIS	8,00	6,00	1,00	1,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0038786	MÁRCIA MARIA DE MOURA	14,00	6,00	2,00	3,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0039582	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	16,00	4,00	1,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038729	MARCOS FABRÍCIO LUCRÉCIO	14,00	4,00	2,00	3,00	52,00	75,00	Afrodescendente
0039105	MARCOS GUSTAVO DOS SANTOS	8,00	2,00	3,00	3,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0039077	MARIA CARLA MACEDO DA SILVA	10,00	2,00	1,00	3,00	36,00	52,00	Afrodescendente
0039161	MARIA DE LOURDES MARIANI	12,00	2,00	1,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039496	MARIA DE LOURDES VIANA	10,00	6,00	1,00	2,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0038708	MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA	8,00	2,00	1,00	5,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038512	MARIA INEZ DE SOUZA	14,00	6,00	2,00	4,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0039460	MARIA JOSE NUNES DO AMARAL	14,00	8,00	0,00	5,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039205	MARIA LUIZA MELO ESTEVES	12,00	6,00	1,00	3,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0038941	MARIA VICTÓRIA ZANIN LINO	12,00	4,00	1,00	5,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0038848	MARIAN JUSTINE BALAROTTI	14,00	4,00	2,00	5,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
0039028	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	14,00	4,00	2,00	5,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0039206	MARLUZ SANTANA DE OLIVEIRA	12,00	2,00	2,00	4,00	48,00	68,00	Afrodescendente
0039037	MAYANE MOMESSO PEREIRA DOS SANTOS	12,00	2,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0038566	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	14,00	4,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0039234	MAYK ALVES TAVELA	10,00	6,00	2,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0039602	MILENA EVILEN CALDEIRA	12,00	4,00	1,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0038497	MILENA SARTORI	8,00	4,00	3,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038889	MONALIZA OLIVEIRA SANTOS	14,00	2,00	0,00	2,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039136	NAIADY MENDES PEREIRA	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0038701	NATÁLIA DA SILVA XAVIER	12,00	4,00	2,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039026	NATALIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	10,00	2,00	1,00	3,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0038985	NATASHA KAYLAINE EVANGELISTA BUENO	16,00	4,00	2,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039465	NEIDE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS	12,00	2,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038653	NEIDE FERREIRA	12,00	2,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0038598	NUBIA PIRES	12,00	2,00	1,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0038915	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	14,00	2,00	1,00	4,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039407	PAMELA ALVES FELICIANO	12,00	4,00	1,00	2,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0038821	PAMELA MAYUMI TAKAKI DOS SANTOS	12,00	2,00	4,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039619	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI BARROS	14,00	4,00	3,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039005	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	14,00	2,00	2,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039014	PRISCILA FERNANDA DA SILVA	14,00	4,00	3,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039400	PRISCILLA BERTO	14,00	2,00	2,00	5,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0038654	RAFAEL FERNANDO LAVEZO PEREIRA	14,00	8,00	1,00	4,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039053	RAFAELA ELISA CHAGA NEVES DOS SANTOS	10,00	6,00	1,00	2,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039425	RAFAELA FRANZON DE SOUZA	10,00	6,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039641	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	16,00	2,00	5,00	5,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência

4857 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039320 RAIMUNDA NONATA DE SOUZA 8,00 4,00 0,00 2,00 40,00 54,00 Ampla Concorrência								
	RODRIGUES							
0039310	RAISA DA SILVA MELO	14,00	2,00	2,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039489	REBEKA GOMES FERNANDES VIEIRA	14,00	4,00	4,00	4,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0039024	RENATA ALINE MIGLIORINI VERONEZ	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039630	RENATA LUCIANA ACHETE	16,00	2,00	3,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0039286	ROBSON ALVES GONÇALVES	12,00	6,00	3,00	4,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência

0038764	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA MELLO	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0039338	SILVANA APARECIDA BOMBARDI	10,00	4,00	2,00	2,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039487	SIMONE DA SILVA FRANÇA	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039507	STEPHANIE DOS SANTOS SOARES	14,00	2,00	2,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039351	SUELEN SOARES PEDREIRA	10,00	4,00	1,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039409	SUSANA DE SATÉLIS FERREIRA	14,00	2,00	2,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039406	SUZANA REGINA CORREA DOS SANTOS	10,00	4,00	1,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0039514	TACIANE VALERIA DA SILVA	14,00	4,00	3,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0039422	TAINÁ TRINDADE CRAVEIS	12,00	2,00	1,00	3,00	40,00	58,00	Afrodescendente
0039492	TATIANA VENTURINI RIQUETI	12,00	4,00	1,00	3,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039640	TELMA CRISTINA MENDES PEREIRA	14,00	4,00	1,00	3,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0038810	TERESA HULALA LIMA	12,00	2,00	0,00	3,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0038633	THAINARA CASSIANA DOS SANTOS	12,00	4,00	3,00	2,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038860	THAIS CRISTINA DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO	12,00	4,00	1,00	4,00	52,00	73,00	Afrodescendente
0039377	THALES DIMAS BRANDOLIM JAQUETTI	16,00	2,00	4,00	2,00	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0039600	THAYANE MAYARA COSTA	10,00	2,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Afrodescendente
0039564	THAYLA JAMILE RAMALHO VENANCIO	14,00	4,00	3,00	4,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0039594	TIAGO PIRES BARBOSA LISBOA	16,00	2,00	2,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038978	VALÉRIA ALVES DE MORAES	10,00	2,00	1,00	3,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038667	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	10,00	4,00	1,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039191	VICTOR HUGO CRUZ DA SILVA	10,00	4,00	3,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0039477	VIVIANE FATIMA BENEVIDES	10,00	2,00	1,00	4,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0039524	VIVIANE MANZANO CARMELO	16,00	2,00	1,00	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039222	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	16,00	4,00	2,00	3,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0039294	WILSON DONIZETTI DE ARAUJO	14,00	2,00	3,00	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência

4858 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039367	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	12,00	8,00	2,00	4,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0039140	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	12,00	4,00	2,00	2,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0039359	ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA	12,00	4,00	2,00	4,00	48,00	70,00	Afrodescendente
0039526	AMARILDO VASCONSELO CARMELO	12,00	4,00	2,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039072	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	16,00	4,00	2,00	2,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039309	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	18,00	4,00	5,00	5,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0038761	ANGELICA DA SILVA	6,00	4,00	2,00	4,00	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0039584	APARECIDA RIBEIRO	14,00	2,00	1,00	3,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039301	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	16,00	2,00	4,00	4,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039229	CAIO CESAR DE SOUZA	12,00	4,00	4,00	5,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0039250	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	16,00	2,00	4,00	4,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039004	CATARINA ELIZABETE FELICIANO CATARINA	10,00	4,00	1,00	4,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0039289	CLEBER MAZETTO BORGES	16,00	4,00	1,00	2,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência

4858 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038627	CLEIDE REGINA DA SILVA	14,00	4,00	0,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0038778	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	10,00	6,00	2,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0039648	DANIEL SIUNITI LUGATO	14,00	2,00	4,00	3,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039599	DANIELLE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	10,00	4,00	2,00	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039497	DÉBORA FREIRE DOS SANTOS	14,00	4,00	2,00	3,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0039461	EDSON LOZA	14,00	4,00	2,00	4,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0038530	EDUARDA STEFANI SANTANA DOS SANTOS	16,00	2,00	4,00	3,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0039511	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	14,00	4,00	5,00	4,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0038576	ELOISA FERNANDA DA SILVA	14,00	2,00	2,00	2,00	32,00	52,00	Afrodescendente
0038648	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	14,00	4,00	1,00	4,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0039540	EMERSON HENRIQUE SOARES DA SILVA	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039144	FABIANO CLEMENTE	20,00	6,00	4,00	5,00	52,00	87,00	Ampla Concorrência
0039302	FERNANDO CESAR DA SILVA	10,00	2,00	4,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039618	GEANEKINY MLLER DA SILVA	14,00	6,00	1,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039102	GEOVANI ALEXANDRE	14,00	2,00	1,00	2,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0038650	GIOVANA NEVES DA LUZ	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038689	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	16,00	4,00	5,00	5,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039386	GUSTAVO ANTONIO SIQUEIRA	14,00	8,00	5,00	3,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0039625	HEITOR JULIANI DA SILVA	12,00	2,00	5,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039007	ISADORA DUARTE PEREIRA	12,00	4,00	4,00	3,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0039013	IVONE MARIA DE SOUZA	8,00	2,00	2,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038811	JACIRA VICTORELLI	12,00	6,00	2,00	2,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0039245	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10,00	2,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039134	JOAB DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA	12,00	4,00	4,00	3,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0038875	JOICE VILENE BERNARDINO TEIXEIRA CALGARO DE OLIVEIRA	10,00	6,00	3,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0038750	JONATHAN GUTZ FELHANER	10,00	4,00	2,00	3,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0038710	JONATHAN HENRIQUE CONTATO	8,00	4,00	1,00	3,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0039142	JONATHAN NASCIMENTO GEROLA	12,00	2,00	2,00	3,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0039089	JOSE APARECIDO ALVES FERREIRA	12,00	4,00	2,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0038759	JOSIMAR BRITO DA MATA	12,00	8,00	4,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038858	JULIANA MARIANI DA SILVA	10,00	6,00	1,00	3,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039544	JÚLIO CESAR DE MOURA	14,00	6,00	3,00	5,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0039535	KARINA SANTOS PRADO	12,00	4,00	3,00	4,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0039435	KELLY CRISTINA JABALI	12,00	2,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0039167	LAIS DA SILVA SOUZA	16,00	4,00	3,00	4,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0039566	LÉIA PAULA PEREIRA BERGAMO	14,00	2,00	2,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039423	LETICIA ELOIR PEREIRA	12,00	4,00	3,00	1,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039242	LIGIANE THAISE SANCHES NUNES	12,00	4,00	1,00	2,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039010	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	14,00	2,00	1,00	2,00	44,00	63,00	Afrodescendente
0038829	LORENE ASSIS ALVES	10,00	6,00	2,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039327	LUIZ ANTONIO VICENTINE ANTUNES	10,00	6,00	3,00	4,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0039554	MAICON DIÓGENES ROSA CALDEIRA	12,00	8,00	1,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0038838	MARCIA ELIETE DUTRA BEVILAQUA	12,00	2,00	1,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0039410	MARCO AURELIO RODRIGUES DA SILVA	14,00	4,00	5,00	3,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência

0039545	MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO	16,00	2,00	3,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0038914	MARIO SERGIO FERNANDES FONSATTE	10,00	2,00	3,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038695	MAYARA SILVA BILATI	12,00	2,00	3,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038553	MEIRE AP ALVES	12,00	2,00	1,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência

4858 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039401	MURILO PEREIRA GARCIA	16,00	4,00	1,00	2,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0038938	MURILO ZANIN	12,00	4,00	1,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039001	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	16,00	4,00	4,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0039095	OZEIAS MAIA CORDEIRO	8,00	6,00	2,00	2,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039464	PRISCILA ANA DE SIQUEIRA	14,00	6,00	3,00	5,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039628	ROBSON LUIZ DA PAIXÃO	10,00	4,00	3,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0039087	ROSANGELA KATIA GIROLDO DOS SANTOS	10,00	2,00	1,00	2,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039278	ROSINEI APARECIDO BRISIDA	14,00	4,00	0,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0038625	RUAN JORGE DO AMARAL	12,00	4,00	3,00	4,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0038800	SOLANGE CRISTINA DELAMICO	10,00	2,00	4,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0039448	SOLANGE SOARES PEREIRA	10,00	2,00	1,00	4,00	36,00	53,00	Afrodescendente
0039091	SYLVIA BATISTA DA SILVA	18,00	4,00	2,00	1,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0039345	TATIANI APARECIDA VIEIRA SILVA	12,00	4,00	2,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038971	VINÍCIUS HENRIQUETOFOLI	12,00	8,00	5,00	3,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência

4859 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039604	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	14,00	6,00	3,00	5,00	28,00	56,00	Afrodescendente
0039447	DANNIELE EMILIANO PIGOSSI	16,00	8,00	4,00	5,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0039040	ELIANE DOS SANTOS	14,00	8,00	3,00	2,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência

4860 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039577	ANA CRISTINE COLOMBO VIANA DO PRADO	10,00	2,00	2,00	3,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0038698	ANA PAULA DOS SANTOS	12,00	4,00	0,00	2,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038556	FRANCIELE SASTRE FERREIRA	12,00	4,00	2,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0039402	ROSELI APARECIDA BRISIDA CAMPOS	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038610	SONIA REGINA DA SILVA	12,00	4,00	3,00	4,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência

4861 - DENTISTA PSF - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039595	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	8,00	4,00	6,00	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0039392	BRUNO BARRETO DE MATOS	8,00	10,00	8,00	6,00	33,00	65,00	Afrodescendente
0039240	DIANA LEITE BATISTA	8,00	6,00	8,00	4,00	42,00	68,00	Afrodescendente
0039598	EDER APARECIDO BOVAROTI	8,00	6,00	2,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038613	FERNANDA DE ABREU MARION	10,00	0,00	6,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039560	FRANCIELLE BARISON LEAL	8,00	2,00	2,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039476	GISELMA LEITE DOS SANTOS	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0039527	GUSTAVO TERUEL SUEKI	10,00	4,00	2,00	10,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038740	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	8,00	6,00	8,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0038868	IARA PEREIRA PINCETA	10,00	10,00	6,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039576	JOSÉ GABRIEL VOLTARELI PEREIRA	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039629	JULIA PIRILLI CALIANI	10,00	4,00	2,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038522	JULIANA KOIS GUIMARÃES	10,00	6,00	10,00	8,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0038564	KARLA GIOVANNA SOARES	8,00	6,00	6,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039118	LARISSA CLEUCIR LOWER	8,00	4,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039221	LEONARDO GALVÃO DA SILVA GARCIA	8,00	8,00	10,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039078	MARIA ALICE BOTURA DA SILVA	8,00	0,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência

4861 - DENTISTA PSF - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039521 MARIA EDUARDA DAL POZ DE JESUS 8,00 6,00 4,00 6,00 27,00 51,00 Ampla Concorrência								
	AGUILERA							
0039239	MARIA RITA DE PEDER	10,00	6,00	6,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039590	MARISA MITIKOTANAKA	10,00	4,00	6,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039607	MILENA GARCIA RODRIGUES	8,00	2,00	2,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038558	MYLENA FRANCINE ROSWITA TIZEU	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038904	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	10,00	6,00	10,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039650	PAULO HIROSHI SHIRATORI	8,00	8,00	6,00	8,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0039334	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	10,00	6,00	10,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039307	YAGO EDUARDO CHAGAS FORNAZZA	10,00	6,00	2,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência

4862 - ENFERMEIRO - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039157	ADMILSON GOMES	8,00	8,00	8,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039615	DAYVID MACEDO BARBOSA	10,00	6,00	6,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039225	DIANA MAZUTE CUCATO	8,00	6,00	6,00	2,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039042	FERNANDA GABRIELA DE CAMARGO	8,00	4,00	4,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039509	JOÃO AUGUSTO DE PAULA PIASSA	8,00	2,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038724	KAREN BEATRIZ CORRÊA	8,00	8,00	6,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0038957	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	10,00	6,00	10,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0038734	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	10,00	8,00	10,00	10,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0039388	LUCIANO MARQUES CALDEIRA	8,00	4,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039570	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	8,00	8,00	8,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0039366	SANDRA REGINA CAMPOS	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038884	SHIRLEY CARAMASCHI VIEIRA LUCION	8,00	4,00	4,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039083	SONIA ELIANE DE DEUS	8,00	6,00	6,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência

4863 - MÉDICO PSF - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039395	ALEXANDRE MONEGATTO	10,00	2,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039324	AMANDA MOLINA RAMOS	10,00	6,00	8,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039178	CAMILA RIBEIRO LOPES	8,00	10,00	10,00	6,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0039446	DANIEL ORTIZ REDEZ DE BARROS	10,00	6,00	6,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038687	ELAINE MIYUKI HAMAMOTO	10,00	8,00	8,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0039443	FELIPE GARCIA GUEDES	8,00	6,00	4,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência

0039417	FILIPE BARBOSA BRAGA	8,00	4,00	6,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0038902	FILIPE BORGES BRANDÃO	10,00	10,00	8,00	6,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0039292	FLÁVIA FERRARI	10,00	6,00	4,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039643	ISABELA DIAS DE SOUZA	6,00	6,00	8,00	8,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0038508	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	8,00	8,00	8,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0039620	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SALOIO	8,00	6,00	8,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039548	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	10,00	8,00	8,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0039614	MARVIN TAKAO SHIGUEDOMI	10,00	10,00	10,00	6,00	21,00	57,00	Ampla Concorrência
0039651	MATHEUS ZAQUEU DE LIMA	8,00	8,00	10,00	6,00	21,00	53,00	Ampla Concorrência
0039432	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	10,00	8,00	6,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039080	ÓTON KAZUAKI ARABORI	8,00	10,00	8,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039288	PEDRO CAETANO FRANCO CASSITAS	10,00	10,00	10,00	6,00	27,00	63,00	Ampla Concorrência
0039329	RICARDO ABRAHIM SOBRINHO	10,00	10,00	10,00	8,00	33,00	71,00	Ampla Concorrência
0039411	THAIS CAROLINE BALDO PINHEIRO	10,00	6,00	8,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência

4863 - MÉDICO PSF - ASTORGA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CINF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038534	THELMA GOMES FARIA	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039332	THIAGO AKIO ARAKAKI	10,00	6,00	8,00	2,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039238	WESLEY AMARO PESTANA	8,00	8,00	8,00	8,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0038593	YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII	8,00	6,00	6,00	10,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:9BE3A1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4376/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar Obra de Construção de Um Campo de Futebol Society e Recreações Infantil, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Portaria nº 083/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	**JULGAMENTO**	**MOTIVO**
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.216.654/0001-12	HABILITADA	----------
L.G.B EIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.296.533/0001-04	HABILITADA	----------
GLOBAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77	HABILITADA	----------
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85	INABILITADA	Em análise realizada nos documentos de habilitação da empresa, constatou-se que não foi comprovado o item 5.2.3.1.2 do edital, foram apresentados apenas atestados de obras que não corresponde ao objeto da licitação, conforme exigido no item. Sendo assim fica a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85 declarada INABILITADA, conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."
VRS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.350.525/0001-15	INABILITADA	Em análise realizada nos documentos de habilitação da empresa constatou-se que não foi comprovado o item 5.2.3.1.2 e item 5.2.3.2.1 do edital, foram apresentados apenas atestados de obras que não corresponde ao objeto da licitação, conforme exigido nos itens acima mencionados. Sendo assim fica a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.350.525/0001-15 declarada INABILITADA, conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Balsa Nova, 29 de junho de 2023.

PATRIK ALVES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABRIEL DA SILVEIRA –
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA –
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI –
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DD175257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 9/2023 de 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2583/2022 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.377.250,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
37 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
261 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
290 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
293 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
453 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
479 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**1.377.250,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
39 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
179 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
286 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
296 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
381 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

412 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
428 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
473 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**1.377.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3C1DC5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Nº Processo: 58/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO SINCREDINVEST AUTOMÁTICO COM RENTABILIDADE DE 84% DE CDI (CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO) COM LIQUIDEZ DIÁRIA E PRAZO DE VENCIMENTO EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 29/06/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total da Aplicação: R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, CNPJ 79.086.997/0001-02, conforme quadro a seguir:

COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Aplicação	Valor Total da Aplicação
1	1	APLICAÇÃO DO PRODUTO SINCREDINVEST AUTOMÁTICO COM RENTABILIDADE DE 84% DE CDI (CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO) COM LIQUIDEZ DIÁRIA E PRAZO DE VENCIMENTO EM 365 DIAS.	sicredi		SRV	1,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL								2.500.000,00

Barra do Jacaré/PR, 29 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D8E298E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 088/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$588.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	588.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$455.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	455.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.27.812.20.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$290.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$290.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$455.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	455.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$588.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	588.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:45938194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, A DISTÂNCIA PARA O PROGRAMA MENOR APRENDIZ, ATRAVÉS DO SENAC APRENDIZAGEM,** a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque**.**
CONTRATADO: EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-24, situado na Rua Calixto Razolini, Bairro Portão, Cep: 81.070-060, cidade de Curitiba – Pr.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	CURSO ONLINE PARA O PROGRAMA MENOR APRENDIZ, APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DURAÇÃO DE 12 MESES, TOTALIZANDO 12.000 HORAS SENDO 1.000 HORAS POR JOVEM, CONVÊNIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CARGA HORARIA (TEORIA E PRATICA) TURMA COM 1000 HORAS, SENDO TEORIA 400 HORAS E PRATICA 600 HORAS, A TEORIA SERÁ FEITA NA MODALIDADE EAD EM COMPUTADOR DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E A PRATICA SERÁ EFETUADA NA PREFEITURA NOS SETORES QUE FOREM NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA MESMA.	12,00	UN	R$ 3.354,75	R$ 40.257,00
TOTAL R$ 40.257,00					

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 40.257,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 29 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:C4198A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 267.371,91 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavo) sendo esse referente ao novo trecho a ser pavimentado (recape), portanto o valor total da obra será de 1.404.869,77 (Um Milhão, quatrocentos e quatro Mil, oitocentos e sessenta e nove Reais e setenta e sete Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Ttotal
1	1	23310	DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM CBUQ Justifica-se a Contratação de Empresa para execução de obras de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico nas ruas: •Rua Tereza K. Ferreira entre Avenida Dalzotto – Rua João C. do Nascimento. •Rua Visconde de Guarapuava entre Avenida Dalzotto - Rua João C. do Nascimento. •Rua Saldanha Marinho entre Avenida Dalzotto – Rua 18 de Setembro. •Rua Moisés Miranda entre Avenida Dalzotto – Avenida São Roque. • Rua Quintino dos Santos entre Avenida Dalzotto – Rua São Paulo (aditivo).	UN	1,00	267.371,91	1.404.869,77
TOTAL							1.404.869,77

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F9F3998F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128 DE 2023

DECRETO Nº 128/2023
DATA: 28/06/2023

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1398, de 12 de abril de 2023, do Governo do Estado do Paraná, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2.212/2023 – GS/SEED, que institui o Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2°. O Comitê será composto pelos membros designados no Anexo deste Decreto, da seguinte forma:

2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Municipal Boa Vista;

2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Municipal Duque de Caxias;

2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Rural Municipal José do Patrocínio;

2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Rural Municipal Nilton Ronchini;

2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Rural Municipal Olavo Bilac;

2 (dois) representantes dos profissionais Escola Rural Municipal Padre Jandir Zanchettin;

2 (dois) representantes dos profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

2 (dois) representantes dos profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Hermínia Morais Weiss;

2 (dois) representantes dos profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lourdes Klauss Reimondi;

f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Os Diretores das Instituições Municipais de Ensino são membros natos deste Comitê.

Art. 3°. Os membros do Comitê serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes dos profissionais das Escolas e Centros de Educação Infantil, serão indicados diretamente pelo Diretor da respectiva Instituição de Ensino;

II – o representante do Conselho Municipal de Educação, será indicado pelo presidente do Conselho;

III – o representante da Secretaria Municipal de Educação será indicado pelo Secretário.

Art. 4°. São atribuições do Comitê Municipal de Segurança Escolar:

I – informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II – reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III – conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.

Art. 5°. A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Art. 6°. Os membros do Comitê Municipal de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 7°. Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Regional e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 128/2023

REPRESENTAÇÃO	NOME	RG/CPF
Profissionais da Escola Municipal Boa Vista	Joacir de Souza	073.547.539-39
	Marta da Cruz	760.085.309-78
Diretora Escola Municipal Boa Vista	Clarice Nunes Vanni Viani	651.573.899-49
Profissionais da Escola Municipal Duque de Caxias	Nilton Alves da Silva	995.336.189-49
	Valdir Terras de Campos	744.959.509-59
Diretora Escola Municipal Duque de Caxias	Geisi Kely Alioncio	057.967.879-26
Profissionais da Escola Rural Municipal José do Patrocínio	Mayara Gelinski	103.277.569-69
	Rosane de Almeida Rossi	060.286.369-40
Diretora Escola Rural Municipal José do Patrocínio	Jane Maria Muller Brito	000.555.059-96
Profissionais da Escola Rural Municipal Nilton Ronchini	Avelino de Oliveira	663.489.279-20
	Clarenice Loch Muller	742.727.489-04
Diretora Escola Rural Municipal Nilton Ronchini	Leila Graciani de Oliveira	030.433.239-98
Profissionais da Escola Rural Municipal Olavo Bilac	André Rodrigo Muller	054.354.799-08
	Marilde Fontanela	026.877.799-38
Diretora Escola Rural Municipal Olavo Bilac	Bruna Fatima Marafon Poltronieri	0587.954.769-02
Profissionais da Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin	Celio Knechet	020.262.999-60
	Rosenilda Duque	053.055.919-35
Diretora Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin	Andressa Nayane Fernandes Manzani	054.643.859-83
Profissionais da Centro de Educação Infantil Menino Jesus	Divino Roberto Coelho	054.354.899-62

	Vanessa Muller	439.735.038-85
Diretora Centro de Educação Infantil Menino Jesus	Rosilene Martins Villetti	044.232.419-78
Profissionais da Centro de Educação Infantil Herminia Morais Weiss	Leandro Rebello	060.509.459-42
	Elias Bezerra	088.591.479-13
Centro de Educação Infantil Herminia Morais Weiss	Silvani Ferreira	037.098.239-86
Profissionais da Centro de Edicação Infantil Professora Lourdes Klauss Reimondi	Marlene Gelinski	065.718.969-31
	Gilmara Percisi Pereira	006.628.689-19
Diretora Centro de Edicação Infantil Professora Lourdes Klauss Reimondi	Elismara Kubiaki Weiss	059.092.059-60
Conselho Municipal de Educação	Jandira Dias	039.688.009-66
Secretaria Municipal de Educação	Rosilange Fatima Paris Daros	743.633.449-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9290A77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR49/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/06/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas do Departamento Municipal de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	40	9,89	395,60
2	26730 - Açucar cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar, em embalagem plastica, resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	60	21,69	1.301,40
3	28795 - Bala mastigável sabores diversos. Composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Embalagem de 600 gramas.	PCT	BIERBAL	80	12,49	999,20
4	26245 - Banana Comum - Banana comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	120	5,45	654,00
5	28796 - Biscoito salgado integral de boa qualidade, rico em fibras, pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	100	7,90	790,00
6	28797 - Bolacha maria, de boa qualidade, pacote com 740 gramas.	PCT	Casaredo	80	14,15	1.132,00
7	28798 - Bolacha salgada com gergelim, de boa qualidade, pacote contendo 400 gramas.	PCT	Casaredo	80	7,99	639,20
8	28799 - Biscoito sortido doce de boa qualidade, embalagem contendo 670 gramas.	PCT	Casaredo	120	10,89	1.306,80
9	28800 - Bombom de boa qualidade com recheio de chocolate cremoso e cobertura de chocolate branco ou preto. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso unitário 20 gramas. Embalagem de 1 kg.	PCT	SONHO DE VALSA	30	51,90	1.557,00
10	28801 - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com terrefação média. Embalado à vácuo. Embalagem contendo 500 g. Predominantemente café tipo arábica.	UN	melita	250	22,49	5.622,50
11	28802 - Café solúvel, granulado, forte, tradição. Frasco de vidro contendo 160 gramas.	UN	IGUAÇU	10	20,75	207,50
12	28803 - Chá mate de sabores diversos. Composição: folhas e talos tostados de erva- mate. Embalagem: caixa de 40 gramas contendo 25 sachês.	CX	leao	30	6,29	188,70
13	26462 - Filtro de café n° 103. Forma de apresentação: caixa contendo 30 unidades.	CX	melita	60	5,65	339,00
14	28804 - Guardanapo de papel, branco, folha dupla de alta qualidade. Medidas: 24 cm x 22 cm. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	BOB	20	2,69	53,80
15	28805 - Laranja comum de boa qualidade.	KG	CANTU	60	5,19	311,40
16	28806 - Leite integral de vaca, pasteurizado, longa vida - processo pelo sistema uht (ultra high temperature) embalagem tetra pack individual contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ ou ministério da agricultura.	UN	TERRAVIVA	100	6,45	645,00
17	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	120	10,29	1.234,80
18	28807 - Mamão de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Tamanho grande, sem partes estragadas. validade de 10 dias.	KG	CANTU	50	11,19	559,50
19	28808 - Manga de primeira qualidade, frutos sadios sem danos (podridão, frutos passados, rachaduras) sem manchas ou deformações. Validade semanal.	KG	CANTU	20	7,99	159,80
20	28809 - Melão de primeira qualidade, frutos sadios, sem partes estragadas e sem partes estragadas e sem deformidades.	KG	CANTU	40	8,50	340,00
21	28810 - Palito de dente, em madeira, de boa qualidade. Caixa contendo 100 unidades.	CX	GINA	20	1,49	29,80
22	28811 - Pirulito de boa qualidade, sabores diversos. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Embalagem contendo 480 gramas.	PCT	BIERBAL	80	15,85	1.268,00

23	28812 - Refrigerante dietético, sabores variados, de boa qualidade, embalagem de dois litros que deve estar intacta (não deve estar amassada, estufada com espuma ou vazamento) constar data de fabricação, com no máximo 01 mês de entrega.	UN	Antartica	30	9,90	297,00
24	28813 - Refrigerante, sabores viariados, de boa qualidade, embalagem de dois litros que deve estar intacta (não deve estar amassada, estufada com espuma ou vazamento) constar data de fabricação, com no máximo 01 mês de ntrega.	UN	SARANDI	80	8,50	680,00
25	28814 - Suco néctar de fruta, diversos sabores. Ingredientes: água, suco concentrado de polpa de frutas, acidulante e antioxidante (Vitamina C). Embalagem contendo 01 litro.	UN	ADES	240	8,90	2.136,00
Total (R$):						22.848,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB3BB67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, JOSE ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	48/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para Aquisição de material de expediente destinados a manutenção do departamento de educação do município de Bom Sucesso.

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FORNECEDOR: APOIO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 45.415.241/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 238.906,25 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 170,20 (cento e setenta reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apagador porta giz caixa, madeira pinus	REAL SEDA	UNID	20	R$ 8,51	R$ 170,20

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 78,00 (setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor azul	PILOT	UNID	10	R$ 7,80	R$ 78,00

LOTE 3 Lote 3
Valor Total do Lote: 79,00 (setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor preta	PILOT	UNID	10	R$ 7,90	R$ 79,00

LOTE 4 Lote 4
Valor Total do Lote: 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontadores lápis, material plástico, pequeno, 1 furo, cor variada, lâmina em aço	LEONORA	UNID	1000	R$ 1,99	R$ 1.990,00

LOTE 5 Lote 5
Valor Total do Lote: 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APONTADORES PARA LÁPIS JUMBO	LEONORA	UNID	200	R$ 3,82	R$ 764,00

LOTE 6 Lote 6
Valor Total do Lote: 1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bexiga n 08, material látex, liso, formato arredondado, pacote com 50 unidades, cores diversas.	SÃƒO ROQUE	UNID	200	R$ 9,78	R$ 1.956,00

LOTE 7 Lote 7
Valor Total do Lote: 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 20, cor branca	MERCUR	UNID	1000	R$ 0,94	R$ 940,00

LOTE 8 Lote 8
Valor Total do Lote: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 40, cor branca	MERCUR	UNID	400	R$ 0,72	R$ 288,00

LOTE 9 Lote 9
Valor Total do Lote: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 60, cor branca	MERCUR	UNID	400	R$ 0,57	R$ 228,00

LOTE 10 Lote 10
Valor Total do Lote: 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calculadora grande 12 digitos	ELGIN	UNID	20	R$ 24,90	R$ 498,00

LOTE 11 Lote 11
Valor Total do Lote: 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno brochura linguagem, 48 folhas, capa em triplex	FORONI	UNID	1800	R$ 4,37	R$ 7.866,00

LOTE 12 Lote 12
Valor Total do Lote: 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS BROCHURA PEQUENO	FORONI	UNID	1000	R$ 6,37	R$ 6.370,00

LOTE 13 Lote 13
Valor Total do Lote: 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL, 96 FOLHAS MEDINDO 275MM X 200MM	FORONI	UNID	1000	R$ 9,12	R$ 9.120,00

LOTE 14 Lote 14
Valor Total do Lote: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, dimensão 200mm x 275mm	JANDAIA	UNID	500	R$ 14,16	R$ 7.080,00

LOTE 15 Lote 15
Valor Total do Lote: 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno de desenho 40 fls brochura pequeno	FORONI	UNID	1000	R$ 3,09	R$ 3.090,00

LOTE 16 Lote 16
Valor Total do Lote: 3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA GRANDE CAPA FLEXIVEL	SD INOVAÃ‡Ã•ES	UNID	500	R$ 7,03	R$ 3.515,00

LOTE 17 Lote 17
Valor Total do Lote: 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno quadriculado capa flexivel, grande, medindo 275mm x 200mm - 48 folhas, 1 cm x 1 cm	FORONI	UNID	500	R$ 13,24	R$ 6.620,00

LOTE 18 Lote 18
Valor Total do Lote: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno, caderno tipo escolar pequeno CADERNO BROCH QUADRICULADO CP FLEX 40 FLS	FORONI	UNID	1000	R$ 4,25	R$ 4.250,00

LOTE 19 Lote 19
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIAONDA	SÃƒO CARLOS	UNID	100	R$ 7,56	R$ 756,00

LOTE 20 Lote 20
Valor Total do Lote: 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa arquivo morto, material papelão	SÃƒO CARLOS	UNID	100	R$ 7,63	R$ 763,00

LOTE 21 Lote 21
Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica, material plastico, formato corpo cilindrico, material ponta plastico com esfera de tungstenio, escrita grossa, cor azul.	BIC	UNID	1500	R$ 1,56	R$ 2.340,00

LOTE 22 Lote 22
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica, cor tinta preta, corpo sextavado transparente, com orificio lateral, com tampa	BIC	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00

LOTE 23 Lote 23
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica, tinta vermelha, corpo sextavado, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada	PILOT	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00

LOTE 24 Lote 24
Valor Total do Lote: 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVELCOM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	PILOT	UNID	100	R$ 6,21	R$ 621,00

LOTE 25 Lote 25
Valor Total do Lote: 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta marca texto, material plastico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, diversas.	CIS	UNID	400	R$ 5,07	R$ 2.028,00

LOTE 26 Lote 26
Valor Total do Lote: 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVAVEL COM 12 CORES	CIS	UNID	150	R$ 14,24	R$ 2.136,00

LOTE 27 Lote 27
Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartolina, material papel, 180g, dimensões aproximadas 50x66cm, cores variadas	ROMITEC	UNID	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00

LOTE 28 Lote 28
Valor Total do Lote: 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clip nº02, material metal, Caixa 500 gramas	BACCHI	CX	25	R$ 14,72	R$ 368,00

LOTE 29 Lote 29
Valor Total do Lote: 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clip nº03, material metal, Caixa 500 gramas	BACCHI	CX	25	R$ 13,96	R$ 349,00

LOTE 30 Lote 30
Valor Total do Lote: 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clip nº08, material metal, Caixa 500 gramas	BACCHI	CX	25	R$ 19,40	R$ 485,00

LOTE 31 Lote 31
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola bastão para papel 21 gr	ACRILEX	UNID	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00

LOTE 32 Lote 32
Valor Total do Lote: 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola branca lavavel atôxica, tampa anti-ressecamento 1 Kg	HENKEL	UNID	200	R$ 18,35	R$ 3.670,00

LOTE 33 Lote 33
Valor Total do Lote: 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola colorida com gliter com bico aplicador, com 6 unidades	ACRILEX	UNID	50	R$ 17,72	R$ 886,00

LOTE 34 Lote 34
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola colorida, atoxica, brilhante, solúvel em agua, embalagem em tubo com 23 gramas, com 06 unidades.	ACRILEX	UNID	50	R$ 14,40	R$ 720,00

LOTE 35 Lote 35
Valor Total do Lote: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA PARA E.V.A 25 GR	ACRILEX	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00

LOTE 36 Lote 36
Valor Total do Lote: 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola plástica branca escolar 90gr	MARIPEL	UNID	1000	R$ 5,61	R$ 5.610,00

LOTE 37 Lote 37
Valor Total do Lote: 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confetes de papel	HONEY	UNID	100	R$ 4,74	R$ 474,00

LOTE 38 Lote 38
Valor Total do Lote: 212,00 (duzentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corretivo liquido, formula a base de agua sem odor, não tóxico, frasco com 18 ml	BIC	UNID	50	R$ 4,24	R$ 212,00

LOTE 39 Lote 39
Valor Total do Lote: 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elástico liga de borracha, n° 18 pct. c/ 50 unidades	FULGOR	UNID	10	R$ 4,45	R$ 44,50

LOTE 40 Lote 40
Valor Total do Lote: 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Emborrachado E.V.A (folhas) tamanho: 40 x 60 cm, 02mm de espessura, cores variadas	MAKE	UNID	1000	R$ 3,17	R$ 3.170,00

LOTE 41 Lote 41
Valor Total do Lote: 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	MAKE	UNID	500	R$ 5,82	R$ 2.910,00

LOTE 42 Lote 42
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Envelope saco plástico transparente com 0,12mm de espessura, medidas aproximadas 32,5 cm x 24,5 cm para pasta catálogo, tamanho oficio com 4 furos	ROMITEC	UNID	1000	R$ 0,27	R$ 270,00

LOTE 43 Lote 43
Valor Total do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estilete de corte corpo em plástico, lamina com dispositivo de travamento automatico com lamina de aço 18mm	SERTIC	UNID	100	R$ 2,55	R$ 255,00

LOTE 44 Lote 44
Valor Total do Lote: 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	BACCHI	UNID	30	R$ 3,04	R$ 91,20

LOTE 45 Lote 45
Valor Total do Lote: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	ADELBRAS	UNID	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00

LOTE 46 Lote 46
Valor Total do Lote: 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva transparente 12mmx40mm, Cor incolor.	3M	UNID	100	R$ 1,59	R$ 159,00

LOTE 47 Lote 47
Valor Total do Lote: 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva transparente, largura 48mm, tamanho 45m	3M	UNID	300	R$ 6,08	R$ 1.824,00

LOTE 48 Lote 48
Valor Total do Lote: 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita crepe 24mm x 50m	ADELBRAS	UNID	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00

LOTE 49 Lote 49
Valor Total do Lote: 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fitilho cores variadas com 100 metros	EMFESTA	UNID	50	R$ 5,58	R$ 279,00

LOTE 50 Lote 50
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Giz antialérgico branco cx com 64 palitos	DELTA	CX	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00

LOTE 51 Lote 51
Valor Total do Lote: 1.527,00 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GIZ COLORIDO 64 PALITOS E ANTIALÉRGICO.	DELTA	CX	300	R$ 5,09	R$ 1.527,00

LOTE 52 Lote 52
Valor Total do Lote: 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Giz de cera grosso c/ 12 cores, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente a queda	DELTA	CX	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00

LOTE 53 Lote 53
Valor Total do Lote: 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gliter em pó Cores vibrantes. Embalagem 6 potes 3gr cada	MAKE	UNID	300	R$ 5,24	R$ 1.572,00

LOTE 54 Lote 54
Valor Total do Lote: 805,80 (oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. Grande corpo em metal	SERTIC	UNID	30	R$ 26,86	R$ 805,80

LOTE 55 Lote 55
Valor Total do Lote: 744,65 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guilhotina tipo escritório (extensão corte 300 mm) 10 fls	MENNO	UNID	5	R$ 148,93	R$ 744,65

LOTE 56 Lote 56
Valor Total do Lote: 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANTEJOULA 6 CORES, POTES 3 GR	MAKE	UNID	20	R$ 5,97	R$ 119,40

LOTE 57 Lote 57
Valor Total do Lote: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis de cor grande caixa com 12 cores pré apontado, não tóxico, fabricado todo com material atóxico	LEONORA	UNID	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00

LOTE 58 Lote 58
Valor Total do Lote: 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lapis de cor; triangular jumbo; aprox. (12,5x1)cm (cxd); limite de metais pesados, conforme norma em-71/3, atoxico; caixa com 12 cores sortidas.	COMPACTOR	UNID	100	R$ 20,97	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 238.906,25 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Bom Sucesso, 29 de junho de 2023.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:885A58D7

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1680/2023

SÚMULA: *Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o Programa de Recuperação Fiscal, - REFTS 2022, destinado a:
I - Promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvarás de Licença e Licenças Sanitárias, bem como outros tributos municipais e créditos oriundos de ressarcimento e multas, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não;
II - Beneficiar os contribuintes da dispensa da incidência de multas e juros de mora, desde que haja o pagamento nos prazos e formas aqui estabelecidas; e
III - Possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.
Art. 2º - A adesão ao programa REFIS será feito voluntariamente pelo contribuinte ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado no Protocolo-Geral da Prefeitura, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I - Cópia dos atos constitutivos da empresa e última alteração contratual, no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II - Cópia do CNPJ/MF para pessoa jurídica e do CPF/MF, quando pessoa física;
III - Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, devidamente assinado pelo contribuinte ou responsável tributário.
Parágrafo único. O contribuinte deverá aderir ao presente programa em até dia 10 (dez) de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS

Art. 3º - O montante dos créditos tributários e não tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO (ANEXO I), incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.
§ 1º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-2023 implicam na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nesta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa.
§ 2º Caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no Art. 7º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento REFIS em curso à referida regra.
§ 3º Nos casos de auto lançamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO REFIS 2023

Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria de cujo respectivo débito seja objeto;
III – Na obrigação de quitar os débitos fiscais e respectivos valores devidos pelo contribuinte em decorrência do ajuizamento de ações de execução fiscal;
IV – Na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e no TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO;
V – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos, objeto do parcelamento;
VI – Na obrigação de não atrasar o pagamento das parcelas;
§1º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 1° desta Lei.
§ 2º - Além do disposto deste artigo, a adesão ao REFIS-2023, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro mobiliário) do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.
Art. 5º - Caso haja ação executiva em trâmite, a adesão ao REFIS está sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.
Parágrafo Único. Durante o regular pagamento do REFIS municipal, a ação executiva em curso ficará suspensa à requerimento do Setor Jurídico do Município e, após o integral cumprimento da obrigação tributária, será extinta.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º O pagamento do(s) crédito(s) apurado(s) poderá ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, desde que todas as parcelas sejam integralmente quitadas até 31 de dezembro de 2022.
Art. 7º Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I - O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;
II – A adesão ao REFIS-2023 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;
III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV - A inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS-2023 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário.
V - Em caso de inadimplência do REFIS serão aplicados sobre a(s) parcelas não pagas multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento, considerando mês qualquer fração, aplicadas tais incidências sobe o valor do tributo monetariamente atualizado à época do efetivo pagamento.
Art. 8º O valor das parcelas pactuadas no TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 9º Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento.
Art. 10 O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos no inciso V do artigo 7º.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 11 O Termo de Parcelamento será cancelado quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela,
§ 1º No caso de ocorrer à hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no art. 7º, V, desta Lei.
§ 2º O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal eventualmente suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.
§ 3º A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Art. 7º, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 13 Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.
Art. 14 O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado celebrar compensações, transações e remissões, nos termos dos arts. 170, 171 e 172 do Código Tributário Nacional.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

Contribuinte: _____
CNPJ / CPF: _____
Endereço: _____
Número:_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____
UF:_____ Cep:_____
N. da Dívida: _____

Pelo Presente, o Contribuinte acima qualificado e a Secretaria Municipal de Fazenda acordam o seguinte:

1- O Contribuinte confessa-se responsável pelo crédito tributário abaixo discriminado, atualizado até a data da formalização deste, e em face do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023, pagará parceladamente, nas condições previstas na Lei Municipal nº. _____.

Demonstrativo de Débitos, ora pactuados, referente ao(s) exercício(s) e valor(es) de:

INSCRIÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	MÊS	VALOR ORIGINAL	MULTA	CORREÇÃO	JUROS	VALOR TOTAL

INSCRIÇÃO TRIBUTO EXERCICIO MÊS VALOR ORIGINAL MULTA CORREÇÃO JUROS VALOR TOTAL
TOTAL DA DÍVIDA: _____
TOTAL DO PARCELAMENTO: _____
SALDO A PAGAR: _____
VENCIMENTO DA ENTRADA: _____
VALOR ENTRADA:_____
TOTAL DE PARCELAS: _____
VALOR DA PARCELA: _____
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL: _____
2- O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, conforme dispõe a Lei Municipal que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023.
3- O crédito tributário será pago de forma parcelada, sendo a primeira parcela correspondente ao valor da entrada de R$ _____ com vencimento de até 5 (três) dias contados da confirmação da emissão do TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO e mais _____ parcelas, vencíveis mensalmente, na mesma data de cada mês civil subsequente ao do vencimento da primeira parcela correspondente ao valor da entrada.
4- Caso o Contribuinte atrase o pagamento de qualquer parcela, será cobrado de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
5- O Contribuinte obriga-se quando solicitado, a apresentar garantias equivalentes ao valor total das parcelas vincendas, bem como não atrasar o pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, no que implicara no vencimento das demais; e a revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, e consequente cobrança judicial do credito tributário no que resultara no pagamento de custas processuais, juros, correção monetária e honorários advocatícios.
6- Para que possa produzir seus efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO que lido e achado conforme, é assinado pelo representante Do Setor de Tributação e pelo Contribuinte em 02 (duas) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, _____ DE _____ DE 202___.

_____
Contribuinte Departamento de Tributação
CPF/CNPJ:

*MÁXIMO DE 06 (SEIS) PARCELAS VALOR MÍNIMO DE CADA PARCELA R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BEADDD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **IVANDEL MARIO SENN - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 24.854.811/0001-18, sediada naRodovia PR 573, KM 20, S/N, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr IVANDEL MARIO SENN,** portador do **CI/RG Nº. 7.166.133-4 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 031.346.909-18** doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas

alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de consertos, serviços de montagens de pneus e remendos de Tip-Top, para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 263.700,00 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19531	CONSERTO PNEUS AROS 13, 14, 15	SVÇ	800	R$ 36,37	29.098,48	SERVIÇO
2	19532	CONSERTO PNEUS AROS 16, 17, 18	SVÇ	200	R$ 36,67	7.334,00	SERVIÇO
3	19533	CONSERTO PNEUS MOTOCICLETA	SVÇ	50	R$ 36,67	1.833,50	SERVIÇO
4	19419	CONSERTO DE PNEUS: 225/65/16	SVÇ	80	R$ 36,67	2.933,60	SERVIÇO
5	19535	MONTAGEM PNEUS AROS 13, 14, 15	SVÇ	300	R$ 31,67	9.501,00	SERVIÇO
6	19536	MONTAGEM PNEUS AROS 16, 17, 18	SVÇ	150	R$ 33,33	4.999,50	SERVIÇO
7	19537	MONTAGEM PNEUS MOTOCICLETA	SVÇ	24	R$ 33,33	799,92	SERVIÇO
8	19423	MONTAGEM DE PNEUS: 225/65/16	SVÇ	100	R$ 35,00	3.500,00	SERVIÇO

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16109	CONSERTO DE PNEU 9-17,5	SVÇ	80	R$ 71,48	5.718,48	SERVIÇO
2	16110	CONSERTO DE PNEU 12.4-24	SVÇ	20	R$ 139,63	2.792,62	SERVIÇO
3	19541	CONSERTO PNEUS ARO 22,5	SVÇ	80	R$ 69,81	5.585,20	SERVIÇO
4	19542	CONSERTO PNEU 7,50-16	SVÇ	30	R$ 69,81	2.094,45	SERVIÇO
5	19428	CONSERTO DE PNEU 12.5/80/18	SVÇ	30	R$ 139,63	4.188,93	SERVIÇO
6	19544	CONSERTO PNEU 17,5/25	SVÇ	60	R$ 219,42	13.165,20	SERVIÇO
7	11630	CONSERTO DE PNEU 1400/24	SVÇ	75	R$ 172,87	12.965,48	SERVIÇO
8	19546	CONSERTO PNEU 900 X 20	SVÇ	200	R$ 71,48	14.296,20	SERVIÇO
9	19547	CONSERTO PNEU 1000 X 20	SVÇ	300	R$ 71,48	21.444,30	SERVIÇO
10	11634	CONSERTO DE PNEU 18/4/30	SVÇ	50	R$ 191,16	9.558,25	SERVIÇO
11	11635	CONSERTO DE PNEU 20/5/25	SVÇ	50	R$ 242,69	12.134,45	SERVIÇO
12	19550	CONSERTO PNEU 215/75/17,5	SVÇ	150	R$ 71,48	10.722,15	SERVIÇO
13	16272	MONTAGEM DE PNEU 9-17,5	SVÇ	100	R$ 71,48	7.148,10	SERVIÇO
14	19552	MONTAGEM PNEU 12,4-24	SVÇ	10	R$ 141,36	1.413,56	SERVIÇO
15	19553	MONTAGEM PNEUS ARO 22,5	SVÇ	100	R$ 69,81	6.981,50	SERVIÇO
16	19554	MONTAGEM PNEU 7,50/16	SVÇ	30	R$ 69,81	2.094,45	SERVIÇO
17	19555	MONTAGEM PNEU 12,5/80/18	SVÇ	20	R$ 141,30	2.825,92	SERVIÇO
18	19556	MONTAGEM PNEU 17,5/25	SVÇ	60	R$ 219,42	13.165,20	SERVIÇO
19	19557	MONTAGEM PNEU 1400/24	SVÇ	40	R$ 172,87	6.914,92	SERVIÇO
20	19558	MONTAGEM PNEU 900 X 20	SVÇ	50	R$ 71,48	3.574,05	SERVIÇO
21	19559	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	SVÇ	150	R$ 71,48	10.722,15	SERVIÇO
22	19560	MONTAGEM PNEU 215/75/17,5	SVÇ	100	R$ 71,48	7.148,10	SERVIÇO
23	19561	MONTAGEM PNEU 18/4/30	SVÇ	25	R$ 191,16	4.779,13	SERVIÇO
24	19447	MONTAGEM DE PNEU 20/5/25	SVÇ	25	R$ 242,69	6.067,23	SERVIÇO

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16137	TIP-TOP (TAMANHO MÉDIO)	UN	150	R$ 49,00	7.350,00	SERVIÇO
2	16138	TIP-TOP (TAMANHO GRANDE)	UN	150	R$ 59,00	8.850,00	SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência do dia 30/06/23 a 29/06/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:19682A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **RAFAEL F. FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 37.992.965/0001-18, sediada naRUA NEREU RAMOS, 3313, CANCELLI, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-340, neste ato representada pelo **Sr RAFAEL F. FERNANDES,** portador do **CI/RG Nº. 8.191.591-1 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 035.417.129-10** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de

junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 167.800,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16197	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 02): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	200	R$ 19,77	3.954,00	PRÓPRIA ESC
2	16198	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 04): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	200	R$ 19,77	3.954,00	PRÓPRIA ESC
3	16199	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 06): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	244	R$ 19,77	4.823,88	PRÓPRIA ESC
4	16200	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 08): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	200	R$ 19,77	3.954,00	PRÓPRIA ESC
5	16201	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 10): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	200	R$ 19,77	3.954,00	PRÓPRIA ESC
6	16202	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 12): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	200	R$ 19,77	3.954,00	PRÓPRIA ESC
7	16203	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 14): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	240	R$ 19,77	4.744,80	PRÓPRIA ESC
8	16204	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 16): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	200	R$ 19,77	3.954,00	PRÓPRIA ESC
9	24790	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA: (TAM P): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	60	R$ 23,06	1.383,60	PRÓPRIA ESC
10	24791	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA: (TAM M): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	40	R$ 23,06	922,40	PRÓPRIA ESC
11	19250	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM G): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	20	R$ 23,06	461,20	PRÓPRIA ESC
12	19254	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM GG): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	10	R$ 23,06	230,60	PRÓPRIA ESC
13	19255	CALÇA (TAM 02): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	100	R$ 36,24	3.624,00	PRÓPRIA ESC
14	16205	CALÇA (TAM 04): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	100	R$ 36,24	3.624,00	PRÓPRIA ESC
15	16206	CALÇA (TAM 06): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	122	R$ 36,24	4.421,28	PRÓPRIA ESC
16	16207	CALÇA (TAM 08): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	100	R$ 36,24	3.624,00	PRÓPRIA ESC
17	16208	CALÇA (TAM 10): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	100	R$ 36,24	3.624,00	PRÓPRIA ESC
18	16209	CALÇA (TAM 12): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC

		cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.					
19	16210	CALÇA (TAM 14): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	120	R$ 39,54	4.744,80	PRÓPRIA ESC
20	16211	CALÇA (TAM 16): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
21	24792	CALÇA: (TAM P): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	30	R$ 46,13	1.383,90	PRÓPRIA ESC
22	24793	CALÇA: (TAM M): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	20	R$ 46,13	922,60	PRÓPRIA ESC
23	19251	CALÇA (TAM G): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul Royal.	UN	10	R$ 46,13	461,30	PRÓPRIA ESC
24	19256	CALÇA (TAM GG): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	5	R$ 46,13	230,65	PRÓPRIA ESC
25	19257	BERMUDA (TAM 02) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	200	R$ 32,95	6.590,00	PRÓPRIA ESC
26	16212	BERMUDA (TAM 04) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	200	R$ 32,95	6.590,00	PRÓPRIA ESC
27	16213	BERMUDA (TAM 06) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	244	R$ 32,95	8.039,80	PRÓPRIA ESC
28	16214	BERMUDA (TAM 08) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	200	R$ 32,95	6.590,00	PRÓPRIA ESC
29	16215	BERMUDA (TAM 10) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	200	R$ 32,95	6.590,00	PRÓPRIA ESC
30	16216	BERMUDA (TAM 12) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	200	R$ 32,95	6.590,00	PRÓPRIA ESC
31	16217	BERMUDA (TAM 14) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	240	R$ 32,95	7.908,00	PRÓPRIA ESC
32	16218	BERMUDA (TAM 16) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	200	R$ 32,95	6.590,00	PRÓPRIA ESC
33	24794	BERMUDA: (TAM P): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	60	R$ 39,54	2.372,40	PRÓPRIA ESC
34	24795	BERMUDA: (TAM M): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	40	R$ 39,54	1.581,60	PRÓPRIA ESC
35	19252	BERMUDA (TAM G) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	20	R$ 39,54	790,80	PRÓPRIA ESC
36	19258	BERMUDA (TAM GG) Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	10	R$ 39,54	395,40	PRÓPRIA ESC
37	19259	JAQUETA BORDADA (TAM 02): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
38	16219	JAQUETA BORDADA (TAM 04): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
39	16220	JAQUETA BORDADA (TAM 06): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	122	R$ 39,54	4.823,88	PRÓPRIA ESC
40	16221	JAQUETA BORDADA (TAM 08): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
41	16222	JAQUETA BORDADA (TAM 10): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
42	16223	JAQUETA BORDADA (TAM 12): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
43	16224	JAQUETA BORDADA (TAM 14): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	120	R$ 39,54	4.744,80	PRÓPRIA ESC
44	16225	JAQUETA BORDADA (TAM 16): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	100	R$ 39,54	3.954,00	PRÓPRIA ESC
45	24796	JAQUETA BORDADA (TAM P): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	30	R$ 46,13	1.383,90	PRÓPRIA ESC
46	24797	JAQUETA BORDADA (TAM M): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	20	R$ 46,13	922,60	PRÓPRIA ESC
47	19253	JAQUETA BORDADA (TAM G): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	10	R$ 46,13	461,30	PRÓPRIA ESC
48	19260	JAQUETA BORDADA (TAM GG): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	5	R$ 50,50	252,51	PRÓPRIA ESC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência do dia 30/06/23 a 29/06/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 29 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F4E7D5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- I- RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	30.726.491,41	36.410.978,90	34.756.816,00	36.843.816,00	39.054.223,00	40.616.391,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.125.762,77	2.393.835,56	3.256.921,00	3.449.121,00	3.655.829,00	3.802.062,16
Contribuições	372.187,99	389.861,87	439.350,00	463.319,00	491.119,00	510.763,76
Receita Patrimonial	261.499,31	1.317.934,86	138.018,00	146.300,00	155.079,00	161.282,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.785,81	46.328,26	42.070,80	51.023,00	54.085,00	56.248,40
Transferências Correntes	27.762.433,06	32.231.356,15	30.864.642,20	32.717.289,00	34.680.340,00	36.067.553,60
Demais Receitas Correntes	148.822,47	31.662,20	15.814,00	16.764,00	17.771,00	18.481,84
Receitas de Capital	279.173,99	2.297.408,45	2.259,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	2.259,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	279.173,99	2.297.408,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.165.813,50	-4.892.483,55	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00	-5.409.271,92
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-770,21	-63.192,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.105.040,44	-4.828.851,38	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00	-5.409.271,92
Outras Deduções	-60.002,85	-439,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.839.851,90**	**33.815.903,80**	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**	**35.207.120,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:346FF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- IA- RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	30.726.491,41	
2022	36.410.978,90	118,50
2023	34.756.816,00	95,46
2024	36.843.816,00	106,00
2025	39.054.223,00	106,00
2026	40.616.391,92	104,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.125.762,77	
2022	2.393.835,56	112,61
2023	3.256.921,00	136,05
2024	3.449.121,00	105,90
2025	3.655.829,00	105,99
2026	3.802.062,16	104,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	372.187,99	
2022	389.861,87	104,75
2023	439.350,00	112,69
2024	463.319,00	105,46
2025	491.119,00	106,00
2026	510.763,76	104,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	261.499,31	
2022	1.317.934,86	503,99
2023	138.018,00	10,47
2024	146.300,00	106,00
2025	155.079,00	106,00
2026	161.282,16	104,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	261.298,37	
2022	1.317.920,04	504,37
2023	133.500,00	10,13
2024	141.510,00	106,00
2025	150.001,00	106,00
2026	156.001,04	104,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	200,94	
2022	14,82	7,38
2023	4.518,00	30.485,83
2024	4.790,00	106,02
2025	5.078,00	106,01
2026	5.281,12	104,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	55.785,81	
2022	46.328,26	83,05
2023	42.070,80	90,81
2024	51.023,00	121,28
2025	54.085,00	106,00
2026	56.248,40	104,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	27.762.433,06	
2022	32.231.356,15	116,10
2023	30.864.642,20	95,76
2024	32.717.289,00	106,00
2025	34.680.340,00	106,00
2026	36.067.553,60	104,00

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	148.822,47	
2022	31.662,20	21,28
2023	15.814,00	49,95
2024	16.764,00	106,01
2025	17.771,00	106,01
2026	18.481,84	104,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	148.822,47	
2022	31.662,20	21,28
2023	15.814,00	49,95
2024	16.764,00	106,01
2025	17.771,00	106,01
2026	18.481,84	104,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	279.173,99	
2022	2.297.408,45	822,93
2023	2.259,00	0,10
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

2026	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	2.259,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	279.173,99	
2022	2.297.408,45	822,93
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-4.165.813,50	
2022	-4.892.483,55	0,00
2023	-4.629.075,00	0,00
2024	-4.906.816,00	0,00
2025	-5.201.223,00	0,00
2026	-5.409.271,92	0,00
Nota:		

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-770,21	
2022	-63.192,80	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-4.105.040,44	
2022	-4.828.851,38	0,00
2023	-4.629.075,00	0,00
2024	-4.906.816,00	0,00
2025	-5.201.223,00	0,00
2026	-5.409.271,92	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-60.002,85	
2022	-439,37	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

BRAGANEY 14 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AC208C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- II- A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	20.580.991,72	25.299.771,34	26.716.474,43	28.361.848,00	30.020.777,00	31.221.608,08
Pessoal e Encargos Sociais	12.083.682,61	14.116.655,42	14.338.492,38	15.346.416,00	16.410.612,00	17.067.036,48
Juros e Encargos da Dívida	112.061,87	121.550,49	103.880,00	110.113,00	116.720,00	121.388,80
Outras Despesas Correntes	8.385.247,24	11.061.565,43	12.274.102,05	12.905.319,00	13.493.445,00	14.033.182,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.100.592,72	5.239.772,82	3.254.525,57	3.406.612,00	3.653.570,00	3.799.712,80
Investimentos	1.808.079,99	4.872.373,40	2.840.065,57	2.967.284,00	3.187.881,00	3.315.396,24
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	292.512,73	367.399,42	414.460,00	439.328,00	465.689,00	484.316,56
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00	185.799,12
TOTAL(IV=(I+II+III)	**22.681.584,44**	**30.539.544,16**	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**	**35.207.120,00**

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Comentários
-

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0A95266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- II- A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	20.580.991,72	
2022	25.299.771,34	122,93
2023	26.716.474,43	105,60
2024	28.361.848,00	106,16
2025	30.020.777,00	105,85
2026	31.221.608,08	104,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	12.083.682,61	
2022	14.116.655,42	116,82
2023	14.338.492,38	101,57
2024	15.346.416,00	107,03
2025	16.410.612,00	106,93
2026	17.067.036,48	104,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	112.061,87	
2022	121.550,49	108,47
2023	103.880,00	85,46
2024	110.113,00	106,00
2025	116.720,00	106,00
2026	121.388,80	104,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	8.385.247,24	
2022	11.061.565,43	131,92
2023	12.274.102,05	110,96
2024	12.905.319,00	105,14
2025	13.493.445,00	104,56
2026	14.033.182,80	104,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.100.592,72	
2022	5.239.772,82	249,44
2023	3.254.525,57	62,11
2024	3.406.612,00	104,67
2025	3.653.570,00	107,25
2026	3.799.712,80	104,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.808.079,99	
2022	4.872.373,40	269,48
2023	2.840.065,57	58,29
2024	2.967.284,00	104,48
2025	3.187.881,00	107,43
2026	3.315.396,24	104,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	292.512,73	
2022	367.399,42	125,60
2023	414.460,00	112,81
2024	439.328,00	106,00
2025	465.689,00	106,00
2026	484.316,56	104,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	159.000,00	0,00
2024	168.540,00	106,00
2025	178.653,00	106,00
2026	185.799,12	104,00
Nota:		

BRAGANEY 14 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7E1ABDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2022 (a)**	**% PI**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	28.425.000,00	0,00	124,02	33.815.903,80	0,005	147,54	5.390.903,80	18,97
Receitas Primárias (I)	28.420.738,00	0,004	124,00	32.497.983,76	0,005	141,79	4.077.245,76	14,35
Despesa Total	28.425.000,00	0,004	124,02	30.539.544,16	0,004	133,24	2.114.544,16	7,44
Despesas Primárias (II)	27.936.000,00	0,004	121,88	30.050.594,25	0,004	131,11	2.114.594,25	7,57
Resultado Primário (III) = (I-II)	484.738,00	0,000	2,11	2.447.389,51	0,000	10,68	1.962.651,51	404,89
Resultado Nominal	-4.373.853,70	-0,001	-19,08	-4.373.853,70	-0,001	-19,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.236.134,02	0,000	5,39	1.236.134,02	0,000	5,39	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-11.766.224,43	-0,002	-51,34	-11.766.224,43	-0,002	-51,34	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 09m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2022	**697.227.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	**697.227.000.000,00**

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A981DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	30.726.491,41	36.410.978,90	34.756.816,00	36.843.816,00	39.054.223,00	40.616.391,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.125.762,77	2.393.835,56	3.256.921,00	3.449.121,00	3.655.829,00	3.802.062,16
Receita de Contribuições	372.187,99	389.861,87	439.350,00	463.319,00	491.119,00	510.763,76
Receita Patrimonial	261.499,31	1.317.934,86	138.018,00	146.300,00	155.079,00	161.282,16
Aplicações Financeiras (II)	261.298,37	1.317.920,04	133.500,00	141.510,00	150.001,00	156.001,04
Outras Receitas Patrimoniais	200,94	14,82	4.518,00	4.790,00	5.078,00	5.281,12
Receita de Serviços	55.785,81	46.328,26	42.070,80	51.023,00	54.085,00	56.248,40
Transferências Correntes	27.762.433,06	32.231.356,15	30.864.642,20	32.717.289,00	34.680.340,00	36.067.553,60
Demais Receitas Correntes	148.822,47	31.662,20	15.814,00	16.764,00	17.771,00	18.481,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.822,47	31.662,20	15.814,00	16.764,00	17.771,00	18.481,84
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.465.193,04	35.093.058,86	34.623.316,00	36.702.306,00	38.904.222,00	40.460.390,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	279.173,99	2.297.408,45	2.259,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	2.259,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	279.173,99	2.297.408,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	279.173,99	2.297.408,45	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.165.813,50	-4.892.483,55	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00	-5.409.271,92
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-770,21	-63.192,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.105.040,44	-4.828.851,38	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00	-5.409.271,92
Outras Deduções	-60.002,85	-439,37	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**26.578.553,53**	**32.497.983,76**	**29.994.241,00**	**31.795.490,00**	**33.702.999,00**	**35.051.118,96**
RECEITA TOTAL (I + V)	**26.839.851,90**	**33.815.903,80**	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**	**35.207.120,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.580.991,72	25.299.771,34	26.716.474,43	28.361.848,00	30.020.777,00	31.221.608,08

Pessoal e Encargos Sociais	12.083.682,61	14.116.655,42	14.338.492,38	15.346.416,00	16.410.612,00	17.067.036,48
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	112.061,87	121.550,49	103.880,00	110.113,00	116.720,00	121.388,80
Outras Despesas Correntes	8.385.247,24	11.061.565,43	12.274.102,05	12.905.319,00	13.493.445,00	14.033.182,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	20.468.929,85	25.178.220,85	26.612.594,43	28.251.735,00	29.904.057,00	31.100.219,28
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.100.592,72	5.239.772,82	3.254.525,57	3.406.612,00	3.653.570,00	3.799.712,80
Investimentos	1.808.079,99	4.872.373,40	2.840.065,57	2.967.284,00	3.187.881,00	3.315.396,24
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	292.512,73	367.399,42	414.460,00	439.328,00	465.689,00	484.316,56
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.808.079,99	4.872.373,40	2.840.065,57	2.967.284,00	3.187.881,00	3.315.396,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00	185.799,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**22.277.009,84**	**30.050.594,25**	**29.611.660,00**	**31.387.559,00**	**33.270.591,00**	**34.601.414,64**
DESPESA TOTAL	**22.681.584,44**	**30.539.544,16**	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**	**35.207.120,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.301.543,69**	**2.447.389,51**	**382.581,00**	**407.931,00**	**432.408,00**	**449.704,32**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.450.780,19**	**3.643.759,06**	**412.201,00**	**439.328,00**	**465.689,00**	**484.316,56**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.495.708,61	1.236.134,02	1.110.163,24	1.065.756,71	1.023.126,44	982.201,38
DEDUÇÕES (II)	8.888.079,34	13.002.358,45	14.265.216,51	13.694.607,85	13.146.823,54	12.620.950,59
Ativo Disponível	8.910.825,24	13.191.706,48	14.313.079,64	13.740.556,45	13.190.934,20	12.663.296,83
Haveres Financeiros	7.018,46	7.018,46	148.503,36	142.563,23	136.860,70	131.386,27
(-) Restos a Pagar Processados	29.764,36	196.366,49	196.366,49	188.511,83	180.971,36	173.732,50
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.392.370,73	-11.766.224,43	-13.155.053,27	-12.628.851,14	-12.123.697,09	-11.638.749,21
RESULTADO NOMINAL	-4.624.038,97	-4.373.853,70	-1.388.828,84	526.202,13	505.154,05	484.947,88
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 2,768,331.76)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 06m.						

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:04FF907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DE RISCO FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	140.000,00	Inclusão no Ormaneto	140.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	250.000,00	Cancelamento de dotação	250.000,00
SUB-TOTAL	**390.000,00**	**SUB-TOTAL**	**390.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	170.000,00	Limitação de despesa	170.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Inclusão no orçamento através de lei especifica	200.000,00
SUB-TOTAL	**370.000,00**	**SUB-TOTAL**	**370.000,00**
TOTAL	**760.000,00**	**TOTAL**	**760.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 19m.			

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B02BF3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- III RESULTADO PRIMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	30.726.491,41	36.410.978,90	34.756.816,00	36.843.816,00	39.054.223,00	40.616.391,92
Receita Tributária	2.125.762,77	2.393.835,56	3.256.921,00	3.449.121,00	3.655.829,00	3.802.062,16
Receita de Contribuições	372.187,99	389.861,87	439.350,00	463.319,00	491.119,00	510.763,76
Receita Patrimonial	261.499,31	1.317.934,86	138.018,00	146.300,00	155.079,00	161.282,16
Aplicações Financeiras (II)	261.298,37	1.317.920,04	133.500,00	141.510,00	150.001,00	156.001,04
Outras Receitas Patrimoniais	200,94	14,82	4.518,00	4.790,00	5.078,00	5.281,12
Receita de Serviços	55.785,81	46.328,26	42.070,80	51.023,00	54.085,00	56.248,40
Transferências Correntes	27.762.433,06	32.231.356,15	30.864.642,20	32.717.289,00	34.680.340,00	36.067.553,60
Demais Receitas Correntes	148.822,47	31.662,20	15.814,00	16.764,00	17.771,00	18.481,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.822,47	31.662,20	15.814,00	16.764,00	17.771,00	18.481,84
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.465.193,04	35.093.058,86	34.623.316,00	36.702.306,00	38.904.222,00	40.460.390,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	279.173,99	2.297.408,45	2.259,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	2.259,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	279.173,99	2.297.408,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	279.173,99	2.297.408,45	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.165.813,50	-4.892.483,55	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00	-5.409.271,92
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-770,21	-63.192,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.105.040,44	-4.828.851,38	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00	-5.409.271,92
Outras Deduções	-60.002,85	-439,37	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**26.578.553,53**	**32.497.983,76**	**29.994.241,00**	**31.795.490,00**	**33.702.999,00**	**35.051.118,96**
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.580.991,72	25.299.771,34	26.716.474,43	28.361.848,00	30.020.777,00	31.221.608,08
Pessoal e Encargos Sociais	12.083.682,61	14.116.655,42	14.338.492,38	15.346.416,00	16.410.612,00	17.067.036,48
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	112.061,87	121.550,49	103.880,00	110.113,00	116.720,00	121.388,80
Outras Despesas Correntes	8.385.247,24	11.061.565,43	12.274.102,05	12.905.319,00	13.493.445,00	14.033.182,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	20.468.929,85	25.178.220,85	26.612.594,43	28.251.735,00	29.904.057,00	31.100.219,28
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.100.592,72	5.239.772,82	3.254.525,57	3.406.612,00	3.653.570,00	3.799.712,80
Investimentos	1.808.079,99	4.872.373,40	2.840.065,57	2.967.284,00	3.187.881,00	3.315.396,24
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	292.512,73	367.399,42	414.460,00	439.328,00	465.689,00	484.316,56
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.808.079,99	4.872.373,40	2.840.065,57	2.967.284,00	3.187.881,00	3.315.396,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00	185.799,12
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**22.277.009,84**	**30.050.594,25**	**29.611.660,00**	**31.387.559,00**	**33.270.591,00**	**34.601.414,64**
DESPESA TOTAL	**22.681.584,44**	**30.539.544,16**	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**	**35.207.120,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.301.543,69**	**2.447.389,51**	**382.581,00**	**407.931,00**	**432.408,00**	**449.704,32**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.450.780,19**	**3.643.759,06**	**412.201,00**	**439.328,00**	**465.689,00**	**484.316,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 00m.						

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EC24CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9- I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2024												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	31.937.000,00	33.220.867,40	0,005	119,88	33.853.000,00	36.622.175,40	0,005	119,10	35.207.120,00	39.611.530,71	0,005	116,85
Receitas Primárias (I)	36.702.306,00	38.177.738,70	0,006	137,77	38.904.222,00	42.086.587,36	0,006	136,87	40.460.390,88	35.961.595,31	0,006	134,29
Receitas Primárias Correntes	36.702.306,00	38.177.738,70	0,01	137,77	38.904.222,00	42.086.587,36	0,01	136,87	40.460.390,88	45.521.985,78	0,01	134,29
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	3.449.121,00	3.587.775,66	0,00	12,95	3.655.829,00	3.954.875,81	0,00	12,86	3.802.062,16	4.277.700,14	0,00	12,62
Contribuições	463.319,00	481.944,42	0,00	1,74	491.119,00	531.292,53	0,00	1,73	510.763,76	574.660,31	0,00	1,70
Transferências Correntes	32.717.289,00	34.032.524,02	0,01	122,81	34.680.340,00	37.517.191,81	0,01	122,01	36.067.553,60	40.579.604,56	0,01	119,71
Demais Receitas Primárias Correntes	72.577,00	75.494,60	0,00	0,27	76.934,00	83.227,20	0,00	0,27	80.011,36	90.020,78	0,00	0,27
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	31.937.000,00	33.220.867,40	0,005	119,88	33.853.000,00	36.622.175,40	0,005	119,10	35.207.120,00	39.611.530,71	0,005	116,85
Despesa Primárias (II)	31.387.559,00	32.649.338,87	0,005	117,82	33.270.591,00	35.992.125,34	0,005	117,05	34.601.414,64	38.930.051,61	0,005	114,84
Despesas Primárias Correntes	28.251.735,00	29.387.454,75	0,00	106,05	29.904.057,00	32.350.208,86	0,00	105,20	31.100.219,28	34.990.856,71	0,00	103,22
Pessoal e Encargos Sociais	15.346.416,00	15.963.341,92	0,00	57,60	16.410.612,00	17.753.000,06	0,00	57,73	17.067.036,48	19.202.122,74	0,00	56,64
Outras Despesas Correntes	12.905.319,00	13.424.112,82	0,00	48,44	13.493.445,00	14.597.208,80	0,00	47,47	14.033.182,80	15.788.733,97	0,00	46,58
Despesas Primárias de Capital	3.135.824,00	3.261.884,12	0,00	11,77	3.366.534,00	3.641.916,48	0,00	11,84	3.501.195,36	3.939.194,90	0,00	11,62
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.314.747,00	5.528.399,83	0,001	19,95	5.633.631,00	6.094.462,02	0,001	19,82	5.858.976,24	6.591.934,17	0,001	19,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	141.510,00	147.198,70	0,00	0,53	150.001,00	162.271,08	0,00	0,53	156.001,04	175.516,77	0,00	0,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	110.113,00	114.539,54	0,00	0,41	116.720,00	126.267,70	0,00	0,41	121.388,80	136.574,54	0,00	0,40
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	5.346.144,00	5.561.058,99	0,001	20,07	5.666.912,00	6.130.465,40	0,001	19,94	5.893.588,48	6.630.876,40	0,001	19,56
Dívida Pública Consolidada	1.065.756,71	1.108.600,13	0,000	4,00	1.023.126,44	1.106.818,18	0,000	3,60	982.201,38	1.105.074,78	0,000	3,26
Dívida Consolidada Líquida	-12.628.851,14	-13.136.530,95	-0,002	-47,40	-12.123.697,09	-13.115.415,52	-0,002	-42,65	-11.638.749,21	-13.094.756,74	-0,002	-38,63
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 08m.												
Nota :												
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,70	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,24	10,36	9,44
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,31	5,41	5,51
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,02	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	587.527.000.000,00	636.105.000.000,00	697.227.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2024	2025	2026
1,0402	1,0818	1,1251

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 /100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:934CB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10- MONTANTE DA DÍVDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2024							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.659.923,57	1.495.708,61	1.236.134,02	1.110.163,24	1.065.756,71	1.023.126,44	982.201,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.659.923,57	1.495.708,61	1.236.134,02	1.110.163,24	1.065.756,71	1.023.126,44	982.201,38
DEDUÇÕES (II)	4.428.255,33	8.888.079,34	13.002.358,45	14.265.216,51	13.694.607,85	13.146.823,54	12.620.950,59
Ativo Disponível	3.941.207,57	8.910.825,24	13.191.706,48	14.313.079,64	13.740.556,45	13.190.934,20	12.663.296,83
Haveres Financeiros	512.633,87	7.018,46	7.018,46	148.503,36	142.563,23	136.860,70	131.386,27
(-) Restos a Pagar Processados	25.586,11	29.764,36	196.366,49	196.366,49	188.511,83	180.971,36	173.732,50
DCL (III) = (I - II)	-2.768.331,76	-7.392.370,73	-11.766.224,43	-13.155.053,27	-12.628.851,14	-12.123.697,09	-11.638.749,21

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Comentários
-

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:01A3A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	26.839.851,90	33.815.903,80	-20,630	30.130.000,00	12,233	31.937.000,00	-5,658	33.853.000,00	-5,660	35.207.120,00	-3,846
Receitas Primárias (I)	30.744.367,03	37.390.467,31	-17,775	34.625.575,00	7,985	36.702.306,00	-5,658	38.904.222,00	-5,660	40.460.390,88	-3,846
Despesa Total	22.681.584,44	30.539.544,16	-25,730	30.130.000,00	1,359	31.937.000,00	-5,658	33.853.000,00	-5,660	35.207.120,00	-3,846
Despesas Primarias (II)	22.277.009,84	30.050.594,25	-25,868	29.611.660,00	1,482	31.387.559,00	-5,658	33.270.591,00	-5,660	34.601.414,64	-3,846
Resultado Primário III = (I) - (II)	8.467.357,19	7.339.873,06	15,361	5.013.915,00	46,390	5.314.747,00	-5,660	5.633.631,00	-5,660	5.858.976,24	-3,846
Resultado Nominal	-4.624.038,97	-4.373.853,70	5,720	-1.388.828,84	214,931	526.202,13	-363,934	505.154,05	4,167	484.947,88	4,167
Dívida Pública Consolidada	1.495.708,61	1.236.134,02	20,999	1.110.163,24	11,347	1.065.756,71	4,167	1.023.126,44	4,167	982.201,38	4,167
Dívida Pública Consolidada Líquida	-7.392.370,73	-11.766.224,43	-37,173	-13.155.053,27	-10,557	-12.628.851,14	4,167	-12.123.697,09	4,167	-11.638.749,21	4,167
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	30.079.422,02	35.824.568,49	-16,037	30.130.000,00	18,900	30.702.749,47	-1,865	31.293.215,01	-1,887	31.292.436,23	0,002
Receitas Primárias (I)	34.455.212,13	39.611.461,07	-13,017	34.625.575,00	14,399	35.283.893,48	-1,866	35.962.490,29	-1,887	35.961.595,31	0,002
Despesa Total	25.419.251,68	32.353.593,09	-21,433	30.130.000,00	7,38	30.702.749,47	-1,865	31.293.215,02	-1,887	31.292.436,23	0,002
Despesas Primarias (II)	24.965.844,92	31.835.599,55	-21,579	29.611.660,00	7,510	30.174.542,40	-1,865	30.754.844,71	-1,887	30.754.079,32	0,002
Resultado Primário III = (I) - (II)	9.489.367,21	7.775.861,52	22,036	5.013.915,00	55,086	5.109.351,08	-1,868	5.207.645,58	-1,888	5.207.515,99	0,002
Resultado Nominal	-5.182.160,47	-4.633.660,61	11,837	-1.388.828,84	233,638	505.866,31	-374,545	466.956,97	8,333	431.026,47	8,336
Dívida Pública Consolidada	1.676.240,64	1.309.560,38	28,000	1.110.163,24	17,961	1.024.569,04	8,354	945.763,03	8,333	872.990,30	8,336

Dívida Pública Consolidada Líquida	-8.284.629,88	-12.465.138,16	-33,538	-13.155.053,27	-5,244	-12.140.791,33	8,354	-11.206.967,18	8,333	-10.344.635,33	8,336

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 10m.

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00
valor corrente x 1,1207	valor corrente x 1,0594	valor corrente	valor corrente / 1,0402	valor corrente / 1,0818	valor corrente / 1,1251

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBG

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EAB906F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMAVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Isenção de IPTU/aponsentados	18.000,00	19.300,00	21.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de valores
TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Cancelamento de Divida Ativa	20.000,00	21.100,00	22.300,00	Reavaliação e ajsute de Taxas
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	Anistia de Juros e Multas de Mora	19.500,00	21.700,00	22.600,00	Evitar a Sonegação Fiscal e ajuizamento de divida
ITBI	Remissão	ITBI	5.000,00	5.800,00	6.300,00	Evitar a sonegação Fiscal e ajuizamento de divida
ISS	Outros Benefícios	ISS	12.500,00	14.100,00	15.300,00	Evitar a sonegação Fiscal e ajuizamento de divida
COSIP	Outros Benefícios	COSIP	9.400,00	10.100,00	10.900,00	Evitar a sonegação Fiscal e ajuizamento de divida
TOTAL			**84.400,00**	**92.100,00**	**98.400,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 15m.

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4F604D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO METAS ANUAIS IV- RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado — R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021 b	2022 c	2023 d	2024 e	2025 f	2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.495.708,61	1.236.134,02	1.110.163,24	1.065.756,71	1.023.126,44	982.201,38
DEDUÇÕES (II)	8.888.079,34	13.002.358,45	14.265.216,51	13.694.607,85	13.146.823,54	12.620.950,59
Ativo Disponível	8.910.825,24	13.191.706,48	14.313.079,64	13.740.556,45	13.190.934,20	12.663.296,83
Haveres Financeiros	7.018,46	7.018,46	148.503,36	142.563,23	136.860,70	131.386,27
(-) Restos a Pagar Processados	29.764,36	196.366,49	196.366,49	188.511,83	180.971,36	173.732,50
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.392.370,73	-11.766.224,43	-13.155.053,27	-12.628.851,14	-12.123.697,09	-11.638.749,21
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-4.624.038,97	-4.373.853,70	-1.388.828,84	526.202,13	505.154,05	484.947,88

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 2,768,331.76)

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:05359C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	48.692.820,84	100,00	41.762.775,73	100,00	33.506.587,08	100,00
TOTAL	**48.692.820,84**	**100,00**	**41.762.775,73**	**100,00**	**33.506.587,08**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 13m.						

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1E3FF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.602,27	4.220,07	695,36
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.602,27	4.220,07	695,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**14.602,27**	**4.220,07**	**695,36**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.300,00	0,00	0,00
Investimentos	140.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**140.300,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-120.782,30	4.915,43	695,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 14/abr/2023 as 09h e 40m.			

BRAGANEY 14 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ECBC931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.807.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.224.230,80
(-) Transferências ao FUNDEF	243.956,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	338.813,20
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	338.813,20
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	338.813,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 13/abr/2023 as 15h e 16m.	

BRAGANEY 13 de abril de 2023

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:56C8ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LDO- METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE
Objetivo : Legislar sobre assuntos Municipais, fiscalizar os Atos da Administração Municipal, visando atender exigências e exercer competências Definidas na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal e no Regimento Interno
Gerente : ADRIANO DA SILVA CPF:092.846.049-58
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Legislar sobre assuntos Municipais, fiscalizar os Atos da Administração Municipal, visando atender exigências e exercer competências Definidas na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal no Regimento Interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.520.000,00

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1017	Metros Quadrados		100	30.000,00

Descrição: Obras e Instalações poder legislativo
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.520.000,00

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1017	Metros Quadrados		100	30.000,00

Descrição: Obras e Instalações poder legislativo
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	70	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2002	Outras Unidades e Medidas	A	100	646.074,00

Descrição: ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 CHEFIA DE GABINETE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2003	Outras Unidades e Medidas	A	100	371.665,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 ASSESSORIA JURÍDICA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2004	Outras Unidades e Medidas	A	100	469.103,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 004 CONTROLADORIA GERAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2005	Outras Unidades e Medidas	A	100	197.531,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 005 ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2006	Outras Unidades e Medidas	A	100	185.395,00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 006 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	87.641,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades
administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2008	Outras Unidades e Medidas	A	100	560.902,00

Descrição: MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	111.928,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	370.565,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	204.271,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração Pública Municipal, procporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiro públicos e registros contábeis
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar condições a administração de gerenciar os setores de contabilidade, finanças e de arrecadação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2013	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.066.298,00

Descrição: MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2012	Outras Unidades e Medidas	A	100	539.328,00

Descrição: ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Atender as despesas da Administração Municipal com os encargos financeiros contraidos por dividades trabalhista, de operações de crédito
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender as despesas da Administração Municipal com os Encargos Financeiros Contraídos Por Dívidas Trabalhistas, de Operações de Crédito

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
DIVIDA PUBLICA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2015	Outras Unidades e Medidas	A	100	391.013,00

Descrição: EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0005 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração Pública Municipal, procporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiro públicos e registros contábeis
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar condições a administração de gerenciar os setores de contabilidade, finanças e de arrecadação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2014	Outras Unidades e Medidas	A	100	290.789,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2037	Outras Unidades e Medidas	A	100	214.494,00

Descrição: MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	26.968,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1007	Unidade		1	44.944,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO

Produto : Veículos

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0011 PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Objetivo : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2021	Pessoas	A	100	21.911,00

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2020	Pessoas	A	100	62.639,00

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0018 PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Objetivo : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2034	Pessoas		100	67.417,00

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0011 PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Objetivo : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2017	Pessoas	A	100	2.964.299,00

Descrição: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2023	Metros Quadrados	A	100	191.012,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2022	Pessoas	A	100	898.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1012	Unidade		0	44.944,00

Descrição: ADQUIRIR VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1010	Metros Quadrados		1	56.180,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0015 PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO
Objetivo : Apoiar as ações de fortalecimento do Ensino de Nível Médio e Superior.
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoiar as ações de fortalecimento do Ensino de Nível Médio e Superior.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ENSINO SUPERIOR	%	70	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2019	Pessoas	A	100	198.878,00

Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0011 PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
Objetivo : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2044	Pessoas		100	315.902,00

Descrição: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0018 PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
Objetivo : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2016	Pessoas		100	2.209.295,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2018	Outras Unidades e Medidas	A	100	224.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0027 PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo : Gerir as atividades operacionais da Educação Especial
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar melhorias na qualidade do ensino especial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2035	Pessoas	A	100	222.025,00

Descrição: APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0013 PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
Objetivo : Proporcionar à todas e a todos o pleno acesso às fontes da cultura
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar a todos o pleno acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
ATIVIDADES CULTURAIS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024

2024	Outras Unidades e Medidas	A	100	251.126,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2084	Outras Unidades e Medidas		100	78.652,00
Descrição: REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0029 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				
Objetivo : Implementar um conjunto de ações que proporcione saúde e condições de vida para a população em geral				
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00				
Público Alvo : Idoso				
Justificativa : Implementar um conjunto de ações que proporcione saúde e condições de vida para a população em geral				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2026	Metros Quadrados	A	100	132.672,00
Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2028	Pessoas	A	100	3.158.569,00
Descrição: AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2049	Pessoas	A	100	179.776,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1008	Unidade		100	44.944,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE				
Produto : Veículos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1011	Metros Quadrados		100	112.360,00
Descrição: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2033	Pessoas	A	100	78.652,00
Descrição: AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0031 PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Objetivo : Proporcionar atendimento especializado para os usuários do município de Braganey				
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Proporcionar atendimento especializado para os usuários do município de Braganey				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2030	Pessoas	A	100	1.047.113,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO				
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas				
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as				
Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	24,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2025	Outras Unidades e Medidas	A	100	313.659,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	23.596,00
Descrição: APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE FARMACIA				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				

Programa : 0030 PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo : Implementar um conjunto de ações que vise proporcionar melhores condições de saúde para os usuários do SUS no município de Braganey.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de ações que vise proporcionar melhores condições de saúde para os usuários do SUS no município de Braganey, por meio da dispensação de medicamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2029	Pessoas		100	114.608,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0032 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Promover na área de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, ações de prevenção, monitoramento, análise e controle

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DE ATENDIMENTO A VIGILANCIA	%	90	24,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2031	Pessoas		100	401.705,00

Descrição: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0032 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Promover na área de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, ações de prevenção, monitoramento, análise e controle

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DE ATENDIMENTO A VIGILANCIA	%	90	24,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2032	Pessoas	A	100	137.081,00

Descrição: AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2085	Outras Unidades e Medidas		100	239.103,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0009 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver, divulgar, fiscalizar e executar a política do meio ambiente compreendendo a preservação, a defesa, o manejo e a proteção dos recursos naturais, a educação ambiental e a limpeza pública. incentivar o uso de tecnologias limpas.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Formular e executar a política de preservação e proteção dos recursos naturais;

elaborar diagnósticos e licenciamentos ambientais; realizar o combate à poluição; definir a política da limpeza pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2040	Unidade	A	100	158.384,00

Descrição: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO

Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2082	Outras Unidades e Medidas		100	316.294,00

Descrição: GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO
Objetivo : Realizar o gerenciamento, destinação adequada de residuos
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o gerenciamento, destinação adequada de residuos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POLITICA DA GESTÃO DO LIXO		%	80	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2048	Unidade	A	100	213.484,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA
Produto : Aterro Sanitário
Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0012 PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL
Objetivo : Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, fornecer ao agricultor a oportunidade de aumentar sua produção agropecuária e a renda, e consequentemente, sua qualidade de vida.
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, com consequente geração de emprego e renda

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
PRODUTOR RURAL		%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2039	Outras Unidades e Medidas	A	100	286.518,00

Descrição: POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2038	Outras Unidades e Medidas		100	383.148,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA %			80	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2041	Outras Unidades e Medidas		100	214.608,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0006 PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : Ofertar infraestrutura fisica de competencia governamental a toda população
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Garantir infraestrutra fisica adequada aos municípes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		%	80	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2042	Outras Unidades e Medidas		100	538.472,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2083	Outras Unidades e Medidas		0	118.540,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1014	Metros Quadrados		100	449.440,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0006 PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : Ofertar infraestrutura fisica de competencia governamental a toda população
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir infraestrutra fisica adequada aos municípes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	%	80	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2045	Outras Unidades e Medidas	A	100	507.285,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1001	Metros Quadrados		100	309.928,00

Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1003	Metros Quadrados		100	104.495,00

Descrição: EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2043	Outras Unidades e Medidas	A	100	676.969,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0010 PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida a populaçao através da execução dos serviços de limpeza pública

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhor qualidade de vida a populaçao através da execução dos serviços de limpeza pública

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POLITICA DA GESTÃO DO LIXO	%	80	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2086	Outras Unidades e Medidas		100	467.420,00

Descrição: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0007 PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Objetivo : Proporcionar à populaçao um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro de veículos, pedestres, ciclista, motociclistas e portadores de necessidades especiais

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar manutenção e obras necessárias no sistema viário conforme necessidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2046	Metros Quadrados	A	100	609.611,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2047	Outras Unidades e Medidas		100	760.351,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1004	Metros Quadrados		100	112.360,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1009	Unidade		100	114.755,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL

Produto : Veículos

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento do município através do fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviço; segmentar a oferta de empregos no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2050	Outras Unidades e Medidas	A	100	201.125,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1015	Metros Quadrados		100	505.620,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACOES

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0023 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo : Fomentar atividades turisticas local para o desenvolvimento economicas, oportunizadndo divulgar as potencialidades locais, ampliar o fluxo turistico e a permanencia dos turistas, fortalecendo diversas ramos da atividade economicas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar a indústria do turismo visando o desenvolvimento econômico, oportunizando divulgar as potencialidades do município, fortalecendo os mais diversos ramos da atividade econômica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2067	Outras Unidades e Medidas		100	123.596,00

Descrição: DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2052	Pessoas		100	169.440,00

Descrição: MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2055	Pessoas	A	100	194.159,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2056	Pessoas	A	100	28.090,00

Descrição: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2051	Pessoas	A	0	39.326,00

Descrição: APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2081	Outras Unidades e Medidas		100	224.945,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por

violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2076	Pessoas		100	101.124,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2054	Pessoas	A	100	33.708,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2065	Pessoas	A	100	228.429,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2071	Pessoas	A	100	148.185,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2072	Pessoas	A	0	112.922,00

Descrição: ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2079	Pessoas		100	56.180,00

Descrição: MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024

2057	Pessoas	A	0	5.618,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2058	Pessoas		0	28.125,00

Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2060	Outras Unidades e Medidas		0	48.315,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1006	Unidade		100	33.708,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Veículos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2061	Pessoas	A	100	39.326,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2062	Outras Unidades e Medidas		0	28.090,00

Descrição: REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2064	Outras Unidades e Medidas	A	0	101.124,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2070	Pessoas	A	0	132.586,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1002	Metros Quadrados		100	56.180,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2075	Pessoas		100	239.327,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2077	Pessoas		0	82.023,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2078	Pessoas		0	17.978,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1005	Metros Quadrados		100	56.180,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins

implantando e implementando o SUAS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		%	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2053	Pessoas	A	100	219.102,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2059	Pessoas		100	56.180,00

Descrição: ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		%	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2066	Pessoas	A	100	8.989,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		%	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2080	Pessoas		100	150.563,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0025 PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES

Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES NO AMBITO MUNICIPAL

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Criar oportunidade de ingresso do jovem no mercado de trabalho através do desenvolvimento do conhecimento e das habilidade e das atitudes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		%	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2087	Pessoas		100	115.732,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2073	Pessoas	A	100	121.349,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2074	Pessoas	A	100	5.618,00

Descrição: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2063	Pessoas	A	100	125.170,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLI

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0020 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Objetivo : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoira da qualidade de vida

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2069	Outras Unidades e Medidas	A	100	196.406,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 811 Desporto de Rendimento

Programa : 0019 PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Objetivo : Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da participação da população em eventos esportivos

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da participação da população em eventos esportivos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1013	Metros Quadrados		100	112.360,00

Descrição: EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO

Produto : Edificação Construída

Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0020 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Objetivo : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoira da qualidade de vida

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2068	Outras Unidades e Medidas	A	100	159.553,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0090 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo : Atender passivos contingentes e outro eventos e riscos fiscais imprevistos

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender passivos contingentes e outro eventos e riscos fiscais imprevistos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
9090	Outras Unidades e Medidas	P	100	168.540,00

Descrição: Manter dotação prevista em lei para despesas não prevista

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral :	**33.487.000,00**

Comentários

-

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F777AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na RUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pelo **Sr KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.592,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)**
LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24859	PÓ PARA ESTOMIA, COMPOSIÇÃO: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, GOMA XANTINA, REGISTRADO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 25G	UN	80	R$ 69,90	5.592,00	BRAVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 25 de junho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 26 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:506930A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ID FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.796.127/0001-60, sediada naRUA GUARANI, 3649, JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.902-030, neste ato representada pelo **Sr DOUGLAS FERNANDO PADILHA,** portador do **CI/RG Nº. 8.498.467-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 056.639.719-63** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 36.140,00 (Trinta e seis mil, cento e quarenta reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24856	CURATIVO FILME, TRANSPARENTE COM COMPRESSA CENTRAL, ESTÉRIL, DIMENSÕES: 7,2 CM X 5 CM, COMPOSIÇÃO: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COMPRESSA ABSORVENTE EM VISCOSE E POLIPROPILENO RECOBERTA POR UMA FINA CAMADA DE POLIETILENO, REGISTRO ANVISA. CONTÉM: 01 UNIDADE POR EMBALAGEM	UN	5000	R$ 2,25	11.250,00	bsn medical

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24857	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA, ABSORVENTE, 6 X 7 CM, COMPOSIÇÃO: FILME IMPERMEÁVEL (100% POLIURETANO); ESPUMA HIDROFÍLICA ABSORVENTE (100% POLIURETANO); PRODUTO ESTÉRIL; USO ÚNICO; ARMAZENAMENTO: DEVE SER MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E PROTEGIDO DA LUZ	UN	5000	R$ 1,20	6.000,00	polarfix

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22204	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 20: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, SEDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI NA PONTEIRA UM BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE DE 20ML, CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (3 VIAS DE ENTRADA) E DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO. TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	UN	120	R$ 63,00	7.560,00	foyomed

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23465	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº22; SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI NA PONTEIRA UM BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE DE 22 ML, CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (3 VIAS DE ENTRADA) E DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2,4 E 6 CM	UN	120	R$ 84,00	10.080,00	foyomed

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24860	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL, TAMBÉM CONHECIDO COMO BOMBINHA, ESTE ESPAÇADOR FAZ COM QUE APENAS A SUBSTÂNCIA ATIVA CHEGUE ATÉ OS PULMÕES, AUXILIANDO A VEDAR TOTALMENTE. ACOMPANHA 2 MÁSCARAS (1 ADULTO E 1 INFANTIL) O AMBIENTE EXTERNO, ALÉM DE MELHORAR A INSPIRAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN	50	R$ 25,00	1.250,00	g tech

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 25 de junho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 26 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E5D9EC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 620/2023

"Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no Relatório Avaliação Atuarial do Exercício 2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 2.031.458,45 (dois milhões trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao custo suplementar destinado à Amortização do Déficit Atuarial do Exercício de 2023.

§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do Art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2057.
§ 2º - Para o Exercício 2023 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R$ 2.031.458,45 (dois milhões trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de 07 (sete) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, deduzidos os valores pagos de janeiro a maio de 2023 no montante de R$ 773.531,44, (setecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme anexo I da Lei 595/2022.
§ 3º - Para o Exercício 2023 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial, em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de parcelas mensais, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, pela projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, até que seja realizado nova projeção atuarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 27 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 620/2023

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 44.928.340,49**	-
2023	R$ 2.031.458,45	R$ 2.201.488,68	-R$ 170.030,23	R$ 45.098.370,72	34,33%
2024	R$ 2.135.458,45	R$ 2.209.820,17	-R$ 74.361,72	R$ 45.172.732,44	35,73%
2025	R$ 2.213.463,89	R$ 2.213.463,89	R$ 0,00	R$ 45.172.732,44	36,67%
2026	R$ 2.531.623,93	R$ 2.213.463,89	R$ 318.160,05	R$ 44.854.572,39	41,53%
2027	R$ 2.556.940,17	R$ 2.197.874,05	R$ 359.066,13	R$ 44.495.506,27	41,53%
2028	R$ 2.582.256,41	R$ 2.180.279,81	R$ 401.976,61	R$ 44.093.529,66	41,52%
2029	R$ 2.607.572,65	R$ 2.160.582,95	R$ 446.989,70	R$ 43.646.539,96	41,51%
2030	R$ 2.632.888,89	R$ 2.138.680,46	R$ 494.208,43	R$ 43.152.331,53	41,50%
2031	R$ 2.658.205,13	R$ 2.114.464,24	R$ 543.740,89	R$ 42.608.590,64	41,49%
2032	R$ 2.683.521,37	R$ 2.087.820,94	R$ 595.700,43	R$ 42.012.890,21	41,47%
2033	R$ 2.708.837,61	R$ 2.058.631,62	R$ 650.205,99	R$ 41.362.684,22	41,44%
2034	R$ 2.734.153,85	R$ 2.026.771,53	R$ 707.382,32	R$ 40.655.301,90	41,42%
2035	R$ 2.759.470,09	R$ 1.992.109,79	R$ 767.360,30	R$ 39.887.941,60	41,39%
2036	R$ 2.784.786,33	R$ 1.954.509,14	R$ 830.277,19	R$ 39.057.664,41	41,35%
2037	R$ 2.810.102,57	R$ 1.913.825,56	R$ 896.277,01	R$ 38.161.387,40	41,32%
2038	R$ 2.835.418,81	R$ 1.869.907,98	R$ 965.510,82	R$ 37.195.876,57	41,28%
2039	R$ 2.860.735,05	R$ 1.822.597,95	R$ 1.038.137,09	R$ 36.157.739,48	41,23%
2040	R$ 2.886.051,29	R$ 1.771.729,23	R$ 1.114.322,05	R$ 35.043.417,43	41,18%
2041	R$ 2.911.367,53	R$ 1.717.127,45	R$ 1.194.240,07	R$ 33.849.177,36	41,13%
2042	R$ 2.936.683,76	R$ 1.658.609,69	R$ 1.278.074,07	R$ 32.571.103,28	41,08%
2043	R$ 2.962.000,00	R$ 1.595.984,06	R$ 1.366.015,94	R$ 31.205.087,34	41,03%
2044	R$ 2.987.316,24	R$ 1.529.049,28	R$ 1.458.266,96	R$ 29.746.820,38	40,97%
2045	R$ 3.012.632,48	R$ 1.457.594,20	R$ 1.555.038,28	R$ 28.191.782,09	40,90%
2046	R$ 3.037.948,72	R$ 1.381.397,32	R$ 1.656.551,40	R$ 26.535.230,69	40,84%
2047	R$ 3.063.264,96	R$ 1.300.226,30	R$ 1.763.038,66	R$ 24.772.192,04	40,77%
2048	R$ 3.088.581,20	R$ 1.213.837,41	R$ 1.874.743,79	R$ 22.897.448,24	40,70%
2049	R$ 3.113.897,44	R$ 1.121.974,96	R$ 1.991.922,48	R$ 20.905.525,77	40,63%
2050	R$ 3.139.213,68	R$ 1.024.370,76	R$ 2.114.842,92	R$ 18.790.682,85	40,55%
2051	R$ 3.164.529,92	R$ 920.743,46	R$ 2.243.786,46	R$ 16.546.896,39	40,48%
2052	R$ 3.189.846,16	R$ 810.797,92	R$ 2.379.048,23	R$ 14.167.848,16	40,40%
2053	R$ 3.215.162,40	R$ 694.224,56	R$ 2.520.937,84	R$ 11.646.910,32	40,31%
2054	R$ 3.240.478,64	R$ 570.698,61	R$ 2.669.780,03	R$ 8.977.130,29	40,23%
2055	R$ 3.265.794,88	R$ 439.879,38	R$ 2.825.915,49	R$ 6.151.214,80	40,14%
2056	R$ 3.291.111,12	R$ 301.409,53	R$ 2.989.701,59	R$ 3.161.513,21	40,05%
2057	R$ 3.316.427,35	R$ 154.914,15	R$ 3.161.513,21	R$ 0,00	39,96%

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

ANEXO II DA LEI Nº 620/2023

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
janeiro a maio 2023	R$ 773.531,44	Pagos até 31/05/2023
junho/2023	R$ 179.703,86	A vencer em 30/06/2023
julho/2023	R$ 179.703,86	A vencer em 31/07/2023
agosto/2023	R$ 179.703,86	A vencer em 30/08/2023
setembro/2023	R$ 179.703,86	A vencer em 30/09/2023
outubro/2023	R$ 179.703,86	A vencer em 31/10/2023
novembro/2023	R$ 179.703,86	A vencer em 30/11/2023
dezembro/2023	R$ 179.703,85	A vencer em 31/12/2023
Total	**R$ 2.031.458,45**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4F1AA7F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.° 623/2023

Súmula: Altera os Anexos II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, III – Promoção por Habilitação e IV – Cargos Atividades e Funções, da Lei Complementar n.°362/2011, que dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Ficam criados, na esfera do Poder Executivo Municipal, os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: **Coveiro**, 40 horas; AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: **Orientador Social**, 40 horas; AGENTE UNIVERSITÁRIO: **Analista Administrativo**, 40 horas; **Fiscal Tributário II**, 40 horas; **Médico da Família**, 40 horas; **Técnico em Desporto**, 20 horas, e AGENTE UNIVERSITÁRIO**: Vigilante Sanitário,** 20 horas.

Art. 2° - Fica alterada a distribuição de vagas e separado o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE, que passará a ser da seguinte forma: cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: **Agente Comunitário de Saúde**, 06 (seis) vagas; e cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: **Auxiliar de Enfermagem**, 02 (duas) vagas, mantidas as atribuições dos cargos.

Art. 3° - Ficam alterados o número de vagas para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, que passará a ser de 13 (treze) vagas; para o cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: Assistente Social, que passa a ser de 03 (três vagas); AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, que passa a ser de 22 (vinte e duas) vagas; SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, que passará a ser de 01 (uma) vaga, AUXILIAR DE DENTISTA, que passará a ser de 01 (uma) vaga.

Art. 4° - Fica alterado, do nível 01 para o nível 11, o vencimento inicial dos cargos de: Agente de Serviços Operacionais, Agente de Serviços da Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Supervisor de Serviços Urbanos e Auxiliar de Dentista.

Art. 5° - Ficam alterados os Anexos II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, III – Promoção por Habilitação e IV – Cargos Atividades e Funções, da Lei Complementar n.°362/2011, conforme propostas e anexos a esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 28 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (nível)	Nº. DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	11	48
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	01
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40 horas	28	01
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	03
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	50	22
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	11	13
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	84	05
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	105	01
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	11	02
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	76	06
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	Ensino Médio	40 horas	11	01
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio	40 horas	08	01
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	40	07
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	**Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito**	**40 horas**	**112**	**02**
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB com mais de 05 (CINCO) ANOS	20 horas	136	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTADOR	Curso superior em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC	40 horas	191	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, e inscrição nos conselhos respectivos.	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	20 horas	42	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	**Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRAS**	30 horas	96	**03**
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	30 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	**Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e CNH "B"**	**40 horas**	**112**	**01**
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF	20 horas	28	02
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	20 horas	220	04
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM Especialização em Pediatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO DA FAMÍLIA	**Curso Superior em medicina e inscrição no CRM**	**40 horas**	**244**	**01**
AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	**Ensino Superior completo em Educação Física Bacharelado, Ciências do Esporte, ou Educação Física Plena, e inscrição no conselho de classe**	**20 horas**	**28**	**01**
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	20 horas	84	01

AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	**Curso Superior em Medicina Veterinária, REGISTRO no CRMV e CNH-B**	20 horas	58	**01**
AGENTE UNIVERSTÁRIO: ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Curso Superior em Farmácia Bioquímica e inscrição no CRF	40 horas	84	03
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	76	03
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	11	01

ANEXO III

PROMOÇÃO POR HABILITAÇÃO

Cargo: Agente de Serviços Operacionais; Agente de Serviços Operacionais: Coveiro

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico de 180 h	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior	5 Níveis

Cargo: Agente de Manutenção de Prédios Públicos

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico de 180 h	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior	5 Níveis

Cargo: Agente Operacional de Máquinas e Veículos

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico de 180 h	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior	5 Níveis

Cargo: Agente Administrativo e Agente de Serviços Sociais: Orientador Social

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Curso de graduação curta	3 Níveis
Conclusão de curso de graduação plena	5 Níveis
Conclusão de pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

Cargo: Agente Técnico Administrativo

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Curso de graduação curta	3 Níveis
Conclusão de curso de graduação plena	5 Níveis
Conclusão de pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

Cargo: Agente de Arrecadação e Fiscalização

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico	5 Níveis
Conclusão de pós-graduação em nível de Especialização	6 Níveis

CATEGORIA: AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
Cargo: Auxiliar de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

Cargo: Supervisor de Serviços Urbanos

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis

Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

CLASSE: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Cargos: Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão de Curso de graduação curta	3 Níveis
Conclusão de Ensino superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização	6 Níveis

CLASSE: AGENTE UNIVERSITÁRIO
Cargos: Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Fiscal Tributário II, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Veterinário, Enfermeiro, Contador, Farmacêutico-Bioquímico, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Professor de Educação Física, Técnico em Desporto e Vigilante Sanitário

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão de Pós Graduação não específico na área	5 Níveis
Conclusão de Especialização específico na área	8 Níveis
Conclusão de Mestrado	10 Níveis

CLASSE: AGENTE UNIVERSITÁRIO
CARGO: Médico Clínico Geral, Médico da Família e Médico Pediatra,

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão de Residência Médica	8 Níveis
Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização	8 Níveis
Conclusão de Mestrado	10 Níveis

Cargo: Agente de Combate à Dengue e Auxiliar de Dentista

HABILITAÇÕES:	**PROGRESSÃO:**
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós-graduação em nível de Especialização	6 Níveis

ANEXO IV

CARGOS, ATIVIDADES E FUNÇÕES

CARGO	**SÍMBOLO**	**JORNADA**
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	AgCov	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	POSSUIR CONHECIMENTO SOBRE ABERTURA E CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Transladar corpos e despojos. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar exumação dos cadáveres. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela limpeza e conservação de Casa Mortuária e suas dependências. Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho. Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas. Requisitar material para suas atividades. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.	

CARGO	**SÍMBOLO**	**JORNADA**
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	AgSS-OS	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	NÃO EXIGIDO
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Mediar os processo grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para os técnicos da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Acompanhar adolescente em medida sócio educativa -PSC - LA.	

CARGO	**SÍMBOLO**	**JORNADA**
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	AgUnADM	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	NÃO EXIGIDO
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Realizar planejamento, organização, controle, supervisão, avaliação e execução de atividades de nível superior às Secretarias Municipais, com atuação nas áreas de controle interno, tesouraria, gestão de recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, contratos e convênios, almoxarifado, tecnologia da informação, orçamento, finanças e contabilidade; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de documentos, arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Elaborar e implementar planos, projetos e programas na área de administração de recursos humanos; Conduzir os processos para contratação e desligamento de pessoal; Desenvolver programas de treinamento; Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho; Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções; Estudar e propor normas para a administração de recursos humanos; Executar rotinas de departamento pessoal; Disseminar informações sobre políticas	

e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento; Elaborar processos administrativos para aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Elaborar minutas de contratos e aditivos, coletar assinaturas e dar publicidade; Implementar planos e programas na área de Administração de Materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques; Distribuir e controlar materiais de consumo e permanente; Acompanhar a execução e realizar a fiscalização de contratos; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências ou normas do órgão; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais; Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua competência; Estudar, cadastrar e acompanhar projetos e convênios; Elaborar prestações de contas anual, de convênios, auxílios e programas; Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento; Realizar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para apropriar custos de bens e serviços; Auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Operacionalizar movimentações bancárias; Executar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Atender ao público interno e externo, a fim de instruir e tirar dúvidas; Zelar pela legalidade e transparência dos atos públicos; Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	AgUnFT	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	CNH "B"
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Fiscalizar, lançar e realizar cobranças de créditos tributários, inclusive Imposto Territorial Rural, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar- lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO DA FAMÍLIA	AgUnMF	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NO CRM
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Prestar Atenção Domiciliar de atenção à saúde substitutiva ou Complementar às já existentes, através de um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde; prestar cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de pacientes internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários; articular com os outros níveis da atenção à saúde, os serviços de retaguarda e incorporado ao sistema de regulação; estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do cuidador; dar suporte e Complementaras ações de saúde da atenção domiciliar quando clinicamente indicadas; atender os usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor ou maior frequência de recursos de saúde e acompanhamento contínuos tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros; dependência de monitoramento frequente de sinais vitais; adaptação do paciente e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueotomia; uso de órteses/próteses; uso de sondas e ostomias; acompanhamento domiciliar em pós-operatório; reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentarem serviços de reabilitação; uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica; acompanhamento de ganho ponderal de recém-nascidos de baixo peso; necessidade de cuidados paliativos; acompanhamento contínuo de uso de equipamentos, etc.	

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – TÉCNICO EM DESPORTO	AgUnTD	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, CIÊNCIAS DO ESPORTE, OU EDUCAÇÃO FÍSICA PLENA.
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	REGISTRO NO CREEF
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Planejar e coordenar as atividades desportivas no município; Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município; Acompanhar as equipes durante participação em campeonatos regionais e estaduais; Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização; Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade; Participar, juntamente com outros professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos; Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários; Planejar e ministrar aulas de ginástica laboral aos servidores públicos municipais; Desenvolver todas as demais atividades inerente à sua formação acadêmica. Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILÂNTE SANITÁRIO	AgUnVS	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NO CRMV E CNH "B"
RESUMO DAS FUNÇÕES	
Orientar e instruir contribuintes quanto à legislação tributárias, códigos, postura e saneamento; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exames de escrita, fiança, Responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança dos tributos; Realizar rondas fiscais em áreas de comércios ambulantes, verificando as credenciais e documentação orientando os comerciantes quanto às determinações legais; Coordenar e executar inspeção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e aplicar multas, quando constatada irregularidades; Auxiliar na orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; Emitir alvará de licença sanitária; Orientar a população sobre abastecimento de água, coleta de lixo e destinação final deste; Atender denuncia na área sanitária; Elaborar relatório na sua área de atuação; Instaurar inquérito administrativo; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores; Desempenhar as atividades delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B06A86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.906/2023.

Lei nº 1.906/2023.

SÚMULA: Cria Função Gratificada nos cargos efetivo da Lei Municipal nº 1.631/2019 - Estrutura Administrativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado Função Gratificada nos cargos efetivo conforme constante no anexo I da presente lei:
I. Secretaria Municipal de Administração:
a) Divisão de Vigilância Patrimonial.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JUNHO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Lei nº 1.906/2023.
ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Descrição da Função	**Nº vagas**	**Gratificação R$**	**Requisitos**	**Atribuições**
Coordenador da Divisão de Vigilância Patrimonial	02	R$ 2.009,39	Ensino Médio Completo	Coordenar os serviços de vigilância noturna e diurna dos prédios próprios da municipalidade; Manter sob sua responsabilidade, cópia de todas as chaves, tanto das portas de acesso externo, como das repartições internas dos prédios; Coordenar os trabalhos de verificação as condições de segurança de portas e janelas dos prédios próprios municipais, zelando pela segurança dos mesmos; Prover os serviços de vigilância dos próprios municipais; Supervisionar os serviços de portaria e zeladoria; Executar e coordenar os trabalhos do sistema de monitoramento por Câmaras Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBE76DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 027/2023

TERMO DE DISPENSA N° 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação cujo objeto consiste na aquisição de itens de informática, sendo eles: gabinete atx, memória ddr4 e placa de vídeo, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	**GABINETE ADVANCED**: Painel frontal contém duas entradas USB 3.0 e duas entradas USB 2.0, uma conexão Audio HD, uma conexão para microfone, um botão para o LED, Reset e um botão para Ligar/Desligar; lateral em vidro temperado, compatibilidade com as placas Mãe, E-ATX, ATX, Micro ATX e Mini ITX, Capacidade para até 2 HD's 3,5 e mais 5 SSD's 2.5, suporta cable management; tool-Less e toll-free; placas de vídeo: até 410 mm 9com water cooler 350 mm/ somente o fan 380 mm); CPU Air cooler; 175mm, formato: Fullt-tower, espessura da chapa: 0,6 mm, posição da fonte: inferior; Refrigeração: Fans: Frontal – 3x 120mm/140mm (não inclusos), superior – 3x120mm (não incluso), traseira – 1x120mm, RGB (incluso)cover de fonte – 1x120mm (não incluso – sem SSDs) water coolers: frontal 1x120mm/140mm/240mm/280mm/360mm, superior – 1x120mm/140mm/240mm/280mm e traseira 1x120mm. **PCYes Chroma**	4	UND	R$ 795,00	R$ 3.180,00
02	**MEMÓRIA DDR4 4GB 2666 MHz:** Capacidade: 4 Gb, Tecnologia: DDR4; Velocidade: 2666MT/s; Latência: CL19; fator de forma: UDIMM 288 pinos; tensão: 1,2V; **Crucial CB4GU2666**	40	UND	R$ 85,00	R$ 3.400,00
03	**placa de vídeo:** chipset: gt210; cuda core: 16; core speed: 589 mhz; tipo de memória: ddr3; quantidade de memória: 1gb; clock de memória: 1000mhz; interface de memória: 64 bit; saídas: vga*1 hdmi*1 dvi*1; open gl: 3.3; pci express: 2.0; pcyes **pvg2101gbr364lp**	40	UND	R$ 210,00	R$ 8400,00
TOTAL			**R$ 14.980,00**		

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa I E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI, devidamente inscrita no CNPJ Nº: 24.443.833/0001-95, que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	**Projeto/atividade**	**Natureza**	**Fonte**	**Conta / Secretaria**
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0810- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860- Administração Geral

Cafelândia, 29 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69E6E46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 127/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 127/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.900,00 (quinhentos e trinta mil novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	847	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.900,00
Total Suplementação:			530.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.900,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR	
12.025		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
12.025.13.392.0023.1.023.		Implantação Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:			530.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:83FA415B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 3/ 2023

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 27 / 2023
Objeto: Contratação de empresa especializada que atue como agente integrador com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio regular ou educação profissional, sendo estimado o total de 09 (nove), sendo 05 (cinco) para estudantes do ensino superior e 04 (quatro) para estudantes do ensino médio regular ou profissionalizante, pelo período de 12 meses, conforme descrição do objeto.
Justificativa: A pretendida contratação encontra amparo no quanto previsto no art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, prevendo a possibilidade de contratação de agentes de integração públicos e privados, para o atingimento das finalidades pretendidas, desde que observadas as regras de contratações publicas previstas na legislação que estabelece as normas gerais de licitação. Referida contratação é a solução que mais se amoldou as necessidades da Casa, e confere maior segurança jurídica na gestão das oportunidades de estágio, dada a expertise da empresas especializadas nesse campo de atuação, sendo essa solução, muito utilizada no âmbito da administração pública, inclusive é a utilizada pela Corte de Contas Estadual - TCE/PR. Ainda, é consabido que a pretendida contratação contribui para os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, além de cumprir um papel social, qual seja: o de oportunizar aprendizado para os jovens em formação, fato que coaduna com o interesse público e com os objetivos perseguidos pela administração desta Casa. Os valores da bolsa, do auxilio transporte, carga horaria e quantitativo de vagas foram estabelecidos com base nas necessidades do setor solicitante, bem como nos procedimentos anteriormente utilizados por esta Casa, esclarecendo-se, desde logo, que valores referente a bolsa e ao auxilio transporte, foram baseados nos valores já praticados, promovendo-se apenas uma adequação no que significa o valor da bolso e o valor do auxilio transporte, corroborando inclusive, com os valores médios percebidos por estagiários no âmbito do Poder Executivo deste Município, bem como em outros municípios vizinhos no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo.
Homologado em: 29/06/2023
DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA **CNPJ:** 76.610.591/0001-80
Endereço: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA **Bairro:** PLANTA CADASTRAL SEDE **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL **Estado:** PR

DOTAÇÕES		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001010310001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS								
lote	**Ordem**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor_Unitario**	**Valor_Total**	**Nome**
1	1	Administração contrato de Estagio Nível Superior		UND	1.0000	64.800,0000	64.800,00	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
1	2	Administração contrato de Estagio Nível Médio		UND	1.0000	31.104,0000	31.104,00	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
1	3	Estagiários - Transporte		Srv	1.0000	27.000,0000	27.000,00	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	76.610.591/0001-80	R$ 122.904,00

COMPLEMENTOS
PRAZO DE ENTREGA EM DIAS: 180
DA ENTREGA : Sede desta Câmara, junto da Nota Fiscal e Certidões Negativas: Conjunta Federal e INSS, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS .
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 após a entrega, via depósito bancário ou boleto, exclusivamente em nome do fornecedor.
DESPESAS ACESSÓRIAS : O preço apresentado abrange todos os tributos, mão-de-obra, administração, gestão, lucros, equipamentos, guarda e transporte, bem como toda e qualquer despesa acessória necessária para o fornecimento do objeto.
GARANTIA e MULTAS: Conforme Lei Federal n.º 8.666/93, Termo de Referência e demais legislaçoes que guardem relação com o objeto.
CONSTAR NA NOTA FISCAL: Dados bancários do fornecedor, objeto/item, número do empenho autorizativo.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993., conforme parecer jurídico.

ESTE DOCUMENTO PODE SER ASSINADO ELETRONICAMENTE, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:477C5878

GABINETE
EDITAL Nº 39/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

EDITAL Nº 39/2023

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 31/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AXV2944	116100T000681414	03/06/2023	65300
BBN6G10	274770A000005292	06/06/2023	55414
BEN4850	274770A000005291	06/06/2023	76252
DSO1D09	274770A000007722	05/06/2023	55250
MAY7681	116100T000774816	04/06/2023	65300
PUX4G43	274770A000007718	05/06/2023	55500
QJS4H47	274770A000007721	05/06/2023	55680
RHB1H90	274770A000007719	05/06/2023	55680
RHK1G26	274770A000007717	05/06/2023	55500
RHQ1I22	274770A000005441	05/06/2023	55500
AVV7256	274770NIC0000378	23/05/2023	50020
AXT0443	274770NIC0000380	23/05/2023	50020
AZT5301	116100T000681419	06/06/2023	56650
BDI2F97	116100T000681420	06/06/2023	54527
RAB9016	274770NIC0000379	23/05/2023	50020

b) Até 03/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALX3F53	116100T000697912	07/06/2023	65300

c) Até 04/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGP9G22	274770A000007726	12/06/2023	54521
AOX7I44	274770A000005463	12/06/2023	54521
APT8730	274770A000007788	07/06/2023	51851
AVG3089	274770A000007728	13/06/2023	54521
AWC8100	274770A000005445	13/06/2023	54521
AWV6A82	274770A000005443	09/06/2023	55500
AZL6054	274770A000005462	12/06/2023	54521
BBQ1J51	274770A000007790	07/06/2023	56222
EWN6D19	274770A000007789	07/06/2023	55250
GFN0I67	274770A000007723	05/06/2023	55414
PUZ6A14	274770A000007724	12/06/2023	55250
SDT3B38	274770A000005461	08/06/2023	76332

d) Até 07/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADP8F66	116100T000810847	12/06/2023	54521
AWT4J81	116100T000681422	11/06/2023	55250
JWT1B21	116100T000738974	11/06/2023	65640
BDA3D22	116100T000697924	13/06/2023	53980
MIM5I12	116100T000681424	13/06/2023	54521

e) Até 10/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVG1F87	116100T000810849	14/06/2023	53980
DRI1227	274770NIC0000382	02/06/2023	50020

f) Até 11/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMK0H04	274770A000007731	14/06/2023	55414
AON0394	274770A000007854	16/06/2023	52070
AON0394	274770A000007699	16/06/2023	70481
ATX7320	274770A000007730	13/06/2023	55414
FLD9J67	274770A000007732	14/06/2023	55414

g) Até 14/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADD3553	274770A000007809	20/06/2023	55680
AHU1J80	274770A000007807	19/06/2023	55680
AMY4H47	274770A000007738	19/06/2023	55500
AOQ5B97	274770A000007812	20/06/2023	55680
APG6I36	274770A000007742	20/06/2023	55500
ASK7D69	274770A000007739	19/06/2023	55500
AVP9863	274770A000007803	16/06/2023	55680
AXQ1B64	274770A000007811	20/06/2023	55680
BAE4E35	274770A000007740	19/06/2023	55500
BAL0073	274770A000007802	16/06/2023	55680
BBN8540	274770A000007808	20/06/2023	55680
BCS0378	274770A000007743	20/06/2023	55500
BDQ0F78	274770A000007734	16/06/2023	55500
CPE9F08	274770A000007735	16/06/2023	55500
ELA0159	274770A000007737	19/06/2023	55500
EPR6513	274770A000007736	16/06/2023	55680
IVD7F07	274770A000007804	16/06/2023	54600
MAL7B61	274770A000007741	20/06/2023	55500
SDP1C90	274770A000007806	19/06/2023	55680
SEM7F81	274770A000007744	20/06/2023	55500

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BB9FB3C0

GABINETE
EDITAL Nº 40/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

EDITAL Nº 40/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 03/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APZ8G75	116100T000452077	30/03/2023	55250	05545480101

Até 07/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MKB4G59	274770A000007197	04/04/2023	54790	

Até 10/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQW5866	274770A000007592	03/04/2023	55250	
AZB8B74	274770A000007595	04/04/2023	55250	
BDF7477	274770A000007598	05/04/2023	55250	

Até 14/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATE1C40	274770A000007606	10/04/2023	55500	
BCA7D71	274770A000007611	10/04/2023	54600	

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E0E2BE4F

GABINETE
EDITAL Nº 41/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 41/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 31/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AZM3824	116100T000740906	29/03/2023	55250	R$ 130,16

Até 03/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIH2D22	116100T000552681	04/04/2023	65300	R$ 195,23
AMX1H92	116100T000739801	01/04/2023	54870	R$ 195,23
AQS5E07	116100T000552680	04/04/2023	65300	R$ 195,23
AWE1A32	274770A000005428	02/04/2023	65300	R$ 195,23
AZF3E86	1161100T000014971	30/03/2023	59670	R$ 1.467,35
RHR4I94	274770NIC0000340	21/03/2023	50020	R$ 586,94

Até 07/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AET6133	274770A000007651	04/04/2023	55411	R$ 195,23
APP2F28	274770A000006219	01/04/2023	76332	R$ 293,47
AYH4692	274770A000007653	06/04/2023	76332	R$ 293,47
AYS6F35	274770A000007652	04/04/2023	59670	R$ 1.467,35
DRI1227	274770A000007655	08/04/2023	58195	R$ 880,41
MHU1374	274770A000007656	08/04/2023	76252	R$ 293,47
NRU0A52	274770A000007198	04/04/2023	51930	R$ 293,47
RHR0H59	274770A000006218	01/04/2023	55414	R$ 195,23
BDA6G15	274770A000005364	07/02/2023	55500	R$ 130,16

Até 10/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AGA7367	274770A000007594	04/04/2023	54521	R$ 195,23
APS5I20	274770A000007597	05/04/2023	51851	R$ 195,23
AXJ3D49	274770A000007591	03/04/2023	55414	R$ 195,23
BDA8J56	274770A000007602	31/03/2023	54521	R$ 195,23
BEO7F76	274770A000007596	04/04/2023	55250	R$ 130,16
BEY1B45	274770A000007599	06/04/2023	54600	R$ 130,16
DRK2A95	116100T000452080	07/04/2023	65300	R$ 195,23
HHI7F42	274770A000007600	06/04/2023	54600	R$ 130,16
RHD3B06	274770A000007603	31/03/2023	70561	R$ 293,47
SDQ1D69	116100T000742605	10/04/2023	56300	R$ 130,16

Até 14/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
OKF5C47	274770A000007455	09/03/2023	55680	R$ 195,23
ANX1833	274770A000007702	10/04/2023	55680	R$ 195,23
ANX7B05	274770A000007604	06/04/2023	55413	R$ 195,23
ATW1I29	274770A000007608	10/04/2023	54600	R$ 130,16
AZZ2I97	116100T000739816	11/04/2023	70561	R$ 293,47
BAL4686	116100T000740910	12/04/2023	59670	R$ 1.467,35
BCT3G98	274770A000007609	10/04/2023	55680	R$ 195,23
BCZ6A78	274770A000007605	06/04/2023	55413	R$ 195,23
EJS0H22	274770A000007705	11/04/2023	76252	R$ 293,47
HFF3J03	274770A000007706	11/04/2023	55414	R$ 195,23
IGX5614	274770A000007701	10/04/2023	55500	R$ 130,16
MJQ8246	274770A000007704	11/04/2023	55500	R$ 130,16
PVU4D32	274770A000007613	11/04/2023	55413	R$ 195,23
QQZ8A77	274770A000007610	10/04/2023	55680	R$ 195,23
RAF8666	274770A000006268	05/04/2023	51851	195,23
SDP6C39	274770A000006276	06/04/2023	70561	293,47
SDX3I75	274770A000007181	19/03/2023	76842	130,16
SDZ0I35	274770A000006275	06/04/2023	70561	293,47

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D64D2B3F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 77/2023
Processo nº. 59/2023
Eu, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 59/2023, Pregão n.º 77/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BIOPULSE BRASIL EIRELI	22.408.118/0001-96	R$ 399,80
ESPORTIVA RV LTDA	19.468.880/0001-53	R$ 8.730,00
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	76.700.657/0001-23	R$ 67.769,29
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	R$ 3.950,00
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 8.260,00
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.348.052/0001-80	R$ 9.174,50
START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	49.912.909/0001-05	R$ 47.922,62
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 19.713,46

Campina Grande do Sul, 29/06/2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54490D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Dispensa de Licitação 10/2023	LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE SITE, COM OPÇÃO DE RESPONSIVIDADE ADEQUADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULAR E TABLET), RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA A FACILITAÇÃO DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA A ATUALIZAÇÃO COMPLETA DAS INFORMAÇÕES, HOSPEDAGEM DO SITE, SUPORTE E MÓDULOS ESPECÍFICOS: CONTRATOS, LEIS E LICITAÇÃO.	143/2023	WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 12.319.369/0001-40	28/06/2023	R$ 8.350,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:202F129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 10/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Inexigibilidade 10/2023	Contratação de empresa prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, especificamente na implantação e concessão de licença de uso do "software" denominado "Cooltivando's Municipal Inspection System V1.2" – SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, pelo período de 12 meses.	142/2023	COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 32.637.073/0001-85	28/06/2023	R$ 149.672,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7A6951F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS-SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.222.000,00	3.222.000,00	1.033.613,28	32,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.000,00	745.000,00	31.295,23	4,20
IPTU	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	417.000,00	417.000,00	31.295,23	7,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	629.000,00	629.000,00	122.011,85	19,40
ITBI	279.000,00	279.000,00	121.911,85	43,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	350.000,00	350.000,00	100,00	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.368.000,00	1.368.000,00	584.462,88	42,72
ISS	949.000,00	949.000,00	577.860,31	60,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	419.000,00	419.000,00	6.602,57	1,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	295.843,32	61,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.100.000,00	27.980.000,00	8.667.227,58	30,98
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.648.000,00	5.497.202,84	37,53
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	1.725,10	0,58
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	773.670,47	51,58
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.232.000,00	2.368.462,80	21,09
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	26.166,37	8,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.322.000,00	31.202.000,00	9.700.840,86	31,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.436.800,0	5.436.800,0	2.744.963,09	50,49	2.502.874,36	46,04	2.379.769,17	43,77
Despesas Correntes	5.436.800,0	5.436.800,0	2.744.963,09	50,49	2.502.874,36	46,04	2.379.769,17	43,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	460.000,00	510.000,00	143.318,06	28,10	143.318,06	28,10	101.821,14	19,96
Despesas Correntes	460.000,00	510.000,00	143.318,06	28,10	143.318,06	28,10	101.821,14	19,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.956.800,0	6.006.800,0	2.913.063,99	48,50	2.670.975,26	44,47	2.506.373,15	41,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.913.063,99	2.670.975,26	2.506.373,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	237.414,27	237.414,27	237.414,27
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.675.649,72	2.433.560,99	2.268.958,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.455.126,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.220.523,59	978.434,86	813.832,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,58	25,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.455.126,1	2.675.649,7	1.220.523,5	0,00	237.414,27	0,00	0,00	0,00	2.697,43	1.457.937,8
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	2.697,43	2.697,43	2.697,43	-2.697,43
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.967.800,00	2.992.800,00	554.025,21	18,51
Proveniente da União	2.967.800,00	2.992.800,00	554.025,21	18,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	62.706,97	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.967.800,00	2.992.800,00	616.732,18	20,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.341.800,0	2.582.236,3	586.009,01	22,69	553.118,43	21,42	522.138,85	20,22
Despesas Correntes	2.303.800,0	2.344.236,3	485.386,51	20,71	485.386,51	20,71	455.291,93	19,42
Despesas de Capital	38.000,00	238.000,00	100.622,50	42,28	67.731,92	28,46	66.846,92	28,09

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.976.800,0	3.217.236,3	586.009,01	18,21	553.118,43	17,19	522.138,85	16,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.778.600,0	8.019.036,3	3.330.972,10	41,54	3.055.992,79	38,11	2.901.908,02	36,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	910.000,00	960.000,00	143.318,06	14,93	143.318,06	14,93	101.821,14	10,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	140.000,00	24.782,84	17,70	24.782,84	17,70	24.782,84	17,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.933.600,0	9.224.036,3	3.499.073,00	37,93	3.224.093,69	34,95	3.028.512,00	32,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.996.800,0	3.237.236,3	587.365,63	18,14	554.475,05	17,13	523.218,16	16,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:52B459E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2023 CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do gabarito definitivo da prova de conhecimentos gerais e específicos do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal n.º 12.696/2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução nº 152/2012 do CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12;

Considerando a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal nº 1.197/2021, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Campo Magro;

Considerando o Edital nº 001/2023 do CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 002/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a análise das inscrições para o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 003/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a prova de conhecimentos gerais e específicos do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027;
Considerando o Edital nº 004/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a convocação de candidatos para a prova de conhecimentos gerais e específicos do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 005/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a divulgação do gabarito provisório da prova de conhecimentos gerais e específicos do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o gabarito definitivo da prova de conhecimentos gerais e específicos do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR.

DO GABARITO DEFINITIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	A	C	B	A	A	X	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	C	B	D	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	B	D	C	D	C	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	B	X	A	B	A	B

X = Questão Anulada.

DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Os recursos interpostos por candidatos contra o gabarito preliminar foram julgados pela banca examinadora da Maranatha Assessoria.

As repostas aos recursos interpostos por candidatos contra o gabarito preliminar podem ser consultadas pelos mesmos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos habilitados após o resultado da Prova Eliminatória será publicada em 03/07/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Magro www.campomagro.pr.gov.br e através do site www.maranathaassessoria.com.br.

O prazo de interposição de pedidos de revisão do resultado final será de 01(um) dia na data de 04/07/2023, que deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal e dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que deverá expedir resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento acerca das disposições deste Edital poderão ser realizadas unicamente através do e-mail da Comissão Organizadora (comissaoctcampomagro@gmail.com).

Campo Magro, 30 de junho de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E60AD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO ORIGINAL E VAGAS DE ESTÁGIO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **2901/2023,** com fulcro no artigo 65, §1o da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de vagas de estágio de estudantes de ensino médio de 4 e 6 horas, (item 01 e 02), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Pessoal, nas fls. n° 03 do protocolo acima citado, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. ATUAL	QTD. ACRESCIDA	QTD. ATUALIZADA
01	**Estagiário de Ensino Médio**. Carga horária de 06 (seis horas). Valor Mensal da Bolsa: **R$ 600,00** (seiscentos reais) Valor ajuda de Custo Vale Transporte (VT): **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Até 20 estudantes mensais.	Estudante	Até 20	05 (estudantes)	Até 25 (estudantes)
02	**Estagiário de Ensino Médio**. Carga horária de 04 (quatro horas). Valor Mensal da Bolsa: **R$ 400,00** (quatrocentos reais) Valor ajuda de Custo Vale Transporte (VT): **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Até 20 estudantes mensais.	Estudante	Até 20	05 (estudantes)	Até 25 (estudantes)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, conforme verificado no quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Unidade de medida	Qtd.	**Valor unitário da administração de bolsa de estágio**	**Valor total (4 meses) da administração de bolsa de estágio (tx x 5 x 4 meses)**	**Valor máximo Mensal total (valor bolsa + VT + taxa adm x 5)**	**Valor máximo 4 meses (valor bolsa + VT + taxa adm x 5 x 04)**
01	**Estagiário de Ensino Médio**. Carga horária de 06 (seis horas). Valor Mensal da Bolsa: **R$ 600,00** (seiscentos reais) Valor ajuda de Custo Vale Transporte (VT): **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Até 25 estudantes mensais.	Estudante	5	R$ 22,50	R$ 450,00	R$ 4.312,50	R$ 17.250,00
02	**Estagiário de Ensino Médio**. Carga horária de 04 (quatro horas). Valor Mensal da Bolsa: **R$ 400,00** (quatrocentos reais) Valor ajuda de Custo Vale Transporte (VT): **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Até 25 estudantes mensais.	Estudante	5	R$ 22,50	R$ 450,00	R$ 3.312,50	R$ 13.250,00
TOTAL:							**R$ 30.500,00**

*Os valores foram calculados proporcionalmente a 4 meses, considerando a vigência contratual que é até **20 de setembro de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0275B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO Nº 00006/2023 - (DECRETO Nº 10.024/2019)

Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00006/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 08:12 horas do dia 03 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 06/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Roçadeira trator arado		
Descrição Complementar: Roçadeira Trator Arado Largura Do Corte: 180 CM, Tipo De Lâminas: Reversível , Quantidade De Facas: 2 , Caixa Transmissão: Giro Livre		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 76.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NILO MEURER , pelo melhor lance de R$ 68.150,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/03/2023 08:12:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NILO MEURER, CNPJ/CPF: 24.735.598/0001-25, Melhor lance: R$ 68.150,0000
Item: 2		
Descrição: Pinça cirúrgica		
Descrição Complementar: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Mcgee , Formato Ponta: Ponta Curva , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 08 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 48.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R$ 38.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/03/2023 08:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R$ 38.000,0000
Item: 3		
Descrição: Grade niveladora		
Descrição Complementar: Material: Metal, Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Largura Corte: Aproximadamente 2.550 MM, Profundidade Corte: Mínimo 50 MM, Características Adicionais: Mancais De Rolamento A Óleo, Potência Mínima Requerida Trator: 85, Tipo Engate: Arrasto,		
Estrutura: Vigas Tubulares, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol, Espaçamento: Aproximadamente 170,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 45.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R$ 34.499,9900 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/03/2023 08:12:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65, Melhor lance: R$ 34.499,9900
Item: 4		
Descrição: Carreta		
Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Madeira , Capacidade: 4 A 6 T,		
Quantidade Roda: 4 , Tipo: Agrícola , Uso: Transporte Carga , Tipo Pneu: Aro 16		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 80.850,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA , pelo melhor lance de R$ 62.500,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	03/03/2023 08:12:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, Melhor lance: R$ 62.500,0000

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB69FF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ENSALAMENTO, DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

A Comissão nomeada pela **Portaria nº 317/2023** de **01 de junho de 2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição **nº 2784 de 02/06/2023**, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, **ENSALAMENTO, DATA HORÁRIO** e **LOCAL** da realização da **PROVA** do Processo Seletivo Simplificado **nº 01/2023**, conforme disposições deste edital.

PROFESSOR: 26001 – AMPLA CONCORRÊNCIA
A seguir, constam as inscrições homologadas para ampla concorrência, assim como o ensalamento dos candidatos.

SALA 01			
Nº	**INS. Nº**	**CPF**	**NOME**
01	135	049.739.589-48	ADALGIZA VERISSIMO
02	151	018.160.949-51	ADILSON KAVETZKI
03	61	045.664.789-98	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA
04	160	020.249.879-40	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI
05	159	071.901.889-75	ALESSON TIAGO KOVALSKI
06	143	114.331.269-40	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO
07	116	117.768.369-52	AMANDA PADILHA ARAUJO
08	157	625.452.131-87	ANA CRISTINA GUERELLUS
09	144	131.817.719-70	ANA JULIA PEDROSO
10	102	037.044.429-92	ANA LUCIA PEDROSO
11	13	070.628.139-07	ANA PAULA RAVANELLO
12	138	106.886.019-79	ANA RITA FURGAL
13	66	051.825.449-60	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA
14	78	113.220.677-40	ANDREA LOPES DE SIQUEIRA
15	63	925.714.849-15	ANDREIA MARINHO XAVIER
16	73	029.384.679-07	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
17	29	084.971.939-97	ANDRESSA TELASKO GIRARDI
18	67	095.416.259-59	ANGELA KARINA FARIAS
19	49	086.362.679-35	ANGÉLICA BUCO DE BASTO
20	11	066.453.989-05	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT
21	79	116.645.309-08	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI
22	110	708.502.089-04	CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
23	77	092.127.697-48	CINTIA LOPES DE SIQUEIRA
24	40	052.015.059-70	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
25	114	086.968.269-57	CLECIANE SILVEIRA BORGES
26	18	068.297.939-20	CRISTIANE APARECIDA DO CARMO
27	88	086.949.359-02	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER
28	118	008.594.879-97	CRISTIANE ZANETE CASSOL
SALA 02			
Nº	**INS. Nº**	**CPF**	**NOME**
01	136	118.811.939-77	DEBORA THAYLINE KRUTSCH
02	103	145.221.969-97	DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI
03	58	071.143.569-35	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO
04	150	089.098.689-45	DIRLENE VIVIANE PARE
05	20	081.436.869-73	DOROTEIA KOZECHEN
06	153	094.932.359-47	DRYSIANE BAYESTORFF
07	03	083.167.189-01	EDINA CARDOSO
08	42	123.293.589-11	EDSON RIAN DE QUADROS
09	70	882.482.679-20	ELAIR DE FATIMA ROSA
10	109	975.494.609-49	ELENA D'APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES
11	98	098.305.219-07	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA
12	113	023.252.789-05	ELIANE MALINOSKI
13	07	091.522.729-07	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
14	75	140.095.279-43	ELIAS VINICIUS MOTTA
15	158	053.075.219-01	ELIZA FATIMA GRAUBNER
16	10	836.720.609-68	ELIZABETE DIAS RAVARENA
17	68	088.370.039-51	ELIZABETE MICHELS
18	90	077.983.049-08	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA
19	35	708.173.919-91	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO
20	97	804.116.309-20	EUMARI APARECIDA DE FREITAS
21	120	080.062.719-92	FERNANDA RALDI TEIXEIRA
22	82	076.566.579-40	FLAVIA KELLER DE PAULA
23	81	066.554.349-20	FRANCIELE JASDISKOSKI
24	12	060.987.969-39	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI
25	32	032.509.619-81	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES
26	28	125.645.229-71	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO
27	108	117.350.839-25	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA
28	09	123.092.679-88	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA
SALA 03			
Nº	**INS. Nº**	**CPF**	**NOME**
01	89	086.362.699-89	GESSICA CRISTIANE POLI
02	163	148.101.959-70	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA
03	100	099.898.219-92	HELEN KARINE CZARNIESKI

04	54	076.045.279-22	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI
05	84	014.883.489-28	ILIANE NUNES DE ALMEIDA MATTOS
06	164	059.625.779-14	INDIA NARA BORGES DA SILVA
07	94	090.031.759-00	JACSIANE SILVEIRA BORGES
08	119	094.433.419-99	JANAINA APARECIDA DA LUZ
09	21	060.344.099-18	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA
10	96	090.496.459-80	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA
11	53	004.437.639-17	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ
12	50	028.593.639-55	JANETE HUF DE ALMEIDA
13	69	137.398.009-50	JAQUELINE KWASNEI
14	05	115.137.919-07	JOCÉLIA DO NASCIMENTO
15	43	106.779.859-59	JOCIANE DE RAMOS
16	25	038.987.729-85	JOSIANE MARCONDES AMARAL
17	34	084.165.559-66	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA
18	125	062.303.849-81	JOSLAINE FATIMA DA SILVA
19	57	065.864.689-30	JOVILDE BORGES
20	130	021.462.719-57	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS
21	146	058.645.029-79	JULIANA FERREIRA
22	80	087.017.469-01	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO
23	36	076.784.119-01	JULIANE KUSCZNIER
24	14	088.229.209-96	KAOANA CARDOSO
25	19	116.373.199-40	KARINE VALOMIN DE LIMA
SALA 04			
Nº	**INS. Nº**	**CPF**	**NOME**
01	129	064.648.209-23	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
02	104	119.514.769-48	KATRINI KLUCZKOVSKI
03	133	105.697.229-77	KELI CAROLINE DOS SANTOS
04	62	090.474.669-00	KELLY OSSOVSKI
05	65	123.215.669-81	LAIS FERNANDA CASTEL
06	15	131.454.849-23	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES
07	56	065.185.339-78	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA
09	99	088.369.869-27	LEONY TEREZINHA DE ABREU
10	44	023.092.909-55	LEUCIMAR CARNEIRO TELES
11	76	003.976.269-67	LIA KAUFFMANN RAMOS
12	112	855.269.169-87	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK
13	47	125.106.919-37	LINDOMAR JOSÉ BUENO
14	16	052.038.379-61	LORENI CARMEN FAGUNDES
15	115	129.172.799-07	LUAN DE MELO BIZERRA
16	22	032.867.529-67	LUCIA NAHIRNEI
17	132	766.246.929-87	LUCIA SEDORKO
18	60	070.067.459-42	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS
19	37	026.716.169-70	LUCIANE BERTOLINI DE LARA
20	59	032.658.659-83	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES
21	38	056.403.839-33	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ
22	51	774.692.599-53	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN
23	111	043.935.529-03	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA
24	139	039.667.649-97	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA
25	33	049.739.699-82	MARCIA FERREIRA DA SILVA
26	154	047.717.549-00	MARCIANE DOS SANTOS
27	48	051.307.429-58	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
SALA 05			
Nº	**INS. Nº**	**CPF**	**NOME**
01	123	042.326.059-67	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI
02	08	073.319.279-30	MARIA APARECIDA FERREIRA
03	131	020.316.059-25	MARIA CLEUZA DA ROCHA
04	162	079.430.519-98	MARIA GIULIANE HAAN
05	128	043.390.519-00	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO
06	01	114.183.799-48	MARIA SUZELE LOPES
07	124	093.880.809-55	MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA
08	02	063.068.239-99	MARILEI DA COSTA
09	93	046.688.159-26	MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK
10	140	088.369.519-70	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO
11	85	028.337.849-29	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA
12	24	077.848.299-57	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA
13	06	107.167.689-09	MÔNICA CLEIN
14	105	071.534.679-20	NALVA LETICIA CHAVES
15	41	063.475.309-61	NEUSA VIANA DA ROSA
16	27	008.480.639-70	OSMAR MULER JUNIOR
17	126	065.641.319-09	OSVALDO BOEIRA DA CRUZ
18	31	066.763.029-50	PATRICIA BADZIAK
19	55	088.792.379-85	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
20	64	036.122.299-82	PAULA PATRICIA LEJANOSKI
21	46	110.504.759-84	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS
22	161	088.229.279-07	REGIANE AP. DOS SANTOS RIBEIRO OBADOVSKI
23	121	056.383.019-09	REGIANE MARIA ABREU
24	04	105.696.989-01	RENIZE DIULHIANE MANDECAU
25	149	031.793.529-14	ROBERTA FONTANA
26	92	046.688.239-45	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI
27	87	019.408.279-22	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS
SALA 06			
Nº	**INS. Nº**	**CPF**	**NOME**
01	30	104.781.079-43	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE
02	95	095.755.039-10	SAMARA FERREIRA
03	134	093.076.559-10	SCHEILA DO PRADO
04	127	038.432.369-33	SILMARA APARECIDA DA SILVA
05	137	042.822.459-80	SILVANE DE FATIMA DE FRANÇA
06	117	039.842.489-62	SILVIA MICHELS EHMS
07	156	018.207.359-90	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES
08	72	883.005.959-53	SOELI APARECIDA DOS SANTOS

09	74	071.256.349-07	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA
10	101	704.279.179-72	SONIA APARECIDA MIOTTO
11	145	047.628.119-98	SONIA MARA CARNEIRO
12	26	062.088.709-50	SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES
13	148	652.441.259-15	SUZANA MENDES DE LIMA
14	91	118.449.189-55	TAINÁ GNASS
15	155	102.074.359-01	TAINARA ZELINSKI FARIAS
16	45	088.092.999-57	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN
17	152	052.198.389-46	TANIA SENHORIN
18	141	109.866.879-01	TAUANA APARECIDA BARBOSA
19	39	071.899.579-10	TAWANE DE MORAIS
20	106	449.431.729-20	TEREZA MARIA DE SOUZA
21	86	126.472.309-19	THALIA PORENSKI
22	107	883.068.879-72	VANDA TEREZINHA BADZINSKI
23	52	108.344.099-33	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN
24	17	039.108.169-16	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS
25	71	069.294.188-62	VILMA CUSTODIO FURQUIM
26	122	643.446.229-87	ZELIA SCHIMBOSKI GAVLIK

PROFESSOR: 26001 – AFRODESCENDENTE
2.1 A seguir, constam as inscrições homologadas para concorrentes em condições Afrodescentes, assim como o ensalamento dos candidatos:

SALA	N° DE INS.	CPF	NOME
SALA 04	23	023.547.699-46	LEOCIMARA DOS SANTOS
SALA 03	142	111.701.729-03	JUCEMARA CARDOSO

PROFESSOR: 26001 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
3.1 A seguir, consta a inscrição homologada para concorrente na condição de Pessoa com Deficiencia, assim como:

SALA	N° DE INS.	CPF	NOME
SALA 03	147	601.853.689-72	IVETE DE FATIMA FAGUNDES

As provas teórica/objetiva e de títulos serão realizadas no dia **02 DE JULHO DE 2023** das **8:30hrs às 12hrs**, no **COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA**, Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2956, Candói/Pr.
A prova de **TÍTULOS** será realizada após o término da prova objetiva, os títulos deverão ser entregues pelo candidato à comissão organizadora, em envelope com as seguintes informações: nome por extenso e assinatura, nº de inscrição e n° de títulos.
A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS SE DARÁ POR FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE E NÃO PODERÃO APRESENTAR RASURAS, BORRÕES, EMENDAS OU ENTRELINHAS SOB PENA DE NÃO SEREM PONTUADOS.
Os títulos serão analisados conforme disposições do item 13, "**DA PROVA DE TÍTULOS**", do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, nº 01/2023.
O portão de acesso ao local de aplicação da prova objetiva e de títulos será aberto as 07h45min e fechado as 8h15min, observado o horário oficial de Brasília.
A prova objetiva e de titulos, terá a duração de 3h30min incluindo o tempo de marcação nas folhas de respostas e apresentação dos títulos.
O candidato deverá comparecer com antecedencia mínima de 15 (quinze minutos) do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e de seu documento original oficial de identificação com foto, fisico ou digital, não sendo permitida fotocópia ou fotos do documento.
Os casos não previsto nete edital , serão decididos pela comissão organizado do Processo Seletivo Simplificado.

Candói, 27 de junho de 2023.

FLORA REGINA BAYER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A35BB19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
DISPENSA 10/2023
Período para entrega de proposta: 12/06/2023 17:15:19 até 15/06/2023 08:29:59
Período para envio de lances: 15/06/2023 08:30:00 até 15/06/2023 14:30:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Não
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento ambiental de área para futura implantação de cemitério municipal

Item 1 - Elaboração / análise projeto - engenharia			
Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR, para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude UTM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S			
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 74.447,4600		
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000			
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09, melhor lance: R$ 36.600,0000			
Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.420.343/0001-64 - EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Sim	R$ 74.447,4600	
Descrição detalhada: Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR, para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude UTM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S			

46.005.505/0001-40 - G.A ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 74.447,4600	
Descrição detalhada: Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR, para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude UM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S			
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA	Sim	R$ 74.400,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR, para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude UTM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S			
24.681.809/0001-94 - LEITE BIAZOTTO ENGENHARIA CIVIL S/S	Sim	R$ 73.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: licenciamento ambiental			
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	R$ 74.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR, para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude UTM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S			
24.996.094/0001-69 - MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA	Sim	R$ 70.000,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR , para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude			
UTM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S 29.401.447/0001-54 - TECH ENGENHARIA MECANICA E AMBIENTAL LTDA	Sim	R$ 70.000,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa para obtenção de licenciamento ambiental simplificado (LAS) junto a SEMA - IAT PR, para implantação de cemitério na sede do Município nas coordenadas longitude UTM 395513.25m E e latitude UTM 7172541.82m S			
48.083.712/0001-48 - VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R$ 70.000,0000	
Descrição detalhada: Licenciamento Simplificado junto a SEMA			

Lances do Item 1		
15/06/2023 08:31:41	33.420.343/0001-64	R$ 69.999,0000
15/06/2023 08:31:44	23.764.661/0001-99	R$ 69.000,0000
15/06/2023 08:52:24	33.420.343/0001-64	R$ 68.999,0000
15/06/2023 08:56:53	23.764.661/0001-99	R$ 68.500,0000
15/06/2023 09:08:33	24.996.094/0001-69	R$ 68.400,0000
15/06/2023 09:10:30	33.054.006/0001-09	R$ 68.000,0000

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 09:15:30	24.996.094/0001-69	R$ 67.900,0000
15/06/2023 09:15:47	24.996.094/0001-69	R$ 67.800,0000
15/06/2023 09:15:52	24.996.094/0001-69	R$ 67.000,0000
15/06/2023 09:16:11	24.996.094/0001-69	R$ 65.000,0000
15/06/2023 09:16:15	24.996.094/0001-69	R$ 58.000,0000
15/06/2023 09:17:24	29.401.447/0001-54	R$ 57.000,0000
15/06/2023 09:18:23	24.996.094/0001-69	R$ 56.000,0000
15/06/2023 09:22:00	23.764.661/0001-99	R$ 55.000,0000
15/06/2023 09:22:38	33.420.343/0001-64	R$ 54.000,0000
15/06/2023 09:22:50	23.764.661/0001-99	R$ 53.000,0000
15/06/2023 09:32:41	24.996.094/0001-69	R$ 52.500,0000
15/06/2023 09:32:56	24.996.094/0001-69	R$ 52.000,0000
15/06/2023 09:35:29	33.420.343/0001-64	R$ 51.900,0000
15/06/2023 09:47:37	29.401.447/0001-54	R$ 51.870,0000
15/06/2023 09:47:57	24.996.094/0001-69	R$ 51.700,0000
15/06/2023 09:52:12	29.401.447/0001-54	R$ 51.690,0000
15/06/2023 10:23:43	24.996.094/0001-69	R$ 51.680,0000
15/06/2023 10:34:18	23.764.661/0001-99	R$ 50.500,0000
15/06/2023 11:00:17	33.054.006/0001-09	R$ 50.400,0000
15/06/2023 11:22:26	23.764.661/0001-99	R$ 50.200,0000
15/06/2023 12:07:12	24.996.094/0001-69	R$ 50.100,0000
15/06/2023 13:00:49	24.681.809/0001-94	R$ 59.000,0000
15/06/2023 13:09:30	33.420.343/0001-64	R$ 50.000,0000
15/06/2023 13:14:16	23.764.661/0001-99	R$ 49.500,0000
15/06/2023 13:23:39	33.420.343/0001-64	R$ 49.250,0000
15/06/2023 13:25:07	23.764.661/0001-99	R$ 48.980,0000
15/06/2023 13:26:58	33.054.006/0001-09	R$ 49.200,0000
15/06/2023 13:27:20	33.054.006/0001-09	R$ 48.950,0000
15/06/2023 13:30:39	23.764.661/0001-99	R$ 48.500,0000
15/06/2023 13:38:55	33.420.343/0001-64	R$ 48.400,0000
15/06/2023 13:44:12	23.764.661/0001-99	R$ 48.100,0000
15/06/2023 13:44:34	48.083.712/0001-48	R$ 65.800,0000
15/06/2023 13:50:06	29.401.447/0001-54	R$ 48.050,0000
15/06/2023 13:51:26	33.420.343/0001-64	R$ 48.000,0000
15/06/2023 13:52:19	23.764.661/0001-99	R$ 47.700,0000
15/06/2023 13:53:10	24.996.094/0001-69	R$ 47.500,0000
15/06/2023 13:54:08	23.764.661/0001-99	R$ 47.200,0000

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 13:54:58	24.996.094/0001-69	R$ 47.000,0000
15/06/2023 13:55:45	23.764.661/0001-99	R$ 46.800,0000
15/06/2023 13:56:08	24.996.094/0001-69	R$ 46.700,0000
15/06/2023 13:56:49	23.764.661/0001-99	R$ 46.300,0000
15/06/2023 13:57:41	24.996.094/0001-69	R$ 46.200,0000
15/06/2023 13:58:01	23.764.661/0001-99	R$ 45.500,0000
15/06/2023 13:59:39	24.996.094/0001-69	R$ 45.400,0000
15/06/2023 13:59:50	23.764.661/0001-99	R$ 45.100,0000
15/06/2023 13:59:59	24.996.094/0001-69	R$ 45.000,0000
15/06/2023 14:01:03	23.764.661/0001-99	R$ 44.500,0000
15/06/2023 14:01:46	24.996.094/0001-69	R$ 44.200,0000
15/06/2023 14:02:13	33.420.343/0001-64	R$ 45.000,0000
15/06/2023 14:02:49	23.764.661/0001-99	R$ 43.800,0000
15/06/2023 14:03:01	24.996.094/0001-69	R$ 43.700,0000
15/06/2023 14:04:10	23.764.661/0001-99	R$ 43.100,0000

15/06/2023 14:06:20	24.996.094/0001-69	R$ 42.900,0000
15/06/2023 14:07:07	23.764.661/0001-99	R$ 42.400,0000
15/06/2023 14:07:14	24.996.094/0001-69	R$ 42.300,0000
15/06/2023 14:07:20	23.764.661/0001-99	R$ 41.800,0000
15/06/2023 14:07:32	24.996.094/0001-69	R$ 41.700,0000
15/06/2023 14:08:20	33.420.343/0001-64	R$ 44.100,0000
15/06/2023 14:08:26	23.764.661/0001-99	R$ 41.200,0000
15/06/2023 14:08:39	24.996.094/0001-69	R$ 41.000,0000
15/06/2023 14:09:15	23.764.661/0001-99	R$ 40.500,0000
15/06/2023 14:09:26	24.996.094/0001-69	R$ 40.800,0000
15/06/2023 14:09:40	24.996.094/0001-69	R$ 39.000,0000
15/06/2023 14:10:11	23.764.661/0001-99	R$ 38.800,0000
15/06/2023 14:10:23	24.996.094/0001-69	R$ 38.700,0000
15/06/2023 14:14:20	46.005.505/0001-40	R$ 55.835,6000
15/06/2023 14:16:05	33.054.006/0001-09	R$ 38.600,0000
15/06/2023 14:20:18	24.996.094/0001-69	R$ 38.400,0000
15/06/2023 14:25:46	23.764.661/0001-99	R$ 38.000,0000
15/06/2023 14:25:57	33.054.006/0001-09	R$ 38.300,0000
15/06/2023 14:26:16	33.054.006/0001-09	R$ 37.900,0000
15/06/2023 14:27:11	23.764.661/0001-99	R$ 37.850,0000
15/06/2023 14:28:29	33.054.006/0001-09	R$ 37.800,0000
15/06/2023 14:28:48	23.764.661/0001-99	R$ 37.750,0000

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:28:58	24.996.094/0001-69	R$ 37.000,0000
15/06/2023 14:29:38	33.054.006/0001-09	R$ 36.900,0000
15/06/2023 14:29:56	33.054.006/0001-09	R$ 36.600,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	15/06/2023 14:49:28	Sr. Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001- 09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 33.054.006/0001-09	15/06/2023 15:07:35	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09, mantendo o valor de R$ 36.600,0000.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	15/06/2023 15:07:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09, mantendo R$ 36.600,0000.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	15/06/2023 15:10:17	Sr. Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001- 09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. .
pelo participante 33.054.006/0001-09	15/06/2023 16:07:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:24 de 15/06/2023. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	21/06/2023 10:09:32	Prezado, não identifiquei documento que prova o vínculo dos profissionais indicados com a empresa, embora haja a informação na certidão do CREA de que eles respondem técnicamente pela empresa, precisamos de prova de vínculo conforme item 8.6.1 do Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	21/06/2023 10:11:55	Sr. Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001- 09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 21/06/2023. Justificativa: Prova de vínculo dos profissionais indicados com a empresa, conforme item 8.6.1 do Termo de Referência do Edital..
pelo participante 33.054.006/0001-09	21/06/2023 11:20:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:19 de 21/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09.
pelo participante 33.054.006/0001-09	21/06/2023 11:21:34	Bom dia, segue o comprovante e vínculo dos profissionais indicado para os tabalhos.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	21/06/2023 13:54:45	Obrigado pelas confirmações.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
15/06/2023 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/06/2023 14:30:01	Item encerrado para lances.
15/06/2023 14:49:28	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 convocado para negociação de valor.
15/06/2023 15:07:35	Negociação encerrada. Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 manteve R$ 36.600,0000.
15/06/2023 15:10:17	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 17:10:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. .
15/06/2023 16:07:24	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 finalizou o envio de anexo.
15/06/2023 16:20:14	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 36.600,0000. Motivo: Proposta aceita por atender os requisitos previstos no edital..
21/06/2023 10:11:55	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2023 12:12:00. Motivo: Prova de vínculo dos profissionais indicados com a empresa, conforme item 8.6.1 do Termo de Referência do Edital..
21/06/2023 11:20:08	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 finalizou o envio de anexo.
23/06/2023 13:40:57	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 foi habilitado.
27/06/2023 12:52:34	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36.600,0000.
27/06/2023 12:52:38	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 10/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2023 09:02:12	Prezados bom dia.
Sistema	15/06/2023 09:03:08	Conforme previsão do edital, a fase de lances encerrar-se-à neste dia às 14:30h.
Sistema	15/06/2023 09:14:57	Peço que pratiquem lances até este horário, quando será encerrada a fase.
Sistema	15/06/2023 14:32:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 14:36:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/06/2023 14:37:18	finalizada a fase de lances, agora daremos início ao julgamento das propostas e posteriormente os documentos de habilitação.
Sistema	15/06/2023 16:47:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/06/2023 09:47:38	Prezados, bom dia! Comunico que estou realizando análise da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar do objeto.
Sistema	16/06/2023 16:53:07	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (19/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/06/2023 08:33:17	Bom dia a todos.
Sistema	19/06/2023 08:34:34	Neste momento darei sequência a presente licitação, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema.

Sistema	19/06/2023 11:57:41	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/06/2023 15:00:43	Prezados, boa tarde. Informo que estou realizando a verificação técnica dos documentos de habilitação.
Sistema	19/06/2023 15:00:58	mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	19/06/2023 16:37:04	A sessão será suspensa em razão de outros trabalhos internos do Agente de Contratação. O retorno está programado para as 8:30h do dia 21/06/2023.
Sistema	21/06/2023 08:36:11	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente.
Sistema	21/06/2023 16:48:17	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando dia 23/06/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	23/06/2023 13:36:23	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/06/2023 13:36:54	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Eventos da modalidade de Dispensa 10/2023	
Data/Hora	Descrição
15/06/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/06/2023 14:32:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC22886F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 33/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:09 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.851/2023, Pregão nº 33/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino

Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 30/05/2023 08:00:00 até 16/06/2023 08:30:00

Item 1 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional			
Oficina presencial.			
Tema: Método fonovisuarticulatório (método das boquinhas).			
Carga horária total: 16h			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 10.266,7200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,0000			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO			

Lances do Item 1		
16/06/2023 08:38:30	21.496.430/0001-16	R$ 10.260,5000
16/06/2023 08:38:57	21.496.430/0001-16	R$ 10.200,0000
16/06/2023 08:40:11	11.589.175/0001-00	R$ 10.195,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:42:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:00:31	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:06:48	Bom dia. Infelizmente esse é o melhor valor que podemos ofertar para atendermos com a qualidade esperada.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:18:38	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:24:07	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, mantendo o valor de R$ 10.195,0000.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:24:07	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, mantendo R$ 10.195,0000.
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:24:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:57 de 16/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00.
Sistema	16/06/2023 10:37:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 10:47:02.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:45:42	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Prezado, para agilidade do certame, solicito o envio dos documentos de habilitação requeridos pelo instrumento convocatório. Na hipótese de não envio, serão considerados aqueles já anexados ao sistema SICAF..
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 11:05:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:24 de 16/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00.
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 11:10:08	Peço a gentileza de abrir novamente o anexo, para envio das declarações, que por falha de unificação de arquivos, não foram anexadas junto ao arquivo único
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 14:58:10	Prezado, não identifiquei dentre os documentos de habilitação, a declaração unificada (anexo IV do Edital)
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 14:59:08	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Declaração Unificada, nos termos do anexo IV do Edital..
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 15:00:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:48 de 16/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 10:07:42	Prezado Licitante, em relação aos documentos de capacidade técnica, peço que anexe os documentos comprobatórios referente a formação específica da profissional indicada e experiência nas áreas de atuação conforme itens vencidos, conforme diposição nos itens 8.6 e 8.7 do termo de referência edital.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 10:09:16	Para o item 01 "Especialização na área educacional, com qualificação para ministrar cursos boquinhas e experiência comprovada em sala de aula"
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 10:09:37	Para o item 02 "Pedagogo com especialização em gestão escolar"
Sistema para o participante	19/06/2023 10:10:01	Pra o item 03 "Mestrado em educação com ênfase em psicomotricidade e/ou atividades lúdicas e recreação"

11.589.175/0001-00		
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 10:10:53	Para atendimento ao item 8.7 do termo de referência do edital "atestado de capacidade técnica ou documento equivalente, que comprove a atuação desses profissionais junto a programas de formação/capacitação de professores nos respectivos temas"
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 10:14:18	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 19/06/2023. Justificativa: Comprovação técnica referente aos itens 8.6 e 8.7 do termo de referência do edital. A documentação já acostada não está clara o suficiente para aceitação, pois não comprova ao requerido. .
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 11:53:21	Permaneço no aguardo da documentação, ou manifestação da empresa.
pelo participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 11:59:42	Boa tarde. Todos documentos relativos a profissional já foram anexados. A mesma possui vasta experiência na área, conforme pode-se verificar no lattes da mesma.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	19/06/2023 12:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 19/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00.
Sistema	21/06/2023 09:11:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 09:21:45.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 09:19:13	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:10:59	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, tendo informado o valor de R$ 10.150,0000.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:10:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, tendo informado R$ 10.150,0000.
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:11:50	Boa tarde!
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:22:48	Boa tarde, agradeço pelos descontos concedidos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:23:50	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 21/06/2023. Justificativa: Prezado, favor anexar a proposta adequada aos últimos valores praticados. Poderá fazer uma única proposta com todos os itens vencidos nesta etapa (01, 02 e 03).
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:48:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:08 de 21/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16.
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:49:42	Anexei no item 1 a proposta ajustada referente ao item 1, 2 e 3, pois no item 2 e 3 não abriu para envio, acredito que esteja tudo certo
Sistema	21/06/2023 16:43:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 16:53:03.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 08:41:49	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Documentos de Habilitação Técnica referente aos novos serviços vencidos (itens 01, 02 e 03) .
pelo participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 08:51:02	Bom dia! Gostaria de pedir a prorrogação do prazo, pois o responsável pela área deste processo tem um compromisso agora no período da manha
Sistema para o participante	22/06/2023 09:12:03	Posso dar prazo complementar até às 14:00h. para que seja enviada a documentação.
21.496.430/0001-16 pelo participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 09:15:03	Ok, muito obrigado
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 10:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 22/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16.
pelo participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 11:39:56	Sr. Pregoeiro, informo que a plataforma encerrou o prazo as 10h41, porém tinha sido concedido o prazo até as 14h, tentei anexar agora a documentação mas não esta mais liberado
pelo participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 11:47:25	Informo que acabei de enviar via e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 13:22:55	irei abrir o sistema para que anexe a documentação.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 13:23:29	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Habilitação técnica referente aos itens 01, 02 e 03..
pelo participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 13:46:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:44 de 22/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 13:57:59	Prezado, não indicou profissional para o item 01?
pelo participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 14:12:12	não, apenas para o item 2 e 3, não consegui contato com o profissional do item 1 infelizmente
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	22/06/2023 15:33:12	tudo bem, dessa forma já chamarei o próximo para o item 01, enquanto analiso a habilitação para os itens 02 e 03.
Sistema	22/06/2023 15:37:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/06/2023 15:47:17.
Sistema para o participante 14.382.662/0001-88	22/06/2023 15:38:30	Sr. Fornecedor CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA, CNPJ 14.382.662/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
Sistema para o participante 14.382.662/0001-88	23/06/2023 08:47:17	Sr. Fornecedor CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA, CNPJ 14.382.662/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 23/06/2023. Justificativa: Favor anexar a proposta adequada ao último valor aceito, preferencialmente no valor de negociação..
Sistema para o participante 14.382.662/0001-88	23/06/2023 10:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:00 de 23/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA, CNPJ 14.382.662/0001-88.
Sistema para o participante 14.382.662/0001-88	23/06/2023 11:33:18	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA, CNPJ 14.382.662/0001-88. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 11:34:46	Sr. Fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 11:42:04	Prezado Pregoeiro, mensagem recebida e estamos providenciando a proposta. Qual é o prazo para envio da proposta?
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 11:57:52	Irei abrir prazo de duas horas a partir das 13:15h.
pelo participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 11:59:27	Obrigada pelo retorno. Postaremos assim que aberto o prazo
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 13:22:52	Sr. Fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:23:00 do dia 23/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. .
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 15:14:51	no aguardo da proposta adequada.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 15:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:23:00 de 23/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06.
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 15:24:37	Sr. Fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/06/2023. Justificativa: prazo suplementar para envio..
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 16:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 23/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06.
Sistema para o participante 21.482.987/0001-06	23/06/2023 16:06:17	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001- 06. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	23/06/2023 16:06:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2023 16:16:17.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição

16/06/2023 10:18:38	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 12:18:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
16/06/2023 10:24:57	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/06/2023 10:45:42	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 12:45:00. Motivo: Prezado, para agilidade do certame, solicito o envio dos documentos de habilitação requeridos pelo instrumento convocatório. Na hipótese de não envio, serão considerados aqueles já anexados ao sistema SICAF..
16/06/2023 11:05:24	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/06/2023 14:59:08	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 16:58:00. Motivo: Declaração Unificada, nos termos do anexo IV do Edital..
16/06/2023 15:00:48	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/06/2023 10:14:18	Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2023 12:14:00. Motivo: Comprovação técnica referente aos itens 8.6 e 8.7 do termo de referência do edital. A documentação já acostada não está clara o suficiente para aceitação, pois não comprova ao requerido. .
21/06/2023 15:23:50	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2023 17:23:00. Motivo: Prezado, favor anexar a proposta adequada aos últimos valores praticados. Poderá fazer uma única proposta com todos os itens vencidos nesta etapa (01, 02 e 03).

Data/Hora	Descrição
21/06/2023 15:48:08	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 finalizou o envio de anexo.
22/06/2023 08:41:49	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 10:41:00. Motivo: Documentos de Habilitação Técnica referente aos novos serviços vencidos (itens 01, 02 e 03) .
22/06/2023 13:23:29	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 14:00:00. Motivo: Habilitação técnica referente aos itens 01, 02 e 03..
22/06/2023 13:46:44	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 finalizou o envio de anexo.
23/06/2023 08:47:17	Fornecedor CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA, CNPJ 14.382.662/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2023 10:47:00. Motivo: Favor anexar a proposta adequada ao último valor aceito, preferencialmente no valor de negociação..
23/06/2023 13:22:52	Fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2023 15:23:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. .
23/06/2023 15:24:37	Fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2023 16:00:00. Motivo: prazo suplementar para envio..
29/06/2023 08:09:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 23/06/2023 16:16:17
Intenção de recurso na habilitação: 22/06/2023 15:47:17

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 33/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 08:32:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/06/2023 08:33:06	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 09:45:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2023 11:46:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2023 13:33:08	Boa tarde, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	16/06/2023 16:53:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (19/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/06/2023 08:33:38	Bom dia a todos.
Sistema	19/06/2023 08:34:29	Neste momento darei sequência a presente licitação, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/06/2023 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/06/2023 14:59:22	Prezados, boa tarde. Informe que estou realizando a verificação técnica dos documentos de habilitação dos fornecedores.
Sistema	19/06/2023 14:59:44	permaneceçam conectados.
Sistema	19/06/2023 16:38:12	A sessão será suspensa em razão de outros trabalhos internos do Agente de Contratação. O retorno está programado para as 8:30h do dia 21/06/2023.
Sistema	21/06/2023 08:35:47	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente.
Sistema	21/06/2023 16:46:09	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (22/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	22/06/2023 08:37:23	Prezados, bom dia.
Sistema	22/06/2023 08:37:43	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	22/06/2023 16:21:34	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	23/06/2023 08:33:51	Prezados, bom dia.
Sistema	23/06/2023 08:34:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as devidas orientações.
Sistema	23/06/2023 11:59:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2023 13:20:45	Prezados boa tarde.
Sistema	23/06/2023 13:21:30	Peço que mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Eventos da modalidade de Pregão 33/2023	
Data/Hora	Descrição
16/06/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/06/2023 09:45:32	Início da etapa de julgamento de propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 33/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:09 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.851/2023, Pregão nº 33/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino
Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 30/05/2023 08:00:00 até 16/06/2023 08:30:00

Item 2 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional		
Curso.		
Tema: Gestão escolar.		
Carga horária total: 16h		
Quantidade:	1	Valor estimado: R$ 9.946,7200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, melhor lance: R$ 9.900,0000, valor negociado: R$ 9.850,0000		

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.382.662/0001-88 - CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA	Sim	R$ 9.946,7200	
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	R$ 9.946,7200	Proposta adjudicada
Valor negociado: R$ 9.850,0000			
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 9.946,7200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Curso aperfeiçoamento / especialização profissional - Curso.			
Tema: Gestão escolar.			
Carga horária total: 16h			
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	R$ 9.946,7200	Fornecedor inabilitado

Lances do Item 2		
16/06/2023 08:39:17	21.496.430/0001-16	R$ 9.900,0000
16/06/2023 08:40:43	11.589.175/0001-00	R$ 9.895,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:30:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:42:44	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:01:08	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:07:00	Bom dia. Infelizmente esse é o melhor valor que podemos ofertar para atendermos com a qualidade esperada.
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:25:08	A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, mantendo o valor de R$ 9.895,0000.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:25:08	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, mantendo R$ 9.895,0000.
Sistema	16/06/2023 10:37:29	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 10:47:29.
Sistema	21/06/2023 09:12:31	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 09:22:31.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 09:22:53	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:12:40	Boa tarde!
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:13:12	A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, tendo informado o valor de R$ 9.850,0000.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:13:12	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, tendo informado R$ 9.850,0000.
Sistema	21/06/2023 16:43:29	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 16:53:29.
Sistema	23/06/2023 16:09:11	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2023 16:19:11.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
29/06/2023 08:09:13	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.900,0000, valor negociado: R$ 9.850,0000.
29/06/2023 08:09:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/06/2023 16:53:29
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2023 16:19:11

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 33/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:32:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/06/2023 08:33:06	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Sistema	16/06/2023 09:45:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2023 11:46:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2023 13:33:08	Boa tarde, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	16/06/2023 16:53:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (19/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/06/2023 08:33:38	Bom dia a todos.
Sistema	19/06/2023 08:34:29	Neste momento darei sequência a presente licitação, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/06/2023 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/06/2023 14:59:22	Prezados, boa tarde. Informe que estou realizando a verificação técnica dos documentos de habilitação dos fornecedores.
Sistema	19/06/2023 14:59:44	permaneceçam conectados.
Sistema	19/06/2023 16:38:12	A sessão será suspensa em razão de outros trabalhos internos do Agente de Contratação. O retorno está programado para as 8:30h do dia 21/06/2023.
Sistema	21/06/2023 08:35:47	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente.
Sistema	21/06/2023 16:46:09	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (22/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	22/06/2023 08:37:23	Prezados, bom dia.
Sistema	22/06/2023 08:37:43	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	22/06/2023 16:21:34	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	23/06/2023 08:33:51	Prezados, bom dia.
Sistema	23/06/2023 08:34:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as devidas orientações.
Sistema	23/06/2023 11:59:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2023 13:20:45	Prezados boa tarde.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/06/2023 13:21:30	Peço que mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Eventos da modalidade de Pregão 33/2023	
Data/Hora	Descrição
16/06/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/06/2023 09:45:32	Início da etapa de julgamento de propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 33/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:09 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.851/2023, Pregão nº 33/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino
Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 30/05/2023 08:00:00 até 16/06/2023 08:30:00

Item 3 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional			
Oficina presencial.			
Tema: Psicomotricidade, atividades lúdicas e recreação.			
Carga horária total: 8h			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.226,7200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,0000			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, melhor lance: R$ 5.210,0000, valor negociado: R$ 5.200,0000			

Propostas do Item 3			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.382.662/0001-88 - CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA	Sim	R$ 5.226,7200	
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	R$ 5.226,7200	Proposta adjudicada
Valor negociado: R$ 5.200,0000			
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 5.226,7200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Curso aperfeiçoamento / especialização profissional - Oficina presencial.			
Tema: Psicomotricidade, atividades lúdicas e recreação.			
Carga horária total: 8h			
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	R$ 5.226,7200	Fornecedor inabilitado

Lances do Item 3		
16/06/2023 08:39:44	21.496.430/0001-16	R$ 5.210,0000
16/06/2023 08:41:11	11.589.175/0001-00	R$ 5.205,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:30:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:43:12	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:01:36	Sr. Fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:07:03	Bom dia. Infelizmente esse é o melhor valor que podemos ofertar para atendermos com a qualidade esperada.
pelo participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:25:13	A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, mantendo o valor de R$ 5.205,0000.
Sistema para o participante 11.589.175/0001-00	16/06/2023 10:25:13	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00, mantendo R$ 5.205,0000.
Sistema	16/06/2023 10:37:53	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 10:47:53.
Sistema	21/06/2023 09:14:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 09:24:49.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 09:24:17	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:14:01	Boa tarde!
pelo participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:15:13	A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, tendo informado o valor de R$ 5.200,0000.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	21/06/2023 15:15:13	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, tendo informado R$ 5.200,0000.
Sistema	21/06/2023 16:43:55	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 16:53:55.
Sistema	23/06/2023 16:09:26	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2023 16:19:26.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
29/06/2023 08:09:13	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.210,0000, valor negociado: R$ 5.200,0000.
29/06/2023 08:09:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/06/2023 16:53:55
Intenção de recurso na habilitação	: 23/06/2023 16:19:26

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 33/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:32:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/06/2023 08:33:06	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2023 09:45:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2023 11:46:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2023 13:33:08	Boa tarde, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	16/06/2023 16:53:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (19/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/06/2023 08:33:38	Bom dia a todos.
Sistema	19/06/2023 08:34:29	Neste momento darei sequência a presente licitação, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/06/2023 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/06/2023 14:59:22	Prezados, boa tarde. Informe que estou realizando a verificação técnica dos documentos de habilitação dos fornecedores.
Sistema	19/06/2023 14:59:44	permaneceçam conectados.
Sistema	19/06/2023 16:38:12	A sessão será suspensa em razão de outros trabalhos internos do Agente de Contratação. O retorno está programado para as 8:30h do dia 21/06/2023.
Sistema	21/06/2023 08:35:47	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente.
Sistema	21/06/2023 16:46:09	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (22/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	22/06/2023 08:37:23	Prezados, bom dia.
Sistema	22/06/2023 08:37:43	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	22/06/2023 16:21:34	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	23/06/2023 08:33:51	Prezados, bom dia.

Sistema	23/06/2023 08:34:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as devidas orientações.
Sistema	23/06/2023 11:59:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2023 13:20:45	Prezados boa tarde.
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/06/2023 13:21:30	Peço que mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Eventos da modalidade de Pregão 33/2023	
Data/Hora	Descrição
16/06/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/06/2023 09:45:32	Início da etapa de julgamento de propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 33/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:09 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.851/2023, Pregão nº 33/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino
Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 30/05/2023 08:00:00 até 16/06/2023 08:30:00

Item 4 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional			
Oficina presencial.			
Tema: Linguagens, alfabetização e produção textual.			
Carga horária total: 4h			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.833,3600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,0000			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, melhor lance: R$ 2.815,0000			

Propostas do Item 4			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.382.662/0001-88 - CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	Proposta adjudicada
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	
Descrição detalhada: Curso aperfeiçoamento / especialização profissional - Oficina presencial.			
Tema: Linguagens, alfabetização e produção textual.			
Carga horária total: 4h			
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	

Lances do Item 4		
16/06/2023 08:39:53	21.496.430/0001-16	R$ 2.815,0000
16/06/2023 08:40:28	11.589.175/0001-00	R$ 2.827,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:30:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:42:29	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 10:01:56	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 10:04:12	Bom dia Senhor Pregoeiro! Infelizmente estamos no nosso limite.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 10:20:21	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
pelo participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 11:24:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:41 de 16/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 11:43:06	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/06/2023 11:43:06	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 11:53:06.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 14:49:20	Prezado, não identifiquei dentre os documentos de habilitação, a declaração de profissionais, conforme prevê o Item 8.6 do Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 14:49:40	Peço que anexe ao sistema.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 14:52:36	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Declaração dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos itens vencidos, em conformidade com o Item 8.6 do Termo de Referência do Edital, .
pelo participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 15:55:28	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:28 de 16/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/06/2023 16:11:07	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2023 16:21:07.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição

16/06/2023 10:20:21	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 12:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
16/06/2023 11:24:41	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 finalizou o envio de anexo.
16/06/2023 14:52:36	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 16:49:00. Motivo: Declaração dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos itens vencidos, em conformidade com o Item 8.6 do Termo de Referência do Edital, .
16/06/2023 15:55:28	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 08:09:13	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.815,0000.
29/06/2023 08:09:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/06/2023 11:53:06
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2023 16:21:07

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 33/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 08:32:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:33:06	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2023 09:45:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2023 11:46:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2023 13:33:08	Boa tarde, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	16/06/2023 16:53:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (19/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/06/2023 08:33:38	Bom dia a todos.
Sistema	19/06/2023 08:34:29	Neste momento darei sequência a presente licitação, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/06/2023 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/06/2023 14:59:22	Prezados, boa tarde. Informe que estou realizando a verificação técnica dos documentos de habilitação dos fornecedores.
Sistema	19/06/2023 14:59:44	permaneceçam conectados.
Sistema	19/06/2023 16:38:12	A sessão será suspensa em razão de outros trabalhos internos do Agente de Contratação. O retorno está programado para as 8:30h do dia 21/06/2023.
Sistema	21/06/2023 08:35:47	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente.
Sistema	21/06/2023 16:46:09	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (22/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	22/06/2023 08:37:23	Prezados, bom dia.
Sistema	22/06/2023 08:37:43	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	22/06/2023 16:21:34	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	23/06/2023 08:33:51	Prezados, bom dia.
Sistema	23/06/2023 08:34:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as devidas orientações.
Sistema	23/06/2023 11:59:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2023 13:20:45	Prezados boa tarde.
Sistema	23/06/2023 13:21:30	Peço que mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Eventos da modalidade de Pregão 33/2023	
Data/Hora	Descrição
16/06/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/06/2023 09:45:32	Início da etapa de julgamento de propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 33/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:09 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.851/2023, Pregão nº 33/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino
Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 30/05/2023 08:00:00 até 16/06/2023 08:30:00

Item 5 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	
Oficina presencial.	
Tema: Matemática - da construção do número às quatro operações.	
Carga horária total: 4h	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.833,3600
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, melhor lance: R$ 2.820,0000	

Propostas do Item 5			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.382.662/0001-88 - CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCACAO APRENDIZAGEM E MUDANCA LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	Proposta adjudicada
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	
Descrição detalhada: Curso aperfeiçoamento / especialização profissional - Oficina presencial.			

Tema: Matemática - da construção do número às quatro operações.			
Carga horária total: 4h			
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	R$ 2.833,3600	

Lances do Item 5		
16/06/2023 08:40:40	21.496.430/0001-16	R$ 2.820,0000
16/06/2023 08:41:39	11.589.175/0001-00	R$ 2.827,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:30:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:40:08	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 2.833,3600 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:45:08 do dia 16/06/2023.
Sistema	16/06/2023 08:45:09	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.827,0000 e R$ 2.820,0000.
Sistema	16/06/2023 08:45:09	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 10:02:29	Sr. Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 10:03:46	Bom dia Senhor Pregoeiro! Infelizmente estamos no nosso limite.
Sistema para o participante 21.496.430/0001-16	16/06/2023 11:43:39	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/06/2023 11:43:39	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 11:53:39.
Sistema	23/06/2023 16:16:19	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2023 16:26:19.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
29/06/2023 08:09:13	Fornecedor MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001- 16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.820,0000.
29/06/2023 08:09:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/06/2023 11:53:39
Intenção de recurso na habilitação:	23/06/2023 16:26:19

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 33/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 08:32:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/06/2023 08:33:06	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	16/06/2023 09:45:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2023 11:46:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/06/2023 13:33:08	Boa tarde, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	16/06/2023 16:53:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (19/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/06/2023 08:33:38	Bom dia a todos.
Sistema	19/06/2023 08:34:29	Neste momento darei sequência a presente licitação, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/06/2023 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/06/2023 14:59:22	Prezados, boa tarde. Informe que estou realizando a verificação técnica dos documentos de habilitação dos fornecedores.
Sistema	19/06/2023 14:59:44	permaneceçam conectados.
Sistema	19/06/2023 16:38:12	A sessão será suspensa em razão de outros trabalhos internos do Agente de Contratação. O retorno está programado para as 8:30h do dia 21/06/2023.
Sistema	21/06/2023 08:35:47	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	21/06/2023 16:46:09	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (22/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	22/06/2023 08:37:23	Prezados, bom dia.
Sistema	22/06/2023 08:37:43	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	22/06/2023 16:21:34	Prezados, devido ao horário, suspendo neste momento a sessão, retornando amanhã (23/06) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	23/06/2023 08:33:51	Prezados, bom dia.
Sistema	23/06/2023 08:34:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as devidas orientações.
Sistema	23/06/2023 11:59:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/06/2023 13:20:45	Prezados boa tarde.
Sistema	23/06/2023 13:21:30	Peço que mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Eventos da modalidade de Pregão 33/2023	
Data/Hora	Descrição
16/06/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/06/2023 09:45:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1C0EA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Recebimento das propostas: das08h00 às 12h00 do dia 29 de junho de 2023, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro-Carlópolis/PR ou através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações através do telefone 43-3566-1291- Ramal 203.
Data Limite para recebimento das propostas: até**às 12h00 do dia 30 de junho de 2023.**
A Prestação dos serviços será a partir de 03 de julho de 2023, conforme Cronograma apresentado pelas Secretarias de Educação e Cultura e Assistência Social.

Valor de Referencia

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	32168	CUIDADOR DIURNO	DIARIA	1155	R$ 162,66	R$ 187.872,30
1	2	32169	CUIDADOR NOTURNO	DIARIA	60	R$ 188,77	R$ 11.326,20

Total: R$199.198,50(cento e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Proposta

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	32168	CUIDADOR DIURNO	DIARIA	1155	R$	R$
1	2	32169	CUIDADOR NOTURNO	DIARIA	60	R$	R$

Total R$

Memorial dos Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição
1	1	32168	Cuidador Diurno ASSISTÊNCIA SOCIAL · Formação mínima: Nível médio e capacidade específica · Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes · Trabalhar na casa lar · Principais atividades desenvolvidas Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e /ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior. EDUCAÇÃO Os atendimentos do Cuidador deverão ser desempenhados por pessoas com idade acima de 18 anos, com Ensino Fundamental Completo, possuidoras de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação, preferencialmente com experiência anterior, visando a auxiliar alunos com limitações motoras, apoiando-os nas atividades de locomoção, alimentação, higiene. Em suma, os Cuidadores deverão apresentar: a) Habilidades técnicas b) Competências pessoais - Demonstrar:
1	2	32169	Cuidador NOTURNO · Formação mínima: Nível médio e capacidade específica · Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes · Trabalhar na casa lar · Principais atividades desenvolvidas Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e /ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior.

Será considerada a Proposta Apresentada com o Menor Valor.

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: ---------- Nome Fantasia:
CNPJ: ---------- Inscrição Estadual: ---------- Inscrição Municipal: ----------
Endereço: ----------Nº----------Complemento: ----------
Telefones: ----------
E-mail: ----------
CEP: ---------- Cidade: ---------- UF: ----------
Atenção, somente conta em favor do CNPJ da empresa participante, informar se é conta corrente ou poupança. Em se tratando de poupança indicar a variação ou operação. Banco: ---------- Agência: ---------- C/C: ----------OP----------Cidade----------Estado-------
DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO E OU ATA:
Nome Completo: ----------
Endereço: ----------N º ---------- Complemento ----------
CEP: ----------
Cidade: ---------- UF: ----------
CPF: ----------RG: ---------- Órgão Expedidor: ----------
Naturalidade: ---------- Nacionalidade: ----------
Estado civil: ----------

Documentos necessários para apresentar junto a Proposta.

1-Quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS. (Somente se houver disponibilidade da proponente, caso contrário e observando a nova legislação, esta poderá ser emitida junto a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND)
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).
Apresentação da última Alteração de Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais (ou registro cadastral atualizado).
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cópia de CPF ou Carteira de habilitação (CNH)

Quanto à habilitação econômico/financeira:
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade; (Quando não especificada a validade da referida certidão, esta terá o prazo de 60 dias);

Quanto à qualificação técnica:
3.1 **A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) se de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, com os serviços que compõem o objeto da presente licitação, com fornecimento de mão de obra.**
Obs.: **caso a área técnica entenda necessário**, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, **cópia do contrato** que deu suporte à contratação, **Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho**, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, sendo que **estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência**.

Carlópolis, 29 de junho de 2023

_____
Assinatura do Responsável Pela Empresa
(carimbo DA EMPRESA)

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9BAAF5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 115/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **BERNARDO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Josafa, sem Nº, bairro Barra do Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n 46.011.432/0001-07, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jandes Vitor Bernardino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4794567, e do CPF nº 048.335.929-75, residente e domiciliado a Rua Ortencia Maria Machado, sem Nº , bairro Barra do Aririu, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CAMARA FRIA - PARA CONCESSÃO À EMPRESA INSTALADA NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL
1	Câmara fria, com 2 portas com isolamento em EPS, revestida de chapa de aço galvanizado; giratória 800x1800 mm;	1	Tecno/	16.500,00

	com 1 HP, com piso (em painel) e gancheiras montadas, 220 V monofásico, 1 evaporador resfriado por 2 motores; iluminação interna blindada contra umidade; espessura de isolamentor esfriado 100mm; dimensões mínimas (LxPxA) 2,15m x 1,60mx2,50 m. Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação; sistema operacional/aplicação congelado-resfriado. Instalada e testada.		tecn2p	
VALOR TOTAL				**16.500,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega e instalação deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Perímetro rural de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 28 de junho 2023.

Município De Catanduvas Bernardo
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Sistemas De Refrig. LTDA
JANDES VITOR BERNARDINO
Representante Legal
CPF: 048.335.929-75

EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:47D52BE4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 23/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 02.608.793/0001-51							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BR0391135	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente,	10	Unidade	FGM/ AMBAR 6 ML	99,99	999,00

		embalagem com 06 gramas, frasco único, solvente de água e álcool, 10% em peso de carga nanoparticulada, tampa flip-top, frasco laranja.					
2	BR0442145	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	50	Caixa	PROCARE/ AG. GENGIVAL CURTA C/100	32,30	1.615,00
3	BR0442142	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	20	Caixa	PROCARE/ AG. GENGIVAL CURTA C/100	32,00	640,00
4	BR0431736	Alavanca apical adulto	02	Unidade	MARYAN TRADING	28,90	57,80
5	BR0413388	Alavanca Seldin adulto	02	Unidade	MARYAN TRADING	29,90	59,80
14	BR0402947	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	200	Blister	CHAMPION/ BROCA 1012	3,00	600,00
17	BR0272821	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	02	Unidade	MARYAN TRADING	8,90	17,80
22	BR0406150	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	50	Bloco	AAF BRASIL	4,30	215,00
25	BR0404581	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	10	Kit	FGM/MAXXIO R A2 KIT	25,90	259,00
29	BR0391582	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml, com 03 unidades	25	Pacote	MICRODONT	3,40	85,00
73	BR0418546	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	05	Caixa	DENCO	17,30	86,50
74	BR0418558	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	03	Caixa	DENCO	17,45	52,35
75	BR0418550	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	03	Caixa	DENCO	18,99	56,97
88	BR0427266	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	15	Kit	MICRODONT	33,40	501,00
101	BR0428166	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente.	10	Kit	FGM/ DUOFLUORID XII	23,99	239,90
VALOR TOTAL							**5.485,12**
EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	BR0413386	Alavanca Seldin infantil	02	Unidade	6B	39,80	79,60
7	BR0407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	150	Pacote	SSPLUS	2,55	382,50
8	BR0413399	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	03	Unidade	6B	103,00	309,00
11	BR0440155	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	10	Unidade	FLEXINOX	25,85	258,50
53	BR0281343	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	50	Caixa	TECNOFIO	37,50	1.875,00
89	BR0254343	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de wídia, formato: reto	10	Unidade	6B	80,89	808,90
VALOR TOTAL							**3.713,50**
EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	BR0429359	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	10	Unidade	CASSIFLEX	13,95	139,50
68	BR0437158	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	05	Frasco	ASFER	6,90	34,50
85	BR0233497	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	08	Frasco	PREVEN	3,99	31,92
VALOR TOTAL							**205,92**
EMPRESA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 11.776.334/0001-78							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	BR0410557	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	50	Caixa	BIODINAMICA	17,00	850,00
12	BR0272913	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	20	Frasco	DFL	13,00	260,00
23	BR0425821	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	03	Unidade	IODONTOSUL	17,60	52,80
67	BR0404585	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	05	Unidade	MAQUIRA	3,72	18,60
70	BR0269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 TUBETES DE VIDRO com 1,8 ml cada	50	Caixa	DFL	90,70	4.535,00
78	BR0406145	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	60	Unidade	PREVEN	1,12	67,20
82	BR0429902	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	05	Unidade	BIODINAMICA	6,85	34,25
90	BR0372458	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	05	Unidade	MAQUIRA	11,40	57,00
VALOR TOTAL							**5.874,85**
EMPRESA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 21.596.355/0001-65							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	BR0271052	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	02	Frasco	IODONTOSUL	14,94	29,88
18	BR0413300	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	15	Unidade	PRATA	6,49	97,35

49	BR0437558	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	50	Unidade	IODONTOSUL	3,09	154,50
66	BR0421356	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	03	Unidade	BIODINAMICA	23,99	71,97
VALOR TOTAL							**353,70**

EMPRESA: JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	APRES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0403436	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular	50	Blister	MICRODONT/ AÇO INOX	11,00	550,00
72	BR0430431	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades	03	Caixa	MK-LIFE	27,00	81,00
77	BR0438663	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	10	Unidade	PREVEN/ AÇO INOX	3,30	33,00
80	BR0406147	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	15	Unidade	K-DENT/ POLIESTER	1,39	20,85
VALOR TOTAL							**684,85**

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	APRES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BR0302474	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	10	Unidade	IMPLA	7,10	71,00
19	BR0437875	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332, características adicionais: pontas duplas	05	Unidade	IMPLA	8,00	40,00
20	BR0426525	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	05	Unidade	IMPLA	7,00	35,00
21	BR0426527	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	05	Unidade	IMPLA	6,50	32,50
24	BR0404570	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	03	Kit	BIODINAMICA	26,89	80,67
26	BR0404578	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo	08	Kit	BIODINAMICA	75,95	607,60
27	BR0422120	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo	10	Kit	BIODINAMICA	16,90	169,00
31	BR0246116	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	02	Caixa	IMPLA	7,50	15,00
32	BR0413560	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	05	Unidade	IMPLA	8,88	44,40
33	BR0427568	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo nº 11-12, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
34	BR0427573	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo nº 13-14, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
35	BR0427812	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
36	BR0427723	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
38	BR0413450	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	10	Unidade	IMPLA	7,98	79,80
40	BR0426703	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	10	Unidade	IMPLA	7,80	78,00
41	BR0404892	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	30	Blister	3R/ MICRODONT	1,15	34,50
42	BR0404894	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	300	Blister	3R/ MICRODONT	1,09	327,00
43	BR0407974	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	05	Unidade	IMPLA	6,98	34,90
44	BR0407971	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	05	Unidade	IMPLA	6,98	34,90
45	BR045657	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção/aplicação para silicato	05	Unidade	IMPLA	8,90	44,50
46	BR0391936	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	05	Unidade	IMPLA	10,98	54,90
47	BR0427856	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	35,60	106,80
50	Não tem	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	02	Unidade	ACONOX	26,50	53,00
51	Não tem	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	02	Pacote	IMPLA	10,98	21,96
52	BR0266896	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	10	Unidade	HALITO PURO	12,98	129,80
54	BR0428101	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	15	Frasco	IODONTOSUL	4,30	64,50
55	BR0432452	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	02	Unidade	IMPLA	59,98	119,96
56	BR0413514	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	59,98	179,94
57	BR0413513	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	69,98	209,94
58	BR0413510	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	59,98	179,94
59	BR0413523	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	02	Unidade	IMPLA	69,98	139,96
60	BR0413522	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	69,98	209,94
61	BR0413531	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso :autoclavável	03	Unidade	IMPLA	70,00	210,00
62	BR0413529	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	75,00	225,00

63	BR0374821	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	05	Unidade	BIODINAMICA	5,00	25,00
64	BR0422554	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	02	Unidade	BIODINAMICA	12,79	25,58
65	BR0404562	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo, embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas	08	Kit	VIGODENT	19,90	159,20
69	BR0239065	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	02	Caixa	MEDIX	24,50	49,00
71	BR0286431	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10	05	Unidade	IMPLA	40,00	200,00
76	BR0246952	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	15	Frasco	IMPLA	18,44	276,60
79	BR0406146	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	20	Unidade	IMPLA	1,26	25,20
81	BR0362345	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	05	Unidade	FM	5,90	29,50
84	BR0411905	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	02	Unidade	IMPLA	20,00	40,00
86	BR0413334	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	10	Unidade	IMPLA	8,00	80,00
87	BR0436846	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	05	Unidade	IMPLA	13,00	65,00
91	BR0426502	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	05	Unidade	IMPLA	24,00	120,00
92	BR0411438	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais:2 cavidades, tipo: dappen	10	Unidade	IMPLA	3,30	33,00
93	BR0390513	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa, com carga de zircônia e sílica embalagem: seringa com 04 gramas	80	Bisnaga	3M	40,00	3.200,00
94	BR0390777	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	40	Bisnaga	BIODINAMICA	11,29	451,60
95	BR0413354	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	20	Unidade	IMPLA	35,00	700,00
96	BR0425231	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	10	Unidade	IMPLA	8,00	80,00
97	BR0406292	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	100	Pacote	MAXCLEAN	6,99	699,00
98	BR0471689	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	10	Unidade	IMPLA	13,50	135,00
99	BR0406285	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	20	Pacote	IMPLA	5,00	100,00
VALOR TOTAL							**10.704,09**

EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	APRES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	BR0437557	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	50	Unidade	AF DO BRASIL	5,75	287,50
83	BR0417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	10	Tubo	IODONTOSUL	4,17	41,70
100	BR0423570	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	10	Caixa	IODONTOSUL	6,00	60,00
VALOR TOTAL							**389,20**

ITENS DESERTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
28	Não tem	Condensador tipo SF Pica-Pau
30	BR0419001	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril
37	BR0425197	Dedeira de borracha
39	BR0438118	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, encaixe: mandril de pressão.

Catanduvas, 29 de junho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5FE45898

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 02.608.793/0001-51

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	APRES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0391135	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, embalagem com 06 gramas, frasco único, solvente de água e álcool, 10% em peso de carga nanoparticulada,	10	Unidade	FGM/ AMBAR 6 ML	99,99	999,00

		tampa flip-top, frasco laranja.					
2	BR0442145	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	50	Caixa	PROCARE/ AG. GENGIVAL CURTA C/100	32,30	1.615,00
3	BR0442142	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	20	Caixa	PROCARE/ AG. GENGIVAL CURTA C/100	32,00	640,00
4	BR0431736	Alavanca apical adulto	02	Unidade	MARYAN TRADING	28,90	57,80
5	BR0413388	Alavanca Seldin adulto	02	Unidade	MARYAN TRADING	29,90	59,80
14	BR0402947	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	200	Blister	CHAMPION/ BROCA 1012	3,00	600,00
17	BR0272821	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	02	Unidade	MARYAN TRADING	8,90	17,80
22	BR0406150	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	50	Bloco	AAF BRASIL	4,30	215,00
25	BR0404581	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	10	Kit	FGM/MAXXIO R A2 KIT	25,90	259,00
29	BR0391582	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml, com 03 unidades	25	Pacote	MICRODONT	3,40	85,00
73	BR0418546	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	05	Caixa	DENCO	17,30	86,50
74	BR0418558	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	03	Caixa	DENCO	17,45	52,35
75	BR0418550	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	03	Caixa	DENCO	18,99	56,97
88	BR0427266	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	15	Kit	MICRODONT	33,40	501,00
101	BR0428166	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente.	10	Kit	FGM/ DUOFLUORID XII	23,99	239,90
VALOR TOTAL							**5.485,12**
EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	BR0413386	Alavanca Seldin infantil	02	Unidade	6B	39,80	79,60
7	BR0407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	150	Pacote	SSPLUS	2,55	382,50
8	BR0413399	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	03	Unidade	6B	103,00	309,00
11	BR0440155	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	10	Unidade	FLEXINOX	25,85	258,50
53	BR0281343	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	50	Caixa	TECNOFIO	37,50	1.875,00
89	BR0254343	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de wídia, formato: reto	10	Unidade	6B	80,89	808,90
VALOR TOTAL							**3.713,50**
EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	BR0429359	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	10	Unidade	CASSIFLEX	13,95	139,50
68	BR0437158	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	05	Frasco	ASFER	6,90	34,50
85	BR0233497	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	08	Frasco	PREVEN	3,99	31,92
VALOR TOTAL							**205,92**
EMPRESA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 11.776.334/0001-78							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	BR0410557	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	50	Caixa	BIODINAMICA	17,00	850,00
12	BR0272913	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	20	Frasco	DFL	13,00	260,00
23	BR0425821	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	03	Unidade	IODONTOSUL	17,60	52,80
67	BR0404585	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	05	Unidade	MAQUIRA	3,72	18,60
70	BR0269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 TUBETES DE VIDRO com 1,8 ml cada	50	Caixa	DFL	90,70	4.535,00
78	BR0406145	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	60	Unidade	PREVEN	1,12	67,20
82	BR0429902	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	05	Unidade	BIODINAMICA	6,85	34,25
90	BR0372458	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	05	Unidade	MAQUIRA	11,40	57,00
VALOR TOTAL							**5.874,85**
EMPRESA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 21.596.355/0001-65							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	BR0271052	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	02	Frasco	IODONTOSUL	14,94	29,88
18	BR0413300	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	15	Unidade	PRATA	6,49	97,35

49	BR0437558	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	50	Unidade	IODONTOSUL	3,09	154,50
66	BR0421356	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	03	Unidade	BIODINAMICA	23,99	71,97
VALOR TOTAL							**353,70**
EMPRESA: JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	BR0403436	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular	50	Blister	MICRODONT/ AÇO INOX	11,00	550,00
72	BR0430431	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades	03	Caixa	MK-LIFE	27,00	81,00
77	BR0438663	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	10	Unidade	PREVEN/ AÇO INOX	3,30	33,00
80	BR0406147	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	15	Unidade	K-DENT/ POLIESTER	1,39	20,85
VALOR TOTAL							**684,85**
EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD**	**APRES**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	BR0302474	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	10	Unidade	IMPLA	7,10	71,00
19	BR0437875	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332, características adicionais: pontas duplas	05	Unidade	IMPLA	8,00	40,00
20	BR0426525	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	05	Unidade	IMPLA	7,00	35,00
21	BR0426527	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	05	Unidade	IMPLA	6,50	32,50
24	BR0404570	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	03	Kit	BIODINAMICA	26,89	80,67
26	BR0404578	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo	08	Kit	BIODINAMICA	75,95	607,60
27	BR0422120	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo	10	Kit	BIODINAMICA	16,90	169,00
31	BR0246116	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	02	Caixa	IMPLA	7,50	15,00
32	BR0413560	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	05	Unidade	IMPLA	8,88	44,40
33	BR0427568	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo nº 11-12, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
34	BR0427573	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo nº 13-14, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
35	BR0427812	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
36	BR0427723	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	05	Unidade	IMPLA	28,80	144,00
38	BR0413450	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	10	Unidade	IMPLA	7,98	79,80
40	BR0426703	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	10	Unidade	IMPLA	7,80	78,00
41	BR0404892	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	30	Blister	3R/ MICRODONT	1,15	34,50
42	BR0404894	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	300	Blister	3R/ MICRODONT	1,09	327,00
43	BR0407974	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	05	Unidade	IMPLA	6,98	34,90
44	BR0407971	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	05	Unidade	IMPLA	6,98	34,90
45	BR045657	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção/aplicação para silicato	05	Unidade	IMPLA	8,90	44,50
46	BR0391936	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	05	Unidade	IMPLA	10,98	54,90
47	BR0427856	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	35,60	106,80
50	Não tem	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	02	Unidade	ACONOX	26,50	53,00
51	Não tem	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	02	Pacote	IMPLA	10,98	21,96
52	BR0266896	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	10	Unidade	HALITO PURO	12,98	129,80
54	BR0428101	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	15	Frasco	IODONTOSUL	4,30	64,50
55	BR0432452	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	02	Unidade	IMPLA	59,98	119,96
56	BR0413514	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	59,98	179,94
57	BR0413513	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	69,98	209,94
58	BR0413510	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	59,98	179,94
59	BR0413523	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	02	Unidade	IMPLA	69,98	139,96
60	BR0413522	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	69,98	209,94
61	BR0413531	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil,	03	Unidade	IMPLA	70,00	210,00

		número: 1, tipo uso :autoclavável					
62	BR0413529	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	03	Unidade	IMPLA	75,00	225,00
63	BR0374821	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	05	Unidade	BIODINAMICA	5,00	25,00
64	BR0422554	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	02	Unidade	BIODINAMICA	12,79	25,58
65	BR0404562	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo, embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas	08	Kit	VIGODENT	19,90	159,20
69	BR0239065	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	02	Caixa	MEDIX	24,50	49,00
71	BR0286431	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10	05	Unidade	IMPLA	40,00	200,00
76	BR0246952	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	15	Frasco	IMPLA	18,44	276,60
79	BR0406146	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	20	Unidade	IMPLA	1,26	25,20
81	BR0362345	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	05	Unidade	FM	5,90	29,50
84	BR0411905	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	02	Unidade	IMPLA	20,00	40,00
86	BR0413334	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	10	Unidade	IMPLA	8,00	80,00
87	BR0436846	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	05	Unidade	IMPLA	13,00	65,00
91	BR0426502	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	05	Unidade	IMPLA	24,00	120,00
92	BR0411438	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais:2 cavidades, tipo: dappen	10	Unidade	IMPLA	3,30	33,00
93	BR0390513	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa, com carga de zircônia e sílica embalagem: seringa com 04 gramas	80	Bisnaga	3M	40,00	3.200,00
94	BR0390777	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	40	Bisnaga	BIODINAMICA	11,29	451,60
95	BR0413354	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	20	Unidade	IMPLA	35,00	700,00
96	BR0425231	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	10	Unidade	IMPLA	8,00	80,00
97	BR0406292	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	100	Pacote	MAXCLEAN	6,99	699,00
98	BR0471689	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	10	Unidade	IMPLA	13,50	135,00
99	BR0406285	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	20	Pacote	IMPLA	5,00	100,00
VALOR TOTAL							**10.704,09**

EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	APRES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	BR0437557	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	50	Unidade	AF DO BRASIL	5,75	287,50
83	BR0417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	10	Tubo	IODONTOSUL	4,17	41,70
100	BR0423570	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	10	Caixa	IODONTOSUL	6,00	60,00
VALOR TOTAL							**389,20**

ITENS DESERTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
28	Não tem	Condensador tipo SF Pica-Pau
30	BR0419001	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril
37	BR0425197	Dedeira de borracha
39	BR0438118	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, encaixe: mandril de pressão.

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3E94D376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO N°114 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE DAS ATIVIDADES DE GUARDIÃO COMO DOCUMENTO OFICIAL PARA FINS DE DIREITO A GRATIFCAÇÃO POR EXERCÍCIO EM ATIVIDADE PERICULOSA, NOS TERMOS DO ART. 104 DA LEI MUNIC

Solicitante:	Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR – CNPJ: 76.105.626/0001-24
CNPJ:	76.105.626/0001-24
Endereço:	Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Cerro Azul-PR – CEP: 83570-000

Sandro José Andrioli Bittencourt, Engenheiro de Segurança do Trabalho, na qualidade de Perito na elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade, tendo procedido à vistoria nos locais de trabalho e colhido as informações julgadas necessárias, vem apresentar os resultados e conclusões de seu trabalho, consubstanciados no presente

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE

Curitiba, 11 de maio de 2023

HABILITAÇÃO

O presente laudo tem a responsabilidade técnica e é assinado por **SANDRO JOSÉ ANDRIOLI BITTENCOURT,** Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no CREA/PR nº 27.798-D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal artigo 5º inciso XIII; no artigo 195 da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, em sua Norma Regulamentadora NR-15, item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Sandro José Andrioli Bittencourt
Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA/PR nº 27.798-D

O presente Laudo Técnico tem como objetivo principal caracterizar, com base na legislação vigente e suas atualizações e na inspeção do local de trabalho da Solicitante, a periculosidade nas atividades de **GUARDIÃO**.

Para a realização a contento e de forma justa e técnica, procuramos dirigir nosso trabalho no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais dos locais vistoriados que possam causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador.

De acordo com a Norma Regulamentadora no 16 – Atividades e Operações Perigosas, da Portaria no 3.214 de 08 de junho de 1978, são consideradas atividades e operações perigosas as constantes no Anexo 3 desta NR (Aprovado pela Portaria MTE no 1.885, de 02 de dezembro de 2013): ***ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.***

Conforme este mesmo anexo, As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam em uma das seguintes condições:

empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

A Norma Regulamentadora NR-16, estabelece que o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

PRELIMINARES

A perícia foi realizada no dia 24 de março de 2023 nas dependências da Prefeitura. Participaram da perícia:
Sr. Divonei dos Santos – Guardião;
Sr. Willians Tiblier – Secretário de Governo; Sr. Paulo Galvão – Diretor de Administração e Sr. Gerson Obladen – Guardião.

METODOLOGIA

A caracterização da atividade periculosa foi realizada com base em entrevista com os ocupantes da função em estudo - Guardião, bem como visita aos locais de trabalho dos mesmos. Esclarecemos que **todos** os participantes da avaliação foram ouvidos e tiveram a oportunidade de se manifestar oportunamente.
As avaliações qualitativas das atividades e operações perigosas foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:
. Efetiva exposição e
. Tempo de efetiva exposição.

O trabalho está baseado na Legislação Brasileira em vigor, abaixo indicada:

Capítulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela *Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977;*

Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978, Norma Regulamentadora 16.

Considerando a revogação da Portaria no 3.311/89 *pela* Portaria no 546/10 *do Ministério do Trabalho e Emprego aplicamos, no que diz respeito ao tempo de efetiva exposição ao risco, o entendimento da Súmula nº 364 do egrégio Tribunal Superior do Trabalho:*

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL,
PERMANENTE E INTERMITENTE (inserido o item II) - Res. 209/2016, DEJT divulgado em 01, 02 e 03.06.2016

- Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (ex-Ojs da SBDI-1 nºs 05 - inserida em 14.03.1994 - e 280 - DJ 11.08.2003)

- Não é válida a cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho fixando o adicional de periculosidade em percentual inferior ao estabelecido em lei e proporcional ao tempo de exposição ao risco, pois tal parcela constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantida por norma de ordem pública (arts. 7º, XXII e XXIII, da CF e 193, §1º, da CLT).

5.1 DA FUNÇÃO DO TRABALHADOR

A Lei Complementar no 04/2022 dispõe sobre a reformulação do plano de carreira dos Servidores dos Grupos Ocupacionais, dos cargos extintos e em extinção, bem como do quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

Em seu Anexo V – Atribuições dos Cargos, no item 3.13, estão descritas as atividades do Guardião como:

executar trabalho de vigilância dos prédios e obras públicas, veículos, equipamentos e qualquer patrimônio público;

comunicar qualquer ocorrência adversa ao seu superior hierárquico;

recorrer à segurança pública, civil ou militar, sempre que necessário;

informar qualquer irregularidade ou dano causado por terceiros ao superior hierárquico;

controlar entrada e saída de veículos e/ou pessoas fora do horário de expediente e

fazer as rondas pré-determinadas, em exigência do cargo.

As atividades descritas acima são realizadas em turnos de revezamento de 12x36 horas, realizando as rondas nas unidades descritas no item 6 deste Laudo Técnico. No Hospital Casa de Saúde Dr. Enio Costa, são responsáveis em controlar o acesso de pacientes e seus acompanhantes, bem como eventualmente auxiliar os Profissionais da Saúde a fazer a contenção/controle de pacientes mais exaltados.

Os Servidores (Guardiões) realizam rondas nos seguintes locais de trabalho:

LOCAL	ENDEREÇO
Hospital Casa de Saúde Dr. Enio Costa	Rua Barão do Rio Branco, 185 - Centro
Unidade de Saúde Básica da Família	Rua Arlindo Virgílio Pereira, 312 - Centro
Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul	Rua Jose Przysiada - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente.	Rua José Przysiada, 80
Secretaria de Urbanismo e Paisagismo	Rua Júlio Przysiada Neto, s/n - Vila Dupont
Secretaria de Obras e Viação	Rua Pedro Paulim, s/n - Vila Eliane
Posto de Saúde Municipal	Rua Padre Luciano Maria Hussay, s/n
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Rua Padre Luciano Maria Hussay, s/n
Ginásio de Esporte o Laranjinha	Rua Marechal Lot
Escola Municipal Florentina de Araújo	Praça Monsenhor Celso, 269 - Centro
CMEI Tia Juracy	Praça Monsenhor Celso, 16 - Centro
POLO - UAB de Cerro Azul	Rua Deputado Aníbal Cury, 628 - Cruzeiro
Escola Municipal Padre Luciano	Rua Prefeito Carlos Bassetti, 385
Capela Joao Accioly	Rua Joao Banake, Centro
CMEI Tia Clarinha	Rua Prefeito Athanagildo de Sousa Laio
CMEI Tia Léia	Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/n - Centro
Prefeitura Municipal de Cerro Azul	Rua Barão do Cerro Azul, 63
Escola Municipal Germano Bestel	Rua Rio Verde, 503 - Vila Bestel
Projeto Pia Silfredo Bestel	Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n

Para exemplificar, a seguir são apresentados alguns locais de trabalho dos Guardiões.
Figura 1. Posto de Saúde da Mulher e da Criança

Figura 2. Rodoviária

Figura 3. Escola Municipal Padre Luciano

Figura 4. Pátio de Obras e Viação

Figura 5. Hospital Casa de Saúde Dr. Enio Costa

7 CONCLUSÃO
Considerando que:

a) os Guardiões exercem atividades ou operações que impliquem em exposição dos mesmos a roubos ou outras espécies de violência física, conforme o Anexo 3 da Norma Regulamentadora NR-16,

concluímos que a atividade é caracterizada como PERICULOSA (30%)
O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa. (Item 16.2 da NR-16)
b) Nas atividades realizadas no interior do Hospital Casa de Saúde Dr. Enio Costa, não foi caracterizada a insalubridade por exposição a agentes biológicos, conforme o Anexo 14 da Norma Regulamentadora NR-15.
8 ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico de Periculosidade retrata fielmente as condições de trabalho encontradas no momento da perícia e é composto por 13 (treze) laudas, incluindo a capa.

Curitiba, 11 de maio de 2023

SANDRO JOSÉ ANDRIOLI BITTENCOURT
Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA/PR no 27.798-D

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC8EBE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 281/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.

Processo:16707/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO-Secretaria Municipal de Administração.
Fiscalização:A *Gestão*do presente Termo Aditivo é de responsabilidade daSr.ªVania Maria Cavassin, portador do RG: 7.995.687-2 e CPF: 037.296.299-80e a*Fiscalização*daSr.ªDaniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro, portador do RG:7.038.943-6 e CPF:029.056.309-73.
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme especificações do Anexo VI do edital, a seguir:

ITEM	IPM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Percentual da Taxa de Administração
01	9759	01	UNID.	Taxa de administração para contratação de instituição especializada para prestar serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior.	1,10%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/22.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato peloperíodo de12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julhode 2023à01de julhode 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 12de junhode 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FD4A14BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 088/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 088/2023.

Ata de Registro de Preços	284/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023
Empresa	Vendramini Implementos Rodoviarios Ltda - CNPJ nº 43.231.338/0001-67.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 – Concorrência n° 016/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ n°12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preços – glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 116.690,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo R$ 23.338,08 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos) referente à mão de obra e R$ 93.352,32 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura	29 de junho de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022 – Tomada de Preços n° 008/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A.G. Schmite Serviços de Limpeza Ltda - CNPJ n° 04.304.495/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 11.399,30 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), sendo R$ 1.139,93 (um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) referente à mão de obra e R$ 10.259,37 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) referente ao material.

Data de Assinatura	29 de junho de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021 – Pregão Eletrônico n° 042/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dez Soluções Em Telecomunicações Ltda - CNPJ/MF nº10.216.367/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor – acresce-se ao Contrato o valor de R$ 20.789,50 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura	29 de junho de 2023.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5996C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 030/2023 SÚMULA: ALTERA O ART. 1° E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 042/2022.

LEI Nº 030/2023

SÚMULA: *Altera o art. 1° e o Anexo I da Lei Municipal n° 042/2022.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 009/2021, passando a vigorar de acordo com o abaixo descrito:
"Art. 1° O RPPS do Município de Doutor Ulysses, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.130.775/0001-03, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto ao Município de Doutor Ulysses da quantia de R$ 26.965.874,95 (Vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e noventa e cinco Centavos), valor posicionado em 31 de dezembro de 2022, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Doutor Ulysses compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos arts. 389 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º O Município de Doutor Ulysses renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do Município de Doutor Ulysses-PR, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período".

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 09/2021, passando a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei;

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 28 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R$ 26.965.874,95	-
2023	R$ 1.044.883,89	R$ 1.321.327,87	-R$ 276.443,98	R$ 27.242.318,93	18,08%
2024	R$ 1.245.882,05	R$ 1.334.873,63	-R$ 88.991,58	R$ 27.331.310,51	21,35%
2025	R$ 1.339.234,21	R$ 1.339.234,21	R$ 0,00	R$ 27.331.310,51	22,72%
2026	R$ 1.531.733,77	R$ 1.339.234,21	R$ 192.499,56	R$ 27.138.810,95	25,73%
2027	R$ 1.547.051,11	R$ 1.329.801,74	R$ 217.249,37	R$ 26.921.561,58	25,73%
2028	R$ 1.562.368,45	R$ 1.319.156,52	R$ 243.211,93	R$ 26.678.349,65	25,72%
2029	R$ 1.577.685,79	R$ 1.307.239,13	R$ 270.446,65	R$ 26.407.902,99	25,72%
2030	R$ 1.593.003,12	R$ 1.293.987,25	R$ 299.015,88	R$ 26.108.887,12	25,71%
2031	R$ 1.608.320,46	R$ 1.279.335,47	R$ 328.984,99	R$ 25.779.902,13	25,70%
2032	R$ 1.623.637,80	R$ 1.263.215,20	R$ 360.422,59	R$ 25.419.479,53	25,69%
2033	R$ 1.638.955,14	R$ 1.245.554,50	R$ 393.400,64	R$ 25.026.078,89	25,68%
2034	R$ 1.654.272,47	R$ 1.226.277,87	R$ 427.994,61	R$ 24.598.084,28	25,66%
2035	R$ 1.669.589,81	R$ 1.205.306,13	R$ 464.283,68	R$ 24.133.800,60	25,64%
2036	R$ 1.684.907,15	R$ 1.182.556,23	R$ 502.350,92	R$ 23.631.449,68	25,62%
2037	R$ 1.700.224,49	R$ 1.157.941,03	R$ 542.283,45	R$ 23.089.166,23	25,60%

2038	R$ 1.715.541,82	R$ 1.131.369,15	R$ 584.172,68	R$ 22.504.993,55	25,57%
2039	R$ 1.730.859,16	R$ 1.102.744,68	R$ 628.114,48	R$ 21.876.879,07	25,54%
2040	R$ 1.746.176,50	R$ 1.071.967,07	R$ 674.209,43	R$ 21.202.669,65	25,52%
2041	R$ 1.761.493,84	R$ 1.038.930,81	R$ 722.563,03	R$ 20.480.106,62	25,48%
2042	R$ 1.776.811,18	R$ 1.003.525,22	R$ 773.285,95	R$ 19.706.820,67	25,45%
2043	R$ 1.792.128,51	R$ 965.634,21	R$ 826.494,30	R$ 18.880.326,37	25,42%
2044	R$ 1.807.445,85	R$ 925.135,99	R$ 882.309,86	R$ 17.998.016,51	25,38%
2045	R$ 1.822.763,19	R$ 881.902,81	R$ 940.860,38	R$ 17.057.156,13	25,34%
2046	R$ 1.838.080,53	R$ 835.800,65	R$ 1.002.279,88	R$ 16.054.876,26	25,30%
2047	R$ 1.853.397,86	R$ 786.688,94	R$ 1.066.708,93	R$ 14.988.167,33	25,26%
2048	R$ 1.868.715,20	R$ 734.420,20	R$ 1.134.295,00	R$ 13.853.872,33	25,22%
2049	R$ 1.884.032,54	R$ 678.839,74	R$ 1.205.192,80	R$ 12.648.679,53	25,17%
2050	R$ 1.899.349,88	R$ 619.785,30	R$ 1.279.564,58	R$ 11.369.114,95	25,12%
2051	R$ 1.914.667,22	R$ 557.086,63	R$ 1.357.580,58	R$ 10.011.534,37	25,08%
2052	R$ 1.929.984,55	R$ 490.565,18	R$ 1.439.419,37	R$ 8.572.115,00	25,03%
2053	R$ 1.945.301,89	R$ 420.033,63	R$ 1.525.268,26	R$ 7.046.846,74	24,98%
2054	R$ 1.960.619,23	R$ 345.295,49	R$ 1.615.323,74	R$ 5.431.523,00	24,92%
2055	R$ 1.975.936,57	R$ 266.144,63	R$ 1.709.791,94	R$ 3.721.731,07	24,87%
2056	R$ 1.991.253,90	R$ 182.364,82	R$ 1.808.889,08	R$ 1.912.841,98	24,81%
2057	R$ 2.006.571,24	R$ 93.729,26	R$ 1.912.841,98	R$ 0,00	24,76%

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1B14693

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 169/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
399 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
471 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
550 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**160.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8C306FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.196.373,26	6.033.945,07	7.368.623,99
Receita de Contribuições dos Segurados	730.994,91	803.213,33	1.217.673,17
Civil	730.994,91	803.213,33	1.217.673,17
Ativo	730.994,91	803.213,33	1.217.673,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	930.943,95	979.993,86	1.234.026,67
Civil	930.943,95	979.993,86	1.234.026,67
Ativo	930.943,95	979.993,86	1.234.026,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.088.854,28	3.937.964,05	4.480.402,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.088.854,28	3.937.964,05	4.480.402,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	355.458,04	301.949,57	424.008,69
Outras Receitas Correntes	90.122,08	10.824,26	12.513,08
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	90.122,08	10.824,26	12.513,08
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.196.373,26	6.033.945,07	7.368.623,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios - Civil	1.493.755,60	1.616.320,13	1.921.024,83

Aposentadorias	1.271.214,18	1.371.772,08	1.616.065,59
Pensões	184.644,79	244.548,05	304.959,24
Outros Benefícios Previdenciários	37.896,63	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	56.826,65
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	56.826,65
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.493.755,60	1.616.320,13	1.977.851,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	3.702.617,66	4.417.624,94	5.390.772,51
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	424.008,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.677,66	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	27.761.310,54	29.905.626,16	3.196.855,88
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	103.957,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	103.957,36	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(103.957,36)	0,00

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934

Dados:2023.04.1415:52:49-03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:80A6B32C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º,

Especificação	Metas previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *
Receita Total	41.478.660,00	0,000	109,309	48.869.309,48	0,000	128,785	7.390.649,48	17,818
Receitas Primárias (I)	38.421.014,10	0,000	101,251	43.432.539,89	0,000	114,458	5.011.525,79	13,044
Despesa Total	41.478.660,00	0,000	109,309	47.505.033,75	0,000	125,190	6.026.373,75	14,529
Despesas Primárias (II)	37.582.753,74	0,000	99,042	46.684.076,38	0,000	123,027	9.101.322,64	24,217
Resultado Primário (I-II)	838.260,36	0,000	2,209	(3.251.536,49)	0,000	(8,569)	(4.089.796,85)	(487,891)
Resultado Nominal	5.013.194,90	0,000	13,211	(308.194,29)	0,000	(0,812)	(5.321.389,19)	(106,148)
Dívida Pública Consolidada	896.338,33	0,000	2,362	3.329.124,50	0,000	8,773	2.432.786,17	271,414
Dívida Consolidada Líquida	(3.195.240,51)	0,000	(8,420)	501.395,00	0,000	1,321	3.696.635,51	(115,692)

Fonte
Notas Explicativas

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:53:17 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:07679BE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2024
ART. 12 LRF

		REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	METODOLOGIA DE CÁLCULO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.195.397,24	2.314.933,40	2.299.000,00	2.391.419,80	2.487.076,59	2.586.559,66	.
12	CONTRIBUIÇÕES	1.332.343,92	1.528.570,19	1.580.000,00	1.643.200,00	1.708.928,00	1.777.285,12	.
13	RECEITA PATRIMONIAL	2.364.584,74	5.054.676,94	4.702.600,00	4.890.704,00	5.086.332,16	5.289.785,45	.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	176.343,02	64.037,62	26.200,00	27.248,00	28.337,92	29.471,44	.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.892.279,38	34.594.996,91	40.580.000,00	42.203.200,00	43.891.328,00	45.646.981,12.	.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.833,60	350.880,34	112.200,00	116.688,00	121.355,52	126.209,74	.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.856.400,00	450.000,00	468.000,00	486.720,00	506.188,80	.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.048.205,06	2.718.582,96	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	.

Fonte DADOS202420252026IPCA4,02%4,00%4,00%IND. CONST1,75731,82771,9009
Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo
Notas Explicativas

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934

Dados: 2023.04.14 15:53:52 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:53D48760

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1003	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS	IMÓVEIS	2,00	765.343,15	0,00	465.343,15	2,00	300.000,00
1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	1,00	50.000,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00
1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1,00	70.000,00	0,00	0,00	1,00	70.000,00
1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE	UNIDADE	1,00	151.000,00	0,00	0,00	1,00	151.000,00
1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1,00	150.000,00	0,00	121.626,82	1,00	28.373,18
1028	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	UNIDADE	1,00	53.000,00	0,00	0,00	1,00	53.000,00
1029	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1,00	400.000,00	0,00	0,00	1,00	400.000,00
1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	UNIDADE	1,00	150.000,00	0,00	0,00	1,00	150.000,00
1039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA	UNIDADE	1,00	100.000,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00
1053	SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,00	20.000,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00
1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	RUAS PAVIMENTADAS	1,00	232.000,00	0,00	45.512,74	1,00	186.487,26
Fonte								
Notas Explicativas								

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:54:22 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:92A255ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2024							
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2024	2025	2026	
1	IPTU	Outros Benefícios	REFIS - programa de REFIS para todos os contribuintes;	17.918,18	18.634,91	19.380,31	REFIS - programa de REFIS para todos os contribuintes
TOTAL				**17.918,18**	**18.634,91**	**19.380,31**	
Fonte							
DADOS202420252026IPCA4,02%4,00%4,00%IND. CONST1,75731,82771,9009							
Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo							
Notas Explicativas							

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:54:38 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0F288307

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	68.040.737,59	100,0	63.281.590,12	100,0	58.466.871,83	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	68.040.737,59	100,00	63.281.590,12	100,00	58.466.871,83	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	(15.175.526,40)	100,0	(7.926.538,30)	100,0	(10.873.262,45)	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	(15.175.526,40)	100,00	(7.926.538,30)	100,00	(10.873.262,45)	100,00
Fonte						

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK: 57544905934
Dados:2023.04.1415:55:03-03'00'

Notas Explicativas

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E015BD8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°,	
EVENTOS	**Valor Previsto 2024**
Aumento permanente da receita	783.920,62
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	783.920,62
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	783.920,62
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	559.943,30
Novas DOCC (V)	559.943,30
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	223.977,32
Fonte	
DADOS202420252026IPCA4,02%4,00%4,00%IND. CONST1,75731,82771,9009	
Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo	
Notas Explicativas	

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:55:26 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B9282BBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2022(a)**	**2021(b)**	**2020(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1.987.170,06	1.007,66	5.413,36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.987.170,06	1.007,66	5.413,36
Alienação de Bens Móveis	1.856.400,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	130.770,06	1.007,66	413,36
DESPESAS EXECUTADAS	**2022(d)**	**2021(e)**	**2020(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.384.748,00	25.179,96	67.428,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.384.748,00	25.179,96	67.428,96
Investimentos	1.384.748,00	25.179,96	67.428,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	516.234,16	(86.187,90)	(62.015,60)
Fonte			
Notas Explicativas			

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:56:10 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F0E19882

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2022	2.991.273,22	1.573.502,78	1.417.770,44	39.512.004,55
2023	3.385.871,34	1.684.888,40	1.700.982,94	41.212.987,49

2024	3.552.820,89	1.727.328,28	1.825.492,61	43.038.480,10
2025	3.646.533,76	1.753.344,52	1.893.189,24	44.931.669,34
2026	3.729.302,47	1.914.681,20	1.814.621,27	46.746.290,61
2027	3.812.267,16	2.072.279,95	1.739.987,21	48.486.277,82
2028	3.886.692,26	2.246.112,60	1.640.579,66	50.126.857,48
2029	3.968.050,77	2.335.736,66	1.632.314,11	51.759.171,59
2030	4.045.684,82	2.457.486,67	1.588.198,15	53.347.369,74
2031	4.120.658,82	2.575.801,41	1.544.857,41	54.892.227,15
2032	4.152.268,13	3.066.481,27	1.085.786,86	55.978.014,01
2033	4.203.935,54	3.173.741,98	1.030.193,56	57.008.207,57
2034	4.253.152,84	3.241.188,93	1.011.963,91	58.020.171,48
2035	4.275.084,19	3.593.910,00	681.174,19	58.701.345,67
2036	4.300.915,74	3.757.582,72	543.333,02	59.244.678,69
2037	4.304.982,92	4.134.870,31	170.112,61	59.414.791,30
2038	4.312.711,80	4.171.873,35	140.838,45	59.555.629,75
2039	4.306.933,73	4.451.646,25	(144.712,52)	59.410.917,23
2040	4.284.790,77	4.683.766,64	(398.975,87)	59.011.941,36
2041	4.257.432,50	4.793.670,74	(536.238,24)	58.475.703,12
2042	4.225.289,10	4.983.612,71	(758.323,61)	57.717.379,51
2043	4.189.276,19	5.024.082,05	(834.805,86)	56.882.573,65
2044	4.149.810,94	5.044.555,18	(894.744,24)	55.987.829,41
2045	4.099.840,11	5.117.488,96	(1.017.648,85)	54.970.180,56
2046	4.053.778,69	5.120.868,10	(1.067.089,41)	53.903.091,15
2047	4.001.446,06	5.085.610,63	(1.084.164,57)	52.818.926,58
2048	3.933.623,01	5.266.572,33	(1.332.949,32)	51.485.977,26
2049	3.877.301,07	5.169.239,57	(1.291.938,50)	50.194.038,76
2050	3.813.621,93	5.138.682,15	(1.325.060,22)	48.868.978,54
2051	3.747.897,64	5.074.552,47	(1.326.654,83)	47.542.323,71
2052	3.687.766,57	4.920.946,24	(1.233.179,67)	46.309.144,04
2053	3.631.536,01	4.751.157,52	(1.119.621,51)	45.189.522,53
2054	3.588.819,23	4.487.507,57	(898.688,34)	44.290.834,19
2055	3.558.464,95	4.238.695,25	(680.230,30)	43.610.603,89
2056	2.556.577,74	3.885.461,74	(1.328.884,00)	42.281.719,89
2057	2.487.397,61	3.713.862,58	(1.226.464,97)	41.055.254,92
2058	2.428.802,94	3.420.871,54	(992.068,60)	40.063.186,32
2059	2.385.926,72	3.202.127,06	(816.200,34)	39.246.985,98
2060	2.343.591,28	2.966.233,01	(622.641,73)	38.624.344,25
2061	2.303.361,21	2.682.362,17	(379.000,96)	38.245.343,29
2062	2.273.403,82	2.489.916,87	(216.513,05)	38.028.830,24
2063	2.257.890,76	2.293.052,20	(35.161,44)	37.993.668,80
2064	2.240.473,31	2.194.808,25	45.665,06	38.039.333,86
2065	2.243.081,60	2.110.651,97	132.429,63	38.171.763,49
2066	2.210.924,28	1.991.422,09	219.502,19	38.391.265,68
2067	2.211.752,75	2.035.937,40	175.815,35	38.567.081,03
2068	2.205.395,42	1.905.022,70	300.372,72	38.867.453,75
2069	2.193.259,69	1.785.328,68	407.931,01	39.275.384,76
2070	2.199.784,96	1.822.485,59	377.299,37	39.652.684,13
2071	2.180.340,30	1.731.659,88	448.680,42	40.101.364,55
2072	2.190.704,44	1.822.675,71	368.028,73	40.469.393,28
2073	2.182.659,59	1.791.956,83	390.702,76	40.860.096,04
2074	2.181.052,28	1.878.913,78	302.138,50	41.162.234,54
Saldo Financeiro Exercício Anterior				38.094.234,11

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2075	2.156.436,22	1.915.593,70	240.842,52	41.403.077,06
2076	2.122.653,85	2.141.137,15	(18.483,30)	41.384.593,76
2077	2.104.622,01	2.404.447,55	(299.825,54)	41.084.768,22
2078	2.059.823,57	2.449.368,78	(389.545,21)	40.695.223,01
2079	2.016.256,90	2.591.070,38	(574.813,48)	40.120.409,53
2080	1.975.025,06	2.687.753,54	(712.728,48)	39.407.681,05
2081	1.918.209,25	2.740.562,87	(822.353,62)	38.585.327,43
2082	1.853.324,86	2.821.264,34	(967.939,48)	37.617.387,95
2083	1.787.631,64	2.930.505,00	(1.142.873,36)	36.474.514,59
2084	1.713.427,30	2.941.340,22	(1.227.912,92)	35.246.601,67
2085	1.632.275,28	2.988.413,84	(1.356.138,56)	33.890.463,11
2086	1.551.659,28	3.025.964,43	(1.474.305,15)	32.416.157,96
2087	1.465.529,50	3.041.908,51	(1.576.379,01)	30.839.778,95
2088	1.383.729,17	2.997.879,77	(1.614.150,60)	29.225.628,35
2089	1.306.362,69	2.915.312,80	(1.608.950,11)	27.616.678,24
2090	1.232.198,29	2.813.219,26	(1.581.020,97)	26.035.657,27
2091	1.155.965,82	2.602.921,17	(1.446.955,35)	24.588.701,92
2092	1.080.051,53	2.525.893,59	(1.445.842,06)	23.142.859,86
2093	1.010.349,60	2.370.418,43	(1.360.068,83)	21.782.791,03
2094	944.585,83	2.263.662,78	(1.319.076,95)	20.463.714,08
2095	883.845,69	2.084.085,92	(1.200.240,23)	19.263.473,85
2096	825.388,41	1.934.992,07	(1.109.603,66)	18.153.870,19
Saldo Financeiro Exercício Anterior				38.094.234,11

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:56:33 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6AA01ACB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	378.705,61	Limitação de empenhos com recursos livres.	378.705,61
Outros Passivos Contingentes	811.512,03	Cancelamento de Reserva de Contingencia e contenção de despesa.	811.512,03
SUBTOTAL	1.190.217,64	**SUBTOTAL**	1.190.217,64
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	865.612,83	Limitação de despesa para compensar a diminuição na arrecadação.	865.612,83
SUBTOTAL	865.612,83	**SUBTOTAL**	865.612,83
TOTAL	2.055.830,47	**TOTAL**	2.055.830,47
Fonte			
DADOS202420252026IPCA4,02%4,00%4,00%IND. CONST1,75731,82771,9009			
Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo			
Notas Explicativas			
Este relatório evidência o valor projetado para metas fiscais do exercício em questão, comparado com o valor executado.			

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:56:52 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:583A1BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 13

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 13/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.732,58(trezentos e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	3016	Material De Consumo	14.045,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	12.201,68
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1821	Obras E Instalações	32.143,12
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3107	Material De Consumo	4.203,50
Elemento	3.3.90.39	3107	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	26.879,61
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	53.657,16
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	3104	Material De Consumo	11.924,09
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.690,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3017	Material De Consumo	42.084,70
Elemento	3.3.90.30	4934	Material De Consumo	25.637,09
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	897,65
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.782.0742.2033		Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	3000	Material De Consumo	4.999,63

Elemento	3.3.90.30	3822	Material De Consumo	69.369,35

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 303.732,58 (trezentos e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	DO RECURSO VALOR
1821	32.143,12
3000	4.999,63
3016	67.702,16
3017	42.084,70
3104	11.924,09
3107	31.083,11
3494	5.690,00
3507	12.201,68
3822	69.369,35
3936	897,65
4934	25.637,09

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:86539147

PREFEITURA
DECRETO 14

DECRETO Nº 14/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 752.325,22(setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento 3.1.90.04		1000	Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
Elemento 3.1.90.13		1000	Contribuições Patronais	6.500,00
Elemento 3.3.90.91		1000	Sentenças Judiciais	2.000,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento 4.6.90.71		1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento 3.1.90.04		1000	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
Elemento 3.1.90.16		1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	15.000,00
Elemento 3.3.90.30		1504	Material De Consumo	13.000,00
Elemento 3.3.90.39		1504	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	1.600,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento 3.1.90.04		1000	Contratação Por Tempo Determinado	42.000,00
Elemento 3.1.90.13		1103	Contribuições Patronais	20.000,00
Elemento 3.1.90.16		1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	26.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento 3.1.91.13		1000	Contribuições Patronais	1.500,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento 3.1.91.13		1103	Contribuições Patronais	17.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento 3.3.90.33	1043		Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	40.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.1006		Estadio Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1501	Obras E Instalações	68.040,87

Elemento	4.4.90.51	1820	Obras E Instalações	48.840,38
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	6.100,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Contribuições Patronais	1.010,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.33	2494	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.576,97
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	300.000,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	8.157,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	24.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 752.325,22 (setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 752.325,22 (setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	187.000,00
1043	3.000,00
1103	103.000,00
1303	321.267,00
1501	68.040,87
1504	14.600,00
1820	48.840,38
2494	6.576,97

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:00064F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
PLANO DE CONTRATAÇÕES - 2024

Plano de Contratações - 2024

APRESENTAÇÃO

Dentre as inúmeras inovações trazidas pela nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, o PCA – Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 servirá à administração como ferramenta de planejamento administrativo para as contratações.
Assim, o PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o município pretende realizar no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, permitindo uma visão sistêmica sobre todas as demandas de compras, atuando na identificação da fragmentação das contratações/compras. Além disso, possibilita uma maior transparência dos gastos, dando mais publicidade às futuras contratações e buscando uma maior racionalização dos gastos públicos.
Isso porque o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades, e com o intuito de fortalecer esse importante princípio, o PCA servirá como mais uma ferramenta em busca de uma gestão equilibrada e que responda aos anseios e necessidades dos cidadãos.
Além disso, servirá ao mercado para identificar oportunidades, visto que as compras governamentais muitas vezes são responsáveis por uma parcela considerável da movimentação econômica de determinada localidade.
Ainda, importante destacar que o município de Foz do Jordão observa as Leis Federais (123/06 e 147/14) que tratam da simplificação do tratamento jurídico para microempresas e empresas de pequeno porte, característica de parcela considerável da estrutura econômica de inúmeros municípios, e que apresenta dispositivos diferenciados que contribuem para a participação dessas empresas nos processos de contratações governamentais, facilitando-as e contribuindo para um ambiente próspero.

OBJETIVOS

I. Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens, contratação de serviços, obras e soluções de tecnologia da informação aos Órgãos e do Poder Executivo Municipal;

II. Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;

III. Padronizar os itens de consumo;

IV. Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;

V. Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;

VI. Promover a normatização, para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;

VII. Estimular o planejamento das aquisições públicas pelos gestores de cada órgão;

VIII. Racionalizar a realização de procedimentos licitatórios concentrando objetos comuns em um único procedimento, visando preços mais vantajosos diante de uma economia de escala;

IX. Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

REGULAMENTAÇÃO

A necessidade do PCA advém da nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, previsto no inciso VII do caput do art. 12.

O nível Federal a referida previsão em lei está regulamentada através do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No âmbito municipal, o PCA está regulamentado através do Decreto Municipal.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS PARA 2024.

As secretarias municipais e órgãos equiparados foram responsáveis por avaliar os contratos vigentes de sua estrutura, os prazos de vigência e execução, as possibilidades e limites de aditivos e a necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios visando evitar desabastecimentos e prejuízos à continuidade do serviço público para o próximo exercício. Nesse contexto incluíram-se os processos de inexigibilidade e as dispensas de licitação, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração foi responsável pela avaliação dos procedimentos licitatórios que já são realizados de forma centralizada para atendimento da estrutura geral do município, a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município.

ENCAMINHAMENTO DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Quando do envio dos pedidos para licitação, estes deverão ser encaminhados através do ETP, e qualquer outro documento necessário para sua tramitação, e encaminhados em um prazo nunca inferior a 90 dias da data pretendida para a contratação.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal:

Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da administração pública municipal, os materiais e serviços adquiridos e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a municipalidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.

Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do PCA, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

Para os Fornecedores:

Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional.

Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão. Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia, permite empregar recursos de forma mais equilibrada, gerando emprego e renda para a população do Município.

SETORES CONTEMPLADOS

Setor: Comércio varejista e atacadista de:

- Artigos e utensílios de escritório;

- Materiais de expediente;

- Gêneros alimentícios;

- Artigos de higiene;

- Eletrodomésticos – Móveis

- Eletrônicos – Informática;

- Materiais de construção e elétricos;

- Ferramentas;

-Peças automotivas;

-Vestuário;

- E Outros.

Setor: Prestação de serviços de:

-Manutenção de veículos;

- Manutenção de prédios públicos;

-Movelaria;

- Tapeçaria;

- Jardinagem;

- Lavagem de Veículos;

- Arquitetura e Engenharia;

- Fornecimento de alimentação e bebidas;

-Terceirização de mão de obra;

- Manutenção elétrica;

- Manutenção de ar condicionado;

- E Outros.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS:

Segue abaixo o detalhamento das despesas por Secretarias, com base nas informações colhidas pelo Departamento de Compras do município de Foz do Jordão.

PLANO CONTRATAÇÕES 2024: DE	MATERIAIS:	SERVIÇO:	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	R$ 202.300,00	R$ 1.034.400,00	R$ 00,00	R$ 1.236.700,00
SECRETARIA FINANÇAS: DE	R$ 84.000,00	R$ 412.100,00	R$ 00,00	R$ 496.100,00
SECRETARIA SERVIÇOS RODOVIARIOS: DE	R$ 171.950,00	R$ 305.500,00	R$ 00,00	R$ 477.450,00
SECRETARIA OBRAS DE	R$ 1.864.500,00	R$ 992.700,00	R$ 5.300.000,00	R$ 8.157.200,00
SECRETARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO: DE E	R$ 13.300,00	R$ 173.500,00	R$ 830.000,00	R$ 1.016.800,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA: DE E	R$ 5.025.149,20	R$ 832.328,93	R$ 300.000,00	R$ 6.157.478,13
SECRETARIA ESPORTE: DE	R$ 148.995,00	R$ 130.000,00	R$ 25.000,00	R$ 303.995,00
SECRETARIA AGRICULTURA: DE	R$ 957.500,00	R$ 658.400,00	R$ 650.000,00	R$ 2.265.900,00
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: DE	R$ 449.950,00	R$ 341.930,00	R$ 210.000,00	R$ 1.001.880,00
SECRETARIA SAÚDE: DE	R$ 2.128.000,00	R$ 1.983.100,00	R$ 830.000,00	R$ 4.941.100,00
VALOR TOTAL R$	R$ 26.054.603,13			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Materiais

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, desenvolvidas pela	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	20.000,00	20.000,00	ALTO	11/2024

				secretaria de administração e gabinete do prefeito.					
980856	MATERIAL	PERMANENTE	ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO ELETRONICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL.	A aquisição se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional do paço municipal e dos departamentos, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.	PREGAO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da prefeitura e dos departamentos que estão sobre responsabilidade da secretaria de administração.	PREGAO REGISTRO DE PREÇOS.	4.000,00	4.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADOS. (AR CONDICIONADO)	A aquisição de aparelhos de ar condicionado se faz necessária para manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos membros, servidores e público local.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E HIDRÁULICOS.	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.	PREGAO REGISTRO DE PREÇOS	23.000,00	23.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÁS DE COZINHA P13 / P45	Justifica-se por ser necessária a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela secretaria municipal de administração e os departamentos que a compõem.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.500,00	1.500,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	7.000,00	7.000.00	ALTO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores públicos lotados na referida secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.500,00	1.500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTES, MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS.	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.000,00	6.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	A aquisição de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da secretaria e de seus departamentos. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração,	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS.	4.500,00	4.500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/ PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da secretaria municipal de administração, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	50.000,00	50.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	Justifica-se esta abertura de processo licitatório, devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos que dele fazem uso, além do que, essa falta de manutenção e	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	ALTO	03/2024

				prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	UTENSILIOS DOMÉSTICOS.	Os utensílios domésticos irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha da prefeitura municipal, e também dos outros departamentos pertencentes a secretaria municipal de administração.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E ARMARINHOS EM GERAL.	Os itens referidos itens descritos no processo licitatório irão suprir aqueles itens que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha da prefeitura municipal, e também dos outros departamentos pertencentes à secretaria municipal de administração.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	MÉDIO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS.	A aquisição de combustíveis, se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota pertencente a secretaria de administração e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	42.000,00	42.000,00	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	A aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota pertencente a secretaria de administração e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES.	A aquisição se faz necessária para uso dos mesmos em festas e eventos e em divulgação de campanhas, as quais envolvam a administração municipal.	REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	BAIXO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EMBALAGENS, E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO.	A aquisição faz-se necessária para atender os servidores desta secretaria e o público que a frequenta.	REGISTRO DE PREÇOS	4.500,00	4.500,00	MÉDIO	09/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE/ COSUMO	FERRAMENTAS	Esta aquisição é de grande importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas.	REGISTRO DE PREÇOS	300,00	300,00	MÉDIO	04/2024
Valor total de contratações com materiais:									**202.300,00**

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	RECAPAGEM E CONCERTO DE PNEUS	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.600,00	2.600,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS	A abertura desse processo licitatório se faz necessária para que os veículos	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	17.500,00	17.500,00	ALTO	09/2024

			COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS.	pertencentes à frota da administração municipal estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta secretária, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.					
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS.	Faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da administração municipal estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta secretária, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	10/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS, ONIBUS E MICROONIBUS.	Zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	4.200,00	4.200,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO TÉCNICA E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	Justifica- se a fim de manter a segurança física e patrimonial de bens e pessoas. Permitindo a detecção de incidentes em tempo real.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	27.000,00	27.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE SEGURO VEICULOS.	Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no estado do Paraná, é	PREGÃO ELETRONICO	2.000,00	2.000,00	ALTO	09/2024

				imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos motoristas e passageiros.					
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Visa atender os servidores lotados nesta secretaria que se deslocam do município para atender demandas do serviço publico.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	O fornecimento de refeição é necessário para os servidores que ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a zona rural do município a serviço da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Visa manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da prefeitura municipal e demais prédios que estão sob responsabilidade desta secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio do publico municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS FOGÃO INDUSTRIAIS, CÓPIAS DE CHAVES.	A contratação envolve serviços necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da administração. Por meio desses serviços, a secretaria buscará e prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.300,00	5.300,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E TROCA DE VIDROS	Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados nas dependências da prefeitura municipal dentre outros prédios que fazem parte da secretaria municipal de administração.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERIVÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (COM MANUTENÇÃO) E SERVIÇO DE COPIASE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.	Justifica essa abertura do processo licitatório com o objetivo de imprimir e digitalizar documentos de forma eficiente, confiável e dinâmica sem se preocupar com custo de aquisição de aparelhos, impressões de má qualidade, manutenção e todos os detalhes envolvidos para manter seus próprios aparelhos.	PREGÃO	12.800,00	12.800,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA.	A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. o grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.	PREGÃO	190.000,00	190.000,00	ALTO	07/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS E EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS	A abertura desse processo se faz necessária considerando que os órgãos públicos da administração direta e indireta tem a obrigatoriedade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	ALTO	12/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM (SERVIDOR WEB SITE), MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO.	Em atendimento a legislação vigente, esta entidade também necessita de sistema informatizado para cumprir as suas obrigações junto ao tribunal de contas, a transparência dos seus gastos para a população.	PREGÃO OU PROCESSO DE DISPENSA	6.000,00	6.000,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO.	Necessário para fazer a cobertura com sonorização e projeção em festas e eventos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	11.000,00	11.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA EM FESTAS E EVENTOS	Se fizer necessário para festas e eventos relacionados a administração publica, garantindo desta forma a segurança dos munícipes e dos demais visitantes.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.000,00	6.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOM DE RUA.	Necessário para fazer a divulgação de eventos e ações referentes aos trabalhos da administração publica.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	MEDIO	10/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DIGITAL PARA REALIZAÇAO DE VIDEO INSTITUCIONAL.	A contratação de empresa produtora de conteúdos pretende aproximar o cidadão das atividades da gestão municipal. Destina- se a ser um meio de comunicação e aproximação entre os cidadãos e a administração municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	8.000,00	8.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.	A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar os servidores desta secretaria de modo a aumentar a qualidade de seus trabalhos e atendimentos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	NÃO	SERVIÇOS DE FILMAGEM E	Visando que é tradição do	PREGÃO	8.000,00	8.000,00	MÉDIO	09/2024

		CONTINUADO	COBERTURA FOTOGRAFICA EM EVENTOS.	município ofertar à comunidade um evento em comemoração ao aniversário da cidade, vemos a importância de registrar este momento que faz parte da história deste município.	REGISTRO DE PREÇOS				
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E /OU PERICULOSIDADE (LIP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	Justifica-se pela necessidade de emissões anuais de laudos, programas e estudos na área de saúde e segurança no trabalho nas normas atualizadas na plataforma do sistema e social.	PREGÃO OU PROCESSO DE DISPENSA	12.000,00	12.000,00	ALTO	08/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO DE GESTÃO DE ESTAGIARIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.	Este é o meio possível para viabilizar a oferta de vagas de estágio. Vem a ser uma oportunidade ímpar oferecida pela prefeitura à sociedade, em especial aos estudantes de nível superior que almejam uma vaga de estágio para a conquista da experiência profissional e assim serem introduzidos no mercado de trabalho.	PREGÃO	17.000,00	17.000,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO UM SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET.	O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal.	PREGÃO	7.000,00	7.000,00	ALTO	08/2024
980856	SERVIÇO	NÃO	CONTRATAÇÃO DE	Está contratação é	PREGÃO	60.000,00	60.000,00	ALTO	02/2024
		CONTINUADO	EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO.	imprescindível para consolidar com a edição de novas normas legais e a dinâmica do crescimento e ampliação de novas atividades econômicas, ao qual, requer a constante atualização para a sua adequação a nossa realidade, corrigir também brechas em relação as penalidades e infrações, bem como, aplicar a justiça tributária, em como atualização do estatuto do servidor publico municipal. E plano de cargos e salários					
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	Com a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico a prefeitura municipal de foz do Jordão, terá uma economia considerável nos custos de sua conta de luz. o sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, deixando de utilizar a energia da concessionária.	PREGÃO	600.000,00	600.000,00	ALTO	02/2024
Valor total de contratações com serviços:					**1.034.400,00**				
obras e serviços de engenharia									
Valor total de contratações com obras e serviços de engenharia: NÃO HÁ PREVISAÕ DE GASTOS COM ESSES TIPOS DE SERVIÇOS									
Valor total de gastos com contratações ANO 2024:					**1.236,700,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Materiais									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, desenvolvidas pela secretaria de finanças.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.500,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE	ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO ELETRONICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL.	A aquisição se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional do paço municipal e dos departamentos, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências dos departamentos que estão sobre responsabilidade da secretaria de finanças.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO ISTALADOS. (AR CONDICIONADO)	A aquisição de aparelhos de ar condicionado se faz necessária para manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos membros, servidores e público local.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTO	05/2024

				de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÁS DE COZINHA P13 / P45	Justifica-se por ser necessária a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela secretaria municipal de finanças e os departamentos que a compõem.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	800,00	800,00	ALTO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores públicos lotada na referida secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.500,00	1.500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTES, MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS.	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.500,00	5.500,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	A aquisição de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da secretaria e de seus departamentos. a aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores que são parte integrante da secretaria de finanças.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.500,00	3.500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/ PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da secretaria municipal de finanças, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.000,00	6.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	Justifica-se esta abertura de processo licitatório, devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos que dele fazem uso, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.800,00	1.800,00	ALTO	03/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	UTENSILIOS DOMÉSTICOS.	Os utensílios domésticos irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha da prefeitura municipal, e também dos outros departamentos pertencentes a secretaria municipal de finanças.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E ARMARINHOS EM GERAL.	Os itens referidos itens descritos no processo licitatório irão suprir aqueles itens que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha da prefeitura municipal, e também dos outros departamentos pertencentes à secretaria municipal de finanças.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	600,00	600,00	MÉDIO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS.	A aquisição de combustíveis, se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota pertencente a	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	30.000,00	ALTO	06/2024

				secretaria de finanças e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	A aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota pertencente a secretaria de finanças e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES.	A aquisição se faz necessária para uso dos mesmos em festas e eventos e em divulgação de campanhas, as quais envolvam a secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	BAIXO	05/2024

				municipal de finanças.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	EMBALAGENS, E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO.	A aquisição faz-se necessária para atender os servidores desta secretaria e o público que a frequenta.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE/ COSUMO	FERRAMENTAS	Esta aquisição é de grande importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	300,00	300,00	MÉDIO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS. (AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS METÁLICAS PARA IDENTIFICAÇÃO).	Esta aquisição é de grande importância para a realização de identificação de patrimônio bem como para uso de identificação no cemitério municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	MÉDIO	10/2024
Valor total de contratações com materiais:					**84.000,00**				

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	RECAPAGEM E CONCERTO DE PNEUS	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	600,00	600,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS.	A abertura desse processo licitatório se faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de finanças estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta secretária, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	7.000,00	7.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS.	Faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de finanças estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta secretária, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	10/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS, ONIBUS E MICROONIBUS.	Zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO TÉCNICA E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	Justifica- se a fim de manter a segurança física e patrimonial de bens e pessoas. Permitindo a detecção de incidentes em tempo real.	PREGÃO	30.000,00	30.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE SEGURO VEICULOS.	Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos motoristas e passageiros.	PREGÃO ELETRONICO	2.800,00	2.800,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA UNIÃO.	Em razão da obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse da administração pública, a prefeitura municipal requer a contratação do serviço conforme determina a legislação.	PREGÃO OU INEXIGIBILIDADE	30.000,00	30.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Visa atender os servidores lotados nesta secretaria que se deslocam do município para atender demandas do serviço publico.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	800,00	800,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	O fornecimento de refeição é necessário para os servidores que ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a zona rural do município a serviço da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Visa manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da prefeitura municipal e demais prédios que estão sob responsabilidade desta secretaria.	REGISTRO DE PREÇOS	400,00	400,00	MÉDIO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio do publico municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS FOGÃO INDUSTRIAIS, CÓPIAS DE CHAVES.	a contratação envolve serviços necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades por meio desses serviços, a secretaria buscará e prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores,	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	05/2024

				colaboradores e usuários.					
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E TROCA DE VIDROS	Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados nas dependências da prefeitura municipal dentre outros prédios que fazem parte da secretaria municipal de finanças.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERIVÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (COM MANUTENÇÃO) E SERVIÇO DE COPIASE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.	Justifica essa abertura do processo licitatório com o objetivo de imprimir e digitalizar documentos de forma eficiente, confiável e dinâmica sem se preocupar com custo de aquisição de aparelhos, impressões de má qualidade, manutenção e todos os detalhes envolvidos para manter seus próprios aparelhos.	PREGÃO	15.500,00	15.500,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA.	A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. o grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.	PREGÃO	190.000,00	190.000,00	ALTO	07/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOM DE RUA.	Necessário para fazer a divulgação de eventos e ações referentes aos trabalhos da administração publica.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	MEDIO	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA	Tem como intuito a capacitação da fiscalização tributária, a fim de promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais.	PREGÃO	70.000,00	70.000,00	ALTO	08/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES DO SETOR DE FINANÇAS.	A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar os servidores desta secretaria de modo a aumentar a qualidade de seus trabalhos e atendimentos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	8.000,00	8.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO DE GESTÃO DE ESTAGIARIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.	Este é o meio possível para viabilizar a oferta de vagas de estágio. Vem a ser uma oportunidade ímpar oferecida pela prefeitura à sociedade, em especial aos estudantes de nível superior que almejam uma vaga de estágio para a conquista da experiência profissional e assim serem introduzidos no mercado de trabalho.	PREGÃO	17.000,00	17.000,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET.	O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal.	PREGÃO	7.000,00	7.000,00	ALTO	08/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO.	Está contratação é imprescindível para consolidar com a edição de novas normas legais e a dinâmica do crescimento e ampliação de novas atividades econômicas, ao qual, requer a constante atualização para a sua adequação a nossa realidade, corrigir também brechas em relação às penalidades e infrações, bem como, aplicar a justiça tributária.	PREGÃO	25.000,00	25.000,00	ALTO	02/2024

Valor total de contratações com serviços:	**412.100,00**

obras e serviços de engenharia

Valor total de contratações com serviços de engenharia	**NÃO EXISTEM PROGRAMAÇÕES DE GASTOS COM ESSA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

VALOR TOTAL DE GASTOS COM CONTRATAÇÕES, SECRETARIA DE FINANÇAS:	**496.100,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
Materiais

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COPA E CANTINA.	A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, desenvolvidas pela secretaria de serviços rodoviários.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	MEDIO	11/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE	ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO ELETRONICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL.	A aquisição se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional da secretaria, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.500,00	3.500,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da secretaria e veículos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.450,00	1.450,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO ISTALADOS. (AR CONDICIONADO)	A aquisição de aparelhos de ar condicionado se faz necessária para manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos membros, servidores e público local.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	ALTO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E HIDRÁULICOS.	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos da secretaria operacionais, rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE	Justifica a abertura do	PREGÃO	400,00	400,00	ALTO	10/2024

			MATERIAIS ELÉTRICOS	presente processo licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros do setor. bem como, manter os serviços da secretaria em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.	REGISTRO DE PREÇOS				
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores públicos lotada na referida secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTES, MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS.	Justifica a abertura do presente processo licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do setor. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	a aquisição de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da secretaria e de seus departamentos. a aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas .	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	4.500,00	4.500,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/ PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da secretaria municipal de serviços rodoviários, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	Justifica-se esta abertura de processo licitatório, devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da secretaria em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos que dele fazem uso, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	ALTO	03/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS.	a aquisição de combustíveis, gasolina comum, diesel s500,diesel s10 se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota pertencente a secretaria de serviços rodoviários e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	66.000,00	66.000,00	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ÓLEOS,LUBRIFICANTES E ADITIVOS.	a aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota gerenciada pela secretaria de serviços rodoviários nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	48.500,00	48.500,00	ALTO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇAO DE RODAS DE AÇO	a aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades da frota gerenciada pela secretaria de serviços rodoviários nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	25.000,00	25.000,00	MEDIO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E JAQUETAS PARA OS SERVIDORES.	A aquisição se faz necessária para uso dos funcionários no trabalho, em festas e eventos e em divulgação de campanhas, as quais envolvam a secretaria de serviços rodoviários municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.100,00	5.100,00	MEDIO	05/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE/ COSUMO	FERRAMENTAS	Esta aquisição é de grande importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	04/2024

Valor total de contratações com materiais:	**171.950,00**

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	RECAPAGEM VULCANIZAÇAO DE PNEUS	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	45.000,00	45.000,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	O serviço de locação de maquinas e equipamentos para realização de serviços em geral, desde que o município não possui a maquina adequada para realização da maquina para tal serviço,	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	72.000,00	72.000,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇOS DE ESTOFAMENTOS DE BANCOS, ASSOALHOS, TETOS E LATERAIS DE VEICULOS.	São imprescindíveis face a necessidade de conservação dos veículos da frota municipal	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	25.000,00	25.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONCERTO DE PNEUS	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são	PREGÃO REGISTRO DE	4.000,00	4.000,00	ALTO	07/2024
				imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente	PREÇOS				
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS.	A abertura desse processo licitatório se faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da administração municipal estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta secretária, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	55.000,00	55.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS COM AQUISIÇAO DE PEÇAS. .	Faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da administração municipal estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta secretária, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	30.000,00	ALTO	10/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS, ONIBUS E MICROONIBUS.	Zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	4.200,00	4.200,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO TÉCNICA E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	Justifica- se a fim de manter a segurança física e patrimonial de bens e pessoas. Permitindo a detecção de incidentes em tempo real.	PREGÃO	4.000,00	4.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE SEGURO VEICULOS.	Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos motoristas e passageiros.	PREGÃO ELETRONICO	5.000,00	5.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Visa atender os servidores lotados nesta secretaria que se deslocam do município para atender demandas do serviço publico.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	O fornecimento de refeição é necessário para os servidores que ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a zona rural do município a serviço da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	FORNECIMENTO DE CONFEXAO E REFORMAS DE PLACAS AUTOMOTIVAS	Justifica-se pela necessidade de atender às normas estabelecidas pelo DETRAN e manter os veículos sempre em condições de rodagem.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.500,00	2.500,00	ALTO	02/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio do publico municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	300,00	300,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS FOGÃO INDUSTRIAIS, CÓPIAS DE CHAVES.	A contratação envolve serviços necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da administração. por meio desses serviços, a secretaria buscará e prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.500,00	1.500,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E TROCA DE VIDROS	Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados nas dependências da prefeitura municipal dentre outros prédios que fazem parte da secretaria municipal de administração.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO CURSOS DE CAPACITAÇAO DE MOTORISTAS	Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança, e qualificação dos motoristas para atender todas as normas de transito, visando garantir a segurança do transporte em geral.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	11.000,00	11.000,00	ALTO	12/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUDO	FORNECIMENTO DE INSULFILME INCLUINDO MAO DE OBRA E APLICAÇAO	Justifica-se o registro de preços para tal serviço visando uma melhor qualidade de vida, evitando o contato direto com os raios solares prejudiciais a saúde.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.500,00	3.500,00	ALTO	07/2023
980856	SERVIÇO	CONTINUO	SERVIÇOS DE IMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS	"contratação de empresa locação de software emissor de orçamento de peças de veículos, visando sempre a transparecia e agilidade na conferencia de serviços e peças de mecânica e elétrica automotiva".	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	12.000,00	12.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO AFERIÇAO E MANUTENÇAO DE TACOGRAFO.	Justifica-se o serviço para o controle de rodagem e exigido do pelo órgão competente de trânsito para veículos escolares e veículos que rodam em BR.	DISPENSA	6.500,00	6.500,00	ALTO	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE REVISOES VEICULOS NOVOS	Justifica-se o serviço das três primeiras revisões serem feitas na concessionária autorizada em veículos novos, por motivo de exigência de fabrica para assim manter a garantia de fabrica.	INEXIGIBILIDAD E	20.500,00	20.500,00	ALTO	01/2024

Valor total de contratações com serviços:	**305.500,00**
obras e serviços de engenharia	
Valor total de contratações com obras e serviços de engenharia:	Não existem programações para estes tipos de serviços.
Valor total de gastos com contratações ANO 2024:	**477.450,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Materiais

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE AR	Esta aquisição se faz	PREGÃO	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	09/2024

			CONDICIONADO	necessária adquirir objeto proporcionando melhor conforto térmico e condições agradáveis no ambiente de trabalho.	REGISTRO DE PREÇOS				
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO) E FERRAMENTAS GERAIS EQUIPAMENTOS.	Material de construção (tintas e mat. elétrico e hidráulico, e ferramentas em gerais, destinados à manutenção e eventuais reparos e adaptações na estrutura dos prédios públicos e demais postos de atendimentos vinculados a todas as secretariais do município de foz do Jordão).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	700.000,00	700.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	Esta aquisição se faz necessária a qual o objetivo adquirir equipamentos de proteção individual (EPIS) e equipamentos de proteção coletiva (EPCS) para proteger saúde dos colaboradores, visando segurança e proteção adequada no ambiente de trabalho.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Justifica- se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque desta secretaria tendo em vista que tal material e essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.500,00	3.500,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL GRAFICO IMPRESSOS USO INTERNO NO GERAL	Justifica- se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	Justifica se a presente aquisição de equipamentos eletrônicos de informática, mídia e telefonia, necessária para suprir a demanda da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	Essa aquisição se faz necessária à manutenção dos veículos e maquinas próprias da prefeitura que não tem condições de trafegar com pneus bastante desgastados colocando em risco a vida dos funcionários.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	72.000,00	72.000,00	ALTO	03/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	A aquisição se faz necessário fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel s10 e aquisição de lubrificantes em geral, para o abastecimento e manutenção da frota com objetivo de suprir com a demanda de serviços rotineiros da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	350.000,00	350.000,00	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO UNIFORME E CAMISETAS PARA SERVIDORES.	Justifica se aquisição, necessária para eventuais eventos do município.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	Material	PERMANENTE	CAMINHÃO VASCULANTE TRAÇADO, NO MINIMO 300CV.	Justifica se aquisição, necessária para suprir a necessidade da secretaria.	PREGÃO	700.000,00	700.000,00	ALTO	03/2024
Valor total gasto com materiais:				**R$1.864.500 ,00**					

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇOS ENERGIA ELETRICA-DESTINADO ILUMINAÇÃO PUBLICA	Justifica se o serviço de energia e essencial para o município o fornecimento de energia para o serviço de iluminação publica	INEXIGIBILIDADE	110.000,00	110.000,00	ALTO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA-CONSERTO DE PNEUS	A vista a necessidade eventual de serviços prestação de serviços de borracharia consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus para melhor desempenho dos trabalhos rotineiros da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	85.000,00	85.000,00	ALTO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇOS DE RECAPAGEM	a vista a aquisição dos serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, suprindo às necessidades essenciais da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	80.000,00	80.000,00	ALTO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	Justifica- se a presente aquisição de prestação de serviço de mão de obra para manutenção de veículos com fornecimento de peças tem o objetivo de manter a manutenção da frota municipal e adequada para uso dos veículos com boas condições de uso.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	200.000,00	200.000,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE	Justifica- se a presente aquisição de prestação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica de veículos com fornecimento de peças tem o	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	120.000,00	120.000,00	ALTO	03/2024

			PEÇAS	objetivo de manter a manutenção da frota municipal e adequada para uso dos veículos com boa condição de uso.					
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, E MAQUINAS RODOVIARIAS.	Justifica se suprir a necessidade dos serviços prestados conforme a demanda da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	Justifica se suprir a necessidade dos serviços gerais de elétrica veicular conforme a demanda da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	TREINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Justifica se a contratação de empresa especializada nas normas, necessárias para suprir a necessidade de atualização de treinamentos e qualificação dos colaboradores da secretaria.	INEXIGIBILIDADE	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	03 /2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS /SERVIÇOS TECNICOS SOLDAGEM	Justifica a contração de empresa especializada para suprir serviços essenciais na área de engenharia na secretaria.	PREGÃO	150.000,00	150.000,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SEGURADORA DE VEICULOS	Justifica se a contratação empresa especializada em seguros de veículos , visando seguro a frota de veiculo dessa secretaria.	PREGÃO ELETRONICO	8.000,00	8.000,00	ALTO	09 /2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Justifica se aquisições eventuais e futuras refeições Buffet livre e café da manhã em Guarapuava conforme a necessidade dessa secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	Visa fornecer a alimentação rotineira aos servidores públicos, quando estiverem a serviço da secretaria no interior do município trabalhando na manutenção das estradas rurais cujos locais e condições inviabilizam o retorno para fazer suas refeições próprias	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	06 /2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CAFÉ DA MANHÃ	Justifica se aquisições eventuais e futuras refeições café da manhã conforme a necessidade dessa secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000 ,00	5.000,00	MÉDIO	02 /2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	Justifica a contração de empresa para a locação de equipamentos de impressão/multinacional laser cromática e laser colorida para a realização de atividades da secretaria.	PREGÃO	3.000,00	3.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Justifica a contração de empresa pra prestação de serviços de dedetização (interna e externa) e limpeza e desinfecção de caixas d água em prédio publico do município. ”.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	8.000,00	8.000,00	MÉDIO	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Justifica a contração de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com objetivo de atender procedimentos de regularidade e validação de prazo de utilização de tais itens.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, COMPRESSORES, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS FOGÃO INDUSTRIAIS E SIMILARES.	justifica a contração de empresa especializada em manutenção preventiva ou corretiva de refrigeradores, ar condicionado, compressores freezers, micro-ondas, bebedouros fogão industriais e similares, conforme a necessidade da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	MÉDIO	02/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA	Justifica a contração de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de solda com fornecimento de materiais e equipamentos necessários conforme a necessidade da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	130.000,00	130.000,00	ALTO	11/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE CHAVEIRO E CÓPIAS DE CHAVES	Justifica a contração de empresa especializada em serviço de chaveiro e copias de chaves para suprir a necessidade da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.500,00	2.500,00	MÉDIO	02/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	Justifica a contração de empresa especializada em serviço de instalação de manutenção de vidros conforme a necessidade da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.000,00	6.000,00	MÉDIO	02/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.	Justifica a contração de empresa especializada para prestação de serviço de produção audiovisual conforme a necessidade da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.200,00	1.200,00	MÉDIO	09/2024
98056	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Justifica a contração de empresa especializada em serviço manutenção e conservação de máquinas e equipamentos conforme a necessidade da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	03/2024
98056	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ENGENHARIA	Justifica se os serviços conforme a necessidade da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTO	04/2024
Valor total de gastos com serviços:				**R$992.700,00**					

obras e serviços de engenharia

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	OBRA	SERVIÇO	BASE ASFALTICA COM MANILHAMENTO MEIO FIO BOCA DE LOBO, BOEIROS E CAMADA EM CBUQ.	Justifica se melhorias e adequações necessárias nas ruas no quadro urbano do município.	CONCORRENC IA	2.000.000,00	2.000.000,00	ALTO	07/2024
980856	OBRA	SERVIÇO	PINTURA ASFALTICA E SINALIZAÇÕES GERAIS DE TRÂNSITO	Justifica se melhorias de ordem e segurança nas vias urbana do município.	CONCORRENC IA	600.000,00	600.000,00	ALTO	05/2024
980856	OBRA	SERVIÇO	RECAPE ASFALTICO URBANOS E RURAIS	Justificam se melhorias de restauração e conservação a malha asfáltica serviço de manutenção a fim de garantir qualidade e aumentar a vida útil da estrutura.	CONCORRENC IA	1.500.000,00	1.500.000,00	ALTO	04/2024
980856	OBRA	SERVIÇO	CALÇADAS COM MEIO FIO E PISO TATIL AVENIDA E BAIRROS	Justifica se melhorias no quadro urbano nos bairros e avenidas sendo fundamental para acessibilidade.	CONCORRENC IA	1.200.000,00	1.200.000,00	ALTO	02/2024
Valor total com gastos com obras e serviços de engenharia:				**R$5.300.000,00**					
TOTAL GERAL DO PLANO DA SECRETARIA DE OBRAS:				**R$8.163.200,00**					

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Materiais

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	Atender a demanda, de acordo com as atividades desenvolvidas referentes às oficinas, cursos, projetos, eventos e atividades da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	4.300,00	4.300,00	ALTA	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MOBILIÁRIOS EM GERAL.	Ajustar os espaços para criar um ambiente de trabalho mais agradável para os servidores, ao mesmo tempo em que oferece conforto e comodidade aos usuários.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.500,00	2.500,00	BAIXA	02/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Atender às demandas rotineiras de trabalho administrativo da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	750,00	750,00	MÉDIA	02/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	Suprir a necessidade de acordo com as atividades desenvolvidas referentes às oficinas, cursos, projetos, eventos e atividades da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	750,00	750,00	ALTA	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	Suprir a necessidade da secretaria, realizando a manutenção, consertos e trocas de equipamentos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTA	02/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	PREMIAÇÕES, TROFEUS E MEDALHAS.	Atender eventos aonde haverá premiações como troféus e medalhas	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.500,00	3.500,00	ALTA	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAS PARA OFICINAS E CURSOS.	Suprir a necessidade da secretaria, para a realização de oficinas e cursos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	MÉDIA	06/2024
Valor total materiais:				**13.300,00**					

Serviços

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SOM DE RUA.	Atender a demanda, de acordo com os eventos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	250,00	250,00	BAIXA	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	Atender a demanda, de acordo com os projetos da secretaria.	REGISTRO DE PREÇOS	250,00	250,00	ALTA	10/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	Realizar cursos para capacitação dos munícipes	INEXIGIBILIDADE	20.000,00	20.000,00	ALTA	08/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	Atender a necessidade da secretaria em eventos e palestras	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	MÉDIA	06/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	Atender as necessidades da secretaria em mapear e medir um terreno, seja para fins de construção, planejamento urbano, estudo geológico ou ambiental.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	150.000,00	150.000,00	ALTA	01/2024
Valor total serviços				**173.500,00**					

Obras e serviços de engenharia

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	OBRA	SERVIÇO	BARRACÃO DISTRITO INDUSTRIAL	Construção de barracão para o distrito industrial com objetivo de trazer mais indústrias para gerar empregos no município	CONCORRENCIA	180.000,00	180.000,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	CONSUMO	PORTAL	Construção do portal na entrada do município, para a promoção da identidade visual, dando destaque na paisagem urbana, atraindo visitantes e turistas.	CONCORRENCIA	600.000,00	600.000,00	ALTA	02/2024
980856	OBRA	SERVIÇO	FORNECIMENTO DE REFORÇO DE REDE	Reforço na rede de energia elétrica no distrito industrial	INEXIGIBILIDADE	50.000,00	50.000,00	ALTA	03/2024
Valor total de obras e serviços de engenharia				**830.000,00**					
TOTAL GERAL DO PLANO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				**1.016.800,00**					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇACÃO E CULTURA

Materiais

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	0 consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, no	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	60.715,26	60.715,26	ALTO	11/ 2024

				caso da Educação Faz-se necessária a contratação devido ao fato que dispõe de alimentação (lanche) para todos os alunos.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	MERENDA ESCOLAR	Faz-se necessária a contratação da merenda escolar devido ao fato que a mesma é um direito de todos os educandos	Pregão/Registro de preços	270.681,46	270.681,46	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MOBILIÁRIOS CMEI VILA NOVA	Faz-se necessário a contratação e aquisição de novos mobiliários para atender o novo CMEI.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	300.000,00	300.000,00	ALTO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MOBILIARIO EM GERAL, E ELETRODOMÉSTICOS.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de mobiliário para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	320.000,00	320.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Faz-se necessário a contratação e aquisição de material de higiene e limpeza para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	53.437,00	53.437,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE (INSTALADOS)	Faz-se necessário a contratação e aquisição de climatizadores de ambiente para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	67.840,00	67.840,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÁS DE COZINHA P13 / P45	Faz-se necessário a contratação e aquisição de gás de cozinha para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	21.721,17	21.721,17	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Faz-se necessário a contratação e aquisição de material de expediente para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	125.000,00	125.000,00	ALTO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, EPI'S E EPC'S.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de materiais de proteção de segurança para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.763,00	3.763,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS E DIDÁTICOS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de materiais gráficos para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	215.818,00	215.818,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	274.561,57	274.561,57	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	Faz-se necessário a contratação devido a necessidade de substituição dos pneus, para manter a segurança.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	67.104,36	67.104,36	MÉDIO	03/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	UTENSILIOS DOMÉSTICOS.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de utensílios domésticos para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.582,80	5.582,80	MÉDIO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de itens de cama, mesa e banho para melhor atender e desenvolver os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	8.900,00	8.900,00	MÉDIO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES; BATERIAS, LONAS/PASTILHAS DE FREIO.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de combustíveis e afins para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	438.058,45	438.058,45	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, JALECOS PARA ALUNOS, SERVIDORES E BANDA MUNICIPAL.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de uniformes, camisetas, jalecos para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	450.683,73	450.683,73	MÉDIO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EMBALAGENS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de embalagens e materiais descartáveis para atender a demanda necessária da Sec. de	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	14.223,28	14.223,28	ALTO	09/2024

				Educação e Cultura.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Faz-se necessário a contratação e aquisição de materiais educativos e esportivos, bem como itens para premiações (gincanas, jogos escolares).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	17.479,40	17.479,40	ALTO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de materiais para festividades e homenagens para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	104.690,20	104.690,20	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	257.625,97	257.625,97	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	Faz-se necessário a contratação e aquisição de material elétrico e eletrônico para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	50.263,55	50.263,55	MÉDIO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	FERRAMENTAS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de ferramentas para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS (ÔNIBUS ESCOLAR).	Faz-se necessário a contratação e aquisição de ônibus escolar para atender os alunos que frequentam o ensino superior (faculdade, cursos, entre outros) bem como viagens relacionadas a estudos e aprendizagem.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	800.000,00	800.000,00	ALTO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	KIT MULTIMIDIA	Faz-se necessário a contratação e aquisição de Kit multimídia para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	30.000,00	ALTO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	200.000,00	200.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	PARQUE INFANTIL (AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Faz-se necessário a contratação e aquisição de parque infantil para melhor atender os alunos da Ed. Infantil.	Registro de preços	150.000,00	150.000,00	ALTO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	OFICINAS EM CONTRA TURNO	Faz-se necessário a contratação e aquisição de oficinas em contra turno para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	180.000,00	180.000,00	ALTO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	VIAGENS DE ESTUDO PARA DISCENTES E DOCENTES.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de viagens de estudo para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	25.000,00	25.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS, HIDRÁULICO E REFORMAS EM GERAL).	Faz-se necessário a contratação e aquisição de materiais para possíveis reformas, construções, pinturas e afins para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	310.000,00	310.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	PROJETO ROBÓTICA	Faz-se necessário a contratação e aquisição do projeto robótica na escola para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	200.000,00	200.000,00	ALTO	08/2024
VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÕES COM MATERIAIS:					**5.025.149,20**				

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	137.612,88	137.612,88	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de serviços de mão de obra e manutenção elétrica para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	20.871,45	20.871,45	MÉDIO	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS, ONIBUS E	Faz-se necessário a contratação e aquisição de serviço de lavagem completa para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	20.000,00	20.000,00	MÉDIO	03/2024

			MICROONIBUS.						
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	TREINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PALESTRAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E COM EXPERIÊNCIA.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de treinamentos de qualificação, bem como palestras para a melhor qualidade no ambiente escolar, atendendo assim as necessidades da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	30.000,00	ALTO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	Faz-se necessário a contratação e aquisição de prestação de serviços de manutenção e monitoramento para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	29.153,79	29.153,79	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SEGURADORA DE VEICULOS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de serviços de seguradora de veículos para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO ELETRONICO	8.794,08	8.794,08	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E ESTRUTURA PARA FEIRAS SHOWS E EVENTOS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de estruturas para eventos para melhor atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura e demais áreas da administração Municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	130.000,00	130.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de fornecimento de refeições em Guarapuava – PR para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	16.860,67	16.860,67	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET LIVRE E CFÉ DA MANHÃ EM PATO BRANCO.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de fornecimento de refeições em Pato Branco – PR para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Faz-se necessário a contratação e aquisição de dedetização e limpeza de caixa de água para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Faz-se necessário a contratação e aquisição e manutenção de extintores para maior segurança nas dependências da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	ALTO	03/2024

980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS, FOGÃO INDUSTRIAIS E SIMILARES, CÓPIAS DE CHAVES.	Faz-se necessário a contratação e aquisição e manutenção dos itens citados ao lado para melhor atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	25.000,00	25.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de serviços e instalação e manutenção de vidros para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERIVÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	Faz-se necessário a contratação e aquisição de prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para melhor atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET.	O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados à gestão publica municipal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	7.000,00	7.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	SEVIÇO	CONTINUADO	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO COM MOTORISTA E VEICULO.	Faz-se necessário o gasto com despesas de transporte escolar, bem como transporte escolar terceirizado com motorista e veiculo para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	120.137,60	120.137,60	ALTO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Contratação de agente de integração para prestação de serviços de seleção de gestão de estagiários para realização de estágio não obrigatório.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	47.068,46	47.068,46	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	REVISÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	Faz-se necessário a revisão e aferição de tacógrafos para registro de controle de velocidade e distância dos ônibus escolares.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.830,00	6.830,00	ALTO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	TROCA DE INSTALAÇÃO ELETRICA (EMPEB)	Faz-se necessário a contratação e aquisição de serviços para troca e instalação da rede	PREGAO ELETRONICO OU CONCORRENCIA	180.000,00	180.000,00	ALTO	08/2024

				elétrica na EMPEB, visando à qualidade da mesma, pensando na proteção e bem estar de todos os que utilizam esse espaço.					
VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÕES COM SERVIÇOS:				**832.328,93**					
obras e serviços de engenharia									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	MATERIAL	CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	Faz-se necessário a contratação e aquisição de uma empresa para serviços de engenharia para atender a demanda necessária da Sec. de Educação e Cultura.	CONCORRENCIA	300.000,00	**300.000,00**	MÉDIO	04/2024
Valor total de contratações com obras e serviços de engenharia:						**300.000,00**			
VALOR TOTAL DE GASTOS COM CONTRATAÇÕES REFERENTES AO ANO DE 2024:						**7.292.478,13**			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Materiais									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de priorida de**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	Atender a demanda, de acordo com as atividades desenvolvidas referentes aos projetos e atividades da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	**3.000,00**	**3.000,00**	**ALTA**	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MOBILIÁRIOS EM GERAL, E ELETRODOMÉSTICOS.	Adequar os espaços proporcionando um ambiente melhor de trabalho aos servidores e também oferecer conforto e comodidade aos usuários.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	8.000,00	**8.000,00**	MÉDIA	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Suprir a necessidade da secretaria, mantendo os locais limpos, higienizados e desinfetados para melhor atender os usuários e servidores que utilizam os espaços esportivos existentes.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	7.500,00	**7.500,00**	ALTA	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO/ ESPORTIVO	Atender a demanda, de acordo com os projetos da secretaria, proporcionando a entrega de um trabalho mais qualificado durante a realização dos treinamentos e projetos. Atendendo também as competições promovidas e suas premiações.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	28.000,00	**28.000,00**	ALTA	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO).	Atender a demanda conforme as reformas e adequações nos espaços existentes, e manter os trabalhos em conformidade com a rotina da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	25.000,00	**25.000,00**	ALTA	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÁS DE COZINHA P13 / P45	Suprir a necessidade da secretaria, em possíveis eventos que necessitem da fabricação de alimentos, como almoços ou jantas	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	345,00	**345,00**	MÉDIA	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S	Equipamentos de suma importância para E EPC´S preservar a integridade física dos servidores.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	**500,00**	ALTA	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Suprir a necessidade da secretaria, na realização dos trabalhos administrativos rotineiros.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	750,00	**750,00**	ALTA	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	Suprir a necessidade da secretaria em conformidade com os projetos e atividades que necessitem de aportes gráficos	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	750,00	**750,00**	ALTA	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/PERMANEN	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	Suprir a necessidade da TE secretaria, realizando a manutenção e consertos nos equipamentos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	800,00	**800,00**	ALTA	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES	Substituição de pneus desgastados em	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	**2.000,00**	ALTA	03/2024

			DE ARO.	virtude do uso ou incidentes causados, mantendo os veículos e equipamentos pertencentes a secretaria em condições ideais e seguras de uso.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E POMADAS ESPORTIVAS.	Em caso de necessidade para realizar o atendimento em atletas, auxiliando no tratamento instantâneo de lesões/contusões durante os jogos das equipes representativas do município e em outros projetos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	350,00	**350,00**	ALTA	01/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	Suprir a necessidade da secretaria em todo período de trabalho, bem como nos transportes e viagens para jogos e eventos em que as equipes esportivas do município estiverem envolvidas.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	25.000,00	**25.000,00**	ALTA	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO UNIFORME E CAMISETAS PARA SERVIDORES.	Para melhor identificar os integrantes da secretaria de esportes no desenvolvimento dos trabalhos e organização de eventos esportivos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	**2.000,00**	MÉDIA	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/PERMANEN TE	AQUISIÇÃO UNIFORME E AGASALHOS PARA OS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DO ESTADO	Atender a demanda, de acordo com os projetos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	**30.000,00**	ALTA	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO / PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO PARA FOMENTAR O PROJETO SOCIAL EM PARCERIA COM O CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE.	Atender a demanda, de acordo com as crianças/jovens inscritos no projeto.	INEXIGIBILIDAD E	15.000,00	**15.000,00**	ALTA	02/2024
Valor Total de Contratações com materiais:			**148.995,00**						

Serviços									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**valor orçamentário estimado para o exercício(R$)**	**Grau de prioridad e**	**Data estimada para a conclusão contratação**

980856	SERVIÇO	CONTINUADO	REPARO DE PNEU/CÂMARA DE AR	Em caso de necessidade para os veículos e equipamentos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	200,00	200,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	Em caso de necessidade para os veículos e equipamentos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	ALTA	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	Em caso de necessidade para os veículos e equipamentos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.500,00	1.500,00	ALTA	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEÍCULO LEVE.	Manter o veículo em condições de uso e higiene.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	400,00	400,00	MÉDIA	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	TREINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Atualização dos profissionais da secretaria.	DISPENSA OU INEXIGIBILIDAD E	2.500,00	2.500,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	ACESSO DE SISTEMA ON-LINE	Suprir a necessidade da secretaria, na organização e gerenciamento de competições esportivas.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	MÉDIA	02/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	Suprir a necessidade da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	7.200,00	7.200,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SEGURADORA DE VEÍCULOS	Manter o veículo pertencente a secretaria segurados	PREGÃO ELETRONICO	1.000,00	1.000,00	ALTA	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA	Atender a demanda, de acordo com os eventos realizados pela secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	30.000,00	ALTA	07/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS	Atender a demanda, de acordo com os eventos realizados pela secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SOM DE RUA.	Atender a demanda, de acordo com os eventos/projetos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	800,00	800,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VEICULAR, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE.	Suprir a necessidade da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTA	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Atender a demanda, de acordo com os projetos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	750,00	750,00	ALTA	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	Atender a demanda, de acordo com os projetos da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS.	Atender a demanda, de acordo a participação das equipes municipais nos jogos regionais e estaduais (	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	30.000,00	30.000,00	ALTA	09/2024

				jarcan´s, etc)					
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS	Atender a demanda, de acordo com os eventos/projetos da secretaria que necessitem de som de reprodução e apresentação.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	ALTA	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS.	De acordo com a participação do município nos eventos das federações estaduais de bolão e bocha, e demais conselhos existentes.	INEXIGIBILIDAD E	3.000,00	3.000,00	ALTA	02/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	TAXAS E INSCRIÇÕES EM JOGOS OFICIAIS	De acordo com a participação das equipes representativas do município nas competições regionais e estaduais como: jogos abertos, jogos da juventude, jarcans, copas Cantú, festivais esportivos regionais, jiido, etc.	INEXIGIBILIDAD E	7.500,00	7.500,00	ALTA	02/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Suprir a necessidade da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1.000,00	1.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Suprir a necessidade da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	800,00	800,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DO PLACAR ELETRÔNICO DO GINÁSIO DE ESPORTES E DO SISTEMA ELETRÔNICO DAS PISTAS DO BOLÃO E BOCHA.	Atender as necessidades da secretaria em caso de necessidade de reparos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE CHAVEIRO E CÓPIAS DE CHAVES	Suprir a necessidade da secretaria, conforme a demanda.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	250,00	250,00	ALTA	02/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	Suprir a necessidade da secretaria, conforme a demanda.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTA	02/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	Suprir a necessidade da secretaria	REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	Para capacitar profissionais na área esportiva para atuar nas funções de técnicos e preparadores esportivos	INEXIGIBILIDAD E	1.600,00	1.600,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA HÍDRICO ANTI-INCÊNDIO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	Suprir a necessidade da secretaria, tendo em vista que o sistema de combate a incêndio existente necessita de conserto para o perfeito funcionamento.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO	A contratação se faz necessária para o apoio de pessoal no desenvolvimento dos projetos e atividades da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	16.000,00	16.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA FESTAS E EVENTOS	Atender a demanda de eventos esportivos realizados em alusão ao aniversário do município	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS OU DISPENSA	1.000,00	1.000,00	MÉDIA	09/2024
Valor Total de Contratações com serviços:				**130.000,00**					

obras e serviços de engenharia									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA NA INFRA ESTRUTURA EXISTENTE NO ESTÁDIO MUNICIPAL	SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM OS REPAROS NA INFRA ESTRUTURA EXISTENTE NO ESTÁDIO MUNICIPAL, VESTIÁRIOS E LANCHONETE, E OUTROS ESPAÇOS QUE NECESSITEM TAL INTERVENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSARIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PREGÃO	25.000,00	25.000,00	ALTA	02/2024

Valor Total de Contratações com serviços:	**25.000,00**
Valor total de gastos com contratações ANO 2024:	**303.995,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.									
Materiais									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	a aquisição de gêneros alimentícios e panificados se faz necessário para suprir necessidades da secretaria, eventos e cursos promovidos pelo município e pelo senar para os agricultores funcionários do município.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MOBILIÁRIOS EM GERAL, E ELETRODOMÉSTICOS.	a aquisição se faz necessária para melhor organização da sala de atendimento ao publico.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	8.000,00	8.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	a aquisição se faz necessária para manter a limpeza e higienização da sala e banheiro da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.000,00	6.000,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	a aquisição se faz necessária, pois a sala fica com a frente para o lado do por do sol, ficando extremamente quente no período da tarde.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	BAIXO	07/2024

980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO)	a aquisição se faz necessária para manter a manutenção das instalações da secretaria da agricultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	20.000,0	20.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÁS DE COZINHA P13	a aquisição se faz necessária para acender a chama do flambador para esquentar o ferro de marcar novilhas vacinadas para prevenção da brucelose e o ferro mochador.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS E OUTROS MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO.	A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades do projeto pia (projeto inseminação artificial), nitrogênio, e projeto de vacinação brucelose.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS OU DISPENSA	45.000,00	45.000,00	ALTO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	Aquisição de EPI'S se faz necessária para o uso dos profissionais lotados nesta secretaria a fim de melhor se proteger nas atividades veterinárias e agrícolas as quais são executadas no dia a dia.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	3.000,00	3.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A aquisição se faz necessária para manter o andamento dos trabalhos realizados na secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	6.000,00	6.000,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	A aquisição se faz necessária para manter o setor de notas do produtor rural e materiais impressos para divulgação de serviços obras e campanhas educativas	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	12.000,00	12.000,00	ALTO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	A aquisição se faz necessária para eventual plantio de arvores nativo	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	5.000,00	5.000,00	BAIXO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	A aquisição se faz necessária para manter os trabalhos administrativos desta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10.000,00	10.000,00	BAIXO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, BICOS E PROTETORES DE ARO.	A aquisição se faz necessária para uma eventual substituição de pneus desgastados nos veículos leves, veículos pesados (caminhões) , tratores e carretas agrícola lotados nesta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	70.000,00	70.000,00	BAIXO	03/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	UTENSILIOS DOMÉSTICOS.	Suprir necessidades da secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	BAIXO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.	A aquisição se faz necessária para manter a limpeza da sala e utensílios com (panos de chão, pano de prato, toalha de flanela).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	500,00	500,00	BAIXO	10/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	Suprir necessidades de combustíveis e lubrificantes utilizados nos veículos leves e pesados (caminhões) e maquinas agrícolas lotados nesta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	250.000,00	250.000,00	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO UNIFORME E CAMISETAS PARA SERVIDORES.	A aquisição se faz necessária para uso dos funcionários em eventos organizado pela secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.000,00	2.000,00	BAIXO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EMBALAGENS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.	A aquisição se faz necessária para manter as necessidades da secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	1000,00	1000,00	BAIXO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	INSUMOS AGRICOLA, SEMENTE, FORMICIDA, RATICIDA.	A aquisição se faz necessária para manter as necessidades da secretaria, bem como, eventual projeto de distribuição de insumos e sementes aos pequenos agricultores.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	250.000,00	250.000,00	BAIXO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	Esta aquisição tem por objetivo melhorar e ampliar a patrulha agrícola e assim melhor atender ao pequeno agricultor nas prestações de serviços.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	250.000,00	250.000,00	BAIXO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	BATERIA	a aquisição de bateria se faz necessária em uma eventual substituição para o bom funcionamento dos veículos e maquinas agrícolas.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	5.000,00	5.000,00	BAIXO	10/2024
Valor total de gastos com materiais 957.500,00									

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	RECAPAGEM C/ CONCERTO DE PNEUS	Recuperar aqueles pneus que estiver gastos, melhorando a manutenção e segurança dos veículos e maquinas lotado nesta secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	60.000,00	60.000,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLA	A contratação de empresa especializada se faz necessária para concertar, montar,	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	03/2024

			(TRATOR), COLOCAÇÃO DE AGUA EM PNEU DE MAQUINAS AGRICOLA (trator) E SOCORRO.	desmontar e encher de agua os pneus da frota de veículos e maquinas e socorro quando necessário.					
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS (CAMINHÕES, VANS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	A contratação deste serviço se faz necessária para a manutenção e conservação da frota de veículos lotados nesta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	50.000,00	50.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA E EQUIPAMENTOS, TORNO, HIDRAULICA E SOLDA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	A contratação deste serviço se faz necessária para a manutenção e conservação das maquinas agrícolas e equipamentos lotados nesta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	110.000,00	110.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS AGRICOLA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	A contratação deste serviço se faz necessária para a manutenção, conservação e segurança dos veículos e maquinas lotado nesta secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	12.000,00	12.000,00	MÉDIO	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PELICULA AUTOMOTIVA (INSULFILM)	Esta contratação tem por objetivo instalar película (INSULFILM) nos veículos lotados nesta secretaria a fim de proteger os ocupantes e o veiculo dos danos causados pelo sol	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	5.000,00	5.000,00	BAIXO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES.	A contratação deste serviço se faz necessária para manter a higiene e conservação dos veículos lotados nesta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	5.000,00	5.000,00	BAIXO	03/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAIS RESÍDUOS SÓLIDOS.	A contratação de empresa especializada se faz necessária para dar a correta destinação final dos resíduos sólidos coletados no município.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	200.000,00	200.000,00	ALTO	06/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A contratação se faz necessária para mão de obra terceirizada dos coletores de lixo domiciliar	PREGÃO	120.000,00	120.000,00	ALTO	06/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	A contratação se faz necessária para o monitoramento e segurança nas dependências da secretaria de agricultura.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.400,00	2.400,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERV IÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTO DE VEICULOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	A contratação se faz necessária para a recuperação de estofamentos danificados em veículos e maquinas	PREGÃO	10.000,00	10.000,00	BAIXO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SEGURADORA DE VEICULOS	A contratação se faz necessária para segurar os veículos lotados nesta secretaria.	PREGÃO ELETRONICO	20.000,00	20.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E ESTRUTURA PARA FEIRAS SHOWS E EVENTOS	a contratação se faz necessária para a realização da festa do colono e feiras	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	5.000,00	5.000,00	BAIXO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SOM DE RUA.	A contratação se faz necessária para anuncio de campanhas (meio ambiente e outras) e divulgação de eventos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.000,00	2.000,00	BAIXO	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ISTALAÇÃO MONITORAMENTO ELETRONICO E VEICULAR, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE.	A contratação do serviço se faz necessária para os veículos novos ou que ainda não foi instalado o sistema de monitoramento e estão lotados nesta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.000,00	2.000,00	BAIXO	06/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	A contratação deste serviço se faz necessária para funcionários que estão em viagem a trabalho na cidade Guarapuava em horário de refeição	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.000,00	2.000,00	ALTO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	A contratação se faz necessária para funcionários que trabalham no interior em horário de refeição	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	7.000,00	7.000,00	ALTO	04/2024

				e para fornecimento de refeição eventuais cursos promovidos pelo município e pelo senar					
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	A contratação se faz necessária para manter as impressoras utilizadas para os serviços de impressão na secretaria	PREGÃO	3.000,00	3.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	A contratação se faz necessária para dedetizar as instalações desta secretaria, bem como fazer a limpeza da caixa de agua.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.000,00	1.000,00	BAIXO	04/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	A aquisição e manutenção de extintores se faz necessária para manter a segurança na área da brigada de incêndio desta secretaria	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.000,00	1.000,00	ALTO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS FOGÃO INDUSTRIAIS E SIMILARES.	A contratação do serviço se faz necessária para manter e concertar os eletros domésticos lotados nesta secretaria quando for necessário	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.000,00	2.000,00	BAIXO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE CHAVEIRO E CÓPIAS DE CHAVES	A contratação tem a finalidade de fazer cópias de chaves de portas e de veículos em um eventual extravio ou quebra da mesma	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.000,00	1.000,00	BAIXO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	A contratação se faz necessária para realizar a manutenção e substituição de vidros desta secretaria em uma eventual quebra ou dano	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	3.000,00	3.000,00	BAIXO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE CONSULTORIA	Consultoria no setor de emissão de notas fiscais do produtor rural	CONCORREN CIA	25.000,00	25.000,00	ALTO	08/2024

Valor total de gastos com serviços:	**658.400,00**

obras e serviços de engenharia

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO)	A contratação de empresa especializada em mão de obra com fornecimento material se faz necessária para construir o barracão para guardar maquinário protegendo do sol e chuva	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	250.000,00	250.000,00	MÉDIO	03/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO)	A contratação de empresa especializada em mão de obra com fornecimento material se faz necessária para construir a casa do agricultor, local próprio para serem realizadas as feiras da agricultura familiar.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	400.000,00	400.000,00	MÉDIO	03/2024
Valor total de gastos com obras e serviços de engenharia:						**650.000,00**			

Valor total de gastos com contratações ANO 2024:	**2.312.900,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Materiais

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	A presente aquisição/compra faz-se necessária considerando o atendimento diário de Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos dos Grupos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos) e dos Grupos do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) são famílias	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	30.000,00	30.000,00	ALTA	09/2024

				beneficiárias e assistidas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do CCI (Centro de Convivência do Idoso).					
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	MOBILIÁRIOS EM GERAL, E ELETRODOMÉSTICOS.	Para atender a as necessidades desta secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Justifica-se a contratação pela necessidade de manter as dependências dos setores desta Secretaria devidamente limpos e higienizados mantendo o bom andamento, atendimento e funcionamento das atividades.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	11.500,00	11.500,00	ALTA	09/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	Justifica-se a necessidade para anteder as necessidades desta secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	BAIXA	01/03/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO)	Para a manutenção dos imóveis do setor, no que condiz com os reparos, reformas e pinturas.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	01/11/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	GÁS DE COZINHA P13 / P45	Para atender esta secretaria e seus respectivos setores como o SCFV.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	2.500,00	2.500,00	ALTA	01/09/224

					PREGÃO				
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	Justifica-se tal contratação de IPI´S a proteção direta do colaborador, minimizando acidentes e riscos físicos. Já os EPCs são utilizados para a proteção coletiva do ambiente de trabalho.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500,00	500,00	MEDIA	01/06/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Materiais utilizados no expediente	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	ALTA	01/09/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	MATERIAIS GRÁFICOS	Justifica-se, a fim de atender as necessidades desta secretaria para que assim possa ser desenvolvido o trabalho.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	3.500,00	3.500,00	ALTA	06/03/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	A necessidade de aquisição de equipamentos de informática para trabalho, armazenar informações, desenvolver relatórios técnicos nos setores desta Secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	15.000,00	15.000,00	ALTA	01/05/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	Justifica-se a necessidade de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social visando a manutenção dos veículos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	6.000,00	6.000,00	ALTA	01/03/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	UTENSILIOS DOMÉSTICOS.	Justifica-se a necessidade em atender os Serviços de Convivência e as demais demandas desta Secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	5.000,00	5.000,00	MEDIO	21/05/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.	Justifica-se para atender as demandas da Secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.500,00	1.500,00	MEDIO	01/06/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	Abastecimento da frota de veículos de Transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a manutenção de serviços de transporte	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	43.681,00	43.681,00	ALTA	26/01/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO DE UNIFORME E CAMISETAS PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA.	A necessidade de aquisição de Uniformes para os funcionários da Assistência Social, Conselho Tutelar e para as campanhas relacionadas à Assistência (Campanha Faça Bonito, Agosto Lilás, Setembro Amarelo, Trabalho Infantil, Violência contra a Pessoa Idosa, Conferência).A necessidade também de uniformes para as crianças do Projeto Conviver e Idosos do CCI.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.500,00	1.500,00	MEDIO	01/04/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	EMBALAGENS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.	Justifica-se para atender as demandas da Secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	6.000,00	6.000,00	ALTA	15/09/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO.	A necessidade de aquisição de material de artesanato para desenvolver atividades as famílias, idosos, crianças e adolescentes, inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos e nos Serviços de Proteção Integral a Família do CRAS e CCI.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	ALTA	01/02/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS	A presente aquisição/compra de cestas básicas pela Secretaria Municipal de	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	200.000,00	200.000,00	ALTA	01/04/2024

			FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO	Assistência Social tem como objetivo atender às famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social no município.	PREGÃO				
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.	Para atender a demanda de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que solicitarem o material para uso e cuidados do recém-nascido.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	25.029,00	25.029,00	ALTA	01/06/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	DOCES PARA O NATAL	Doces a serem definidos, para atividades integrativas em eventos comemorativos como o Natal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	20.000,00	20.000,00	ALTA	01/11/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO PARA BRINQUEDOS PARA O NATAL.	Brinquedos a serem definidos, para atividades integrativas, em eventos comemorativos como o Natal.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	ALTA	01/11/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA	Justifica-se a necessidade de aquisição de ovos de Páscoa para os beneficiários da Assistência Social (CRAS,CCI).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO OU DISPENSA	3.000,00	3.000,00	MEDIA	01/03/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	AQUISIÇÃO DE PANETONES	Justifica-se a necessidade de aquisição de Panetone para os beneficiários da Assistência Social (CRAS,CCI).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	240,00	240,00	MEDIA	01/12/2024
980856	MATERIAL	**CONSUMO**	Aquisição de produtos hortifrúti	Justifica-se a necessidade de aquisição de frutas da época para os usuários do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF - Serviço de Proteção Integral a Família da Assistência Social.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	15.000,00	15.000,00	ALTA	01/03/2024
Valor total de gastos com materiais				**449.950,00**					

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	RECAPAGEM C/ CONCERTO DE PNEUS	Justifica-se a necessidade de recapagem e concerto de pneus da frota de veículos de transporte desta secretaria visando à manutenção de serviços relacionados.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500,00	500,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	Faz-se necessário para a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Secretaria de Assistência social.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	6.500,00	6.500,00	ALTA	04/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	Faz-se necessário para a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Secretaria de Assistência social.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500,00	500,00	ALTA	05/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS.	Lavagem a seco da frota de veículos de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à manutenção de serviços de transporte.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	900,00	900,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SISTEMA DE SOFTWARE VISANDO O ANTENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E NO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL.	Locação de programa para realizar cadastro, controles e registros de atendimentos realizados nos setores.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	5.000,00	5.000,00	MEDIA	04/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	PRESTAÇÃO DE SERV IÇO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS DE SEGURANÇA	Justifica-se para monitorar e segurar os imóveis desta Secretaria é eles (CRAS, PROJETO CONVIVER, CCI, CASA ABRIGO e ASSISTENCIA SOCIAL).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.500,00	1.500,00	ALTA	05/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SEGURADORA DE VEICULOS	Justifica-se a necessidade de Seguros para a frota de veículos de Transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à manutenção de serviços de transporte.	PREGÃO ELETRONICO	5.500,00	5.500,00	ALTA	09/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERVIÇOS FÚNEBRES	Justifica-se para beneficio eventual de auxilio funeral, que compõe de todo serviço fúnebre e traslado dentro do território nacional as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	15.000,00	15.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUDO**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SOM DE RUA.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento para que assim quando necessário fizer a divulgação das campanhas e avisou desta secretaria.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500,00	500,00	MEDIA	11/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento quando for necessário se deslocar até a cidade em horário de alimentação.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	4.000,00	4.000,00	ALTA	05/2025
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	300,00	300,00	ALTA	06/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE DE PATO BRANCO.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento, quando for necessário se deslocar até a cidade em horário de alimentação.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.000,00	1.000,00	ALTA	04/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CAFÉ DA MANHÃ E BUFFET LIVRE NA CIDADE DE MANGUEIRINHA	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento, quando for necessário se deslocar até a cidade em horário de alimentação.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500,00	500,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEICULOS LEVES.	Lavagens completas da frota de veículos de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à manutenção de serviços de transporte.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.000,00	1.000,00	BAIXA	03/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Justifica-se a necessidade de empresa para realizar a dedetização como maneira preventiva para manter os ambientes saudáveis e livres de pragas urbanas nos setores da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CCI, PROJETO CONVIVER, CONSELHO TUTELAR).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500,00	500,00	BAIXA	10/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	MONITOR SOCIAL.	Justifica-se tendo em vista a inexistência de servidores do quadro próprio do município de Foz Do Jordão, habilitados para a realização de tal função para que o serviço possa ser realizado na Casa Abrigo deste Município.	PREGÃO	60.000,00	60.000,00	ALTA	02/2024

980856	SERIVÇO	**CONTINUADO**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento	PREGÃO	10.000,00	10.000,00	ALTA	09/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, FREEZERS, MICROONDAS, BEBEDOUROS FOGÃO INDUSTRIAIS E SIMILARES.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	3.000,00	3.000,00	MEDIA	01/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERVIÇO DE CHAVEIRO E CÓPIAS DE CHAVES	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	200,00	200,00	MEDIA	01/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.500,00	1.500,00	MEDIA	01/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE INTERNET – PONTO DE FBRA ÓPTICA E IP´S VÁLIDOS	Justifica-se por se tratar de um serviço indispensável, cuja interrupção poderia comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desta Secretaria.	PREGÃO	5.000,00	5.000,00	ALTA	01/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE MÚSICA E KARATÊ	Para desenvolvimento de atividades no SCFV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social.	PREGÃO	32.400,00	32.400,00	ALTA	05/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	MONITOR SOCIAL.	Justifica-se tendo em vista a inexistência de servidores do quadro próprio do município de Foz Do Jordão, habilitados para a realização de tal função para que o serviço possa ser realizado na Casa Abrigo deste Município.	PREGÃO	60.000,00	60.000,00	ALTA	02/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA	Para o desenvolvimento de atividades no SCFV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social.	PREGÃO	31.200,00	31.200,00	ALTA	04/2024
980856	SERVIÇO	**CONTINUADO**	SERIVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS IDOSOS	Para o desenvolvimento de atividades com o Grupo da Melhor idade para o fortalecimento de vínculos.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO OU DISPENSA	9.930,00	9.930,00	ALTA	06/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTIUADO**	CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ADULTOS.	Justificam-se, Atividade De Assistência Psicossocial E A Saúde Os Portadores De Distúrbios E Deficiência Mental.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	30.000,00	30.000,00	MEDIA	05/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	Justifica-se a necessidade de contratação de palestras e capacitações aos beneficiários e trabalhadores dos SUAS e Conselheiras Tutelares	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.500,00	2.500,00	MEDIA	04/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	SOLICITAÇÃO DE EXCURSÕES PARA OS BENEFICIÁRIOS DESTA SECRETARIA	Justifica-se a necessidade de excursões para os beneficiários com o objetivo de proporcionar lazer e interatividade (Grupo Melhor Idade CCI, Projeto Conviver).	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	BAIXA	05/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DAS MULHERES", COM FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BANDA.	A contratação se torna necessária com o intuito de proporcionar lazer a população, como também comemorar e oferecer as mulheres deste município as devidas e merecidas homenagens.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	10.000,00	10.000,00	BAIXA	02/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS.	Para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.500,00	2.500,00	MEDIA	04/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Justifica-se Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.000,00	2.000,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS.	Para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	2.500,00	2.500,00	MEDIA	04/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RECREAÇÃO E LAZER PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024.	A contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros se faz necessária, com o intuito de promover de momentos de lazer para os munícipes, incluindo o público infantil e seus familiares. Por ser uma cidade de pequeno porte, a mesma não dispõe de opções de diversão para o público infantil, sendo assim a Prefeitura quer proporcionar as crianças momentos de lazer e interação, promovendo o bem - estar dos munícipes.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	3.500,00	3.500,00	BAIXA	09/2024
Valor total de gastos com serviços:				**R$ 341.930,00**					

obras e serviços de engenharia

UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor Estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	OBRA DE CONSTRUÇÃO BRINQUEDOTECA	Previsão necessária para execução de obras de infraestrutura e construção da brinquedoteca.	CONCORRENCIA	150.000,00	150.000,00	ALTA	03/2024
980856	SERVIÇO	**NÃO CONTINUADO**	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS DESTA SECRETARIA.	Obras e serviços de engenharia em geral obras e serviços em geral de edificação, reformas e/ou manutenção dos prédios do Projeto Conviver, CRAS, Assistência Social e Casa Abrigo.	CONCORRENCIA	60.000,00	60.000,00	BAIXA	03/2024
Valor total de contratações com obras e serviços de engenharia					**R$ 210.000,00**				
VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2024:					**R$ 1.001.880,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Materiais

UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	MATERIAL	CONSUMO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS.	Tal aquisição justifica-se pelas atividades promovidas e	Registro de preços	15.000,00	15.000.00	BAIXO	08/2024

				desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde tais como Ações como Campanhas de Vacinação, Ações contra dengue, Palestras, capacitações.					
980856	MATERIAL	CONSUMO/ PERMANENTE	MOBILIÁRIOS EM GERAL, E ELETRODOMÉSTICOS.	Aquisição de mobiliário em geral e eletrodomésticos para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e das demais unidades assistidas por esta Secretaria	Registro de preços	50.000,00	50.000,00	BAIXO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Justifica -se a aquisição de materiais de higiene e limpeza pela necessidade de manter as dependências dos setores desta Secretaria devidamente limpos e higienizados mantendo o bom andamento, atendimento e funcionamento das atividades.	Registro de preços	35.000,00	35.000,00	ALTO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO)	Para a manutenção dos imóveis em geral, no que condiz os reparos, reformas e pinturas, como também a manutenção da pintura viária	Registro de preços	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S E EPC´S	Aquisição de equipamentos para proteção individual assim como luvas, mascaras, repelente, protetor solar, chapéus, bolsas, jalecos, botas e sapatos para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde	Registro de preços	10.000,00	10.000,00	MÉDIO	11/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Justifica-se a aquisição de material de expediente pela necessidade da utilização dos materiais de escritório para atendimento da demanda dos serviços administrativos desta Secretaria de Saúde e demais setores desta Unidade.	Registro de preços	20.000,00	20.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	MATERIAIS GRÁFICOS	Justifica-se a aquisição de material gráfico para campanhas de vacinação, ações contra dengue, campanhas de prevenção de câncer de útero, mama e próstata e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde	Registro de preços	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/PER MANENTE	EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÍDIA E TELEFONIA.	A necessidade de aquisição de equipamentos de informática, mídia e telefonia para trabalho, armazenamento de informações, desenvolvimento de relatórios técnicos dos setores desta Secretaria.	Registro de preços	20.000,00	20.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	UTENSILIOS DOMÉSTICOS.	Aquisição de utensílios domésticos para armazenamento e organização dos setores como cozinha das unidades básicas de Saúde pertencentes a esta Secretaria de Saúde.	Registro de preços	3.000,00	3.000,00	BAIXO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.	Aquisição de lençóis e/ou tecidos para lençóis, cortinas, fronhas para as macas e camas hospitalares.	Registro de preços	3.000,00	3.000,00	BAIXO	08/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SERVIDORES. CAMPANHAS/AÇÕES/ DOAÇÃO DE SANGUE TAM: P/M/G/GG G1/G2	Aquisição de camisetas para campanhas de vacinação, ações contra dengue, campanhas como março Lilás, setembro Amarelo, outubro Rosa, novembro Azul, doação de sangue	Registro de preços	2.500,00	2.500,00	MÉDIO	04/2024
980856	MATERIAL	PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Justifica -se esta aquisição de materiais odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde, onde atende todos os serviços	Registro de preços	100.000,00	100.000,00	MÉDIO	09/2024

				odontológicos prestados nesta municipalidade e cujos procedimentos correspondam ao nível da atenção básicas em saúde, individuais e coletivas, realizadas diretamente à população do município através do SUS					
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL	Justifica-se a aquisição na distribuição para crianças e adultos cujas famílias se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica neste município	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	250.000,00	250.000,00	ALTO	04/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	Aquisição de Uniformes para os profissionais da saúde.	As utilizações de uniformes são indispensáveis, pois destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade ao acesso aos beneficiários da saúde	Registro de preços	30.000,00	30.000,00	BAIXO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO/ PERMANENTE	MATERIAL HOSPITALAR	Abastecimento de materiais hospitalares para uso diário desta Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom atendimento para os usuários do SUS	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	350.000,00	350.000,00	ALTO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS	Aquisição de fraldas geriátricas (descartáveis) nos tamanhos p, m e g, para atender demanda existente de crianças adultos, idosos, acamados e pessoas portadoras de deficiência (ppd) que se encontram em condições de vulnerabilidade	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	12.000,00	12.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	Materiais específicos para o setor de imunização e vigilância sanitária	Justifica-se a aquisição de materiais tais como caixa térmica, gelóx, equipamentos e materiais para o setor de vigilância e saúde.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	50.000,00	50.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	Aquisição de medicamentos	Justifica-se a necessidade de abastecimento de medicamento para farmácia desta Secretaria, visando o bom atendimento para os usuários do SUS.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	500.000,00	500.000,00	ALTO	12/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	Aquisição de medicamentos manipulados	Justifica-se a necessidade de medicações epidemiológicas diluídas para pacientes em situação de vulnerabilidade social.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	12.000,00	12.000,00	Alto	12/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	Aquisição de materiais para brindes nas campanhas de prevenção ao câncer de colo de útero, câncer de mama e câncer de próstata	Justifica-se a necessidade de adquirir os brindes para incentivo a população nas campanhas e ações dessa Secretaria de Saúde	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	1.500,00	1.500,00	BAIXO	09/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	Aquisição de novos	Aquisição de novos	PREGÃO	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	07/2024

			equipamentos de ar condicionado.	equipamentos de ar condicionado para esta Secretaria de Saúde e demais dependências tais como: Clinica de Fisioterapia, Águas de São Francisco, Novo Horizonte, Unidade Básica de Saúde da Família (Clinica da Mulher).	REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO				
980856	MATERIAL	CONSUMO	Aquisição de gás de cozinha, oxigênio medicinal	Justifica-se a aquisição de gás de cozinha para manutenção nas unidades de saúde. Oxigênio medicinal para o atendimento dos pacientes com síndrome respiratória	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	12.000,00	12.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO.	JUSTIFICA-SE ESTA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, DEVIDO À NECESSIDADE DE PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DOS PNEUS DESGASTADOS OU DANIFICADOS, VISANDO MANTER OS VEÍCULOS DA FROTA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	45.000,00	45.000,00	ALTO	03/2024

				SEGURANÇA DE TODOS QUE DELE FAZEM USO, ALÉM DO QUE, ESSA FALTA DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO PREJUDICAM OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.					
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.	A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE NAS DIVERSAS DEMANDAS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	550.000,00	550.000,00	ALTO	06/2024
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS.	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	12.000,00	12.000,00	ALTO	09/2024
VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÕES DE MATERIAIS:					**R$ 2.128.000,00**				

Serviços

UASG	tipo de item	subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	valor orçamentário estimado para o exercício(R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	ACESSO DE SISTEMA ON-LINE	Locação de Software para informatização Secretaria Municipal de Saúde para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde	Pregão	40.000,00	40.000,00	MÉDIO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA	É necessária a contratação de profissional com especialidade em PEDIATRIA, para atender as necessidades dos usuários (crianças até 12 anos) pertencentes à saúde deste Município.	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	168.000,00	168.000,00	MÉDIO	10/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CASA DE APOIO CAMPO LARGO/ CURITIBA	Hospedagem para os pacientes e seus acompanhantes em tratamento especializado fora do Município	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	25.000,00	23.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	CASA DE APOIO CASCAVEL	Hospedagem para os pacientes e seus acompanhantes em tratamento especializado fora do Município	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO	21.000,00	21.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SOM DE RUA.	Justifica-se a prestação de serviço de divulgação por meio de som de rua de campanhas de vacina, ações educativas e preventivas exemplo dengue, saúde do homem e demais ações promovidas por esta Secretaria Municipal de Saúde	Registro de preços	1.500,00	1.500,00	BAIXO	11/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM GUARAPUAVA.	Registro de preço para aquisições de refeições e café da manhã destinados a alimentação dos funcionários públicos quando estiverem á serviço desta Secretaria Municipal de Saúde em Guarapuava	Registro de preços	40.000,00	40.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET LIVRE EM FOZ DO JORDÃO.	Registro de preço para aquisições de refeições e marmitex destinados a alimentação dos funcionários públicos quando estiverem á serviço desta Secretaria Municipal de Saúde Ex: Campanha de Vacinação	Registro de preços	1.000,00	1.000,00	MÉDIO	06/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM PATO BRANCO.	Registro de preço para aquisições de refeições e café da manhã destinados a alimentação dos funcionários públicos quando estiverem á serviço desta Secretaria Municipal de Saúde em Pato Branco	Registro de preços	1.300,00	1.300,00	MÉDIO	06/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ EM MANGUEIRINHA	Registro de preço para aquisições de refeições e café da manhã destinados a alimentação dos funcionários públicos quando estiverem á serviço desta Secretaria Municipal de Saúde em Mangueirinha	Registro de preços	300,00	300,00	MÉDIO	06/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	Justifica -se a necessidade de empresa para realizar a dedetização como maneira preventiva para manter os ambientes saudáveis e livres de pragas urbanas nos setores da Secretaria de Saúde.	Registro de Preço	4.000,00	4.000,00	BAIXO	06/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, com o objetivo de atender os procedimentos de regularidade e validação de prazo de utilização de tais	Registro de preço	5.000,00	5.000,00	BAIXO	09/2024

				equipamentos					
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REFRIGERADORES, AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE, FREEZERS, BEBEDOUROS, FOGÃO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E COMPRESSORES DE AR. REFRIGERADORES E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA	Justifica-se a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos citados para o bom funcionamento dos serviços promovidos pela Secretaria de Saúde.	Registro de preços	40.000,00	40.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE CHAVEIRO E CÓPIAS DE CHAVES	Aquisição de chaveiro ou cópias de chaves para suprir a demanda desta e das demais unidades de Saúde deste Município	Registro de preços	1.000,00	1.000,00	BAIXO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	Serviço de instalação e manutenção de vidros para suprir a necessidade desta e das demais unidades de saúde deste Município	Registro de preços	5.000,00	5.000,00	BAIXO	08/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	Justifico a prestação de Serviço de locação e manutenção de impressoras para suprir a demanda dos equipamentos locados nesta e nas demais unidades de Saúde deste Município	Registro de preços	8.000,00	8.000,00	BAIXO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	Justifica-se a necessidade de contratação de capacitações aos trabalhadores desta Secretaria Municipal de Saúde	Registro de preços	10.000,00	10.000,00	BAIXO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS	Justifica – se tal contratação tendo em vista que a realização de exames de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.	Pregão	280.000,00	280.000,00	ALTO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGENS	Justifica – se tal contratação tendo em vista que a realização de exames de imagem tais como raio-x, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia computadorizadas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.	Pregão	270.000,00	270.000,00	ALTO	06/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO NUTRICIONAL	Aquisição de material para atendimento nutricional tais como trena antropométrica inelástica, extadiometro, adipometro, balança de bioimpedância e demais itens	Pregão	3.000,00	3.000,00	MÉDIO	04/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO HOSPITALAR	Justifica -se a presente contratação de prestação de serviços na área hospitalar, consultas, internações. Urgência/Emergência	Pregão	240.000,00	240.000,00	ALTO	12/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	Justifica-se a aquisição de concentradores de oxigênios portáteis (LOCAÇÃO)	Pregão	77.000,00	77.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos (lixos contaminados)	Justifica -se a contratação de serviço para executar a coleta dos resíduos, sua identificação, sua pesagem, transporta-los para tratamento e, posteriormente, ao local de destino final, gerados nos estabelecimentos indicados neste instrumento, do Município de Foz do Jordão	Pregão	35.000,00	35.000,00	MÉDIO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	Consórcio Paraná Saúde de Medicamentos	Justifica-se a contrapartida do município para aquisição de medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde.	----	100.000,00	100.000,00	ALTO	12/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros para campanhas de vacinação, ações dessa secretaria.	A contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros se faz necessária, com o intuito de promover lazer e interação, promovendo o bem-estar do público infantil nas campanhas de vacinação	Registro de preços	1.000,00	1.000,00	BAIXO	07/2024
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	Consórcio DE INTERGESTORES DA 5ª	Contratação se faz necessária para os atendimentos de	PREGÃO REGISTRO DE	500.000,00	500.000,00	ALTO	12/2024

			REGIONAL DE SAÚDE	especialidades médicas	PREÇOS PREGÃO				
980856	SERVIÇO	CONTINUADO	SERVIÇO DE SEGURO VEICULOS.	tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no estado do paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos motoristas e passageiros.	PREGÃO eletronico	20.000,00	20.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DE VEICULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, ONIBUS E MICROONIBUS.	zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam, veículos da frota pertencente à secretaria de saúde.	REGISTRO DE PREÇO	15.000,00	15.000,00	MÉDIO	03/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS.	faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de saúde estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas com conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	REGISTRO DE PREÇO	8.000,00	8.000,00	ALTO	10/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS.	a abertura desse processo licitatório se faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de saúde estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas com eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	REGISTRO DE PREÇO	50.000,00	50.000,00	ALTO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	APLICAÇÃO DE PELÍCULAS INSUFILM AUTOMOTIVOS.	as películas proporcionarão, dentre outros, controle da entrada de raios ultravioleta e consequente auxílio no equilíbrio térmico aumento da resistência dos vidros contra estilhaçamentos, maior segurança, conforto, climatização e privacidade para os condutores do veículo, veículos da frota pertencente à secretaria de saúde.	REGISTRO DE PREÇOS	4.000,00	4.000,00	MÉDIO	09/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇOS DE ESTOFAMENTOS DE BANCOS, ASSOALHOS, TETOS E LATERAIS DE VEICULOS.	são imprescindíveis face a necessidade de conservação dos veículos da frota pertencente a secretaria de saúde.	REGISTRO DE PREÇOS	4.000,00	4.000,00	MÉDIO	05/2024
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	**SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS.**	os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, em face de necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente, pertencente a secretaria de saúde.	REGISTRO DE PREÇOS	7.000,00	7.000,00	ALTO	03/2024
VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÕES COM SERVIÇOS:					**R$ 1.983.100,00**				
Obras e serviços de Engenharia									
UASG	**Tipo de item**	**Subitem**	**Descrição do item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Tipo de contratação**	**Valor estimado (R$)**	**Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)**	**Grau de prioridade**	**Data estimada para a conclusão contratação**
980856	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da secretaria municipal de Saúde e demais Unidades e garagem para a frota de veículos da secretaria, incluindo MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E MAT. ELÉTRICO E HIDRÁULICO) e mão de obra qualificada.	Reforma e ampliação da secretaria de municipal de saúde para melhor atendimento das demandas de usuários e reorganização de espaços sendo esses: Posto de Saúde, Clinica de Fisioterapia, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, Unidade de Saúde Águas de São Francisco, Unidade Saúde Novo Horizonte.	Registro de preços	830.000,00	830.000,00	MÉDIO	12/2024
Valor total de contratações com obras e serviços de engenharia					**R$ 830.000,00**				
VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2024:					**R$ 4.941.100,00**				

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3ED0FBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_23 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 240 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	02/06/2023	01/07/2023	30
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	09/07/2023	14/07/2023	6
1126551	ANA ALICE VARAL CAPRA	Educador Social	25/05/2023	29/05/2023	5
222071	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/05/2023	01/06/2023	12
222051	ANA PAULA RIBEIRO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/06/2023	07/06/2023	3
1126778	ANA PAULA ROSSETTO FONSECA	Agente Comunitario de Saude	19/06/2023	23/06/2023	5
226661	ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	27/05/2023	25/06/2023	30
221291	ANDRE RICARDO DE MORAIS BELLO	Agente Administrativo	15/06/2023	12/09/2023	90
211942	ANDREA TALHEIMER PROMUCENA	Professor da Rede Municipal	30/05/2023	13/06/2023	15
1127491	ANDRESSA APARECIDA LOPES	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	29/05/2023	04/06/2023	7
1127491	ANDRESSA APARECIDA LOPES	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	05/06/2023	07/06/2023	3
1127491	ANDRESSA APARECIDA LOPES	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	13/06/2023	11/08/2023	60
220731	BELONIR FERNANDES DO CARMO	Agente de Servicos Gerais	17/05/2023	22/06/2023	37
54871	BERNARDETE BONATO HELLMANN	Auxiliar Em Saude Bucal II	02/06/2023	31/07/2023	60
1126885	CARINA CARLA FANTIN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	25/05/2023	26/05/2023	2
1126885	CARINA CARLA FANTIN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/05/2023	29/05/2023	1
212991	CARLA CRISTIANE DE LIMA	Enfermeiro	03/06/2023	09/06/2023	7
201471	CAROLINE WERLE PIMENTA	Agente de Servicos Gerais	19/06/2023	21/06/2023	3
197061	CIRLEI BRITO ROCHA	Agente de Servicos Gerais	23/06/2023	03/10/2023	103
225001	CLAIR JOSELDA TESTA	Agente de Servicos Gerais	05/06/2023	07/06/2023	3
225001	CLAIR JOSELDA TESTA	Agente de Servicos Gerais	09/06/2023	15/06/2023	7
223801	CLAUDENIR DE LIMA PINOW	Agente de Limpeza Publica	29/05/2023	12/06/2023	15
211121	CLAUDIA ANDREIA SOARES BASSO	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	25/05/2023	31/05/2023	7
204511	CLEIDE MARA TREMBA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/05/2023	27/07/2023	60
1126557	EDINAMARA APARECIDA FELIPE	Professor da Rede Municipal	29/05/2023	02/06/2023	5
1126557	EDINAMARA APARECIDA FELIPE	Professor da Rede Municipal	14/06/2023	17/06/2023	4
106341	ELIANE REGINA BUSATTA	Professor da Rede Municipal	01/06/2023	30/07/2023	60
106342	ELIANE REGINA BUSATTA	Professor da Rede Municipal	01/06/2023	30/07/2023	60
1126168	ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES	Tecnico Em Enfermagem	30/05/2023	02/06/2023	4
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	Professor da Rede Municipal	02/06/2023	30/07/2023	59
201991	FABIANA ZANINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/05/2023	22/05/2023	15
1126971	FABIELE IBER ECKHARDT	Professor Rede Municipal/Cmei	30/05/2023	13/07/2023	45
213521	ILIANE DE MEDEIROS FELIPE	Tecnico Em Enfermagem	22/05/2023	26/05/2023	5
226941	INDIAMARA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	12/06/2023	16/06/2023	5
1126538	INDIAMARA ROHLING MARCHIORE	Professor da Rede Municipal	21/06/2023	27/06/2023	7
1126480	IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	Professor da Rede Municipal	26/05/2023	04/06/2023	10
81761	IRENE VACARI DE SOUSA VIEIRA	Professor da Rede Municipal	06/06/2023	25/06/2023	20
1126240	JAKELINE ROSSINI PEREIRA	Professor da Rede Municipal	15/06/2023	14/07/2023	30
115411	JOCELINA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	25/05/2023	02/06/2023	9
225941	JOSECLER ANDRADE SANTINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	28/05/2023	02/06/2023	6
229781	JULIA MARA BALDISSERA ZONTA	Agente Administrativo	01/06/2023	29/07/2023	59
230631	JULIANA DE OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	07/06/2023	16/06/2023	10
210711	KARYNA ZANINI	Professor Rede Municipal/Cmei	13/06/2023	21/07/2023	39
223861	LEOMAR FERREIRA	Agente de Limpeza Publica	02/06/2023	16/06/2023	15
1126601	LEONICE APARECIDA DE LARA	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	07/06/2023	07/06/2023	1
1126601	LEONICE APARECIDA DE LARA	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	13/06/2023	14/06/2023	2
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	06/06/2023	05/07/2023	30
228041	LORENA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	01/06/2023	15/06/2023	15
228041	LORENA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	16/06/2023	23/06/2023	8
1126167	LUANA ALINE LUCHESI	Farmaceutico 40 Hs	30/05/2023	13/06/2023	15
107741	LUCELIA SCHMIDT GOMES	Professor da Rede Municipal	27/05/2023	02/06/2023	7
107741	LUCELIA SCHMIDT GOMES	Professor da Rede Municipal	12/06/2023	01/07/2023	20
229531	MARCIA PADILHA RIBEIRO	Professor da Rede Municipal	11/06/2023	14/06/2023	4
222701	MARCIO MIGUEL DE MORAES	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	03/06/2023	09/06/2023	7
73581	MARCOS AURELIO LAGE GREGORIO	Medico Clinico Geral	12/06/2023	26/06/2023	15
56901	MARIA APARECIDA APPELT DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	29/05/2023	31/05/2023	3
211521	MARILETE DA SILVA MARQUES	Tecnico Em Enfermagem	07/06/2023	11/06/2023	5
108201	MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Rede Municipal	17/07/2023	19/12/2023	156
51341	MARISETE LEAL	Professor da Rede Municipal	30/05/2023	02/06/2023	4
108471	MARISTELA GEVIESKI	Professor da Rede Municipal	16/06/2023	22/06/2023	7
108472	MARISTELA GEVIESKI	Professor da Rede Municipal	16/06/2023	22/06/2023	7
99971	MARIZA TEREZINHA BARONI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	10/06/2023	06/07/2023	27
1126453	MELLINA BARONI	Tecnico Em Enfermagem	24/05/2023	07/06/2023	15
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	19/06/2023	23/06/2023	5
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	13/06/2023	17/06/2023	5

44301	PEDRO NUNES GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	29/05/2023	17/06/2023	20
1126546	PRICILA FORMAIO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/05/2023	26/05/2023	3
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	14/06/2023	18/06/2023	5
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/06/2023	21/06/2023	3
1126478	ROBERTA RIANE ABATI	Professor da Rede Municipal	15/06/2023	14/07/2023	30
223831	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	Agente de Limpeza Publica	22/05/2023	05/07/2023	45
222591	RONISE PIAZZA	Farmaceutico 20 Hs	06/06/2023	19/06/2023	14
191861	ROSANGELA ANATER	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023	27/05/2023	3
1127513	ROSANGELA TOASSI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	11/06/2023	16/06/2023	6
52402	ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO	Professor da Rede Municipal	03/06/2023	17/06/2023	15
61221	SERLI FATIMA APPELT RAMAO	Agente de Servicos Gerais	02/06/2023	30/08/2023	90
98651	SEVERINO ROMILDO DA CRUZ	Auxiliar de Mecanica	17/06/2023	26/06/2023	10
222401	SEZIO TAVARES	Agente de Limpeza Publica	21/06/2023	25/06/2023	5
215691	SIMONI SCHLICKMANN DE AVILA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	09/06/2023	15/06/2023	7
144781	SONIA MARILEY BIAZUS	Telefonista Ii	12/06/2023	18/06/2023	7
1126729	SUELI DE MORAIS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/05/2023	21/08/2023	90
1126133	TAIS TRANCOSO DE BRITTO PAULI	Auxiliar Em Saude Bucal II	29/05/2023	02/06/2023	5
224981	TANIA APARECIDA IBER SOARES	Agente de Servicos Gerais	16/06/2023	22/06/2023	7
211681	TATIANE PALUDO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	20/06/2023	23/06/2023	4
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	30/05/2023	12/07/2023	44
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	12/07/2023	16/10/2023	97
213871	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Agente de Servicos Gerais	12/06/2023	15/06/2023	4
216081	VANDERLEIA MARCIA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	17/06/2023	14/07/2023	28
223351	VANI SANTOS ZANINI	Agente de Servicos Gerais	13/06/2023	19/06/2023	7
202771	VICTOR HENRIQUE PALLEGARI	ODONTÓLOGO ESB	24/05/2023	26/05/2023	3

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0440B910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e rompedor hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 85/2023 com vigência de 30 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 681/2023
EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	87909	EXECUÇAO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170HP. CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇAO ACIMA DE 2010.	HR	900,00	349,00
001	2	87910	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	HR	500,00	318,00
001	3	87911	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	HR	500,00	242,50
001	4	87912	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	HR	1.000,00	318,00

ATA SRP Nº 682/2023
EMPRESA DETENTORA: TRANS MAESTRI LTDA
CNPJ Nº 09.367.994/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	87913	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NOMÍNIMO 1800KGS. ANO DE FABRICAÇÃO 2011 OU ACIMA.	HR	800,00	512,00

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB03F735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ERRATA EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 67/2022

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **11 de julho de 2023.** Concede-se reajuste de aproximadamente 4,42 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de **R$ 273.973,25 (duzentos setenta e três mil, novecentos setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
PROC. ADMINISTRATIVO: 422/2023.

LEIA-SE:
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **11 de julho de 2023.** Concede-se reajuste de aproximadamente 4,42 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de **R$ 237.973,25 (duzentos trinta e sete mil, novecentos setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	1575	UND	Equipo Parenteral Fotossensível	22,19	4,42 (%)	23,17	36.492,75
02	4025	UND	Equipo Parenteral Cristal	22,16	4,42 (%)	23,14	93.138,50
03	4680	UND	Equipo Enteral	22,17	4,42 (%)	23,15	108.342,00
TOTAL							**237.973,25**

PROC. ADMINISTRATIVO:420/2023

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:52F74DCD

PROJUR
DECRETO Nº 160/2023 DATA: 29.06.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES, NO VALOR DE R$ 646.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2000, para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2003	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2000	500.000,00
2004	3319013000000000000 - Contribuições patronais	2000	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1996	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1997	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1998	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	7.000,00
TOTAL			**646.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6D99173

PROJUR
DECRETO Nº 161/2023 DATA: 29.06.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1078	3339030000000000000 - Material de consumo	0	100.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1254	3339030000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1628	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	260.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1651	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
1658	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1710	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00
TOTAL			**530.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1825	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	150.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1620	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	260.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1635	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Funcional: 0013.0391.0055			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1699	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			**530.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7645119E

PROJUR

DECRETO Nº 163/2023 DATA: 29.06.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho nº	Credor	Valor R$	Memorando nº
20072/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	658,07	163/2023
16437/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.460,23	163/2023
16003/2021	A. CARNEVALI - EIRELI	11.463,20	169/2023
359/2022	A.P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	328,00	163/2023
668/2022	ALOHA COMERCIAL LTDA	280,00	163/2023
7713/2022	ANDRE LUIS BADUINO	51,15	163/2023
15218/2022	ANDRE LUIS BADUINO	508,21	163/2023
11584/2022	ANDRE LUIS BADUINO	606,87	163/2023
14308/2022	ANDRE LUIS BADUINO	749,21	163/2023
14300/2022	ANDRE LUIS BADUINO	2.780,00	163/2023
15214/2022	ANDRE LUIS BADUINO	3.299,90	163/2023
20750/2022	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	287,98	1103/2021
14272/2022	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP	5.300,00	2814/2022
562/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	389,28	159/2023
12740/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	630,00	159/2023
9092/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	630,00	159/2023
18742/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	168,00	1561/2022
18746/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	1.046,00	1561/2022
16572/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	2.935,88	1561/2022
16570/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	4.098,57	1561/2022
12705/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	293,60	163/2023
12703/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	6.366,25	163/2023
6025/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	6.869,90	163/2023
7493/2022	AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA	568,10	1103/2021
1619/2021	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	3.079,00	163/2023
16551/2022	BATERIAS S. N. LTDA	267,62	1103/2021
20775/2022	BATERIAS S. N. LTDA	335,70	1103/2021
16836/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	637,92	1103/2021
16835/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	823,05	1103/2021
7457/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	162,96	163/2023
18471/2022	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA	1.211,91	163/2023
9377/2021	C E IKINO CONSTRUÇÕES	26.714,95	163/2023
9555/2022	C F ANTONELLI EIRELI	988,80	163/2023
9567/2022	C F ANTONELLI EIRELI	2.163,60	163/2023
12515/2022	C F ANTONELLI EIRELI	7.481,25	2814/2022
12802/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	21,26	1103/2021
14379/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	47,25	163/2023
4342/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	139,72	163/2023
10765/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	141,75	163/2023
11027/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	212,85	1103/2021
11479/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	385,44	163/2023
14627/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	445,50	163/2023
9753/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	476,54	163/2023
15109/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	507,38	163/2023
14784/2022	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	13,74	1103/2021
7141/2022	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	1.278,76	1103/2021
12694/2021	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME	91,14	163/2023
12693/2021	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME	201,30	163/2023
12968/2022	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	89,00	163/2023
9448/2022	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00	2814/2022
14273/2022	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.220,00	2814/2022
9449/2022	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,69	2814/2022
9370/2022	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPIT.LTDA	7,25	2814/2022
10989/2020	CLEITON RODRIGUES BELEM	5.329,18	163/2023
20084/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	55,29	1103/2021
12503/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	152,20	163/2023
9807/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	205,20	163/2023
16304/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	447,60	163/2023
10444/2022	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.300,62	2814/2022
15206/2022	COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTAQ ROSA LTDA	597,90	163/2023
12176/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PARANÁ	130,00	169/2023
12287/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PARANÁ	400,53	159/2023
14428/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4,00	Sobra de saldo
16092/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.223,50	163/2023
18149/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.826,42	163/2023
16361/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.890,63	169/2023
8807/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.585,36	163/2023
16361/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.980,29	169/2023

9379/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.125,80	2814/2022
20370/2022	DIGITECH SOLUÇÕES LTDA	3.620,00	1103/2021
14410/2022	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	3.276,30	2144/2021
12284/2021	ESTRATÉGIA IT LTDA	11.400,00	159/2023
15161/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	190,58	1103/2021
13363/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	491,51	163/2023
13895/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	514,36	163/2023
861/2022	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	1.349,28	163/2023
9383/2022	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	291,00	2814/2022
9384/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.342,50	2814/2022
15968/2021	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	34,46	169/2023
15891/2021	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	97,00	163/2023
14744/2022	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	484,70	163/2023
14739/2022	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	969,40	163/2023
12749/2022	GUSTAVO RAMON BAYS WILHEM - COMERCIO	359,79	163/2023
18491/2022	HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.883,00	163/2023
6100/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	12,70	697/2017
14764/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	33,69	697/2017
16380/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	73,28	697/2017
6953/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	75,03	697/2017
5942/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	85,90	697/2017
19973/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	171,54	697/2017
20827/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	179,65	697/2017
14765/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	315,96	697/2017
14785/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	472,98	697/2017
20703/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	480,42	697/2017
5976/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	567,74	697/2017
16890/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	571,82	697/2017
4903/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.147,13	697/2017
5842/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.317,09	697/2017
6009/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.708,83	697/2017
14489/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.087,48	697/2017
6955/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.341,05	697/2017
14691/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.696,96	697/2017
5843/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.823,21	697/2017
20707/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	6.479,58	697/2017
20706/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	7.972,26	697/2017
14687/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	14.186,25	697/2017
14318/2022	IMPACTO - EIRELI	684,16	1103/2021
10443/2020	INT SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA	1.352,80	163/2023
16704/2020	INT SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA	5.535,00	159/2023
12853/2021	IPM SISTEMAS LTDA	10,26	159/2023
10901/2021	IPM SISTEMAS LTDA	1.097,39	159/2023
453/2021	JEFERSON CORREIA DE LIMA	121,84	159/2023
13356/2020	JEFERSON DA SILVA TAVARES	788,40	163/2023
14660/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	218,50	163/2023
14659/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	1.311,00	163/2023
10787/2022	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	2.510,00	1103/2021
10788/2022	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	3.670,00	1103/2021
9218/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	130,96	163/2023
16573/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	289,74	163/2023
16361/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	1.309,60	1103/2021
12803/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	1.964,00	1103/2021
16230/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	353,04	1103/2021
5459/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	725,20	163/2023
3854/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	1.349,70	163/2023
7036/2022	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS	498,08	1103/2021
10785/2022	M L MOROGINSKI LTDA	779,73	163/2023
15100/2022	M L MOROGINSKI LTDA	5.113,56	163/2023
9201/2022	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	324,30	163/2023
14275/2022	MEDIGRAM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7.939,00	2814/2022
9388/2022	MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS - ME	12,59	2814/2022
8389/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES	11,40	2814/2022
15693/2021	MILTON MARIANO DA COSTA - ME	58,35	169/2023
17878/2022	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.000,00	1103/2021
7798/2021	NELSON PEREIRA SALES - EPP	1.548,40	169/2023
7471/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	2.609,40	163/2023
15216/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	5.768,34	163/2023
15278/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	13.528,45	163/2023
12751/2022	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	408,23	163/2023
14276/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	9.900,00	2814/2022
17082/2022	PIANA & PIANA LTDA - EPP	323,40	163/2023
8015/2020	PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME	875,46	163/2023
9393/2022	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6,61	2814/2022
20292/2022	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,99	2814/2022
12571/2022	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	419,19	1103/2021
11022/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	466,56	163/2023
13647/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	588,00	163/2023
13646/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	1.041,84	163/2023
12970/2022	SCHLLEMER & CIA LTDA	63,28	163/2023
17779/2021	SCHLLEMER & CIA LTDA	190,31	163/2023
9283/2022	SCHLLEMER & CIA LTDA	456,75	163/2023
7154/2022	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	248,00	163/2023
16546/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	290,16	169/2023
16011/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	793,35	169/2023
14870/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	1.773,50	169/2023
14280/2022	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	97,00	2814/2022
7915/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	58.554,87	2931/2022
9673/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	545.638,28	2931/2022

7918/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	929.542,29	2931/2022
9212/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70,56	163/2023
13398/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	103,22	1103/2021
5823/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.418,40	163/2023
5821/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.127,60	163/2023
11544/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.627,28	163/2023
15282/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	4.806,00	163/2023
15080/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	175,50	159/2023
13694/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	163/2023
15204/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	163/2023
6745/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	75,40	163/2023
6763/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	76,00	163/2023
13920/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	98,80	169/2023
9077/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	169/2023
4529/2022	UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO DO PR	600,00	163/2023
14281/2022	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.512,00	2814/2022
15424/2022	VIAÇÃO GARCIA LTDA	4.939,96	2016/2022
20185/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	128,82	163/2023
12722/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	293,92	1103/2021
20408/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	474,60	1103/2021
12978/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	555,96	1103/2021
17996/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	1.113,52	1103/2021
18355/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	929,33	163/2023
5252/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.940,00	163/2023
5257/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	3.422,40	163/2023
15122/2020	VINHONI & CARVALHO SEPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.473,55	159/2023
20402/2022	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	1.676,00	1103/2021
TOTAL		**1.859.799,16**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1DFD3662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 026 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 026 / 2023**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: JOÃO VITOR CUNHA DA SILVA			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli - Praça matriz			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***454890001**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli - Praça matriz			
Bairro: Centro		Atividade: Trailer de Lanches	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28 de Junho de _2023_, às 08:27 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 1-Manter esgoto ligado diretamente na galeria pluvial. OBS: Deve parar de lançar esgoto na galeria pluvial.	32	II III	- Multa - Perda da autorização de localização.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___28__/__06___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A81DB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	034/2023
b) Licitação Nº :	017/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	29/06/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.641.267/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

2) AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.869,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3) BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.350.687/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

4) V. AMBROZIO INFORMATICA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.772,00 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

5) MARCOS FERARI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.008.679/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

6) MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.466.120/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

7) S.C COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.758.465/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

8) COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.265.382/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

9) LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.035.491/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVI?OS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Barracas tipo tenda sanfonada modelo alimentação em lona de PVC térmica - fator U.V, lavável. (Medida 3x3m). Estrutura em alumínio.	Mor Gazebo XFlex	UNI	15	810,00	12.150,00
10	1	Mesa quadrada de plástico para 04 lugares. Material de Alta resistência e de alta qualidade. Medida mínima (72 x 70 x70)	Mor 15151001	UNI	20	85,99	1.719,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.869,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 49.641.267/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Freezer horizontal – Cap. Mínima 300 litros. Alimentação 127 volts.	ELECTROLUX H330	UNI	6	2.600,00	15.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.350.687/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

2	1	Barracas tipo tenda piramidal em lona longa vida de PVC térmica – fator U.V. lavável (medida 5x5m).	PROPRIA BARRACA/TENDA	UNI	3	2.400,00	7.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 44.265.382/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Estufa para Salgado com 06 bandejas. Bandejas em aço inoxidável termostato para economia de energia, vidros temperados, umidificador. Bi-volt (110v-220v).	Marchesoni EF.2.261	UNI	5	539,00	2.695,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 - CNPJ: 48.035.491/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Balança de mesa eletrônica. Capacidade mínima 40 kg, fração de 5 gramas, bateria recarregável.	BAISEC BC-111	UNI	3	276,00	828,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME - CNPJ: 48.466.120/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Cadeira de plástico tipo poltrona com braço, em material de alta resistência, com capacidade para até 180 kg.	lar	UNI	80	47,00	3.760,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MARCOS FERARI LTDA - CNPJ: 33.008.679/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Caixa térmica cap. min. de 160 litros. Galvanizada com válvula de escoamento.	CEFAZ CTG	UNI	5	902,00	4.510,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

FORNECEDOR: S.C COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Bancada em inox - (1,5m comp x 0,6m larg x 0,8m alt)	BRASCOOL MESA	UNI	3	990,00	2.970,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: V. AMBROZIO INFORMATICA ME - CNPJ: 01.578.641/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Forno micro-ondas, capacidade mínima 30 litros. Mínimo 10 níveis de potência, alimentação 127 volts, painel digital.	LG MS3001	UNI	5	736,00	3.680,00
7	1	Fogareiro com tacho para fritar salgados. Tamanho Mínimo n° 22 com capacidade mínima de 6 litros, material aço carbono, com acabamento esmaltado, possuindo 2 alças.	SOLAN P1001	UNI	3	364,00	1.092,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.772,00 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.204,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 29 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0A017F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	039/2023
b) Licitação Nº :	023/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	29/06/2023
e) Objeto Homologado :	A Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes

	neste Termo.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0002.2.002. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS
04.122.0002.6.121. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.461.366/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.094.340,00 (um milhão e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

2) KUWANO & KUWANO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.253.374/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 284.360,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: COLACITE, COLACITI & CIA LTDA - CNPJ: 77.461.366/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	DIESEL S-10 combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agênc	DIESEL BS-10 COMUM	LT	137250	5,98	820.755,00
4	1	DIESEL S-10 combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agênc	DIESES BS-10 COMUM	LT	45750	5,98	273.585,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.094.340,00 (um milhão e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: KUWANO & KUWANO LTDA - CNPJ: 78.253.374/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ETANOL combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Na	BANDEIRA BRANCA	LT	42000	4,45	186.900,00
2	1	ETANOL combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Na	BANDEIRA BRANCA	LT	14000	4,45	62.300,00
5	1	GASOLINA combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência	BANDEIRA BRANCA	LT	6000	5,86	35.160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 284.360,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.378.700,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 29 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C97E5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2023

Súmula: "Cancela despesa inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2019/2020/2021 e 2022, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª. Lilian Ramos Narloch, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, canceladas parcialmente as Notas de Empenhos inscritas em Restos a Pagar relativas ao Exercício abaixo, a saber:

2 0 1 9

Empenho				
Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$

5088/2019	20/11/2019	Publitech Softwares LTDA ME	Administração	201,59
5090/2019	20/11/2019	Publitech Softwares LTDA ME	Finanças	279,13
5092/2019	20/11/2019	Publitech Softwares LTDA ME	Planejamento	20,68
2949/2019	18/07/2019	Construtora Madeira Nobre LTDA ME	Obras e Transportes	628.577,88

2020

Empenho				
Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$
2509/2020	23/06/2020	Construtora Madeira Nobre LTDA ME	Obras e Transportes	418.460,59
5218/2020	29/12/2020	TFI Engenharia LTDA	Educação	636.332,44
2510/2020	23/06/2020	Construtora Madeira Nobre LTDA ME	Obras e Transportes	1.217,06

2021

Empenho				
Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$
4640/2021	17/12/2021	INSS – Inst. Nacional de Seguridade Nacional	Educação	40.000,00
4716/2021	17/12/2021	INSS – Inst. Nacional de Seguridade Nacional	Educação	28.234,76
4575/2021	14/12/2021	Primus Magazine LTDA	Educação	3.729,02
4635/2021	17/12/2021	Elizandro da Silva Lopes – ME	Saúde	2.199,99

2022

Empenho				
Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$
462/2022	04/02/2022	Valdirene Moraes Cunha	Ação Social	150,00
1549/2022	11/04/2022	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR	Finanças	1.890,63
1550/2022	11/04/2022	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR	Finanças	17.852,00
2182/2022	19/05/2022	Carraro Locações e Serviços Eireli	Saúde	321,86
2203/2022	20/05/2022	System Seg Prestação de Serviços	Obras e Transportes	2.769,52
2722/2022	22/06/2022	Elinton Schultz Soares	Ação Social	1.794,54
3070/2022	11/07/2022	Microfort Informática Ltda	Planejamento	556,00
3858/2022	19/08/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Administração	164,50
4069/2022	26/08/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Obras e Transportes	1.258,18
4239/2022	08/09/2022	F.S Terraplanagem Eireli	Obras e Transportes	1.319,99
4265/2022	09/09/2022	Osmar Schotten – EPP	Meio Ambiente	2.552,00
4269/2022	09/09/2022	Osmar Schotten – EPP	Ação Social	486,00
4392/2022	19/09/2022	Osmar Schotten – EPP	Planejamento	87,00
4473/2022	26/09/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Planejamento	610,00
4850/2022	13/10/2022	Osmar Schotten – EPP	Meio Ambiente	783,00
4960/2022	24/10/2022	Osmar Schotten – EPP	Ação Social	2.100,00
5086/2022	27/10/2022	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Guará	Meio Ambiente	3.017,00
5248/2022	01/11/2022	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Guará	Meio Ambiente	3.584,00
5350/2022	09/11/2022	Precisa Serviços de Topografia Eireli	Planejamento	57,79
5403/2022	17/11/2022	Angelo Fabiano Salmento Cia LTDA	Administração	6.010,62
5487/2022	22/112022	Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA	Administração	68,80
5493/2022	22/11/2022	Osmar Schotten – EPP	Ação Social	46,40
5570/2022	25/11/2022	FG de Oliveira LTDA	Obras e Transportes	3.192,52
5593/2022	25/11/2022	Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA	Meio Ambiente	60,40
5947/2022	08/12/2022	Ilhameltur Agência de Turismo LTDA	Meio Ambiente	21.000,00
5709/2022	30/11/2022	Comércios de Doces IL LTDA	Ação Social	539,70
5710/2022	30/11/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Obras e Transportes	390,90
5747/2022	01/12/2022	Caixa Econômica Federal	Finanças	3.918,43
5778/2022	02/12/2022	Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA	Finanças	147,23
5780/2022	02/12/2022	FG de Oliveira LTDA	Finanças	698,38
5781/2022	02/12/2022	Troika Distribuidora LTDA	Finanças	172,32
5782/2022	02/12/2022	Zoom Comercial São Paulo LTDA	Finanças	77,80
5948/2022	08/12/2022	Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos LTDA	Obras e Transportes	453,50
6050/2022	16/12/2022	Tiago Antonio Gomes 03958268960	Planejamento	34,50
6139/2022	23/12/2022	Osmar Schotten – EPP	Ação Social	5.608,60
6140/2022	23/12/2022	Osmar Schotten – EPP	Ação Social	189,00
6288/2022	29/12/2022	Centro de Integração Nacional de Estagiários	Obras e Transportes	316,20
5690/2022	29/12/2022	Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura LTDA	Administração	0,55
5545/2022	24/11/2022	Banco do Brasil S/A	Finanças	73,70
4249/2022	08/09/2022	Osmar Schotten – EPP	Administração	1.902,40
2683/2022	21/06/2022	Ilhameltur Agência de Turismo LTDA	Meio Ambiente	10.500,00
4304/2022	01/12/2022	Carraro Locações e Serviços Eireli	Educação	54,00
2257/2022	24/05/2022	Centro de Integração Nacional de Estagiários	Educação	595,23
2431/2022	30/05/2022	Caixa Econômica Federal	Educação	16.200,00
3680/2022	05/08/2022	Jean. C.V. Ferreira & Cia LTDA	Educação	14.889,00
3684/2022	05/08/2022	Maisa Marchiori Calado da Costa – ME	Educação	8.427,90
4288/2022	12/09/2022	Jean. C.V. Ferreira & Cia LTDA	Educação	3.600,00
4314/2022	13/09/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Educação	3.388,10
6286/2022	29/12/2022	Centro de Integração Nacional de Estagiários	Educação	23,00
6321/2022	30/12/2022	Folha de Pagamento	Educação	25.000,00
5400/2022	17/11/2022	Osmar Schotten – EPP	Educação	21.000,00
5285/2022	07/11/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Saúde	7.800,00
5286/2022	07/11/2022	Oxitec Comercio de Gases Eireli EPP	Saúde	75,80
6119/2022	22/12/2022	Francini Oliveira Santana	Saúde	5.605,14
6120/2022	22/12/2022	Terezinha Prigol Lopes	Saúde	5.605,14
1450/2022	04/04/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Saúde	1.000,00
5513/2022	23/11/2022	Osmar Schotten – EPP	Saúde	350,00
5839/2022	07/12/2022	Osmar Schotten – EPP	Saúde	12.900,00
2236/2022	23/05/2022	Altermed Material Médico Hospital LTDA	Saúde	3.347,66
3075/2022	11/07/2022	Carraro Locações e Serviços Eireli	Obras e Transportes	2.319,86

4240/2022	08/09/2022	F.S. Terraplanagem Eireli	Obras e Transportes	6.999,99
4070/2022	26/08/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Obras e Transportes	501,32
1541/2022	11/04/2022	TFI Engenharia LTDA	Obras e Transportes	60.924,71
3600/2022	02/08/2022	TFI Engenharia LTDA	Obras e Transportes	42.973,21
3673/2022	04/08/2022	Produspar Construções LTDA ME	Obras e Transportes	339.437,14
3275/2022	20/07/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Ação Social	4.360,00
3644/2022	03/08/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Ação Social	2.450,00
3892/2022	22/08/2022	Elinton Schultz Soares	Ação Social	308,00
2646/2022	20/06/2022	K.J.R Gestão Vida e Saúde LTDA	Ação Social	602,11
1568/2022	13/04/2022	Diogo Vidal de Castro – ME	Saúde	23.898,10
4995/2022	26/10/2022	System Seg Prestação de Serviços	Planejamento	1.489,37
2056/2022	12/05/2022	Transportes e Terraplanagem Eireli	Obras e Transportes	70.000,00
6141/2022	23/12/2022	Osmar Schotten – EPP	Ação Social	280,00
3788/2022	15/08/2022	Elinton Schultz Soares	Ação Social	1.458,68
4295/2022	12/09/2022	Ademir Paiva da Silva	Ação Social	150,00
5590/2022	25/11/2022	Ivonete Pereira da Costa	Ação Social	150,00

Parágrafo Único – As Notas de Empenhos são canceladas parcialmente por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:1543BF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	34.287.685,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	34.688.560,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	37.463.644,80	34.175.920,90	0,0000	0,0000
Receitas Primárias (I)	30.141.835,19	28.982.533,84	0,0000	0,0000	33.041.480,00	30.141.835,19	0,0000	0,0000	35.684.798,40	32.553.182,01	0,0000	0,0000
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impostos,Taxas e Contrbuições de Melhorias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesa Total	31.644.371,20	31.644.371,20	0,0000	0,0000	34.688.560,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	37.463.644,80	34.175.920,90	0,0000	0,0000
Despesas Primárias (II)	29.918.462,08	28.767.752,00	0,0000	0,0000	32.806.036,15	29.918.462,08	0,0000	0,0000	35.430.519,04	32.311.939,05	0,0000	0,0000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primária	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.725.909,12	1.659.528,00	0,0000	0,0000	1.882.523,85	1.725.909,12	0,0000	0,0000	2.033.125,76	1.863.981,65	0,0000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Nominal - (VI) = (III+(IV-V))	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Pública Consolidada	533.411,40	512.895,57	0,0000	0,0000	584.725,58	562.236,12	0,0000	0,0000	631.503,63	607.215,01	0,0000	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	533.411,40	512.895,57	0,0000	0,0000	584.725,58	562.236,12	0,0000	0,0000	631.503,63	607.215,01	0,0000	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:5FFE08CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variações Valor (c) = (b-a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total	29.257.000,00	0,0000	0,0000	41.184.383,18	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Receitas Primárias (I)	27.862.821,00	0,0000	0,0000	40.703.029,30	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Despesa Total	29.257.000,00	0,0000	0,0000	42.780.826,87	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Despesas Primárias (II)	27.681.300,00	0,0000	0,0000	42.023.167,11	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.595.700,00	0,0000	0,0000	-1.320.137,81	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Resultado Nominal	0,00	0,0000	0,0000	1.346.839,05	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Pública Consolidada	533.411,40	0,0000	0,0000	2.138.132,60	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Liquidada	533.411,40	0,0000	0,0000	720.916,51	0,0000	0,0000	0,00	0,0000

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:45FFD0E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXOS DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	26.336.000,00	29.257.000,00	111,09 %	30.427.280,00	104,00 %	34.287.650,00	104,00 %	32.910.146,05	104,00 %	35.542.957,73	108,00 %
Receitas Primárias (I)	26.281.000,00	27.867.821,00	106,04 %	28.982.533,84	104,00 %	30.141.835,19	104,00 %	31.347.508,60	104,00 %	33.855.309,29	108,00 %
Despesa Total	26.336.000,00	29.257.000,00	111,90 %	30.427.280,00	104,00 %	34.287.650,00	104,00 %	32.910.146,05	104,00 %	35.542.957,73	108,00 %
Despesas Primárias (II)	25.586.000,00	27.681.300,00	108,11 %	28.767.752,00	104,00 %	29.918.462,08	104,00 %	31.115.200,56	104,00 %	33.604.416,60	108,00 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	695.000,00	1.595.700,00	229,59 %	1.659.528,00	104,00 %	1.725.909,12	104,00 %	1.794.945,48	104,00 %	1.938.540,65	108,00 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	512.895,57	533.411,40	104,00 %	554.747,85	104,00 %	576.937,77	104,00 %	600.015,28	104,00 %	648.016,50	108,00 %
Dívida Consolidada Líquida	512.895,57	533.411,40	104,00 %	554.747,85	104,00 %	576.937,77	104,00 %	600.015,28	104,00 %	648.016,50	108,00 %
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	25.323.076,92	28.131.730,77	111,09 %	29.257.000,00	104,00 %	34.287.650,00	104,00 %	31.644.371,20	104,00 %	32.553.182,01	108,00 %
Receitas Primárias (I)	25.270.192,31	26.795.981,73	106,04 %	27.867.821,00	104,00 %	28.982.533,84	104,00 %	30.141.835,19	104,00 %	34.177.044,10	108,00 %
Despesa Total	25.323.076,92	30.866.135,00	121,89 %	29.257.000,00	94,79 %	34.287.650,00	104,00 %	31.645.411,20	104,00 %	32.311.939,05	108,00 %
Despesas Primárias (II)	24.601.923,08	29.182.671,50	118,62 %	27.661.300,00	94,79 %	28.767.752,00	104,00 %	29.918.462,08	104,00 %	32.311.939,05	108,00 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	668.269,23	1.683.463,50	251,91 %	1.595.700,00	94,79 %	1.659.528,00	104,00 %	223.373,11	13,46 %	241.242,96	108,00 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	104,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	541.104,83	562.749,02	104,00 %	585.259,98	104,00 %	554.747,85	104,00 %	576.937,76	104,00 %	623.092,78	108,00 %
Dívida Consolidada Líquida	541.104,83	562.749,02	104,00 %	585.259,98	104,00 %	554.747,85	104,00 %	576.937,76	104,00 %	623.092,78	108,00 %

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DD2C886A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	28.232.256,80	100,00	26.140.978,52	100,00	28.290.121,69	100,00
Total - Patrimônio Líquido	28.232.256,80	100,00	26.140.978,52	100,00	28.290.121,69	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:29B39A60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2024	**2025**	**2026**	
Lei Municipal	Isenção de IPTU	Aposentados	47.606,22	51.414,71	55.527,89	Atualização de Impostos
TOTAL			47.606,22	51.414,71	55.527,89	-

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:08FC920E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	142.642,32	60.970,90
Alienação de Bens Móveis	0,00	141.650,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.941,99	992,32	970,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	185.786,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	185.786,45
Investimentos	0,00	0,00	185.786,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	13.941,99	201.607,69	58.965,37

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4DBC32F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 23-2022 LDO 2024

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	31.644.371,20
(-) Transferências Constitucionais	-26.944.157,38
(-) Transferências ao FUNDEB	-3.586.080,52
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.114.133,30
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.114.133,30
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.114.133,30

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:BF2B211A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 063/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	09/06/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Campo Largo	30/06/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de junho de 2023
CANCELAMENTO:
Fica cancelada a diária contida no extrato nº 061/2023, publicado em 28 de junho de 2023, Edição 2802, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristiane da Costa Silva Miguel	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Ruiz Vieira	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DB9CEAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.959/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZEM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ INSTITUÍDO PELA LEI Nº 694/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor, admitido em regime estatutário, emprego de natureza temporária e empregado público far-se-á obrigatoriamente por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os servidores deverão registrar o ponto exclusivamente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

§1º - Em casos excepcionais, o Secretário ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa expressa ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - Para servidores que ocupem o cargo de motorista, e que exerçam suas funções fora do âmbito dos prédios públicos municipais, poderão ser implementadas outras formas de controle de jornada, a exemplo, o Ponto Móvel.

Art. 3º. O registro de frequência será diário no início e término do expediente ou plantão, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

§1º - O registro do ponto no intervalo para o almoço é obrigatório.

§ 2º - Os intervalos de refeição e descanso que superem a 15 (quinze) minutos são de registro obrigatório.

Art. 4º. Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados expressamente ao Departamento de Recursos Humanos no mesmo dia e horário da sua ocorrência, na forma do ANEXO I.

Art. 5º. Ficam dispensados do registro de frequência os servidores ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e aqueles que desempenham funções de chefia, direção e assessoramento.

Art. 6º. Fica estabelecida a tolerância de 10 (dez) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal e mensal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária ou computado para fins de serviços extraordinários.

Parágrafo único: Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no "caput" deste Artigo, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata, serão descontados da remuneração.

Art. 7º. É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário responsável ou a chefia imediata, diariamente.

Art. 8º. Na hipótese de haver necessidade de execução de serviço extraordinário (horas extras), os gestores de cada órgão da Administração Pública direta e indireta do Município deverão justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica.

Art. 9º. Fica condicionada a realização de serviço em horário extraordinário pelos servidores municipais de Itambaracá, integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta à autorização expressa na forma do ANEXO II, pelo chefe imediatamente superior e concomitantemente do Secretário (a) Municipal da pasta onde o servidor estiver lotado, que deverá conter os seguintes requisitos:
I. Demonstração da impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária dos servidores;
II. Fixação de prazo para início e término dos serviços;
III. Identificação dos servidores a serem habilitados à realização dos serviços extraordinários.

Art. 10º. As horas extraordinárias, quando expressamente autorizadas, ficam limitadas a 02 (duas) horas diárias, conforme previsto na Lei nº 687/1994 (Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná).

Parágrafo único: Aos servidores que realizem carga horária de 20 horas semanais, desempenhando turnos normais de 04 horas por dia, ficam limitadas a 04 (quatro) horas diárias as horas extraordinárias.

Art. 11º. Somente será admitida a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos:
I. Atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;
II. Eventos que ocorram nesses dias, desde que não seja possível adotar escala de revezamento;
III. Situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes.

Art. 12º. O Secretário ou chefia imediata que autorizar a realização de horas extraordinárias ficará responsável pela fiscalização do cumprimento destas pelo servidor, bem como poderá responder administrativamente, civil e/ou penalmente pelas informações repassadas ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 13º. Não serão pagos os valores referentes às horas extraordinárias executadas em desatendimento aos requisitos do art. 9° deste Decreto, sem prejuízo da apuração por falta disciplinar quanto ao respectivo descumprimento.

Art. 14º. O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Art. 15º. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar da publicação deste Decreto, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

Art. 16º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 18º. Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DE NÃO REGISTRO DE PONTO

NOME DO SERVIDOR	
CARGO	

Data da ocorrência _____/_____/_____
Ocorrência:

( ) Entrada	Horário:
( ) Intervalo	Horário:
( ) Retorno do Intervalo	Horário:
( ) Saída	Horário:

Justificativa

( ) Esquecimento
( ) Problemas no relógio ponto
( ) Serviço externo autorizado pela chefia
( ) Outros:

___
Assinatura do(a) Funcionário(a)

____
Assinatura do Chefe (Responsável)

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	**SECRETARIA:**
LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO:	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA:**
Mês/Ano de referência:_____/_____	

DIA DO MÊS	JORNADA EXTRA			
	TOTAL DE HORAS EXTRAS AUTORIZADAS	INICIO	FIM	ASSINATURA SERVIDOR

Situação excepcional e/ou temporária que justifica HORA EXTRA: Descrição específica e detalhada das atividades a serem realizadas (vedada justificativa genérica):

Declaro, me responsabilizando na forma da lei pelas informações prestadas acima, para justificar a necessidade de realização das horas extraordinárias, bem como ter fiscalizado, atestando ainda terem sido cumpridas as horas extraordinárias apontadas neste documento.
Data:_____/_____/_____ Carimbo/Assinatura do Responsável (Chefe Imediato/Diretor)

Ciente do Secretario da pasta:
Data:_____/_____/_____ Carimbo/Assinatura do Secretário(a) responsável pela Pasta

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BA6466F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE RP PE 019.2023

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL **REF:Pregão eletrônico nº. 019/2023**

ESPÉCIE:Ata de RP nº 21/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa C P SUZUKI ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, Av. Brasil, 2304, zona 03, Maringá, PR, CEP: 87050-000, representado por CAROLINA DE PAULA SUZUKI, CPF: 085.317.009-65, sócio proprietário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 22/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Rua. Abílio L. Machry, nº. 437, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, representado por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, inscrita no CPF sob o nº 978.951.560-04, sócio proprietário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 23/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80, rua santa marta, 151, bela vista, Palhoça-SC, CEP: 88132712, representado por JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, CPF: 416.530.339-91, sócio proprietário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 24/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JARDIM IBIRAPUERA - Paranavaí/PR - CEP 87705-020, representado por ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF: 096.026.099-40, sócio proprietário. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 25/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **KAYO RENNAN DA COSTA CNPJ: 08.878.824/0001-70 PRAÇA DA BANDEIRA, 226 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representado por KAYO RENNAN DA COSTA 052.327.619-27, sócio proprietário PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2023. Término 28/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

C P SUZUKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	168	FURADEIRA COM IMPACTO 127/220V	WORKER		UNID	3,00	219,00	657,00
TOTAL								657,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	151	FIO 2,5 MM PARALELO	RCM		MT	700,00	1,94	1.358,00
TOTAL								1.358,00
KAYO RENNAN DA COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIO ½	ATOPY		UNID	30,00	1,25	37,50
1	2	ACABAMENTO DE CANTO PVC PARA FORRO	BARIRI		UNID	30,00	3,00	90,00
1	3	ADAPTADOR SOLDAVEL ¾ 25MM	PEVESUL		UNID	40,00	0,60	24,00
1	4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	POLITUBES		UNID	30,00	15,50	465,00
1	7	AQUA RAZ 1 LT	PITBULL		LATA	30,00	17,00	510,00
1	8	AQUA RAZ 5 LT	PITBULL		LATA	30,00	95,00	2.850,00
1	9	ARAME FARPADO 500 MTS	NELORE		UNID	3,00	530,00	1.590,00
1	10	ARAME GALVANIZADO 18	NELORE		KG	40,00	27,50	1.100,00
1	11	ARAME LISO DE AÇO OVALADO PARA CERCA RURAL 14X16MM	NELORE		MT	1.000,00	0,80	800,00
1	14	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO PRIMAVERA		MT	150,00	63,99	9.598,50
1	15	AREIA LAVADA MEDIA	PORTO PRIMAVERA		MT	350,00	63,00	22.050,00
1	16	ARGAMASSA ACI 20KG	BELITCOLA		UNID	120,00	12,24	1.468,80
1	17	ARGAMASSA ACII 20 KG	BELITCOLA		UNID	120,00	21,20	2.544,00

1	18	ARGAMASSA ACIII 20 KG	BELITCOLA		UNID	130,00	30,00	3.900,00
1	19	ARRUELA ¼	CISER		UNID	200,00	0,12	24,00
1	20	ARRUELA QUADRADA PADRÃO	ATOPY		UNID	50,00	2,00	100,00
1	21	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	CYPLA		UNID	10,00	66,00	660,00
1	22	ASSENTO SANITARIO BRANCO	CYPLA		UNID	20,00	25,00	500,00
1	23	BALDE PARA PINTURA TIPO CAÇAMBA 10 LITROS	METASUL		UNID	10,00	13,00	130,00
1	24	BANDEIJA PARA PINTURA 23CM	METASUL		UNID	10,00	5,30	53,00
1	25	BARRA ROSCADA ½	CYSER		UNID	50,00	6,50	325,00
1	26	BARRA ROSCADA 3/8	CYSER		UNID	50,00	7,40	370,00
1	27	BARRA ROSCADA 5/16	CYSER		UNID	50,00	5,20	260,00
1	28	BATENTE 13X3X80	FORTPORTAS		UNID	30,00	186,00	5.580,00
1	30	BETORNEIRA TRIFÁSICO (127V / 220V) 400LITROS	MAQTRON		UNID	3,00	4.700,00	14.100,00
1	31	BLOCO DE LUZ DE EMERGENCIA	ATOPY		UNID	20,00	39,79	795,80
1	32	BOIA CAIXA D' AGUA 3/4	VYQUA		UNID	20,00	7,00	140,00
1	33	BOTA BORRACHA BRANCA C. MEDIO	ATOPY		UNID	15,00	45,00	675,00
1	34	BOTINA SEGURANÇA	WORKER		UNID	15,00	41,00	615,00
1	36	BROCA AEO RAPIDO 10.0 MM	ATOPY		UNID	25,00	5,20	130,00
1	38	BROCA AEO RÁPIDO 6.0 MM	ATOPY		UNID	25,00	3,85	96,25
1	41	BROXA REDONDA	ATLAS		UNID	30,00	5,20	156,00
1	45	CABEÇOTE ELETRODUTO ¾ PVC	TIGRE		UNID	15,00	9,90	148,50
1	46	CABEÇOTE PUC PADRAO 1	TIGRE		UNID	50,00	6,00	300,00
1	47	CABO COAXIAL	METASUL		MT	100,00	1,10	110,00
1	48	CABO ELETRICO PP 2X1,5 MM	AMPERE		MT	300,00	2,60	780,00
1	49	CABO ELETRICO PP 2X2,5 MM	AMPERE		MT	300,00	4,00	1.200,00
1	52	CABO MADEIRA ENXADA	WORKER		UNID	10,00	13,40	134,00
1	53	CABO MADEIRA ENXADÃO 1,3 GARAPEIRA	WORKER		UNID	10,00	13,40	134,00
1	54	CABO MADEIRA PICARETA	WORKER		UNID	10,00	12,50	125,00
1	58	CAIBRO 5X5	EUCALIPTO		MT	500,00	7,10	3.550,00
1	59	CAIXA AQUA 1000 LT	FIBRAOESTE		UNID	15,00	449,00	6.735,00
1	60	CAIXA AQUA 500 LT	FIBRAOESTE		UNID	20,00	285,59	5.711,80
1	61	CAIXA DE DESCARGA BCA	TIGRE		UNID	30,00	35,50	1.065,00
1	62	CAIXA DE GORDURA 42 LT COM CESTO	METASUL		UNID	5,00	120,00	600,00
1	63	CAIXA DE SOBREPOR	METASUL		UNID	100,00	3,50	350,00
1	64	CAIXA LUZ PVC 4X2	METASUL		UNID	110,00	0,77	84,70
1	66	CAIXA PADRAO AN	HD		UNID	10,00	180,00	1.800,00
1	67	CAIXA PADRAO CN1	HD		UNID	10,00	220,00	2.200,00
1	68	CAIXA PADRAO CNI MURO FRONTAL	HD		UNID	15,00	225,00	3.375,00
1	69	CAL PINTURA 08 KG	PINOCAL		SACO	400,00	14,10	5.640,00
1	70	CAL VIRGEM 20 KG	PINOCAL		SACO	700,00	16,50	11.550,00
1	71	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	ATOPY		UNID	15,00	15,50	232,50
1	72	CANALETA P/ FIO ADEVISA	ATOPY		UNID	50,00	10,50	525,00
1	73	CAPA DE TELHA DE BARRO	BARRA BONITA		UNID	300,00	5,00	1.500,00
1	74	CAPA DE TELHA DE ETERNIT 6MM	INFIBRA		UNID	40,00	43,00	1.720,00
1	75	CARRINHO PEDREIRO PNEU CAMERA	METASUL		UNID	20,00	198,64	3.972,80
1	76	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO	WORKER		UNID	30,00	10,80	324,00
1	78	CAVADEIRA PEQUENA	METASUL		UNID	5,00	38,00	190,00
1	79	CHAVE DE GRIFO N°14	ATOPY		UNID	2,00	48,00	96,00
1	80	CHAVE DE TESTE	WORKER		UNID	5,00	2,00	10,00
1	81	CHUVEIRO SUPER DUCHA QUATRO TEN 127V	ENERBRAS		UNID	25,00	57,80	1.445,00
1	82	CHUVEIRO SUPER DUCHA QUATRO TEN 220V	ENERBRAS		UNID	20,00	57,90	1.158,00
1	83	CIMENTO 50 KG	CSN		SACO	1.300,00	38,00	49.400,00
1	84	COLA 3M 73 GRAMA	3M		UNID	15,00	9,00	135,00
1	85	COLA PARA CAL DE PINTURA	WORKER		UNID	400,00	0,80	320,00
1	86	COLHER DE PEDREIRO N°10	ATOPY		UNID	6,00	18,90	113,40
1	87	COLUNA DE FERRO 7X14 DE 6MTS	ARAMEPAR		UNID	30,00	107,00	3.210,00
1	89	CONEXÕES JOELHO 90° T LUVA DE 25MMM SOLDAVEL	PEVESUL		UNID	20,00	0,90	18,00
1	90	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR	MECTRONIC		UNID	100,00	7,50	750,00
1	91	CONJUNTO, 2 TOMADA PINO 10A	MECTRONIC		UNID	180,00	7,60	1.368,00
1	93	CORDA 10MM	WORKER		MT	300,00	1,35	405,00
1	95	CORDA 3,5MM	WORKER		MT	300,00	0,39	117,00
1	96	CORDA 6MM	WORKER		MT	300,00	0,70	210,00
1	97	CORRENTE ELO CURTO 4,0MM	WORKER		KG	50,00	35,00	1.750,00
1	98	CORRENTE ELO CURTO 8,0 MM	WORKER		KG	50,00	33,30	1.665,00
1	99	CURVA AZUL DE 25MM	PEVESUL		UNID	20,00	5,99	119,80
1	100	CURVA LONGA ¾ 25MM	TIGRE		UNID	50,00	2,70	135,00
1	101	CURVA LONGA ELETRODUTO 90º ¾	TIGRE		UNID	15,00	1,30	19,50
1	102	CURVA PVC 45° DE 100MM	PEVESUL		UNID	10,00	6,99	69,90
1	103	CURVA PVC 90º 25MM	PEVESUL		UNID	50,00	1,99	99,50
1	104	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24	METASUL		UNID	5,00	12,00	60,00
1	105	DESEMPENADEIRA LISA 257X120M 467.00	METASUL		UNID	10,00	10,00	100,00
1	106	DESEMPENADEIRA PVC 16/X28	METASUL		UNID	6,00	9,00	54,00
1	107	DISCO CORTE METAL 7 PL.7/8	ATOPY		UNID	40,00	6,50	260,00
1	108	DISCO DE CORTE PORCELANATO	ATOPY		UNID	40,00	19,00	760,00
1	109	DISCO DE LIXADEIRA MÉDIO	ATOPY		UNID	40,00	15,00	600,00
1	110	DISCO DE LIXADEIRA PEQUENO	ATOPY		UNID	40,00	9,70	388,00
1	111	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20	ATOPY		UNID	20,00	11,00	220,00
1	112	DISCO SERRA CIRCULAR 71/4 24 DEN	ATOPY		UNID	10,00	27,40	274,00
1	114	DISJUNTOR 1X50	TRAMONTINA		UNID	15,00	8,80	132,00
1	115	DISJUNTOR 2X40	TRAMONTINA		UNID	20,00	27,60	552,00
1	116	DISJUNTOR 2X50	TRAMONTINA		UNID	20,00	31,00	620,00
1	117	DISJUNTOR 3X100	TRAMONTINA		UNID	15,00	115,00	1.725,00
1	119	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2X50	TRAMONTINA		UNID	30,00	30,00	900,00
1	120	DISJUNTOR DIN MONO 1X16	TRAMONTINA		UNID	30,00	8,40	252,00
1	121	DISJUNTOR DIN MONO 1X25	TRAMONTINA		UNID	30,00	8,40	252,00
1	122	DOBRADIÇA 3.1/2 C/ANEL PIN/B 3F	SILVANA		UNID	25,00	12,99	324,75
1	123	DUREPOXI 75G	LOCTITE		UNID	10,00	7,00	70,00

1	124	ELETRODO SOLDA 3,25MM 33PE KG	ATOPY		KG	20,00	24,40	488,00
1	125	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC 25MM	METASUL		MTS	150,00	4,00	600,00
1	126	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC 35MM	METASUL		MTS	150,00	11,00	1.650,00
1	128	ENXADA 2 CARAS 2 COIVADA	TRAMONTINA		UNID	10,00	47,99	479,90
1	129	ENXADA 2.1/2	TRAMONTINA		UNID	10,00	46,90	469,00
1	130	ENXADA 3.0 C/ CABO	TRAMONTINA		UNID	10,00	57,00	570,00
1	131	ENXADA LARGA 2PL.2	TRAMONTINA		UNID	8,00	46,00	368,00
1	133	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMINIO	MAESTRO		UNID	4,00	244,00	976,00
1	134	ESCADA DE MADEIRA 3,5 METROS	MAESTRO		UNID	3,00	219,00	657,00
1	135	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 4.1/2G WS 601375-127/220V	WORKER		UNID	5,00	230,00	1.150,00
1	136	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	ATOPY		UNID	15,00	24,00	360,00
1	137	ESQUADRO ALUMI.14"35 CM	ATOPY		UNID	10,00	17,90	179,00
1	141	FERRO CA 50 ¼ 12MT	CIA FERRO		UNID	100,00	32,00	3.200,00
1	142	FERRO CA 50 5/16 12MT	CIA FERRO		UNID	100,00	40,00	4.000,00
1	143	FERRO CA50 1/2 12 MT	CIA FERRO		UNID	150,00	100,00	15.000,00
1	144	FERRO CA50 4.2 12 MT	CIA FERRO		UNID	400,00	15,00	6.000,00
1	145	FILTRO DE ESPUMA	ATOPY		UNID	10,00	4,40	44,00
1	146	FIO 04MM FLEXIVEL	AMPERE		MT	500,00	2,80	1.400,00
1	148	FIO 1,5MM FLEXIVEL	AMPERE		MT	500,00	1,10	550,00
1	152	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	WORKER		MT	500,00	0,80	400,00
1	154	FITA CREPE 18 X 50 MM	WORKER		UNID	40,00	3,50	140,00
1	155	FITA CREPE 48 X 50 MM	WORKER		UNID	40,00	9,50	380,00
1	156	FITA DE AÇO LISA 17MM	ATOPY		UNID	150,00	3,50	525,00
1	157	FITA ISOLANTE 20 MT	ATOPY		UNID	40,00	4,70	188,00
1	158	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	ATOPY		UNID	30,00	2,50	75,00
1	159	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO 200MT	WORKER		UNID	15,00	9,50	142,50
1	160	FIXADOR CAL PINTURA	WORKER		UNID	60,00	0,80	48,00
1	161	FLANGE ELETRODUTO 25MM	PEVESUL		UNID	50,00	2,75	137,50
1	162	FLANGE ELETRODUTO 32MM	PEVESUL		UNID	50,00	3,25	162,50
1	163	FOICE ROÇADEIRA/ PASTORIL S/CABO	TRAMONTINA		UNID	30,00	37,00	1.110,00
1	164	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 150	WORKER		UNID	30,00	1,24	37,20
1	165	FORMAO CABO MADEIRA 3/4	ATOPY		UNID	3,00	17,00	51,00
1	166	FORRO DE PVC NA CHAPA 10	BARRIRI		M²	516,00	36,50	18.834,00
1	167	FORRO PINUS 3 MT	PINUS		MT	250,00	26,29	6.572,50
1	169	GABINETE PARA PIA 1,20	RORATO		UNID	5,00	375,00	1.875,00
1	170	GABINETE PARA PIA 1,50	RORATO		UNID	5,00	430,00	2.150,00
1	172	GRAFIATO 25KG BRANCO	NATUCOR		KG	40,00	80,00	3.200,00
1	173	GUARNICAO 1X5.5	BATENTES PVAI		UNID	25,00	53,67	1.341,75
1	174	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	MECTRONIC		UNID	70,00	4,49	314,30
1	175	INTERRUPTOR DUPLO	MECTRONIC		UNID	50,00	7,50	375,00
1	176	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 10A	MECTRONIC		UNID	40,00	14,50	580,00
1	177	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	MECTRONIC		UNID	40,00	6,00	240,00
1	178	INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC		UNID	120,00	4,90	588,00
1	179	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A	MECTRONIC		UNID	40,00	7,30	292,00
1	180	JOELHO 45° ESG 40	PEVESUL		UNID	30,00	1,90	57,00
1	181	JOELHO 90º SOLD 20MM	PEVESUL		UNID	50,00	0,48	24,00
1	182	JOELHO 90º SOLDAVEL 25MM	PEVESUL		UNID	50,00	0,65	32,50
1	183	JOELHO PVC DE 90° 10MM	PEVESUL		UNID	30,00	1,13	33,90
1	184	JOELHO ROSCAVEL ¾ 25MM	PEVESUL		UNID	40,00	4,00	160,00
1	185	JOELHO SOLDAVEL AZUL 25* 20	PEVESUL		UNID	50,00	5,50	275,00
1	186	KIT REPARADOR DE VASO ACOPLADO	BLUKIT		UNID	15,00	20,00	300,00
1	187	LAJOTA 6 FURO 11X14X24	SANTARITA		UNID	40.000,00	0,85	34.000,00
1	188	LAJOTA 6 FURO 11X19X29	SANTARITA		UNID	30.000,00	1,15	34.500,00
1	189	LAJOTA PARA LAJE CERÂMICA 20X30X8	SANTARITA		UNID	5.000,00	1,15	5.750,00
1	190	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL STARRETE	ATOPY		UNID	30,00	5,00	150,00
1	191	LAMPADA 20W 127V LED	LIEGI		UNID	90,00	13,10	1.179,00
1	194	LAMPADA 35W 127V LED	LIEGI		UNID	90,00	30,50	2.745,00
1	195	LAMPADA 46W 127V LED	LIEGI		UNID	90,00	50,00	4.500,00
1	196	LAMPADA DE LED 12W	LIEGI		UNID	60,00	7,00	420,00
1	198	LAMPADA TUBOLAR DE LED 18W	LIEGI		UNID	100,00	32,50	3.250,00
1	199	LAPIS CARPINTEIRO	WORKER		UNID	15,00	1,40	21,00
1	200	LASCA DE EUCALIPTO 2,20M X 11 CMX14CM	TRATATO 3		UNID	50,00	32,00	1.600,00
1	202	LIMA	WORKER		UNID	20,00	17,50	350,00
1	203	LIMA MOTOSERRA CADA 8X 7/32	WORKER		UNID	10,00	10,90	109,00
1	205	LIXA AGUA N 080	WORKER		UNID	50,00	1,30	65,00
1	206	LIXA AGUA N 150	WORKER		UNID	50,00	1,30	65,00
1	207	LIXA D' AGUA 80	WORKER		UNID	50,00	1,30	65,00
1	208	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS 8X8	METASUL		MT	500,00	2,00	1.000,00
1	209	LONA PLASTICA PRETA 6X100X44	METASUL		UNID	300,00	2,25	675,00
1	210	LUVA DE CORRER 25MM	PEVESUL		UNID	50,00	9,50	475,00
1	211	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL ¾ X 1/ 2	PEVESUL		UNID	50,00	2,90	145,00
1	212	LUVA ELETRODUTO PESADO 1"	TIGRE		UNID	50,00	0,88	44,00
1	213	LUVA PEDREIRO AZUL LISA GRANDE	WORKER		UNID	40,00	10,50	420,00
1	214	LUVA PEDREIRO RASPA C/ LONGO C/ REF20	WORKER		UNID	70,00	14,40	1.008,00
1	215	LUVA SOLDAVEL 40MM	PEVESUL		UNID	50,00	2,90	145,00
1	216	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA ¾ 25MM	PEVESUL		UNID	40,00	1,60	64,00
1	217	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25MM	PEVESUL		UNID	50,00	1,60	80,00
1	218	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA1/2 40MM	PEVESUL		UNID	40,00	1,41	56,40
1	219	MADEIRA PARA COBERTURA VIGAS	EUCALIPTO		MT	130,00	16,29	2.117,70
1	220	MALHA DE FERRO 15X15 04,20MM	CIA FERRO		UNID	150,00	114,00	17.100,00
1	221	MANGUEIRA 3/4 X 2.5	TRAMONTINA		MT	300,00	4,55	1.365,00
1	222	MANGUEIRA DE GÁS	TRAMONTINA		MT	50,00	7,25	362,50
1	223	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X1.5	TRAMONTINA		MT	60,00	2,30	138,00
1	224	MARRETA 1KG	WORKER		UNID	5,00	27,00	135,00
1	225	MARRETA DE 1 KG COM CABO	WORKER		UNID	3,00	27,00	81,00
1	226	MARRETA DE 2 KG COM CABO	WORKER		UNID	3,00	55,00	165,00
1	227	MARTELO 8001 B	ATOPY		UNID	5,00	50,00	250,00

1	228	MARTELO PROF. 29MM	ATOPY		UNID	10,00	26,60	266,00
1	229	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNA BARRICA COM 25KG	NATUCOR		UNID	10,00	67,00	670,00
1	231	MASSA DE POLIR N° 02 500GR	WORKER		LTS	25,00	22,00	550,00
1	232	MASSA PVA PARA REGULARIZAÇÃO DE PAREDES (LATA COM 3,6L)	NATUCOR		LTS	10,00	16,20	162,00
1	233	MEIA CANA EM PVC PARA ACABAMENTO	BARIRI		MT	400,00	5,79	2.316,00
1	234	NEUTROL 18LT	WORKER		UNID	20,00	112,50	2.250,00
1	235	NIVELADOR DE PISO 2MM	ATOPY		UNID	200,00	4,99	998,00
1	236	ÓLEO DESENGRIPANTE MP 1 LUB 300ML	WORKER		UNID	20,00	8,00	160,00
1	239	PALANQUE DE EUCALIPTO 3,20M17CMX20CM	TRATATO 3		UNID	10,00	189,00	1.890,00
1	240	PALHA DE AÇO N°02	WORKER		UNID	40,00	1,70	68,00
1	241	PALHA DE AÇO PRATICA N°1	WORKER		UNID	30,00	1,70	51,00
1	242	PARAFUSADEIRA 20V COM BATERIA 127/220V	WORKER		UNID	2,00	280,00	560,00
1	243	PARAFUSO 1/4 X 2.1/2	ATOPY		UNID	200,00	1,40	280,00
1	245	PARAFUSO BROCANTE PARA FIXAÇÃO DO FORRO	ATOPY		UNID	2.000,00	0,10	200,00
1	246	PARAFUSO DE AÇO COM 10MM	WORKER		UNID	100,00	2,00	200,00
1	247	PARAFUSO DE AÇO COM 6MM	WORKER		UNID	100,00	1,00	100,00
1	248	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA E ARRUELA 1 / 4 X 2	WORKER		UNID	20,00	0,48	9,60
1	249	PARAFUSO FRANCES ZINCADO COM PORCA 5/16 X 3	WORKER		UNID	200,00	1,00	200,00
1	250	PARAFUSO PARA REQUE COM ARRUELA E PORCA	WORKER		UNID	50,00	9,00	450,00
1	251	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10	WORKER		UNID	60,00	1,25	75,00
1	252	PARAFUSO ROSCA SOBERNA COM VEDAÇÃO	WORKER		UNID	1.000,00	1,00	1.000,00
1	253	PARAFUSO TELHEIRO	ATOPY		UNID	400,00	0,73	292,00
1	254	PASSARINHEIRA	WORKER		UNID	100,00	0,20	20,00
1	255	PEDRA BRITADA	PEDREIRA		M³	200,00	148,00	29.600,00
1	256	PEDRA DE PIA 1,50	RORATO		UNID	5,00	430,00	2.150,00
1	257	PIA VERDE C/INOX 1,20	RORATO		UNID	10,00	283,33	2.833,30
1	258	PINCEL 1 POLEGADA	TIGRE		UNID	30,00	2,05	61,50
1	259	PINCEL 2 POLEGADA	TIGRE		UNID	30,00	3,80	114,00
1	260	PINCEL 3 POLEGADA	TIGRE		UNID	30,00	7,50	225,00
1	261	PINCEL 4 POLEGADA	TIGRE		UNID	30,00	9,00	270,00
1	262	PINO 2 SAIDAS (T)	WORKER		UNID	80,00	4,20	336,00
1	263	PISO 43X43 EXTRA PEI 4	INCOPISO		MT	600,00	30,00	18.000,00
1	264	PISO CERAMICO PI5 ANTE DERRAPANTE	INCOPISO		M²	600,00	29,00	17.400,00
1	265	PLACA CEGA 4X2	MECTRONIC		UNID	30,00	2,10	63,00
1	266	PLACA CEGA 4X4	MECTRONIC		UNID	30,00	4,40	132,00
1	267	PLAFON COM SOQUETE DUPLO DE PORCELANA E27	WORKER		UNID	20,00	12,00	240,00
1	268	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA E27	WORKER		UNID	20,00	5,00	100,00
1	269	PLAFOR DE PVC	WORKER		UNID	100,00	3,80	380,00
1	270	PLUG FEMEA 3PINOS 10 AMP	TRAMONTINA		UNID	40,00	4,30	172,00
1	271	PLUG FEMEA 3PINOS 20 AMP	TRAMONTINA		UNID	40,00	4,30	172,00
1	272	PLUG MACHO 3 PINOS 10 AMP	TRAMONTINA		UNID	40,00	4,00	160,00
1	273	PLUG MACHO 3 PINOS 20 AMP	TRAMONTINA		UNID	40,00	5,50	220,00
1	274	PNEU PARA PARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	WORKER		UNID	15,00	29,00	435,00
1	276	PONTEIRO MAKITA P MARTELE 250MM	WORKER		UNID	10,00	14,99	149,90
1	277	PORCA 1/12	WORKER		UNID	200,00	0,51	102,00
1	278	PORCA 5/16	WORKER		UNID	200,00	0,23	46,00
1	279	PORTA 70X2.10	IMBUIA		UNID	10,00	265,00	2.650,00
1	280	PORTA 80X 2.10 PORTA	IMBUIA		UNID	30,00	275,00	8.250,00
1	281	PORTA CADEADO 4”	WORKER		UNID	10,00	6,00	60,00
1	282	PORTA LAMINADA COM BATENTE DE AÇO	METALBLACK		UNID	10,00	398,00	3.980,00
1	283	PORTA LAMINADA 210X12X80	METALBLACK		UNID	20,00	378,00	7.560,00
1	284	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA 0.80X2.10	BATENTES PVAI		UNID	10,00	375,90	3.759,00
1	285	POSTE CONCRETO CURVO PARA ALAMBRADO 3MT	WILSON		UNID	50,00	68,00	3.400,00
1	286	POSTE CONCRETO PARA ALAMBRASO CURVO CANTO	WILSON		UNID	10,00	180,00	1.800,00
1	287	POSTE PT 200	INCOPOSTE		UNID	5,00	490,00	2.450,00
1	288	POSTE PT 7,5 MT	INCOPOSTE		UNID	25,00	360,00	9.000,00
1	289	PREGO 15 X 15	ATOPY		KG	30,00	19,70	591,00
1	290	PREGO 16X36	ATOPY		KG	40,00	17,00	680,00
1	291	PREGO 17 X 21	ATOPY		KG	90,00	17,00	1.530,00
1	292	PREGO 18 X 24	ATOPY		KG	40,00	17,00	680,00
1	293	PREGO 18 X 27 1KG TELHEIRO	ATOPY		KG	50,00	20,00	1.000,00
1	294	PREGO 20 X 30	ATOPY		KG	40,00	17,00	680,00
1	295	PREGO 22 X 48	ATOPY		KG	40,00	17,00	680,00
1	296	PRESILHA FITA LISA	ATOPY		UNID	300,00	1,00	300,00
1	297	PU COLA ADESIVO PU	ATOPY		UNID	25,00	16,70	417,50
1	298	REATOR ELETRONICO 2X40	ATOPY		UNID	90,00	33,00	2.970,00
1	299	REBITE 3/16 X 1 /2	WORKER		UNID	100,00	0,35	35,00
1	300	REBITE 3/16 X 3/4	WORKER		UNID	100,00	0,35	35,00
1	301	REBITE 3/16 X 3/8	WORKER		UNID	100,00	0,35	35,00
1	302	REBITE 3/16 X 5/16	WORKER		UNID	100,00	0,35	35,00
1	303	REBITE 3/16 X 5/8	WORKER		UNID	100,00	0,35	35,00
1	304	REFLETOR RETANGULAR 100/160 E-27	ATOPY		UNID	20,00	82,00	1.640,00
1	305	REGISTRO 1509 3/4 C52	LEAO		UNID	15,00	57,00	855,00
1	307	REGISTRO PRESSAO 3/4 1416	PEVESUL		UNID	15,00	40,00	600,00
1	308	REGUA ALUMINIO PESADA 2MT	WORKER		UNID	10,00	44,00	440,00
1	309	REGUA DE ALUMINIO 3 MT	WORKER		UNID	10,00	23,30	233,00
1	311	REJUNTE ANT MOFO	BELITCOLA		KG	100,00	6,00	600,00
1	312	REJUNTE BRANCO	BELITCOLA		KG	50,00	3,20	160,00
1	313	REJUNTE PRETO GRAFITE	BELITCOLA		KG	100,00	3,20	320,00
1	314	REPARO ACIONADOR LUX..4336 00	LEAO		UNID	20,00	41,00	820,00
1	315	REPARO VALVULA DOCOL	LEAO		UNID	10,00	48,40	484,00
1	316	REPARO VALVULA HYDRA	LEAO		UNID	10,00	55,00	550,00
1	317	RIPÃO CAMBARÁ	MADEIRA		MT	100,00	3,80	380,00

1	318	ROLO DE LÃ PINTURA ANTIGOTA 15CM	ATLAS		UNID	50,00	5,80	290,00
1	323	ROLO ESPUMA ECON.23CM 406/23	ATLAS		UNID	40,00	11,00	440,00
1	324	SELADOR ACRILICO 3,6L BR	NATUCOR		LTS	30,00	20,00	600,00
1	325	SELADOR ACRILICO BRANCO PREMIU 18 LT	NATUCOR		LTS	25,00	64,00	1.600,00
1	326	SELADOR MADEIRA 900 ML	NATUCOR		LTS	10,00	28,24	282,40
1	327	SELADOR PARA MADEIRA 3.6L	NATUCOR		UNID	8,00	120,00	960,00
1	328	SERRA CIRCULAR 7.1/4 6015460DO.0 110/220V	WORKER		UNID	2,00	519,00	1.038,00
1	329	SERRA MARMORE 110/220V	WORKER		UNID	5,00	250,00	1.250,00
1	330	SERRA TICO TICO 4327 110/220V IND.	WORKER		UNID	2,00	340,00	680,00
1	331	SERROTE PRATA 24'	ATOPY		UNID	4,00	30,00	120,00
1	332	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	WORKER		UNID	30,00	5,00	150,00
1	333	SILICONE BRANCO 280ML	WORKER		UNID	15,00	18,90	283,50
1	334	SILICONE INCOLOR 50ML	WORKER		UNID	25,00	5,50	137,50
1	335	SOLVENTE FORTE	PITBULL		LTS	30,00	19,15	574,50
1	338	SOQUETE PORCELANATO REFORÇADO	ATOPY		UNID	50,00	5,90	295,00
1	339	SOQUETES PLASTICO S/CHAVE	ATOPY		UNID	80,00	3,05	244,00
1	340	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	ATLAS		UNID	25,00	4,90	122,50
1	341	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM TIPO GAIOLA	ATLAS		UNID	25,00	7,80	195,00
1	342	TABUA 20X2.3X2.5CM	PINUS		MT	500,00	29,05	14.525,00
1	343	TABUA 30X2.3X2.5CM	PINUS		MT	1.300,00	38,95	50.635,00
1	344	TABUA DE 0,15CM	PINUS		MT	150,00	21,00	3.150,00
1	345	TABUA DE 0,30CM	PINUS		MT	500,00	39,10	19.550,00
1	346	TALHADEIRA AÇO CHATA 10	WORKER		UNID	5,00	16,00	80,00
1	348	TANQUE AZULEJADO 2 BOCAS	ARTLAJE		UNID	3,00	450,00	1.350,00
1	349	TE ROSCAVEL ¾ 25MM	PEVESUL		UNID	30,00	3,00	90,00
1	350	TE SOLDAVEL ¾ 25MM	PEVESUL		UNID	30,00	1,00	30,00
1	351	TELA DE ALAMBRADO 8X8 F14	WORKER		MT	200,00	31,02	6.204,00
1	352	TELHA 2,44X0,50X6MM	INFIBRA		UNID	200,00	24,00	4.800,00
1	353	TELHA 2,44X0.50X4MM	INFIBRA		UNID	500,00	24,30	12.150,00
1	354	TELHA 3,66X0,50X6MM	INFIBRA		UNID	200,00	115,00	23.000,00
1	355	TELHA 3.05X1.10X6MM	INFIBRA		UNID	250,00	86,00	21.500,00
1	356	TELHA BARRO PORTUGUESA	BARRA BONITA		UNID	7.000,00	3,00	21.000,00
1	357	TEXTURA 25KG BRANCO	NATUCOR		KG	40,00	74,00	2.960,00
1	358	THINNER FORTE 37 1 LTS	PITBULL		UNID	25,00	19,29	482,25
1	359	THINNER FRACO 1100 5 LT	PITBULL		LTS	30,00	82,00	2.460,00
1	360	TIJOLO MACIÇO	SANTARITA		UNID	20.000,00	2,00	40.000,00
1	361	TINTA ACRILICA 18LT	NATUCOR		LTS	40,00	160,00	6.400,00
1	362	TINTA ACRILICA PARA PINTURA DO MURO LT DE 18L	NATUCOR		LTS	20,00	160,00	3.200,00
1	365	TINTA ESMALTE BRIL. 1 LT	NATUCOR		LTS	20,00	34,60	692,00
1	366	TINTA ESMALTE METALICO 3,6L	NATUCOR		LTS	50,00	110,00	5.500,00
1	367	TINTA ESMALTE SINTETICO GALAO DE 3,6L	NATUCOR		GALÃO	30,00	100,00	3.000,00
1	368	TINTA OLEO 18LT BRACO	NATUCOR		LTS	25,00	375,00	9.375,00
1	369	TINTA OLEO 3,6L BC GELO	NATUCOR		LTS	50,00	92,00	4.600,00
1	370	TINTA P/ PINTAR CALÇADAS 18L	NATUCOR		LTS	30,00	155,00	4.650,00
1	371	TINTA P/ PINTURA DE PAVIMENTO INTERNO LT DE 18L	NATUCOR		LTS	20,00	262,00	5.240,00
1	372	TINTA PISO PREMIUN 18L CZ. CHUMBRO	NATUCOR		LTS	35,00	145,00	5.075,00
1	374	TINTA VERNIZ INCOLOR 3,6L	NATUCOR		GALÃO	10,00	124,40	1.244,00
1	375	TOMADA DUPLA 10A	MECTRONIC		UNID	50,00	7,60	380,00
1	379	TORNEIRA BICA MOVEL PARA COZINHA DE PAREDE METAL	LEAO		UNID	15,00	47,00	705,00
1	380	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM	LEAO		UNID	15,00	25,00	375,00
1	381	TORNEIRA ELETRICA 127X4800 B/A 19	ENERBRAS		UNID	20,00	143,00	2.860,00
1	382	TORNEIRA ELETRICA 220V	ENERBRAS		UNID	10,00	136,00	1.360,00
1	383	TORNEIRA PIA B/ALTA 3/4 C33	TIGRE		UNID	35,00	47,99	1.679,65
1	384	TORNEIRA PIA B/ALTA 3/4 C50	TIGRE		UNID	25,00	59,99	1.499,75
1	385	TORNEIRA PLAST. 18CM 3/4 HERC	HERC		UNID	25,00	6,00	150,00
1	386	TORNEIRA PVC C/BICO 3/4 PRETA	HERC		UNID	45,00	3,25	146,25
1	388	TRINCHA CERDA MISTA 395=1.1/2	TIGRE		UNID	40,00	8,44	337,60
1	390	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR	PLASTUBOS		UNID	15,00	19,00	285,00
1	391	TUBO DE PVC DE 25MM SOLDAVEL	PEVESUL		BARRA	100,00	15,90	1.590,00
1	392	TUBO ESGOTO 100MM O METRO 6MT	PEVESUL		BARRA	95,00	82,00	7.790,00
1	393	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	PEVESUL		BARRA	20,00	250,00	5.000,00
1	394	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	PEVESUL		BARRA	20,00	34,00	680,00
1	395	TUBO ESGOTO 50MM 6MT	PEVESUL		BARRA	30,00	58,00	1.740,00
1	396	TUBO ESGOTO 75MM6MT	PEVESUL		BARRA	30,00	75,00	2.250,00
1	397	TUBO GALVANIZADO 1" 6MT	METASUL		BARRA	20,00	64,64	1.292,80
1	398	TUBO GALVANIZADO 3/4 6MT	METASUL		BARRA	20,00	69,64	1.392,80
1	399	TUBO PVC 50MM AZUL BARRA 6 METROS	PEVESUL		BARRA	50,00	52,00	2.600,00
1	400	TUBO SOLD 60MM 6MT	PEVESUL		BARRA	20,00	149,00	2.980,00
1	401	TUBO SOLD. 20MM 6MT	PEVESUL		BARRA	20,00	21,40	428,00
1	402	TUBO SOLD. 32MM 6MT	PEVESUL		BARRA	15,00	53,00	795,00
1	403	TUBO SOLD. 40MM 6MT	PEVESUL		BARRA	20,00	74,00	1.480,00
1	404	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT	PEVESUL		BARRA	70,00	21,80	1.526,00
1	405	TUBO SOLDAVEL 50MM 6MT	PEVESUL		BARRA	20,00	92,00	1.840,00
1	406	UNIAO MANGUEIRA INTERNA 3/4	PEVESUL		UNID	20,00	1,70	34,00
1	407	VASO SANITARIO BRANCO	FIORI		UNID	30,00	163,00	4.890,00
1	408	VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA	FIORI		UNID	10,00	400,00	4.000,00
1	409	VEDACIT 18KG	QUARTZOLIT		UNID	20,00	149,90	2.998,00
1	410	VENEZIANA 100X150X12	CRV		UNID	30,00	400,00	12.000,00
1	411	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	VENTISOL		UNID	10,00	247,00	2.470,00
1	412	VENTILADOR PAREDE 60CM 127W	VENTISOL		UNID	10,00	259,00	2.590,00
1	413	VERNIZ COPAL 3,600 LT	NATUCOR		LTS	30,00	120,00	3.600,00
1	414	VIGA 5 X 10	EUCALIPTO		MTS	400,00	17,20	6.880,00
1	415	VIGA 5 X 15	EUCALIPTO		MTS	600,00	25,90	15.540,00
1	416	VIGOTA TRELIÇADA DE LAJE H8 12X8	CIA FERRO		MTS	600,00	19,50	11.700,00
1	417	VITRO 100X150X12	METAL BLACK		UNID	15,00	550,00	8.250,00

1	418	VITRO MAXIM AR 50X50CM	METAL BLACK		UNID	15,00	180,00	2.700,00
1	419	XADREZ PO 500GR VERMELHO	XADREZ		UNID	20,00	21,64	432,80
TOTAL								938.607,25
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	50	CABO ELETRICO PP 3X1,5 MM	LIGCABOS		MT	300,00	3,46	1.038,00
1	51	CABO ELTRICO PP 3X2,5 MM	LIGCABOS		MT	300,00	5,49	1.647,00
1	113	DISJUNTOE 3X40	ELGIN		UNID	20,00	36,90	738,00
1	118	DISJUNTOR 3X50	ELGIN		UNID	20,00	40,41	808,20
1	147	FIO 06 MM FLEXIVEL	LIGCABOS		MT	500,00	3,24	1.620,00
1	149	FIO 10MM FLEXIVEL	LIGCABOS		MT	600,00	6,39	3.834,00
1	150	FIO 2,5 MM FLEXIVEL	LIGCABOS		MT	800,00	1,62	1.296,00
1	153	FIO PARALELO 2X 1.5 MM	LIGCABOS		MT	400,00	1,80	720,00
1	192	LAMPADA 20X127W	KIAN		UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	197	LAMPADA DE LED 9W	GOODLUX		UNID	60,00	4,42	265,20
TOTAL								13.566,40
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	EDA		UNID	2,00	29,50	59,00
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	BLUKIT		UNID	15,00	6,45	96,75
1	12	ARAME RECOZIDO 18 01 KG	TOP		KG	100,00	16,20	1.620,00
1	13	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS	THOMPSON		UNID	5,00	33,00	165,00
1	35	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	PROFIELD		UNID	10,00	6,70	67,00
1	37	BROCA AEO RAPIDO 6.0 MM	PROFIELD		UNID	35,00	1,70	59,50
1	39	BROCA AEO RÁPIDO 8.0 MM	PROFIELD		UNID	25,00	3,20	80,00
1	40	BROCA WIDEA	PROFIELD		UNID	30,00	3,60	108,00
1	42	BUCHA 10MM	IV PLAST		UNID	300,00	0,05	15,00
1	43	BUCHA 6MM	IV PLAST		UNID	300,00	0,02	6,00
1	44	BUCHA 8MM	IV PLAST		UNID	300,00	0,03	9,00
1	55	CADEADO 25	TRIANGLE		UNID	30,00	4,70	141,00
1	56	CADEADO 35	TRIANGLE		UNID	30,00	8,00	240,00
1	57	CADEADO 50	TRIANGLE		UNID	30,00	12,80	384,00
1	65	CAIXA LUZ SOBREPOR 4X4	BRASCOM		UNID	60,00	1,60	96,00
1	77	CAVADEIRA BICO TUCANO	MINASUL		UNID	5,00	34,80	174,00
1	88	COLUNA PARA LAVATÓRIO	SANTA MARINA		UNID	10,00	73,00	730,00
1	92	CONJUNTO, INTERRUPTOR + TOMADA	RADIAL		UNID	180,00	6,70	1.206,00
1	94	CORDA 12MM	FIRMEZA		MT	300,00	1,30	390,00
1	127	EMENDA MANGUEIRA 25MM	PLASBONH		UNID	30,00	0,50	15,00
1	132	ENXADÃO 2.5	MAX		UNID	5,00	42,00	210,00
1	138	EXTENSÃO COM 5 METROS	NATUCOR		UNID	10,00	13,60	136,00
1	139	FECHADURA ESP. INOX ESTR. EXTERNA	STAM		UNID	12,00	70,00	840,00
1	140	FECHADURA ESP. INOX. EXTERNA	STAM		UNID	50,00	68,00	3.400,00
1	171	GESSO PACOTE DE 1 KG	INDEFLEX		UNID	30,00	2,05	61,50
1	193	LAMPADA 31X127V	OUROLUX		UNID	100,00	17,20	1.720,00
1	201	LAVATÓRIO	SANTA MARINA		UNID	10,00	77,00	770,00
1	204	LINHA PEDREIRO 100 MT	TOP FIO		UNID	10,00	3,00	30,00
1	230	MASSA CORRIDA 25KG PVA	NOBRE		KG	20,00	18,50	370,00
1	237	PA C/ CABO 1,20	MAX		UNID	10,00	29,90	299,00
1	238	PA QUADRADA BICORTE	MAX		UNID	3,00	29,90	89,70
1	244	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2X13 FLAGEADO	JOMARCA		UNID	250,00	0,06	15,00
1	275	PONTEIRO COMUM AÇO REDONDO	LORD		UNID	10,00	8,30	83,00
1	306	REGISTRO ESF SOLD 25MM	HIGIBAN		UNID	30,00	6,30	189,00
1	310	REGULADOR DE GÁS	IMAR		UNID	10,00	21,70	217,00
1	319	ROLO DE LÃ PINTURA ANTIGOTA 5CM	COMPEL		UNID	50,00	3,00	150,00
1	320	ROLO DE LÃ PINTURA ANTIGOTA 9CM	COMPEL		UNID	50,00	3,98	199,00
1	321	ROLO DE PINTURA ESPUMA 5CM	COMPEL		UNID	30,00	2,48	74,40
1	322	ROLO DE PINTURA ESPUMA 9CM	COMPEL		UNID	30,00	3,20	96,00
1	336	SOQUETE PARA LAMPADA TUBOLAR C/RABICHO	REDY		UNID	50,00	1,20	60,00
1	337	SOQUETE PARA LAMPADA TUBOLAR GIRATÓRIO	REDY		UNID	50,00	2,00	100,00
1	347	TALHADEIRA REDONDA 10	SOCIOS		UNID	5,00	8,60	43,00
1	363	TINTA ACRILICA PREMI. 18LT	NOBRE		LTS	40,00	235,00	9.400,00
1	364	TINTA ACRILICA PREMI. 3,6 LT	NOBRE		LTS	55,00	58,00	3.190,00
1	373	TINTA PISO PREMIUN 3,6L CZ CHUMBRO	NOBRE		LTS	50,00	32,00	1.600,00
1	376	TOMADA DUPLA 20A	RADIAL		UNID	50,00	7,15	357,50
1	377	TOMADA SIMPLES 10A	RADIAL		UNID	120,00	4,60	552,00
1	378	TOMADA SIMPLES 20A	RADIAL		UNID	50,00	4,70	235,00
1	387	TRENA EMBORRACHADA 5MTS	RAYCO		UNID	10,00	8,30	83,00
1	389	TUBO DE COLA PARA CANO 200ML	PLASTILIT		UNID	20,00	10,70	214,00
TOTAL								30.445,35

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D4150569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023-PMI

CONTRATO Nº. 143/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.725.725/0001-35.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Jean Antônio do Carmo, Auxiliar Administrativo.**

Item	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	900 Quantificação ref. Às Normas expedidas até 18/01/2023	Catalogação, Organização e implantação do Sistema de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Leis Ordinárias, Complementares)	**Isento**	**Isento**
02	1º Ano / 12 Meses	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, Manutenção do sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.	1.037,50	12.450,00
	2º Ano / 12 Meses	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, Manutenção do sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.	365,00	4.380,00
		Total		**16.830,00**

VALOR: **R$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de Junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de Junho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 29 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93D6CC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
IZIDORO ANTONIO SANDOLI	786530	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/07/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
ANTONIO LIMA DA SILVA	65501	MOTORISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	12/06/2023 a 11/07/2023
RODRIGO ALEXANDRE PAULINO	68801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2021 a 09/03/2022	12/06/2023 a 04/07/2023
BRUNA XAVIER DE OLIVEIRA	8147575	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2021 a 09/03/2022	15/06/2023 a 14/07/2023
JAQUELINE SILVA MARCELINO	71701	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2021 a 28/06/2022	19/06/2023 a 01/07/2023
ARLETE BARIDOTTI	800701	ESCRITURARIO	01/04/2022 a 31/03/2023	19/06/2023 a 18/07/2023
CARLOS ROBERTO ROSA	75001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2022 a 14/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
LIDNELSOM PATEIS DE FRANCA	71101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/2022 a 30/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
SERGIO MURILO DE SOUZA	805801	DENTISTA	16/03/2022 a 15/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI	8147488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2021 a 06/12/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA	8147501	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2021 a 06/12/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
MURILO LUIZ ROSSETTO	800527	AGENTE DE ENDEMIAS	08/03/2022 a 07/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
EDNA DA SILVA PEREIRA	70901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2022 a 11/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
EDILAINE MACHADO DA SILVA	64801	ZELADOR	28/02/2020 a 27/02/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
MILENE NEGRI DA SILVA	8147487	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2021 a 06/12/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA	806301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2022 a 29/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
PAULO AMANTE	74901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2022 a 14/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
MARIA LUIZA ALVES	31001	ESCRITURARIO	01/05/2022 a 30/04/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
LUCIANA DA SILVA ROSA	61801	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2022 a 27/02/2023	03/07/2023 a 12/07/2023
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	48501	ZELADOR	11/06/2022 a 10/06/2023	03/07/2023 a 12/07/2023
LEIDE FALAVINHA ROCHA	70401	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/06/2022 a 31/05/2023	03/07/2023 a 22/07/2023
ELIANE SIGARI	786485	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2022 a 28/02/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
ROSANGELA HONORIO	800583	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2022 a 07/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
SILVANA APARECIDA BOMBARDI DENCK	800580	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/2022 a 07/01/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	8147531	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2022 a 11/01/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO	786514	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2022 a 14/07/2023	10/07/2023 a 19/07/2023
ANDREIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI	800301	FARMACEUTICO	06/04/2020 a 05/04/2021	10/07/2023 a 19/07/2023
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	8147624	ENFERMEIRO	01/02/2022 a 31/01/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	800514	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2022 a 08/03/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	814017	RECEPCIONISTA	02/02/2020 a 01/02/2021	10/07/2023 a 24/07/2023
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	78612	CONTADOR	01/02/2020 a 31/01/2021	10/07/2023 a 24/07/2023
MARIA APARECIDA LEONARDI	40701	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18/11/2021 a 17/11/2022	10/07/2023 a 29/07/2023
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	6701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/04/2022 a 07/04/2023	10/07/2023 a 29/07/2023
DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA	813201	PSICOLOGO	01/04/2020 a 31/03/2021	10/07/2023 a 29/07/2023
MARIUSA JOSE RIBEIRO	40301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2021 a 30/05/2022	10/07/2023 a 29/07/2023
CLAUDIA APARECIDA STRACKA	814009	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2021 a 31/01/2022	15/07/2023 a 13/08/2023
SUZANA PAIXAO	800565	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2022 a 09/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023
VANILDA APARECIDA DE CARVALHO	77101	AUXILIAR TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/04/2021 a 31/03/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
LAERCIO SOARES JUNIOR	78618	FISCAL DE TRIBUTOS	13/07/2022 a 12/07/2023	24/07/2023 a 12/08/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD3B4550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 40 / 2023		
DATA: 29/06/2023	**PROTOCOLO:** 61 / 2023	**PROCESSO:** 61
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO ME		
CNPJ: 41.975.967/0001-76		**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: IOLANDA VILHEGAS SALMASO, 50		
Bairro: PADRE HILARIO	**Cidade:** PIRAPÓZINHO - SP	**CEP:** 19.200-000
Telefone:		
OBJETO		
prestação de serviços de oficineiro modalidade aulas de capobrincante, para atuar no âmbito da política municipal de assistência social em atendimento ao CRAS, com programa (primeira Infância).		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Fabricio Augusto Ribeiro - ME para a prestação de serviços de oficineiro modalidade aulas de capobrincante, para atuar no âmbito da política municipal de assistência social em atendimento ao CRAS, com programa (primeira Infância), pelo valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) (12 meses x R$ 1.300,00), conforme proposta constante dos autos;		
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:		
AUTORIZAR a contratação da empresa Fabricio Augusto Ribeiro -ME para a prestação de serviços de oficineiro modalidade aulas de capobrincante, para atuar no âmbito da política municipal de assistência social em atendimento ao CRAS, com programa (primeira Infância), pelo valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) (12 meses x R$ 1.300,00), pelo período de 12 (doze) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
07003082430012113833903900000	30934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29548	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO- MODALIDADE AULAS DE CAPOBRINCANTE PARA CRIANÇAS DE 03 A 06 ANOS SENDO DUAS HORAS SEMANAIS (INCLUINDO PLANEJAMENTO E DESLOCAMENTO E EXECUÇÃO) 8 HORAS AULA	UN	12.00	1.300,00	15.600,00
Total:							**15,600.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3DE5505F

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 41 / 2023		
DATA: 29/06/2023	**PROTOCOLO:** 62 / 2023	**PROCESSO:** 62
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: L F CORRÊA - GRÁFICA		
CNPJ: 04.400.137/0001-94	**Insc. Estadual:** 0000000000000	
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone: 44-3323-3174		
OBJETO		
Contratação de empresa para Prestação de serviços de montagem de quadro de metalão com cantoneira de alumínio com impressão digital em lona com aplicação de verniz automotivo (material e mão de obra incluso).		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa L F CORREA GRAFICA para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de montagem de quadro de metalão com cantoneira de alumínio com impressão digital em lona com aplicação de verniz automotivo (material e mão de obra incluso), pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme proposta constante dos autos;		
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;		
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:		
AUTORIZAR a contratação da empresa L F CORREA GRAFICA para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de montagem de quadro de metalão com cantoneira de alumínio com impressão digital em lona com aplicação de verniz automotivo (material e mão de obra incluso), pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pelo período de 3 (três) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
13002278120015280533903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29555	Quadro de metalão medindo 13,00x1,00m², em acabamento com cantoneiras de alumínio, impressão digital em lona 440g, resolução 1200 DPI, com aplicação de verniz automotivo, instalação inclusa.	UN	1.00	7.600,00	7.600,00
Total:							**7,600.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4E08CE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 14409/2023, de 22/06/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	% Atribuído	
71	2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	4.370.906-2/PR	20.06.2020 a 20.06.2023	5%	30%
8594	2	ANA MARIA PAES TINFEL	9.343.266-5/PR	01.06.2020 a 01.06.2023	5%	10%
6464	1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	6.229.239-3/PR	09.06.2020 a 09.06.2023	5%	25%
81155	1	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	8.163.303-7/PR	12.11.2018 a 16.06.2023	5%	5%
426	3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	4.629.016-0/PR	20.06.2020 a 20.06.2023	5%	30%
4891	1	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	5.858.186-0/PR	01.06.2020 a 01.06.2023	5%	30%
4559	3	GISLAINE APARECIDA DRANKA	8.606.343-3/PR	13.11.2018 a 17.06.2023	5%	10%
81150	1	JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS	7.010.559-4/PR	05.11.2018 a 09.06.2023	5%	5%
81149	1	MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO	7.861.103-0/PR	05.11.2018 a 09.06.2023	5%	5%
8640	1	MARLI CARNEIRO GANZERT	7.546.106-2/PR	01.06.2020 a 01.06.2023	5%	20%
10279	1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	8.397.843-0/PR	23.06.2020 a 23.06.2023	5%	15%
80747	1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	8.792.248-0/PR	06.06.2020 a 06.06.2023	5%	10%
1562	2	VALDERES BORBA	1.518.190/PR	20.06.2020 a 20.06.2023	5%	30%
81152	1	VALTER CHAVES	9.138.927-4/PR	05.11.2018 a 09.06.2023	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A0EF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 (PD Nº 13214/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTES 1 E 2, CONFORME TABELA A SABER:
LOTE 1

ITEM	CÓD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	10,00 %	R$ 150.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5,00 %	R$ 150.000,00

LOTE 2

ITEM	CÓD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	10,00 %	R$ 50.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5,00%	R$ 50.000,00

VALOR GLOBAL: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4065C256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022, PARA ATENDER AO EMPENHO N° 11350/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
9	39728	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:31/01/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06738FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022):
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.324.795/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LUIZ SELMIRO HORN
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
20	44410	LEVOMEPROMAZINA MALEATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA: 20/04/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F9ECB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2023 - PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 57/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial** **19/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 57/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:** 02/06/2023

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 15/2023
Reuniram-se no dia 29/06/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 57/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI E MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PODERÁ EXIGIR AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	100,000	FLAC	SAMTEC	0,68	68,00
27	BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	200,000	AMP	HIPOLABOR	2,68	536,00
32	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	100,000	AMP	HALEXSTAR	1,93	193,00
Total do Participante:						797,00

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	500,000	AMP	TEUTO	5,765	2.882,50
19	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	400,000	FLAC	SAMTEC	0,40	160,00
45	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	300,000	FRASC	BLAU	16,46	4.938,00
Total do Participante:						7.980,50

Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	10.000,	AMP	santisa	1,02	10.200,00
2	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	200,000	AMP	hipolabor	4,00	800,00
3	BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	hipolabor	9,09	4.545,00
4	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	30.000,	FLAC	equiplex	0,23	6.900,00
6	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	200,000	FRASC	blau	2,68	536,00
7	BR0277934 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	800,000	AMP	blau	2,13	1.704,00
8	BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	5.000,0	AMP	eurofarma	3,50	17.500,00
10	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	prati	0,19	950,00
11	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML	1.000,0	FRASC	cimed	1,29	1.290,00
12	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	3.000,0	AMP	hipolabor	1,44	4.320,00
13	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO-AMPOLA	200,000	FRASC	blau	3,04	608,00
14	BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	1.000,0	FRASC	uniao quimica	3,49	3.490,00
15	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	10.000,	AMP	hipolabor	1,29	12.900,00
16	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 AMPOLAS 2 ML	5.000,0	AMP	arese	4,29	21.450,00
17	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	2.000,0	AMP	arese	5,29	10.580,00
18	BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	5.000,0	AMP	teuto	1,09	5.450,00
20	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	200,000	AMP	uniao quimica	1,75	350,00
21	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	5.000,0	AMP	farmace	1,12	5.600,00
22	BR0272334 DIMENIDRINATO, C/ PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+50MG - BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1.000,0	AMP	uniao quimica	3,47	3.470,00
23	BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO C/ PIRIDOXINA+GLICOSE+FR - BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:	8.000,0	AMP	takeda	7,68	61.440,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML					
24	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	5.000,0	AMP	hipolabor	0,95	4.750,00
25	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	8.000,0	AMP	hipolabor	1,95	15.600,00
26	BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	400,000	AMP	blau	9,80	3.920,00
28	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	200,000	AMP	hipolabor	1,70	340,00
30	BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	santisa	1,27	635,00
31	BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	400,000	AMP	santisa	1,27	508,00
34	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML	400,000	AMP	cristalia	5,49	2.196,00
36	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	100,000	AMP	neo quimica	9,18	918,00
37	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	300,000	AMP	uniao quimica	2,05	615,00
39	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	400,000	AMP	hipolabor	1,84	736,00
40	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	800,000	AMP	hipolabor	2,36	1.888,00
41	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA	3.000,0	FRASC	cristalia	5,37	16.110,00
42	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	3.000,0	AMP	hipolabor	2,01	6.030,00
44	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	uniao quimica	2,22	1.110,00
46	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	500,000	AMP	fresenius	1,10	550,00
47	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	8.000,0	AMP	hipolabor	1,92	15.360,00
48	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	8.000,0	AMP	hypofarma	2,29	18.320,00
49	BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	400,000	AMP	samtec	0,45	180,00
52	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	800,000	BOLSA	equiplex	4,34	3.472,00
53	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	800,000	FRASC	equiplex	4,34	3.472,00
54	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	800,000	BOLSA	equiplex	5,17	4.136,00
55	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	800,000	FRASC	equiplex	5,17	4.136,00
56	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, AMP 1ML - BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	200,000	AMP	uniao quimica	1,55	310,00
57	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	1.000,0	FRASC	bellaphytu s	3,58	3.580,00
59	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	boheringer	0,25	500,00
60	BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G	1.500,0	BISN	cristalia	11,60	17.400,00
61	BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	1.500,0	BISN	geolab	3,17	4.755,00
62	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, FRASCO 20ML - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIVA: SOLUÇÃO. FRASCO 20ML	1.000,0	FRASC	hipolabor	4,62	4.620,00
63	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	vitamedic	0,08	160,00
64	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML	1.000,0	FRASC	hipolabor	1,14	1.140,00
68	BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	200,000	FRASC	natulab	3,80	760,00
69	BR0274918 RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL - BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	50,000	BISN	nativita	11,39	569,50
70	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	800,000	BISN	uniao quimica	4,19	3.352,00
71	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOC. À FENILEFRINA, 1%+ - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML	80,000	FRASC	allegan	9,73	778,40
72	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	mylan	3,78	7.560,00
73	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	germed	0,11	5.500,00
74	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	2.000,0	FRASC	farmace	2,50	5.000,00
75	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	2.000,0	FRASC	farmace	2,48	4.960,00
76	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	1.000,0	CAPS	prati	0,43	430,00
77	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	25.000,	COMP	germed	0,07	1.750,00
78	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	25.000,	COMP	germed	0,08	2.000,00
79 80	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO.200,000 BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	30.000,	CAPSU BISN	viatris pharlab	0,36 2,89	10.800,00 578,00
81	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	bioland	0,22	3.300,00
82	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	bioland	0,44	6.600,00
83	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	rambaxy	0,33	6.600,00
84	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	cristalia	0,04	2.000,00
85	BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOX - BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML	600,000	FRASC	uniao quimica	3,94	2.364,00
86	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG+50MG. - BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	neo quimica	0,38	11.400,00
87	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	hypermarc as	0,30	6.000,00
88	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	10.000,	COMP	boheringer	0,74	7.400,00
89	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,	5.000,0	FRASC	farmace	5,19	25.950,00

	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML					
90	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	novartis	0,05	750,00
91	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	60.000,	COMP	vitamedic	0,08	4.800,00
92	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	2.000,0	FRASC	vitamedic	1,84	3.680,00
93	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	40.000,	COMP	neo quimica	0,14	5.600,00
94	BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	geolab	0,14	2.800,00
95	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	1.000,0	BISN	medley	4,14	4.140,00
96	BR0292331 SALBUTAMOL , 0,4 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120ML - BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML	600,000	FRASC	natulab	1,94	1.164,00
97	BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO - BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	medley	1,20	2.400,00
98	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	5.000,0	FRASC	airela	1,89	9.450,00
99	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO	2.000,0	BISNA	sobral	2,24	4.480,00
100	BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO - BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	e.m.s	0,18	900,00
Total do Participante:						467.345,90
Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	600,000	BOLSA	JP	6,90	4.140,00
51	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	600,000	FRASC	JP	6,90	4.140,00
Total do Participante:						8.280,00
Total Geral:						484.403,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29/06/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

_____
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

_____
THYAGO DE OLIVEIRA

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

_____
JOÃO APARECIDO BERTOLDO

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

_____
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

_____
LARISSA CARLA ZAMBRIM RICARDO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A45D3048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº57/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**
		19/2023
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 57/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:** 02/06/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 – 2023

Reuniram-se no dia 29/06/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 19 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29.032.903/0001-36
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	18.161.599/0001-00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	23.121.920/0001-63
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados medianteos critérios de classifiação na lei 10.520/2002			
Art. 1, com suas respectivas propostas:			
ITEM 1 - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	1,05	1,03
PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMEDDISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,11	1,02
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,0500	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0400	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,0300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0200	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	1,0300
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- declarou que nãopossui condições de melhorar ainda mais sua proposta.O pregoeiro, face a essa manifestação,também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosaspara omunicípio, declara vencedor do item 1deste pregão presencial ofornecedor UBIMEDDISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valorde R$ 1,0200.			
ITEM 2 - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	5,90	5,90
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	4,61	4,05
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,60	4,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	5,9000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,6100	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,5000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,4500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,4000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,3500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3400	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,3000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2900	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,2500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2400	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,2000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1900	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,1000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0800	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,0500	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0000	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	4,0500
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0000.			
ITEM 3 - BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	10,35	9,10
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	10,34	9,09
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,3400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,3500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,3000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,2500	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,2000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,1900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,1500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,1400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,1000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,0900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,0000	

5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,9900	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,8000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,7900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,7000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,6900	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,5000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,4900	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,3000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,2900	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,2000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,1900	
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,1000	
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,0900	
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	9,1000
12	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,0900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,0900.			
ITEM 4 - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,28	0,24
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,27	0,23
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,2800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,2400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2300	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,2400
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2300.			
ITEM 5 - BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	8,54	8,54
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	5,76	5,76
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	11,57	11,57
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,5700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7650	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8,5400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	11,5700
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	8,5400
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7650	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 5,7650.			
ITEM 6 - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,68	2,68
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6800.			
ITEM 7 - BR0277934 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,13	2,13
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,1300.			

ITEM 8 - BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	3,69	3,53
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,04	3,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,0400	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,6900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6800	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,6700	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6500	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,6000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5800	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,5500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5400	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,5300	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	3,5300
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5000.

ITEM 9 - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,68	0,68
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,75	0,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,7500
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6800	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 0,6800.

ITEM 10 - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,19	0,19

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900.

ITEM 11 - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	1,37	1,30
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,99	1,29

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,3700	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3500	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,3400	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3300	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,3000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2900	
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	1,3000
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2900.

ITEM 12 - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,65	1,45

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,73	1,44
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,6460	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,5500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,5000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,4500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,4500
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4400.			
ITEM 13 - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	3,41	3,05
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,41	3,04
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4100	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,4100	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,3500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,3000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,2500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,2000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,1900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,1500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,1400	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,1000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,0900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,0500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,0400	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,0500
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,0400.			
ITEM 14 - BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,20	4,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	4,08	3,50
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,90	3,49
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,0850	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,2000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,2000
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,8000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,7000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,6000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,5500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5400	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,5000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4900	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,5000
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4900.			
ITEM 15 - BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	2,15	2,15
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,01	2,01
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,82	1,30
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,95	1,29
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9500	

0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2,1500	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8230	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,0100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,0100
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7800	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,6500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6000	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,5800	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5700	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,5500	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5400	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,5000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4900	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,4500	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4400	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,4000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3900	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,3500	
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3400	
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,3200	
12	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3100	
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,3000	
13	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2900	
13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,3000
14	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2900.

ITEM 16 - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,29	4,29
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2900.

ITEM 17 - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,29	5,29
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,2900.

ITEM 18 - BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,15	1,10
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,15	1,09
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1400	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,1000
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0900.

ITEM 19 - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,42	0,42
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,41	0,40
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,45	0,45
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4110	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,4200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,4500
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,4200
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,4000.

ITEM 20 - BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,83	1,78
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,04	1,75
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,8300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8200	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,8000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,7800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,7800
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7500.

ITEM 21 - BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,12	1,12
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1200	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1200.

ITEM 22 - BR0272334 DIMENIDRINATO, C/ PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+50MG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,47	3,47
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,4700.

ITEM 23 - BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO C/ PIRIDOXINA+GLICOSE+FR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	7,68	7,68
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,6800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,6800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,6800.

ITEM 24 - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,13	0,96
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,13	0,95
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1200	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,0500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,9800	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9700	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,9600	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9500	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,9600
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9500.			
ITEM 25 - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	2,21	1,97
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,07	1,98
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,20	1,95
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2,2053	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,0700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9900	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,9800	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,9700	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9500	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,9800
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	1,9700
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9500.			
ITEM 26 - BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	9,80	9,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,8000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,8000.			
ITEM 27 - BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,68	2,68
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	3,68	3,68
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,31	4,31
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3100	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,6750	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,6800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	4,3100
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,6750
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,6800	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 2,6800.

ITEM 28 - BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	2,21	2,21
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,80	1,71
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2,23	2,23
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,23	1,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2,2100	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,2300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,8000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7900	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	2,2300
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	2,2100
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,7800	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7700	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,7500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7400	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,7300	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7200	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,7100	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,7100
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7000.

ITEM 29 - BR0313689 FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 30 - BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	1,43	1,43
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,34	1,28
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Sim		0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,56	1,27

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,4300	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,3400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3300	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	1,4300
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,3000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,2800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2700	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,2800
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2700.

ITEM 31 - BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,34	1,28
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,88	1,27

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,3400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3300	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,3000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,2800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2700	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,2800
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2700.

ITEM 32 - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,93	1,93
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,93	1,93

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,9300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	1,9300
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,9300	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 1,9300.

ITEM 33 - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 34 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	6,18	5,50
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	7,16	5,49

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,1600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,1850	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,1700	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,1400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,1000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,0900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,0500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,0400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,9500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9400	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,9000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,8500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8400	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,8000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7900	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6900	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,5500	
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,5400	
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,5000	
12	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4900	
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	5,5000
13	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,4900.

ITEM 35 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 36 - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR-	Sim	9,18	9,18

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,1800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,1800.

ITEM 37 - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,05	2,05

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0500.

ITEM 38 - BR0345259 METOPROLOL, 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 39 - BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,97	1,85
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,97	1,84
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,9700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9600	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,9000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8700	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,8500
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8400.

ITEM 40 - BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,36	2,36
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,3600.

ITEM 41 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Sim		6,03	5,38
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,03	5,37
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,0300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,0300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,0200	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,9000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,8000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,6000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,5900	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,5000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,4500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4400	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,4000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3900	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,3800	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3700	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	5,3800
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,3700.

ITEM 42 - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,01	2,01
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0100	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0100.

ITEM 43 - BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, AMPOLA 5ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 44 - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,22	2,22
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2200	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2200.

ITEM 45 - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	16,46	16,46
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	17,40	17,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	17,4000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	16,4640	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	17,4000
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	16,4600	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	16,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 16,4600.

ITEM 46 - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,10	1,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1000.

ITEM 47 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	5,50	5,50
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,07	1,94
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2,35	2,05
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,15	1,92
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	5,5000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,3480	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,0700	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,0500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0400	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,0300	

2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	2,0500
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0200	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,0100	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,9900	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9800	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,9700	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9500	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,9400	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9200	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,9400
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9200.

ITEM 48 - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	2,30	2,30
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,59	2,29
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2,3000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	2,3000
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2900.

ITEM 49 - BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL. AMPOLA 10ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,50	0,47
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,53	0,48
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,56	0,45
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5280	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,5000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4900	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4800	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,4700	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4500	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,4800
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,4700
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4500.

ITEM 50 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	7,76	6,90
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	7,32	6,95
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	8,16	7,31
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,1600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,7600	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,3200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3100	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,3000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,2500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	7,3100
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,2000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,1500	
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,1000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,0500	
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,0000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,9500	
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6,9000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	6,9500
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6,9000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 6,9000.

ITEM 51 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	7,76	6,90

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	7,32	6,95
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	8,25	7,31
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,2500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,7600	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,3200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3100	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,9500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	7,3100
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6,9000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	6,9500
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6,9000	
O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 6,9000.			
ITEM 52 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	4,46	4,35
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,88	4,88
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,14	4,34
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4,4600	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,8800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,8800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4,4300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4200	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4,4000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3900	
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4,3500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3400	
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	4,3500
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3400.			
ITEM 53 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	4,46	4,46
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,88	4,88
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,93	4,34
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,9300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4,4600	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,8800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3400	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,8800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	4,4600
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3400.			
ITEM 54 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	5,49	5,40
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	5,49	5,24
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,39	5,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,3900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	5,4900	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,4900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4800	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	5,4000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,3900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3500	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	5,4000
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,3000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,2400	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1900	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	5,2400
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1700	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,1700.

ITEM 55 - BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	5,20	5,18
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,19	5,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	5,2000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	5,1800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1700	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	5,1800
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,1700.

ITEM 56 - BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, AMP 1ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,55	1,55
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5500.

ITEM 57 - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	4,68	4,68
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,58	3,58
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4,6800	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5800.

ITEM 58 - BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 59 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,25	0,25
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2500.

ITEM 60 - BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1%

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	19,70	19,70
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	11,60	11,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	19,7000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,6000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,6000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,6000.

ITEM 61 - BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,17	3,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,1700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,1700.

ITEM 62 - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, FRASCO 20ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,62	4,62
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6200	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6200.

ITEM 63 - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.

ITEM 64 - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR-	Sim	1,14	1,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1400.

ITEM 65 - BR0313592 POLICRESULENO, 360MG/ML, TÓPICO GINEC 12ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 66 - BR0272330 PIPERIDOLATO CLORIDRATO, C/ HESPERIDINA E ÁC ASCÓR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 67 - BR0380865 POLIMIXINA B, C/ NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍ

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 68 - BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,80	3,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,8000.

ITEM 69 - BR0274918 RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	11,76	11,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	11,76	11,39

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,7600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,7600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,7500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,7000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,6900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,6800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,6500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,6000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,5900	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,5500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,5400	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,5000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,4900	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,4500	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,4400	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,4000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,3900	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	11,4000
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,3900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,3900.

ITEM 70 - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,52	4,35
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	4,67	4,20
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,66	4,19

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,6700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,4000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3900	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,3500	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,3000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,3500
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,2500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,2000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	4,2000
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1900.

ITEM 71 - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOC. À FENILEFRINA, 1%+

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR-	Sim	9,73	9,73

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,7300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,7300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,7300.

ITEM 72 - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR-	Sim	3,78	3,78
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7800.

ITEM 73 - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,11	0,11
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1100.

ITEM 74 - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,68	2,54
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,99	2,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,9900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,6800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6700	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,6500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,5700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,5400	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,5400
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5000.

ITEM 75 - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,68	2,49
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,99	2,48
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,6800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,6000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,5500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,4900	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4800	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,4900
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,4800.

ITEM 76 - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,43	0,43
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4300.

ITEM 77 - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,07	0,07
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 78 - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,10	0,09
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,10	0,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1020	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0900
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.

ITEM 79 - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,79	0,79
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,36	0,36
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,7860	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3600	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3600.

ITEM 80 - BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,90	2,90
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,90	2,89
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,9000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,9000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8900	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,9000
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,8900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por

entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,8900.

ITEM 81 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,22	0,22
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2200	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2200.

ITEM 82 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,44	0,44
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4400.

ITEM 83 - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,33	0,33
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3300. ITEM 84 - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,05	0,05
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,04	0,04
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0490	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0490
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400.

ITEM 85 - BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOX

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,94	3,94
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,9400. ITEM 86 - BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG+50MG.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,38	0,38
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3800.

ITEM 87 - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,30	0,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3000. ITEM 88 - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,74	0,74
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7400.

ITEM 89 - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	5,83	5,20
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,83	5,19
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8300	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,8300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8200	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,8000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,5000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,4000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3900	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,3000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,2000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1900	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	5,2000
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,1900. ITEM 90 - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,05	0,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0500	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500. ITEM 91 - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,08	0,08
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,08

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0840	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0840
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800. ITEM 92 - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2,07	1,85
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,07	1,84

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0700	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,0700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0500	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,9000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,8500
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8400. ITEM 93 - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,15	0,15
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,14	0,14

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,1500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,1500
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400. ITEM 94 - BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,14	0,14

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400. ITEM 95 - BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,14	4,14

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	

0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1400. ITEM 96 - BR0292331 SALBUTAMOL , 0,4 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,94	1,94
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9400. ITEM 97 - BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,20	1,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2000	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2000. ITEM 98 - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,89	1,89
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8900	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8900.

ITEM 99 - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,24	2,24
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2400	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2400. ITEM 100 - BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,18
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29/06/2023

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Marymed Distribuidora De Medicamentos E Correlatos
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA

Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar - EIRELI -
THYAGO DE OLIVEIRA

Pontamed Farmaceutica LTDA
JOÃO APARECIDO BERTOLDO

Plena Medica Hospitalar – EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

CIAMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA.
LARISSA CARLA ZAMBRIM RICARDO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C8203DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 080/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidores públicos municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96518 - ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	10/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2022	À	09/01/2023	10/07/2023	À	24/07/2023
96775 - JOSE ANTONIO DA SILVA	10/01/2020	COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS	19/02/2022	À	18/02/2023	31/07/2023	À	29/08/2023
95307 - MARCIO ROBERTO LOPES	02/06/2016	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/06/2021	À	01/06/2022	02/10/2023	À	13/10/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A18C34DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 081/2023

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora públicas municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
221 - SONIA DA SILVA ROVERON	02/04/1996	PROFESSOR	18/03/2016		17/03/2021	01/06/2023	À	29/08/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A2004563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 082/2023

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1433 - CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE	04/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2020	À	03/04/2021	03/07/2023	À	17/07/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8DDFF56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AGRO+ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.177.363/0001-72, sediada na RUA HERCULANO DE ARAUJO FILHO FILHO, N.º 70, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.460-209, neste ato representado pelo administrador, JONATHAN ANDRADE MARTINS, Portador da Carteira de Identidade nº 12.929.615-1 SSP/PR e CPF nº 092.703.079-99

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	620	UND	ABACAXI PÉROLA MÉDIO	R$ 4,60	R$ 2.852,00
2	650	KG	ABACATE COMUM	R$ 3,60	R$ 2.340,00
3	350	KG	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	R$ 9,80	R$ 3.430,00
5	5.160	KG	BANANA PRATA.	R$ 3,80	R$ 19.608,00
7	730	KG	KIWI NACIONAL.	R$ 16,30	R$ 11.899,00
9	200	KG	LIMÃO TAHITI GRANDE	R$ 2,80	R$ 560,00
13	470	KG	MARACUJÁ AZEDO	R$ 9,80	R$ 4.606,00
16	580	CX	MORANGO CX COM 04 BANDEJAS MÍNIMO 1KG	R$ 22,00	R$ 12.760,00
17	1.220	KG	PÊRA NACIONAL	R$ 5,30	R$ 6.466,00
20	1.200	KG	UVA NIÁGARA ROSADA.	R$ 10,60	R$ 12.720,00
22	920	UND	ACELGA/COUVE-CHINESA MÉDIA	R$ 2,50	R$ 2.300,00
27	610	KG	BATATA DOCE BRANCA	R$ 3,00	R$ 1.830,00
35	1.580	KG	CENOURA COMUM EXTRA A	R$ 3,00	R$ 4.740,00
34	1.280	KG	CEBOLA PÊRA NACIONAL	R$ 3,80	R$ 4.864,00

44	1.440	KG	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A	R$ 3,48	R$ 5.011,20
45	590	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA A	R$ 5,48	R$ 3.233,20
46	170	KG	QUIABO DE PRIMEIRA	R$ 8,28	R$ 1.407,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 100.627,00 (cem mil seiscentos e vinte e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Agro+ Industria E Comercio LTDA
JONATHAN ANDRADE MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D1B67754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR CEP 83.260-00 neste ato representado por seu administrador, LUCAS VALENTE MACIEL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.007.762-7 SSP/PR e CPF nº 046.065.489-67.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	9.100	KG	LARANJA PÊRA MÉDIA	R$ 2,66	R$ 24.206,00
11	2.340	KG	MAMÃO FORMOSA.	R$ 5,96	R$ 13.946,40
12	2.020	KG	MANGA TOMY	R$ 4,96	R$ 10.019,20
14	3.220	KG	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA	R$ 2,46	R$ 7.921,20
15	550	UND	MELÃO AMARELO COMUM;	R$ 8,46	R$ 4.653,00
21	2.970	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA	R$ 2,46	R$ 7.306,20
23	370	MAÇO	AGRIÃO MAÇO 400 GRAMAS	R$ 2,76	R$ 1.021,20
24	460	KG	AIPIM DE PRIMEIRA	R$ 3,46	R$ 1.591,60
25	680	UND	ALFACE CRESPA /LISA MÉDIA	R$ 1,76	R$ 1.196,80
28	450	KG	BATATA DOCE ROXA	R$ 3,36	R$ 1.512,00
29	3.400	KG	BATATA COMUM ESPECIAL.	R$ 3,36	R$ 11.424,00
30	820	KG	BATATA SALSA DE PRIMEIRA	R$ 4,86	R$ 3.985,20
31	250	KG	BERINJELA EXTRA A	R$ 5,66	R$ 1.415,00
32	2.500	KG	BETERRABA EXTRA A.	R$ 2,96	R$ 7.400,00
33	338	UND	BRÓCOLIS AMERICANO.	R$ 4,66	R$ 1.575,08
37	1.000	KG	CHUCHU EXTRA A	R$ 1,96	R$ 1.960,00
38	700	MAÇO	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 GRAMAS	R$ 2,36	R$ 1.652,00
39	520	UND	COUVE-FLOR MÉDIA	R$ 4,96	R$ 2.579,20
40	125	MAÇO	ESPINAFRE MAÇO 500 GRAMAS	R$ 3,36	R$ 420,00
41	670	KG	FEIJÃO BRANCO	R$ 8,78	R$ 5.882,60
42	360	KG	FEIJÃO PRETO.	R$ 7,16	R$ 2.577,60
47	170	KG	RABANETE	R$ 6,36	R$ 1.081,20
49	598	MAÇO	RUCULA MAÇO 300 GRAMAS	R$ 2,96	R$ 1.770,08
50	2.460	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	R$ 6,20	R$ 15.252,00
51	1.440	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA A	R$ 7,86	R$ 11.318,40
52	140	BDJ	MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO 400g	R$ 5,86	R$ 820,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 129.234,36 (cento e vinte nove mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Lucas Valente Maciel EPP
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0A1A5A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 44/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 931/2021 SESA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 44/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**75/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**11/04/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	75/2023
b) Nr. Licitação:	44/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	28/06/2023
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 931/2021 SESA*

Participante: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Poltrona reciclável com banqueta para repouso - Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	30,000	UND	559,00	16.770,00
11	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	4,000	UND	147,00	588,00
12	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada - Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	2,000	UND	349,00	698,00
19	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável - Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	4,000	UND	149,00	596,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Aparelho para inalação de uso individual - Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	5,000	UND	149,00	745,00
24	Mocho Odontológico. Garantia de 1 (um) ano. - Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	1,000	UND	528,00	528,00
Total do Participante:					**19.925,00**
Participante: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E					
23	Oxímetro de pulso portátil para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recémnascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	6,000	UND	733,33	4.399,98
Total do Participante:					**4.399,98**
Participante: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
8	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	4,000	UND	293,00	1.172,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada	5,000	UND	12,15	60,75
15	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	8,000	UND	314,00	2.512,00
21	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto- infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto- inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir	2,000	UND	1.107,50	2.215,00

	testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto- infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificaçõ				
Total do Participante:					**5.959,75**
Participante: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível d	2,000	UND	8.550,00	17.100,00
Total do Participante:					**17.100,00**
Participante: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	10,000	UND	95,00	950,00
13	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox - Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	4,000	UND	447,50	1.790,00
Total do Participante:					**2.740,00**
Participante: DIRCEU LONGO & CIA LTDA					
4	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	5,000	UND	880,00	4.400,00
Total do Participante:					**4.400,00**
Participante: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	5,000	UND	89,23	446,15
Total do Participante:					**446,15**
Participante: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA					
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	20,000	UND	409,50	8.190,00
2	Cadeira empilhável. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	30,000	UND	98,00	2.940,00
Total do Participante:					**11.130,00**
Participante: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA					
14	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular 1,85x0,50x0,80 - Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	10,000	UND	456,00	4.560,00
Total do Participante:					**4.560,00**
Participante: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade - Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	4,000	UND	609,50	2.438,00
Total do Participante:					**2.438,00**
Participante: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA					
25	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. -	10,000	UND	1.300,00	13.000,00

	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.				
Total do Participante:					**13.000,00**
Participante: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
16	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	4,000	UND	73,10	292,40
17	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20,000	UND	17,39	347,80
18	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. - Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,000	UND	50,90	509,00
Total do Participante:					**1.149,20**
Participante: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA					
27	Caixa térmica com isolamento em poliuretano - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função º C/º F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70º C. Precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa)	4,000	UND	472,50	1.890,00
Total do Participante:					**1.890,00**
Total Geral:					**89.138,08**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 190.686,80

Mandirituba, 28/06/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9CFD6AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor
Pregão Nº 00032/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

37.992.965/0001-18 - RAFAEL F. FERNANDES						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Uniforme profissional	Unidade	2000	R$ 191,0000	R$ 95,9900	R$ 191.980,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIO						
Modelo / Versão: ESC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA						
Total do Fornecedor:						**R$ 191.980,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 191.980,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0AF84762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.322023 .1488 .5102 .18089435
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2023 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 531, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00032/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Uniforme profissional	
Descrição Complementar: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 191,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RAFAEL F. FERNANDES**, pelo melhor lance de** R$ 95,9900 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Uniforme profissional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 160,0000	R$ 320.000,0000	22/06/2023 09:19:54

Marca: proprio

Fabricante: proprio

Modelo / Versão: proprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: uniforme

Porte da empresa: ME/EPP

41.214.201/0001-79	EXCLUSIVE FOR MAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	16/06/2023 19:55:36

Marca: EXV

Fabricante: EXCLUSIVE FOR MAN LTDA

Modelo / Versão: Kit Uniforme Escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETAS MANGA CURTA, Confeccionado em malha, poliviscose composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca e mangas na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Gola redonda em ribana 1x1 66% poliéster, 32% viscose, e 2% elastano, com gramatura de 240g/m² (tolerância de 5 %na gramatura e composição das fibras), exceto no elastano que deverá ser 0,4% para + ou -, exemplo será aceito ficando o resultado entre 1,6% a 2,4%), na cor amarela, na largura de 2,0cm rebater na máquina cobertura de 2 agulhas. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2,0cm com bitola larga, manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura 2 agulhas na largura de 2,0cm c/ bitola larga, costuras internas do corpo em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Estampa na frente em processo skill screen. Na parte da frente lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 7,0cm de largura x 6,0cm de altura (conforme layout). Centro da estampa rente ao final da cava e a lateral do Brasão rente ao ponto mais alto do ombro e nas costas Brasão do Município com tamanho de 18,0cm e com aplicação 15,0cm abaixo da gola. SHORT SAIA, Confeccionado em tecido helanca composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Na frente da saia deverão ser aplicados 1 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com 140g/m², na cor branca e 1 galão de 1,0cm de malha de 100% poliéster e amarela em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. A saia deverá ser solta na lateral direita de quem veste. Cintura com elástico de 4,0 cm. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Estampa do Brasão do Município na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, tamanho 7,0cm de largura 6,0cm de altura. Localização início da estampa a 6,0 cm da barra e a 6,0 cm da lateral da saia. BERMUDA/CALÇÃO, Confeccionado em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m² na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Cintura com elástico de 4,0 cm. Bolso na frente lateral direita e esquerda. Nas laterais deverão ser aplicados 1 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com gramatura de 140g/m², na cor branca e 1 galão de 1,0cm de malha de 100% poliéster e amarela em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. JAQUETA, Confeccionada em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX, com detalhes em vivo na cor amarela e zíper. BOLSOS Na frente lateral direita e esquerda com o mesmo tecido do corpo com a borda do bolso na cor amarela. Barra com ribana com 10cm de largura deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas. Estampa do Brasão do Município na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, tamanho 7,0cm de largura 6,0cm de altura. CALÇA, Confeccionada em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Nas laterais deverão ser aplicados 2 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com gramatura de 140g/m², na cor branca costura máquina overloque, 2 agulhas de 1,0cm de malha de 100% poliéster amarelo em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina. Demais especificações e detalhamentos conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital (Tamanhos para todos os itens do Kit: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G). Validade da proposta de 60 dias conforme edital, Prazo de entrega de 60 dias conforme edital, Prazo de pagamento de 30 dias conforme edital, Procedência Nacional.

Porte da empresa: ME/EPP

47.620.121/0001-08	47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	19/06/2023 15:34:50

Marca: EMPREENDIMENTO NTM

Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BER-MUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMI-SETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA

Porte da empresa: ME/EPP

37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	19/06/2023 15:41:54

Marca: EMPREENDIMENTO LGA

Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BER-MUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMI-SETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA

Porte da empresa: ME/EPP

41.368.322/0001-75	STR CONFECCOES Sim LTDA		Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	21/06/2023 11:17:50

Marca: propria

Fabricante: proprio

Modelo / Versão: escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E Sim COMERCIO LTDA		Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	22/06/2023 10:35:44

Marca: PROPRIA

Fabricante: MRP

Modelo / Versão: UNIFORME ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	23/06/2023 08:31:58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: ESC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	23/06/2023 14:53:43

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de Preços para futura eventual aquisição de kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino.

Porte da empresa: ME/EPP

12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 09:48:18

Marca: propria

Fabricante: fabricação propria

Modelo / Versão: fabricante

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 14:23:06
Marca: PROPRIA							
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uniforme profissional - Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECCOES Sim LTDA		Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 14:57:26
Marca: CLUB IMPACTO							
Fabricante: CLUB IMPACTO							
Modelo / Versão: KIT							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES- SPORTS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 14:58:05
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: KIT COMPLETO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: item 01 - 2.000 unidades de KIT, Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto; LOCAL DE ENTREGA: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:09:36
Marca: própria							
Fabricante: próprio							
Modelo / Versão: próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos ,KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:10:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:40:55
Marca: camila							
Fabricante: camila							
Modelo / Versão: 01/01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:47:58
Marca: PIC							
Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI							
Modelo / Versão: padrão							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES LTDA	Não	Não	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:05:23
Marca: FU							
Fabricante: FERNANDO UNIFORMES							
	Modelo / Versão:	PADRÃO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
48.796.844/0001-17	JMM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:18:49
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.866.817/0001-66	SS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:22:32
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MODELO PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA E 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:26:19

Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: MARCA PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MARCA PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	Não	Não	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:45:04
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
43.538.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA.	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 18:38:30
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 19:55:32
Marca: LION CAPS							
Fabricante: LION CAPS							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 21:05:36
Marca: HAUNYVEST UNIFORMES							
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES							
Modelo / Versão: HAUNYVEST UNIFORMES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 23:39:46
Marca: propria							
Fabricante: proprio							
Modelo / Versão: uniforme							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uniforme profissional							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 07:12:33
Marca: própria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.174.216/0001-08	MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 07:50:53
Marca: MARISHELL							
Fabricante: MARISHELL							
Modelo / Versão: MARISHELL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 08:42:56
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Kit Escolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme descrição contida no edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Não	Não	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 08:58:54
Marca: ACTION							
Fabricante: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA							
Modelo / Versão: ESCOLAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA"							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 200,0000	R$ 400.000,0000	28/06/2023 07:24:11
Marca: Terra Brasil							
Fabricante: Terra Brasil							

Modelo / Versão: Escolar		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit contendo: 01 calça, 01 bermuda ou 01 short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 200,0000	11.991.420/0001-01	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	25.369.684/0003-96	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	47.620.121/0001-08	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	37.278.582/0001-82	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	13.382.079/0001-04	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	41.214.201/0001-79	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	22.602.420/0001-80	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	12.824.334/0001-69	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	16.804.425/0001-93	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	48.796.844/0001-17	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	37.210.236/0001-62	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	50.583.738/0001-05	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	11.420.136/0001-77	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	21.008.058/0001-51	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	00.418.081/0001-44	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	11.250.876/0001-02	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	27.116.740/0001-44	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	11.926.343/0001-06	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	21.642.402/0001-60	28/06/2023 09:00:06:077

R$ 191,0000	33.841.838/0001-67	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	23.829.339/0001-09	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	08.871.231/0001-82	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 160,0000	48.243.148/0001-83	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 140,0000	11.926.343/0001-06	28/06/2023 09:01:57:177
R$ 179,0000	11.420.136/0001-77	28/06/2023 09:02:42:690
R$ 185,0000	21.642.402/0001-60	28/06/2023 09:03:01:807
R$ 139,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:03:38:993
R$ 190,9900	50.583.738/0001-05	28/06/2023 09:03:45:237
R$ 159,0000	21.008.058/0001-51	28/06/2023 09:04:00:587
R$ 138,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:01:467
R$ 137,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:05:510
R$ 136,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:08:997
R$ 135,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:13:350
R$ 134,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:17:413
R$ 133,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:21:893
R$ 148,0000	13.382.079/0001-04	28/06/2023 09:04:28:743
R$ 132,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:47:570
R$ 131,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:51:600
R$ 172,4900	27.116.740/0001-44	28/06/2023 09:05:20:447
R$ 171,0000	11.420.136/0001-77	28/06/2023 09:06:01:123
R$ 130,0000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:06:27:557
R$ 130,8300	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:06:33:773
R$ 190,0000	33.841.838/0001-67	28/06/2023 09:06:35:617
R$ 190,0000	23.829.339/0001-09	28/06/2023 09:07:18:543
R$ 150,0000	00.418.081/0001-44	28/06/2023 09:07:20:177
R$ 129,9900	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:07:42:060
R$ 129,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:07:48:400
R$ 129,8500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:08:05:740
R$ 129,8000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:08:12:103
R$ 147,0000	21.642.402/0001-60	28/06/2023 09:08:19:973
R$ 190,7400	25.369.684/0003-96	28/06/2023 09:08:21:990
R$ 129,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:08:26:190

R$ 170,9900	22.602.420/0001-80	28/06/2023 09:08:29:930
R$ 129,7000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:08:32:313
R$ 190,9900	08.871.231/0001-82	28/06/2023 09:08:33:893
R$ 189,9900	16.804.425/0001-93	28/06/2023 09:08:50:790
R$ 129,6500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:08:54:020
R$ 129,5000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:08:58:893
R$ 129,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:09:10:430
R$ 129,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:09:17:113
R$ 128,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:09:22:977
R$ 128,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:09:34:537
R$ 128,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:09:38:350
R$ 127,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:09:43:060
R$ 127,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:09:53:953
R$ 127,4000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:09:59:113
R$ 150,0000	12.824.334/0001-69	28/06/2023 09:10:08:020
R$ 125,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:10:10:813
R$ 124,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:10:15:610
R$ 190,0000	37.278.582/0001-82	28/06/2023 09:10:19:110
R$ 120,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:10:25:930
R$ 119,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:10:30:327
R$ 118,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:10:49:510
R$ 117,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:10:53:933
R$ 117,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:05:313
R$ 117,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:11:09:760
R$ 117,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:22:673
R$ 190,0000	47.620.121/0001-08	28/06/2023 09:11:26:087
R$ 117,6900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:11:28:520
R$ 115,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:36:033
R$ 114,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:11:40:383
R$ 114,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:58:737
R$ 114,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:12:03:560
R$ 128,0000	11.926.343/0001-06	28/06/2023 09:12:04:943
R$ 139,9000	12.824.334/0001-69	28/06/2023 09:12:14:583
R$ 114,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:12:39:980
R$ 114,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:12:44:600
R$ 114,2000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:12:56:870
R$ 114,1900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:01:477
R$ 159,9000	48.796.844/0001-17	28/06/2023 09:13:03:357
R$ 114,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:13:08:837
R$ 113,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:12:700
R$ 113,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:13:24:510
R$ 113,7000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:30:987
R$ 113,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:13:43:950
R$ 113,4500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:48:017
R$ 113,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:14:03:823
R$ 113,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:14:08:233
R$ 113,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:07:403
R$ 112,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:15:11:857
R$ 112,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:21:383
R$ 127,9000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:15:25:053
R$ 112,7500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:15:26:783
R$ 112,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:44:623

R$ 112,6800	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:15:49:537
R$ 112,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:56:993
R$ 112,5000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:16:01:463
R$ 112,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:16:21:483
R$ 112,3500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:16:25:990
R$ 112,3000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:16:43:020
R$ 112,2500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:16:48:130
R$ 112,2000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:00:557
R$ 112,1000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:17:07:620
R$ 112,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:17:980
R$ 111,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:17:23:380
R$ 158,0000	11.250.876/0001-02	28/06/2023 09:17:24:337

R$ 111,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:39:907
R$ 111,4000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:17:50:403
R$ 120,0000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:17:57:327
R$ 111,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:57:797
R$ 110,0000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:18:04:757
R$ 109,9900	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:18:22:493
R$ 109,8000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:18:28:047
R$ 109,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:18:40:727
R$ 109,7000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:18:49:610
R$ 109,6500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:18:57:827
R$ 109,6000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:19:02:347
R$ 109,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:19:18:043
R$ 109,4000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:19:23:040
R$ 109,3000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:20:25:037
R$ 109,2500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:20:29:980
R$ 109,2000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:20:56:117
R$ 109,1500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:21:03:713
R$ 109,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:21:16:103
R$ 108,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:21:20:917
R$ 108,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:22:08:857
R$ 108,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:22:13:700
R$ 105,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:22:42:033
R$ 104,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:22:51:500
R$ 119,9000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:23:29:110
R$ 104,9500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:23:30:147
R$ 104,9400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:23:35:603
R$ 104,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:23:57:617
R$ 103,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:24:05:203
R$ 120,0000	11.991.420/0001-01	28/06/2023 09:24:08:173
R$ 170,0000	37.210.236/0001-62	28/06/2023 09:24:37:007
R$ 103,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:24:55:177
R$ 103,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:24:59:910
R$ 119,5000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:25:00:927
R$ 103,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:25:24:590
R$ 103,7400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:25:29:810
R$ 103,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:25:40:830
R$ 103,6900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:25:49:333
R$ 103,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:26:39:797
R$ 103,5900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:26:46:407
R$ 103,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:26:58:717
R$ 102,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:27:08:500
R$ 119,4000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:28:13:483
R$ 102,9000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:28:38:273
R$ 102,8900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:28:44:333
R$ 102,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:29:03:320
R$ 102,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:29:08:687
R$ 102,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:29:21:237
R$ 101,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:29:56:223
R$ 101,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:30:10:400
R$ 101,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:30:15:327
R$ 101,4000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:30:30:767
R$ 100,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:30:34:447
R$ 99,9000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:30:48:313
R$ 146,9000	41.214.201/0001-79	28/06/2023 09:31:32:117
R$ 99,8900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:31:34:893
R$ 99,8500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:31:45:377
R$ 99,8400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:31:50:040
R$ 99,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:32:27:377
R$ 99,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:32:32:603
R$ 99,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:32:41:237
R$ 99,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:32:46:257
R$ 99,4500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:33:44:890
R$ 99,4400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:33:49:553
R$ 99,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:34:18:520

R$ 99,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:34:23:490
R$ 99,3000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:34:27:637
R$ 99,2900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:34:32:620
R$ 99,2800	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:07:547
R$ 99,2700	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:11:907
R$ 99,2600	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:19:103
R$ 99,2500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:23:240
R$ 99,2400	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:29:267
R$ 99,2300	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:33:057
R$ 99,2100	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:38:057

R$ 99,2000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:42:443
R$ 99,1500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:36:20:880
R$ 99,1400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:36:25:650
R$ 99,1000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:36:41:537
R$ 99,0500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:36:46:443
R$ 99,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:36:49:667
R$ 98,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:36:56:473
R$ 98,8900	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:37:34:977
R$ 98,8800	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:37:41:970
R$ 98,8500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:38:11:617
R$ 119,3000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:38:16:317
R$ 98,8400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:38:16:520
R$ 118,9000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:39:28:243
R$ 129,9000	48.796.844/0001-17	28/06/2023 09:40:02:527
R$ 98,8300	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:40:12:833
R$ 98,8200	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:40:18:953
R$ 98,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:40:24:187
R$ 98,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:40:28:713
R$ 98,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:40:47:597
R$ 98,7400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:40:53:213
R$ 98,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:41:13:443
R$ 98,6900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:41:17:520
R$ 98,6500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:41:29:603
R$ 98,6400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:41:34:283
R$ 98,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:41:43:063
R$ 98,5900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:41:47:203
R$ 98,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:42:03:197
R$ 98,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:42:07:037
R$ 98,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:42:21:480
R$ 98,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:42:26:007
R$ 98,3500	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:42:55:647
R$ 98,3000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:04:793
R$ 98,2500	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:15:323
R$ 98,2000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:20:710
R$ 98,1000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:26:270
R$ 98,0900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:31:750
R$ 98,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:39:347
R$ 98,1500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:43:40:063
R$ 97,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:50:550
R$ 97,9800	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:59:720
R$ 97,8000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:44:05:113
R$ 97,7900	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:44:19:867
R$ 97,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:44:30:580
R$ 189,9800	08.871.231/0001-82	28/06/2023 09:45:05:243
R$ 96,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:45:26:153
R$ 96,9000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:46:58:147
R$ 96,8900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:47:57:280
R$ 96,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:48:06:560
R$ 96,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:48:20:630
R$ 96,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:48:22:673
R$ 95,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:49:50:637
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 09:51:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 09:51:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:15:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, pelo melhor lance de R$ 95,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:18:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18.
Habilitação de fornecedor	28/06/2023 10:39:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES - CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	28/06/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2023 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 09:51:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 09:56:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	28/06/2023 10:15:24	Senhor fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/06/2023 10:18:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/06/2023 10:39:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/06/2023 10:39:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2023 às 15:15:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	16/06/2023 07:51:50	
Abertura da sessão pública	28/06/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/06/2023 09:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/06/2023 10:39:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2023 10:39:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2023 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 28 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E89E62D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.322023 .1488 .5102 .18089435
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2023 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 531, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00032/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Uniforme profissional
Descrição Complementar: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.000 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 191,0000 | **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: RAFAEL F. FERNANDES**, pelo melhor lance de** R$ 95,9900 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** . **Histórico**
Item: 1 - Uniforme profissional
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 160,0000	R$ 320.000,0000	22/06/2023 09:19:54

Marca: proprio
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: proprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: uniforme
Porte da empresa: ME/EPP

41.214.201/0001-79	EXCLUSIVE FOR MAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	16/06/2023 19:55:36

Marca: EXV
Fabricante: EXCLUSIVE FOR MAN LTDA
Modelo / Versão: Kit Uniforme Escolar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETAS MANGA CURTA, Confeccionado em malha, poliviscose composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca e mangas na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Gola redonda em ribana 1x1 66% poliéster, 32% viscose, e 2% elastano, com gramatura de 240g/m² (tolerância de 5 %na gramatura e composição das fibras), exceto no elastano que deverá ser 0,4% para + ou -, exemplo será aceito ficando o resultado entre 1,6% a 2,4%), na cor amarela, na largura de 2,0cm rebater na máquina cobertura de 2 agulhas. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2,0cm com bitola larga, manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura 2 agulhas na largura de 2,0cm c/ bitola larga, costuras internas do corpo em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Estampa na frente em processo skill screen. Na parte da frente lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 7,0cm de largura x 6,0cm de altura (conforme layout). Centro da estampa rente ao final da cava e a lateral do Brasão rente ao ponto mais alto do ombro e nas costas Brasão do Município com tamanho de 18,0cm e com aplicação 15,0cm abaixo da gola. SHORT SAIA, Confeccionado em tecido helanca composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Na frente da saia deverão ser aplicados 1 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com 140g/m², na cor branca e 1 galão de 1,0cm de malha de 100% poliéster e amarela em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. A saia deverá ser solta na lateral direita de quem veste. Cintura com elástico de 4,0 cm. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Estampa do Brasão do Município na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, tamanho 7,0cm de largura 6,0cm de altura. Localização início da estampa a 6,0 cm da barra e a 6,0 cm da lateral da saia. BERMUDA/CALÇÃO, Confeccionado em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m² na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Cintura com elástico de 4,0 cm. Bolso na frente lateral direita e esquerda. Nas laterais deverão ser aplicados 1 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com gramatura de 140g/m², na cor branca e 1 galão de 1,0cm de malha de 100% poliéster e amarela em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. JAQUETA, Confeccionada em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX, com detalhes em vivo na cor amarela e zíper. BOLSOS Na frente lateral direita e esquerda com o mesmo tecido do corpo com a borda do bolso na cor amarela. Barra com ribana com 10cm de largura deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas. Estampa do Brasão do 28/06/2023, 15:47 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Município na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, tamanho 7,0cm de largura 6,0cm de altura. CALÇA, Confeccionada em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. Nas laterais deverão ser aplicados 2 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com gramatura de 140g/m², na cor branca costura máquina overloque, 2 agulhas de 1,0cm de malha de 100% poliéster amarelo em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina. Demais especificações e detalhamentos conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital (Tamanhos para todos os itens do Kit: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G). Validade da proposta de 60 dias conforme edital, Prazo de entrega de 60 dias conforme edital, Prazo de pagamento de 30 dias conforme edital, Procedência Nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

47.620.121/0001-08 47.620.121	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	19/06/2023 15:34:50

Marca: EMPREENDIMENTO NTM
Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BER-MUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMI-SETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA

Porte da empresa: ME/EPP							
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	19/06/2023 15:41:54
Marca: EMPREENDIMENTO LGA							
Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BER-MUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMI-SETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.368.322/0001-75	STR CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	21/06/2023 11:17:50
Marca: propria							
Fabricante: proprio							
Modelo / Versão: escolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	22/06/2023 10:35:44
Marca: PROPRIA							
Fabricante: MRP							
Modelo / Versão: UNIFORME ESCOLAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	23/06/2023 08:31:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: ESC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	23/06/2023 14:53:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de Preços para futura eventual aquisição de kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 09:48:18
Marca: propria							
Fabricante: fabricação propria							
Modelo / Versão: fabricante							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 14:23:06
Marca: PROPRIA							
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uniforme profissional - Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 14:57:26
Marca: CLUB IMPACTO							
Fabricante: CLUB IMPACTO							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES- SPORTS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 14:58:05
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: KIT COMPLETO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: item 01 - 2.000 unidades de KIT, Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto; LOCAL DE ENTREGA: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:09:36
Marca: própria							
Fabricante: próprio							
Modelo / Versão: próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos ,KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:10:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:40:55

Marca: camila							
Fabricante: camila							
Modelo / Versão: 01/01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Calça E Blusa, Tamanho: Sob Medida, Cor: Camuflada, Material: Poliéster / Algodão, Características Adicionais: Calça Com 2 Bolsos, Blusa Com 4 Bolsos,							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 15:47:58
Marca: PIC							
Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI							
Modelo / Versão: padrão							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES LTDA	Não	Não	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:05:23
Marca: FU							
Fabricante: FERNANDO UNIFORMES							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
48.796.844/0001-17	JMM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:18:49
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.866.817/0001-66 SS	CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:22:32
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MODELO PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA E 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.288.971/0001-51	TPA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:26:19
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: MARCA PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MARCA PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	Não	Não	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 16:45:04
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
43.538.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA.	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 18:38:30
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 19:55:32
Marca: LION CAPS							
Fabricante: LION CAPS							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 21:05:36
Marca: HAUNYVEST UNIFORMES							
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES							
Modelo / Versão: HAUNYVEST UNIFORMES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	27/06/2023 23:39:46
Marca: propria							
Fabricante: proprio							
Modelo / Versão: uniforme							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uniforme profissional							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 07:12:33
Marca: própria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.174.216/0001-08	MARIELLE PATRICIA M. DE	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023

	CARVALHO LTDA						07:50:53
Marca: MARISHELL							
Fabricante: MARISHELL							
Modelo / Versão: MARISHELL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 08:42:56
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Kit Escolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme descrição contida no edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Não	Não	2.000	R$ 191,0000	R$ 382.000,0000	28/06/2023 08:58:54
Marca: ACTION							
Fabricante: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA							
Modelo / Versão: ESCOLAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 02 CAMISETAS MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA"							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 200,0000	R$ 400.000,0000	28/06/2023 07:24:11
Marca: Terra Brasil							
Fabricante: Terra Brasil							
Modelo / Versão: Escolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit contendo: 01 calça, 01 bermuda ou 01 short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	11.991.420/0001-01	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	25.369.684/0003-96	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	47.620.121/0001-08	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	37.278.582/0001-82	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	13.382.079/0001-04	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	41.214.201/0001-79	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	22.602.420/0001-80	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	12.824.334/0001-69	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	16.804.425/0001-93	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	48.796.844/0001-17	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	37.210.236/0001-62	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	50.583.738/0001-05	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	11.420.136/0001-77	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	21.008.058/0001-51	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	00.418.081/0001-44	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	11.250.876/0001-02	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	27.116.740/0001-44	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	11.926.343/0001-06	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	21.642.402/0001-60	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	33.841.838/0001-67	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	23.829.339/0001-09	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 191,0000	08.871.231/0001-82	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 160,0000	48.243.148/0001-83	28/06/2023 09:00:06:077
R$ 140,0000	11.926.343/0001-06	28/06/2023 09:01:57:177
R$ 179,0000	11.420.136/0001-77	28/06/2023 09:02:42:690
R$ 185,0000	21.642.402/0001-60	28/06/2023 09:03:01:807
R$ 139,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:03:38:993
R$ 190,9900	50.583.738/0001-05	28/06/2023 09:03:45:237
R$ 159,0000	21.008.058/0001-51	28/06/2023 09:04:00:587
R$ 138,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:01:467
R$ 137,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:05:510
R$ 136,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:08:997
R$ 135,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:13:350
R$ 134,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:17:413
R$ 133,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:21:893
R$ 148,0000	13.382.079/0001-04	28/06/2023 09:04:28:743
R$ 132,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:04:47:570
R$ 131,0000	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:04:51:600
R$ 172,4900	27.116.740/0001-44	28/06/2023 09:05:20:447
R$ 171,0000	11.420.136/0001-77	28/06/2023 09:06:01:123
R$ 130,0000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:06:27:557
R$ 130,8300	47.192.311/0001-63	28/06/2023 09:06:33:773
R$ 190,0000	33.841.838/0001-67	28/06/2023 09:06:35:617
R$ 190,0000	23.829.339/0001-09	28/06/2023 09:07:18:543
R$ 150,0000	00.418.081/0001-44	28/06/2023 09:07:20:177
R$ 129,9900	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:07:42:060
R$ 129,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:07:48:400
R$ 129,8500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:08:05:740
R$ 129,8000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:08:12:103
R$ 147,0000	21.642.402/0001-60	28/06/2023 09:08:19:973

R$ 190,7400	25.369.684/0003-96	28/06/2023 09:08:21:990
R$ 129,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:08:26:190
R$ 170,9900	22.602.420/0001-80	28/06/2023 09:08:29:930
R$ 129,7000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:08:32:313
R$ 190,9900	08.871.231/0001-82	28/06/2023 09:08:33:893
R$ 189,9900	16.804.425/0001-93	28/06/2023 09:08:50:790
R$ 129,6500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:08:54:020
R$ 129,5000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:08:58:893
R$ 129,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:09:10:430
R$ 129,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:09:17:113
R$ 128,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:09:22:977
R$ 128,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:09:34:537
R$ 128,0000	38.288.971/0001-51	28/06/2023 09:09:38:350
R$ 127,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:09:43:060
R$ 127,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:09:53:953
R$ 127,4000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:09:59:113
R$ 150,0000	12.824.334/0001-69	28/06/2023 09:10:08:020
R$ 125,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:10:10:813
R$ 124,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:10:15:610
R$ 190,0000	37.278.582/0001-82	28/06/2023 09:10:19:110
R$ 120,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:10:25:930
R$ 119,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:10:30:327
R$ 118,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:10:49:510
R$ 117,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:10:53:933
R$ 117,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:05:313
R$ 117,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:11:09:760
R$ 117,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:22:673
R$ 190,0000	47.620.121/0001-08	28/06/2023 09:11:26:087
R$ 117,6900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:11:28:520
R$ 115,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:36:033
R$ 114,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:11:40:383
R$ 114,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:11:58:737
R$ 114,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:12:03:560
R$ 128,0000	11.926.343/0001-06	28/06/2023 09:12:04:943
R$ 139,9000	12.824.334/0001-69	28/06/2023 09:12:14:583
R$ 114,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:12:39:980
R$ 114,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:12:44:600
R$ 114,2000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:12:56:870
R$ 114,1900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:01:477
R$ 159,9000	48.796.844/0001-17	28/06/2023 09:13:03:357
R$ 114,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:13:08:837
R$ 113,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:12:700
R$ 113,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:13:24:510
R$ 113,7000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:30:987
R$ 113,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:13:43:950
R$ 113,4500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:13:48:017
R$ 113,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:14:03:823
R$ 113,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:14:08:233
R$ 113,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:07:403
R$ 112,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:15:11:857
R$ 112,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:21:383
R$ 127,9000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:15:25:053
R$ 112,7500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:15:26:783
R$ 112,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:44:623
R$ 112,6800	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:15:49:537
R$ 112,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:15:56:993
R$ 112,5000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:16:01:463
R$ 112,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:16:21:483
R$ 112,3500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:16:25:990
R$ 112,3000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:16:43:020
R$ 112,2500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:16:48:130
R$ 112,2000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:00:557
R$ 112,1000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:17:07:620
R$ 112,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:17:980
R$ 111,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:17:23:380
R$ 158,0000	11.250.876/0001-02	28/06/2023 09:17:24:337
R$ 111,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:39:907
R$ 111,4000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:17:50:403
R$ 120,0000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:17:57:327
R$ 111,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:17:57:797
R$ 110,0000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:18:04:757
R$ 109,9900	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:18:22:493
R$ 109,8000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:18:28:047
R$ 109,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:18:40:727
R$ 109,7000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:18:49:610
R$ 109,6500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:18:57:827
R$ 109,6000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:19:02:347
R$ 109,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:19:18:043
R$ 109,4000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:19:23:040
R$ 109,3000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:20:25:037
R$ 109,2500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:20:29:980
R$ 109,2000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:20:56:117
R$ 109,1500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:21:03:713
R$ 109,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:21:16:103
R$ 108,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:21:20:917
R$ 108,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:22:08:857
R$ 108,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:22:13:700
R$ 105,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:22:42:033
R$ 104,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:22:51:500

R$ 119,9000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:23:29:110
R$ 104,9500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:23:30:147
R$ 104,9400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:23:35:603
R$ 104,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:23:57:617
R$ 103,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:24:05:203
R$ 120,0000	11.991.420/0001-01	28/06/2023 09:24:08:173
R$ 170,0000	37.210.236/0001-62	28/06/2023 09:24:37:007
R$ 103,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:24:55:177
R$ 103,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:24:59:910
R$ 119,5000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:25:00:927
R$ 103,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:25:24:590
R$ 103,7400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:25:29:810
R$ 103,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:25:40:830
R$ 103,6900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:25:49:333
R$ 103,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:26:39:797
R$ 103,5900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:26:46:407
R$ 103,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:26:58:717
R$ 102,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:27:08:500
R$ 119,4000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:28:13:483
R$ 102,9000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:28:38:273
R$ 102,8900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:28:44:333
R$ 102,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:29:03:320
R$ 102,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:29:08:687
R$ 102,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:29:21:237
R$ 101,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:29:56:223
R$ 101,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:30:10:400
R$ 101,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:30:15:327
R$ 101,4000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:30:30:767
R$ 100,0000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:30:34:447
R$ 99,9000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:30:48:313
R$ 146,9000	41.214.201/0001-79	28/06/2023 09:31:32:117
R$ 99,8900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:31:34:893
R$ 99,8500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:31:45:377
R$ 99,8400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:31:50:040
R$ 99,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:32:27:377
R$ 99,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:32:32:603
R$ 99,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:32:41:237
R$ 99,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:32:46:257
R$ 99,4500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:33:44:890
R$ 99,4400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:33:49:553
R$ 99,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:34:18:520
R$ 99,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:34:23:490
R$ 99,3000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:34:27:637
R$ 99,2900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:34:32:620
R$ 99,2800	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:07:547
R$ 99,2700	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:11:907
R$ 99,2600	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:19:103
R$ 99,2500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:23:240
R$ 99,2400	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:29:267
R$ 99,2300	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:33:057
R$ 99,2100	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:35:38:057
R$ 99,2000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:35:42:443
R$ 99,1500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:36:20:880
R$ 99,1400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:36:25:650
R$ 99,1000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:36:41:537
R$ 99,0500	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:36:46:443
R$ 99,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:36:49:667
R$ 98,9000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:36:56:473
R$ 98,8900	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:37:34:977
R$ 98,8800	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:37:41:970
R$ 98,8500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:38:11:617
R$ 119,3000	43.538.749/0001-08	28/06/2023 09:38:16:317
R$ 98,8400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:38:16:520
R$ 118,9000	28.866.817/0001-66	28/06/2023 09:39:28:243
R$ 129,9000	48.796.844/0001-17	28/06/2023 09:40:02:527
R$ 98,8300	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:40:12:833
R$ 98,8200	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:40:18:953
R$ 98,8000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:40:24:187
R$ 98,7900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:40:28:713
R$ 98,7500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:40:47:597
R$ 98,7400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:40:53:213
R$ 98,7000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:41:13:443
R$ 98,6900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:41:17:520
R$ 98,6500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:41:29:603
R$ 98,6400	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:41:34:283
R$ 98,6000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:41:43:063
R$ 98,5900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:41:47:203
R$ 98,5000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:42:03:197
R$ 98,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:42:07:037
R$ 98,4000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:42:21:480
R$ 98,3900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:42:26:007
R$ 98,3500	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:42:55:647
R$ 98,3000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:04:793
R$ 98,2500	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:15:323
R$ 98,2000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:20:710
R$ 98,1000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:26:270
R$ 98,0900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:31:750
R$ 98,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:39:347
R$ 98,1500	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:43:40:063

R$ 97,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:43:50:550
R$ 97,9800	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:43:59:720
R$ 97,8000	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:44:05:113
R$ 97,7900	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:44:19:867
R$ 97,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:44:30:580
R$ 189,9800	08.871.231/0001-82	28/06/2023 09:45:05:243
R$ 96,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:45:26:153
R$ 96,9000	48.174.216/0001-08	28/06/2023 09:46:58:147
R$ 96,8900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:47:57:280
R$ 96,5000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:48:06:560
R$ 96,4900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:48:20:630
R$ 96,0000	41.368.322/0001-75	28/06/2023 09:48:22:673
R$ 95,9900	37.992.965/0001-18	28/06/2023 09:49:50:637
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Itens do Evento		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/06/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	28/06/2023 09:51:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2023 09:51:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:15:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, pelo melhor lance de R$ 95,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:18:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18.
Habilitação de fornecedor	28/06/2023 10:39:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES - CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	28/06/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2023 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2023 09:51:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/06/2023 09:56:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	28/06/2023 10:15:24	Senhor fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/06/2023 10:18:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/06/2023 10:39:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/06/2023 10:39:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2023 às 15:15:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	16/06/2023 07:51:50	
Abertura da sessão pública	28/06/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/06/2023 09:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/06/2023 10:39:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2023 10:39:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2023 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 28 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EB1A646B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 17/2023
Processo Administrativo Nº 26/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 15/06/2023
Objeto: Aquisição tubos de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico-PR.

HOMOLOGADO - 29/06/2023

FORNECEDOR: DEQUECH & FERREIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.158.370/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Tubo de concreto armado, 1,00 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCA- 1), armação simples, tipo MF, macho e fêmea.	PROPRIA MF	200	R$ 412,40	R$ 82.480,00
2	1	Tubo de concreto armado, 1,20 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCA- 1), armação simples. tipo MF, macho e fêmea	PROPRIA MF	120	R$ 449,00	R$ 53.880,00
3	1	Tubo de concreto simples, 0,40 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCS- 1), armação simples. tipo MF, macho e fêmea	PROPRIA MF	150	R$ 59,80	R$ 8.970,00
4	1	Tubo de concreto simples, 0,60 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCS). tipo MF, macho e fêmea	PROPRIA MF	150	R$ 136,90	R$ 20.535,00
5	1	Tubo de concreto armado, 0,60 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCA- 1), armação simples, tipo MF, macho e fêmea.	PROPRIA MF	70	R$ 134,90	R$ 9.443,00
6	1	Tubo de concreto simples, 0,80 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCS- 1), armação simples. tipo MF, macho e fêmea	PROPRIA MF	100	R$ 263,00	R$ 26.300,00
7	1	Tubo de concreto armado, 80 cm de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCA- 1), armação simples, tipo MF, macho e fêmea.	PROPRIA MF	50	R$ 383,00	R$ 19.150,00
8	1	Tubo de concreto armado 1,50 x1,00 m (TCA- 1), tipo MF, macho e fêmea	PROPRIA MF	50	R$ 1.217,00	R$ 60.850,00
9	1	Meio fio 25x25x80 cm (alto)	PROPRIA DER	4000	R$ 38,80	R$ 155.200,00
Valor total						**436.808,00**

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 436.808,00 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais).

Autoridade:
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A4C52629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO N.º 137/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 137/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 388.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**21.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 9 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 12 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 15 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 54 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**21.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 87 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**59.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 92 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**69.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	

Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 134 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 149 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**36.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 167 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**58.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 211 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 245 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**27.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 246 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**22.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 401 - 449052 - 02877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**388.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial outotal de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 26 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 51 - 319003 - 00000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**28.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 73 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 74 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**30.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 86 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**10.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 103 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**35.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 104 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 114 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 133 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 166 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**70.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 320 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 328 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 329 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 403 - 339039 - 02877 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	388.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:56D57003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05**, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Oficinas, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representada pela **Sra. Elenice Teresinha Princival**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 43006029 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 702.509.289-49,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12875/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 01 (um) ano a contar de 06 de outubro de 2023 até a data de 07 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE QUANTITATIVO: Por meio deste termo aditivo fica acrescido o percentual de 25% sobre os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Por meio deste termo ficam reajustados os valores dos itens, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	VALOR LICITADO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
1	Tipo I - impressora laser multifuncional monocromática preto e branco.	R$143,00	R$151,47
2	Tipo II - impressora laser multifuncional monocromática preto e branco.	R$225,00	R$238,34
3	Páginas excedentes equipamento tipo I e/ou tipo II monocromáticas preto e branco	R$ 0,40	R$0,46
4	Tipo III – impressora laser multifuncional policromática color.	R$ 400,00	R$423,72
5	Tipo IV :Multifuncional laser colorido A3, com impressão, digitalização, cópia e fax	R$800,00	R$ 847,44
6	Páginas excedentes equipamento tipo III e/ou tipo IV policromáticas	R$0,0400	R$0,042372
7	Tipo V - scanner ADF	R$103,00	R$109,10

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de junho de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Elenice T. Princival Locadora De Equipamentos - ME
CNPJ nº 16.651.014/0001-05
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL
CPF nº: 702.509.289-49
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:12F5D48B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.271 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.353 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 25/04/2017, PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11494/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera a tabelas constantes no artigo 1º do Decreto nº 15.353 de 29 de Abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento	Nome do Representante	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titular	Francisco Carlos Chruchelski Gonçalves
	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------

	----------	----------
	----------	----------

"(NR)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.353 de 29 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C359CB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tancredo Neves, 55 - SALA 7, 0 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.190.313/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CARLOS TOMAZELLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.121.100-44 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço			medida			
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11260	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	CARBRINK CARBRINK	UND	30,00	13,34	400,20
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36320	APONTADOR PLASTICO COM COLETOR COLORIDO PRIMEIRA QUALIDADE	LEONORA LEONORA	UND	200,00	1,07	214,00
LOTE: 014 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18561	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	LEONORA LEONORA	CX	316,00	3,55	1.121,80
LOTE: 015 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36497	AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA REGISTRADOR DE PONTO MARCA CONTROLE ID MODELO CLASS COM 300 METROSx56MM DIÂMETRO CADA BOBINA.	MEGA MEGA	UND	100,00	29,82	2.982,00
LOTE: 016 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO	ALAPLAST ALAPLAST	UND	420,00	5,45	2.289,00
LOTE: 018 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO RESISTENTE	ALAPLAST ALAPLAST	UND	300,00	5,45	1.635,00
LOTE: 021 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18736	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	SÃO JOÃO SÃO JOÃO	UND	225,00	8,69	1.955,25
LOTE: 034 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35839	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO- C/ 06 ROLO	MEGA MEGA	CX	40,00	161,49	6.459,60
LOTE: 036 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18564	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	RED BOR RED BOR	CX	117,00	10,88	1.272,96
LOTE: 037 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18571	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	440,00	4,23	1.861,20
LOTE: 039 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36322	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL COLORIDO 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	40,00	5,49	219,60
LOTE: 043 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18572	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	85,00	5,17	439,45
LOTE: 110 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34431	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12MM X 30M	MULTTAPE MULTTAPE	UND	200,00	5,44	1.088,00
TOTAL								21.938,06

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 21.938,06 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO GRANDE DO NORTE, 0 - CEP: 86026490 - BAIRRO: CENTRO,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.063.632/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 41820152 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.117.809-97 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	254	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	BE ART BE ART	PCT	460,00	2,70	1.242,00
LOTE: 029 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	5321	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	BE ART BE ART	UND	470,00	2,80	1.316,00
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11222	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	LIGHTER LIGHTER	CX	335,00	9,30	3.115,50
LOTE: 061 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11223	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	BE ART BE ART	CX	52,00	11,00	572,00
LOTE: 122 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34438	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM REGULAGEM PARA GRAMPO 4 A 8 MM.	STAPLER STAPLER	UND	44,00	37,75	1.661,00
LOTE: 166 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11238	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE	BE ART BE ART	UND	230,00	10,44	2.401,20

			CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE					
LOTE: 175 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18638	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	BE ART BE ART	UND	280,00	10,44	2.923,20
LOTE: 176 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18639	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	BE ART BE ART	UND	250,00	10,44	2.610,00
LOTE: 210 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18660	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	BE ART BE ART	CX	113,00	18,00	2.034,00
LOTE: 211 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	BE ART BE ART	UND	217,00	4,23	917,91
LOTE: 212 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18662	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	BE ART BE ART	UND	42,00	33,25	1.396,50
TOTAL								20.189,31

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 20.189,31 (Vinte Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PÉROLA DO VALE, 55, 0 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.486.182/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.148.179-88 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22933	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO. CADA CX COM 500	PROPRIA FORMULÁRIO CONTINUO	CX	50,00	219,00	10.950,00
TOTAL								10.950,00

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MANOEL RIBAS, 7423, 0 - CEP: 82400000 - BAIRRO: Santa Felicidade, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.331.877/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ZEILA THOALDO CANTERI, portador do RG nº 51341961 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.866.039-87 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 140 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36335	LOUSA QUADRO BRANCO BORDA ALUMINIO COM APAGADOR 120CMX 90CM	LOUSART QBMA006	UND	30,00	160,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BASTOS LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCEMIRO LUCIANO 633, 0 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA,Paranacity/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.400.601/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, portador do RG nº 51953363 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.587.659-04 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36346	AGENDA ANUAL 20CM X 14CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO 350PGS CALENDARIO DO ANO.	LORIGRAF	UND	100,00	26,39	2.639,00
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	LORIGRAF	UND	80,00	22,89	1.831,20
LOTE: 005 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18558	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI	CX	155,00	7,19	1.114,45
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	LYKE	CX	100,00	3,60	360,00
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS CX C/ 50UND	LYKE	CX	10,00	3,60	36,00
LOTE: 008 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS VARIAS CORES	LYKE	CX	50,00	3,81	190,50
LOTE: 019 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11255	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	PARANALATEX	PCT	630,00	8,99	5.663,70
LOTE: 020 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22202	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	IMP	UND	320,00	15,89	5.084,80
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	4773	BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO	EUROROMA	ROLO	30,00	15,89	476,70
LOTE: 024 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	GATTE	UND	500,00	0,59	295,00
LOTE: 027 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36321	BLISTER ENVELOPE, TRANSPARENTE MEDIDA 240X330 MM	ACP	PCT	1.000,00	9,92	9.920,00
LOTE: 047 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36323	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA COLORIDA G, 39X26X26,5 CM	RISCHIOTO	UND	30,00	35,99	1.079,70
LOTE: 051 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11186	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12 0,7MM	LYKE	UND	20,00	29,70	594,00
LOTE: 052 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18670	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	CX	600,00	29,99	17.994,00
LOTE: 053 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	246,00	29,99	7.377,54
LOTE: 054 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES 0,7MM	COMPACTOR	CX	20,00	29,99	599,80
LOTE: 055 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	CX	200,00	29,99	5.998,00
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11191	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR	CX	113,00	47,99	5.422,87
LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36349	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO, VERDE, AZUL E AMARELO	GATTE	UND	50,00	3,84	192,00
LOTE: 059 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18578	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	BRW	UND	173,00	3,84	664,32
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36324	CANETA RETRATIL EMBORRACHADA 1MM PRIMEIRA QUALIDADE COR: AZUL	IMP	UND	200,00	8,79	1.758,00
LOTE: 063 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18581	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ACP	UND	100,00	0,95	95,00
LOTE: 064 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18580	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	JANDAIA	UND	830,00	0,97	805,10
LOTE: 065 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11204	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN	UND	62,00	3,50	217,00

LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	TOP	CX	170,00	8,99	1.528,30
LOTE: 069 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	TOP	CX	173,00	8,19	1.416,87
LOTE: 070 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36350	CLIPS N° 5/0 CX 500 GR	TOP	CX	100,00	9,79	979,00
LOTE: 071 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	TOP	CX	120,00	9,89	1.186,80
LOTE: 073 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA	UND	645,00	1,80	1.161,00
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11209	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	PIRA	UND	220,00	2,32	510,40
LOTE: 081 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34447	COLA PVA LIQUIDA 1KG	PIRA	UND	2,00	19,77	39,54
LOTE: 086 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36325	DISPENSER DE FITA ADESIVA DE PLASTICO PRETO T: 8X8X10CM	LYKE	UND	20,00	22,30	446,00
LOTE: 087 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36274	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 12X40	LYKE	UND	20,00	24,99	499,80
LOTE: 088 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11248	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50	LYKE	UND	20,00	50,71	1.014,20
LOTE: 089 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11248	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50 45X50	LYKE	UND	20,00	39,99	799,80
LOTE: 090 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18681	ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR	PCT	80,00	5,79	463,20
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22204	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	14,00	148,99	2.085,86
LOTE: 093 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36326	ENVELOPE AMARELO OFICIO 19,5X28CM, CX C/ 250UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	101,91	10.191,00
LOTE: 094 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36327	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X11CM, CX C/ 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	131,99	13.199,00
LOTE: 095 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36329	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X32CM CX C/ 250UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	186,94	18.694,00
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36328	ENVELOPE AMARELO OFICIO 25X17CM, CX C/ 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	123,88	12.388,00
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	12261	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	SCRITY/FORONI	CX	13,00	144,99	1.884,87
LOTE: 099 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11227	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	SCRITY/FORONI	CX	12,00	149,99	1.799,88
LOTE: 100 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	27596	ESPIRAL P/ENCADERNAR 15 A 25 PÁGINAS	OFFICE	UN	150,00	1,30	195,00
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	17116	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	GATTE	UND	60,00	2,04	122,40
LOTE: 109 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	TOP	UND	220,00	2,49	547,80
LOTE: 111 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36333	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMMA EXTRA FORTE 3M 12MMX1,5M	ADELBRAS	UND	100,00	9,74	974,00
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36334	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX 40M	ADELBRAS	UND	100,00	7,29	729,00
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34433	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS	UND	400,00	1,98	792,00
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA	CX	250,00	4,19	1.047,50
LOTE: 123 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36279	GRAMPO 106/06 106/08 CX C/ 1000	BACCHI	CX	81,00	13,24	1.072,44
LOTE: 125 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	TOP	CX	300,00	3,99	1.197,00
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18613	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	DELLO	PCT	172,00	21,01	3.613,72
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	LYKE	CX	33,00	10,85	358,05
LOTE: 129 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34451	KIT COM 12 POTINHOS DE GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA	DANOVA	KIT	70,00	9,97	697,90
LOTE: 130 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18688	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	BRW	KIT	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 131 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18745	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	IMP	PCT	80,00	27,09	2.167,20
LOTE: 132 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34444	LAMINA PARA ESTILETE 6"	GATTE	UND	75,00	9,00	675,00
LOTE: 135 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34437	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 ECOLÁPIS MAX COM BORRACHA - COR EXTERNA PRETA	GATTE	UND	50,00	17,90	895,00
LOTE: 136 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34445	LIVRO ATA HORIZONTAL- 100 FOLHAS	SIIDGRAPH	UND	110,00	27,00	2.970,00
LOTE: 137 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34440	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 218X319 - 100 FOLHAS	SIIDGRAPH	UND	75,00	26,98	2.023,50
LOTE: 138 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	28291	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA- CAPA PAPELÃO FORMATO 153X216 MM	SIIDGRAPH	UN	15,00	24,10	361,50
LOTE: 139 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SIIDGRAPH	UND	22,00	24,00	528,00
LOTE: 142 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18746	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	APLICOR	CX	130,00	4,59	596,70
LOTE: 144 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18621	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	NEW MAGIC	UND	162,00	3,29	532,98
LOTE: 145 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36336	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE 35CM X 24 CM	NOVACRIL	UND	100,00	26,49	2.649,00
LOTE: 147 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18702	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	100,00	29,91	2.991,00
LOTE: 148 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18623	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	UND	280,00	1,70	476,00
LOTE: 150 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18625	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	VMP	UND	280,00	1,49	417,20
LOTE: 152 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18622	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	216,00	15,88	3.430,08
LOTE: 158 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36337	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPAS COLORIDO 60CMX 300M	GESSELE	BOBIN	30,00	114,99	3.449,70
LOTE: 159 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34446	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	OFFPAPER	CX	110,00	14,18	1.559,80
LOTE: 163 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18631	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	GESSELE	BOBIN	55,00	234,99	12.924,45
LOTE: 170 - EXCLUSSIVO MICRO	1	11242	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ACP	UND	580,00	4,24	2.459,20

EMPRESA								
LOTE: 172 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18734	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ACP	UND	550,00	2,88	1.584,00
LOTE: 184 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18643	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	LYKE	UND	102,00	4,09	417,18
LOTE: 188 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	20,00	4,74	94,80
LOTE: 190 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	BRW	UND	50,00	9,99	499,50
LOTE: 191 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36339	PINCEL ATOMICO PONTA FACETADA: CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	GATTE	UND	300,00	5,42	1.626,00
LOTE: 192 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18651	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	ROMA	UND	165,00	4,10	676,50
LOTE: 193 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18652	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	ROMA	UND	50,00	4,75	237,50
LOTE: 194 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18654	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	ROMA	UND	165,00	6,50	1.072,50
LOTE: 195 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18655	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	ROMA	UND	165,00	7,79	1.285,35
LOTE: 198 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18748	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	ISOBOX	UND	70,00	8,39	587,30
LOTE: 203 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36342	PRENDEDOR PARA PAPEL 15MM PRETO ALTA QUALIDADE	LYKE	UND	200,00	1,09	218,00
LOTE: 207 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36344	ROLO TNT 50MT 1,4 LARGURA, VARIAS CORES AZUL, BRANCO, LILAS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	SANTA FÉ	ROLO	24,00	68,39	1.641,36
LOTE: 208 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18659	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	LYKE	UND	42,00	36,19	1.519,98
LOTE: 213 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18664	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRA	UND	160,00	9,19	1.470,40
LOTE: 214 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11247	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA	CX	260,00	3,48	904,80
LOTE: 215 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18663	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX	UND	58,00	4,84	280,72
LOTE: 216 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34442	TINTA PARA CARIMBO AZUL- 40ML	RADEX	UND	23,00	4,84	111,32
LOTE: 217 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36289	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES VARIADAS	CORFIX	UND	10,00	18,29	182,90
LOTE: 218 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36288	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS	CORFIXC	UND	30,00	4,74	142,20
TOTAL								209.151,63

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 209.151,63 (Duzentos e Nove Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 0 1148 - CEP: 88523140 - BAIRRO: CORAL,Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.272.796/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KLEBER MACHADO, portador do RG nº 6088547481 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.125.129-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11185	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW ALFINETE PARA MAPA 6MM MODELO BOLA C/ 50UN	CX	100,00	6,29	629,00
LOTE: 017 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO PLASTICO RESISTENTE	POLIBRAS 13X24X34 CORES POLIONDA	UND	1.000,00	5,45	5.450,00
LOTE: 030 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT 37,5X50 CORES	PCT	270,00	5,39	1.455,30
LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT 75X75 CORES	UND	460,00	3,29	1.513,40
LOTE: 072 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11224	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	LEOELEO 10G BRANCA	UND	650,00	1,10	715,00
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICRO	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR -	LEOELEO 10G	UND	200,00	1,13	226,00

EMPRESA				UNIDADE					
LOTE: 079 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18591	COLA PARA EVA 30 GR	FRAMA 40G MAXI	UND	290,00	3,45	1.000,50
LOTE: 084 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	280	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT MP436	UND	220,00	3,90	858,00
LOTE: 107 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18600	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	MAKE+ 40X48 GLITER GLITER CORES	UND	550,00	3,25	1.787,50
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36276	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UND	BRW GR2313	CX	20,00	25,94	518,80
LOTE: 141 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36280	MARCADOR DE PAGINA SETA ADESIVO 25 FOLLHAS 44X12MM PACOTE COM 5 CORES VARIADAS	BRW FL0001	UND	110,00	8,79	966,90
LOTE: 165 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18630	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	REPORT COM 100F	PCT	240,00	12,11	2.906,40
LOTE: 171 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18635	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	DAC 12 DIV	UND	215,00	16,04	3.448,60
LOTE: 174 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	DAC 55MM PP	UND	550,00	4,71	2.590,50
LOTE: 178 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36338	PEN DRIVE 128GB, 2.0 VELOCIDADE	SAN DISK CRUZER BLADE	UND	20,00	89,75	1.795,00
TOTAL								25.860,90

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 25.860,90 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PÉROLA DO VALE, 55, 0 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL,Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.486.182/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.148.179-88 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22933	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO. CADA CX COM 500	PROPRIA FORMULÁRIO CONTINUO	CX	50,00	219,00	10.950,00
TOTAL								10.950,00

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV BRASIL 387, 0 Loja 01 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.089.129/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EMERSON LENARTE, portador do RG nº 53796397 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.164.999-15 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18666	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	TECK BOND	UND	140,00	5,06	708,40
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18557	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	RADEX	UND	38,00	9,98	379,24
LOTE: 012 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11178	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	70,00	3,79	265,30
LOTE: 045 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36290	CAIXA DE MDF COM TAMPA NA COR CRU MEDIDA DA CAIXA: 5 CM ALTURA X 10 CM LARGURA X 10 CM COMPRIMENTO MEDIDA DA TAMPA: 1,5 ALTURA X 11CM LARGURA X 11 CM COMPRIMENTO ESPESSURA: 3MM	ARTESAO	UND	50,00	5,89	294,50
LOTE: 046 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36291	CAIXA DE MDF COM TAMPA CRU DIMENSÕES DA CAIXA: 20 CM LARGURA 20CM COMPRIMENTO 5 ALTURA DIMENSÕES DA TAMPA: 1,5 ALTURA 21 CM LARGURA 21 CM COMPRIMENTO ALTURA DA TAMPA 2CM (MEDIAS EXTERNAS) ESPESSURA DE 3MM	ARTESAO	UND	30,00	8,88	266,40
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	1586	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	GATTE	UND	290,00	3,06	887,40
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	GATTE	CONJ	200,00	3,17	634,00
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18594	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D' AGUA 18 ML	FRAMA	UND	205,00	1,87	383,35
LOTE: 105 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36332	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 38,1MM X 99,0MM, CX C/ 100	MASTER	CX	100,00	48,91	4.891,00
LOTE: 108 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	LEONORA	UND	900,00	1,54	1.386,00
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18609	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	250,00	4,39	1.097,50
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18732	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	BRW	UND	225,00	12,90	2.902,50
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	BRW	UND	163,00	27,85	4.539,55
LOTE: 133 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18615	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	GATTE	CX	400,00	3,39	1.356,00
LOTE: 134 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18616	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	LEONORA	CX	161,00	33,65	5.417,65
LOTE: 151 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11250	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	VMP	UND	280,00	1,50	420,00
LOTE: 153 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34441	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS 45CMX25CM	LEONORA	UND	75,00	131,99	9.899,25
LOTE: 155 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	LEONORA	ROLO	20,00	49,99	999,80
LOTE: 156 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M CORES LISAS	LEONORA	ROLO	50,00	53,90	2.695,00
LOTE: 219 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34452	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UND	110,00	17,60	1.936,00
LOTE: 220 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18735	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	GODDIE	CX	90,00	10,10	909,00
TOTAL								42.267,84

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 42.267,84 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, 0 - CEP: 89610000 - BAIRRO: CENTRO,Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.292.313/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIANE PEROZA, portador do RG nº 5708377 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36347	AGENDA ESPIRAL DIARIA CAPA DURA 140MM X 200MM GRAMATURA 63 GM³ 176 PG	PRÓPRIA 2023	UND	100,00	29,84	2.984,00
TOTAL								2.984,00

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 2.984,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida João Ferreira Neves, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA	UND	650,00	0,59	383,50
LOTE: 025 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	UND	480,00	0,92	441,60
LOTE: 026 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	RENDICOLA	UND	500,00	0,85	425,00
LOTE: 032 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34449	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CASCATA- 3 BLOCOS DE 76MMX76MM - 450 FOLHAS	BRW	UND	55,00	19,50	1.072,50
LOTE: 033 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34450	BLOCO LEMBRETE C/700 FOLHAS	BRW	UND	85,00	20,50	1.742,50
LOTE: 035 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	256	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR	CX	20,00	11,75	235,00
LOTE: 038 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18568	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	3,50	1.540,00
LOTE: 040 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18569	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	3,30	1.452,00
LOTE: 041 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL	UND	305,00	6,00	1.830,00
LOTE: 042 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18570	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	1,75	770,00
LOTE: 044 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18572	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS 27,5 X 21,75 X 1,59 CM 0,66G	CREDEAL	UND	200,00	8,94	1.788,00
LOTE: 048 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34426	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP1086 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	270,00	11,85	3.199,50
LOTE: 049 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36273	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP 1088 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	20,00	12,40	248,00
LOTE: 050 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11186	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	BRW	UND	135,00	10,80	1.458,00
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18584	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW	CX	168,00	9,90	1.663,20
LOTE: 068 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18692	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	NEW	CX	185,00	9,90	1.831,50
LOTE: 074 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18590	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA	UND	370,00	10,05	3.718,50
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18679	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMAFLEX	UND	90,00	26,00	2.340,00
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22210	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	BRW	UND	50,00	8,94	447,00
LOTE: 080 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36286	COLA PARA TECIDO 500G COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO OU OUTRAS SUPERFICIES	ALMAFLEX	UND	10,00	34,90	349,00
LOTE: 083 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18675	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT	UND	510,00	6,00	3.060,00
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICRO	1	18739	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250	IPECOL	CX	14,00	103,00	1.442,00

EMPRESA			UNIDADES					
LOTE: 102 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18601	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT	UND	70,00	3,50	245,00
LOTE: 103 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36330	ESTILETE LARGO PRIMEIRA QUALIDADE 16CM X 18MM	MASTERPRINT	UND	50,00	3,45	172,50
LOTE: 104 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36331	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4MM X 99,0MM, CX C/ 100	POLIFIX	CX	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 106 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18598	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX	CX	10,00	82,00	820,00
LOTE: 114 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18606	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL	UND	1.500,00	3,68	5.520,00
LOTE: 117 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18610	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	250,00	4,50	1.125,00
LOTE: 121 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36275	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS CIS 1000-30	CIS	UND	5,00	76,00	380,00
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36285	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE TAMANHO: 33X33 CM CORES VARIADAS, PCT C/ 20UND	TOK E CRIE	PCT	30,00	23,80	714,00
LOTE: 143 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36348	MOCHILA MATERIAL NYLON PRETA COM LOGO DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA QUALIDA DE COSTAS COM ALÇAS REFORÇADAS COM BOLSOS LATERAIS, TAMANHO: 41CM X 40CM X 17CM COR AZUL	CHENSON	UND	40,00	113,00	4.520,00
LOTE: 146 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18682	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU	UND	85,00	46,50	3.952,50
LOTE: 149 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	305	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY	CX	5,00	39,50	197,50
LOTE: 154 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	ROLO	90,00	59,50	5.355,00
LOTE: 157 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18683	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST	UND	480,00	1,40	672,00
LOTE: 160 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18628	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	ART TECH	BOBIN	55,00	140,00	7.700,00
LOTE: 161 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14020	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CMX180M	ART TECH	UND	20,00	131,00	2.620,00
LOTE: 162 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22209	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/M 650MMX50M TUBETE DE 2 POLEGADA BOBINA 610MMX50M TUBETE 2" PAPEL SUBLIMATICO- 75G/M²	SPIRAL	UND	10,00	144,00	1.440,00
LOTE: 167 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC	UND	235,00	9,20	2.162,00
LOTE: 168 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	11241	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST	UND	790,00	1,95	1.540,50
LOTE: 169 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18634	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	ICL	UND	330,00	1,68	554,40
LOTE: 173 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST	UND	540,00	2,65	1.431,00
LOTE: 177 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL	UND	1.550,00	1,94	3.007,00
LOTE: 179 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	10919	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	47,00	27,85	1.308,95
LOTE: 180 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34448	PEN DRIVE 32 GB, 2.0 VELOCIDADE - MODELO NÃO RETRATIL	MULTILASER	UND	45,00	21,90	985,50
LOTE: 181 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	3523	PEN DRIVE 4 GB	MULTILASER	UND	15,00	17,90	268,50
LOTE: 182 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31742	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	UND	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 183 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	9397	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	UND	40,00	18,90	756,00
LOTE: 185 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36277	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	BRW	UND	10,00	20,50	205,00
LOTE: 186 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	BRW	UND	112,00	72,00	8.064,00
LOTE: 187 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36278	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 100 FOLHAS FR 205	BRW	UND	5,00	191,00	955,00
LOTE: 189 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	34365	PILHA ALCALINA C C/2UND	MASTERPRINT	UND	10,00	11,90	119,00
LOTE: 196 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	629	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE	UND	127,00	17,50	2.222,50
LOTE: 197 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18649	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	UND	127,00	13,40	1.701,80
LOTE: 199 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36340	PORTA CANETA TRANSPARENTE 7CM X 6M	NOVACRIL	UND	100,00	9,40	940,00
LOTE: 200 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36341	PORTA CLIPS TRANSPARENTE 4CM X 5CM	NOVACRIL	UND	100,00	6,85	685,00
LOTE: 201 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18656	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	STALO	UND	177,00	7,95	1.407,15
LOTE: 202 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18698	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	WALEU	UND	260,00	9,50	2.470,00
LOTE: 204 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36343	QUADRO AVISO FELTRO 90 CM X 60 CM	STALO	UND	30,00	83,30	2.499,00
LOTE: 205 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	18658	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	WALEU	UND	490,00	0,88	431,20
LOTE: 206 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36345	ROLO ETIQUETA BOPP 100CM X 60CM IMPERMEAVÉL	SILFER	ROLO	100,00	39,69	3.969,00
LOTE: 209 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	36287	TECIDO PARA PANO DE PRATO ALVEJADO ROLO C/ 25 METROS	APUCARANA	ROLO	4,00	205,00	820,00
TOTAL								114.392,80

DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 (vinte e nove dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 28/06/2024 (vinte e oito dias de junho de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 114.392,80 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:792689DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP**
CNPJ:	Nº 37.882.886/0001-54
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Andrei José Senem
CPF:	Nº 034.174.959-11
OBJETO	Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a substituição da marca do item 02 – Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconada e rifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno, marca **INJEX**, pela marca **WILTEX**, sem custo adicional
DO PRAZO:	12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993

Paranaguá, 23 de junho de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto -2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B65EE23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.570

DECRETO Nº 4.570

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na :

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	- Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	- Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	- Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 28.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	- Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	- Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 28.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93ADFB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.572

DECRETO Nº 4.572

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0D5D729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGR9G58	277490A000208491	02/06/2023	60412
AIK8134	116100T000924510	10/06/2023	54521
AIZ4440	116100T000795075	11/06/2023	60501
AKF0I39	277490A000209016	15/06/2023	55414
AKZ6776	277490A000210477	25/05/2023	55412
AMD1E36	116100T000924503	10/06/2023	65300
AMF7314	277490A000208485	14/06/2023	60412
AMG4G75	277490A000210470	25/05/2023	55412
ANJ0480	277490A000210483	25/05/2023	55412
AOK2225	277490A000208483	14/06/2023	60412
AON8C56	277490A000209017	15/06/2023	55414
APT6478	116100T000760612	10/06/2023	70561
AQG2319	277490A000210474	25/05/2023	55412
AQG2319	277490A000210463	25/05/2023	55412
AQV2013	277490A000208482	14/06/2023	60412
ARD2049	277490A000208494	16/06/2023	60412
ART4J05	277490A000208476	14/06/2023	60412
ASL2464	277490A000208495	16/06/2023	60412
AST2095	277490A000209281	05/06/2023	76251
AVF7436	277490A000208474	14/06/2023	60412
AVN4859	277490A000209020	16/06/2023	76331
AXA2E27	277490A000209012	13/06/2023	55414
AXL1F89	277490A000208478	14/06/2023	60412
AXU2A04	277490A000208477	14/06/2023	60412
AXV3E26	277490A000210465	25/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000210462	25/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000210472	25/05/2023	55412
AYE0840	277490A000210469	25/05/2023	55412
AZB1851	277490A000210473	25/05/2023	55412
BAF3A78	116100T000924508	10/06/2023	60502
BAG4J04	277490A000210482	25/05/2023	55412
BAV6787	277490A000209013	15/06/2023	76251
BBH6621	277490A000210480	25/05/2023	55412
BBP2G19	277490A000208489	02/06/2023	60412
BCL7449	277490A000208490	02/06/2023	60412
BCS5A65	277490A000210467	25/05/2023	55412

BDM4F91	277490A000210468	25/05/2023	55412
BDO7B27	277490A000209272	03/06/2023	54870
BDP3A69	277490A000208484	14/06/2023	60412
BDS5J66	116100T000760614	11/06/2023	70561
BDS5J66	116100T000760618	11/06/2023	70561
BDW8C49	277490A000209282	05/06/2023	58191
BDY5F06	277490A000208496	16/06/2023	60412
BEA8G85	277490A000209019	16/06/2023	76331
BEH4A48	277490A000208492	16/06/2023	60412
BEY7A74	277490A000209283	01/06/2023	70481
BEY7A74	277490A000209284	01/06/2023	58350
BEY7A74	277490A000209285	01/06/2023	51930
BEY7A74	277490A000209286	01/06/2023	70721
CJH0309	277490A000208479	14/06/2023	60412
CRC8E01	277490A000209276	05/06/2023	55680
CRC8E01	277490A000209277	05/06/2023	76251
DRF1526	116100T000924504	10/06/2023	72340
DSC6D50	277490A000208480	14/06/2023	60412
ERC0J54	277490A000208481	14/06/2023	60412
EWQ4G13	277490A000210475	25/05/2023	55412
FOX1596	277490A000210476	25/05/2023	55412
HJA8C39	277490A000208475	14/06/2023	60412
MCM2A59	277490A000209015	15/06/2023	55414
PYB9299	277490A000210478	25/05/2023	55412
QZS7I94	277490A000208493	16/06/2023	60412
RHE3F33	277490A000210481	25/05/2023	55412
RHL0H57	277490A000209021	16/06/2023	76331
RHT8A98	277490A000209275	05/06/2023	54100
SDR3I34	277490A000208486	31/05/2023	60412
SEF5I70	277490A000210466	25/05/2023	55412
SEG6A53	277490A000209273	03/06/2023	70301
SEI8J73	277490A000209278	05/06/2023	54522
SEJ3C20	277490A000208488	02/06/2023	60412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4AF31F9E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS7980	277490A000196109	08/04/2023	55417	R$ 195,23
AFD6382	277490A000207181	11/04/2023	55414	R$ 195,23
AGK9304	277490A000198986	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AHJ9855	277490A000198979	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AJM3057	277490A000207168	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AKY5053	277490A000207185	11/04/2023	55680	R$ 195,23
AKZ8500	277490A000207178	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ALM8346	277490A000198990	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000207208	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000207160	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000201677	25/03/2023	55412	R$ 195,23
ANM1132	277490A000207176	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ANM1132	277490A000207204	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000201670	25/03/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000207211	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000207162	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ANY9762	277490A000207216	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AOR2841	277490A000207171	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AOS2408	277490A000207214	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AOT3773	277490A000207196	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AOT3773	277490A000207152	24/03/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207212	24/03/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207163	24/03/2023	55412	R$ 195,23
APM1H43	277490A000196115	06/04/2023	76331	R$ 293,47
APU1245	277490A000201674	25/03/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207191	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207159	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AQT1831	277490A000201679	25/03/2023	55412	R$ 195,23
AQU6513	116100T000737406	05/04/2023	60501	R$ 293,47
AQY1742	277490A000207157	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000207189	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ARO7930	277490A000201673	25/03/2023	55412	R$ 195,23
ASE8287	277490A000207213	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ASV4447	277490A000207182	11/04/2023	55417	R$ 195,23
ATE8346	277490A000198974	11/04/2023	60412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000201669	25/03/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000207193	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000207154	24/03/2023	55412	R$ 195,23
ATW4635	277490A000207207	24/03/2023	55412	R$ 195,23

AUD5E49	277490A000196112	04/04/2023	57200	R$ 195,23
AUJ3007	277490A000198980	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AUX8E66	277490A000196108	05/04/2023	76251	R$ 293,47
AVB9653	277490A000207206	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AVV5D81	277490A000198973	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AVW5H71	277490A000207164	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AVW5H71	277490A000207210	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AVX1E66	277490A000207217	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AVX4H15	277490A000198975	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AWI4967	277490A000198989	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AWL5787	277490A000198987	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AXA8D84	277490A000207174	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AXA8D84	277490A000207197	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AXG9680	277490A000207195	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AXG9680	277490A000207156	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AXH0232	277490A000198982	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000207158	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000207190	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000201676	25/03/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207175	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AYD4B30	277490A000196110	08/04/2023	54600	R$ 130,16
AYX5078	277490NIC0030688	24/03/2023	50020	R$ 390,46
AZJ5J58	277490A000207200	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AZM1A99	277490A000207177	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AZQ3403	277490A000207179	11/04/2023	76251	R$ 293,47
AZS5408	277490A000198977	11/04/2023	60412	R$ 195,23
AZY2F60	277490A000207205	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BBQ9A79	277490A000198981	11/04/2023	60412	R$ 195,23
BBX1H88	277490A000198985	11/04/2023	55500	R$ 130,16
BCB0925	277490A000207167	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BCL5756	277490A000198988	11/04/2023	60412	R$ 195,23
BDD1G54	277490A000201672	25/03/2023	55412	R$ 195,23
BDL5F84	277490A000196111	10/04/2023	76252	R$ 293,47
BDM9C76	277490NIC0030687	24/03/2023	50020	R$ 586,94
BEC7J84	277490A000207180	11/04/2023	55417	R$ 195,23
BMR7276	277490A000207151	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BZM4G04	277490A000201666	25/03/2023	55412	R$ 195,23
CPW6256	277490A000207209	24/03/2023	55412	R$ 195,23
CPW6256	277490A000207165	24/03/2023	55412	R$ 195,23
DNU9I03	277490A000198983	11/04/2023	60412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000207170	24/03/2023	55412	R$ 195,23
DST0F35	277490A000207198	24/03/2023	55412	R$ 195,23
DST0F35	277490A000201675	25/03/2023	55412	R$ 195,23
DUU5B23	277490A000207218	24/03/2023	55412	R$ 195,23
DXP3F69	277490A000198978	11/04/2023	60412	R$ 195,23
ETF0C31	277490A000207186	11/04/2023	55680	R$ 195,23
FEK0B48	277490A000207172	24/03/2023	55412	R$ 195,23
HGT3858	277490A000207203	24/03/2023	55412	R$ 195,23
HGT3858	277490A000207169	24/03/2023	55412	R$ 195,23
JJG2625	277490A000207202	24/03/2023	55412	R$ 195,23
MBM9791	277490A000207188	11/04/2023	55680	R$ 195,23
NJH1285	277490A000201671	25/03/2023	55412	R$ 195,23
OBC6G88	277490A000198991	11/04/2023	60412	R$ 195,23
QAF3910	277490A000196114	06/04/2023	76331	R$ 293,47
RAQ1F09	277490A000207173	24/03/2023	55412	R$ 195,23
RET8J87	277490A000196113	04/04/2023	54870	R$ 195,23
RHE1H05	277490A000207201	24/03/2023	55412	R$ 195,23
RHE1H05	277490A000207215	24/03/2023	55412	R$ 195,23
RJB3H34	277490A000201668	25/03/2023	55412	R$ 195,23
SDZ7G60	277490A000196116	06/04/2023	61810	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D75AC92C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS EDITAL Nº 004/CMDCA/2022

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, torna público o **resultado do gabarito preliminar da prova objetiva**, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, conforme as necessidades do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR para o término do mandato de 2024/2028, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das provas dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
1.1 Resultado preliminar da prova objetiva, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem inscrição, documento, pontuação preliminar na prova objetiva e situação.

INCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO

01	Gislaine Germano Geremias		24	APROVADA
02	Soleide da Silva Matiazo		30	APROVADA
03	Greice Morente Nicolau de Oliveira		22	REPROVADA
04	Regina Maria Iranaga Wassano		25	APROVADA
05	Eliane de Oliveira Camargo		24	APROVADA
06	Maria Helena Marchioro Marques		25	APROVADA
07	Selma Bispo Feijolle Luzia		26	APROVADA
08	Adriana Gisele Consalter		26	APROVADA
09	Aline Lopes de Souza		26	APROVADA
10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello		25	APROVADA
11	Isabella Mattos Gil Casagrande		29	APROVADA
12	Lidia Rodrigues dos Santos		23	REPROVADA
13	Matilde Vitorio de Jesus Vieirra		23	REPROVADA
14	Thayla Carolina de Moura Ruiz		29	APROVADA
15	Jairo Estavão Venâncio		29	APROVADO
16	Beatriz do Rocio Kirchner		0	AUSENTE
17	Claudia da Silva Picoli		25	APROVADA
18	Leila Vilseia Guedes dos Santos		20	REPROVADA
19	Francisco Carlos Lopes Menezes		25	APROVADO
20	Geraldo Ferreira da Costa		0	AUSENTE
21	Bruna Barbara Fernandes da Silva		24	APROVADA
22	Sueli da Silva Moreira		22	REPROVADA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARANAVAÍ- PR 2023 - PROVA DE CONHECIMENTOS - GABARITO OFICIAL PROVA OBJETIVA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	**E**	**B**	**A**	**ANULADA**	**E**	**B**	**C**	**A**	**ANULADA**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	**B**	**B**	**E**	**A**	**C**	**ANULADA**	**A**	**E**	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**A**	**D**	**D**	**E**	**E**	**C**	**E**	**A**	**D**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	**E**	**ANULADA**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**	**C**

BASE LEGAL DO GABARITO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
Art.(s) 148 , I	**Art.(s) 201, VII**	**Art.(s) 148 , I**	**Art.(s) 112, VIII**	**ANULADA**	**Art.(s) 67, II**	**Art.(s) 225**	**Art.(s)101**	**Art.(s) 88, V**	**ANULADA**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Art.(s) 88, X	**Art.(s)14, § 1°**	**Art.(s) 87, V**	**Art.(s) 82**	**Art.(s)83, § 2°**	**Art.(s)76, PARAGRAFO ÚNICO**	**ANULADA**	**Art.(s) 54, IV**	**Art.(s) 19**	**Art.(s) 136**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Art.(s)99, 100 e 101	**Art.(s) 16**	**Art.(s) 131, 95, 136**	**Art.(s) 131**	**Art.(s) 10§ 1°**	**Art.(s) 13 e 14**	**Art.(s) 25, 26, e 27**	**Art.(s) 28**	**Art.(s) 33**	**Art.(s) 16**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Art.(s) 90	**Art.(s) 4°**	**ANULADA**	**Art.(s) 97**	**Art.(s) 94**	**Art.(s) 92**	**Art.(s) 101§ 6°**	**Art.(s) 100, PARAGRAFO ÚNICO**	**Art.(s) 101**	**Art.(s) 129**

Giovanni Alves Borges e Silva
Consultoria Pílulas do Eca

2. DOS RECURSOS
2.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar, mandando-as no e-mail : conselhos@paranavai.pr.gov.br.
2.2 Das decisões relativas aos recursos, caberá ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas a análise.
2.3 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
2.4 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 28 de Junho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:516E336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.138/2023

Decreto Nº 25138 de 29 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (368)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1514)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 38.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (362)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1491)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 38.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:747BB490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviço de geologia – regularização do cemitério municipal e encerramento do aterro sanitário municipal de Paulo Frontin - PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	45	M	339289	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Sondagem a trado 4" até 15 metros cada (m)	R$ 100,00	R$ 4.500,00
02	45	M	339290	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m)	R$ 120,00	R$ 5.400,00
03	01	UN	339291	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
04	06	UN	339292	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Coleta e análise química de amostras de solo	R$ 1.733,00	R$ 10.398,00
05	03	UN	339293	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água	R$ 1.733,00	R$ 5.199,00
06	01	UN	339294	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	01	ROMFELD GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE 19.517.313/0001-40	R$ 29.497,00
2°	01	PROECO ENGENHARIA 19.676.913/0001-50	R$ 31.600,00
3°	01	GEOWEST – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE 32.292.782/0001-76	R$ 31.825,00

Os valores referenciais não foram encontrados na tabela SINCRA, tampouco na SINAPE, por isso se justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ROMFELD GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF **nº 19.517.313/0001-40**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 29.497,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de junho de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:99B90E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 9/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 9/2023 referente à **Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos**, em favor das empresas conforme abaixo;

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para revisão de veículo ônix placa SEF-7G24.			PEÇA	1,00	648,06	648,06
1	2	Serviço para revisão de veículo ônix placa SEF-7G24.			SERV	1,00	171,72	171,72
TOTAL								819,78

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de inexigibilidade nº 9/2023 datada de 28/06/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 28/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:80333C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023 - SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O FESTIVAL DE ARTES URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições torna público o presente edital de comunicação da abertura de inscrições para o programa de seleção de artistas.

PRAZOS	
Inscrição	**03/07/2023 a 09/07/2023**
Análise das propostas e dos documentos de habilitação	**10/07/2023 a 13/07/2023**
Resultado provisório da análise das propostas e dos documentos de habilitação	**13/07/2023**
Prazo de apresentação e análise de Recursos	**14/07/2023 a 18/07/2023**
Divulgação do resultado definitivo	**21/07/2023**
Contratação	**24 e 25/07/2023**

OBJETO
Abertura de Edital para seleção de artistas locais, no formato Arte Urbana aos quais comporão o evento Festival Municipal de Arte Urbana, promovido pela Prefeitura Municipal de Piraquara, que ocorrerá no mês de agosto de 2023 nos dias 06 e 13 das 13h00 as 17h00.

A contratação de Artistas na modalidade artes urbana , justifica-se para efetivação do Festival Municipal de Arte Urbana, tem por objetivo estimular e valorizar a arte de rua. O mês de agosto foi escolhido, visto que neste, é comemorado o Dia Nacional das Artes (12/08).

Neste contexto, é possível entender que a relação que existe entre o público e o referido evento na modalidade pretendida é notória e histórica, e tem por um de seus objetivos principais, a desmistificação de que a arte de rua está relacionada com a criminalidade. A relação gera oportunidades de conhecimento intelectual, cultural, de lazer e de desenvolvimento pessoal, possibilitando com que o público não só assista as apresentações, mas que seja potencializada a participação dos munícipes nos espaços públicos, fortalecendo os vínculos comunitários e identitários.

A opção pela proposição do Edital de Chamamento exclusivo para artistas residentes ou no município de Piraquara, vem de encontro com a premissa de incentivar a arte local, bem como fomentar o desenvolvimento econômico da cidade.

Serão contemplados os artistas das modalidades abaixo relacionadas, aos quais deverão passar por duas etapas de avaliação:

DJ

RAP
Bboy/Bgirl (BREAKDANCE)
MC

N.º de Contratações	Descrição	Exigência para Contratação	Remuneração
02	DJ- Possuir Toca discos modelo Pickup, analógicos ou virtual ou modelo adequado para suprir a demanda baseada na Cultura HIPHOP e seus diversos gêneros.	Comprovações em participações em eventos de HIP HOP, conforme elencado através da inscrição via link google forms.	R$:350,00
02	MC- Atuação como mestre de cerimônia em dois eventos do Festival de Arte Urbana, com duração mínima de 4 horas. Apresentar, orientar e dar sequência no cronograma.	Comprovações em participações em eventos de HIP HOP, conforme elencado através da inscrição via link google forms.	R$: 250,00
04	RAP- Apresentação musical com duração de 40 minutos. (Grupos, bandas ou Solos)	Comprovações em participações em eventos de HIP HOP, conforme elencado através da inscrição via link google forms.	R$:250,00
08	B.BOYS/BGIRLS- Apresentação de dança pertencente à cultura HIPHOP com duração de até 15 minutos. Podendo ser grupo ou solo.	Comprovações em participações em eventos de HIP HOP, conforme elencado através da inscrição via link google forms.	R$: 125,00

AVALIAÇÕES:

ETAPA 1- ANÁLISE DOCUMENTAL: Os interessados deverão enviar materiais que comprovem a atuação, como vídeos, fotos, etc para avaliação da Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, bem como os documentos solicitados no link de inscrição;
ETAPA 2: Os aprovados na etapa anterior, passarão por uma avaliação dos projetos inscritos pela comissão de avaliação de eventos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 01/2022.
ETAPA 3: Participação, em evento final dos melhores pontuados nas etapas 1 e 2.

Data	ETAPA	Local da Apresentação
06/08/2023	3	Praça do CEU - Guarituba
13/08/2013	3	Centro da Juventude – CJ

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os projetos contemplados serão financiados com recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Os recursos que financiarão as premiações serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Dotação	Fonte	Saldo
14001	573	3.3.90.36.00.00	1000	3.200,00

O Município de Piraquara destinará R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) no montante total.

DAS INSCRIÇÕES
O período para inscrição de projetos neste edital será de 03/07/2023 a 09/07/2023.

As inscrições deverão ser realizadas através dos links escritors abaixo no Ítem 5.

O acompanhamento dos resultados serão divulgados pelo site: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/cultura/.

O proponente deverá anexar os documentos solicitados e a qualquer momento poderão ser exigidos os originais pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer.

O proponente deverá anexar os documentos solicitados e a qualquer momento poderão ser exigidos os originais pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer através do fone (41) 3590-3600 e pelo e-mail: editais.smcel@piraquara.pr.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO

O presente Edital destina-se a fazedores de cultura do movimento HIP HOP – pessoa física, que apresentem currículo com atividades comprovadas, desenvolvidas dentro das áreas propostas.

Os artistas - pessoas físicas, deverão residir em Piraquara.

É vedada a apresentação de inscrição:

Aos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Piraquara ou na Câmara Municipal de Piraquara e seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes colaterais até segundo grau.

Para este Edital, cada proponente poderá inscrever somente para uma categoria, exceto não ter contemplação demais concorrência.

Os contemplados serão convocados para apresentações nos locais mais próximas de sua residência informada.

DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições devem ser encaminhadas eletronicamente pelo link via Google Formscom todos os campos devidamente preenchidos do dia 22/08/2023 até 23h59min do dia 31/08/2023.

RAP: https://forms.gle/v5P9tVi11wF7oY21A

BREAKDANCE: https://forms.gle/CY5yLgL2y3mMr9SV6

DJ: https://forms.gle/QU45mxcRn5ZqqRkK6

MC: https://forms.gle/dQPe3V6QVMLgsLgo6

São partes integrantes da proposta cultural

Formulário de Apresentação de Artistas e das músicas que serão utilizadas, devidamente preenchido através do link acima;

Documentos do proponente – Pessoa física ou grupos de Pessoas Físicas:
Cópia da Carteira de Identidade da pessoa proponente do projeto;
Cópia do CPF da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente, quando não conste o número no documento de identidade.
Cópia simples de comprovante de endereço no Município de Piraquara (faturas de luz, água e/ou telefone), com prazo não superior a 90 (noventa) dias, da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente, ou declaração, no documento, de próprio punho do titular da conta afirmando a residência na mesma localidade, neste último caso com cópia do RG do titular da conta;

Declaração com os dados bancários do proponente;

Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação. São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, vídeos, etc.
O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação do mérito da proposta.

O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo de seleção.

DA HABILITAÇÃO

Na etapa de habilitação, a Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer procederá a análise da adequação da proposta às normas do Edital.

Serão arquivadas as inscrições:

Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;

Que não respeitem integralmente este edital;

Que apresentem documentos rasurados ou adulterados, ou fora da data de validade;

Que apresentem músicas impróprias para o público geral (que firam a ética e a moral) e/ou com conotação política e religiosa;

DA COMISSÃO JULGAMENTO

A Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, criada e nomeada através da portaria 01/2022, fará a seleção, acompanhamento e avaliação dos inscritos;

A Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, é constituída por três membros titulares e igual número de suplentes sendo os representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Os membros da Comissão possuem mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano.

Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Para o processo de seleção dos artistas a Comissão Municipal de Avaliação de eventos Culturais e de Lazer deve ter como referência as diretrizes e prioridades descritas nesse edital e será soberana em suas decisões.

Nos casos em que julgar necessário, a Comissão poderá criar uma sub comissão para avaliação das propostas;

DO JULGAMENTO

São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos pela Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer na etapas:

Critérios de Avaliação (DJ) - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Trajetória dentro do Município ou representação fora do município	5,0
Materiais produzidos	2,5
Projetos/eventos que participou	2,5
Adequação à proposta do projeto	10,0

Critérios de Avaliação (RAP) - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Trajetória dentro do Município ou representação fora do município	5,0
Materiais produzidos	2,5
Projetos/eventos que participou	2,5
Adequação à proposta do projeto	10,0

Critérios de Avaliação (BREAKDANCE) - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Trajetória dentro do Município ou representação fora do município	5,0
Materiais produzidos	2,5
Projetos/eventos que participou	2,5
Adequação à proposta do projeto	10,0

Critérios de Avaliação (MC) - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Trajetória dentro do Município ou representação fora do município	2,5
Materiais produzidos	2,5
Projetos/eventos que participou	2,5
Interpretação/performance	2,5
Adequação à proposta do projeto	10,0

DOS RECUSOS ADMINISTRATIVOS
A reprovação das inscrições por parte da Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, por não observar os requisitos exigidos no presente, será objeto de notificação ao proponente, sendo a este facultado o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação.

Os recursos administrativos interpostos deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico editais.smcel@piraquara.pr.gov.br e valendo, para fins de cumprimento do prazo dos 05 (cinco) dias corridos, o dia do envio da notificação como o dia zero.

O documento deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, na etapa de julgamento, que se pronunciará, fundamentadamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

As propostas habilitadas e a sua ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial, após o julgamento de todos os recursos administrativos.

DO RESULTADO FINAL
Divulgado o resultado prolatado pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, os proponentes selecionados serão convidados para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a assinatura do contrato ou Termo.

O CONTEMPLADO, OBRIGA-SE A:
Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital relacionadas a sua proposta;

Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos, e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto;

Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas a contar do comunicado do município, a todas as exigências e necessidades exaradas pelo órgão;

Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civis fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como ISS, INSS e Imposto de Renda;

Se atentar a proibição do uso de linguagem e músicas ofensivas que firam a ética e a moral, ou de cunho político e religioso;

O MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRIGA-SE A:

Efetuar os pagamentos devidos aos premiados, nos prazos previstos no instrumento firmado entre as partes, mediante atestado de execução dos serviços pela Diretoria competente.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas.

Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades.

DO PAGAMENTO

Após o final da Etapa 3, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo), para emissão do atestado pela diretoria competente.

A nota fiscal, fatura ou boleto deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67, conter o número do edital, descrição do serviço prestado, número do empenho e dados bancários do proponente.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

DAS PENALIDADES

O não cumprimento total ou parcial por parte do selecionado na ETAPA 1, de quaisquer das cláusulas do Termo e demais documentos apresentados à comissão, implicará nas consequências a seguir estipuladas:

Pelo descumprimento total do objeto do presente instrumento, caberá aos proponentes contemplados restituir integralmente as importâncias despendidas pelo Município para a execução do projeto, acrescida de juros e correção monetária.

Indenização de quaisquer despesas e encargos despendidos e assumidos pelo Município para a realização das atividades, decorrentes de ato (s) praticado (s) pelo selecionado, que será apurado em procedimento administrativo específico.

Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitação do Município, pelo período de até 02(dois) anos, aplicável no caso de inexecução (parcial ou total) do objeto do presente instrumento ou descumprimento do Termo, prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que deste não resulte prejuízo ao Município.

Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no Decreto Municipal 5326/2016.

DA CONTRATAÇÃO

Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de ajuste específico entre a pessoa física e/ou pessoa jurídica contemplada e o Município de Piraquara, observadas as condições estipuladas neste edital, na forma do anexo I, que faz parte integrante deste edital e, no que couber as disposições estabelecidas na Lei n°8.666/93.

O contemplado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer para a assinatura do termo, conforme Minuta em anexo dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado, sob pena de decair do direito à contratação.

A não assinatura do contrato por parte da pessoa física e/ou jurídica contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na imediata e automática desclassificação, sendo facultado ao município, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições.

Farão parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, bem como nos documentos nele referenciados

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será por tempo determinado com início previsto na sua assinatura e término fixado para 90 (noventa) dias da data de sua assinatura.

O inadimplemento das condições previstas no contrato de prestação de serviços poderá ser motivo de desclassificação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e poderá ser comunicada a qualquer tempo.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução de projeto caso esteja em desacordo com a proposta apresentada ou o contrato firmado entre as partes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital e no respectivo contrato de prestação de serviços.

O termo de Ajuste poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

Em caso de força maior, a data do evento poderá ser alterada a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em comum acordo com a outra parte.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever, o proponente assinará Declaração de Responsabilidade, assumindo, sob as penas da Lei:

Conhecer e estar de acordo com as condições deste edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no projeto e seus anexos.

São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária (INSS), fiscal (ISS e Imposto de Renda), comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação disposta neste edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizarão a execução dos projetos culturais. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Não fazer uso de linguagem inadequada que possam ferir a ética e a moral, utilizar apenas músicas previstas no ato da inscrição e não fazer menções diretas religiosas e políticas.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Anexo I
Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o contemplado ....

De um lado o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI, portadora do RG 3.482.566-1, denominado CONTRATANTE, e de outro lado....., portador do CI/RG nº....., inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na ....., de ora em diante denominado CONTRATADO.

Por força do presente instrumento, o CONTRATADO, declara para todos os efeitos legais que não exerce qualquer cargo e/ou função na administração Pública Municipal (administração direta, indireta, fundações ou demais) e na Câmara Municipal de Piraquara.

As partes acima referidas, devidamente qualificadas, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁSULA PRIMEIRA-OBJETO
I. O presente instrumento tem por objeto a contratação de artistas locais, para implementar o festival de artes urbanas, a ser realizado nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme cronograma constante no edital ou em data definida em casos de força maior, independente das respectivas transcrições.

PARAGRAFO ÚNICO: O contratado declara, para todos os fins e direitos, que prestará serviços constantes na proposta, visando atender evento específico da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início no dia ___ e término previsto para o dia ___;
O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
I. Efetuar os pagamentos devidos ao contrato, nos prazos previstos no edital;
II. Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades;
III. Indicar supervisor para acompanhamento das atividades;
CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
I. Desenvolver a atividade definida na Cláusula primeira do presente contrato, cumprindo rigorosamente os prazos e horários de execução do serviço, definidos pelas partes;
II. Executar todas as atividades constantes no edital e no respectivo contrato de prestação de serviços e as constantes na proposta apresentada;
III. Zelar pelo bom nome das partes envolvidas;
IV. Preservar os equipamentos e locais onde desenvolverão suas atividades;
V. Responsabilizar-se em arcar integral e exclusivamente, com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
VI. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer serviço que apresente vício e/ou incorreção, resultantes da execução dos serviços objeto contratual, sem prejuízo das multas contratuais.
VII. Responder no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comunicado do município, todas as exigências e necessidades exaradas pelo referido órgão;
VIII. Assumir integralmente responsabilidades pelos danos que causar ao Município ou a terceiros isentando ao município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
IX. Executar e entregar os trabalhos conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelas partes;
CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO
O município pagará ao contratado, pelos serviços prestados, o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), distribuídos entre os artistas conforme descrito no artigo 1.5 do edital 07, o pagamento será em uma única parcela;
Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso), para emissão do atestado pela diretoria competente.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, recibo ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES
I. No caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às sanções descritas no edital.
CLAUSULA SÉTIMA – FORO
I. As partes elegem o foro da cidade de Piraquara para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro privilégio que seja.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Piraquara, xxxxxxx

Pelo Município:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pelo Contratado:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74308675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.316/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e, considerando o art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios (DREM),

DECRETA:

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o art. 198, § 2º, incisos II e III e, o art. 212 da Constituição Federal;

II - Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - Transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se sobre as receitas auferidas a partir do 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O saldo financeiro recebido nos anos anteriores permanece vinculado conforme legislação que os criou.

Art. 3º As receitas desvinculadas sob a gestão da Secretaria Municipal de Finanças serão por ela transferidas para a conta bancária vinculada a Fonte de Recurso Padrão 002, conforme quadro abaixo:

dFontePadrão	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte
002	01- Recursos Ordinários	Livre 07- Recursos de livre movimentação	00 -Detalhamento a Classificar	00- Título a Classificar	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

Art. 4º Caberá aos gestores dos Fundos Municipais realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita além de promover a consequente adequação no Orçamento de cada exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 29 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:95136F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 57/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 057/2023 nestes termos:

Data Pregão	16/06/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 172.420,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS UNIFORME ESCOLAR CONTENDO (2 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CALÇA, 1 BERMUDA OU 1 SHORTS SAIA, 1 JAQUETA).	sassa uniformes	KIT	540	143,00	77.220,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.	sassa uniformes	UN	540	108,00	58.320,00

	CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA					

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga - Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.	sassa uniformes	UN	200	89,90	17.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 153.520,00 (cento e cinquenta e três mil , quinhentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de junho de 2023.

original devidamente assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2023
Pregão Nº 57/2023

Aos 29 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 57/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na Rua DIOGO FEIJO, 350 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, PITANGA PR, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.130.496 SSP/P, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Valor do Contrato: 153.520,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	540	KIT	KITS UNIFORME ESCOLAR CONTENDO (2 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CALÇA, 1 BERMUDA OU 1 SHORTS SAIA, 1 JAQUETA)	sassa uniformes	R$ 143,00
2	1	540	UN	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	sassa uniformes	R$ 108,00
3	1	200	UN	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga - Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.	sassa uniformes	R$ 89,90

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS KITS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de confecção dos uniformes, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

1.7. A contratada deverá realizar o serviço na quantidade solicitada em conformidade com a Nota de Empenho, a Secretaria de Educação e o Edital;

1.8. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.9. Não serão recebidos metade ou parte dos uniformes solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.10. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

1.11. Os uniformes serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.12. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.13. Os uniformes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.15. O recebimento provisório ou definitivo dos uniformes não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos UNIFORMES e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.17. Os uniformes devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1. As empresas ao serem declaradas vencedoras apresentaram amostras as quais serão analisadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis após a abertura do certame, onde serão aprovadas ou não aprovadas pela Secretaria requisitante, assim sucessivamente em ordem de classificação do pregão presencial.
2.2. A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.
2.3. Para a apresentação das amostras as empresas deverão comparecer até um dia anterior a data de abertura do certame na Secretaria Municipal de Educação, para se assim entenderem receber maiores informações da amostras que deverão ser entregues, também será possível através do e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br, para fotos dos kits de uniformes Escolares.

3. ENTREGA DAS AMOSTRAS:

3.1. As amostras deverão ser entregues ao departamento de patrimônio, pela comissão de recebimento e pela secretaria solicitante, logo após o credenciamento, para serem avaliadas.
3.2. Serão necessários apresentação de um item de cada peça (camiseta, bermuda, shorts saia, jaqueta, calça e jaleco) descritas nesta solicitação como amostra para serem verificados a qualidade do material e a composição dos itens. Caso não a amostra seja considerada insatisfatória o concorrente será desclassificado do certame. O julgamento das amostras será feito por membros da comissão de licitação e da secretaria de Educação, Cultura e Esporte. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preço.
3.3. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior confecção dos uniformes .
3.4. A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.
3.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.
3.6. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
3.7. As quantidades dos produtos são estimadas e a secretaria solicitante não se obriga a adquirir suas totalidades

4. DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
5.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos kits, conforme o disposto neste Termo;
6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.8. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.9. Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.10. Comprometer-se a executar garantias exigidas e estabelecidas neste termo.

8. DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
8.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

9. DA VIGÊNCIA
9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
9.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 57/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. FISCALIZAÇÃO
10.1. Secretaria de Educação reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados, Eslaine Espanhol Meira da Silva, Matricula: 52987.

11. ASSINATURAS
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIMAR ZEGULHAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 031.829.279-30

SASSA UNIFORMES LTDA

Fiscal de contratos:

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA
Matricula: 52987.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2023
Pregão Nº 57/2023

Aos 29 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 57/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na Rua DIOGO FEIJO, 350 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, PITANGA PR, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.130.496 SSP/P, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Valor do Contrato: 153.520,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	540	KIT	KITS UNIFORME ESCOLAR CONTENDO (2 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CALÇA, 1 BERMUDA OU 1 SHORTS SAIA, 1 JAQUETA)	sassa uniformes	R$ 143,00
2	1	540	UN	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	sassa uniformes	R$ 108,00
3	1	200	UN	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga - Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.	sassa uniformes	R$ 89,90

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS KITS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 15 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de confecção dos uniformes, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A contratada deverá realizar o serviço na quantidade solicitada em conformidade com a Nota de Empenho, a Secretaria de Educação e o Edital;
1.8. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.9. Não serão recebidos metade ou parte dos uniformes solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.10. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
1.11. Os uniformes serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.12. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.13. Os uniformes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.15. O recebimento provisório ou definitivo dos uniformes não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos UNIFORMES e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.17. Os uniformes devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1. As empresas ao serem declaradas vencedoras apresentaram amostras as quais serão analisadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis após a abertura do certame, onde serão aprovadas ou não aprovadas pela Secretaria requisitante, assim sucessivamente em ordem de classificação do pregão presencial.
2.2. A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.
2.3. Para a apresentação das amostras as empresas deverão comparecer até um dia anterior a data de abertura do certame na Secretaria Municipal de Educação, para se assim entenderem receber maiores informações da amostras que deverão ser entregues, também será possível através do e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br, para fotos dos kits de uniformes Escolares.

3. ENTREGA DAS AMOSTRAS:

3.1. As amostras deverão ser entregues ao departamento de patrimônio, pela comissão de recebimento e pela secretaria solicitante, logo após o credenciamento, para serem avaliadas.
3.2. Serão necessários apresentação de um item de cada peça (camiseta, bermuda, shorts saia, jaqueta, calça e jaleco) descritas nesta solicitação como amostra para serem verificados a qualidade do material e a composição dos itens. Caso não a amostra seja considerada insatisfatória o concorrente será desclassificado do certame. O julgamento das amostras será feito por membros da comissão de licitação e da secretaria de Educação, Cultura e Esporte. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preço.
3.3. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior confecção dos uniformes .
3.4. A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.
3.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.
3.6. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
3.7. As quantidades dos produtos são estimadas e a secretaria solicitante não se obriga a adquirir suas totalidades

4. DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
5.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos kits, conforme o disposto neste Termo;
6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.8. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.9. Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.10. Comprometer-se a executar garantias exigidas e estabelecidas neste termo.

8. DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
8.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

9. DA VIGÊNCIA
9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
9.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 57/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. FISCALIZAÇÃO
10.1. Secretaria de Educação reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados, Eslaine Espanhol Meira da Silva, Matricula: 52987.

11. ASSINATURAS
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIMAR ZEGULHAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 031.829.279-30

SASSA UNIFORMES LTDA

Fiscal de contratos:

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA
Matricula: 52987.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8F0CDA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 818 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO, MATRICULA N.º 325053**, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo em substituição ao servidor **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.**

Parágrafo Primeiro – O servidor exercerá a fiscalização dos contratos abaixo:

Licitação	Contrato	Contratado	Secretaria Municipal
Inexigibilidade 03/2021	**16/2021**	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Administração
Inexigibilidade 08/2022	**104/2022**	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	Administração
Pregão 06/2020	**49/2020**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES	Administração
Inexigibilidade 09/2022	**128/2022**	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	Administração
Pregão 29/2023	**125/2023**	TS INTERNET LTDA	Administração
Pregão 37/2021	**98/2021**	ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA	Administração
Inexigibilidade 08/2021	**99/2021**	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Administração
Pregão 24/2021	**107/2021**	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Administração/ Gabinete do Poder Executivo
Pregão 86/2022	**279/2022**	INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Administração
Pregão 20/2020	**106/2020**	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	Administração
Pregão 91/2022	**301/2022**	GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Administração
Inexigibilidade 08/2018	**158/2018**	IMPRENSA NACIONAL	Administração
Inexigibilidade 199/2018	**65/2018**	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	Administração
Pregão 73/2021	**205/2021**	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Administração
Pregão 09/2018	**35/2018**	INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO (INDUSCOM)	Gabinete do Poder Executivo
Pregão 110/2022	**363/2022**	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	Administração
Inexigibilidade 25/2021	**264/2021**	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO – DIOE	Administração
Inexigibilidade 04/2019	**92/2019**	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	Administração

Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:6CF04D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2023 -RELAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 44 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Adriane Silvana G. de Andrade	287814	Técnico em Enfermagem	Dep. de Saúde	01/06/2022 à 31/05/2023	10/07/2023 à 24/07/2023	17/01/2024 à 31/01/2024
Alcioni Marcondes	3581	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Assistência Social	17/07/2022 à 16/07/2023	18/07/2023 à 01/08/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Alencar Luiz de Freitas	3791	Vigia	Dep. de Obras e Serviços Urbanos	07/03/2022 à 06/03/2023	03/07/2023 à 01/08/2023	
Camila Lima	287813	Auxiliar Administrativo I	Dep. de Fomento	01/06/2022 à 31/05/2023	10/07/2023 à 24/07/2023	08/12/2023 à 22/12/2023
Carlos Américo Morgado	4091	Atendente	Dep. de Saúde	17/07/2022 à 16/07/2023	17/07/2023 à 31/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	287776	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Assistência Social	22/03/2022 à 21/03/2023	24/07/2023 à 07/08/2023	29/01/2024 à 12/02/2024
Cintia Ribas Wagner	4421	Agente de Promoção Social	Dep. de Assistência Social	02/04/2022 à 01/04/2023	17/07/2023 à 31/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Cristiana Maria Piaceny Santos	191	Assistente Administrativo	Dep. de Administração	10/04/2022 à 09/04/2023	03/07/2023 à 17/07/2023	05/02/2024 à 19/02/2024
Divonéia de Fatima Wendler Stabach	5041	Técnico em Enfermagem	Dep. de Saúde	01/04/2022 à 31/03/2023	17/07/2023 à 15/08/2023	
Gabriela Godoi da Silva	287775	Nutricionista	Dep. de Saúde	22/03/2022 à 21/032023	10/07/2023 à 24/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Gilson de Andrade Graeff	5051	Marceneiro	Dep. de Obras e Serviços Urbanos	01/04/2022 à 31/03/2023	17/07/2023 à 31/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Gilvane Aparecida de Lara	287772	Assessor Administrativo	Dep. de Saúde	01/02/2022 à 31/01/2023	03/07/2023 à 01/08/2023	
Hanelore de Freitas	3691	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Assistência Social	06/03/2022 à 05/03/2023	25/07/2023 à 08/08/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Haydan de Freitas Osako	4461	Médico	Dep. de Saúde	01/06/2022 à 31/05/2023	17/07/2023 à 31/07/2023	15/12/2023 à 29/12/2023
Ismenia Maria Severino	4201	Zelador	Dep. de Obras e Serviços Urbanos	02/03/2022 à 19/02/2023	03/07/2023 à 17/07/2023	01/08/2023 à 15/08/2024
Joelma de Fatima Martins de Oliveira	287822	Técnico em Enfermagem	Dep. de Saúde	01/06/2022 à 31/05/2023	12/07/2023 à 26/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Josiane Graciela Santos	5941	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Saúde	01/02/2022 à 31/01/2023	17/07/2023 à 31/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Luiz Fernando de Souza	2341	Pedreiro	Dep. de Obras e Serviços Urbanos	10/07/2022 à 09/07/2023	17/07/2023 à 31/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Margarete de F. C. B. de Carvalho	501	Assistente Administrativo	Dep. de Administração	02/05/2022 à 01/052023	17/07/2023 à 21/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Nicoly de Fatima Kreitlow	287815	Auxiliar Administrativo II	Dep. de Esporte, Recreação e Turismo	01/06/2022 à 21/07/2023	07/07/2023 à 21/07/2023	15/09/2023 à 29/09/2023
Osny Jose de Paula	3831	Mecânico	Dep. Rodoviário	07/03/2020 à 04/11/2022	03/07/2023 à 01/08/2023	
Plácida Maria da Aparecida Teixeira Vieira	2451	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Assistência Social	10/07/2022 à 09/07/2023	11/07/2023 à 25/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Renata Ferrari	3381	Enfermeiro p/ Psf	Dep. de Saúde	15/02/2022 à 19/05/2023	10/072023 à 24/07/2023	06/12/2023 à 20/12/2023
Robson Popoatski	287738	Auxiliar Administrativo I	Dep. de Administração	03/05/2022 à 02/05/2022	03/07/2023 à 17/07/2023	27/11/2023 à 01/12/2023
Sonia Mariano de Freitas	4401	Zelador	Dep. de Assistência Social	30/04/2022 à 02/04/2023	03/07/2023 à 17/07/2023	02/01/2024 à 16/01/2024
Viviane Mezzadri de Goes	287819	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Saúde	01/06/2022 à 31/05/2023	10/07/2023 à 24/07/2023	15/01/2024 à 29/01/2024

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Margarete de F. C. B. de Carvalho	501
Robson Popoatski	287738

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3688F2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS - ERRATA							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	CENTRO CLINICO VIDACLIN LTDA ME	53/2022	PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022	Prorrogação De Vigência E Valor	26/05/2023	13/06/2023 R$ 69.000,00	13/06/2024 R$ 138.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9EC67077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 871/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 871/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais) para seguintes Dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11	0	18.000,00
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17	0	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	20	0	189.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benf. Assistenciais do Servidores	24	0	5.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	26	0	88.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio-Alimentação	28	0	186.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão Suprimentos			
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informações	36	0	71.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.007	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40	0	15.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	95	0	31.000,00
05.04.00000000.000	Divisão Do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção - Subvenção (APAE)			
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	320	0	5.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	117	0	5.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Administração Geral			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	120	103	64.000,00
12.361.0015.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	122	0	13.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transportes Escolar			
12.361.0017.2.020	Manutenção da Divisão Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	127	103	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	128	103	40.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135	101	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	136	101	22.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	146	0	500.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	149	0	73.690,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	152	0	7.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio-Alimentação	155	0	28.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	158	303	134.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	159	303	28.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	161	303	217.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distrib. Gratuita	162	303	21.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	166	303	50.000,00
10.301.0021.2.062	Transferências - CIUENP (C.I.Urg. E Emergência)			
3.1.71.70.13.00	Obrigações Patronais	169	303	10,00
10.301.0021.2.095	Transferências - CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	184	303	195.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	208	0	4.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	233	0	21.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	247	0	30.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	255	0	153.000,00

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	256	0	15.000,00
26.782.0039.2.063	Manutenção do Transporte - ASSUNRAD			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	260	0	19.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	269	0	14.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Divisão da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	277	0	15.000,00
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	281	0	50.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	282	0	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	284	0	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	286	0	12.000,00
TOTAL				**2.800.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	0	75.000,00
02.02.00000000.000	Governo Municipal			
04.124.0035.2.054	Manutenção - Controle Interno			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3	0	15.000,00
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5	0	40.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9	0	88.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16	0	22.000,00
3.3.90.34.500.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	25	0	55.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	29	0	50.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reforma Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	38	0	100.000,00
04.122.0002.1.008	Aquisição/Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	42	0	13.600,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62	0	66.000,00
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.013	Manutenção Divisão Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	69	0	66.600,00
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.0050.1.029	Construção/Ampl. e Ref. Do Parque Exposição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	81	0	33.300,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85	0	400.000,00
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	87	0	150.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	88	0	33.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	94	0	33.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	97	0	55.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	99	0	60.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	118	103	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	119	103	40.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	151	0	22.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	157	303	200.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	164	303	80.000,00
10.301.0021.2.077	Manut. Repasse a Órgão Públicos de Saúde			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	181	303	55.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200	0	85.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	207	0	22.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão Da Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	240	0	40.000,00
04.123.0036.2.078	Manutenção - Contrato Financiamento			

3.2.90.21.01.00	Juros da dívida Contratual	243	0	35.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal Dívida - Amortizações	244	0	200.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão do Diretor Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	252	0	89.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.1.026	Aquisições Mat. Construção - Casas Populares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	268	0	77.500,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	291	0	88.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	292	0	11.000,00
TOTAL				**2.800.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:86F81415

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 873/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 873/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	350.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	150.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	0	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:D8D5D58A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1691/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 873/08/2023 e eu Prefeito Municipal
DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	350.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	150.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	0	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C207A7BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1689/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 871/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais) para seguintes Dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11	0	18.000,00
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17	0	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	20	0	189.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benf. Assistenciais do Servidores	24	0	5.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	26	0	88.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio-Alimentação	28	0	186.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão Suprimentos			
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informações	36	0	71.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.007	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40	0	15.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	95	0	31.000,00
05.04.00000000.000	Divisão Do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção - Subvenção (APAE)			
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	320	0	5.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	117	0	5.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Administração Geral			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	120	103	64.000,00
12.361.0015.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	122	0	13.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transportes Escolar			
12.361.0017.2.020	Manutenção da Divisão Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	127	103	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	128	103	40.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135	101	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	136	101	22.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	146	0	500.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	149	0	73.690,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	152	0	7.000,00

3.3.90.46.00.00	Auxilio-Alimentação	155	0	28.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	158	303	134.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	159	303	28.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	161	303	217.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distrib. Gratuita	162	303	21.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	166	303	50.000,00
10.301.0021.2.062	Transferências - CIUENP (C.I.Urg. E Emergência)			
3.1.71.70.13.00	Obrigações Patronais	169	303	10,00
10.301.0021.2.095	Transferências - CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	184	303	195.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	208	0	4.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	233	0	21.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	247	0	30.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	255	0	153.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	256	0	15.000,00
26.782.0039.2.063	Manutenção do Transporte - ASSUNRAD			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	260	0	19.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	269	0	14.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Divisão da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	277	0	15.000,00
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	281	0	50.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	282	0	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	284	0	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	286	0	12.000,00
TOTAL				**2.800.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	0	75.000,00
02.02.00000000.000	Governo Municipal			
04.124.0035.2.054	Manutenção - Controle Interno			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3	0	15.000,00
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5	0	40.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9	0	88.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16	0	22.000,00
3.3.90.34.500.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	25	0	55.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	29	0	50.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reforma Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	38	0	100.000,00
04.122.0002.1.008	Aquisição/Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	42	0	13.600,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62	0	66.000,00
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.013	Manutenção Divisão Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	69	0	66.600,00
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.0050.1.029	Construção/Ampl. e Ref. Do Parque Exposição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	81	0	33.300,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85	0	400.000,00
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	87	0	150.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	88	0	33.000,00

3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	94	0	33.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	97	0	55.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	99	0	60.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	118	103	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	119	103	40.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	151	0	22.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	157	303	200.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	164	303	80.000,00
10.301.0021.2.077	Manut. Repasse a Órgão Públicos de Saúde			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	181	303	55.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200	0	85.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	207	0	22.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão Da Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	240	0	40.000,00
04.123.0036.2.078	Manutenção - Contrato Financiamento			
3.2.90.21.01.00	Juros da dívida Contratual	243	0	35.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal Dívida - Amortizações	244	0	200.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão do Diretor Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	252	0	89.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.1.026	Aquisições Mat. Construção - Casas Populares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	268	0	77.500,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	291	0	88.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	292	0	11.000,00
TOTAL				**2.800.000,00**

Art. 3.º - EstE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:D3869E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.571/2023 05/06/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 359.107,02 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e sete reais e dois centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		1.217,91
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		1.800,00
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		777,15
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		2.029,90
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
64000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.187,20
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
65000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		38.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		6.211,86
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
98000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Valor		58.907,40
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		1.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
249000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		191.500,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
269000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		15.960,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
298000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		2.800,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
340000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		3.289,44
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
318000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.718,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
378000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		2.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
379000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		14.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
382000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		3.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esporte e Lazer	

27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
400000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.708,16

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		3.017,91
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
43000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		2.807,05
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
66000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
68000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		187,20
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
73000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		38.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor		6.211,86
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Valor		58.907,40
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		1.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
246000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		1.250,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
248000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		90.250,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
251000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
271000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		10.900,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
275000000	Recursos Ordinários (Livres)	

Valor		5.060,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
297000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		2.800,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		3.289,44
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
317000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.718,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1158	Ampliação do Acervo das Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
370000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		8.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1158	Ampliação do Acervo das Bibliotecas Públicas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
371000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		4.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
376000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	
380000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		2.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
397000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		5.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
399000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		462,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
403000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		246,16

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1938A143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 104 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 de 29/06/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.437,15 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2081	00498-Assistência Farmacêutica	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3418	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.437,15
	SUBTOTAL	4.437,15
	TOTAL	208.437,15

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2100	00498-Assistência Farmacêutica	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3411	00895-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	4.437,15
	SUBTOTAL	4.437,15
	TOTAL	8.437,15

II – Excesso de arrecadação;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
0000	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:309D588D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 165/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°165/2023	
(Campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF:027.964.769-79
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação:	

Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL MAKENZIE						
Saída: 20/ 06/ 2023					Chegada: 20/ 06/ 2023	
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de JUNHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C0AB81D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 208 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.91.13.00.00.00	510	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.94.00.00.00	510	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	303	junho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	510	junho	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos

				Redução
09.01	3.1	303	junho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	510	junho	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:198F850C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 211 29 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente, conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 12/2023**	***** Excesso de Arrecadação no Exercício**
360	2.4.2.1.50.0.1.14.00.00.00.00	Transporte Sanitário - Aquisição de Veículos	0	455.000,00	455.000,00
TOTAL		**Aquisição de Veiculos**	**0,00**	**455.000,00**	**455.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 455.000,00
TOTAL			**R$ 455.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.01	4.4	500	junho	R$ 455.000,00
TOTAL				**R$ 455.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED9258EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com Recursos Municipais	M J LABORATORIO CLINICO LTDA	1,00	96.738,57	96.738,57

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
M J LABORATORIO CLINICO LTDA	96.738,57

Salto do Lontra, 29 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BCF02549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.057/2023

LEI Nº 1.057/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 345.0000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2075	**INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**		
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	519	R$ 171.396,28
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	519	R$ 130.000,00
337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	519	R$ 18.603,72
10.301.0007.1030	**RESOLUÇÃO SESA 860/2022**		
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 25.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 345.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonte 519 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.	R$ 320.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte 128 Resolução SESA 860/2022.	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 345.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:29E087FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.058/2023

LEI Nº. 1.058/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 97.727,27 (noventa e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.002	**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2076	**INC. PRIM. DA INFANCIA CC 19822-6**		
339030.000000	MATERIAL DE CONSUMO	143	R$ 27.000,00
339039.000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143	R$ 48.000,00
08.243.0008.1029	**PROJETO PARQUE ACESSIVEL**		
449052.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	R$ 22.727,27
TOTAL ESPECIAL			**R$ 97.727,27**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonte 143 – INC. PRIM. DA INFANCIA CC 19822-6	R$ 75.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte 935 – PROJETO PARQUE ACESSIVEL	R$ 22.727,27
TOTAL	**R$ 97.727,27**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C4A75DCD

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Houve falha no processamento do Resultado do cargo de Técnico em Radiologia, alguns candidatos presentes saíram como ausentes, sendo corrigido no anexo.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Os candidatos com Prova Discursiva, será publicado a linha de corte para correção da discursiva. Os candidatos com Prova Prática e TAF será publicado a linha de corte para convocação da segunda fase, ressaltamos que é linha de corte da prova objetiva e não classificação. Os candidatos fora da linha de corte estão eliminados do certame.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Técnico em Radiologia	ANA CAROLINA RIBEIRO	013.002.651-51	35.10	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ANDRE LUIS DE SOUZA	013.002.652-73	49.45	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ARTHUR REFUNDINI	013.002.646-06	36.55	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	BRUNA DE FATIMA DIAS RODRIGUES	013.002.650-88	50.15	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	BRUNO JUSTO JACOMINI OLIVEIRA	013.002.653-75	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	CAMILA CEOLIN RUFFO	013.002.647-53	43.80	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	013.002.644-72	36.15	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO	013.002.652-58	46.35	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	013.002.646-01	72.30	APROVADO
Técnico em Radiologia	ÉFRON DONOVAN GABRIEL PARRA SANTOS	013.002.655-75	32.35	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ÉRICA SUZUKI	013.002.649-46	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ESTEFANY ROSA SANTANA	013.002.650-12	35.80	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS	013.002.649-52	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	GABRIEL RODOLPHO LEAL	013.002.642-46	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	GILSON ALVES CORREIA	013.002.651-61	59.70	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	GUSTAVO HENRIQE ALVES ROMERO	013.002.654-42	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA	013.002.653-38	35.45	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	013.002.645-18	53.30	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JULIELLE APARECIDA ALVES	013.002.648-87	47.80	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	KLEYTON COSTA BUENO	013.002.652-77	25.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	LIDIANA GULHON DOS REIS	013.002.636-90	56.45	APROVADO
Técnico em Radiologia	LILIAM SILVA ROSATI	013.002.639-25	42.20	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	LOURIVALDO RAMBALDE JUNIOR	013.002.651-50	52.70	APROVADO
Técnico em Radiologia	OSCAR PEREIRA JUNIOR	013.002.655-29	40.30	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	REGIANE GONÇALVES	013.002.648-79	46.60	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	013.002.649-60	19.65	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RENATO NOGUEIRA PEREZ AVILA	013.002.650-07	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ROGÉRIO BERNARDES EZEQUIEL	013.002.648-85	52.70	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RONYE APARECIDO DO SANTOS COELHO	013.002.653-52	26.30	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	SILVANA AZAMA	013.002.643-97	36.15	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	013.002.649-64	59.70	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	THIAGO RODRIGUES ANTUNES GOMES	013.002.655-14	29.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	013.002.642-47	32.00	ELIMINADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA
Agente Comunitário de Saúde	ALESSANDRO LOPES DA SILVA	013.002.643-84	52.75
Agente Comunitário de Saúde	ANGÉLICA FARIAS DE PONCE BATISTA	013.002.651-58	52.00
Agente Comunitário de Saúde	APOLLO AKIRA IIJIMA	013.002.641-07	63.25
Agente Comunitário de Saúde	CASSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	013.002.645-58	50.00
Agente Comunitário de Saúde	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.002.645-04	50.00
Agente Comunitário de Saúde	DANIELLI PEREIRA DA COSTA	013.002.645-85	52.75
Agente Comunitário de Saúde	DANILO DUTRA DE PAULA	013.002.639-32	56.50
Agente Comunitário de Saúde	ELVIS PAULO DOS PASSOS	013.002.654-82	59.75
Agente Comunitário de Saúde	ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	013.002.645-14	52.50
Agente Comunitário de Saúde	EZEQUIEL CAVALARI	013.002.638-05	59.50
Agente Comunitário de Saúde	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	013.002.641-53	50.00
Agente Comunitário de Saúde	GABRIELA FERNANDA ANTAL	013.002.650-01	66.00
Agente Comunitário de Saúde	GLEISSON DE OLIVEIRA ANASTACIO	013.002.651-66	56.50
Agente Comunitário de Saúde	HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	013.002.644-01	53.25
Agente Comunitário de Saúde	HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA	013.002.638-40	59.75
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	013.002.641-34	50.00
Agente Comunitário de Saúde	JOSE ANTONO DOS SANTOS	013.002.654-46	66.50
Agente Comunitário de Saúde	KAMILY VICTORIA REZENDE MUNHOZ	013.002.650-84	53.00
Agente Comunitário de Saúde	LAURA MARIA SANTOS DE GODOY	013.002.656-19	60.00
Agente Comunitário de Saúde	LEANDRA RAMOS TEODORO	013.002.638-27	50.25
Agente Comunitário de Saúde	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	013.002.646-07	56.25
Agente Comunitário de Saúde	LEONARDO DE ALMEIDA ANTAL	013.002.649-96	52.75
Agente Comunitário de Saúde	LETÍCIA CALIXTO DA ROCHA	013.002.647-42	60.25
Agente Comunitário de Saúde	LOHANE GONÇALVES	013.002.637-37	53.50
Agente Comunitário de Saúde	MARCOS ROBERTO DIAS	013.002.651-24	76.50
Agente Comunitário de Saúde	MONICA APARECIDA DA SILVA	013.002.641-91	53.25
Agente Comunitário de Saúde	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	013.002.639-48	56.50
Agente Comunitário de Saúde	NOEMIA EZIDIA MAINARDES DA CRUZ	013.002.645-65	50.00
Agente Comunitário de Saúde	PAULA PINHEIRO SANTOS	013.002.643-33	56.00
Agente Comunitário de Saúde	PAULO CESAR RIBEIRO JUNIOR	013.002.647-41	62.50
Agente Comunitário de Saúde	PAULO SERGIO DA COSTA	013.002.650-22	52.75
Agente Comunitário de Saúde	REIRIANE KOBORI	013.002.647-35	53.25
Agente Comunitário de Saúde	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	013.002.642-07	53.25
Agente Comunitário de Saúde	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	013.002.652-37	59.75

Agente Comunitário de Saúde	WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR	013.002.650-18	59.25
Analista de Sistemas	ALEXSSANDRO KUROKI UENO	013.002.636-04	73.35
Analista de Sistemas	DOUGLAS SILVA GOUVEA	013.002.655-39	59.25
Analista de Sistemas	EDMAR AUGUSTO DA MATA ALVES	013.002.655-11	66.95
Analista de Sistemas	JOSTON JORGE PRUDÊNCIO DA VEIGA	013.002.655-57	69.45
Analista de Sistemas	MARCELO MARCELINO LOPES	013.002.649-67	58.30
Analista de Sistemas	MARCIO ADALBERTO OIZUMI	013.002.646-94	65.30
Analista de Sistemas	VICTOR IKEDA	013.002.635-91	62.85
Analista de Sistemas	VINÍCIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	013.002.649-92	72.95
Assistente Administrativo	ALESY DA SILVA MEDEIROS	013.002.647-92	58.30
Assistente Administrativo	ALICE MIYUKI GOTO	013.002.648-65	53.35
Assistente Administrativo	AMANDA APARECIDA MAIA	013.002.643-85	56.50
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	013.002.637-05	67.35
Assistente Administrativo	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	013.002.649-70	73.70
Assistente Administrativo	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	013.002.642-14	52.00
Assistente Administrativo	BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	013.002.643-06	89.80
Assistente Administrativo	BRUNA SUELI APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-39	86.30
Assistente Administrativo	CARLOS DANYELL DA SILVA	013.002.650-67	68.50
Assistente Administrativo	CHAOELLI MILENI DE ARAUJO	013.002.655-52	59.65
Assistente Administrativo	CLOVIS CAETANO	013.002.645-99	55.75
Assistente Administrativo	DANIELE DE ARRUDA TASCA	013.002.642-11	65.95
Assistente Administrativo	DANIELY CAVASSANE RODRIGUES	013.002.650-86	55.50
Assistente Administrativo	DAYANNE HIDEMY MATSUO	013.002.655-98	62.50
Assistente Administrativo	ELIANE DOS SANTOS RICARDO	013.002.655-18	63.15
Assistente Administrativo	ELIZABETH EMI ENDO	013.002.651-86	76.50
Assistente Administrativo	ERICA DO NASCIMENTO AVILA	013.002.640-60	66.00
Assistente Administrativo	ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	013.002.641-78	59.95
Assistente Administrativo	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	013.002.635-99	56.20
Assistente Administrativo	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	013.002.655-79	66.30
Assistente Administrativo	JOÃO RICARDO DE MELLO	013.002.649-10	56.45
Assistente Administrativo	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	013.002.656-26	67.35
Assistente Administrativo	LORENA GOMES BUENO	013.002.654-83	58.95
Assistente Administrativo	NATHALHA MARIA LORENZETE DE OLIVEIRA	013.002.654-62	56.15
Assistente Administrativo	NATHALIA BARBOSA	013.002.635-81	70.15
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE PAULINO FAUSTINO	013.002.645-89	52.65
Assistente Administrativo	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	013.002.654-23	89.80
Assistente Administrativo	RENATO FOGAÇA FARINHA	013.002.638-93	82.80
Assistente Administrativo	TAYNARA CANDIDO DE SOUZA	013.002.640-83	55.80
Assistente Administrativo	THIAGO TONTINI TRIANA	013.002.640-48	69.45
Assistente Administrativo	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	013.002.650-66	53.05
Berçarista	ALESSANDRA SOS SANTOS TEODOSKI	013.002.653-80	59.00
Berçarista	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	013.002.653-84	63.15
Berçarista	LUIZ HENRIQUE SOARES	013.002.640-05	56.15
Berçarista	MARIA SUZANNY TRINDADE	013.002.637-58	55.75
Berçarista	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	013.002.641-82	69.10
Cirurgião Dentista II	ANA LUIZA COSTA VEIGA	013.002.643-07	52.65
Cirurgião Dentista II	CAMILA GUARINGUE TRINDADE	013.002.636-21	58.95
Cirurgião Dentista II	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	013.002.652-98	62.85
Cirurgião Dentista II	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	013.002.649-94	72.00
Cirurgião Dentista II	MARISA MITIKO TANAKA	013.002.655-97	51.60
Cirurgião Dentista II	NAYRA KAWANA TURINI	013.002.647-23	55.45
Cirurgião Dentista II	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	013.002.649-45	69.50
Enfermeiro	AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO	013.002.645-19	63.15
Enfermeiro	ANA CLAUDIA TEODOUSKI BRIZOLA	013.002.654-96	71.15
Enfermeiro	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	013.002.647-63	66.65
Enfermeiro	DANIEL GABRIEL LIMA	013.002.647-13	51.30
Enfermeiro	DANIELLY FRANCO DA SILVA	013.002.646-84	56.45
Enfermeiro	DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ	013.002.646-62	65.95
Enfermeiro	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	013.002.638-00	60.35
Enfermeiro	HEVERTON QUAGLIO NOLI	013.002.643-75	62.50
Enfermeiro	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	013.002.638-44	52.25
Enfermeiro	LETICIA MENDES GUADAIM	013.002.636-89	60.35
Enfermeiro	LUCIMARA PEREIRA	013.002.648-97	51.95
Enfermeiro	MARILZA DE CAMPOS	013.002.645-27	75.80
Enfermeiro	MIRIELE CAROLAINE FIGUEREDO	013.002.652-69	65.95
Enfermeiro	MONIQUE ROBERTA DIAS	013.002.655-63	59.25
Enfermeiro	PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	013.002.652-31	52.65
Enfermeiro	RHAYANA THIEMY NISHIYAMA	013.002.640-78	55.45
Enfermeiro	SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES	013.002.643-74	63.15
Enfermeiro	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.002.636-87	52.95
Engenheiro Civil	CAROLINE HACCOURT HAMADA	013.002.646-89	62.15
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.002.635-96	79.30
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEID	013.002.639-43	59.65
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	013.002.646-90	59.00
Fisioterapeuta	AMANDA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	013.002.649-77	65.65
Fisioterapeuta	ANA JÚLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.002.646-83	73.65
Fisioterapeuta	BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO	013.002.655-61	65.95
Fisioterapeuta	ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	013.002.646-93	79.70
Fisioterapeuta	GREICI MAGALHÃES	013.002.651-37	72.95
Fisioterapeuta	HERYCK MURYLLO BATISTA	013.002.654-44	89.50
Fisioterapeuta	JUNIOR DE MELO MACIEL	013.002.649-71	66.95
Fisioterapeuta	LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO	013.002.647-77	59.25
Fisioterapeuta	MARIANY MONTEIRO DA SILVA	013.002.644-91	74.05
Fisioterapeuta	MATHEUS FELIPE BATISTA	013.002.653-26	73.30
Fisioterapeuta	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	013.002.655-88	75.50
Fisioterapeuta	SUZANA SILVA FAJARDO	013.002.650-38	86.65
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	013.002.644-71	83.75
Médico Clínico Geral	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	013.002.640-35	52.00
Nutricionista	ALYNE TRUBER	013.002.637-77	67.65

Nutricionista	JULIANA ISABELLE MIURA	013.002.654-69	70.15
Nutricionista	MARCIA CRISTINA FIORI	013.002.644-00	79.30
Nutricionista	SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES	013.002.645-39	76.45
Recepcionista Atendente	ANA CLAUDIA DA SILVA	013.002.654-07	53.25
Recepcionista Atendente	ANA MARIA FELIX COVRE	013.002.646-76	60.25
Recepcionista Atendente	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	013.002.653-91	53.75
Recepcionista Atendente	ANA PAULA GABRIEL	013.002.646-34	53.75
Recepcionista Atendente	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	013.002.649-69	80.50
Recepcionista Atendente	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	013.002.639-31	60.50
Recepcionista Atendente	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	013.002.637-78	50.50
Recepcionista Atendente	BIANCA GUANIERI MOTTA	013.002.637-57	73.75
Recepcionista Atendente	BRUNA KAMILLA OLIVEIRA DOI TOFFOLI	013.002.645-77	57.25
Recepcionista Atendente	CAMILA SILVEIRA SANTOS	013.002.637-70	51.00
Recepcionista Atendente	ERICA PINHEIRO DAS NEVES	013.002.636-69	50.25
Recepcionista Atendente	ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	013.002.645-17	50.00
Recepcionista Atendente	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-11	63.25
Recepcionista Atendente	HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	013.002.644-02	60.25
Recepcionista Atendente	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	013.002.653-96	63.50
Recepcionista Atendente	JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA	013.002.642-93	70.25
Recepcionista Atendente	JOÃO FLÁVIO CEREJO SOARES	013.002.651-46	50.75
Recepcionista Atendente	JOÃO RAFAEL MOREIRA BRANCO	013.002.652-90	54.00
Recepcionista Atendente	JOSÉ AUGUSTO LINO MUSSI	013.002.643-80	67.00
Recepcionista Atendente	JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	013.002.638-77	50.25
Recepcionista Atendente	KAMILY VICTORIA REZENDE MUNHOZ	013.002.650-85	57.00
Recepcionista Atendente	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	013.002.641-13	67.00
Recepcionista Atendente	LUCIANA SASSAZAWA BUENO RODRIGUES	013.002.651-06	63.75
Recepcionista Atendente	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	013.002.652-03	67.00
Recepcionista Atendente	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	013.002.640-99	67.25
Recepcionista Atendente	MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	013.002.638-56	50.25
Recepcionista Atendente	MARIANA DE SOUZA	013.002.649-53	54.00
Recepcionista Atendente	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	013.002.647-60	63.25
Recepcionista Atendente	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	013.002.639-51	60.75
Recepcionista Atendente	REIRIANE REIKO IWAMOTO KOBORI	013.002.644-79	53.75
Recepcionista Atendente	RENATA APARECIDA GONÇALVES	013.002.639-99	53.25
Recepcionista Atendente	ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL	013.002.645-68	54.00
Recepcionista Atendente	SABRINA DA SILVA SANTANA	013.002.654-14	66.75
Recepcionista Atendente	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	013.002.642-10	60.50
Recepcionista Atendente	TAYNA NATALIA FERRAZ FERREIRA	013.002.653-16	63.75
Recepcionista Atendente	THAINA RODRIGUES DOS SANTOS	013.002.653-21	53.75
Recepcionista Atendente	VERONICA APARECIDA DA SILVA	013.002.642-43	60.75
Recepcionista Atendente	YUJI YOSHIDA LOPES DA SILVA	013.002.645-57	76.75
Técnico em Enfermagem	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	013.002.654-35	79.65
Técnico em Enfermagem	AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	013.002.654-31	66.25
Técnico em Enfermagem	ANA CLAUDIA DA COSTA	013.002.636-50	60.65
Técnico em Enfermagem	BÁRBARA STÉPHANIE DE LIMA SILVA	013.002.651-91	79.95
Técnico em Enfermagem	CAMILA SANTOS VIEIRA	013.002.649-12	77.15
Técnico em Enfermagem	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	013.002.641-05	52.95
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE APARECIDA FULAN	013.002.655-69	51.95
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	013.002.646-92	93.70
Técnico em Enfermagem	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.002.645-06	70.20
Técnico em Enfermagem	DIEINE KELLY PORFÍRIO DOS SANTOS	013.002.638-78	53.65
Técnico em Enfermagem	DIOLANDO GOMES RIBEIRO	013.002.651-71	66.25
Técnico em Enfermagem	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	013.002.651-99	80.25
Técnico em Enfermagem	ISABELA HERCULANO DA SILVA	013.002.639-33	62.75
Técnico em Enfermagem	MICHELE SOARES DE JESUS	013.002.640-72	59.65
Técnico em Enfermagem	NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA	013.002.652-24	83.15
Técnico em Enfermagem	SUZI CRISTINA DE GODOY	013.002.643-66	58.95
Técnico em Radiologia	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	013.002.646-01	72.30

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	LINHA DE CORTE
Mecânico (Diesel e Gasolina)	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	013.002.643-71	76.50	1
Motorista	RODRIGO VICENTE PAIVA	013.002.649-03	80.50	1
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	013.002.637-81	80.25	2
Motorista	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	013.002.654-32	79.75	3
Motorista	ADRIANO SILVA BRIZOLA	013.002.637-26	73.75	4
Motorista	GIVANILDO DA SILVA AMARAL	013.002.649-06	73.50	5
Motorista	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	013.002.649-04	73.25	6
Motorista	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-42	73.25	7
Motorista	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	013.002.636-41	73.00	8
Motorista	MARCELO WILLIAN DE ASSIS NUNES	013.002.654-79	70.00	9
Motorista	RAFAEL CORPA GUIMARÃES	013.002.654-33	70.00	9
Motorista	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	013.002.648-66	69.50	11
Motorista	ALESSANDRO LOPES DA SILVA	013.002.643-83	67.00	12
Motorista	ANDERSON ALMAGRO	013.002.650-15	66.75	13
Motorista	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	013.002.647-52	66.75	13
Motorista	CLÁUDIO CÉSAR BONATO	013.002.650-51	66.75	13
Motorista	FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO	013.002.651-83	66.75	13
Motorista	LUIZ PAULO	013.002.646-16	66.50	17
Motorista	SUZANA DO CARMO	013.002.644-94	66.50	17
Motorista	EVERSON CRISTOVAM DE ALMEIDA	013.002.644-53	66.50	17
Motorista	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	013.002.652-06	63.50	20
Motorista	CARLOS ROBERTO MOREIRA	013.002.653-64	63.25	21
Motorista	VALDENIR MOTA	013.002.651-11	63.25	21
Motorista	DIEGO JORGE CAMARGO KISHI	013.002.652-74	63.25	21
Motorista	GUSTAVO SUTIL PROENÇA	013.002.644-36	63.25	21
Motorista	MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-50	63.00	25
Motorista	ALESSANDRO BROTTO	013.002.650-00	62.75	26
Motorista	WILSON BRIZOLA	013.002.655-00	60.50	27

Motorista	LEOMAR GONÇALVES NEVES	013.002.639-29	60.25	28
Motorista	MARCOS JOSÉ ANANIAS	013.002.644-43	60.00	29
Motorista	CLOVIS CAETANO	013.002.646-02	60.00	29
Motorista	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	013.002.655-28	60.00	29
Motorista	ROBERTO KAZUHIKO UNO	013.002.652-04	59.50	32
Motorista	JOILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	013.002.641-48	57.50	33
Motorista	MARCIO JOSE DIAS	013.002.653-82	57.00	34
Motorista	MARCELO JOSÉ COELHO	013.002.656-20	56.75	35
Motorista	LUIZ ANTÔNIO ROCHA	013.002.647-55	56.75	35
Motorista	BRUNO DE SOUZA SENA	013.002.640-14	56.75	35
Motorista	EVERSON OLIVEIRA LEMES	013.002.645-63	56.75	35
Motorista	CLEVERSON DE BRITO	013.002.654-78	56.75	35
Motorista	LINCOLN GERARDUCI	013.002.651-63	56.75	35
Motorista	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.650-58	56.75	35
Motorista	MARÍLIA ROCHA DE OLIVEIRA	013.002.654-55	56.50	ELIMINADO
Motorista	PEDRO ELIAS BARBOSA NETO	013.002.640-26	56.50	ELIMINADO
Motorista	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	013.002.646-09	56.25	ELIMINADO
Motorista	ELIAS SANTOS CORREA	013.002.636-78	53.75	ELIMINADO
Motorista	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	013.002.642-81	53.50	ELIMINADO
Motorista	ADRIANO MARCELO	013.002.653-45	53.25	ELIMINADO
Motorista	MARCOS ARAÚJO MAGALHÃES	013.002.645-01	53.25	ELIMINADO
Motorista	CARLOS MONTEIRO SENA	013.002.639-77	53.00	ELIMINADO
Motorista	JESSE NUNES DE ARAUJO	013.002.649-33	53.00	ELIMINADO
Motorista	RODRIGO NOVASKI MARTINS	013.002.645-52	52.75	ELIMINADO
Motorista	MATEUS HENRIQUE NUNES DA SILVA CARVALHO	013.002.649-14	50.00	ELIMINADO
Motorista	ADALTO DE OLIVEIRA	013.002.650-34	50.00	ELIMINADO
Motorista	JULHO CESAR DA SILVA	013.002.653-24	50.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.645-61	80.00	1
Operador de Máquinas	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-43	73.25	2
Operador de Máquinas	JOÃO CARLOS DA SILVA	013.002.643-03	69.75	3
Operador de Máquinas	ANTÔNIO CARLOS BRANDELIK	013.002.653-78	69.75	3
Operador de Máquinas	NATAN DE LIMA TOMBA	013.002.652-99	66.75	5
Operador de Máquinas	DEIVID JONAS FERREIRA	013.002.643-37	56.75	6
Operador de Máquinas	JULIO CESAR PATROCINIO	013.002.652-08	53.25	7
Operador de Máquinas	MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-52	53.00	8
Pintor	HUDSON PINHEIRO MARTINS	013.002.646-46	66.00	1
Pintor	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	013.002.645-92	62.50	2
Pintor	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	013.002.647-20	52.50	3
Tratorista Agrícola	WAGNER MATHEUS DOS SANTOS	013.002.653-08	80.00	1
Tratorista Agrícola	FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-36	62.75	2
Tratorista Agrícola	SILVANO LOPES DE OLIVEIRA	013.002.654-43	53.25	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	LINHA DE CORTE
Agente Patrimonial	ERICH SANTOS DE MORAES	013.002.649-26	86.75	1
Agente Patrimonial	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	013.002.654-59	73.25	2
Agente Patrimonial	PAULO SERGIO MORAIS DA SILVA	013.002.644-34	73.25	2
Agente Patrimonial	JOANA CAMILLA DE ALMEIDA FUGISAKI DA SILVA	013.002.646-40	70.25	4
Agente Patrimonial	TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	013.002.655-99	70.00	5
Agente Patrimonial	FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-32	66.75	6
Agente Patrimonial	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	013.002.647-28	66.50	7
Agente Patrimonial	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES	013.002.639-95	66.25	8
Agente Patrimonial	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	013.002.653-41	63.25	9
Agente Patrimonial	JULIO CÉSAR RIBEIRO	013.002.639-57	63.00	10
Agente Patrimonial	MARCELO RIBEIRO	013.002.645-49	63.00	10
Agente Patrimonial	RODRIGO VICENTE PAIVA	013.002.640-85	63.00	10
Agente Patrimonial	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	013.002.650-56	60.00	13
Agente Patrimonial	BRENDO ANTONIO FUSCO	013.002.649-44	60.00	13
Agente Patrimonial	ALESSANDRO JOSÉ BATISTA	013.002.651-59	60.00	13
Agente Patrimonial	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	013.002.638-50	60.00	13
Agente Patrimonial	TIAGO BRIZOLA	013.002.643-39	60.00	13
Agente Patrimonial	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	013.002.640-42	59.50	18
Agente Patrimonial	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-19	59.25	19
Agente Patrimonial	SILVANO FELIX	013.002.650-73	56.75	20
Agente Patrimonial	ISABELA HERCULANO DA SILVA	013.002.654-84	56.50	21
Coletor de Lixo	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	013.002.651-02	66.50	1
Coletor de Lixo	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-20	63.00	2
Coletor de Lixo	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES	013.002.639-93	62.75	3
Coletor de Lixo	VÂNIA LEITE DE ALMEIDA	013.002.652-52	62.50	4
Coletor de Lixo	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA	013.002.647-22	59.50	5
Coletor de Lixo	GENILSON SANTOS DE SOUZA	013.002.652-57	56.50	6
Coletor de Lixo	CASSIANO RODRIGO VICENTE	013.002.648-86	55.75	7
Coletor de Lixo	MARCO ANTONIO INOCENCIO	013.002.651-74	53.00	8
Coletor de Lixo	SILVANO FELIX	013.002.650-25	52.75	9
Coletor de Lixo	LUCAS MARCELO XAVIER	013.002.636-80	50.00	10
Coletor de Lixo	KARIN RAFAELA JUSTINO DA SILVA	013.002.642-94	50.00	10

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	LINHA DE CORTE
Professor	LARISSA NORI VIEIRA	013.002.645-83	89.80	1
Professor	MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	013.002.655-01	86.95	2
Professor	TAINARA APARECIDA MACHADO	013.002.654-64	84.20	3
Professor	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	013.002.642-24	83.50	4
Professor	LUCINÉIA DE CAMPOS	013.002.649-28	83.50	4
Professor	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	013.002.649-57	83.45	6
Professor	ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS	013.002.647-76	82.80	7
Professor	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	013.002.645-25	80.00	8
Professor	MARIANA DINIZ DE SOUZA GOMES	013.002.650-33	79.95	9
Professor	MARIA SUZANNY TRINDADE	013.002.637-55	77.85	10
Professor	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	013.002.649-55	77.15	11

Professor	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	013.002.645-32	77.15	11
Professor	ANA PAULA DOS SANTOS	013.002.652-21	77.15	11
Professor	FLAVIANA CRISTANI	013.002.654-97	76.85	14
Professor	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	013.002.641-76	76.50	15
Professor	FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	013.002.651-97	76.50	15
Professor	MARIA NICOLI DA SILVA	013.002.641-59	76.45	17
Professor	ANDREA FAUSTINO	013.002.636-40	76.10	18
Professor	DIEINE KETTELIN DA SILVA	013.002.643-99	76.10	18
Professor	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-99	76.10	20
Professor	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	013.002.647-67	74.00	21
Professor	MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	013.002.651-64	73.65	22
Professor	EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA	013.002.644-12	73.65	22
Professor	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	013.002.653-23	73.65	22
Professor	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	013.002.639-02	73.65	22
Professor	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	013.002.640-47	73.65	22
Professor	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	013.002.642-03	73.30	27
Professor	KAUANE CAROLINE GAMA	013.002.656-22	73.25	28
Professor	EDIMAR COVRE	013.002.654-57	73.00	29
Professor	MÁRCIO MUSSI	013.002.654-34	73.00	29
Professor	JOCILENE BENTO PARRA	013.002.642-22	73.00	29
Professor	VILMA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	013.002.655-71	72.95	32
Professor	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	013.002.649-39	72.95	32
Professor	DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	013.002.642-15	72.30	34
Professor	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	013.002.652-92	72.30	34
Professor	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	013.002.638-79	71.15	36
Professor	JOCÉLIA BENTO PARRA	013.002.639-45	70.45	37
Professor	GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ	013.002.655-68	70.20	38
Professor	LUIZ HENRIQUE SOARES	013.002.640-06	70.15	39
Professor	FERNANDA ALVES FERNANDES	013.002.639-38	70.15	39
Professor	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	013.002.642-74	70.15	39
Professor	JACQUELINE MENDES REZENDE	013.002.652-70	70.15	39
Professor	JOSEANE DOS SANTOS	013.002.652-76	70.15	39
Professor	ANDRESSA SOUZA PEREIRA	013.002.639-41	69.80	44
Professor	ENAÍRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO	013.002.652-78	69.50	45
Professor	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	013.002.647-49	69.50	45
Professor	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	013.002.655-87	69.10	47
Professor	THAYANE FRANCE PEREIRA	013.002.652-20	68.80	48
Professor	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	013.002.641-12	67.65	49
Professor	MAURILIO SHINITI INOUE	013.002.639-22	67.35	50
Professor	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	013.002.652-41	67.35	50
Professor	ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO	013.002.653-72	67.35	50
Professor	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	013.002.641-92	66.95	53
Professor	JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA	013.002.648-94	66.65	54
Professor	MARIVALDA NUNES	013.002.637-12	66.65	54
Professor	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.637-29	66.65	54
Professor	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	013.002.645-34	66.65	54
Professor	LUZIA RAFAELLA DOMINGUES DOS SANTOS	013.002.646-73	66.25	58
Professor	LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA	013.002.649-00	66.25	58
Professor	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	013.002.648-69	66.25	58
Professor	ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	013.002.652-14	66.00	61
Professor	GESSICA APARECIDA DA SILVA	013.002.637-99	66.00	61
Professor	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	013.002.639-35	65.95	63
Professor	AYUMI TAMAKI MARCELINO	013.002.636-53	65.60	64
Professor	ANDREA DE ALMEIDA LEITE	013.002.639-67	63.85	65
Professor	GILNARI GARMATE VIETZE	013.002.645-74	63.50	66
Professor	GLORIA NOGUEIRA GOMES	013.002.650-63	63.45	67
Professor	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	013.002.640-81	63.45	67
Professor	LUANA PAIVA RIBEIRO	013.002.655-73	63.45	67
Professor	KATIA NISHIMURA CANDIDO	013.002.653-02	63.45	67
Professor	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	013.002.651-81	63.15	71
Professor	MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	013.002.655-16	63.15	71
Professor	PATRÍCIA LILIAN GOMES	013.002.636-62	62.85	73
Professor	MARYANE APARECIDA MORAES	013.002.650-23	62.50	74
Professor	GABRIELA MARIA GONÇALVES	013.002.644-37	62.45	75
Professor	HELENA MARIA CORREA COSTA	013.002.639-64	60.65	76
Professor	JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	013.002.642-82	60.35	77
Professor	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	013.002.638-49	60.35	77
Professor	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	013.002.638-02	59.95	79
Professor	LORENA GALLASSI	013.002.644-11	59.95	79
Professor	G;EICIANE MAYARA CAMARGO SANTANA	013.002.650-04	59.70	81
Professor	JULIANY DE BRITO	013.002.641-33	59.70	81
Professor	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	013.002.641-21	59.65	83
Professor	REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM	013.002.653-79	59.30	84
Professor	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	013.002.641-66	59.25	85
Professor	NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	013.002.647-64	59.00	86
Professor	JOSIANE APARECIDA FABRI	013.002.652-18	59.00	86
Professor	FRANCIELI NASCIMENTO DE SOUZA	013.002.645-30	58.95	88
Professor	KEYLA MESSAIS DE SIQUEIRA DA SILVA	013.002.653-66	58.60	89
Professor	GINA GARMATE QUEIROZ	013.002.652-75	56.85	90
Professor	CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ	013.002.647-40	56.45	91
Professor	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	013.002.640-91	56.20	92
Professor	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	013.002.640-20	56.15	93
Professor	LAUANA GABRIEL DIAS	013.002.647-43	56.15	93
Professor	GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	013.002.652-56	55.80	95
Professor	PAULO DONIZETE ESPERANELINO	013.002.636-84	55.45	96
Professor	MICHELE MERGULHÃO DIAS	013.002.645-54	53.35	97
Professor	CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA	013.002.642-57	52.95	98
Professor	JOICE ALVES DE ARAÚJO	013.002.655-23	52.70	99
Professor	ELLEN SALCEDO IKEGAME DE MATOS	013.002.646-63	50.15	100

Professor	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	013.002.638-91	50.15	100
Professor/Pedagogo	MURILO BARRERA RODRIGUES	013.002.636-97	82.80	1
Professor/Pedagogo	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	013.002.645-67	79.95	2
Professor/Pedagogo	LARISSA CECILIA DO CARMO	013.002.648-96	79.60	3
Professor/Pedagogo	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	013.002.655-10	75.80	4
Professor/Pedagogo	MARIA ALICE GOBBO	013.002.654-71	72.60	5
Professor/Pedagogo	JOCÉLIA BENTO PARRA	013.002.639-47	72.30	6
Professor/Pedagogo	MONICA AYMI YOSHIDA	013.002.647-80	70.45	7
Professor/Pedagogo	JACQUELINE MENDES REZENDE	013.002.652-72	70.45	7
Professor/Pedagogo	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.641-71	70.15	9
Professor/Pedagogo	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	013.002.654-12	70.15	9
Professor/Pedagogo	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	013.002.649-58	70.15	9
Professor/Pedagogo	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	013.002.636-36	69.85	12
Professor/Pedagogo	ELAINE CRISTINA SOARES GALLASSI	013.002.650-65	69.75	13
Professor/Pedagogo	JOCILENE BENTO PARRA	013.002.642-36	69.50	14
Professor/Pedagogo	LÍVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES	013.002.654-17	69.45	15
Professor/Pedagogo	LARISSA NORI VIEIRA	013.002.645-84	69.20	16
Professor/Pedagogo	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-98	69.10	17
Professor/Pedagogo	JULIENE SOARES FERNANDES	013.002.641-19	68.80	18
Professor/Pedagogo	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	013.002.638-62	67.05	19
Professor/Pedagogo	LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO	013.002.649-51	66.65	20
Professor/Pedagogo	ANDREA DE ALMEIDA LEITE	013.002.639-68	66.35	21
Professor/Pedagogo	SIRLENE PIO	013.002.655-83	66.00	22
Professor/Pedagogo	ALANA CAROLINE SARGGIN	013.002.640-65	65.95	23
Professor/Pedagogo	LUCINEIA DE CAMPOS	013.002.649-29	65.95	23
Professor/Pedagogo	ALYSSON GODOY TOFFOLI	013.002.644-88	65.65	23
Professor/Pedagogo	NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	013.002.646-00	63.55	26
Professor/Pedagogo	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	013.002.652-93	63.20	27
Professor/Pedagogo	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	013.002.647-85	63.15	28
Professor/Pedagogo	MAYARA CRISTIELLY DOS SANTOS GAVIOLI	013.002.643-60	62.45	29
Professor/Pedagogo	HELIDA PERUSSO	013.002.644-32	62.45	29
Professor/Pedagogo	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	013.002.647-45	62.10	31
Professor/Pedagogo	KAROLINE DE SOUZA CORREA	013.002.642-55	59.95	32
Professor/Pedagogo	GESSICA APARECIDA DA SILVA	013.002.637-86	59.65	33
Professor/Pedagogo	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	013.002.652-42	59.25	34
Professor/Pedagogo	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	013.002.640-79	59.25	34
Professor/Pedagogo	PATRÍCIA LILIAN GOMES	013.002.636-66	56.85	36
Professor/Pedagogo	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	013.002.644-98	56.85	36
Professor/Pedagogo	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	013.002.637-60	56.15	38
Professor/Pedagogo	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	013.002.641-75	55.45	39
Professor/Pedagogo	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-54	55.45	39
Professor/Pedagogo	HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS	013.002.652-67	53.65	41
Professor/Pedagogo	DEBORA CRISTINA DA SILVA	013.002.647-24	52.95	42
Professor/Pedagogo	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	013.002.640-17	51.30	43

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF3CEC4A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF Nº 012/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso 001/2023.

Art. 1º O TAF para os cargos **Agente Patrimonial e Coletor de Lixo** será aplicado no dia **16 de julho de 2023**, na cidade de **Santa Cecília do Pavão/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos aprovados, conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva dentro da linha de corte, irão realizar o TAF conforme data e horários pré-determinados no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer na **Escola Municipal Cicero BIttencourt Rodrigues**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 773, Centro, Santa Cecília do Pavão.

Art. 4º Para realização do TAF é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO E ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE** na condição APTO.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.
O **ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE** deverá comprovar que o candidato está **APTO** para realizar atividade física e será retido pelo Enfermeiro.

Art. 5º O atestado deverá ser em **papel timbrado e constar CRM do médico responsável**, conforme modelo abaixo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias da avaliação.

MODELO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO** para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 001/2023 Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
_____, _____ de _____ de 2023.

_____
CRM e assinatura do médico
Carimbo (ou identificação no cabeçalho)

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova. **Aconselhamos** aos candidatos que levem garrafas para hidratação e compareçam com roupas e calçados para prática esportiva.

Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização do teste sem o documento de identificação oficial original com foto ou sem apresentação do Atestado Médico na condição de APTO para realização de atividade física. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização do TAF, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Agente Patrimonial	ISABELA HERCULANO DA SILVA	013.002.654-84	10h	10h30min
Agente Patrimonial	JOANA CAMILLA DE ALMEIDA FUGISAKI DA SILVA	013.002.646-40	10h	10h30min
Agente Patrimonial	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	013.002.638-50	10h	10h30min
Agente Patrimonial	TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	013.002.655-99	10h	10h30min
Coletor de Lixo	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	013.002.651-02	10h	10h30min
Coletor de Lixo	KARIN RAFAELA JUSTINO DA SILVA	013.002.642-94	10h	10h30min
Coletor de Lixo	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA	013.002.647-22	10h	10h30min
Coletor de Lixo	VÂNIA LEITE DE ALMEIDA	013.002.652-52	10h	10h30min
Agente Patrimonial	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-19	10h	10h30min
Agente Patrimonial	RODRIGO VICENTE PAIVA	013.002.640-85	10h	10h30min
Agente Patrimonial	SILVANO FELIX	013.002.650-73	10h	10h30min
Agente Patrimonial	ALESSANDRO JOSÉ BATISTA	013.002.651-59	10h	10h30min
Agente Patrimonial	BRENDO ANTONIO FUSCO	013.002.649-44	10h	10h30min
Agente Patrimonial	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	013.002.640-42	10h	10h30min
Agente Patrimonial	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	013.002.653-41	10h	10h30min
Agente Patrimonial	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES	013.002.639-95	10h	10h30min
Agente Patrimonial	ERICH SANTOS DE MORAES	013.002.649-26	10h	10h30min
Agente Patrimonial	FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-32	11h	11h30min
Agente Patrimonial	JULIO CÉSAR RIBEIRO	013.002.639-57	11h	11h30min
Agente Patrimonial	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	013.002.650-56	11h	11h30min
Agente Patrimonial	MARCELO RIBEIRO	013.002.645-49	11h	11h30min
Agente Patrimonial	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	013.002.654-59	11h	11h30min
Agente Patrimonial	PAULO SERGIO MORAIS DA SILVA	013.002.644-34	11h	11h30min
Agente Patrimonial	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	013.002.647-28	11h	11h30min
Agente Patrimonial	TIAGO BRIZOLA	013.002.643-39	11h	11h30min
Coletor de Lixo	CASSIANO RODRIGO VICENTE	013.002.648-86	11h	11h30min
Coletor de Lixo	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-20	11h	11h30min
Coletor de Lixo	GENILSON SANTOS DE SOUZA	013.002.652-57	11h	11h30min
Coletor de Lixo	LUCAS MARCELO XAVIER	013.002.636-80	11h	11h30min
Coletor de Lixo	MARCO ANTONIO INOCENCIO	013.002.651-74	11h	11h30min
Coletor de Lixo	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES	013.002.639-93	11h	11h30min
Coletor de Lixo	SILVANO FELIX	013.002.650-25	11h	11h30min

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:519C49C6

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE APTIDÃO FÍSICA -TAF Nº 013/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE APTIDÃO FÍSICA –TAF Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova Prática do Concurso 001/2023.

Art. 1º A Prova Prática para os cargos **Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Pintor e Tratorista**, será aplicada no dia **16 de julho de 2023**, na cidade de **Santa Cecília do Pavão/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos aprovados dentro da linha de corte, conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, irão realizar a Prova Prática conforme local e horários pré-determinados no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Os candidatos convocados para os cargos: **Mecânico, Operador de Máquinas, Pintor e Tratorista** deverão comparecer no **Pátio de Máquinas**, localizado na Rua Manoel Mendonça Filho, nº 583, Centro.

Art. 4º Os candidatos convocados para o cargo **Motorista,** deverão comparecer na **Escola Municipal Cicero BIttencourt Rodrigues**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 773, Centro.

Art. 5º Para realização da Prova Prática é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO OU CNH,** exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Mecânico CNH "C", Operador de Máquinas CNH "C", Tratorista Agrícola CNH "B" e Motorista CNH "D".

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova. **Aconselhamos** aos candidatos que levem garrafas para hidratação.

Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização do teste sem o documento de identificação oficial original e/ou CNH exigida. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização da Prova Prática, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Mecânico (Diesel e Gasolina)	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	013.002.643-71	09h	09h30min
Motorista	ADRIANO SILVA BRIZOLA	013.002.637-26	08h	08h30min
Motorista	ALESSANDRO BROTTO	013.002.650-00	08h	08h30min
Motorista	ALESSANDRO LOPES DA SILVA	013.002.643-83	08h	08h30min
Motorista	ANDERSON ALMAGRO	013.002.650-15	9h	9h30min
Motorista	BRUNO DE SOUZA SENA	013.002.640-14	9h	9h30min
Motorista	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	013.002.652-06	9h	9h30min
Motorista	CARLOS ROBERTO MOREIRA	013.002.653-64	9h	9h30min
Motorista	CLÁUDIO CÉSAR BONATO	013.002.650-51	9h	9h30min
Motorista	CLEVERSON DE BRITO	013.002.654-78	9h	9h30min
Motorista	CLOVIS CAETANO	013.002.646-02	9h	9h30min
Motorista	DIEGO JORGE CAMARGO KISHI	013.002.652-74	9h	9h30min
Motorista	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	013.002.649-04	10h	10h30min
Motorista	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	013.002.654-32	10h	10h30min
Motorista	EVERSON CRISTOVAM DE ALMEIDA	013.002.644-53	10h	10h30min
Motorista	EVERSON OLIVEIRA LEMES	013.002.645-63	10h	10h30min
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	013.002.637-81	10h	10h30min
Motorista	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	013.002.648-66	10h	10h30min
Motorista	FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO	013.002.651-83	10h	10h30min
Motorista	GIVANILDO DA SILVA AMARAL	013.002.649-06	11h	11h30min
Motorista	GUSTAVO SUTIL PROENÇA	013.002.644-36	11h	11h30min
Motorista	JOILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	013.002.641-48	11h	11h30min
Motorista	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	013.002.647-52	11h	11h30min
Motorista	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-42	11h	11h30min
Motorista	LEOMAR GONÇALVES NEVES	013.002.639-29	13h	13h30min
Motorista	LINCOLN GERARDUCI	013.002.651-63	13h	13h30min
Motorista	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	013.002.636-41	13h	13h30min
Motorista	LUIZ ANTÔNIO ROCHA	013.002.647-55	13h	13h30min
Motorista	LUIZ PAULO	013.002.646-16	13h	13h30min
Motorista	MARCELO JOSÉ COELHO	013.002.656-20	14h	14h30min
Motorista	MARCELO WILLIAN DE ASSIS NUNES	013.002.654-79	14h	14h30min
Motorista	MARCIO JOSE DIAS	013.002.653-82	14h	14h30min
Motorista	MARCOS JOSÉ ANANIAS	013.002.644-43	14h	14h30min
Motorista	MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-50	08h	08h30min
Motorista	RAFAEL CORPA GUIMARÃES	013.002.654-33	14h	14h30min
Motorista	ROBERTO KAZUHIKO UNO	013.002.652-04	14h	14h30min

Motorista	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	013.002.655-28	14h	14h30min
Motorista	RODRIGO VICENTE PAIVA	013.002.649-03	13h	13h30min
Motorista	SUZANA DO CARMO	013.002.644-94	14h	14h30min
Motorista	VALDENIR MOTA	013.002.651-11	14h	14h30min
Motorista	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.650-58	08h	08h30min
Motorista	WILSON BRIZOLA	013.002.655-00	14h	14h30min
Operador de Máquinas	ANTÔNIO CARLOS BRANDELIK	013.002.653-78	10h	10h30min
Operador de Máquinas	DEIVID JONAS FERREIRA	013.002.643-37	10h	10h30min
Operador de Máquinas	JOÃO CARLOS DA SILVA	013.002.643-03	13h	13h30min
Operador de Máquinas	JULIO CESAR PATROCINIO	013.002.652-08	13h	13h30min
Operador de Máquinas	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-43	13h	13h30min
Operador de Máquinas	MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-52	11h	11h30min
Operador de Máquinas	NATAN DE LIMA TOMBA	013.002.652-99	13h	13h30min
Operador de Máquinas	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.645-61	11h	11h30min
Pintor	HUDSON PINHEIRO MARTINS	013.002.646-46	09h	09h30min
Pintor	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	013.002.645-92	10h	10h30min
Pintor	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	013.002.647-20	11h	11h30min
Tratorista Agrícola	FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-36	8h	8h30min
Tratorista Agrícola	SILVANO LOPES DE OLIVEIRA	013.002.654-43	8h	8h30min
Tratorista Agrícola	WAGNER MATHEUS DOS SANTOS	013.002.653-08	8h	8h30min

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9036C08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.020/2023

DECRETO Nº 4.020 de 01/06/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.225.960,66 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2301	01098-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - FNDE	1.985,73
	SUBTOTAL	210.985,73
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00
2911	01068-EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3000	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	90.964,93
	SUBTOTAL	990.964,93
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	

10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
23.695.2201.2052	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10,00
	SUBTOTAL	2.010,00
	TOTAL	1.225.960,66

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
560	00501-Receitas de Alienações de Ativos	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00102-Fundeb 40%	179.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	209.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.010,00
	SUBTOTAL	2.010,00
	TOTAL	1.033.010,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	90.964,93
	TOTAL	90.964,93

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	PROJ PARQUE ACESSIVEIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 80/2022 FTE 821	22.727,27
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	REC EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO PAP PORTARIA 627/2023 PROPOSTA 36000500171202300 FTE 1068	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00	REND ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - FNDE - FONTE 1098	1.985,73
	TOTAL	124.713,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:84BD9970

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01, de 29 de junho de 2023

Ementa: Valida cursos de capacitação Promovidos/autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 2.172/2010 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Validar os cursos de capacitação promovidos e/ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme relação abaixo:

CURSOS PARA AUTORIZAÇÃO

REALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO PARA O QUAL A FORMAÇÃO	EMENTA	FORMADOR	CARGA HORÁRIA
2023	Policiais militares integrantes do Programa dos Colégios Cívico-militares do Paraná atuantes no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, Equipes pedagógicas e direções dos Colégios CCM do NRE/FNB, Equipe Pedagógica Secretaria Municipal de Educação.	**Módulo 1: Atendimento aos estudantes e familiares:** a compreensão dos direitos humanos na Educação dentro da proposta CCM; **Módulo 2: Orientações disciplinares:** o acompanhamento da conduta disciplinar **Módulo 3: Retomando a organização, normas e regras do Manual CCM**: práticas diárias **Módulo 4: O uso do BI como ferramenta pedagógica para formação dos estudante**s	Técnica de Segurança Escolar do Núcleo de Educação – ALINE PAULA SANCZKOSKI, técnica Demanda Cívico-militar FABIANA BIRCH, Técnica demanda Rede de Proteção ALEXANDRA MONICA STEINBACH , Comandante do 21º BPM – Batalhão da Policia Militar ROGÉRIO GOMES PITZ	4 módulos de 8 horas totalizando 32 horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de junho de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação
Portaria 20.602/2021

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1FDCC72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 214 - ALTERAÇÃO DA LDO

Lei Municipal N.º 214/2023

Dispõe sobre alteração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 365.946,67 ao orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei nº 087 de 16 de dezembro de 2021, Plano Plurianual - PPA. para o exercício de 2023. Incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Programa: 0008 - INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE					
Código	Tipo	Nomenclatura Projeto/atividade	Produto	Ano	Meta física/Financeira
1.046	Projeto	Construção de Alambrado em Campo de Futebol	Alambrado	2023	160.022,48

Programa: 0008 - INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE					
Código	Tipo	Nomenclatura Projeto/atividade	Produto	Ano	Meta física/Financeira
1.047	Projeto	Construção de Pista de Malha	Pista de Malha	2023	205.924,19

Art. 2º. Fica acrescida e/ou alterada a ação indicada no art. anterior ao Programa constante no anexo I da Lei nº 180, de 06 de dezembro de 2022. Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:	001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTR
PROGRAMA:	0008 – INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO:	1.046
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL
PRODUTO:	Alambrado
ANO:	2023
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Próprios: R$ 160.022,48
META:	- Construir base em alvenaria - Instalação de alambrado em mourões de concreto - Instalação de portão
PRODUTO ESPERADO:	Estabelecer perímetro a área do campo de futebol – cede, com a construção de alambrado em toda sua extensão com instalação de portão para acesso.

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:	001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTR
PROGRAMA:	0008 – INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO:	1.047

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MALHA
PRODUTO:	Pista de Malha
ANO:	2023
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Próprios: R$ 205.924,19
META:	- Construir pista de malha
PRODUTO ESPERADO:	Pista de malha

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2023, Credito Adicional Especial, no valor de R$ 365.946,67 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTR
PROJETO/ATIVIDADE: 1.046 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSO LIVRE
CRÉDITO ESPECIAL:R$ 160.022,48

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTR
PROJETO/ATIVIDADE: 1.047 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MALHA
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSO LIVRE
CRÉDITO ESPECIAL: R$ 205.924,19

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro, no valor de R$ 365.946,67 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme relação de fonte de recurso a seguir.

Superavit Financeiro
000– Recurso Livre.....R$ 365.946,67

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3EF2C201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 87 - SUPLEMENTAR - R$ 403.500,00

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DECRETO Nº 87/2023, de 28 de Junho de 2023.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1875/2022, de 26 de Outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais) , para as seguintes dotações orçamentárias):

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL		
04.006 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
04.006.11.333.4.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$28.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	28.000,00
05.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.01 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.001.15.452.14.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$200.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	200.000,00
07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
07.01 - SETOR DE ESPORTES		
07.001.27.812.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$20.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	20.000,00
03.000 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT		
03.002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
03.002.4.124.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$10.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	10.000,00

04.00 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL		
04.01 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.4.122.3.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$32.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	32.000,00
07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
07.01 - SETOR DE ESPORTES		
07.001.27.812.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$5.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.5.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$27.500,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.002.8.244.13.2051-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$20.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.5.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$45.000,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
02.00 - GABINETE	DO(A) PREFEITO(A)	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE		
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$6.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	6.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$20.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	20.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$10.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$20.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	20.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$5.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	5.000,00
05.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.01 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.001.26.782.16.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$28.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	28.000,00
04.00 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL		
04.01 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.4.131.3.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	10.000,00
04.00 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL		
04.01 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.4.131.3.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$32.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	32.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.782.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$45.000,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
02.00 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
02.01 - CHEFIA DE GABINETE		
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$6.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	6.000,00
05.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.01 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.001.15.452.16.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$200.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários	200.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.2.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$27.500,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5ED9A3D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 59/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°102/2022

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº76.290.659/0001-91,situadanaRuaPapaJoãoXXIII, nº1.086,Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479- 34.
CONTRATADO	Auto Posto Amoreira Ltda – Avenida Prefeito Antônio Francischini – 996 – Centro – CEP 86.240-000–São SebastiãodaAmoreira - Paraná,inscritanoCNPJ nº 77.727.592/0001- 72, neste ato representado pelo Senhor Lupércio Aparecido Pandolfo - RG. 4.434.618-4 e CPF Nº 464.742.268-20.
OBJETO DO ADITIVO	**- Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com decréscimo de **R$ -R$ 438.826,62 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, do valor original de **R$ 707.700,00 (setecentos e sete mil e setecentos reais)**totalizandovalorde **R$268.873,38(duzentosesessentaeoitomiloitocentos e setenta e três reais e trinta e oito reais)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 59/2023								
AUTO POSTO AMOREIRA LTDA								
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Saldo Disponível**	**Marca**	**Preço Praticado**	**Preço Recomposto**	**Preço Total Recomposto**	**Valor a ser Aditado**
4	OLEO DIESEL S-10	LT	309.032,830	CIAPETRO	R$ 6,74	R$ 5,32	R$ 1.644.054,66	-R$ 438.826,62

- Cláusula Segunda:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

Comarca de Assaí – PR.

FORO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BDB01BEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 337/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 337/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°102/2022

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Auto Posto Amoreira Ltda – Avenida Prefeito Antônio Francischini – 996 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.727.592/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Lupércio Aparecido Pandolfo - RG. 4.434.618-4 e CPF Nº 464.742.268-20.
OBJETO DO ADITIVO	**- Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com decréscimo de **R$ 2.339,96 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, do valor original de **R$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)** totalizando valor de **R$ 267.260,04 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **CONTRATO Nº 337/2022** **AUTO POSTO AMOREIRA LTDA** **Item** **Especificação** **Un. Med** **Saldo Disponível** **Marca** **Preço Pratica do** **Preço Recompo sto** **Preço Total Recomp osto** **Valor Redução** 4 OLEO DIESEL S-10 LT 1.647,860 CIAPE TRO R$ 6,74 R$ 5,32 R$ 8.766,62 -R$ 2.339,96 **- Cláusula Segunda**: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original,desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO	Comarca de Assaí – PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:85E6B4E5

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de Aquisição e instalação de Placas de Identificação e Inauguração e Aquisição de Totem e Placas de Sinalização para a nova sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, incluso o serviço de instalação, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA						
CNPJ Nº 80.577.232/0001-46						
Participante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA AÇO ESCOVADO / GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COM MOLDURA. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA. TAMANHO: 50CM X 66CM. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA EM PAREDE EXISTENTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHA OU CHUMBADOR DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ARTES A PEDIDO DA CONTRATANTE.	10	uni	MARCA PRÓPRIA	R$ 800,00	R$ 8.000,00
2	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM LOGOMARCA SAMU. TAMANHO DE 2,50 CM X 1,10 CM. NAS CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717 E LETRAS DAS GRAFIA AGENDA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192 ESCRITO: SAMU REGIONAL NORTE PIONEIRO BASE DESCENTRALIZADA SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR COM A LOGO OFICIAL DO SAMU.	1	uni	MARCA PRÓPRIA	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3	TOTEM EM ACM, 3 FACES, COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, NAS MEDIDAS 3,50 M X 0,65 M (CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU). SAPATA DE CONCRETO MEDINDO MÍNIMO DE 0,65 M³ E ARMAÇÃO DE FERRO, COM ESPERAS PARA FIXAÇÃO DO TOTEM E ESTRUTURA METÁLICA. TOTEM MEDINDO 3,50 X 0,65 M TRÊS LADOS, COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, NAS CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717. CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192.	1	uni	MARCA PRÓPRIA	R$ 7.589,00	R$ 7.589,00
Total Geral:						**R$ 17.289,00**

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:93340681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 74/2023 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA ESCRITA E GABARITO OFICIAL

EDITAL nº 74/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 004/2023.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA ESCRITA E GABARITO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a pontuação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vago de: FONOAUDIOLOGO – cujas documentações foram entregues no dia 29/06/2023, bem como a prova escrita.

Os candidatos terão até **03.07.2023**, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, sobre o resultado dessa etapa.

Sapopema, 30 de Junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FONOAUDIOLOGO

NOME	CPF	P. ESCRITA	P. TITULOS	PONTUAÇÃO
MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR	095.087.359-45	13,0	18,8	31,8

GABARITO OFICIAL

PSS 04/ 2023

QUESTÃO	A	B	C	D
01				X
02			X	
03	X			
04				X
05		X		
06	X			
07			X	
08		X		
09	X			

10	X			
11				X
12		X		
13			X	
14		X		
15			X	
16				X
17				X
18	X			
19		X		
20			X	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:09A952AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º189/2022

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de pegas e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto pape, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais do fabricante, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 100/1000 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.(Cota principal - Ampla Concorrencia)	brother dcpl5652	Serv	1.035.216	R$ 0, 059	R$ 61.077,744
02	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais do fabricante, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 100/1000 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.	brother dcpl5652	Serv	339.396,00	R$ 0, 059	R$ 20.024,364
VALOR TOTAL						**R$ 81.102,11**

2 – DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E5C780D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (aparelhos telefônicos, purificador de água, web cans), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor	Valor

					Unit. R$	Total R$
01	APARELHO DE TELEFONE Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 númericas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS PLENO	Uni	25,00	R$ 65,00	R$ 1.625,00
02	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 'Aparelho de Telefone sem fio - Especificações Minimas: Possui design ergonômico e bateria de alta duração. O Teclado é luminoso, podendofazer chamadas mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Tecnologia: - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Tranferência de chamadas. Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado. Display: Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria - Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável - Qualidade de voz digital - Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas - Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa. Recursos: Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode, para redução do consumo de energia. LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas. - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms- Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) - Agenda Telefônica: Até 70 contatos. Alimentação: Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH 2,4V - 600mAh - Alimentação Bivolt (100 – 240 V). Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga). Conteúdo da Embalagem: - 01 x Fone e Base - 01 x Bateria recarregável - 01 x Adaptador de tensão bivolt - 01 x Cabo de linha telefônica - 01 x Manual do usuário. Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TS2510ID	Uni	56,00	R$ 160,00	R$ 8.960,00
24	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT DE MESA Purificador de água bivolt de mesa cor: Branca - Contendo no mínimo as seguintes características: indicador luminoso de liga/desliga; pés anti derrapante; controle de temperatura; água livre de impurezas; proteção antibacteriana;- potencia mínima de 58W; -filtragem de classe A; bandeja coletora removível; Material ABS com carvão mineral Ativado-Deve acompanhar 6 filtros para cada bebedouro industrial de inox de marca e modelo compatível com o bebedouro ofertado. Garantia minima contra defeitos de fabricação:12 meses Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Registro INMETRO.	COLORMAQ CPUELSABEN	Uni	11,00	R$ 650,00	R$ 7.150,00
32	WEB CAN HD DE 720P/30 FPS Web Can - HD de 720p/30 FPS: Foco automático em HD e correção de luz, capitação de áudio estéreo com microfones duplos, campo de visão fixo de 78°, compatível cisco webex e google meet e sistema operacional: Windows 7, 10 e 11, clipe para suporte resistente e ajustável que facilita a montagem em qualquer laptop ou monitor externo, conexão USB com cabo de no mínimo 1 metro. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	WARRIOR AC340	Uni	20,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.335,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 24.832.819/0001-83.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE3C9A82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (tablets), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou	Multilaser M10 4G Pro	Uni	765,00	R$ 1.150,00	R$ 879.750,00

	superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)					
VALOR TOTAL						**R$ 879.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: REFERENCIAL DIGITAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.177.460/0001-40.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B6D9C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 UNIDADES DE 60 LITROS Lixeira Para Coletiva Seletiva com 4 unidades de 60 litros - O kit é composto por 4 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes. As Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva possuem tampa basculante. Sua estrutura em aço galvanizado 1020 permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens.Sendo nas cores azul (papéis), vermelho (plásticos), cinza (não reciclável) e marrom (organico). OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	propria	Uni	42,00	R$ 590,00	R$ 24.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.780,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A69CCA3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º195/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de balanças antropométricas destinadas as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA ADUOLTA 300	WELMY 104A	Uni	6,00	R$ 1.279,00	R$ 7.674,00

	KG Balança antropométrica mecânica adulta 300 Kg Branca - Características mínimas: Balança Mecânica com medidor de estatura - Balança com plataforma, Estrutura em chapa de aço carbono: Acabamento em tinta poliuretano branco; Capacidade de 300 kg, divisões de 100 G; plataforma na medida aproximada 380X290MM. Régua antropometrica 2m com escala de 0,5 cm em alumínio; Tapete em borracha anti-derrapante, régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável aferida. Certificada pelo IPM/INMETRO. Registro IPEM/INMETRO. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual de instruções e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	MECANICA				
VALOR TOTAL						**R$ 7.674,00**

2 – DETENTORA DA ATA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.217.514/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:796F62D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º194/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de banho destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	CADEIRA DE BANHO ADULTO SIMPLES 85 KG Cadeira de Banho Adulto Simples 85 kg- Caracteristicas Minimas: Material Usado na Fabricação: Encosto impermeável. Acopla ao Vaso Sanitário. Estrutura monobloco fixa. Garfo em aço carbono maciço. Assento removível por parafuso. Fabricada com tubos de aço carbono. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática). Apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado. Ficha Técnica do Produto: Altura Total: 86cm - Altura do Encosto: 15cm - Largura do Assento: 38cm - Capacidade de Peso: 85kg.Largura Total da Cadeira: 44 cm. Profundidade da Cadeira: 69cm. Profundidade do Assento: 40cm. Altura do Assento até o Chão: 44 cm. Freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo. Com garfo em aço carbono com eixo vertical. Assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos. Rodas dianteiras de (ou3cm) 6cm com pneu maciço fixadas com porca travante (parlock). Rodas traseiras de (ou3cm) 6cm com pneu maciço giratórias, fixadas com porca travante (parlock). Registro na ANVISA. Acompanha catalogo e Manual de instruções.Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro na ANVISA	prolife	Uni	12,00	R$ 206,00	R$ 2.472,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.472,00**

2 – DETENTORA DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99BC0ECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º193/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de balanças antropométricas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTA 300 KG Balança Digital Antropometrica Adulta 300 kg Branca - Características mínimas: Balança médica antropométrica digital com Display em LED de 06 dígitos. Plataforma em chapa de aço carbono , piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso. Capacidade de pesagem 300kg com divisão de 50g. Sistema de pesagem eletromecânico; alimentação: Fonte automática "Full Range". Alimentação de entrada 90-240VAC, cosumo 50/60Hz, e saída 9VDC/1,5A. Minimo Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm. Incluso Manual de instrução. Registro Anvisa.Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	LIDER P300C	Uni	6,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.760,00**

2 – DETENTORA DA ATA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP com CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20C64C4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º192 /2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Andadores, cadeiras de rodas e oxímetros destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ANDADOR ADULTO/ IDOSO Andador Adulto/Idoso dobrável em aluminio 3 barras até 130 kg - Em alumínio natural altamente resistente com minimo de 6 pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e carga de peso. Antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínios. Com pés emborrachados. Com sistema de mola-trave e engate rápido para abrir e fechar, as barras centrais em aço carbono. Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico. Ficha Técnica: Capacidade Máxima: 130 kg - Dimensões mínimas: Altura regulável: 75 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 36 cm-Características: 3 em 1 (Fixo, Articulado e Dobrável). Registro na ANVISA. Acompanha catalogo e Manual de instruções. Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	INDAIA ADULTO	Uni	12,00	R$ 148,50	R$ 1.782,00
06	CADEIRA DE RODAS ADULTO 130 KG Cadeira de Rodas Adulto 130 KG - Características Minimas: Estrutura 100% em aço carbono , pintura epóxi pó, dobrável em X duplo tubular , encosto estofado em poliéster e assento com almofada removível de 3 cm a 5 cm em poliéster ou assento estofado sem almofada. Apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas, apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura,	PROLIFE OBESO	Uni	12,00	R$ 1.188,90	R$ 14.266,80

	apoio de pernas elevável com apoio para panturrilha, rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus maciços no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais.Acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço escamoteáveis, acabamento do encosto e assento náilon, Tipo de pneu: Pneus dianteiros giratórios maciços 6', Tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, capacidade minima 130 kg. Registro na ANVISA. Apresentar catalogo e manual de instrução. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.					
09	OXIMETRO DE PULSO E DE MESA Oxímetro de pulso e de mesa - Características minimas: com tela de cristal líquido (LCD) e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna de lítio recarregável 3.70V/500 mAh2, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios: 1 sensor de temperatura, 01 Base Carregadora, 01 Cabo usb e além destes fornecer para cada equipamento 2 sensores: 01 adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Fonte de alimentação: 10-240V, 50/60 Hz. 0,55A. Classe de proteção contra choque: Classe ii, grau de proteção contra penetração nocia de água: Ip22. Resolução: 320x480 Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir Registro MS, ANVISA e INMETRO. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	MOBIL PC 66B	Uni	10,00	R$ 1.489,00	R$ 14.890,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.938,80**

2 – DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46D56588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis (cadeiras giratórias), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lo te	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA Cadeira Giratória Tipo Secretária Características Minimas: Com regulagem de altura: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 55 cm profundidade x 28 cm altura Peso líquido aproximado do produto: 7 kg. Peso recomendado: até 110 kg. Garantia: 3 meses.	PAPIROS MOVEIS P10 PAPIROS MOVEIS P10	Uni	140,00	R$ 253,00	R$ 35.420,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.420,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:039EECE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (televisores), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	TELEVISÃO 50/55 POLEGAS Televisão 50/55 Polegadas - Televisão a cores tipo SMART TV cor preta, tela plana de led com tamanho de 50/55 design slim; visor ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840X2160; frequência de tela de no mínimo 60 HZ; áudio com potência sonora (RMS) miníma de 20 w; convergência com espelhamento da TV para mobile e do SMARTPHONE para TV; conexão DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO)e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e SELO PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT. Contendo: Controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	LG 50UQ801C	Uni	27,00	R$ 2.339,00	R$ 63.153,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.153,00**

2 – DETENTORA DA ATA: TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 33.260.627/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5B49EC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01/01	SERV	1.125,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Instalação de Grama sintética multifilamento, com fornecimento de material em fibra com aproximadamente 60mm de altura, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos. Referente a 1125 m2 de grama.	ccgrass	R$ 70,00	R$ 78.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 78.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: L.G.B. EIRAS EIRELI com CNPJ sob n.º 13.296.533/0001-04.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9AB206D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03/01	1.184,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Instalação de Rede de Proteção, nas cores azul e vermelha, em Polietileno (nylon) de alta densidade 100% virgem, com malha 12x12 e fio 4mm reforçada. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da mesma, garantia mínima de 2 (dois) anos. Referente a 1184 M2 de rede;	Azzure Rede de proteção instalada	R$ 6,49	R$ 7.684,16
VALOR TOTAL						**R$ 7.684,16**

2 – DETENTORA DA ATA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 46.615.867/0001-52.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2894AE27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022

Pregão Eletrônico nº 063/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Moveis sob medida e revestimento em MDF para Van, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UNI	21,00	EQUIPAMENTOS ESTANTES EM MDF 18 MM COM 1,20X42X2.3 CM (COMPXLARGXALT)	MARCA PROPRIA	R$ 1.390,00	R$ 29.190,00
03	UNI	21,00	EQUIPAMENTOS APARADORES EM MDF 18 MM COM 1,50X40X80 CM	MARCA PROPRIA	R$ 890,00	R$ 18.690,00
05	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM COM 2 METROS DE COMP. POR 95 CM LARG E 80 CM DE ALT	MARCA PROPRIA	R$ 575,00	R$ 575,00
11	UNI	8,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM DE APOIO P/ FILTRO DE CAFÉ SENDO 90 CM DE COMP POR 40 CM DE LARG E 72 DE ALT.	MARCA PROPRIA	R$ 230,00	R$ 1.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.295,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9283A23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

Pregão Eletrônico nº 066/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QDT	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	ML	550,00	TUBO DE CONCRETO Com 0,40 mm com armação, ponta e bolsa para águas pluviais.	PROPRIA	R$ 77,00	R$ 42.350,00
02	ML	750,00	TUBO DE CONCRETO Com 0,60 mm com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais.	PROPRIA	R$ 110,00	R$ 82.500,00
03	ML	200,00	TUBO DE CONCRETO Com 0,80 mm com armação, ponta e bolsa para águas pluviais.	PROPRIA	R$ 245,00	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL						**R$173.850,00**

2 – DETENTORA DA ATA: WDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 46.527.609/0001-14.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E21BA31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º134/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02/01	375,00	SERV	Instalação de Grama sintética multifilamento, com fornecimento de material em fibra com aproximadamente 60mm de altura, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos.Referente a 375 m2 de grama.	scgrass 60mm	R$ 79,50	R$ 29.812,50
VALOR TOTAL						**R$ 29.812,50**

2 – DETENTORA DA ATA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 15.687.871/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8957F342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2021

7° Termo aditivo do contrato nº.93/2021, decorrente de Concorrência n° 1/2021 de Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDITORA FTD S.A** , inscrita no CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57, com sede no endereço RUA RUI BARBOSA, 156, BELA VISTA, São Paulo-SP., neste ato representada por **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 22.435.298-2, portador do CPF sob n° 139.883.098-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 452.734,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com finalidade de Prorrogação contratual e correção do incide INPC, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 2 para alunos com idade de 01 a 02 anos MATERNAL I (Apostila semestral).	UN	50,00	R$ 142,57	R$ 7.128,50
2	Educação Infantil 3 para alunos com idade de 03 anos MATERNAL II (Apostila semestral).	UN	50,00	R$ 142,57	R$ 7.128,50
3	Educação Infantil 4 para alunos com idade de 04 anos PRÉ I	UN	560,00	R$ 71,28	R$ 39.916,80
4	Educação Infantil 5 para alunos com idade de 05 anos PRÉ II	UN	700,00	R$ 71,28	R$ 49.896,00
5	Ensino Fundamental 1 - 1º Ano	UN	820,00	R$ 92,73	R$ 76.038,60
6	Ensino Fundamental 1 - 2º Ano	UN	880,00	R$ 92,73	R$ 81.602,40
7	Ensino Fundamental 1 - 3º Ano	UN	660,00	R$ 92,73	R$ 61.201,80
8	Ensino Fundamental 1 - 4º Ano	UN	760,00	R$ 92,73	R$ 70.474,80
9	Ensino Fundamental 1 - 5º Ano	UN	640,00	R$ 92,73	R$ 59.347,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 29 de junho de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B12DA6DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.70/2020

8° Termo aditivo do contrato nº.70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representado por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), com finalidade de Prorrogação Contratual conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Internet Fibra Óptica, com dois Ips fixos /31. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado, na sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Meses	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
2	Aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra, sendo o ponto principal. Ponto A: Prefeitura – Prédio Ponto B: Departamento de Obras Ponto C: Assistência Social Ponto D: CRAS Ponto E: Biblioteca Cidadão	Meses	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00

LOTE 2 – Educação

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Internet Fibra Óptica, com quatro Ips fixos /30. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado no Departamento Municipal de Educação.	Meses	12	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
2	Aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra, partindo todos do Departamento Municipal de Educação sendo o ponto principal. Ponto A: Departamento Municipal de Educação Ponto B: Escola Municipal Luiz Deliberador Ponto C: Escola Municipal Maria Gomes Teixeira Ponto D: Escola Municipal Benedito Biazi Zanin Ponto E: Escola Municipal Santo Tomás Aquino Ponto F: CMEI Maria de Loudes Fernandes	Meses	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 29 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:258ED647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 214/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA - EIRELLI - ME, CNPJ nº 20.110.290/0001-33, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER OLIVEIRA, CPF: 041.447.479-13, carteira de Identidade nº 78979879.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médico na Estratégia Saúde da Família..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Quant/ mensal	Descrição dos serviços	VALOR MENSAL
01	01	Disponibilidade Médica Clinica para atuar nas Unidades Básicas de Saúde – UBS. Efetuar Serviço Médico (Clinico Geral), exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades nas UBS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgico, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o primeiro atendimento de urgência e emergência com posterior encaminhamento à unidade de maior complexidade; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe da UBS; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Trabalho de prevenção com a equipe como palestras, reuniões e orientações de grupo, conforme preconizado na atenção primaria; Atendimento a todas as políticas públicas da saúde na atenção primaria; Realizar as devidas notificações exigidas pelo Departamento de epidemiologia; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção primaria, com base na tabela do SIGTAP; Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Encaminhar quando necessários usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referencia locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do Plano terapêutico do usuário proposto pela referência; No caso do profissional credenciado não puder realizar o atendimento, o mesmo deverá comunicar a chefia imediata e o Gestor Local com a antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias e é de responsabilidade da empresa credenciada suprir a falta do profissional. O Controle será realizado através de relatórios de Produção Mensal gerado pelo **Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde** de 800 Consultas Mês, sendo: Até 400 Consultas no período matutino e Até 400 consultas no período vespertino. Unidades de saúde a serem prestados os serviços: UBS Salvador Bráulio Molina; UBS Dr. Miguel Alves Pereira; UBS Emília Fagundes; UBS Lazaro Matos Rodrigues (Distrito de Malu); UAPSF Professora Bartira Aparecida Naves Pereira.	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) /mensais

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2023, com vencimento até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BB33861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 342/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 116.384,66 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.1109	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3425	00920-CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021	72.384,66
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3651	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3686	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	SUBTOTAL	96.384,66
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4516	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	116.384,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 116.384,66

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3691	00511-Taxas - Prestação de Serviços	24.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	44.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 44.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 72.384,66 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 - CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021..... R$ 72.384,66

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0920 Junho R$ 72.384,66

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0920 Julho R$ 72.384,66

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2023 (29/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:79C8DC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2038

LEI Nº.2038, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 869.547,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	255	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Suplementar	296	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	190.000,00
Suplementar	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Suplementar	310	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00
Suplementar	394	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	135.000,00
Suplementar	443	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	115.000,00
Suplementar	474	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Suplementar	501	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	170.000,00
Suplementar	509	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.547,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação	240	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da**	80.000,00
Dotação			**Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	254	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00
Anulação Dotação	274	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00
Anulação Dotação	280	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Anulação Dotação	281	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	385	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	475	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Anulação Dotação	496	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	165.547,00
Anulação Dotação	507	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	508	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	514	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	515	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.542.22.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	516	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.542.22.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:C06F3387

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2039

LEI Nº.2039, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI Art.
1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	254	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da**	100.000,00
			Atenção Primária em Saúde 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	90.000,00
Suplementar	529	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	58	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	249	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	373	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	90.000,00
Anulação Dotação	524	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	618	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:460D0742

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2040

LEI Nº.2040, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 219.060,00 (duzentos e dezenove mil e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	509	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	181.060,00
Suplementar	564	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	540	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente	181.060,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	566	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	567	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	568	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	570	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	573	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DF7017E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4092

DECRETO Nº. 4092 de 29 de Junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2040 de 29 de Junho de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 219.060,00 (duzentos e dezenove mil e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	509	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	181.060,00
Suplementar	564	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	540	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	181.060,00
Anulação Dotação	566	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	567	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	568	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	570	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	573	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:003EAAF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4091

DECRETO Nº. 4091 de 29 de Junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2039 de 29 de Junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	254	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	90.000,00
Suplementar	529	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	58	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	249	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	373	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	90.000,00
Anulação Dotação	524	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	618	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A98284DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4090

DECRETO Nº. 4090 de 29 de Junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2038 de 29 de Junho de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 869.547,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	255	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 -	50.000,00 -

			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) E.C.	
Suplementar	296	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	190.000,00
Suplementar	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Suplementar	310	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00
Suplementar	394	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	135.000,00
Suplementar	443	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	115.000,00
Suplementar	474	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Suplementar	501	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	170.000,00
Suplementar	509	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.547,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	240	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Anulação Dotação	254	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00
Anulação Dotação	274	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00
Anulação Dotação	280	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Anulação Dotação	281	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) E.C.	50.000,00 -
Anulação Dotação	385	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	475	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Anulação Dotação	496	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	165.547,00
Anulação Dotação	507	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	508	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	514	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	515	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.542.22.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	516	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.542.22.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F4AC903F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 24/2023 - EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA DE TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tijucas do Sul, em 30 de junho de 2023.

FLÁVIO ADOLFO VEIGA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº250/2022

INSC	RECURSO	CARGO	NOME	TÍTULO
203119		PROFESSOR	ALEXSANDRA DA ROCHA	NAP
202355	*	PROFESSOR	ALINE BUENO	NAP
202682		PROFESSOR	AMANDA OLIVEIRA GONZAGA	NAP
201153		PROFESSOR	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	NAP
203396	*	PROFESSOR	ANA PAULA DA ROCHA	NAP
203088		PROFESSOR	ANA PAULA DE LIMA MELO	NAP
200985		PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	NAP
201411		PROFESSOR	ANDRESSA FONTES GABARDO	5.00
203509		PROFESSOR	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	5.00
200933		PROFESSOR	ANNY LARESSA PEREIRA	2.50
201509		PROFESSOR	ARIELE LUANA ANDRADE	NAP
203712		PROFESSOR	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	NAP
203248		PROFESSOR	BERNADETE MIRIAN BARBOSA	2.50
202711		PROFESSOR	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	5.00
204116		PROFESSOR	BIANCA FAGUNDES DA CRUZ	NAP
201849		PROFESSOR	BIANCA OKAYAMA CASTANHA	NAP
202782		PROFESSOR	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	2.50
202876		PROFESSOR	CARINE APARECIDA RIBEIRO	2.50
200966		PROFESSOR	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	NAP
201586		PROFESSOR	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	NAP
201334	*	PROFESSOR	CAROLINE GRUTTNER FERREIRA	NAP
201686		PROFESSOR	CAROLINE LEPREVOST BUENO	NAP
201115	*	PROFESSOR	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	5.00
201308	*	PROFESSOR	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	NAP
200981		PROFESSOR	CELIA MOREIRA DA SILVA	NAP
202448		PROFESSOR	CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	NAP
203280		PROFESSOR	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	2.50
201223		PROFESSOR	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	5.00
202850	*	PROFESSOR	CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	5.00
203301		PROFESSOR	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	NAP
204013	*	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA FERREIRA	NAP
201442	*	PROFESSOR	DAIANE MILHORETTO	NAP
201718		PROFESSOR	DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	2.50
202051		PROFESSOR	DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL	NAP
200820	*	PROFESSOR	DANIARA CRISTIANE FRANCO	2.50
203416	*	PROFESSOR	DANIELE MARTINS LIMA	2.50
202071		PROFESSOR	DANILO JOSÉ DOS SANTOS	5.00
203619		PROFESSOR	DENISE DE FÁTIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI	NAP
202877		PROFESSOR	DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	NAP
200791		PROFESSOR	DIANDRA KARINE DE LIMA	2.50
201566		PROFESSOR	DIEYRE RAFAELA FERREIRA	NAP
202767		PROFESSOR	EDILAINE JULIATTO LACERDA	NAP
203522		PROFESSOR	EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	2.50
201304		PROFESSOR	ELENICE FARIAS	5.00
202979		PROFESSOR	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	NAP
202865		PROFESSOR	ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	NAP
201526	*	PROFESSOR	ELISANGELA EGÍDIO DE SOUZA	NAP
202523		PROFESSOR	ELITON EDMAR PINTO	NAP
202751	*	PROFESSOR	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	5.00
202879	*	PROFESSOR	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	NAP
201345	*	PROFESSOR	EVANDRO MARINHO	5.00
202640		PROFESSOR	GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ	NAP
200857		PROFESSOR	GABRIELI DOMINGOS DIAS	NAP
201299	*	PROFESSOR	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	2.50
203531		PROFESSOR	GIANE FERREIRA DA ROCHA	2.50
201482		PROFESSOR	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	NAP
203784	*	PROFESSOR	GISELE DOS SANTOS BÜHRER	NAP
201323		PROFESSOR	GRAICE GIOMBELLI	5.00
203808		PROFESSOR	HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	NAP
202630		PROFESSOR	IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	NAP
202753		PROFESSOR	IVONETE TERESINHA MACHADO	NAP
202382	*	PROFESSOR	IZAIAS DOS ANJOS	NAP
201281		PROFESSOR	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	NAP
203887	*	PROFESSOR	JAKELINE SAIDOCK	5.00
203356	*	PROFESSOR	JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY	2.50
201293		PROFESSOR	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	5.00
201512		PROFESSOR	JENIFFER AMANDA LEONOR	NAP
201087		PROFESSOR	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	2.50
201507		PROFESSOR	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	NAP
202735		PROFESSOR	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	NAP
202535		PROFESSOR	KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN	2.50
201030		PROFESSOR	KARINE LIMA BATISTA	NAP
202846	*	PROFESSOR	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	NAP
202001	*	PROFESSOR	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	NAP
202918		PROFESSOR	KELI REGINA DE OLIVEIRA	5.00
201143		PROFESSOR	KELLY DAIANE DE LIMA	5.00

201116		PROFESSOR	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	5.00
202520	*	PROFESSOR	KIANE FERREIRA DE MELO	2.50
201025		PROFESSOR	LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	2.50
203086	*	PROFESSOR	LARA APARECIDA FARIAS	NAP
202998	*	PROFESSOR	LEANDRO GABRIEL ROCHA	NAP
203452		PROFESSOR	LEANDRO MORAIS	NAP
202386		PROFESSOR	LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	5.00
202190		PROFESSOR	LORIANE BERENICE DA ROCHA	NAP
202981		PROFESSOR	LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	2.50
203388		PROFESSOR	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	NAP
201222		PROFESSOR	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	5.00
202254		PROFESSOR	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	2.50
202750		PROFESSOR	LUCIMARA LENITA NOGAS KREFER	5.00
202564		PROFESSOR	LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	NAP
201289	*	PROFESSOR	MADALENA DA SILVA	NAP
202800		PROFESSOR	MAÍRA DA ROCHA LINS	2.50
203135		PROFESSOR	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	NAP
201360		PROFESSOR	MARIA CASSIANA VALOSKI	NAP
201094		PROFESSOR	MARIA ELIZETE GARCIA	5.00
202367		PROFESSOR	MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	NAP
202605		PROFESSOR	MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	NAP
203006	*	PROFESSOR	MARIANA DEZINHO NEGRÃO	0.00
203042		PROFESSOR	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	2.50
202864		PROFESSOR	MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	5.00
201186		PROFESSOR	MARILENE PEREIRA DE LIMA	5.00
203646		PROFESSOR	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NAP
201005	*	PROFESSOR	MAYARA CLAUDINO DA CRUZ	5.00
202234		PROFESSOR	MAYARA FERNANDA BAPTISTA	NAP
203004		PROFESSOR	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	2.50
202612		PROFESSOR	MIRIAN SANTOS CRUZ	NAP
203252	*	PROFESSOR	MONIA CIARNOSKI	NAP
203372		PROFESSOR	MONIQUE ROCHA DA LUZ	NAP
201881		PROFESSOR	NAIR ANDRIELE CHICOVIS	NAP
201080		PROFESSOR	NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	NAP
201350		PROFESSOR	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	NAP
203354		PROFESSOR	NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	5.00
201032		PROFESSOR	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	5.00
202593		PROFESSOR	PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	2.50
201597		PROFESSOR	PAULO COSTA TAVARES	2.50
200877		PROFESSOR	PRISCILA APARECIDA CARBONAL	NAP
202168		PROFESSOR	PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	5.00
202895		PROFESSOR	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	NAP
201065		PROFESSOR	RAFAEL DE LACERDA	5.00
201725	*	PROFESSOR	RAFAELA DOS SANTOS	2.50
201375		PROFESSOR	RAFAELA MACHADO PERUSSO	2.50
201928		PROFESSOR	RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	NAP
202042	*	PROFESSOR	RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	NAP
201102	*	PROFESSOR	SIMONE BATISTA LEITE	NAP
201264	*	PROFESSOR	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	NAP
203574		PROFESSOR	STEPHANIE FERREIRA LIMA	NAP
203121	*	PROFESSOR	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	NAP
202174	*	PROFESSOR	SUZANE MARIA SIQUEIRA	NAP
202286		PROFESSOR	TAINÁ APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	NAP
201184		PROFESSOR	TAINÁ CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	NAP
203047		PROFESSOR	TATIANE ISABEL DE SOUZA	5.00
201337		PROFESSOR	TATIANE MARIA GUIZONI	NAP
201707		PROFESSOR	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	NAP
202293		PROFESSOR	TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	2.50
201117	*	PROFESSOR	THAIS CRISTINA SAMPAIO	NAP
201060		PROFESSOR	VALDINE KRAMAR	5.00
201732		PROFESSOR	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	5.00
202695		PROFESSOR	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	5.00
203488		PROFESSOR	VANESSA SUELEN GABARDO	NAP
202830	*	PROFESSOR	VERA LUCIA DE LIMA	5.00
202828		PROFESSOR	VICTOR HUGO DOS SANTOS	NAP
203031		PROFESSOR	VINICIUS EDUARDO KOSLOSKI DE OLIVEIRA	NAP
202145		PROFESSOR	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	2.50
201478	*	PROFESSOR	ZENIR DE SOUZA	NAP

NAP = NÃO APRESENTOU
*NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A29685BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2023 P.E. Nº 24-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 24-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
64-2023	24-2023	AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO NO SEGUIMENTO	JD COMÉRCIO ATACADISTA	26/06/2023	25/06/2024	R$ 583.403,48

		DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LTDA CNPJ: 44.210.000/0001-91			

TIJUCAS DOS SUL, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:238D877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,06	10.800,00
2	25.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseina, enriquecida com DHAe ARA, nucleotideos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,06	1.500,00
3	50.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SL (DANONE)	0,09	4.500,00
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mÍnima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157	6.280,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre **6 meses a 12 meses**. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificaçãoe procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127	2.540,00
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	KETOCAL (DANONE)	0,84	21.000,00
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. **NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA**. Indicações: alergia alimentar (**ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas**). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NEOCATE LCP (DANONE)	0,46	11.040,00

14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA **desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente**, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFRATINI 400GR (DANONE)	0,253	6.325,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/06/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	POTE 800G TROPHIC BASIC - PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER – FRESENIUS KABI	0,60	30.000,00
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 740G NUTREN SR - NESTLÉ	0,21	42.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/06/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	0,1408	7.040,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/06/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,364	3.410,00
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes **ACIMA DE 8 anos** de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE	1,031	2.577,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/06/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7A64ADE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do **Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Turvo**designada pela Resolução nº 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º Fica divulgado **o Gabarito Final da Prova Objetiva referente ao Edital n° 02/2023**, que rege o PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TURVO.

2º **Consideram-se aprovados na Prova Escrita, os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 25 (vinte e cinco) questões, conforme RESOLUÇÃO 08/2023, emitida pelo CMDCA.**

GABARITO FINAL

PROVA OBJETIVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE TURVO – PR

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01			X		18				X
02				X	19			X	
03			X		20				X
04			X		21		X		
05		X			22	X			
06					23			X	
07		X			24	X			
08			X		25	X			
09	X				26			X	
10			X		27				X
11			X		28			X	
12			X		29			X	
13			X		30	X			
14			X		31	X			
15				X	32				X
16	X				33	X			
17			X		34			X	

Questão	A	B	C	D
35		X		
36			X	
37				X
38		X		

39			**X**	
40				**X**
41				**X**
42				**X**
43			**X**	
44		**X**		
45		**X**		
46	**X**			
47				**X**
48			**X**	
49				**X**
50				**X**

Turvo, 29 de junho de 2023.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:D922FBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 78/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível
	Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	II
	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	III
	Daiana Iwanko	445	Assistente	II
	Dallan Marcelo Gregório	465	Assistente	II
	Danielle Cecchin Marques Kingerski	464	Auxiliar	III
	Ederson Jean Schroeder	428	Auxiliar	III
	Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	III
	Elio Ribeiro Faria Junior	463	Assistente	II
	Filipe de Souza dos Santos	453	Assistente	II
	Laura Grein Cavalcanti Vensão	443	Assistente	II
	Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	III
	Luiz Henrique Baniski	415	Assistente	III
	Luiz Roberto Cuch	454	Assistente	II
	Regina Terezinha Borini dos Santos	426	Assistente	III
	Sergio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	II
	Soraya Caroline Abrahão	407	Assistente	III
	Wanilton Tadeu Dudek	378	Adjunto	III
	Wilson Carlos Eckl	393	Assistente	III
	Alessandra Krenski	433	VI	D
	Anicleto Luiz de Lima	447	VIII	C
	Danieli da Silva Costa Novaczek	434	VI	D
	Marli Olinek	47	II	L
	Rayssa Cristiane Zamboni	466	VI	C

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:E0886FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO III

		4811 - HORTELÃO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042873	**PAULO ROBERTO TONIN**	10,50	17,50	24,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0038671	MARCELO APARECIDO DE CASTRO	17,50	24,50	18,00	60,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0040469	AMANDA PEREIRA FRANCELINO	14,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040333	ANALI DE CARVALHO FRANCO LEMES	24,50	10,50	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0041343	ELAINE MACCARI VIEIRA	24,50	10,50	18,00	53,00	Ampla Concorrência
0042640	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	28,00	14,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0042534	IASMIN DO PRADO GALDINO	17,50	14,00	21,00	52,50	Ampla Concorrência
0042438	ISABELA DA SILVA GOMES	17,50	17,50	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0039027	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	10,50	14,00	27,00	51,50	Ampla Concorrência
0041739	ROSANA DA SILVA CORREA	24,50	10,50	24,00	59,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042045	ADELSON MESSIAS DA SILVA	10,50	28,00	21,00	59,50	Afrodescendente
0041676	CÉSAR DA SILVA	21,00	7,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0039512	EDER PASTOR CARDOSO	24,50	17,50	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0041577	FABIANO PRODOMO	14,00	10,50	27,00	51,50	Ampla Concorrência
0041526	FERNANDO LAZARO GOMES	17,50	14,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0038834	GUSTAVO SANTOS DA LUZ	17,50	7,00	27,00	51,50	Ampla Concorrência
0040911	IVAN ZANIN	21,00	24,50	27,00	72,50	Ampla Concorrência
0041573	JEAN CARLOS PAPKER	24,50	24,50	27,00	76,00	Ampla Concorrência
0041635	MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO MARFIL	17,50	17,50	27,00	62,00	Ampla Concorrência
0040004	MIGUEL ANTONIO DE ASSUNÇÃO	10,50	10,50	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0039696	VAGUINER DE OLIVEIRA	17,50	17,50	24,00	59,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0039326	ANDRÉ BATISTA PIRES DE SOUZA	17,50	21,00	18,00	56,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0040778	ADRIAN CAMILO DE SOUZA	24,50	14,00	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0041462	RONALDO CARDOSO MORONI	17,50	14,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
		4821 - VIGIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039366	ALEXANDRE GUTZ FELHANER	14,00	14,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0041752	ANA KAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	21,00	24,50	27,00	72,50	Ampla Concorrência
0041690	CAIO CESAR MOTA DOS SANTOS	21,00	14,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0039544	CLEIRE ROSA E SILVA	24,50	17,50	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0039472	DANIEL DE PAULA	3,50	17,50	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0043106	DANILLO RAMOS	14,00	7,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0040240	DIEGO DE LIMA ÁVILA	17,50	24,50	24,00	66,00	Ampla Concorrência

		4821 - VIGIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040817	DOUGLAS DA SILVA FRANCISCO	28,00	14,00	18,00	60,00	Ampla Concorrência
0040736	EDSON FRANCISCO MARRA	17,50	10,50	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0042964	ELON DIEGO ALESSANDRO DA SILVA	21,00	28,00	15,00	64,00	Ampla Concorrência
0041449	GIOVANI DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	17,50	28,00	27,00	72,50	Afrodescendente

0038707	GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA	17,50	17,50	21,00	56,00	Ampla Concorrência
0042434	HENRIQUE DA SILVA MATEUS	24,50	24,50	21,00	70,00	Ampla Concorrência
0042043	HÉRON ROGER CARDOSO	10,50	21,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0041086	JAIR ALVES PEREIRA	17,50	7,00	27,00	51,50	Ampla Concorrência
0042028	JEFERSON GOMES DA SILVA	14,00	24,50	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0039271	LEANDRO RODRIGUES MUNHOZ	10,50	14,00	27,00	51,50	Ampla Concorrência
0041641	LEONARDO STURZBECHER WEHRMANN	14,00	21,00	21,00	56,00	Ampla Concorrência
0038957	LUCAS RODRIGUES	31,50	17,50	24,00	73,00	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ FERNANDO LIBERATI	28,00	21,00	24,00	73,00	Ampla Concorrência
0039295	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	24,50	14,00	27,00	65,50	Ampla Concorrência
0039368	MARCELO LIMA DOS SANTOS	10,50	21,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0038983	MARCOS JOSE DOS SANTOS	28,00	14,00	30,00	72,00	Ampla Concorrência
0042627	NAIRTON APARECIDO DA SILVA FILHO	14,00	10,50	30,00	54,50	Ampla Concorrência
0041931	ODAIR DIAS DE MATOS	17,50	14,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0041118	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	21,00	7,00	24,00	52,00	Afrodescendente
0041460	SANDRO DE OLIVEIRA	28,00	10,50	27,00	65,50	Ampla Concorrência
0042357	SIDINEI MOREIRA DOS SANTOS	21,00	21,00	27,00	69,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0040597	ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	21,00	24,50	30,00	75,50	Ampla Concorrência
0038624	AMANDA MOTA DO PRADO	14,00	10,50	27,00	51,50	Ampla Concorrência
0039324	DANIEL ROSA FERREIRA	21,00	10,50	27,00	58,50	Ampla Concorrência
0039693	LUCAS SIBALDELLI DOS SANTOS	21,00	14,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0039701	MATEUS DE SÁ LÃES	24,50	7,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0043037	VILMA MUNIZ GAZZONI	10,50	14,00	27,00	51,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041350	ADAN NERES DA SILVA	14,00	2,00	2,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0041513	ANA PAULA SASTRE	14,00	6,00	1,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0039980	BRUNO HENRIQUE FERNANDES GABRIEL	16,00	6,00	2,00	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0039768	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	12,00	2,00	3,00	5,00	36,00	58,00	Afrodescendente
0038628	CAROLINA SUEKO HANGAI MIYABE	18,00	4,00	3,00	5,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0042738	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	14,00	6,00	5,00	3,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042635	DEBORAH FERNANDA LEITE ROSSI	12,00	6,00	4,00	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042539	DIEGO CARDOSO FERRO	14,00	4,00	4,00	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0042446	EDUARDA GOUVEIA DA SILVA MARCOLINO	14,00	4,00	2,00	2,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0040383	GABRIEL EMERENCIANO VENDRAMES	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0041691	GIOVANA GABRIELI VITAL DA SILVA	14,00	2,00	2,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0043199	GIULIA PAIVA MENEGUITI	16,00	4,00	3,00	4,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0043148	GUILHERME ANTONIO FERREIRA	14,00	8,00	3,00	3,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041572	GUSTAVO MANOEL VIANA	14,00	6,00	3,00	4,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0040173	ISABELLE VERÔNICA TOLEDO	14,00	6,00	3,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039318	JOÃO HENRIQUE FELICIANO	14,00	4,00	5,00	4,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042866	JOAO PAULO NOVAK PADILHA	16,00	6,00	4,00	4,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040139	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	12,00	8,00	5,00	5,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040087	JULIANA FIGUEIREDO RAMIRO	16,00	6,00	4,00	4,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038914	LEONARDO BATISTA LENZI	14,00	4,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0043178	LUANA GROCHEWICZ SANTANA	12,00	4,00	2,00	3,00	32,00	53,00	Afrodescendente
0042070	LUIS FELIPE LENZI DA SILVA	12,00	2,00	5,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0042585	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	16,00	6,00	3,00	5,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0042583	MARCOS EDUARDO CABREIRA	12,00	6,00	4,00	5,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0038523	MARIANA GOMES DE SOUZA	10,00	6,00	3,00	3,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0039141	MARIANA LEOCÁDIO CAETANO	12,00	4,00	3,00	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040252	MYLLENA DHORA SANTOS	12,00	6,00	3,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041625	NICOLI CAROLINE FERREIRA	16,00	4,00	3,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038811	PEDRO HENRIQUE CHAVES MENOLLI	20,00	10,00	5,00	5,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0042355	THAIS SOUZA BAEZA	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039417	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	14,00	6,00	4,00	3,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039184	ADIEL DE SOUZA SILVA	8,00	4,00	4,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038653	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	8,00	2,00	6,00	2,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0040970	ADRIANA MARTINS BARROS	8,00	0,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038961	ADRIANA SEGOVIA	8,00	6,00	4,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0040819	ADRIELLY CAROLINE FERREIRA	8,00	0,00	6,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0042238	ALEANDRA ALEXANDRE	10,00	0,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039587	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0043054	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA PARDINHO	8,00	2,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040480	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039655	ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA	10,00	0,00	2,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0041594	ALICE GRUDESKI	8,00	4,00	2,00	2,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0042374	ALINE ALBERTINI CAMARGO	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041147	ALINE BROVINI PISSININ	8,00	0,00	6,00	4,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0041432	ALINE GRAZIELLI DE JESUS PEREIRA	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039238	AMANDA CAROLINE DE MORAES	8,00	0,00	4,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0042810	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	10,00	2,00	0,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0041969	AMANDA RAFAELLA SANTANA	10,00	2,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042783	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	10,00	2,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Afrodescendente
0041774	ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	6,00	0,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0041924	ANA CAROLINE MUNIZ GAZZONI	10,00	0,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042135	ANA CRISTINA LOZA	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041618	ANA LÚCIA GOMES	10,00	2,00	2,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0041464	ANA LUIZA ALVES FRANCHIN	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042975	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	8,00	0,00	2,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0041729	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	8,00	4,00	6,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0041416	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	10,00	0,00	8,00	4,00	45,00	67,00	Afrodescendente
0038585	ANA PAULA MOREIRA	8,00	2,00	6,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038886	ANA PAULA REGIS MOTA	10,00	2,00	2,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039250	ANA PAULA RODRIGUES ESTEVES	8,00	2,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0042814	ANA PAULA STAFUSSA	8,00	8,00	6,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041070	ANA PAULA ZAMPIERI	10,00	2,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040195	ANDRÉA FERNANDA INACIO GIROTTO	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039929	ANDRÉA FRANZON ROSSI	8,00	2,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040437	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	10,00	4,00	8,00	4,00	51,00	77,00	Afrodescendente
0042352	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	8,00	4,00	0,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040441	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	6,00	0,00	2,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0041381	ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040679	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	10,00	2,00	4,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039198	ANDRISLEINE FERRO	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039530	ANGELA STOPPAK NAZI	8,00	4,00	8,00	2,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0041633	ANGELICA ANTONIA DELFINO	10,00	2,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038977	ANGELICA MARTINS FERREIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0038950	ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	10,00	2,00	6,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041753	ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	8,00	6,00	8,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0039224	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	8,00	2,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041719	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039752	BEATRIZ DAMASIO BRITO	8,00	4,00	4,00	2,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0041367	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039885	BRENDA FERNANDA DAVI DE MELO	8,00	6,00	6,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0042115	BRUNA CRISTINA VILASBOA FERRAGINI LANGBEIN	8,00	0,00	2,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0041380	BRUNA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA	8,00	6,00	4,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040248	BRUNA MOLINA MARTINS	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039100	BRUNA QUEIROZ LOPES	10,00	2,00	6,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0042912	CAMILA ROCHA SCIENA	8,00	6,00	4,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0042802	CAMILA ROMANI ALVARES	8,00	2,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Afrodescendente
0042309	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	10,00	2,00	8,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040360	CAROLINA DA SILVA DUARTE	10,00	2,00	4,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042324	CAROLINA DOS SANTOS	10,00	0,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0041347	CAROLINA RODRIGUES DE ANDRADE	8,00	2,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência

0042773	CAROLINE DA SILVA BRITO	10,00	0,00	2,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040349	CATARINA ELIZABETE FELICIANO CATARINA	8,00	2,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038913	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	8,00	6,00	4,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042811	CHRISTIANE MOURA	8,00	4,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0043138	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	10,00	2,00	2,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038669	DAIANE BAPTISTA GOMES FREITAS	8,00	2,00	6,00	2,00	33,00	51,00	Afrodescendente
0039999	DAIANE CRISTINA PRADO ASSUNÇÃO	8,00	8,00	4,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0043171	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	8,00	2,00	2,00	2,00	42,00	56,00	Afrodescendente
0041875	DAIANE PASSOS MUNIZ	10,00	2,00	0,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0041046	DAIANNA VICENTE FERREIRA	10,00	6,00	6,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0042389	DANIELA SALVADOR DARDENGO	8,00	6,00	4,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039717	DANIELE HONORATO RODRIGUES	10,00	2,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039946	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	8,00	6,00	4,00	2,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0040667	DANIELY VENDRAMES DOS SANTOS	8,00	6,00	8,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0042197	DAYANE SOUZA SILVESTRE	8,00	2,00	2,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039108	DAYHANE MARIANI DA SILVA	8,00	10,00	8,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0042995	DÉBORA MITSUE ENDO ITO	8,00	6,00	2,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041188	DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	8,00	2,00	2,00	6,00	48,00	66,00	Afrodescendente
0041471	DEBORA SGORLON	8,00	2,00	2,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039451	DEBORA SIBALDELLI DOS SANTOS	10,00	2,00	6,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040874	DENISE VANESSA COSTA	8,00	2,00	4,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041459	DHULE EMILY PEREIRA RIBEIRO	8,00	2,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042046	DIHENY SUELLEN FRANCISCO SILVA	10,00	8,00	4,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0041747	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	8,00	2,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039220	ELCIANE NEVES PESSOA RIBEIRO	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041009	ELENA SANTANA PEREIRA	8,00	4,00	0,00	4,00	39,00	55,00	Afrodescendente
0041496	ELIANA MALAQUIAS LOPES	8,00	2,00	2,00	6,00	33,00	51,00	Afrodescendente
0043193	ELIANE ELOI DE MORAIS	10,00	4,00	6,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040114	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	10,00	4,00	2,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040163	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS TOLEDO	8,00	4,00	4,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039294	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	8,00	2,00	4,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039971	ELIZIANI BRAGA LOPES	8,00	4,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042034	ELUANY MONIQUE DE ABREU	8,00	2,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039688	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	10,00	8,00	4,00	2,00	33,00	57,00	Afrodescendente
0040676	EMANUELI CRISTINI DE GODOY	8,00	0,00	4,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038503	EMILLI SUIANY MELEGARI	6,00	6,00	0,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0042660	EMILLY CHRISTINA KLANN	8,00	6,00	2,00	2,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039477	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	8,00	0,00	4,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040944	ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEDA	8,00	2,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041179	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	10,00	2,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040671	FABIANA MARQUES DE JESUS	10,00	4,00	4,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041338	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8,00	0,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039054	FABIELI APARECIDA LOPES	8,00	8,00	10,00	4,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0041500	FABINA CARLA DA ROCHA BENTO	10,00	2,00	2,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038697	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	10,00	6,00	10,00	2,00	48,00	76,00	Afrodescendente
0040375	FERNANDA GALIANI BERALDI	8,00	0,00	4,00	2,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0041510	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	8,00	6,00	2,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040942	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	10,00	4,00	4,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038718	FLÁVIA ALESSANDRA SOUZA ZAMPIERI	10,00	4,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039676	FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI	10,00	0,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Afrodescendente
0040372	FRANCIELE GARDIN DA COSTA	8,00	2,00	2,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041091	FRANCIELI PEREIRA	10,00	2,00	4,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041564	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	8,00	4,00	4,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039452	GABRIELA STOPPAK MARTIOLI	8,00	4,00	4,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039204	GABRIELLA WERLEINE RODER	8,00	4,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041695	GENÍ GOMES COLOMBO	10,00	0,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041157	GENI MONTEIRO BORGES	8,00	0,00	2,00	6,00	36,00	52,00	Afrodescendente
0040142	GEOVANA PINHEIRO DO NASCIMENTO	8,00	4,00	4,00	4,00	39,00	59,00	Afrodescendente
0040527	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	8,00	4,00	2,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039138	GIOVANA SANGUINO PEREIRA	10,00	4,00	6,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência

0043066	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	8,00	0,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040593	GISELLI CRISTINA DA CONCEIÇÃO BONIN	8,00	4,00	4,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039563	GISLAINE LOPES GABRIEL	8,00	2,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038677	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	10,00	4,00	2,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038823	GLEYSE JACKELINE DA SILVA	8,00	2,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039613	HAYLLA SILVA ARTHUR DE MORAIS	10,00	2,00	4,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039005	HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	8,00	2,00	4,00	4,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0042883	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	10,00	2,00	4,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038517	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	8,00	2,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042515	ISABELA CAROLINE DE SOUZA ORMUNDO MALLER	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040181	ISADORA ROCHA	8,00	0,00	4,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042557	ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS	8,00	6,00	0,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039163	IZABEL TEIXEIRA BERSON	8,00	0,00	0,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0041570	JAKELINE DA SILVA COSTA	8,00	4,00	2,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039729	JANETE ALVES FERNANDES	10,00	0,00	0,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042026	JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	10,00	4,00	8,00	4,00	39,00	65,00	Afrodescendente
0039085	JAQUELINE BARCELOS DA SILVA	10,00	2,00	2,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041205	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	10,00	4,00	0,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040875	JAYNI ZAGO DEZOLIN	8,00	4,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042017	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	10,00	0,00	6,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038764	JESSICA BARROS DOS SANTOS	8,00	2,00	4,00	4,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0041574	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	8,00	4,00	2,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040298	JÉSSICA SUELEN DOS SANTOS	10,00	8,00	2,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040034	JHENICE JESUS DOS SANTOS VIEIRA	8,00	6,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041183	JHENIFER CRISTINA DE FARIAS CASSIANO	10,00	0,00	4,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040635	JHESCEY ALENCAR DA SILVA	8,00	2,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041766	JOICE SANTOS SILVA	8,00	6,00	4,00	10,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039925	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	8,00	8,00	8,00	10,00	39,00	73,00	Afrodescendente
0043232	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	8,00	6,00	8,00	10,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041557	JULIA GRACIELA MATEUS	8,00	2,00	2,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0043211	JULIANA ANDRADE DE SOUZA	8,00	2,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0042513	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	8,00	4,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041821	JULIANA ARAUJO TÓFOLI	10,00	2,00	4,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040887	JULIANA DIAS GOMES	8,00	2,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Afrodescendente
0042523	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	8,00	0,00	0,00	2,00	45,00	55,00	Ampla Concorrência
0040092	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	8,00	0,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0040355	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	10,00	6,00	6,00	8,00	45,00	75,00	Afrodescendente
0039432	KAREN SABRINA DA SILVA CIPRIANO	10,00	0,00	2,00	2,00	45,00	59,00	Afrodescendente
0041864	KARINA DOS SANTOS MEIRELIS DA SILVA	8,00	2,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042440	KARINA SILVESTRE ZANIN	8,00	0,00	4,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0042437	KEILLA CRISTINA PRATES	8,00	6,00	4,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040268	KELY MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIOTTO LEAL	10,00	2,00	2,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040057	LARISSA DE ALMEIDA NUNES	8,00	4,00	4,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041543	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	8,00	0,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0042752	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	8,00	4,00	6,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0041119	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	8,00	4,00	2,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041593	LETICIA BARROS MENDES	8,00	2,00	2,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038598	LETÍCIA FERREIRA	8,00	6,00	6,00	10,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040178	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA MACHADO	8,00	8,00	8,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039601	LETICIA MOLINA MARTINS	8,00	8,00	6,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042971	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	8,00	2,00	10,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0043108	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	8,00	4,00	4,00	2,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0043020	LILIAN SANTOS DA SILVA	10,00	0,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040710	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	10,00	0,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Afrodescendente
0041710	LORENA CARLA GODINHO DA SILVA	8,00	2,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038699	LORENA INÁCIO DE ALMEIDA	8,00	4,00	4,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041757	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	8,00	2,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038943	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	2,00	8,00	4,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0043004	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042380	LUANA ROMANI ROVELI	8,00	6,00	4,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039095	LUCIMARA SANTOS	8,00	4,00	0,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0041407	LUCINEIA DE LOURDES SQUARCINI BOTURA	8,00	10,00	8,00	2,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040770	MANUELA LOPES ROCHA	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039649	MARCELA VILLA LAZZARIN	8,00	4,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0041465	MARCELO APARECIDO ALVES	8,00	2,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Afrodescendente
0041556	MARIA CLEUZA DE ALENCAR LEIVA	10,00	2,00	4,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042013	MARIA EDUARDA DENCK	10,00	0,00	0,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040561	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	8,00	2,00	6,00	2,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0041434	MARIA ELOISA DA SILVA	8,00	2,00	2,00	2,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0041754	MARIANA LETÍCIA CONTATO	10,00	6,00	2,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0042053	MARIANA PEREIRA GARCIA	10,00	0,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0042792	MARIANA SOARES DOS SANTOS	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0041770	MARIANE FERNANDA DOS SANTOS	8,00	0,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040509	MARIANE VIEIRA MERIM MERISE	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042766	MARIANNE BERTÃO	8,00	4,00	4,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040908	MARLENE FORATO COMINATTO	8,00	0,00	4,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042463	MAYRA ZAMPIERI	8,00	2,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038888	MEIRE KEIKO NAGAMATSU	10,00	4,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041657	MICAELA DO NASCIMENTO GREGÓRIO ORMUNDO	8,00	2,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038727	MILENA APARECIDA MIAN	8,00	0,00	8,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042751	MÔNICA GONÇALVES CIRQUEIRA CAMPOS	8,00	2,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041751	MÔNICA SCARPETA MICHELETTI	8,00	6,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040182	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	10,00	4,00	2,00	2,00	42,00	60,00	Afrodescendente
0042448	NATÁLIA DAIANY DOS SANTOS SILVA CUNHA	10,00	4,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Afrodescendente
0041368	NATÁLIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	8,00	2,00	6,00	2,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0040429	NATALIA SANAE KUBOTA	8,00	4,00	10,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039123	NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI	10,00	2,00	4,00	2,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0039407	NILSA MARIANA ALEXANDRE	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041220	PALOMA CÂNDIDO DA SILVA	8,00	2,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040994	PALOMA ROZA BORGES	8,00	0,00	4,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0039019	PAMELA CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	10,00	2,00	6,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042736	PATRICIA GOMES DA SILVA	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038526	PATRICIA LUANA NICOLIN	10,00	8,00	6,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0042365	PRISCILA CARLA MOURA PRATES	10,00	8,00	10,00	2,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0038606	PRISCILLA NASCIMENTO COUTINHO SACHI	8,00	2,00	2,00	4,00	48,00	64,00	Afrodescendente
0039119	RAFAELA FARIAS NASCIMENTO	10,00	0,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040033	RANIELE PATRICIA MELO	8,00	2,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041973	REGIANE AP GALEASE	8,00	4,00	0,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0041309	RENATA DALLA PRIA CORRADO	8,00	2,00	6,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042536	RENATA DOS SANTOS BARBOSA FIORESI	8,00	2,00	2,00	2,00	39,00	53,00	Afrodescendente
0040890	RITA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA LOPES	8,00	6,00	2,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041715	ROSELI LIBERATO TIZZO	8,00	4,00	2,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041251	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	8,00	4,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039434	ROSIMEIRE APARECIDA CAVALARO DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041406	RUBIA APARECIDA LAZARO GOMES	8,00	2,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041892	RUTE DOS PASSOS	8,00	6,00	2,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041688	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	8,00	4,00	8,00	2,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039319	SABRINA MORAES DE GODOI	8,00	2,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

			4824 - EDUCADOR	INFANTIL				
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040158	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	8,00	4,00	8,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039661	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	8,00	4,00	6,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040900	SANDRA PEREIRA DA SILVA	8,00	2,00	2,00	2,00	42,00	56,00	Afrodescendente
0040303	SILVANA APARECIDA CUSTÓDIO FIORENTINI	8,00	2,00	2,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038968	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	10,00	6,00	0,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041282	SIMONE ALVES FRANCISCO	10,00	2,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041936	SIMONE DE AZEVEDO GUERRA	10,00	6,00	2,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039808	SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	8,00	0,00	2,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência

0039283	SOLANGE ALVES FERNANDES	8,00	4,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039825	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8,00	6,00	6,00	8,00	45,00	73,00	Afrodescendente
0039546	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	8,00	0,00	4,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040193	TATIANE DA SILVA ALVES	8,00	2,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Afrodescendente
0039704	TATIANE KARINA DE SOUZA	8,00	4,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Afrodescendente
0041599	TATIANE RAMOS SILVA	8,00	0,00	8,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042200	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	8,00	2,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042889	THAÍS MENDES DE VERLINGUE DE ALMEIDA	8,00	6,00	4,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041204	THAÍS REGINA ARAÚJO SANTANA	8,00	6,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041124	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	10,00	2,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041615	VALERIA DE SOUZA SANTOS	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038794	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	8,00	0,00	2,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039902	VALÉRIA MARIA BANA ZANIN	10,00	4,00	10,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0039128	VANDELICE DE SOUZA BRANDÃO	8,00	2,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0041264	VANESSA APARECIDA DA CRUZ BELLO PEREIRA	8,00	4,00	4,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042450	VANESSA FRANCO BAEZA	8,00	8,00	4,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039074	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040258	VANESSA LORENCETTI	8,00	2,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040687	VERA FERREIRA TEIXEIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	33,00	57,00	Afrodescendente
0042493	VINÍCIUS DOS SANTOS FRANCISCO	8,00	8,00	8,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0041852	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	8,00	6,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042905	VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	8,00	2,00	4,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0042644	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	10,00	6,00	0,00	6,00	30,00	52,00	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041200	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	14,00	6,00	3,00	3,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040204	PAULO CEZAR DORNELAS ALFREDO	12,00	8,00	2,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043000	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EGEA	14,00	6,00	3,00	3,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041794	SIDNEI DOS SANTOS	14,00	2,00	0,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042774	WHELYNGTON DE FREITAS CAMPOS	14,00	4,00	3,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041566	ALCIONE RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA	18,00	6,00	4,00	4,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0039588	ALISON ALVES PEREIRA	20,00	8,00	5,00	3,00	44,00	80,00	Afrodescendente
0040683	ANDRE KENJI SASAHARA	18,00	6,00	5,00	4,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0041979	ANGÉLICA ALVES STALEN	12,00	4,00	4,00	3,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041947	DIEGO LUCAS DA SILVA	14,00	6,00	5,00	5,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040490	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	14,00	6,00	3,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039242	FERNANDA ESCOLA RODRIGUES	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0042359	GILSON MATEUS CALDEIRA	12,00	6,00	2,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042099	JOÃO GUILHERME ARANTES	16,00	8,00	3,00	3,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040180	JOSUEL GONÇALVES CAVICHIONI	10,00	6,00	3,00	3,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040578	JULIANA PIVA	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0042305	LEONARDO DIAS CAMPOS	12,00	10,00	4,00	4,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042443	PEDRO GEOVANE DA ROCHA	14,00	6,00	5,00	4,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041441	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	16,00	6,00	4,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039813	POLYANA SANTANA LOPES BERTONCELLO	16,00	4,00	3,00	4,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0038778	VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	14,00	6,00	3,00	5,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043169	AGNALDO CARDOSO	14,00	6,00	2,00	5,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041746	ALESSANDRA LEMOS	10,00	4,00	3,00	3,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040331 ALESSANDRA LUCAS LOURO CANDIDO DOS		12,00	6,00	2,00	5,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
	SANTOS							
0040925	ALINE MONTANARI	12,00	4,00	3,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040723	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	18,00	2,00	3,00	5,00	40,00	68,00	Afrodescendente
0040079	BRUNA RAFAELA DE ALMEIDA CAPELASSI	12,00	8,00	2,00	4,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0039849	CLAUDENIR JUSTINO	14,00	4,00	2,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039209	CLAUDIO TOCHINI MIYATA	8,00	8,00	4,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência

0041475	EFRAIM MERISE	10,00	4,00	5,00	5,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0040165	ELIANE DE ASSIS SPERANDIO	12,00	6,00	3,00	2,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040395	FERNANDA ROBERTA ANKLAM	14,00	8,00	3,00	5,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0039961	GEZIANE FANELLI DE OLIVEIRA	12,00	6,00	3,00	3,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0043239	JOÃO PEDRO DE PROENÇA GONÇALVES	14,00	8,00	4,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0042794	KARINE PAIÃO DA SILVA	18,00	2,00	2,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043059	LUIS CARLOS MACEDO	10,00	2,00	3,00	5,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0039996	MARCO ANTONIO MEDEIROS TEIXEIRA	10,00	2,00	4,00	3,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0039152	PRICILA REZENDE BERTANHA	12,00	2,00	1,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0042689	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	14,00	4,00	4,00	4,00	32,00	58,00	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040251	BRUNO LEMES GONÇALVES	16,00	2,00	2,00	5,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0041266	GILSON PORTILHO ALVES	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0040039	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	12,00	4,00	5,00	4,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040541	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	16,00	6,00	3,00	5,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040454	ALLISON MACKENZIE MOSSATO	18,00	6,00	4,00	4,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0039064	ALLISSON TONIN DE SOUSA	14,00	2,00	3,00	4,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042363	AMANDA MONSÓ CLEMENTE	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0039470	ANDRÉIA ALVES	10,00	8,00	2,00	2,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0041121	ANDRÉIA ROCHA RAMOS	14,00	2,00	4,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0042160	ARILDO ALVES LIMA	8,00	2,00	1,00	3,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0040083	AURASIL DE LIMA RODINI NETTO	14,00	4,00	3,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042504	BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	12,00	4,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042991	BRUNO BASTOS PALOTA	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0042726	CAIO MATHEUS BOIM	18,00	4,00	4,00	3,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0039462	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA	10,00	4,00	3,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0040757	CARINA SCARAMELLO BARBOSA	14,00	2,00	1,00	5,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0042808	CARLOS SOZZI	6,00	4,00	3,00	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039933	CAROLINE MACHADO MUNDO	16,00	8,00	3,00	5,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041675	CINTIA CRISTINA COSTA	10,00	2,00	2,00	3,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0042393	CLAUDIA CRISTINA CAVALLARI	8,00	2,00	3,00	4,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0042571	CLODOALDO DE PAULO TERRA	12,00	2,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042010	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	12,00	8,00	2,00	5,00	48,00	75,00	Afrodescendente
0038614	DANIEL NAVES DO NASCIMENTO ÁVILA	12,00	2,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041907	DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS	14,00	4,00	2,00	3,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0040610	DEBORA NOBRE DE ALMEIDA	10,00	2,00	3,00	3,00	44,00	62,00	Afrodescendente
0042184	DIEGO MARCILIO GIACOMINI GIMENES	10,00	2,00	3,00	5,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0040161	DJONATHAS DA SILVA OLIVEIRA	12,00	2,00	3,00	5,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041281	DOUGLAS MEDICE VALIN	16,00	4,00	5,00	5,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0040496	EDINÉIA MALAGUTTI	10,00	4,00	1,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042415	ELAINE CRISTINA RESTE	14,00	2,00	2,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042545	ELIANE STOCCO ORMUNDO	14,00	4,00	3,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042785	ELTON LAZARO DELLA ROSA	10,00	4,00	4,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041771	EMILLY DE MELLO REZENDE	14,00	2,00	1,00	3,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0042482	EMILY DE ARAUJO DE LIMA	8,00	4,00	1,00	2,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041268	EMILY FERNANDA VITORINA DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	5,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042456	ERICKSON KENDI UETSUBO	14,00	2,00	4,00	5,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0042255	FABRÍCIO MALER MARTINS	10,00	10,00	5,00	4,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0039107	FLAVIA DOS SANTOS LEITE	12,00	2,00	2,00	3,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0039572	FRANCIELLE GOMES	12,00	4,00	3,00	2,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040520	FULVIO MUELLER	8,00	4,00	5,00	5,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0042096	GABRIEL MARTIM DOS SANTOS	14,00	4,00	3,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0040244	GABRIEL MOREIRA AUGUSTO	10,00	6,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043147	GABRIELA SOUSA CHAGAS	16,00	2,00	4,00	4,00	40,00	66,00	Afrodescendente
0040450	GABRIELY LUISA MACEDO	14,00	4,00	3,00	4,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0039354	GESSI DIAS MOTA	12,00	10,00	3,00	4,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência

0042628	GILMAR LOPES DA SILVA	16,00	6,00	4,00	4,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0040476	ITAMARA SOUZA MOURA	12,00	2,00	3,00	5,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0041898	IVANI ALEXANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA	10,00	6,00	2,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039431	IZABELLA VICTÓRIA SALMERON DA SILVA	14,00	4,00	1,00	3,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0040852	JANIELE ALMEIDA GOULART	12,00	4,00	2,00	1,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0042035	JEAN CARLOS PALLADINI CRAVEIRO	12,00	2,00	3,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041607	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	14,00	6,00	3,00	3,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039099	JÉSSICA GABRIELA DA SILVA	12,00	2,00	2,00	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038760	JONATHAS CLEBER DA SILVA	14,00	2,00	5,00	4,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0042568	JORGE HENRIQUE HIRASHIMA	12,00	4,00	3,00	2,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040049	JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	16,00	6,00	5,00	4,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0042180	JULIANA BORGES	12,00	4,00	3,00	4,00	44,00	67,00	Afrodescendente
0040885	JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES	14,00	2,00	1,00	3,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038762	JULIANA PEREIRA	12,00	2,00	1,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042519	KARINA ANASTACIO GOMES SALVADEGO	14,00	8,00	3,00	3,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042828	KELLY REGINA SEGATO MALAGUTTI	12,00	2,00	1,00	2,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0041038	KETELEN MELISSA FAURA	12,00	6,00	2,00	3,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0040669	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	2,00	2,00	4,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0040448	LORENA ELOÁ AMARAL	10,00	2,00	1,00	4,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0043015	LUANA CAROLINE FELICIANO	14,00	2,00	2,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038791	LUCAS ANDRÉ DA SILVA	16,00	4,00	2,00	2,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0038770	LUCIANA GERALDO	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0038824	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	16,00	6,00	2,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0041951	LUISA OLIVEIRA CRAVEIRO	18,00	2,00	1,00	2,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0041473	MANOEL DORFSCHMIDT	16,00	4,00	4,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0041667	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	8,00	6,00	5,00	4,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0038704	MARCIO ALDO RODRIGUES DE BARROS	12,00	4,00	3,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039505	MARIA RITA FERREIRA	18,00	4,00	3,00	5,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0041307	MARIANE VITÓRIA CRAVEIRO	14,00	4,00	3,00	4,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0040847	MATEUS JOSÉ CASARIN KRAMER	12,00	6,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0039538	MATEUS VIDAL CONTI	14,00	2,00	3,00	3,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0038602	MATHEUS NAZI BELPHMAN	14,00	4,00	4,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039633	MATHEUS SILVA LONDERO	10,00	6,00	4,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040547	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	14,00	8,00	2,00	4,00	40,00	68,00	Afrodescendente
0038719	MURILO BOTURA DE MOURA	16,00	6,00	2,00	2,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0041722	MURILO CESAR MATHEUS GARCIA	14,00	6,00	5,00	4,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0040749	NATALIA SANTOS DE SOUZA	18,00	6,00	4,00	4,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0042757	NAUAM AMOM CAETANO DOS SANTOS	12,00	4,00	3,00	3,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0040413	PATRÍCIA APARECIDA CAMPANER	14,00	2,00	2,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040451	PATRICIA BATISTA SILVA	16,00	4,00	3,00	5,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0039554	RAFAEL DA SILVA STROSDORFFE	16,00	4,00	5,00	2,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0042453	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO	14,00	4,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0040055	RAFAELA RODRIGUES VETURINO	14,00	4,00	3,00	3,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038863	RAFAELA VICENTE DA SILVA	12,00	4,00	3,00	4,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0042095	RAYNARA MARINHO JERONIMO	14,00	4,00	4,00	5,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0038484	RITA CÁSSIA LOURENÇO	10,00	2,00	2,00	4,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039716	RODRIGO HERCOLI DOS SANTOS	16,00	4,00	5,00	3,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039471	ROGÉRIO CASTELANI BARROSO	12,00	4,00	2,00	2,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0042970	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	16,00	6,00	2,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041223	RUANA CARLA GONÇALVES DOS SANTOS	12,00	6,00	3,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0039998	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	16,00	4,00	4,00	5,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0039136	SERGIO MOURA DA SILVA	12,00	2,00	4,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039182	SONIA GOMES DA SILVA	12,00	2,00	2,00	4,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0042307	TAISSE DE ABREU JUSSANI	18,00	8,00	5,00	5,00	52,00	88,00	Ampla Concorrência
0041923	TALITA APARECIDA DA SILVA	12,00	2,00	3,00	4,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041342	TALITA PADANOSCHE	16,00	4,00	1,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0043094	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	16,00	4,00	3,00	4,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041288	THAYNÃ SPINELLI GONÇALVES	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0040493	THAYSE SOUZA DA COSTA CAMPIONI	12,00	2,00	2,00	4,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0038806	TIAGO ANTONIO DE CARVALHO COATI	14,00	2,00	2,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência

0041587	VICTORIA ELLYS TEODORO	14,00	10,00	2,00	1,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042104	VINICIUS AZEVEDO JULIAO	18,00	4,00	4,00	2,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0043121	VINICIUS REGINALDO FERRARINI	16,00	4,00	3,00	2,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0040491	VITOR FREDDI BUENO	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041681	WESLEY SEBASTIÃO VALDO	14,00	6,00	3,00	4,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041706	ALINE FERREIRA ANHEZINI	14,00	2,00	2,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042947	AMANDA DE FÁTIMA TREVIZOLI	12,00	4,00	1,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0041493	ANA LUCIA ALVES MACHADO	14,00	4,00	3,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0038822	ANGELA DE FÁTIMA SILVA	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0042231	ANGELA GONÇALVES BRAMBILA	12,00	6,00	2,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0041701	DÉBORAH COUTINHO DOS OUTROS	14,00	8,00	2,00	4,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0038975	ELIANE MIRANDA DE CAMPOS LIMA	10,00	6,00	3,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039369	ELIDIA APARECIDA SILVA	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	51,00	Afrodescendente
0042075	GABRIELA CAROLINE BAPTISTA MAGRON	12,00	6,00	3,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0041057	GRAZIELI SCOCCA	14,00	4,00	2,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040923	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	14,00	4,00	3,00	2,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039636	JANETE APARECIDA SCOPARO	12,00	4,00	3,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040486	JEDAIAS DE SANTANA OLIVEIRA	10,00	2,00	2,00	5,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0041181	JENIFFER APARECIDA ALVES FURUKITA	10,00	2,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042580	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	16,00	4,00	1,00	3,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038880	JONATHAN PEREIRA GOULART	12,00	6,00	4,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042555	JULIO CESAR GOMES	14,00	2,00	3,00	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0039280	LARISSA JULIANI ROSA	14,00	6,00	2,00	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0039001	LEOMAR CHAGAS DE PAULA	10,00	2,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041647	LIDIANE CRISTINA CORREA	16,00	6,00	0,00	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0042558	LOANA CRISTINA PEREIRA	16,00	4,00	2,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040585	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	14,00	2,00	3,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0041797	LORRANY SUELEN RODRIGUES MOREIRA	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042239	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	12,00	6,00	1,00	5,00	28,00	52,00	Afrodescendente
0039705	LUCIA DE FATIMA SOUZA	14,00	4,00	2,00	2,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0040917	LUCIA LOBO DA SILVA	16,00	6,00	2,00	3,00	32,00	59,00	Afrodescendente
0040876	LUCIANA JOSEFA DE MACEDO	14,00	2,00	3,00	2,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041316	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	16,00	4,00	1,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0041887	LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	14,00	2,00	2,00	2,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0041486	MARCIA ADRIANA CASELATO	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041824	MARIA VITORIA ROSA DA SILVA	12,00	4,00	3,00	1,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0039843	MARLI GOMES DA SILVA	12,00	4,00	1,00	5,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0039145	MAYCON CORESMA BELEN	16,00	2,00	3,00	3,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042573	NATALIA VITORINA DONZELLI	12,00	4,00	2,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039158	PATRÍCIA VERGÍNIO RODRIGUES	14,00	4,00	2,00	3,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0040546	PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO	16,00	6,00	3,00	4,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042373	PRISCILA APARECIDA MEDEIROS	10,00	2,00	3,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042673	RAMON PEREIRA BERNINI	8,00	8,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040619	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	14,00	6,00	3,00	3,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040286	RENATA DE SOUZA DA SILVA	8,00	4,00	1,00	3,00	36,00	52,00	Afrodescendente
0041244	SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA	14,00	4,00	2,00	5,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0041317	THAÍS CRISTINA JAMES SCARPIN	14,00	6,00	4,00	3,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040956	THAIS FERNANDA SOUZA AMELIO DE ALMEIDA	10,00	6,00	1,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040576	VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS	18,00	2,00	1,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0041094	VERÔNICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	14,00	2,00	0,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041396	WILLIAN MARCELO BERALDI	12,00	6,00	1,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0043174	WILLIAN VITOR MENDES PEREIRA	10,00	6,00	3,00	3,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039499	DAIANE DE CASSIA MENDES BARONI	16,00	2,00	3,00	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência

0038895	FABIANA DE ARAUJO RIBEIRO CANDALAFT	10,00	4,00	2,00	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040222	JOSIANE DE MORAIS	16,00	2,00	2,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040948	CAUÃ MUELLER TIRADENTES	12,00	6,00	5,00	2,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039712	CINTHIA FERREIRA SOARES	12,00	4,00	2,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041448	DANIELE PASCHOAL TIBURCIO	12,00	4,00	3,00	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040581	DAYANE DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA	12,00	8,00	2,00	2,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0042839	EMANUELLE VITÓRIA CASATTI SILVA	14,00	6,00	2,00	3,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0042397	KAUANE RODRIGUES BRITO	14,00	2,00	5,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0040750	LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041115	LUANA COSTA SILVA	18,00	8,00	5,00	3,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040293	NATHÁLIA GIMENES AUGUSTO	10,00	6,00	3,00	2,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042089	NELSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	12,00	2,00	1,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0040721	PAULA APARECIDA RAMOS GONÇALVES	12,00	2,00	0,00	2,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0039210	THAYANA RAQUEL RODRIGUES SANTOS	14,00	4,00	2,00	1,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042882	VALENTINA GONÇALVES DE SÁ	12,00	2,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0043212	VANICE APARECIDA COSTA	12,00	8,00	1,00	1,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0042589	YASMIN AFFONSO PEIXOTO	14,00	2,00	4,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0038805	ZIBIA MALTA PEDROSO	16,00	8,00	4,00	5,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041551	ALINE LORENA MERLIN ACHETE	10,00	8,00	10,00	2,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0041772	ARIALBA CARLA ABRANTES RODINI	10,00	2,00	8,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038525	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	8,00	6,00	10,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0041927	CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA	8,00	4,00	10,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0043158	CLAUDINEI FLANZIN	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038773	EDUARDO PERIN DA SILVA	10,00	8,00	8,00	6,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041285	EZABELY DA SILVA	8,00	8,00	4,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042629	FÁBIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	8,00	8,00	10,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0042078	GÉSSICA BIRCE RODELLA ZAMPIERI	8,00	2,00	8,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039627	GLEISIANE RODRIGUES VETURINO	8,00	6,00	8,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041006	GUILHERME RIBEIRO GARBIN	8,00	8,00	6,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039164	HELENA CAROSSA	8,00	6,00	4,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040588	IDA JAQUELINE MONSÓ PERES	8,00	2,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041578	IGOR BARROSO TOLEDO	8,00	4,00	2,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041742	JAQUELINE DE CARLI CARRINHO	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0043084	JONATHAN GARCIA LEAL	8,00	8,00	10,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042006	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	8,00	2,00	4,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038937	LUCAS HULALA NASCIMENTO	8,00	8,00	8,00	2,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042565	LUIS FERNANDO PEREIRA	8,00	6,00	10,00	6,00	42,00	72,00	Afrodescendente
0043157	LUIZ GUSTAVO MONSÓ PERES	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042215	MARCOS ALEXANDRE ROSSI	8,00	6,00	4,00	2,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042314	MARCOS FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	10,00	6,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0039496	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	10,00	8,00	10,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0043131	MAYCON BRUNO LARA RODELLA	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041277	MAYCON FELIPE NUNES DE OLIVEIRA DE LIMA	8,00	6,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039891	MURILO NUNES	8,00	4,00	10,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0043233	NATALIA PATRICIA DA SILVA	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042011	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	8,00	6,00	6,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040517	REGINA APARECIDA PINHEIRO	10,00	6,00	6,00	2,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040995	RENATA BARROSO BRUSTOLIN	8,00	6,00	6,00	2,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039000	RICARDO SILVA MARCON	8,00	8,00	8,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0042220	RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	10,00	4,00	6,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041703	RUBIA PEREIRA DE MORAIS	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

0042957	SANDRA RODRIGUES MORAIS	10,00	2,00	6,00	2,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042778	SANDRO MATHEUS LIBERATO FIOROTTO	10,00	4,00	6,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041413	STENIO CESAR DA SILVA	8,00	10,00	6,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0043242	TIAGO FERREIRA RIBEIRO	8,00	8,00	10,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041619	VALDINEI JULIANO PEREIRA	8,00	6,00	10,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040557	DAIANE ALMEIDA GENARI	8,00	6,00	10,00	6,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0038744	FELIPE JOSE RIBEIRO	10,00	2,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039837	FELIPE RODRIGUES SOUZA	8,00	8,00	6,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041410	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	8,00	2,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042933	GUSTAVO ARANA DEMITTO	8,00	8,00	6,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0042643	JULIO TOSHIO HASEGAWA	10,00	6,00	10,00	6,00	21,00	53,00	Ampla Concorrência
0039484	JUNIOR RUBIALIES	8,00	10,00	10,00	4,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0042706	LAÍS ZITO ZULATO	10,00	6,00	10,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040558	LUCAS MATHEUS PADOVESE	8,00	8,00	10,00	8,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0043025	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041538	MATHEUS ARANTES DA SILVA	10,00	4,00	10,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0042329	RAFAELA RODRIGUES MURARI	8,00	8,00	4,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041346	VINÍCIUS AUGUSTO POÇAS	8,00	6,00	8,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043160	ALEX ARAGÃO DE LUNA	8,00	4,00	8,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039766	ALINE TERRA DE CARVALHO	8,00	10,00	10,00	8,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0042772	ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI	8,00	8,00	10,00	2,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0041007	AMANDA ALAMINO QUIRINO	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041353	AMANDA BARBOZA DE OLIVEIRA	8,00	10,00	10,00	8,00	39,00	75,00	Ampla Concorrência
0038812	AMANDA MANTOVANI PERON	8,00	8,00	6,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039821	ANA CAROLINA BARIZAO CARDIM	10,00	6,00	8,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0043238	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE	8,00	8,00	10,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038708	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038637	ANA PAULA GOULART SILVA	10,00	2,00	6,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0041193	ANDERSON HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA	8,00	4,00	10,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041176	ANDRÉ LUIZ GENTIL	10,00	8,00	6,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0042871	ANNY CAROLINY ELITT	8,00	8,00	6,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041776	ARIANY NAIARA COMINI DA SILVA	8,00	4,00	4,00	4,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0038551	BÁRBARA DE MORAIS	8,00	4,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040825	BEATRIZ COELHO VIEIRA	8,00	8,00	8,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0042924	BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI	8,00	4,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041621	BEATRIZ FALCO KNAUT	10,00	8,00	10,00	6,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0041401	CAMILA SULEINE BARRIONUEVO MAGI	10,00	10,00	10,00	4,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040640	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	10,00	8,00	8,00	6,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0041429	CAROLINA CASONI LOPES	8,00	8,00	8,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0038945	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	8,00	10,00	10,00	6,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0042157	DANIEL MAFRA CLAVIÇO	10,00	6,00	10,00	4,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0038549	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	8,00	6,00	8,00	2,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0041169	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	8,00	6,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0042564	ELOA MARCONI ZAGO FERREIRA	10,00	8,00	8,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0041324	FÁBIO APARECIDO FIAES PEREIRA	8,00	8,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0042424	FELIPE TEBET VIANA DA MATA	10,00	6,00	6,00	2,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0042137	FERNANDA KAORI GOYA	8,00	8,00	6,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0041487	FERNANDA NASCIMENTO RIGOLO	8,00	4,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0042690	FERNANDO MINEO SUZUKI	10,00	8,00	10,00	6,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0043214	FERNANDO TETSUO NASSU HIGA	8,00	8,00	10,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038558	FRANCIELE SOARES DA ROSA	8,00	8,00	8,00	6,00	39,00	69,00	Afrodescendente
0039359	GABRIEL DELLER DE AGUIAR	10,00	10,00	6,00	8,00	57,00	91,00	Ampla Concorrência
0039259	GABRIEL PEDROSO FURIO	8,00	4,00	8,00	6,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0042745	GABRIEL REZENDE DA SILVA	8,00	6,00	6,00	2,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040307	GABRIEL SANTOS	8,00	4,00	8,00	6,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência

0041930	GABRIELA DAUBER FACIONI	8,00	10,00	6,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0042977	GABRIELA MANFRINATO BERTELI	8,00	10,00	6,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0041122	GABRIELA PICOLI	8,00	8,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041847	GIOVANA CRISTINA BUSO WEILLER PIMENTA	8,00	8,00	8,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041142	GIOVANA PAULA BERGAMO	8,00	4,00	6,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0042147	HELLEN BRAIDO AVANÇO	8,00	8,00	4,00	2,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0041249	HENRIQUE SOARES DA COSTA	10,00	4,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0042316	IGOR MENDES DA SILVA	8,00	6,00	10,00	8,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0039358	ISABELA CRISTINA MACHADO	10,00	2,00	6,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039338	ISABELA CUSTÓDIO REBELLO	8,00	2,00	4,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0043083	ISABELA FRIGO BERLATTO	8,00	2,00	8,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0040604	ISABELA YATSUDA BERNARDO	8,00	4,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041975	JAELYNE MARQUES TOMIELO	10,00	4,00	8,00	4,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0041156	JHULIE MUNDIN FERREIRA	10,00	8,00	10,00	6,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0040620	JOÃO KENON ROSA	8,00	2,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038859	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	8,00	8,00	10,00	8,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040186	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	8,00	6,00	8,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0042358	JULIA CAROLINA FRANCO BERALDI	10,00	8,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041705	JULIANA FERNANDES DA SILVA	8,00	4,00	8,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0041987	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	8,00	10,00	8,00	10,00	57,00	93,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042577	LARISSA DE OLIVEIRA	8,00	0,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041677	LARISSA ROCHA GONÇALVES	8,00	10,00	10,00	8,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0040785	LAURA GRANZOTTO	8,00	6,00	8,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039467	LEONARDO BAGANHA CÍPOLLA	8,00	8,00	10,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0042859	LEONARDO MARGONAR BEZERRA	8,00	8,00	8,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0040176	LETICIA ANKLAN RESENDE	10,00	6,00	10,00	6,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0039048	LETICIA CALEGARI FETTER	8,00	10,00	10,00	10,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
0041362	LÍGIA AKEMI ORIDE	10,00	8,00	8,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040149	LILIAN CRISTINE WITICOVSKI GUINOZA	10,00	6,00	8,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0039126	LOANA KAUANA MAROSTICA	10,00	8,00	10,00	6,00	60,00	94,00	Ampla Concorrência
0039206	MARIA EDUARDA LALLI ALEXANDRE	8,00	2,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040394	MARIANA MEDEIROS DA MOTTA	8,00	10,00	10,00	6,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0041130	MARIANA MIRANDA BALISCEI	10,00	8,00	8,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0042489	MARIANA ROMANI CHIARANDI	8,00	4,00	6,00	4,00	42,00	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040302	MATHEUS MOREIRA DO NASCIMENTO	8,00	4,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041323	MATHEUS MOURA FERREIRA	8,00	4,00	10,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039082	MATHEUS PIVETTI	8,00	8,00	8,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0042221	NADYESKA BRUNA COPAT DA SILVA	8,00	10,00	10,00	8,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0043134	NATHÁLIA CARTAXO FIGUEIREDO	8,00	2,00	8,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0041552	NATHALIA MARIA MAGON SILVA	8,00	6,00	8,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0041950	OLIVER DE OLIVEIRA BARROS LUCENA DE AQUINO	8,00	6,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Afrodescendente
0039523	PAULA REGINA CONSTANTINI	10,00	2,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038608	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	8,00	4,00	10,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038810	PAULO VÍTOR CHAVES MENOLLI	8,00	8,00	10,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0038673	PEDRO RAMOS GANGA	8,00	6,00	8,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0038759	PÉRICLES MACHADO KRAMER	8,00	4,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038712	RAFAEL BARROS DE FREITAS	10,00	8,00	10,00	8,00	57,00	93,00	Ampla Concorrência
0038817	RAPHAELA ITIMURA DE CAMARGO	10,00	8,00	8,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039069	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	8,00	4,00	10,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0042711	RODRIGO DIAS	10,00	10,00	10,00	4,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0040318	RODRIGO YUKITA	10,00	8,00	8,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0042946	RONALDO ADRIANO ZAVAN	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0041341	TALITA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	8,00	2,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042530	TATIANI ESTEVES RIBEIRO	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039241	TAYNARA FLORENTINO	8,00	8,00	6,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040209	THAÍS AKEMI DA SILVA	8,00	4,00	8,00	8,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0038953	THAÍS MAYARA DUELIS OLIVEIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040755	THAISA TEIXEIRA BAHIA	8,00	10,00	10,00	6,00	48,00	82,00	Afrodescendente
0042879	THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ	8,00	6,00	10,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0042622	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	8,00	8,00	8,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência

0039489	VANESSA LUIZE CARLETTO	10,00	4,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042267	VIRGINIA DE OLIVEIRA PASSOS	8,00	6,00	6,00	6,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041034	ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038959	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	10,00	2,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Afrodescendente
0040332	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	10,00	2,00	2,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040416	ANA JULIA MARTINS	8,00	6,00	6,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042598	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	8,00	8,00	10,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0038511	ANDRE SILVIO FERNANDES	8,00	2,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038729	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041783	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	10,00	6,00	8,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040605	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	10,00	4,00	2,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038780	DANILO STOCCO DE SOUZA	8,00	0,00	4,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039673	ELIZA MAYUMI KAY TAKAHASHI	8,00	6,00	10,00	4,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039785	ENI PEREIRA DOS SANTOS	8,00	8,00	8,00	4,00	30,00	58,00	Afrodescendente
0038520	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	8,00	4,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041054	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,00	4,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038501	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0038604	FRANCISCA MARIA DA SILVA	10,00	2,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039251	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	8,00	2,00	10,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0042256	GABRIELA GREINERT GOMES	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040618	HELEN OLIVEIRA SILVA	10,00	2,00	2,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040328	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	8,00	2,00	0,00	6,00	51,00	67,00	Afrodescendente
0041099	JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN	8,00	0,00	2,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040680	JAQUELINE BATISTA FARIA	8,00	6,00	4,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039847	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041295	JOSELAINE LIMA FERREIRA	10,00	4,00	6,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038954	LARISSA FACHINI GOMES	10,00	2,00	2,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041849	LARISSA HELOISA VIEIRA	8,00	4,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042223	LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES	8,00	4,00	6,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041582	MARCIA PROBST	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040277	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	8,00	4,00	2,00	10,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039449	MARIANA BEZERRA DE MELO	10,00	4,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041129	MICHELI CAMARGO	8,00	2,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042193	NATIELI MAIARA RAMALHO DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0039414	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	10,00	4,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041909	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	8,00	2,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0043130	PRISCILA ALVES PEREIRA	8,00	4,00	2,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042987	PRISCILA PEDREIRA DA CUNHA	10,00	4,00	6,00	2,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041151	RAFAELLA HAAS VILANOVA	8,00	8,00	10,00	6,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0038505	REGIANA DE SOUZA DUBAS	8,00	2,00	2,00	6,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0043068	REGINALDO APARECIDO STRESSER	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038856	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	8,00	0,00	4,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039157	ROSANA DE JESUS FERREIRA	8,00	8,00	4,00	2,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0041708	ROSÁRIA GRAZIELLE VAZ	10,00	4,00	4,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043230	SARAH CRISTINA GODOY FERREIRA DA FONSECA	8,00	6,00	8,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041964	SOLANGE DE FREITAS ELIT	10,00	4,00	2,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040636	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	8,00	2,00	10,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039388	STEPHANYE RHUANA TAVECHIO ROSARIO	10,00	4,00	6,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039017	SUELI DE CÁSSIA COLETA MIRANDA	8,00	4,00	8,00	2,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041700	TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA	10,00	2,00	8,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041604	YASMIN CIPRANDI PEGO	8,00	4,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042939	MARIA LUCI JULIANI GRANO	8,00	2,00	8,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043266	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	6,00	4,00	4,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência

0043270	ALINI FERRAZ DOS SANTOS	8,00	4,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041829	ANDRESSA SULAMITA SIQUEIRA MENEZES DE BRITO	4,00	4,00	10,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0043285	DÉBORA TORIBIO CARVALHO COSTA	8,00	6,00	8,00	6,00	30,00	58,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043265	JÉSSICA KAROLINE VAVRA	4,00	6,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0043273	LEONARDO ANTONIO TREVISAN PROCOPIO	4,00	6,00	4,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0043268	THAÍS DA SILVA SANTOS	8,00	8,00	6,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0043260	WILIANS DOS SANTOS SILVA	8,00	6,00	10,00	10,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041143	ALESSANDRA BUTERA	8,00	4,00	10,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0042795	ALINE PALHARI DOS SANTOS	8,00	4,00	6,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040752	AMANDA ALZIRA POLVANI PEDROSO	10,00	6,00	2,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042994	AMANDA BORGES VITORIANO CAMARGOS	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038519	AMANDA SCHULTER	10,00	2,00	8,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038865	ANA CAROLINA COSTA MATSUOKA CORREIA	10,00	10,00	8,00	8,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0040532	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0041472	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	10,00	10,00	10,00	6,00	33,00	69,00	Ampla Concorrência
0040234	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	8,00	4,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042005	ANDRÉ TUREK	8,00	10,00	10,00	8,00	33,00	69,00	Ampla Concorrência
0038838	ANDREIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	8,00	4,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041145	ANDRESSA BARBOSA BARROS	10,00	4,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040131	ANDRESSA RODRIGUES BATALHA DE OLIVEIRA	8,00	0,00	4,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0041906	ANGELA SAYURI MARUYAMA TAKEDA	8,00	8,00	4,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039835	ARIANE SALVADOR FERREIRA	10,00	6,00	6,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0041247	BÁRBARA ZANDA BANKI	10,00	10,00	4,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0039806	BEATRIZ CAMPIONI CANDIDO	10,00	6,00	4,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0042559	BEATRIZ DAMASCENO DOS SANTOS	8,00	6,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042659	BIANCA AUGUSTA SEGATI PATTARO	10,00	8,00	10,00	8,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0039809	BIANCA JOAQUIM DO NASCIMENTO	10,00	4,00	2,00	6,00	42,00	64,00	Afrodescendente
0042755	BRUNA BARION WESOLOWSKI	10,00	10,00	8,00	8,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0042649	BRUNA XAVIER BEZERRA	10,00	6,00	8,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041682	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	8,00	4,00	8,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041894	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	8,00	4,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0042278	CARLOS EDUARDO MOREIRA SANTOS	8,00	2,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042284	FABRÍCIA MICHELON ANDRESEVSKI	8,00	8,00	6,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039300	FELIPE FERNANDES PEIXOTO MONTEIRO	8,00	8,00	8,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040961	FERNANDA MAYUMI KOGA	8,00	0,00	4,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0041855	FERNANDA WIECZOREK TERRA	8,00	6,00	8,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0043149	FRANCIELE NIETO	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039858	FRANCIELE TIRLONI	10,00	10,00	10,00	8,00	42,00	80,00	Ampla Concorrência
0042114	GABRIEL HENRIQUE BIASOTO MARCOMINI	8,00	10,00	10,00	6,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0039487	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042819	GABRIELA CAPELLI	8,00	6,00	6,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041364	GABRIELA PESTANA DA COSTA	10,00	8,00	8,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0041259	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	8,00	6,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0042469	GIOVANA BOSSI MOREIRA	8,00	4,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042696	GIOVANA VIEIRA MAJOR	10,00	2,00	6,00	2,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042490	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040369	HELOISE SILVA COLTRO	10,00	10,00	10,00	6,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0043072	ISABELA RIGHETTO SENISE	8,00	4,00	6,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041888	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	10,00	8,00	2,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039168	JESSICA MARQUES DA SILVA BALLINI	8,00	4,00	6,00	2,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042464	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	10,00	6,00	8,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0041227	JULIA GOMES	8,00	8,00	4,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042779	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	8,00	8,00	6,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040993	KAMILA ANANIAS	8,00	8,00	10,00	4,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040135	KARINA HELOISE DE SALLES	8,00	4,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0042018	KARINA RAMALHO FERREIRA	8,00	6,00	8,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0042607	LARISSA ANDREO FARIAS	8,00	6,00	2,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência

0041806	LAURA PARIS FAGAN	8,00	6,00	2,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042471	LEONARDO SIQUEIRA ROCHA	8,00	8,00	10,00	6,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0043241	LETÍCIA TIYONO TOMOKUNI	8,00	4,00	6,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040707	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	10,00	4,00	8,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0038941	LUANA MELO DE ARAGÃO	8,00	8,00	6,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042626	LUCAS AUGUSTO MARTINELLI GIMENEZ	8,00	8,00	6,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0042563	LUCAS PEREIRA VECHIATO	8,00	8,00	8,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040115	LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS	8,00	8,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0041015	LUCIENE CASSIA CRUZ WIENSKOSKI	10,00	6,00	4,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0042701	MAIARA NONIS SANTOS	8,00	4,00	4,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0038665	MARIA EDUARDA FANHANI DE MORAIS	10,00	6,00	6,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0038678	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	10,00	8,00	8,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0040221	MARIANA NICHIO PAIÃO	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042842	MARIANA TESSAROLLO KUN	8,00	6,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042978	MATEUS FILLA MENDES	8,00	10,00	8,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0042336	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	8,00	8,00	8,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0042083	NADIA FERNANDA SARAIVA CASONI	8,00	8,00	8,00	10,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0039308	NATÁLIA MAIA FRANCISCO	10,00	2,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0041412	NAYARA NAVEROS JACOMETE DE CAMPOS	10,00	8,00	4,00	2,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0042240	NAYRA KAWANA TURINI	10,00	8,00	6,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0042652	PAOLA CRISTINA MACHADO	10,00	8,00	6,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041211	PEDRO HENRIQUE CARRASCO LAZARO	8,00	6,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0042163	RAFAELA RODRIGUES SALATA	8,00	2,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042403	REBECA DOS SANTOS TUCHLINOWICZ	8,00	8,00	8,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041788	RENATA DA SILVA FERNANDES	8,00	6,00	10,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0043067	RENATO NELSON SASSO	8,00	4,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040419	ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	8,00	2,00	4,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040627	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	10,00	8,00	10,00	6,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0041811	SANDRA ANDREA JUDAY	8,00	2,00	6,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040846	TAINÁ GASPARINO ALHO	10,00	6,00	2,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040975	THAIS ROSA CLIMACO	8,00	4,00	10,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041294	THAIS TANNURI GOMES	8,00	6,00	4,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042989	THAYLA ANÍDRIAN MONTEIRO FERREIRA	10,00	4,00	4,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041900	THAYNARA ALVES ROSÁRIO	8,00	2,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CINF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CINF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040614	AIESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	10,00	6,00	10,00	10,00	27,00	63,00	Ampla Concorrência
0042188	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	10,00	8,00	8,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0041884	ARIANE GAIGUER	8,00	6,00	10,00	8,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0039608	BRUNA MALTA	8,00	8,00	6,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042799	BRUNO DOS REIS MOURA	10,00	10,00	10,00	4,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040837	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	10,00	6,00	8,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040828	DANIELE RIBAS CASTIONI	10,00	10,00	6,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0042162	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039117	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	8,00	8,00	8,00	10,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0039457	GIOVANE PADILHA DA SILVA	8,00	6,00	10,00	4,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0042526	GISLAINE CASTORINA ARNAUDE	10,00	2,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040559	HENRIQUE DE SA	8,00	8,00	6,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042603	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	8,00	8,00	6,00	6,00	30,00	58,00	Afrodescendente
0039317	LAERCIO LUIZ DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0042492	LETICIA RAMOS DA SILVA	8,00	8,00	8,00	6,00	33,00	63,00	Afrodescendente
0040017	LIVIA YURI TAKEDA	10,00	6,00	10,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039869	LUCAS ALESSANDRO CALDEIRA MAIA	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0043002	MAICON DE FREITAS VIETRO	8,00	6,00	6,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039468	MARCELO DA SILVA CERCONI	8,00	10,00	6,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042566	MARCOS ANTONIO MASSI	8,00	8,00	10,00	4,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0042174	MARIANA GUELFE ONOFRE BRITO	8,00	4,00	6,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040263	MAYARA SANTOS VIAN	10,00	8,00	8,00	6,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041616	PEDRO JORGE TORRES DA SILVA	8,00	6,00	4,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042998	REBECA LIRA MORAES GONÇALVES	10,00	8,00	4,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0042805	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	10,00	6,00	8,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência

0042475	SUELLEN JULIAO COLLI	10,00	8,00	6,00	6,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0039367	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038489	MICAELLA MARTINS DE SOUSA	10,00	2,00	2,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038542	ROSANGELA APARECIDA CARMONA	8,00	2,00	4,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042691	SAMUEL BICALHO DE LIMA	8,00	8,00	8,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042202	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	10,00	10,00	10,00	6,00	27,00	63,00	Ampla Concorrência
0041733	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	10,00	10,00	8,00	8,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0040883	ALEXANDRE HITOSHI ITO	8,00	8,00	10,00	6,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0042401	ALLAN ARAUJO PEREIRA	6,00	10,00	10,00	6,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0041896	ANA CAROLINA LUERSEN MENDES	8,00	10,00	8,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0042383	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	10,00	10,00	10,00	6,00	39,00	75,00	Ampla Concorrência
0038877	ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	10,00	8,00	8,00	8,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0043124	ARTHUR GODINHO SOMENSI	8,00	10,00	10,00	6,00	21,00	55,00	Ampla Concorrência
0043236	AUGUSTO LAUER AMARAL DA ROCHA	8,00	10,00	8,00	8,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0038827	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	8,00	8,00	10,00	8,00	18,00	52,00	Ampla Concorrência
0042009	BRUNO LOPES VALLE	8,00	10,00	10,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO PAVEZI	8,00	10,00	10,00	6,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040533	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	10,00	10,00	8,00	6,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0038882	CAIO FABIO DE ALMEIDA	8,00	10,00	6,00	8,00	21,00	53,00	Ampla Concorrência
0038594	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	10,00	10,00	10,00	8,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0043198	CARLOS ANTÔNIO MAREK FILHO	8,00	10,00	10,00	6,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0042599	CAROLINE GARCIA	8,00	6,00	8,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0039287	CESAR TADAYOSHI BABÁ	10,00	10,00	10,00	6,00	21,00	57,00	Ampla Concorrência
0041865	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	10,00	8,00	10,00	6,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042596	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	8,00	6,00	10,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0038989	DRIELLE CONOR ALVES	10,00	10,00	6,00	6,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038893	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	8,00	8,00	10,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0040389	EDUARDO BATTAGLIN	8,00	10,00	8,00	6,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0039039	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	8,00	8,00	8,00	6,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0042756	ÉRIC NOGUEIRA PALOZI FARIA	10,00	8,00	8,00	6,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0042618	ERON SILVA AMORIM	8,00	10,00	6,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041996	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	6,00	10,00	10,00	6,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0043009	GABRIEL HIDEO TSURUKAVA BRAMBILLA	10,00	10,00	8,00	6,00	18,00	52,00	Ampla Concorrência
0042547	GABRIEL PAZINI VITORELLI	8,00	8,00	10,00	4,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0042938	GABRIEL TRINDADE CAVIGLIONE	8,00	10,00	10,00	8,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0042588	GABRIEL VELOSO DZIERWA	8,00	10,00	10,00	8,00	21,00	57,00	Ampla Concorrência
0040077	GIOVANA MOREIRA GOES	10,00	10,00	10,00	8,00	27,00	65,00	Ampla Concorrência
0041238	GUILHERME AGUIAR COELHO	10,00	10,00	8,00	6,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0040207	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	10,00	8,00	10,00	4,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0041133	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	10,00	10,00	8,00	6,00	21,00	55,00	Ampla Concorrência
0042236	GUSTAVO GARCIA FAZIO	8,00	8,00	10,00	8,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042208	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	8,00	10,00	8,00	6,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0039086	HENRIQUE BERTOLLO	8,00	10,00	10,00	4,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0042467	ÍTALO ANDRADE PICOLO	10,00	10,00	10,00	8,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0042831	JESSICA SUZI LABADESSA	8,00	6,00	4,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0043132	JOÃO BAPTISTA DOMINGOS JÚNIOR	10,00	10,00	8,00	6,00	21,00	55,00	Ampla Concorrência
0039737	JOAO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA	10,00	10,00	10,00	6,00	18,00	54,00	Ampla Concorrência
0041620	JOÃO PAULO MENDES	8,00	8,00	10,00	4,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0039707	JOEL VITOR PIMENTA	10,00	4,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039492	JULIANA SANCHES SILVA	10,00	10,00	8,00	6,00	21,00	55,00	Ampla Concorrência
0043120	KEVIN BRIAN	8,00	6,00	4,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0042319	KEVIN YUGO SATO	10,00	10,00	10,00	6,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0039584	KLEBER FERREIRA BARBOSA	8,00	10,00	10,00	2,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0040999	LAÍSA APARECIDA DA COSTA	10,00	10,00	10,00	6,00	15,00	51,00	Ampla Concorrência
0043135	LEONARDO CANOVA LIMA	10,00	10,00	10,00	6,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência

0038534	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	8,00	8,00	10,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0042798	LUCAS GABRIEL ALONSO	8,00	8,00	10,00	10,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040542	LUCAS GALVÃO KUNS	10,00	10,00	10,00	6,00	18,00	54,00	Ampla Concorrência
0041968	LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES	10,00	10,00	10,00	8,00	33,00	71,00	Ampla Concorrência
0040011	LUIZ FELIPE BORTOTTI	8,00	8,00	10,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042354	MANOEL VALTER DE PADUA	10,00	8,00	10,00	10,00	12,00	50,00	Afrodescendente
0038742	MARCELO DE MELO	8,00	8,00	6,00	2,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042337	MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	8,00	6,00	10,00	6,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0039261	MARCO ANTONIO GIGLINI	8,00	6,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042824	MARCOS KOOKI JOUTI	10,00	10,00	10,00	6,00	33,00	69,00	Ampla Concorrência
0042693	MARCOS VINICIUS SALVADOR BANACH	8,00	8,00	10,00	8,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041697	MARIA LUIZA LIPPEL	8,00	10,00	10,00	8,00	27,00	63,00	Ampla Concorrência
0041463	MATHEUS DE SOUZA BERTOCO	8,00	6,00	8,00	10,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0040365	MATHEUS FERREIRA LINO	10,00	10,00	8,00	8,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0041159	ORLANDO BARCOS JUNIOR	8,00	8,00	10,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041833	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	8,00	10,00	10,00	6,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0043254	PAULO MARCELO SILVEIRA DE CAMPOS	6,00	8,00	10,00	8,00	21,00	53,00	Ampla Concorrência
0042454	PEDRO HENRIQUE PEIXOTO MATIAS	8,00	8,00	10,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0038550	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	8,00	8,00	8,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0042919	RAFAEL SCHIAVINATO FELIPE	8,00	10,00	10,00	8,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040653	RAFAELA BENAN ZARA	10,00	8,00	10,00	8,00	21,00	57,00	Ampla Concorrência
0040312	RAYSSA DE ALMEIDA	8,00	6,00	10,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0041314	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	10,00	8,00	10,00	4,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0042612	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	8,00	8,00	10,00	10,00	27,00	63,00	Ampla Concorrência
0039576	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	8,00	10,00	10,00	4,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0038571	ROGÉRIO PAULO MAZZONI	8,00	10,00	8,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039534	ROMULO MARASCA NIERO	8,00	6,00	8,00	8,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040325	SAMUEL SOARES BEIENKE	10,00	6,00	8,00	4,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038964	SARA ANDRESSA CONSANI	8,00	6,00	10,00	10,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0042003	TALITA MARCHIOSI	8,00	8,00	10,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0040913	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	10,00	10,00	8,00	6,00	24,00	58,00	Afrodescendente
0042127	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10,00	10,00	10,00	8,00	21,00	59,00	Ampla Concorrência
0039442	TULIO TABORDA	8,00	10,00	8,00	4,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040701	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	8,00	8,00	10,00	10,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0042959	WILLIAM MAX CUNHA GASPAR	8,00	8,00	10,00	8,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040782	WILLIAN RAFAEL KINDZIERA	8,00	10,00	10,00	8,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040124	ALESSANDRA CONCEIÇAO ACOSTA	10,00	4,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0042514	CAMILA STIPANCHEVIC PIMENTA BEZERRA	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042144	CAROLINA DOS SANTOS MORGADO	8,00	4,00	6,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040123	CAROLINE SALA	10,00	4,00	4,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042910	DÉBORA CRISTINA BERTO RIBEIRO	8,00	4,00	4,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041402	DENISE RIBEIRO LUNHANI	10,00	2,00	4,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038715	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	8,00	4,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042806	FRANCIELLY PALHANO GREGORIO	10,00	6,00	4,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041497	GEANNE DÉBORA DE MELO SZEWCZAK	8,00	8,00	6,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0040020	GEOVANA DA SILVA MANOEL	8,00	6,00	8,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040154	GIOVANNA LOPES MANZONI	10,00	8,00	8,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041308	HACIZE EDUARDA CORRÊA	8,00	6,00	8,00	10,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041063	HORTÊNCIA MACHADO IRINEO	8,00	6,00	8,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041352	IZABELA ESTEVES BOLZON	10,00	8,00	8,00	8,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0039057	JOAO VITOR ROSA RIBEIRO	8,00	10,00	10,00	6,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0041360	JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA	8,00	10,00	6,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0042484	JULIA ROSA SIERAKOWSKI	10,00	6,00	8,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040888	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	6,00	0,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Afrodescendente
0040191	LETICIA HAGATA ANTUNES	10,00	8,00	6,00	4,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040379	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	8,00	4,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0041720	LUCILA FERREIRA CUBA	10,00	0,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038929	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	8,00	4,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042656	MARCOS ANTONIO SEBRIN	8,00	6,00	6,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039509	MARCOS SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	10,00	6,00	2,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040424	MARINALVA DA SILVA	8,00	4,00	4,00	4,00	36,00	56,00	Afrodescendente
0039403	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	10,00	2,00	10,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038670	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	10,00	4,00	10,00	4,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039289	MIKAELI STEFANI DE LIMA LAUREANO	8,00	4,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042041	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	8,00	6,00	8,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040348	PEDRO HENRIQUE PAIVA BERNARDO	8,00	4,00	10,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040330	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DORFSCHMIDT	10,00	2,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039199	TALITHA SERAPIÃO DA SILVA VINCI	8,00	2,00	8,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040340	TAMIRIS GABRIELE COSTA MARIUSSI	8,00	6,00	10,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041949	VICTORIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	8,00	6,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041761	ADRIANO MACHADO PSZYBYLSKI	8,00	8,00	8,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0043247	AMANDA LUIZA GABRIEL FERNANDES	8,00	10,00	6,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038814	CAROLINE FERREIRA SILVA	8,00	2,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042462	CRISÉLE GONÇALVES MORENO	8,00	4,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041327	FABIANA DA CUNHA GARBERO	10,00	4,00	2,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040358	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	10,00	4,00	6,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042692	KELLY CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO PEGORER	10,00	4,00	2,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042976	LORENA MARIA BERNARDES DA SILVA BEIENKE	10,00	2,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042851	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	8,00	4,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041503	RODRIGO CORAÇA DANTAS	10,00	6,00	10,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0039557	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	8,00	8,00	10,00	8,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0039767	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	8,00	6,00	4,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040025	ANA CLAUDIA SANTOS ROCHA	10,00	4,00	8,00	8,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0042353	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	10,00	4,00	8,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040661	HELOISA GORZONI VALDERRAMA	8,00	2,00	4,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042705	HUGO MATHEUS BRANDÃO ROQUE	10,00	2,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042146	IRIA BARREIRA	8,00	6,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042439	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	8,00	4,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0043256	MATHEUS FELIPE BATISTA	8,00	4,00	10,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041883	TALITA LOPES BURANELLO	8,00	8,00	4,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040793	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS	8,00	0,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041669	VITHÓRIA CRISTINA BOLSONELLO MARTINS	8,00	4,00	4,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041225	BÁRBARA JACOB VIEIRA	8,00	6,00	10,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0041584	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	10,00	8,00	10,00	8,00	33,00	69,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039022	FABIANA DE PAULA FAIOLLA	10,00	8,00	10,00	6,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0041983	FERNANDA LUCHETTI FERNANDES	8,00	8,00	4,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038837	GABRIELA TEIXEIRA RAMOS	8,00	10,00	8,00	8,00	24,00	58,00	Afrodescendente
0043182	GIOVANNA HESPANHOL GUTSCHOW	10,00	8,00	10,00	6,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0041029	GUILHERME ZANOLI DE SOUZA	8,00	10,00	6,00	10,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0039956	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038541	IAGO DA SILVA CAIRES	10,00	10,00	10,00	8,00	39,00	77,00	Ampla Concorrência
0040930	ISABELA NEIA DE TOLEDO MARQUES	8,00	8,00	10,00	2,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039193	JESSICA SUDA SCREMIN	8,00	10,00	8,00	8,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0040052	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	8,00	8,00	10,00	8,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE

0040436	EDMAR CÉSAR DE OLIVEIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041521	KAREN FERNANDA DE DEUS DANTAS GIONCO	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0041320	RAFAELA ROSSI ASSMANN	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040443	SAMUEL CAVALCANTE REIS	8,00	6,00	6,00	2,00	30,00	52,00	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043191	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	10,00	8,00	8,00	6,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041738	DENISE LUNHANI	8,00	0,00	2,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0043186	MANOELA AZENHA SÃO JOÃO	8,00	2,00	10,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040459	ANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA	10,00	6,00	0,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039746	BEATRIZ APARECIDA PADOVAN QUEIROZ	8,00	2,00	4,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038507	BRUNA ÁVILA TORRES	8,00	4,00	8,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039165	CAROLINE RODENBUSCH DESTRO	8,00	6,00	8,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039799	ELIZA DENIPOTI MORENO	8,00	2,00	4,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0041267	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO BORGES	10,00	4,00	6,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0043062	GUSTAVO STABACK	8,00	4,00	4,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039916	KELLY CRISTINA ANDREAZZI	8,00	4,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040919	LORRAN ROBERTO LEME ZANFOLIN	10,00	10,00	10,00	8,00	30,00	68,00	Ampla Concorrência
0038499	LUCAS LIMA LUIZ	10,00	4,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039049	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	8,00	2,00	8,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039698	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	8,00	0,00	8,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040603	RAQUEL FERNANDES GARCIA	8,00	4,00	6,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041339	VICTÓRIA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0043151	VITÓRIA VALENTIN BLESS	8,00	2,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040038	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	8,00	4,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040521	AMANDA BUENO ANTONIASSI	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038617	APARECIDA GIULIANA CHERON GUIMARÃES	10,00	0,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040184	BEATRIZ ALVES DA SILVA	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040133	BRUNA RAFAELA FOREGATI CASACCHI	8,00	4,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042878	DANUZIA GARCIA DOS SANTOS BUENO	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038800	EVELYN BATISTA DOS SANTOS	8,00	8,00	6,00	10,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0039578	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	8,00	2,00	8,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041817	JAMILE SILVA VIEIRA	8,00	6,00	10,00	2,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042262	JOICE DOMICIANO MARTINS	8,00	4,00	8,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040833	LETÍCIA CREMONEZI SATORATO	10,00	4,00	8,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0042861	LISIE TAVARES MANCINI	8,00	6,00	8,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040199	LORANY COSTA CEOLATO	8,00	8,00	10,00	4,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038566	LUANA SPESSATO DE SOUZA	6,00	4,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040107	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	10,00	2,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0041925	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	8,00	6,00	10,00	10,00	33,00	67,00	Afrodescendente
0039315	RONALDO MARASCA NIERO	10,00	8,00	10,00	6,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0042960	TALITA LOPES BARBOSA	8,00	4,00	2,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042442	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	8,00	6,00	8,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042698	VILMA PRICILA DELMILIO	8,00	6,00	4,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040044	ADENILSON MARTINS	10,00	4,00	8,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0039493	ADRIANA CARLA LIMURCI CAZELOTTO	8,00	2,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041403	ALINE AZANHA PANCIEIRO DA SILVA	8,00	10,00	6,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039791	ALINE CRISTINA LEMES RUIVO ALEXANDRE	8,00	2,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040249	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	8,00	0,00	2,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041025	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	8,00	6,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039284	ALINE MOLINA DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038724	AMANDA ARRIGO SCIENA	10,00	4,00	6,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038981	ANA MARIA CAETANO	10,00	6,00	4,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência

0042776	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	8,00	4,00	4,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040084	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	8,00	10,00	6,00	2,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042074	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	8,00	4,00	2,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042020	ANDREZA KAROLINI TELINI BUENO	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040016	ANGELICA CRISTINA ZAMPIERI DA SILVA	10,00	10,00	6,00	8,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0040326	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	8,00	2,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042551	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	8,00	6,00	2,00	4,00	48,00	68,00	Afrodescendente
0041831	BRUNA COSTA REJANI	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041000	BRUNA DOS SANTOS LEITE	8,00	0,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0041446	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	10,00	2,00	8,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039771	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	10,00	2,00	8,00	2,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042082	BRUNA PANCIEIRO ALMEIDA MARQUETO	10,00	4,00	2,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041330	CAIO CESAR SEGALA	8,00	8,00	8,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0040010	CINTIA DANIELE DE MIRANDA	8,00	2,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039211	CLAUDIA JANINE LAMEU	8,00	6,00	6,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042537	CRISTIANE STOCCO ORMUNDO	10,00	4,00	4,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040227	DAIANA APARECIDA FERNANDES	8,00	0,00	8,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039617	DANIELE BENTO NIETO	8,00	4,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Afrodescendente
0042338	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	8,00	6,00	6,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041866	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	10,00	4,00	8,00	8,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040171	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	10,00	0,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042198	DENISE ELINE DE AQUINO MAESTRO	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0043056	EDILAINE PATRICIA FERREIRA	10,00	6,00	4,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041575	EDMARA MARTINS MORATTO FILIPIM	8,00	10,00	6,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038752	EDNA DE CÁSSIA RIBEIRO TÖWS	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038808	EDUANA BAGLI MORAES	8,00	0,00	4,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040447	ELAINE BUENO DOS SANTOS	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042418	ELIANA CRISTINA FRANCO	10,00	0,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040074	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	8,00	8,00	2,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042663	ELISANA JOMARA PANHAN YAMADA	8,00	4,00	4,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041209	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	8,00	8,00	2,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042426	EZAQUELY DA SILVA DUARTE	10,00	0,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041485	FABIO CARVALHO BELOTI	8,00	0,00	8,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042310	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	8,00	4,00	8,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040352	FERNANDA SOUSA DA SILVA	10,00	10,00	8,00	6,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0039090	GEOVANA LOPES PINHEIRO	10,00	6,00	6,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042322	GEOVANNA KAROLINE BORIS DOS SANTOS	10,00	4,00	6,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042510	GÉSSICA CAETANO LEITE	8,00	4,00	2,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041850	GESSICA CRISTINA SABINA COELHO DA SILVA	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042952	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	10,00	6,00	8,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038948	GISLÂINE PATRÍCIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040223	GLAUCIA ELIANE MENDES	8,00	0,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040067	GREIZIANE APARECIADA GOULARTE CORREIA	8,00	6,00	4,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040582	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	10,00	6,00	8,00	4,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0042117	IONE LUCAS ESTEVAM	10,00	0,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0038567	JAMILE AGUIAR GONÇALVES ACHETE	8,00	6,00	4,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041155	JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	10,00	2,00	6,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040678	JAQUELINE HELENA FELICIANO	8,00	0,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040334	JONES FRANCISCO VIANA	8,00	4,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041832	JOSÉ VICTOR TONDATO	8,00	4,00	6,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039455	JOYCE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	8,00	2,00	6,00	8,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0042468	JULIA MARCELINO MELO	8,00	8,00	8,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0041882	JULIANA APARECIDA GUIDINE	8,00	4,00	4,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040949	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA NAVES	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042487	JULIMARY RIBEIRO SIBALDELLI	8,00	4,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039290	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	8,00	10,00	4,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038680	KEYTLEN VERÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	4,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038855	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040686	LENEURA REGIS MOTA	10,00	2,00	2,00	6,00	30,00	50,00	PcD - Pessoa com Deficiência

0039694	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	8,00	4,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043200	LUCIANE LAPIDÁRIO CREPALDI	8,00	2,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041437	LUCIANO FABRIS	10,00	2,00	10,00	2,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039724	LUCINÉIA LUIZ DA SILVA	10,00	0,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040697	MÁRCIA CRISTINA LAVEZO DOS REIS	8,00	6,00	8,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0040435	MARGARIDA BELINI CALIANI	8,00	2,00	4,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041421	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	8,00	2,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0041490	MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS	10,00	8,00	10,00	10,00	45,00	83,00	Ampla Concorrência
0040362	MARIANE NAVARRO MASQUETE	10,00	4,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042375	MARIVANE CASSEMIRO RAMOS DA SILVA	8,00	4,00	4,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041363	MARIZA CRISTINA DA SILVA CASTRO	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040688	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042954	MARYNNARA ARRIGUSSI YAMSHITA	8,00	8,00	6,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041480	MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS	8,00	4,00	8,00	8,00	36,00	64,00	Afrodescendente
0040042	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	8,00	6,00	10,00	8,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0040291	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	8,00	2,00	4,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039977	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	10,00	4,00	4,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0043185	NATÁLIA CRISTINA DE MIRANDA DORNELLAS	10,00	10,00	8,00	2,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040405	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	8,00	4,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Afrodescendente
0040351	PÂMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI	10,00	2,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039963	PATRICIA VALERIA DE LIMA DE PAULA	10,00	2,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039589	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040022	PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	8,00	4,00	4,00	8,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0041634	RAFAEL ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	8,00	2,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040093	RAFAELA FERNANDES DA SILVA FANTINATTI	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039943	RAYANE LARISSA DO IMPERIO FIDELIS	10,00	6,00	2,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042101	REGINA LOPES DE ABREU PEREIRA	10,00	4,00	2,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042479	REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA	8,00	8,00	8,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0042818	ROSENILDE GOMES DENIPOTI	8,00	2,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039569	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	8,00	2,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041901	SAMANTA KEROLINE ZAMBON	10,00	6,00	4,00	2,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038927	SILVANA PIRES LUÍZ	10,00	2,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041810	SILVIA BARBOZA DOS SANTOS RÉUS	10,00	4,00	4,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041044	SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Afrodescendente
0039321	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	8,00	4,00	6,00	2,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042651	TACIANA REGINA SANGUINO	8,00	0,00	6,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038736	TAYLA DE ANDRADE ALVES	10,00	4,00	4,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0043218	VALKIRIA SPADARI DE CARVALHO	8,00	2,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041271	VÂNIA DE SOUSA SILVA MARTELO	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Afrodescendente
0039105	VITORIA COAIO MAGRI	10,00	2,00	2,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042958	VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENCATO	8,00	2,00	6,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041650	VIVIANE SAQUI	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041126	ALLAN ROGERIO DEPIERI	8,00	8,00	8,00	8,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0041737	BEATRIZ TEIXEIRA FERNANDES	10,00	6,00	8,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042300	CARLOS TEODORO VIEIRA	8,00	4,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040988	CAROLINE GOMES FRANZONI	8,00	8,00	8,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0042797	DANILO LOPES RIBEIRO	10,00	8,00	8,00	6,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0040433	GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO	8,00	0,00	10,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042348	JOÃO DE AZEVEDO JÚNIOR	6,00	4,00	8,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039405	JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	8,00	8,00	8,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039448	LEONARDO ISRAEL TOSO	10,00	8,00	10,00	6,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0041214	MARCELO LUIS JULIANI	10,00	6,00	4,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041454	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	8,00	2,00	2,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040631	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	8,00	4,00	4,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE

0039351	ADRIANA SAITO	10,00	2,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041348	AMANDA AZEVEDO BOLL	10,00	2,00	2,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0042576	AMANDA DA ROCHA CAMARGO	8,00	8,00	4,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041592	AMANDA LAMAS	8,00	4,00	4,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040560	BÁRBARA MONTANHA DE OLIVEIRA GOUVEIA	10,00	4,00	2,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041395	BEATRIZ DE LIMA	10,00	4,00	4,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040868	BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	8,00	4,00	8,00	8,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0040464	BEATRIZ MARIA MARTINS	8,00	2,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Afrodescendente
0039413	BELISA SANCHES XAVIER	8,00	0,00	4,00	2,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0040779	BRUNA CAROLINA CATUZO	8,00	8,00	8,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039263	CAMILA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	10,00	4,00	4,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041519	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI DE LIMA	10,00	0,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039215	CAMILA FERNANDA DE SOUZA PRATES	8,00	4,00	6,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0042528	CRISTIANE GOUVEA DE BORTOLI	10,00	6,00	8,00	4,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0042411	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	8,00	6,00	10,00	10,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0040094	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	8,00	2,00	2,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039749	FERNANDA HELLOISY MACEDO	8,00	0,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039166	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	8,00	4,00	8,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0038841	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	8,00	4,00	6,00	2,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040960	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0039336	GABRIELE COLOMBARI	8,00	2,00	4,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040495	GABRIELLE VIEIRA TORRES	8,00	6,00	6,00	8,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0040048	GÉSSICA MOURA DO NASCIMENTO	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039936	GRACIELLE SILVA LIMA	10,00	6,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0043028	ILANA COSTA FERREIRA	8,00	8,00	2,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039296	INGRID DA SILVA MASSARUTE	10,00	0,00	4,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0040386	ISABELA LEITE PAPAITE	8,00	0,00	2,00	6,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
0042369	ISABELA RODRIGUES BATISTA	8,00	4,00	6,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039395	ISABELI RUSSO LOPES	10,00	8,00	10,00	4,00	60,00	92,00	Ampla Concorrência
0039874	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	10,00	10,00	6,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0039920	ISADORA VIALLI BERALDI	10,00	2,00	4,00	4,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0039041	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	8,00	4,00	8,00	6,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0041579	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042668	JOÃO MATEUS DIAS DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS	8,00	6,00	8,00	8,00	60,00	90,00	Ampla Concorrência
0042940	JULIA HELOISA COLETA DE ALMEIDA	8,00	4,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042408	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	8,00	2,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039735	LETÍCIA SILVA LIMA	10,00	8,00	10,00	6,00	60,00	94,00	Ampla Concorrência
0041786	LUANA APARECIDA TERRA SENA	10,00	0,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039291	LUARA GONCALVES SCHIMINI	10,00	4,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0043053	MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	10,00	4,00	8,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0042553	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	8,00	2,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Afrodescendente
0041532	MONYQUE MESTTI PEREIRA	8,00	4,00	8,00	6,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0041499	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	8,00	0,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040206	NICOLI GUERRA DE SOUZA	8,00	4,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042787	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	8,00	4,00	4,00	6,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0038999	PATRICIA REIS SUCLA	10,00	6,00	8,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038995	PAULO CÉSAR COSTA DE LIMA	8,00	10,00	8,00	8,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042323 RAFAELA FERNANDA CORONADO TORRES 8,00 4,00 8,00 2,00 39,00 61,00 Ampla Concorrência								
	DUARTE							
0040507	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	10,00	4,00	8,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0043052	RAUL LIMA SUCKHI JÚNIOR	8,00	6,00	8,00	8,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0038818	RAYCILA ROCHA SOUZA	8,00	2,00	0,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039760	RODRIGO CIANFA FERNANDES	8,00	6,00	10,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040337	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	10,00	2,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038483	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0043021	TAYANNE FELIX MIESSI	8,00	6,00	2,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039894	VANESSA BIANCA RODRIGUES	8,00	0,00	4,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039866	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	8,00	2,00	8,00	4,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0041724	WELLINGTON DA SILVA NICOLAU	10,00	10,00	10,00	6,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência

0042333	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	10,00	6,00	10,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CINF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039965	LUIZ FERNANDES DA SILVA	8,00	6,00	6,00	2,00	36,00	58,00	Afrodescendente
0038537	MILENA ALMEIDA BARBOSA	8,00	4,00	8,00	2,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039406	TASSIA FAGUNDES DA SILVA	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:F9A73B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 817-2023 - LDO 2024 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	51.792.459,80	29.472.747,85	0,000	123,054	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	46.030.486,21	26.193.869,13	0,000	109,364	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	41.181.847,59	23.434.728,05	0,000	97,844	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.453.402,68	1.396.120,57	0,000	5,829	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	1.620.002,63	921.870,28	0,000	3,849	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	36.664.319,71	20.864.007,12	0,000	87,111	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	444.122,57	252.730,08	0,000	1,055	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	4.848.638,62	2.759.141,08	0,000	11,520	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	51.792.459,80	29.472.747,85	0,000	123,054	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	50.897.409,36	28.963.415,10	0,000	120,927	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	37.212.023,75	21.175.680,73	0,000	88,412	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	17.953.077,61	10.216.284,99	0,000	42,655	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	19.258.946,14	10.959.395,74	0,000	45,757	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	13.685.385,61	7.787.734,37	0,000	32,515	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	204.485,14	116.363,25	0,000	0,486	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.866.923,15	(2.769.545,97)	0,000	(11,563	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	5.253.572,02	2.989.570,38	0,000	12,482	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	872.038,04	496.237,43	0,000	2,072	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(485.389,17)	(276.213,02)	0,000	(1,153)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.462.955,30	1.970.611,34	0,000	8,228	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Especificação	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(521.551,08)	(296.791,14)	0,000	(1,239)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII -	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

DADOS202420252026IPCA4,02%4,00%4,00%IND. CONST1,75731,82771,9009

Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

Notas Explicativas

Para preenchimento dados foram adotados as projeções anuais, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV.

Cálculos foram realizados conforme o MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 13º edição.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.04.14 15:55:51 -03'00'

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8B078350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS À LEI Nº 597 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	31.053.291,84	29.716.068,75	4,20	1,02%	33.102.809,10	30.313.233,77	4,25	1,09%	35.326.214,45	30.956.241,76	4,30	1,09%
Receita Primária (I)	30.081.770,80	28.786.383,54	4,07	0,99%	32.067.167,67	29.364.865,89	4,11	1,05%	34.221.012,43	29.987.756,98	4,16	1,06%
Receitas Primárias Correntes	29.471.810,33	28.202.689,31	3,99	0,97%	31.416.949,82	28.769.441,92	4,03	1,03%	33.527.121,61	29.379.702,81	4,08	1,03%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.107,56	1.278.571,83	0,18	0,04%	1.424.290,66	1.304.265,62	0,18	0,05%	1.519.955,52	1.331.931,86	0,18	0,05%
Contribuições	345.258,58	330.390,98	0,05	0,01%	368.045,64	337.030,42	0,05	0,01%	392.766,04	344.179,55	0,05	0,01%
Transferências Correntes	26.812.635,16	25.658.024,07	3,63	0,88%	28.582.269,08	26.173.639,87	3,67	0,94%	30.502.044,82	26.728.838,29	3,71	0,94%
Demais Receitas Primárias Correntes	977.809,04	935.702,43	0,13	0,03%	1.042.344,43	954.506,02	0,13	0,03%	1.112.355,23	974.753,11	0,14	0,03%
Receitas Primárias de Capital	609.960,46	583.694,22	0,08	0,02%	650.217,85	595.423,96	0,08	0,02%	693.890,82	608.054,17	0,08	0,02%
Despesa Total	31.053.291,84	29.716.068,75	4,20	1,02%	33.102.809,10	30.313.233,77	4,25	1,09%	35.326.214,44	30.956.241,75	4,30	1,09%
Despesas Primárias (II)	30.840.522,27	29.512.461,50	4,17	1,01%	32.875.996,74	30.105.534,89	4,22	1,08%	35.084.167,84	30.744.137,14	4,27	1,08%
Despesas Primárias Correntes	27.379.174,53	26.200.167,01	3,70	0,90%	29.189.651,53	26.729.838,17	3,74	0,96%	31.148.931,81	27.295.703,16	3,79	0,96%
Pessoal e Encargos Sociais	15.796.772,20	15.116.528,42	2,14	0,52%	16.920.359,16	15.494.479,67	2,17	0,56%	18.064.003,29	15.829.424,74	2,20	0,56%
Outras Despesas Correntes	11.582.402,33	11.083.638,59	1,57	0,38%	12.269.292,37	11.235.358,50	1,57	0,40%	13.084.928,52	11.466.278,43	1,59	0,40%
Despesas Primárias de Capital	3.461.347,74	3.312.294,48	0,47	0,11%	3.686.345,21	3.375.696,72	0,47	0,12%	3.935.236,04	3.448.433,97	0,48	0,12%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(758.751,47)	(726.077,96)	(0,10)	-0,02%	(808.829,07)	(740.669,00)	(0,10)	-0,03%	(863.155,41)	(756.380,16)	(0,10)	-0,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	949.773,40	908.874,07	0,13	0,03%	1.012.458,449	927.138,53	0,13	0,03%	1.080.461,91	946.805,10	0,13	0,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	98.934,75	94.674,40	0,01	0,00%	105.464,44	96.576,95	0,01	0,00%	112.548,13	98.625,55	0,01	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	92.087,19	88.121,71	0,01	0,00%	98.164,94	89.892,58	0,01	0,00%	104.758,36	91.799,40	0,01	0,00%
Dívida Pública Consolidada	587.033,33	561.754,39	0,08	0,02%	625.777,533	573.043,23	0,08	0,02%	667.808,924	585.198,69	0,08	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	(5.816.966,67)	(5.566.475,28)	(0,79)	-0,19%	(6.200.886,467)	(5.678.337,46)	(0,80)	-0,20%	(6.617.379,34)	(5.798.787,04)	(0,80)	-0,20%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026

PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	6,0%	5,5%	5,5%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00%	9,00%	8,75%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,5	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50%	4,50%	4,50%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	739.218	779.627	822.245

Metodologia de Cálculo dos	**Valores Constantes:**
2024	
Valor Corrente /	1,0450
2025	
Valor Corrente /	1,0920
2026	
Valor Corrente /	1,1412

ANO REFERÊNCIA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**2024**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
		1,0400	**1,0673**	**1,0660**	**1,0672**

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZAÇÃO**			**PROJETADA**		**PREVISÃO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2.024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras						-	-	-
Outras receitas Patrimoniais						-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-parte do FPM								
(-) Deducao do FPM								
Cota-parte do ITR								
(-) Deducao do ITR								
Cota-parte do FPM 1° Descendio								
Compensação Financeira - Rec Naturais								
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social								
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol								
Transferência Financeira - ICMS Desoneração								
(-) Deducao do ICMS Desoneracao								
Outras Transferências								
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-parte do ICMS								
(-) Deducao do do ICMS								
Cota-parte do IPVA								
(-) Deducao do IPVA								
Cota-pate do IPI/Exportação								
(-) Decucao do IPI Exportacao								
CIDE								
Outras Participações nas Receitas dos Estados								
Transferências da Compensação Financeira								
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde								
Outras Transferências dos Estados								
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias do FUNDEB								
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-

Transf. Convênios da União e suas Entidades								
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.								
Transf. de Instituicoes Privadas								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora								
Indenizações e Restituiçoes								
Receita da Dívida Ativa								
Receitas Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de crédito								
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
TRANSF. DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da União								
Transferência do Estado								
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS								
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-

LOCALIZAÇÃO: ANEXO 04								
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**			**ORÇADO**			**ESTIMADO**	
	2020	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	721.240,42	739.214,99	927.623,40	1.092.800,00	1.270.000,00	1.831.107,42	1.955.411,99	2.085.459,18
Pessoal e Encargos Sociais	600.541,77	642.408,71	769.951,05	830.000,00	1.016.500,00	1.500.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar					-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	120.698,65	96.806,28	157.672,35	262.800,00	253.500,00	331.107,42	275.411,99	285.459,18
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar					-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	79.550,00	789,90	57.234,54	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Investimento		79.550,00	789,90	57.234,54	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Investimento - Restos a Pagar					-	-	-	-
Inversões Financeiras					-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar					-	-	-	-
Amortização da Dívida					-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	721.240,42	818.764,99	928.413,30	1.150.034,54	1.280.000,00	1.846.107,42	1.970.411,99	2.100.459,18
	OK	**OK**	**OK**	**OK**	R$ 0,00	R$ 0,00	- 0,00	0,00
IGUAL A DIFERENÇA DA RECEITA DE DESPESA PM					R$ 1.280.000,00	R$ 1.846.107, 42	R$ 1.970.411, 99	R$ 2.100.459,18

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**			**ORÇADO**		**ESTIMADO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar					-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-	-
Outras Despesas Correntes					-	-	-	-
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar					-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento					-	-	-	-
Investimento - Restos a Pagar					-	-	-	-
Inversões Financeiras					-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar					-	-	-	-
Amortização da Dívida					-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**					**PREVISTA**		**PROJETADA**	
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	

DEDUÇOES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativo Disponível					-	-	-	-	
Haveres Financeiros					-	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados									
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)					-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)					-	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO NOMINAL	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	
	OK	**OK**		**OK**	**OK**				

LOCALIZAÇÃO: ANEXO 14			
CAMARA			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**2021**	**2022**
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			
	OK	**OK**	**OK**

LOCALIZAÇÃO: ANEXO 13	
Ativo Financeiro	**2019**
	OK

DESPESAS LIQUIDADAS (recurso de alienação de ativos)	**2020**	**2021**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS	**2024**	**2025**	**2026**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)			
RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS DE PPP	**2024**	**2025**	**2026**
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)			
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)			

ANO REFERÊNCIA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**2024**	1,04	1,07	1,07	1,07

LOCALIZAÇÃO: ANEXO 02								
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZAÇÃO**			**PROJETADA**		**PREVISÃO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2.024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	856.757,92	830.305,79	882.380,70	1.830.000,00	917.675,93	979.466,11	1.044.110,87	1.114.240,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos					-	-	-	-
Taxas					-	-	-	-
Contribuição de Melhoria					-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	5.471,03	9.981,61	28.365,25	6.500,00	29.499,86	31.486,18	33.564,27	35.818,67
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.471,03	9.897,61	28.365,25	6.500,00	29.499,86	31.486,18	33.564,27	35.818,67
Outras receitas Patrimoniais		84,00			-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA					-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL					-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	851.286,89	820.324,18	853.706,76	1.728.000,00	887.855,03	947.637,27	1.010.181,33	1.078.031,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-parte do FPM					-	-	-	-

(-) Deducao do FPM						-	-	-	-
Cota-parte do ITR						-	-	-	-
(-) Deducao do ITR						-	-	-	-
Cota-parte do FPM 1° Descendio						-	-	-	-
Compensação Financeira - Rec Naturais						-	-	-	-
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						-	-	-	-
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social						-	-	-	-
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol						-	-	-	-
Transferência Financeira - ICMS Desoneração						-	-	-	-
(-) Deducao do ICMS Desoneracao						-	-	-	-
Outras Transferências						-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-parte do ICMS						-	-	-	-
(-) Deducao do do ICMS						-	-	-	-
Cota-parte do IPVA						-	-	-	-
(-) Deducao do IPVA						-	-	-	-
Cota-pate do IPI/Exportação						-	-	-	-
(-) Decucao do IPI Exportacao						-	-	-	-
CIDE						-	-	-	-
Outras Participações nas Receitas dos Estados						-	-	-	-
Transferências da Compensação Financeira						-	-	-	-
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde						-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados						-	-	-	-
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias do FUNDEB						-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Convênios da União e suas Entidades						-	-	-	-
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.						-	-	-	-
Transf. de Instituicoes Privadas						-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	308,69	95.500,00	321,04	342,65	365,27	389,80	
Multas e Juros de Mora						-	-	-	-
Indenizações e Restituiçoes			308,69	64.000,00	321,04	342,65	365,27	389,80	
Receita da Dívida Ativa						-	-	-	-
Receitas Diversas			-	31.500,00	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de crédito						-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis						-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis						-	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da União						-	-	-	-
Transferência do Estado						-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS						-	-	-	-
TOTAL	856.757,92	830.305,79	882.380,70	1.830.000,00	917.675,93	979.466,11	1.044.110,87	1.114.240,32	

LOCALIZAÇÃO: ANEXO 04								
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**			**ORÇADO**	**ESTIMADO**			
	2020	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	652.982,08	785.497,87	899.607,69	1.519.200,00	910.937,35	962.479,14	1.026.002,76	1.094.915,94
Pessoal e Encargos Sociais	231.109,18	290.864,15	359.237,86	414.870,00	373.607,37	398.763,60	425.082,00	453.633,34
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar					-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	421.872,90	494.633,72	540.369,83	1.104.330,00	537.329,97	563.715,53	600.920,76	641.282,60
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar					-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	69.766,40	26.772,21	6.479,40	310.800,00	6.738,58	7.192,31	7.667,00	8.181,97
Investimento	69.766,40	26.772,21	6.479,40	310.800,00	6.738,58	7.192,31	7.667,00	8.181,97
Investimento - Restos a Pagar					-	-	-	-
Inversões Financeiras					-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar					-	-	-	-
Amortização da Dívida					-	-	-	-
Reserva de Contigência					-	9.794,66	10.441,11	11.142,40

TOTAL	722.748,48	812.270,08	906.087,09	1.830.000,00	917.675,92	979.466,10	1.044.110,87	1.114.240,31
					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	REALIZADO			ORÇADO	ESTIMADO			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar					-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-	-
Outras Despesas Correntes					-	-	-	-
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar					-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento					-	-	-	-
Investimento - Restos a Pagar					-	-	-	-
Inversões Financeiras					-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar					-	-	-	-
Amortização da Dívida					-	-	-	-
Reserva de Contigência					-	-	-	-
Reservas								
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA		PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇOES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível					-	-	-	-	-
Haveres Financeiros					-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados						-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)					-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)					-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-

LOCALIZAÇÃO: ANEXO 14			
FMS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**2021**	**2022**
Patrimônio/Capital	788.883,42	833.691,34	1.263.349,39
Reservas			
Resultado Acumulado	788.883,42	833.691,34	1.263.349,39
	OK	**OK**	**OK**
LOCALIZAÇÃO: ANEXO 14			
Ativo Financeiro	**2019**		
	259.097,03		
	OK		
DESPESAS LIQUIDADAS (recurso de alienação de ativos)	**2020**	**2021**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS	**2024**	**2025**	**2026**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)			
RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS DE PPP	**2024**	**2025**	**2026**
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)			
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)			
ENTIDADE PÚBLICA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**		

ANO REFERÊNCIA >>	2024	ESTADO >	ESTADO DO PARANÁ			
FONTE >>>	Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:		Projeção de Crescimento			
			2023	2024	2025	2026
			1,0400	1,0673	1,0660	1,0672

	REALIZAÇÃO			PROJETADA	PREVISÃO				RCL?
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026	ANUAL
RECEITAS CORRENTES	19.440.338,02	21.758.181,01	27.406.173,79	22.750.594,56	28.502.420,74	30.421.583,74	32.429.408,26	34.607.583,52	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.227.089,61	1.238.776,89	1.203.671,59	1.255.635,00	1.251.818,45	1.336.107,56	1.424.290,66	1.519.955,52	
Impostos	1.061.867,14	1.062.421,99	1.000.417,07	986.270,00	1.040.433,75	1.110.489,63	1.183.781,94	1.263.292,63	S
Taxas	96.370,55	134.418,09	157.901,13	228.465,00	164.217,18	175.274,46	186.842,58	199.392,17	S
Contribuição de Melhoria	68.851,92	41.936,81	45.353,39	40.900,00	47.167,53	50.343,47	53.666,14	57.270,72	S
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	358.385,54	372.965,60	311.036,29	439.700,00	323.477,74	345.258,58	368.045,64	392.766,04	S
RECEITA PATRIMONIAL	30.292,55	148.185,24	855.631,16	26.500,00	889.856,41	949.773,40	1.012.458,45	1.080.461,91	
Rendimento de Aplicações Financeiras	30.292,55	148.101,24	855.631,16	26.500,00	889.856,41	949.773,40	1.012.458,45	1.080.461,91	S
Outras receitas Patrimoniais	-	84,00	-	-	-	-	-	-	S
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	S
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	S
RECEITA DE SERVIÇOS	857.562,53	822.329,36	855.735,20	1.729.000,00	889.964,61	949.888,89	1.012.581,56	1.080.593,29	S
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.674.936,41	19.155.706,67	24.154.946,87	19.204.259,56	25.121.144,74	26.812.635,16	28.582.269,08	30.502.044,82	
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	11.018.554,22	12.313.312,15	15.708.465,09	12.322.099,00	16.336.803,69	17.436.815,14	18.587.644,94	19.836.115,09	
Cota-parte do FPM	8.817.734,48	11.858.712,63	14.873.119,81	12.000.000,00	15.468.044,60	16.509.559,61	17.599.190,54	18.781.269,50	S
								(3.756.253,82	
(-) Deducao do FPM	(1.763.546,81)	(2.371.742,49)	(2.974.623,90)	(2.400.000,00)	(3.093.608,86)	(3.301.911,85)	(3.519.838,03)	)	S
Cota-parte do ITR	144.487,26	268.318,52	751.600,95	129.500,00	781.664,99	834.297,10	889.360,71	949.096,10	S
(-) Deducao do ITR	(28.897,33)	(53.663,68)	(150.320,17)	-	(156.332,98)	(166.859,40)	(177.872,12)	(189.819,19)	S
Cota-parte do FPM 1° e 2º Descendio	794.448,57	978.929,85	1.255.055,75	1.050.000,00	1.305.257,98	1.393.145,35	1.485.092,94	1.584.841,69	S
Compensação Financeira - Rec Naturais	141.867,66	229.235,13	357.444,22	10.000,00	371.741,99	396.772,62	422.959,61	451.368,40	S
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.268.795,48	570.138,35	1.086.704,94	1.020.371,00	1.130.173,14	1.206.271,46	1.285.885,38	1.372.254,01	S
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social	349.943,99	73.919,06	21.550,00	159.228,00	22.412,00	23.921,07	25.499,87	27.212,61	S
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol	236.657,81	259.913,31	248.931,74	353.000,00	258.889,01	276.320,87	294.558,05	314.342,53	S
Transferência Financeira - ICMS Desoneração	-	-	-	-	-	-	-	-	S
(-) Deducao do ICMS Desoneracao	-	-	-	-	-	-	-	-	S
Transferência Advindas de Emendas Parlamentares	-	-	-	-	-	-	-	-	S
Outras Transferências	1.057.063,11	499.551,47	239.001,75	-	248.561,82	265.298,32	282.808,00	301.803,28	S
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	3.563.304,81	4.261.366,89	5.285.217,28	4.327.160,56	5.496.625,97	5.866.732,12	6.253.936,44	6.673.992,50	
Cota-parte do ICMS	3.249.498,64	4.064.011,84	4.744.032,90	4.000.000,00	4.933.794,22	5.266.003,03	5.613.559,23	5.990.603,29	S
(-) Deducao do do ICMS	(649.899,64)	(812.802,32)	(948.806,53)	(800.000,00)	(986.758,79)	(1.053.200,55)	(1.122.711,79)	(1.198.120,59)	S
Cota-parte do IPVA	376.766,63	410.326,79	524.982,28	550.000,00	545.981,57	582.744,33	621.205,46	662.929,76	S
(-) Deducao do IPVA	(75.353,34)	(82.065,36)	(104.996,32)	(110.000,00)	(109.196,17)	(116.548,72)	(124.240,93)	(132.585,78)	S
Cota-pate do IPI/Exportação	53.048,28	60.811,41	54.295,31	47.600,00	56.467,12	60.269,24	64.247,01	68.562,27	S
(-) Decucao do IPI Exportacao	(10.611,23)	(12.162,45)	(10.859,07)	(9.520,00)	(11.293,43)	(12.053,86)	(12.849,41)	(13.712,46)	S
CIDE	8.689,33	5.641,07	8.699,88	800,00	9.047,88	9.657,10	10.294,47	10.985,91	S
Outras Participações nas Receitas dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	S
Transferências da Compensação Financeira	595,62	1.079,25	5.600,21	155.155,56	5.824,22	6.216,38	6.626,66	7.071,75	S
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde	482.498,40	446.013,01	731.725,76	383.125,00	760.994,79	812.235,11	865.842,62	923.998,39	S
Transferências Rec Estado - Programas de A. Social	-	-	183.863,76		191.218,31	204.093,68	217.563,86	232.176,90	S
Outras Transferências dos Estados	128.072,12	180.513,65	96.679,10	110.000,00	100.546,26	107.316,38	114.399,26	122.083,08	S
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.093.077,38	2.581.027,63	3.161.264,50	2.555.000,00	3.287.715,08	3.509.087,90	3.740.687,70	3.991.937,22	
Transferencias do FUNDEB	2.093.077,38	2.581.027,63	3.161.264,50	2.555.000,00	3.287.715,08	3.509.087,90	3.740.687,70	3.991.937,22	S
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. Convênios da União e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. de Instituicoes Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.071,38	20.217,25	25.152,68	95.500,00	26.158,79	27.920,15	29.762,88	31.761,95	
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-	-	S
Indenizações e Restituiçoes	12.612,07	15.665,99	21.610,07	64.000,00	22.474,47	23.987,75	25.570,95	27.288,46	S

Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	S
Receitas Diversas	279.459,31	4.551,26	3.542,61	31.500,00	3.684,31	3.932,39	4.191,93	4.473,49		S
RECEITAS DE CAPITAL	973.713,46	1.434.010,74	1.530.631,19	2.250.000,00	591.856,44	631.708,10	673.400,84	718.630,93		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	643.741,71	123.633,40	19.592,00	1.100.000,00	20.375,68	21.747,64	23.182,99	24.740,11		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-		
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSF. DE CAPITAL	329.971,75	1.310.377,34	1.511.039,19	1.100.000,00	571.480,76	609.960,46	650.217,85	693.890,82		
Transferência da União	39.031,37	228.683,09	299.928,00	-	311.925,12	332.928,08	354.901,33	378.738,87		
Transferência do Estado	290.940,38	1.081.694,25	1.211.111,19	1.100.000,00	259.555,64	277.032,38	295.316,52	315.151,95		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-		-	-	-	-		
TOTAL	20.414.051,48	23.192.191,75	28.936.804,98	25.000.594,56	29.094.277,18	31.053.291,84	33.102.809,10	35.326.214,45	#VALOR!	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.440.338,02	21.758.181,01	27.406.173,79	22.750.594,56	28.502.420,74	30.421.583,74	32.429.408,26	34.607.583,52		

	REALIZADO			**PROVÁVEL**	**ESTIMADO**			
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	19.054.694,11	18.476.426,57	23.360.609,22	20.540.884,73	25.191.760,09	27.478.109,27	29.295.115,97	31.261.479,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.467.360,41	10.730.989,10	13.057.203,61	11.374.302,45	14.411.352,15	15.796.772,20	16.920.359,16	18.064.003,29
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	88.316,43	89.128,26	60.000,00	92.693,39	98.934,75	105.464,44	112.548,13
Outras Despesas Correntes	8.587.333,70	7.657.121,04	10.214.277,35	9.106.582,28	10.687.714,55	11.582.402,33	12.269.292,37	13.084.928,52
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.133.438,79	1.576.157,41	3.743.594,79	4.209.709,83	3.902.517,09	3.565.387,91	3.797.252,03	4.053.592,10
Investimento	3.092.860,94	1.525.271,76	3.649.867,16	4.109.709,83	3.805.040,35	3.461.347,74	3.686.345,21	3.935.236,04
Investimento - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	40.577,85	50.885,65	93.727,63	100.000,00	97.476,74	104.040,17	110.906,82	118.356,06
Reserva de Contigência	-	-	-	250.000,00	-	9.794,66	10.441,11	11.142,40
Reserva de Contigência do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.188.132,90	20.052.583,98	27.104.204,01	25.000.594,56	29.094.277,18	31.053.291,84	33.102.809,10	35.326.214,44
NAO PODE APRESENTAR DIFERENCA ENTRE A RECEITA PREVISTA - A DESPESA ESTIMADA ------>>>>>						**0,00**	**0,00**	**0,01**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**REALIZADO**			**PROVÁVEL**	**ESTIMADO**			
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-

	REALIZADA				**PREVISTA**		**PROJETADA**		
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.324,65	91.587,10	716.489,46	642.290,72	642.290,72	550.000,00	587.033,33	625.777,53	667.808,92
DEDUÇOES (II)	4.632.178,51	2.492.387,91	5.035.782,22	8.707.009,63	8.707.009,63	6.000.000,00	6.404.000,00	6.826.664,00	7.285.188,27
Ativo Disponível	4.758.505,11	2.557.423,68	5.252.095,31	8.949.459,22	8.949.459,22	6.000.000,00	6.404.000,00	6.826.664,00	7.285.188,27
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	126.326,60	65.035,77	216.313,09	242.449,59	242.449,59	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(4.573.853,86)	(2.400.800,81)	(4.319.292,76)	(8.064.718,91)	(8.064.718,91)	(5.450.000,00)	(5.816.966,67)	(6.200.886,47)	(6.617.379, 34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(4.573.853,86)	(2.400.800,81)	(4.319.292,76)	(8.064.718,91)	(8.064.718,91)	(5.450.000,00)	(5.816.966,67)	(6.200.886,47)	(6.617.379, 34)
RESULTADO NOMINAL	#VALOR!	2.173.053,05	- 1.918.491,95	- 3.745.426,15	- 3.745.426,15	2.614.718,91	- 366.966,67	- 383.919,80	- 416.492,87

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**2021**	**2022**
Patrimônio/Capital	42.801.256,08	48.209.410,13	53.863.043,00
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	788.883,42	833.691,34	1.263.349,39
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**2021**	**2022**
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	**2020**	**2021**	**2022**
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
	-	-	-
	-	-	-

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade em Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade em Contas Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimenstos do RPPS	0,00	0,00	0,00

Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS (recurso de alienação de ativos)	2020	2021	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**3.106.871,49**	**1.469.835,20**	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.106.871,49	1.469.835,20	-
Investimentos	3.023.094,54	1.418.949,55	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	83.776,95	50.885,65	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	949.773,40	1.012.458,45	1.080.461,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	98.934,75	105.464,44	112.548,13

RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS DE PPP	2024	2025	2026
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-

Taxa de Inflação	%		%	%	%
	INPC/IBGE	PERÍODO	Acumulada	IPCA-E	Acumulada
2021	10,16%	2021-2022	1,1669	10,06%	1,1642
2022	5,93%	2022-2022	1,0593	5,78%	1,0578
2023	4,90%	2023-2023	1,0490	5,96%	1,0596
2024	4,50%	2024-2024	1,0450	4,50%	1,0450
2025	4,50%	2024-2025	1,0920	4,50%	1,0920
2026	4,50%	2024-2026	1,1412	4,50%	1,1412
	OK			OK	

	2022	2023	2024	2025	2026
Projeção	**Efetivo**	**9,61%**	**6,02%**	**5,47%**	**5,47%**
PIB ESTADUAL		697.227.000,00	739.218.000,00		822.245.000,00
	636.105.000,000	0	0	779.627.000,000	0
	OK	OK	OK	OK	OK

	2023	2024	2025	2026
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	12,75%	10,00%	9,00%	8,75%
	OK	OK	OK	OK
	2023	2024	2025	2026
Câmbio (R$/US$ - final de período - dezembro)	5,06	5,50	5,30	5,30
	OK	OK	OK	OK

	2019
Ativo Financeiro	5.017.602,14

Projeção de crescimento para 2023 em relação a 2022 %	4,00%

	2024	2025	2026
	0,06333	0,06000	0,05917
Média INPC+IPCA+SELIC (a)	6,333	6,000	5,917
Previsão de Taxa de Crescimento Municipal (b)	0,40	0,60	0,80
Projeção de Crescimento = (a + b)	6,73%	6,60%	6,72%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA

2024

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.227.089,61	1.238.776,89	1.203.671,59	1.251.818,45	1.336.107,56	1.424.290,66	1.519.955,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	358.385,54	372.965,60	311.036,29	323.477,74	345.258,58	368.045,64	392.766,04
RECEITA PATRIMONIAL	30.292,55	148.185,24	855.631,16	889.856,41	949.773,40	1.012.458,45	1.080.461,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	857.562,53	822.329,36	855.735,20	889.964,61	949.888,89	1.012.581,56	1.080.593,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.674.936,41	19.155.706,67	24.154.946,87	25.121.144,74	26.812.635,16	28.582.269,08	30.502.044,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.071,38	20.217,25	25.152,68	26.158,79	27.920,15	29.762,88	31.761,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	643.741,71	123.633,40	19.592,00	20.375,68	21.747,64	23.182,99	24.740,11
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	329.971,75	1.310.377,34	1.511.039,19	571.480,76	609.960,46	650.217,85	693.890,82
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**20.414.051,48**	**23.192.191,75**	**28.936.804,98**	**29.094.277,18**	**31.053.291,84**	**33.102.809,10**	**35.326.214,45**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes			-
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	30.000,00	Refis - Incentivo - Parcelamento	30.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	**80.000,00**	**TOTAL**	**80.000,00**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	31.053.291,84	29.716.068,75	4,20	1,02%	33.102.809,10	30.313.233,77	4,25	1,09%	35.326.214,45	30.956.241,76	4,30	1,09%
Receita Primária (I)	30.081.770,80	28.786.383,54	4,07	0,99%	32.067.167,67	29.364.865,89	4,11	1,05%	34.221.012,43	29.987.756,98	4,16	1,06%
Receitas Primárias Correntes	29.471.810,33	28.202.689,31	3,99	0,97%	31.416.949,82	28.769.441,92	4,03	1,03%	33.527.121,61	29.379.702,81	4,08	1,03%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.107,56	1.278.571,83	0,18	0,04%	1.424.290,66	1.304.265,62	0,18	0,05%	1.519.955,52	1.331.931,86	0,18	0,05%
Contribuições	345.258,58	330.390,98	0,05	0,01%	368.045,64	337.030,42	0,05	0,01%	392.766,04	344.179,55	0,05	0,01%
Transferências Correntes	26.812.635,16	25.658.024,07	3,63	0,88%	28.582.269,08	26.173.639,87	3,67	0,94%	30.502.044,82	26.728.838,29	3,71	0,94%

Demais Receitas Primárias Correntes	977.809,04	935.702,43	0,13	0,03%	1.042.344,43	954.506,02	0,13	0,03%	1.112.355,23	974.753,11	0,14	0,03%
Receitas Primárias de Capital	609.960,46	583.694,22	0,08	0,02%	650.217,85	595.423,96	0,08	0,02%	693.890,82	608.054,17	0,08	0,02%
Despesa Total	31.053.291,84	29.716.068,75	4,20	1,02%	33.102.809,10	30.313.233,77	4,25	1,09%	35.326.214,44	30.956.241,75	4,30	1,09%
Despesas Primárias (II)	30.840.522,27	29.512.461,50	4,17	1,01%	32.875.996,74	30.105.534,89	4,22	1,08%	35.084.167,84	30.744.137,14	4,27	1,08%
Despesas Primárias Correntes	27.379.174,53	26.200.167,01	3,70	0,90%	29.189.651,53	26.729.838,17	3,74	0,96%	31.148.931,81	27.295.703,16	3,79	0,96%
Pessoal e Encargos Sociais	15.796.772,20	15.116.528,42	2,14	0,52%	16.920.359,16	15.494.479,67	2,17	0,56%	18.064.003,29	15.829.424,74	2,20	0,56%
Outras Despesas Correntes	11.582.402,33	11.083.638,59	1,57	0,38%	12.269.292,37	11.235.358,50	1,57	0,40%	13.084.928,52	11.466.278,43	1,59	0,40%
Despesas Primárias de Capital	3.461.347,74	3.312.294,48	0,47	0,11%	3.686.345,21	3.375.696,72	0,47	0,12%	3.935.236,04	3.448.433,97	0,48	0,12%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(758.751,47)	(726.077,96)	(0,10)	-0,02%	(808.829,07)	(740.669,00)	(0,10)	-0,03%	(863.155,41)	(756.380,16)	(0,10)	-0,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	949.773,40	908.874,07	0,13	0,03%	1.012.458,449	927.138,53	0,13	0,03%	1.080.461,91	946.805,10	0,13	0,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	98.934,75	94.674,40	0,01	0,00%	105.464,44	96.576,95	0,01	0,00%	112.548,13	98.625,55	0,01	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	92.087,19	88.121,71	0,01	0,00%	98.164,94	89.892,58	0,01	0,00%	104.758,36	91.799,40	0,01	0,00%
Dívida Pública Consolidada	587.033,33	561.754,39	0,08	0,02%	625.777,533	573.043,23	0,08	0,02%	667.808,924	585.198,69	0,08	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	(5.816.966,67)	(5.566.475,28)	(0,79)	-0,19%	(6.200.886,467)	(5.678.337,46)	(0,80)	-0,20%	(6.617.379,34)	(5.798.787,04)	(0,80)	-0,20%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:												
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	6,0%	5,5%	5,5%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00%	9,00%	8,75%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,5	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50%	4,50%	4,50%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	739.218	779.627	822.245

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	
2024	
Valor Corrente /	1,0450
2025	
Valor Corrente /	1,0920
2026	
Valor Corrente /	1,1412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Impostos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	1.062.421,99	
2022	1.000.417,07	(5,84)
2023	1.040.433,75	4,00
2024	1.110.489,63	6,73
2025	1.183.781,94	6,60
2026	1.263.292,63	6,72

Taxas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	134.418,09	
2022	157.901,13	17,47
2023	164.217,18	4,00
2024	175.274,46	6,73

2025	186.842,58	6,60
2026	199.392,17	6,72
Contribuição de Melhoria		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	41.936,81	
2022	45.353,39	8,15
2023	47.167,53	4,00
2024	50.343,47	6,73
2025	53.666,14	6,60
2026	57.270,72	6,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	372.965,60	
2022	311.036,29	(16,60)
2023	323.477,74	4,00
2024	345.258,58	6,73
2025	368.045,64	6,60
2026	392.766,04	6,72
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	148.185,24	
2022	855.631,16	477,41
2023	889.856,41	4,00
2024	949.773,40	6,73
2025	1.012.458,45	6,60
2026	1.080.461,91	6,72
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	822.329,36	
2022	855.735,20	4,06
2023	889.964,61	4,00
2024	949.888,89	6,73
2025	1.012.581,56	6,60
2026	1.080.593,29	6,72
Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	11.858.712,63	
2022	14.873.119,81	25,42
2023	15.468.044,60	4,00
2024	16.509.559,61	6,73
2025	17.599.190,54	6,60
2026	18.781.269,50	6,72
Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	268.318,52	

2022	751.600,95	180,12
2023	781.664,99	4,00
2024	834.297,10	6,73
2025	889.360,71	6,60
2026	949.096,10	6,72
Cota-parte do FPM 1° e 2º Descendio		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	978.929,85	
2022	1.255.055,75	28,21
2023	1.305.257,98	4,00
2024	1.393.145,35	6,73
2025	1.485.092,94	6,60
2026	1.584.841,69	6,72
Compensação Financeira - Rec Naturais		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	229.235,13	
2022	357.444,22	55,93
2023	371.741,99	4,00
2024	396.772,62	6,73
2025	422.959,61	6,60
2026	451.368,40	6,72
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	570.138,35	
2022	1.086.704,94	90,60
2023	1.130.173,14	4,00
2024	1.206.271,46	6,73
2025	1.285.885,38	6,60
2026	1.372.254,01	6,72
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	73.919,06	
2022	21.550,00	(70,85)
2023	22.412,00	4,00
2024	23.921,07	6,73
2025	25.499,87	6,60
2026	27.212,61	6,72
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	259.913,31	
2022	248.931,74	(4,23)
2023	258.889,01	4,00
2024	276.320,87	6,73
2025	294.558,05	6,60
2026	314.342,53	6,72
Transferência Financeira - ICMS Desoneração		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
Outras Transferências		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	499.551,47	
2022	239.001,75	(52,16)
2023	248.561,82	4,00
2024	265.298,32	6,73
2025	282.808,00	6,60
2026	301.803,28	6,72

Cota-parte do ICMS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	4.064.011,84	
2022	4.744.032,90	16,73
2023	4.933.794,22	4,00
2024	5.266.003,03	6,73
2025	5.613.559,23	6,60
2026	5.990.603,29	6,72

Cota-parte do IPVA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	410.326,79	
2022	524.982,28	27,94
2023	545.981,57	4,00
2024	582.744,33	6,73
2025	621.205,46	6,60
2026	662.929,76	6,72

Cota-pate do IPI/Exportação

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	60.811,41	
2022	54.295,31	(10,72)
2023	56.467,12	4,00
2024	60.269,24	6,73
2025	64.247,01	6,60
2026	68.562,27	6,72

CIDE

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	5.641,07	
2022	8.699,88	54,22
2023	9.047,88	4,00
2024	9.657,10	6,73
2025	10.294,47	6,60
2026	10.985,91	6,72

Outras Participações nas Receitas dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!

Transferências da Compensação Financeira

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	1.079,25	
2022	5.600,21	418,90
2023	5.824,22	4,00
2024	6.216,38	6,73
2025	6.626,66	6,60
2026	7.071,75	6,72

Transferências Rec Estado - Programas de Saúde

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	446.013,01	
2022	731.725,76	64,06
2023	760.994,79	4,00
2024	812.235,11	6,73
2025	865.842,62	6,60
2026	923.998,39	6,72

Outras Transferências dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	180.513,65	
2022	96.679,10	(46,44)
2023	100.546,26	4,00

2024	107.316,38	6,73
2025	114.399,26	6,60
2026	122.083,08	6,72
Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	2.581.027,63	
2022	3.161.264,50	22,48
2023	3.287.715,08	4,00
2024	3.509.087,90	6,73
2025	3.740.687,70	6,60
2026	3.991.937,22	6,72
Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
Transf. de Instituicoes Privadas		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!

Multas e Juros de Mora		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	15.665,99	
2022	21.610,07	37,94
2023	22.474,47	4,00
2024	23.987,75	6,73
2025	25.570,95	6,60
2026	27.288,46	6,72
Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
Receitas Diversas		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	4.551,26	
2022	3.542,61	(22,16)
2023	3.684,31	4,00
2024	3.932,39	6,73
2025	4.191,93	6,60
2026	4.473,49	6,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	10.730.989,10	
2022	13.057.203,61	21,68
2023	14.411.352,15	10,37
2024	15.796.772,20	9,61
2025	16.920.359,16	7,11
2026	18.064.003,29	6,76

Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	88.316,43	
2022	89.128,26	0,92
2023	92.693,39	4,00
2024	98.934,75	6,73
2025	105.464,44	6,60
2026	112.548,13	6,72

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	7.657.121,04	
2022	10.214.277,35	33,40
2023	10.687.714,55	4,64
2024	11.582.402,33	8,37
2025	12.269.292,37	5,93
2026	13.084.928,52	6,65

Investimento

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	1.525.271,76	
2022	3.649.867,16	139,29
2023	3.805.040,35	4,25
2024	3.461.347,74	(9,03)
2025	3.686.345,21	6,50
2026	3.935.236,04	6,75

Inversões Financeiras

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!

Amortização da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	50.885,65	
2022	93.727,63	84,19
2023	97.476,74	4,00
2024	104.040,17	6,73
2025	110.906,82	6,60
2026	118.356,06	6,72

Reserva de Contigência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO

2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!

Reserva de Contigência do RPPS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2021	-	
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.000.594,56	3,930	28.936.804,98	4,150	3.936.210,42	15,74
Receitas Primárias (I)	23.874.094,56	3,753	28.061.581,82	4,025	4.187.487,26	17,54
Despesa Total	25.000.594,56	3,930	27.104.204,01	3,887	2.103.609,45	8,41
Despesas Primárias (II)	24.840.594,56	3,905	26.921.348,12	3,861	2.080.753,56	8,38
Resultado Primário (III) = (I–II)	(966.500,00)	-0,152	1.140.233,70	0,164	2.106.733,70	-217,98
Resultado Nominal	(1.000.000,00)	-0,157	1.906.736,60	0,273	2.906.736,60	-290,67
Dívida Pública Consolidada	642.290,72	0,101	642.290,72	0,092	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(8.064.718,91)	-1,268	(8.064.718,91)	-1,157	-	0,00

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	23.192.191,75	28.936.804,98	24,77%	29.094.277,18	0,54%	31.053.291,84	6,73%	33.102.809,10	6,60%	35.326.214,45	6,72%
Receitas Primárias (I)	22.920.457,11	28.061.581,82	22,43%	28.184.045,09	0,44%	30.081.770,80	6,73%	32.067.167,67	6,60%	34.221.012,43	6,72%
Despesa Total	20.052.583,98	27.104.204,01	35,17%	29.094.277,18	7,34%	31.053.291,84	6,73%	33.102.809,10	6,60%	35.326.214,44	6,72%
Despesas Primárias (II)	19.913.381,90	26.921.348,12	35,19%	28.904.107,05	7,37%	30.840.522,27	6,70%	32.875.996,74	6,60%	35.084.167,84	6,72%
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.007.075,21	1.140.233,70	-62,08%	(720.061,96)	-163,15%	(758.751,47)	5,37%	(808.829,07)	6,60%	(863.155,41)	6,72%
Resultado Nominal	3.066.860,02	1.906.736,60	-37,83%	77.101,06	-95,96%	92.087,19	19,44%	98.164,94	6,60%	104.758,36	6,72%
Dívida Pública Consolidada	716.489,46	642.290,72	-10,36%	550.000,00	-14,37%	587.033,33	6,73%	625.777,53	6,60%	667.808,92	6,72%
Dívida Consolidada Líquida	(4.319.292,76)	(8.064.718,91)	86,71%	(5.450.000,00)	-32,42%	(5.816.966,67)	6,73%	(6.200.886,47)	6,60%	(6.617.379,34)	6,72%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	27.063.545,57	30.652.757,52	13,26%	30.519.896,76	-0,43%	29.716.068,75	-2,63%	30.313.233,77	2,01%	30.956.241,76	2,12%
Receitas Primárias (I)	26.746.451,66	29.725.633,62	11,14%	29.565.063,30	-0,54%	28.786.383,54	-2,63%	29.364.865,89	2,01%	29.987.756,98	2,12%
Despesa Total	23.399.859,15	28.711.483,31	22,70%	30.519.896,76	6,30%	29.716.068,75	-2,63%	30.313.233,77	2,01%	30.956.241,75	2,12%
Despesas Primárias (II)	23.237.420,78	28.517.784,06	22,72%	30.320.408,30	6,32%	29.512.461,50	-2,66%	30.105.534,89	2,01%	30.744.137,14	2,12%
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.509.030,88	1.207.849,56	-65,58%	(755.345,00)	-162,54%	(726.077,96)	-3,87%	(740.669,00)	2,01%	(756.380,16)	2,12%
Resultado Nominal	3.578.795,26	2.019.806,08	-43,56%	80.879,01	-96,00%	88.121,71	8,95%	89.892,58	2,01%	91.799,40	2,12%
Dívida Pública Consolidada	836.089,38	680.378,56	-18,62%	576.950,00	-15,20%	561.754,39	-2,63%	573.043,23	2,01%	585.198,69	2,12%

Dívida Consolidada Líquida	(5.040.290,19)	(8.542.956,74)	69,49%	(5.717.050,00)	-33,08%	(5.566.475,28)	-2,63%	(5.678.337,46)	2,01%	(5.798.787,04)	2,12%
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	53.863.043,00	98%	48.209.410,13	98%	42.801.256,08	98%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	1.263.349,39	2%	833.691,34	2%	788.883,42	2%
TOTAL	**55.126.392,39**	**100%**	**49.043.101,47**	**100%**	**43.590.139,50**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	**#DIV/0!**	-	**#DIV/0!**	-	**#DIV/0!**
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2022** (a)	**2021** (b)	**2020** (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**80,16**	**597,28**	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis			-
Rendimentos Financeiros	80,16	597,28	-
DESPESAS LIQUIDADAS	**2022** (d)	**1934,92823** (e)	**2020** (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	**175.287,54**	**49.232,25**
DESPESAS DE CAPITAL	-	175.287,54	49.232,25
Investimentos	-	175.287,54	49.232,25
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-		-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2022** (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2021** (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	**2020** (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**914,05**	**833,89**	**175.524,15**
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2024			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	R$		
RECEITAS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**2020**	**2021**	**2022**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2020**	**2021**	**2022**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea | R$ 1,00

a

Patrimonio

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) + (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d exercicio anterior) + (c)
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-

2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-
Fonte: Projeçao Atuarial, ACTUARY Serviços de Informática Ltda ME				
Nota: Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)				R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024**	**COMPENSAÇÃO**
IPTU				
COSIP				
TAXAS				Não há estivativa de renúncia de receita
IPTU				
COSIP				
TAXAS				
TOTAL			-	-
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2024**
Aumento Permanente da Receita	1.959.014,66
(-) Transferências constitucionais	1.691.490,41
(-) Transferências ao FUNDEB	221.372,82
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	46.151,44
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	46.151,44
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-

Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	46.151,44
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
Artigo 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1. RECEITA TOTAL	20.414.051,48	23.192.191,75	28.936.804,98	29.094.277,18	31.053.291,84	33.102.809,10	35.326.214,45
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(30.292,55)	(148.101,24)	(855.631,16)	(889.856,41)	(949.773,40)	(1.012.458,45)	(1.080.461,91)
(-) Operações de Crédito	(643.741,71)	(123.633,40)	(19.592,00)	(20.375,68)	(21.747,64)	(23.182,99)	(24.740,11)
(-) Receita Intra	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	**19.740.017,22**	**22.920.457,11**	**28.061.581,82**	**28.184.045,09**	**30.081.770,80**	**32.067.167,67**	**34.221.012,43**
2. DESPESA TOTAL	22.188.132,90	20.052.583,98	27.104.204,01	29.094.277,18	31.053.291,84	33.102.809,10	35.326.214,44
(-) Amortização e Encargos da Dívida	(40.577,85)	(139.202,08)	(182.855,89)	(190.170,13)	(202.974,91)	(216.371,26)	(230.904,19)
(+) Reserva de Contingência	-	-	-	-	(9.794,66)	(10.441,11)	(11.142,40)
(+) Reserva de Contingência RPPS				-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA (II)	**22.147.555,05**	**19.913.381,90**	**26.921.348,12**	**28.904.107,05**	**30.840.522,27**	**32.875.996,74**	**35.084.167,84**
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)							
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III + II)	(2.407.537,83)	3.007.075,21	1.140.233,70	(720.061,96)	(758.751,47)	(808.829,07)	(863.155,41)
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:							

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	91.587,10	716.489,46	642.290,72	550.000,00	587.033,33	625.777,53	667.808,92
DEDUÇÕES (II)	2.492.387,91	5.035.782,22	8.707.009,63	6.000.000,00	6.404.000,00	6.826.664,00	7.285.188,27
Ativo Disponivel	2.492.387,91	5.035.782,22	8.707.009,63	6.000.000,00	6.404.000,00	6.826.664,00	7.285.188,27
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.400.800,81)	(4.319.292,76)	(8.064.718,91)	(5.450.000,00)	(5.816.966,67)	(6.200.886,47)	(6.617.379,34)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.400.800,81)	(4.319.292,76)	(8.064.718,91)	(5.450.000,00)	(5.816.966,67)	(6.200.886,47)	(6.617.379,34)
RESULTADO NOMINAL	2.173.053,05	2.079.476,60	(3.745.426,15)	(3.745.426,15)	(366.966,67)	(383.919,80)	(416.492,87)
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1.1 - META FISCAL DA RECEITA
Artigo 4º, § 2º, II da LRF

	REALIZADA		PROJETADA		PREVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	25.235	31.567	33.406	35.768	38.130	40.690
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.239	1.204	1.252	1.336	1.424	1.520
Impostos	1.062	1.000	1.040	1.110	1.184	1.263
Taxas	134	158	164	175	187	199
Contribuição de Melhoria	42	45	47	50	54	57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	373	311	323	345	368	393
RECEITA PATRIMONIAL	148	142	890	950	1.012	1.080
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	822	856	890	950	1.013	1.081

TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.633	29.030	29.955	32.161	34.285	36.587
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	14.883	19.703	20.491	21.870	23.314	24.880
Cota-parte do FPM	11.859	14.873	15.468	16.510	17.599	18.781
Cota-parte do ITR	268	752	782	834	889	949
Cota-parte do FPM 1° Descendio	979	1.255	1.305	1.393	1.485	1.585
Compensação Financeira - Rec Naturais	229	357	372	397	423	451
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	570	1.087	1.130	1.206	1.286	1.372
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social	74	22	22	24	25	27
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol	570	1.087	1.130	1.206	1.286	1.372
Transferência Financeira - ICMS Desoneração	74	22	22	24	25	27
Outras Transferências	260	249	259	276	295	314
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.168	6.166	6.176	6.782	7.230	7.715
Cota-parte do ICMS	4.064	4.744	4.934	5.266	5.614	5.991
Cota-parte do IPVA	410	525	546	583	621	663
Cota-pate do IPI/Exportação	61	54	48	56	60	64
CIDE	6	9	1	9	10	10
Outras Participações nas Receitas dos Estados	-	-	-	-	-	-
Transferências da Compensação Financeira	1	6	155	6	6	7
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde	446	732	383	761	812	866
Outras Transferências dos Estados	181	97	110	101	107	114
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.581	3.161	3.288	3.509	3.741	3.992
Transferencias do FUNDEF	2.581	3.161	3.288	3.509	3.741	3.992
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-
Convênio para o Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20	25	96	26	28	30
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituiçoes	16	22	64	22	24	26
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	5	4	32	4	4	4
RECEITAS DE CAPITAL	1.434	1.531	2.250	592	632	673
Operações de crédito	124	20	1.100	20	22	23
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	50	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	50	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	1.310	1.511	1.100	571	610	650
Transferência da União	229	300	-	312	333	355
Transferência do Estado	1.082	1.211	1.100	260	277	295
TOTAL	26.669	33.098	35.656	36.360	38.762	41.364
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1.2 - META FISCAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO PROVÁVEL				ESTIMADO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2008
DESPESAS CORRENTES	19.054.694,11	18.476.426,57	23.360.609,22	25.191.760,09	27.478.109,27	29.295.115,97	31.261.479,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.467.360,41	10.730.989,10	13.057.203,61	14.411.352,15	15.796.772,20	16.920.359,16	18.064.003,29
Juros e Encargos da Dívida	-	88.316,43	89.128,26	92.693,39	98.934,75	105.464,44	112.548,13
Outras Despesas Correntes	8.587.333,70	7.657.121,04	10.214.277,35	10.687.714,55	11.582.402,33	12.269.292,37	13.084.928,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.133.438,79	1.576.157,41	3.743.594,79	3.902.517,09	3.565.387,91	3.797.252,03	4.053.592,10
Investimento	3.092.860,94	1.525.271,76	3.649.867,16	3.805.040,35	3.461.347,74	3.686.345,21	3.935.236,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	40.577,85	50.885,65	93.727,63	97.476,74	104.040,17	110.906,82	118.356,06
Reserva de Contigência	-	-	-	-	9.794,66	10.441,11	11.142,40
TOTAL	22.188.132,90	20.052.583,98	27.104.204,01	29.094.277,18	31.053.291,84	33.102.809,10	35.326.214,44
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão:							

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:551A8CB9

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ